

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX Nº 0+' F7DË3-FEIRA, "* DE <G>: A DE 2014



MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1° VICE-PRESIDENTE Jorge Viana - (PT-AC) **2º VICE-PRESIDÉNTE** Romero Jucá - (PMDB-RR) 1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro - (PSDB-PA) 2ª SECRETARIA Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI) 4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT) 3º - João Durval - (PDT-BA)

4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANCAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder

Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB Ricardo Ferraço (104) Romero Jucá (40,105) Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 11

Líder

Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes Alfredo Nascimento (41,63) Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino (126) Mozarildo Cavalcanti (57,125)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 22

Líder

Humberto Costa - Bloco (117,121)

Vice-Líderes

Acir Gurgacz (49,55,70,99) Inácio Arruda (89,94,115,128) Marcelo Crivella (36,120,127)

......

Líder do PT - 13

Humberto Costa (117,121)

Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,27,103) Anibal Diniz (25,102) Paulo Paim (101)

Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (86)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,116)

Vice-Líder do PCdoB Inácio Arruda (89,94,115,128)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (36,120,127)

Governo

Líder

Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes Gim (56,58,59) Benedito de Lira Jorge Viana

Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD) - 16

Líder

Wilder Morais - Bloco (95,112,119)

Vice-Líderes Mário Couto (34,61,124) Jayme Campos (28,106,110,122) Alvaro Dias (73,123)

......

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (77) Alvaro Dias (73,123) Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM Wilder Morais (95,112,119)

Líder do SD - 1

Vicentinho Alves (42,54,71,111)

PSR - 4

Líder

Rodrigo Rollemberg - PSB (65,98)

Vice-Líder Lídice da Mata (29,38,83,129)

PROS - 1

Líder

Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

EXPEDIENTE

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações José Farias Maranhão

Coordenador Industrial

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Rogério de Castro Pastori

Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Zuleide Spinola Costa da Cunha

Diretora da Secretaria de Taquigrafía e Redação de Debates Legislativos

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

	DE REUNIÃO, EM 7 DE JULHO DE 2014
2 - PAREC	
	-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 641/2014, que
	848, de 15 de março de 2004, para permitir a realização de leilão para compra de energia de empre- ração existentes para início de entrega no mesmo ano do certame (conclui pela apresentação do
-	e Conversão nº 12/2014)
3 – ATAS	
	ELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	stanciada da 1ª Reunião, realizada em 10 de fevereiro de 2014
	stanciada da 5ª Reunião, realizada em 2 de junho de 2014
	SENADO FEDERAL
4 – COMP	OSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
Por Unidad	le da Federação
Bancadas c	los Partidos
	alfabética
5 – COMP(DSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL
	ANÇAS
	SÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
8 – COMIS	SÕES TEMPORÁRIAS
9 – COMIS	SÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Com	issão de Assuntos Econômicos
CAS – Com	issão de Assuntos Sociais
CCJ – Com	issão de Constituição, Justiça e Cidadania
	são de Educação, Cultura e Esporte
	nissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
	nissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
	issão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
	são de Serviços de Infraestrutura
	issão de Desenvolvimento Regional e Turismo
	issão de Agricultura e Reforma Agrária
	issão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
	issão Senado do Futuro
	ELHOS E ÓRGÃOS
	ria Parlamentar (Resolução nº 17/1993)
	le Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993)
	ria Parlamentar (Resolução nº 40/1995)
	ria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013)
	do Senado Federal (Resolução nº 1/2005)
	lo Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001)
	lo Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009)
	la Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010)
	do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010)
	lo Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012)
	la Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013)
Conselho	la Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013)

CONGRESSO NACIONAL

11 - COMISSÕES MISTAS CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) CMMC - Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008)	474 480
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007)	484
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999)	485
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014) CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Re-	486
solução nº 2/2014)	48
Comissões Mistas Especiais	48
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito	49
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972)	49
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991)	496
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011)	500

SENADO FEDERAL Termo de Reunião, em 7 de julho de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

TERMO DE REUNIÃO

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, segunda-feira, às catorze horas, deixou de ser realizada reunião do Senado nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno.

Para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado por mim, José Roberto Leite de Matos, Secretário-Geral Adjunto da Mesa do Senado.

Secretaria-Geral da Mesa, em 7 de julho de 2014.

José Roberto Leite de Matos Secretário-Geral Adjunto da Mesa do Senado

PARECER N° 28, DE 2014-CN

Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 641, de 21 de março de 2014, que altera a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para permitir a realização de leilão para compra de energia de empreendimentos de geração existentes para início de entrega no mesmo ano do certame.

RELATOR: Senador VITAL DO RÊGO

I – RELATÓRIO

A Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), editou, em 21 de março de 2014, a Medida Provisória (MPV) nº 641, para alterar a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 e, assim, permitir a realização de leilão para compra de energia de empreendimentos de geração existentes para início de entrega no mesmo ano do certame, nos termos da ementa acima.

A proposição é composta por dois artigos.

O art. 1º da MPV nº 641/2014 altera o inciso II do § 2º do art. 2º da Lei nº 10.848/2004. A nova redação permite a realização de leilões de energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes com determinação de início da entrega da energia elétrica no mesmo ano de realização do certame (este tipo de leilão é denominado A-0, ou, simplesmente, leilão A).

Antes da edição da MPV nº 641/2014, a legislação só previa a realização de leilões de energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes com início da entrega no ano seguinte ao da

realização do certame, os leilões A-1. Excepcionalmente, o § 2º-A do art. 2º da Lei nº 12.783, de 2013, admitiu a possibilidade de leilão com início da entrega no mesmo ano, mas apenas em 2013.

Já o art. 2º estabelece a cláusula de vigência, especificando que a MPV entra em vigor nada de sua publicação.

Acompanha a MPV a Exposição de Motivos (EM) nº 04/2014 – MME, que apresenta os objetivos da iniciativa.

A MPV foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de março de 2014. Em 13 de maio de 2015, a proposição teve sua validade prorrogada por sessenta dias, por meio do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 20, de 2014, nos termos do art. art. 62, § 7º da CRFB, combinado com o art. 10, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Foi constituída, em 26 de março de 2014, a Comissão Mista do Congresso Nacional encarregada de examinar a MPV para debater e instruir a matéria e sobre ela emitir parecer, conforme determina o art. 62, § 9°, da CRFB.

Em 09 de abril de 2014, a Comissão Mista foi instalada, sendo eleitos o Deputado Fernando Ferro para Presidente e o Senador Ivo Cassol para Vice-Presidente, quando fomos designados Relator, juntamente com o Relator Revisor, Deputado Manoel Junior.

Foram apresentadas 54 (cinquenta e quatro) emendas, de autoria dos Senhores Parlamentares: Deputada Perpétua Almeida (001), Senador Romero Jucá (002 e 003), Deputado Vanderlei Siraque (004), Deputado Simão Sessim (005), Deputado Luiz Fernando Machado (006), Senador Ivo Cassol (007), Deputado Marcos Montes (008 e 009), Deputado Pedro Eugênio (010), Deputado Eduardo Cunha (011), Deputado Arnaldo Jardim (012, 041, 042, 043, 044 e 045), Deputado Ronaldo Benedet (013), Deputada Sueli Vidigal (014), Deputado Anthony Garotinho (015 e 016), Deputado Pedro Uczai (017, 018, 019 e 020), Deputado Eduardo Sciarra (021, 022, 023 e 030), Senador Acir Gurgacz (024), Senador Francisco Dornelles (025), Deputado Carlos Zarattini (026 e 027), Deputado Weliton Prado (028 e 029), Senador Inácio Arruda (031), Senador Delcidio do

Amaral (032). Senador Luiz Henrique (033), Senadora Ana Amélia (034), Deputado Daniel Almeida (035), Deputado Mendonça Filho (036, 037, 038, 039 e 040), Deputado Odair Cunha (046 e 047), Senador Ricardo Ferraço (048, 049, 050, 051, 052, 053 e 054).

O Quadro I apresenta, de forma resumida, os assuntos abordados nas emendas apresentadas.

Quadro 1 – Matérias Abordadas pelas Emendas à MPV nº 641/2014

Matéria	Emendas
Autorização para empreendimentos de geração de energia elétrica	3, 7, 17, 18, 19, 27 e 37
Concessão ou elevação de subsidio cruzado a grupos de consumidores ou fontes de geração	14, 24, 29, 34, 35, 39, 43, 45 e 47
Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)	48 e 52
Contratos de fornecimento de energia elétrica para o Ambiente de Contratação Regulada (ACR)	53
Contratos de uso dos sistemas de transmissão	54
Cotas de garantia física de energia e de potência de usinas hidrelétricas cujas concessões foram renovadas ao amparo da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013	2, 4, 5, 6, 8, 9 e 25
Faturamento das distribuidoras de energia elétrica	26
Fundo de Garantia à Exportação (FGE)	1
Garantia fisica das usinas termelétricas	12
Geração distribuída de energia elétrica	31 e 32
Leilões para fornecimento de energia elétrica para o Ambiente de Contratação Regulada (ACR)	13, 21, 36, 41, 42, 44, 46 e 49
Política de remuneração das usinas termelétricas contratadas por disponibilidade	51
Política energética	50
Política tarifária tarifas do Ambiente de Contratação Regulada (ACR)	33
Preços do Ambiente de Contratação Livre (ACL)	38

Regulação da atividade de advogado	11
Subvenção ao setor sucroalcooleiro	10, 15 e 16
Tributação incidente na energia elétrica	20, 22, 23, 28, 30, 31, 32, 39 e 40

Das 54 emendas apresentadas, 3 tiveram como objetivo alterar um dos dispositivos da MPV, quais sejam: as emendas 13, 21 e 49.

II – ANÁLISE

II.1 – Constitucionalidade, Juridicidade, Adequação Financeira e Orçamentária, Técnica Legislativa da MPV

O art. 62 da CRFB prevê que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las ao Congresso Nacional.

A matéria abordada na MPV nº 641/2014 é relevante e urgente. É relevante porque busca aperfeiçoar o marco legal do setor elétrico e, com isso, reduzir as tarifas de energia elétrica pagas pelos consumidores atendidos por concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica. É urgente porque o leilão para compra de energia existente realizado em dezembro de 2013 não atendeu as necessidades das distribuidoras de energia elétrica, forçando-as a comprar energia elétrica no chamado mercado de curto prazo, cujo preço se encontra no patamar máximo; nesse contexto, o leilão de energia existente para entrega no ano de realização do certame é uma medida que pode produzir efeitos imediatos, beneficiando os consumidores.

Ainda acerca da constitucionalidade da MPV nº 641/2014, cumpre mencionar que a União pode legislar sobre a matéria tratada, que não está enumerada entre aquelas cujas competências são exclusivas do Congresso Nacional ou de suas Casas.

Também não há óbice quanto à juridicidade da matéria.

Acerca da técnica legislativa, a MPV nº 641/2014, em seu primeiro artigo, deveria indicar o seu objeto e o respectivo âmbito de aplicação, conforme prevê o art. 7º, a Lei Complementar nº 95/1998.

No que concerne à adequação orçamentário-financeira, a EM que acompanha a MPV não indica se a medida proposta implica comprometimento de recursos do Orçamento Geral da União. Já a Nota Técnica de Adequação Financeira e Orçamentária nº 13/2014, de 31 de março de 2014, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF/SF), concluiu que (i) não há óbice à aprovação da MPV no que se refere à observância de normais de direito financeiro aplicáveis à União e (ii) o Tesouro Nacional pode ser preservado do risco de eventualmente suportar o aumento de custos associados à energia elétrica.

II. 2 – Do mérito e das emendas apresentadas à MPV

As distribuidoras de energia elétrica devem contratar a energia demandada por seus consumidores em leilões organizados pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), dentre os quais aqueles direcionados a empreendimentos de geração já em operação.

A MPV nº 641/2014 aperfeiçoa a legislação do setor elétrico ao permitir que leilões direcionados a empreendimentos de geração existentes vendam energia para entrega no ano de sua realização. Dependendo das condições de mercado, os Leilões de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Empreendimentos de Geração Existentes (leilões A-1) podem resultar vazios. Assim, para que as distribuidoras de energia elétrica não fiquem expostas, involuntariamente, ao Preço de Liquidação das Diferenças do Mercado de Curto Prazo (PLD), pode ser necessário certames para contratação e entrega da energia no ano de sua realização.

A título de exemplo, em junho de 2013, o leilão A-0 terminou sem venda de energia. Já em dezembro de 2013, o leilão A-1 não contratou toda a energia demanda pelas distribuidoras. Em virtude disso, as

distribuidoras (e, em consequência, seus consumidores) foram forçadas a comprar energia elétrica no mercado de curto prazo, valorada pelo PLD e que tem como base o custo marginal de operação, ou seja, o maior custo de geração da usina despachada para atender a demanda de energia. Quando a hidrologia é desfavorável, como ocorreu em 2013 e, de forma mais grave, em 2014, o PLD assume valores elevados devido ao despacho de termelétricas. Ressalta-se que, pelos contratos de concessão firmados entre o Poder Concedente e as distribuidoras, esse custo é repassado para as tarifas pagas pelos consumidores denominados regulados.

No contexto apresentado, a realização de leilões A-0, como os propostos pela MPV, pode ser um instrumento adequado para reduzir a exposição das distribuidoras e, em consequência, dos consumidores, ao PLD. É uma forma, portanto, de mitigar futuras as elevações tarifárias.

O disposto na MPV já cumpriu o seu propósito de urgência, na medida em que foi realizado, em 30 de abril último, o leilão A-0 do ano de 2014. Foram contratados 2.046 MW médios, para fornecimento entre 1º de maio deste ano e 31 de dezembro de 2019. Isso permitiu reduzir o custo de aquisição do montante dessa energia para as distribuidoras: de R\$ 822,83/MWh, vigente no PLD, para, em média, R\$ 268,33/MWh. Em consequência, haverá menor a pressão sobre as tarifas do mercado regulado. Entretanto, remanesce a relevância da matéria. De fato, é possível que, no futuro, situações semelhantes às vividas nos anos de 2013 e 2014 voltem a se repetir, reforçando a necessidade de que leilões A-0 sejam previstos em lei.

Em linha com o objetivo da MPV, de aperfeiçoar o marco regulatório do setor elétrico, entendemos que cabe acolhimento da emenda 49, do Senador Ricardo Ferraço, que abrange as matérias tratadas pelas emendas 13, do Deputado Federal Ronaldo Benedet, e 21, do Deputado Federal Eduardo Sciarra. A emenda permite que o Poder Executivo contrate energia existente com até 3 anos de antecedência. Já as emendas 13 e 21 permitem a contratação 2 anos antes da sua entrega.

A emenda 2, do Senador Romero Jucá, apresenta importante medida para manutenção de emprego e renda na Região Nordeste. Em virtude do cenário hidrológico adverso, os preços no mercado livre de energia aumentaram, impedindo que as empresas que possuem contratos celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público os substituam por outros com preços condizentes com a normalidade do setor elétrico. Entendemos, contudo, que são necessários ajustes para conferir maior efetividade à medida.

As emendas 3, do Senador Romero Jucá, 7, do Senador Ivo Cassol, 17, do Deputado Federal Pedro Uczai, e 37, do Deputado Federal Mendonça Filho, altera a potência dos empreendimentos hidrelétricos sujeitos à autorização. Essas emendas têm o mérito de tornar mais ágil a construção de empreendimentos hidrelétricos de menor porte. Julgamos, contudo, haver necessidade de ajustes para conferir maior efetividade às medidas propostas.

As emendas 4, do Deputado Federal Vanderlei Siraque, 5, Deputado Federal Simão Sessim, 6, do Deputado Federal Luiz Fernando Machado, 9, Deputado Federal Marcos Montes, e 25, do Senador Francisco Dornelles, tratam de matéria de suma importância para o setor industrial brasileiro, ao garantir que os consumidores do mercado livre de energia elétrica tenham acesso às cotas de energia elétrica gerada por empreendimentos que tiveram suas concessões renovadas pelas regras da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. De fato, não há razão plausível para privar os consumidores livres do acesso à energia mais barata.

Não obstante concordarmos com o mérito das emendas mencionadas, consideramos que é necessário explicitar e garantir que a energia gerada por usinas hidrelétricas cujas concessões foram prorrogadas pela Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, será usufruída também por todos os consumidores do mercado livre de energia elétrica. Propomos, assim, texto que consolida as contribuições dessas emendas, por meio de alteração aos §§ 1º, 2º e 5º do art. 1º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

A emenda 10, do Deputado Federal Pedro Eugênio, autoriza a concessão de subvenção para os produtores independentes de cana-deaçúcar da Região Nordeste, afetados pela estiagem, referente à safra 2012/2013. Trata-se de beneficio similar ao concedido pela Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, convertida na Lei nº 12.865, de 9

de outubro de 2013, para a safra 2011/2012, e aderente às medidas necessárias para superar os obstáculos vivenciados por esses produtores nordestinos. Nesse contexto, julgamos pertinente ajuste no texto nos moldes do auxílio previsto para a safra 2011/2012 pela Lei nº 12.865/2013. Ressalta-se que, tal como a subvenção instituída pela Medida Provisória nº 615, de 2013, conforme exposto na exposição de motivos que a acompanhou, a inclusão de autorização para a concessão de subvenção econômica em questão não acarreta custos adicionais imediatos ao Tesouro Nacional, uma vez que dependerá de regulamentação, a partir da qual será possível estimar e avaliar o impacto fiscal da medida e, portanto, atender aos requisitos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária.

A emenda 12, do Deputado Federal Arnaldo Jardim, disciplina a revisão das garantias físicas de usinas termelétricas com custo variável inflexível, tendo em vista omissão na regulação setorial. De fato, a emenda, ao fazer esse ajuste, estimula os geradores de energia elétrica que utilizam cana-de-açúcar como insumo, o que favorece à matriz energética brasileira. Julgamos, entretanto, necessidade de ajustes redacionais.

A emenda 19, do Deputado Federal Pedro Uczai, altera o rito de tramitação de pedidos de autorização de pequenos empreendimentos hidrelétricos. Entendemos como meritória, razão pela qual a acatamos integralmente.

A emenda 26, do Deputado Federal Carlos Zarattini, elimina a possibilidade de o transporte público movido por tração elétrica incorrer em pagamento indevido pela energia consumida. Os prestadores desse serviço possuem, em geral, vários pontos de medição e é necessário garantir-lhes que a energia medida em cada um desses pontos será integralizada para fins de faturamento. Evita-se, com isso, o risco de penalidades decorrentes do redirecionamento da carga de energia de um dos pontos de medição para outros. Julgamos pertinente ajuste no texto da emenda para incluir os prestadores do serviço de saneamento básico (também afetados pelo mesmo problema), para estabelecer limites para a integralização da fatura e para evitar legislação esparsa. Propomos, assim, inclusão do art. 24-A na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004.

A emenda 27, do Deputado Federal Carlos Zarattini, fixa em lei o prazo de 35 anos para a autorização dos aproveitamentos hidrelétricos de 1.000 kW a 50.000 kW de potência, prorrogáveis por mais 20 anos. Julgamos pertinente ajustes de forma, sem comprometer o mérito da emenda. Para tanto, propomos incluir novo parágrafo ao art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, em lugar de alterar o § 7º do referido artigo.

As emenda 29, do Welinton Prado, 45, do Deputado Federal Arnaldo Jardim, e 47, do Deputado Federal Odair Cunha, sugerem ampliar o teto da potência injetada dos empreendimentos das fontes solar, eólica, biomassa e co-geração qualificada beneficiados que gozam do desconto mínimo de 50% nas tarifas de uso do sistemas de transmissão e de distribuição. As emendas 45 e 47 elevam o teto para 50.000 kW e a emenda 29 para 60.000 kW. A modificação sugerida pelas emendas 45 e 47 é coerente com a alteração promovida pela Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, que elevou de 30.000 kW para 50.000 kW o limite de potência injetada dos empreendimentos que podem negociar energia elétrica diretamente com os consumidores de carga entre 500 kW e 3.000 kW. Há necessidade de ajuste no texto das emendas 45 e 47, uma vez que conferem nova redação ao § 9º do art. 26 da Lei nº 9.427/96, que foi objeto de veto presidencial, e para estabelecer que somente os empreendimentos eólicos que forem outorgados ou que sagrarem-se vencedores em leilões organizados pelo Poder Executivo até 31 de dezembro de 2014 farão jus ao beneficio. Isso porque os empreendimentos eólicos já são competitivos e dispensam esse tipo de incentivo.

A emenda 48, do Senador Ricardo Ferraço, corrige uma distorção existente entre as consumidores que pagam as cotas da Conta de Desenvolvimento Energética (CDE), uma vez que essas cotas atualmente não são proporcionais à carga de energia, ao contrário de vários outros encargos do setor elétrico. Em virtude do fato de a CDE ter assumido novas despesas por ocasião da Lei nº 12.783/2013, há risco de a discrepância aumentar, prejudicando indevidamente aqueles que já pagam cotas de CDE proporcionalmente maiores. Entendemos, todavia, que a emenda necessita de um ajuste de redação, pois a alteração sugerida deveria ocorrer no §3º e não o §5º no art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Julgamos oportuno, ainda, alterar a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro der 2003, e a Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010.

A modificação na Lei nº 10.833, de 2003, visa aprimorar o tratamento da apuração do valor de mercadoria não identificada. A nova redação do art. 69 da citada lei supre lacuna no que se refere à aplicação de multa por erro de classificação na exportação. Já a nova redação do art. 76 reduz o prazo para contagem de reincidência, promove a proporcionalidade das penalidades previstas, clarifica e harmoniza o rito de aplicação dessas penalidades.

Já a modificação da Lei nº 12.350, de 2010, clarifica e harmoniza o rito de aplicação das sanções administrativas aplicáveis aos responsáveis pela administração de local ou recinto alfandegado, na hipótese de descumprimento dos requisitos técnicos e operacionais previstos na lei. Da mesma forma, permite a formalização de compromisso de ajuste de conduta entre o interveniente e a Receita Federal e cria condições de que sejam preservadas as operações dos usuários dos recintos públicos de portos e aeroportos onde são movimentadas e armazenadas mercadorias estrangeiras.

Registre-se que as alterações nas citadas leis não trará impactos sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

III – VOTO

Pelo exposto acima, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da MPV nº 641/2014. No mérito, votamos pela aprovação da MPV; pela aprovação integral das emendas 19 e 49, que, por sua vez, contempla as emendas 13 e 21; pela aprovação de texto que contemple o mérito das emendas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 17, 25, 26, 27, 29, 37, 45, 47 e 48, na forma do PLV; e pela rejeição das demais emendas.

16 Terça-feira 8 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Julho de 2014

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2014

Altera as Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 10.438, de 26 de abril de 2002, nº 10.848, de 15 de março de 2004, nº 11.943, de 28 de maio de 2009, nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei altera as Leis nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 10.438, de 26 de abril de 2002, nº 10.848, de 15 de março de 2004, nº 11.943, de 28 de maio de 2009, nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para promover aperfeiçoamentos na regulação do setor elétrico e as Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, para aperfeiçoar a legislação tributária, e autoriza a concessão de subvenção econômica aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar da Região Nordeste.

Art. 2º A Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2",.	••••••••••••••••
§ 2°	
geração exister	a energia elétrica proveniente de empreendimentos de tes, início de entrega no mesmo ano ou nos três anos da licitação e prazo de suprimento de no mínimo um e ze anos;
	" (NR)

"Art. 21-D. As usinas termelétricas inflexíveis movidas a biomassa e com custo variável unitário nulo podem ter suas garantias físicas revisadas para maior quando houver ampliação da disponibilidade de

biomassa, mediante solicitação prévia ao Ministério de Minas e Energia MME.

Parágrafo único. A solicitação mencionada no caput deste artigo deve ocorrer com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de início de vigência da garantia física revisada."

"Art. 24-A. A cada consumidor de energia elétrica corresponderá uma ou mais unidades consumidoras, no mesmo local ou em locais diversos.

Parágrafo único. As medições de consumidores que prestam serviço de transporte público coletivo de tração elétrica ou serviço público de saneamento básico deverão ser integralizadas, para fins de faturamento, desde que atendidas as seguintes condições, cumulativamento:

- I os pontos de medição ocorram em municípios conurbados;
- II os medidores estejam localizados em uma mesma área de concessão ou permissão: e
 - III o fornecimento de energia seja feito na mesma tensão."
- **Art. 3º** É a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-deaçúcar afetados por condições climáticas adversas referente à safra 2012/2013 na Região Nordeste.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá as condições operacionais para a implementação, a execução, o pagamento, o controle e a fiscalização da subvenção prevista no caput, observado o seguinte:

- I a subvenção será concedida aos produtores fornecedores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias da área referida no caput, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais e a produção dos respectivos sócios e acionistas;
- II a subvenção será de RS 12,00 (doze reais) por tonelada de cana-de-açúcar e limitada a 10.000 (dez mil) toneladas por produtor fornecedor independente em toda a safra 2012/2013; e
- III o pagamento da subvenção será realizado em 2014 e 2015, referente à produção da safra 2012/2013 efetivamente entregue a

partir de 1º de agosto de 2012, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II deste parágrafo.

- **Art.** 4º O art. 8º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - Art. 8º O aproveitamento de potenciais hidráulicos iguais ou inferiores a 3.000 (três mil) kW e a implantação de usinas termoelétricas de potência igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) kW estão dispensadas de concessão, permissão ou autorização, devendo apenas ser comunicados ao poder concedente.
 - § 1º Nos casos em que os potenciais hidráulicos acima estejam localizados em rios com inventários hidroenergéticos já aprovados pela ANEEL, o empreendimento deverá respeitar a potência e as cotas de montante e jusante estabelecidas pelo mesmo,
 - § 2º No caso de empreendimento hidrelétrico interior a 3.000 kW, construído em rio sem inventário aprovado pela ANEEL, na eventualidade do mesmo ser afetado por aproveitamento ótimo do curso d'água, não caberá qualquer ônus ao poder concedente ou a ANEEL.
 - §3º Vencido o prazo das concessões de geração hidrelétrica de potencial igual ou inferior a 3.000 kW (três mil), aplica-se o disposto no art. 8º desta lei.
- Art. 5º O art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26		
	······	

- VI o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 3.000 (três mil) kW e igual ou inferior a 100.000 (cem mil) kW, destinado à produção independente ou autoprodução, independente de ter ou não característica de pequena central hidráulica.
- § 1º Para o aproveitamento referido no inciso I do caput deste artigo, para os empreendimentos hidroelétricos com potência igual ou inferior a 3.000 (mil) kW e para aqueles com base em fontes solar, biomassa e co-geração qualificada, conforme regulamentação da ANEIIL, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 (cinquenta mil) kW, a ANEEL estipulará percentual de redução não inferior a 50% (cinquenta por cento) a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, incidindo na produção e no consumo da energia comercializada pelos aproveitamentos.

.......

- § 10. Os interessados no aproveitamento dos potenciais hidrelétricos de que tratam os incisos I e VI deverão proceder ao licenciamento ambiental após a emissão dos respectivos atos de autorização.
- § 11. Os aproveitamentos e empreendimentos eitados no §1º obterão o percentual de redução nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição até o limite estabelecido, independentemente da potência injetada total pelo empreendimento nos sistemas de transmissão ou distribuição.
- § 12. As autorizações para os aproveitamentos hidrelétricos referidos nos incisos I e VI do *caput* deste artigo terão prazo de até 35 (trinta e cinco) anos, prorrogáveis por até 20 (vinte) anos
- § 13. O desconto de que trata §1º será concedido a empreendimentos de fonte cólica que, até 31 de dezembro de 2014, comercializarem energia nos leilões de que tratam o § 2º do art. 2º da Lei nº 10.848, 15 de março de 2014, ou forem outorgados pelo poder concedente.

Art. 6° O § 3° do art. 13 da Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

4 2	Art. 13
••	
elétrica	3º As quotas da CDE para os agentes que comercializem energia com o consumidor final, fixadas anualmente pela ANEEL, o ser proporcionais à carga de energia acumulada no ano anterior.
•	" (NR)

- Art. 7º O art. 22 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 22. Os contratos de fornecimento de energia elétrica eclebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive as sob controle federal, com consumidores finais, vigentes na data de publicação desta Lei e que tenham atendido ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, poderão ser aditados para vigorar por um período de 20 (vinte) anos a partir de 1º de janeiro de 2015, seguindo o disposto nos parágrafos abaixo, mantidas as demais condições contratuais, inclusive as tarifas e os respectivos critérios de reajuste em vigor.

- § 1º O montante de energia que será disponibilizado por cada concessionária geradora para atendimento aos respectivos contratos de fornecimento será calculado, mediante a transformação das reservas contratuais de demanda em energia, considerando a operação de cada unidade consumidora com fator de carga unitário.
- § 2º O montante de energia referido no parágrafo anterior será composto pela garantia física hidráulica complementada por parcela a ser retirada das cotas de garantia física de energia e de potência de que trata o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013, alocadas às distribuidoras pelas respectivas concessionárias de geração.
- § 3º A garantia física hidráulica, mencionada no parágrafo anterior, corresponderá àquelas vinculadas aos empreendimentos de geração de energia hidrelétrica da concessionária geradora de serviço público em operação comercial em 1º de junho de 2014, além da parcela de garantia física de que trata o § 10 do art. 1º da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013.
- § 4º A parcela a ser retirada das cotas de garantia física de energia e de potência de que trata o § 2º deste artigo, deverá considerar, além do montante necessário para o complemento da garantia física hidráulica, uma quantidade de energia equivalente a 5% do montante destinado ao atendimento desses consumidores, visando à mitigação do risco hidrológico.
- § 5° Os contratos de que trata este artigo poderão ser rescindidos ou não aditados caso o consumidor prescinda totalmente da energia elétrica da concessionária de geração, em especial por exercício da opção de que trata o art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, da opção por autoproduzir a energia elétrica de que necessita, ou da desativação da sua unidade industrial, desde que manifestado com 18 (dezoito) meses de antecedência, ficando, porém, assegurado às concessionárias de geração a manutenção das respectivas parcelas de garantia física mencionadas nos §§ 2°, 3° e 4° deste artigo.
- § 6º Os contratos de que trata este artigo poderão ser rescindidos, não aditados ou ter seus montantes contratuais reduzidos caso as concessionárias geradoras de serviço público, inclusive as sob controle federal, tenham, respectivamente, suprimidas ou reduzidas quaisquer das parcelas consideradas no §2º.
- § 7º Caberá à Aneel a definição dos procedimentos de que tratam os §§ 1º, 2º, 3º e 4º deste artigo em um prazo máximo de 60 (noventa dias) antes do aditamento dos contratos referidos no caput.
- § 8º. Com vistas a assegurar o atendimento dos contratos de fornecimento de energia elétrica alcançados por este artigo e garantir o equilibrio econômico-financeiro das concessões, as usinas hidrelétricas,

em operação comercial em 1º de junho de 2014, das respectivas concessionárias geradoras de serviço público, inclusive as sob controle federal, terão seus prazos de concessão prorrogados nos termos da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, a critério das concessionárias, não se destinando, excepcionalmente, as correspondentes garantias físicas vinculadas a esses contratos de fornecimento à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência de que trata o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013". (NR)

- **Art. 8º** O art. 1º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 1º A partir de 12 de setembro de 2012, as concessões de geração de energia hidrelétrica alcançadas pelo art. 19 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, poderão ser prorrogadas, a critério do poder concedente, uma única vez, pelo prazo de até trinta anos, de forma a assegurar a continuidade, a eficiência da prestação do serviço e a modicidade de tarifas e preços.

§1°.....

II - alocação de cotas de garantia física de energia e de potência da
usina hidrelétrica às concessionárias e permissionárias de serviço público
de distribuição de energia elétrica e, a partir de 1º de janeiro de 2016, aos
consumidores enquadrados nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de

.....

§ 2º A distribuição das cotas de que trata o inciso II do §Iº e respectiva remuneração obedecerão a critérios previstos em regulamento, devendo buscar o equilíbrio na redução das tarifas das concessionárias e permissionárias de distribuição do SIN e dos preços dos consumidores enquadrados nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

julho de 1995, do Sistema Interligado Nacional - SIN, a ser definida pela

.....

Aneel, conforme regulamento do poder concedente;

§ 5º Nas prorrogações de que trata este artigo, os riseos hidrológicos, considerado o Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, serão assumidos pelas concessionárias e permissionárias de distribuição do SIN, com direito de repasse à tarifa do consumidor final, e pelos consumidores enquadrados nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

" (N	D	•	١
	ΙN	1	•	ļ

dezembro o	Art. 9° Os arts. 67, 69 e 76 da Lei n° 10.833, de 29 de de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art.67

	§ 1º Na hipótese prevista neste artigo, a base de cálculo do Imposto de Importação será arbitrada em valor equivalente à média dos valores por quilograma das mercadorias importadas a título definitivo, pela mesma via de transporte internacional, constantes de declarações registradas no semestre anterior, incluídas as despesas de frete e seguro internacionais, nos termos, limites e condições disciplinados pelo Poder Executivo.
	" (NR)
	"Art.69
	§ 3º Quando aplicada sobre a exportação, a multa prevista neste artigo incidirá sobre o preço normal definido no art. 2º do Decreto-lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977." (NR)
	"Art. 76
	I -,
	d) emissão de documento de identificação ou quantificação de mercadoria sob controle aduanciro em desacordo com o previsto em ato normativo, relativamente a sua efetiva qualidade ou quantidade;
	e) prática de ato que prejudique a identificação ou quantificação de mercadoria sob controle aduaneiro;

	g) consolidação ou desconsolidação de carga efetuada em desacordo com disposição estabelecida em ato normativo e que altere o tratamento tributário ou aduanciro da mercadoria;

	j) descumprimento de obrigação de apresentar à fiscalização, em boa ordem, os documentos relativos à operação em que realizar ou em que intervier, bem como outros documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; ou
	 k) descumprimento de determinação legal ou de outras obrigações relativas ao controle aduaneiro previstas em ato normativo não referidas às alíneas "c" a "j";

11 -

.......

- d) delegação de atribuição privativa a pessoa não credenciada ou habilitada;
- e) prática de qualquer outra conduta sancionada com suspensão de registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação, nos termos de legislação específica;

f) agressão ou função; ou	desacato à	autoridade	aduancira	no exer	cício	da
III	•••••	······································				
d) prática de a fiscalização aduaneir	•				ação	da

§ 1º A aplicação das sanções previstas neste artigo será anotada no registro do infrator pela administração aduaneira, após a decisão definitiva na esfera administrativa, devendo a anotação ser cancelada após o decurso de 5 (cinco) anos de sua efetivação.

.......

- § 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, considera-se interveniente o importador, o exportador, o beneficiário de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, o despachante aduaneiro e seus ajudantes, o transportador, o agente de carga, o operador de transporte multimodal, o operador portuário, o depositário, o administrador de recinto alfandegado, o perito ou qualquer outra pessoa que tenha relação, direta ou indireta, com a operação de comércio exterior.
- § 4° Na aplicação da sanção prevista no inciso I do **caput** e na determinação do prazo para a aplicação das sanções previstas no inciso II do **caput** serão considerados:
 - I a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II os danos que dela provierem; e
- III os antecedentes do infrator, inclusive quanto à proporção das irregularidades no conjunto das operações por ele realizadas e seus esforços para melhorar a conformidade à legislação, segundo os critérios estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- § 5° Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso II do **caput** deste artigo, será considerado reincidente o infrator que:

- I cometer nova infração pela mesma conduta já sancionada com advertência, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da aplicação da sanção; ou
- II não sanar a irregularidade que ensejou a aplicação da advertência, depois de um mês de sua aplicação, quando se tratar de conduta passível de regularização.
- § 5°-A. Para os efeitos do § 5°, no caso de operadores que realizam grande quantidade de operações, poderá ser observada a proporção de erros e omissões em razão da quantidade de documentos, declarações e informações a serem prestadas, nos termos, limites e condições disciplinados pelo Poder Executivo.

......

- § 10. Feita a intimação, a não apresentação de impugnação no prazo de 20 (vinte) dias implicará revelia, cabendo a imediata aplicação da penalidade. (alteração)
 - § 10-A. A intimação a que se refere o § 10 deste artigo será:
- I pessoal, pelo autor do procedimento ou por agente preparador, na repartição ou fora dela, produzindo efeitos com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar; ou
- II por via postal, telegráfica ou por qualquer outro meio ou via, produzindo efeitos com o recebimento no domicílio indicado à Secretaria da Receita Federal do Brasil pelo interveniente na operação de comércio exterior ou com o decurso de 15 (quinze) dias da expedição da intimação ao referido endereço; ou
- III por edital, quando resultarem improficuos os meios previstos nos incisos I e II deste parágrafo, ou no caso de pessoa jurídica declarada inapta perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, produzindo efeitos com o decurso de 15 (quinze) dias da publicação ou com qualquer manifestação do interessado no mesmo período.

 ,,	C	N	Ί,	,	١
 	Į,	,	L	١.	Į

- **Art. 10.** As alterações de matérias processuais introduzidas no art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, por meio do art. 8º desta lei, aplicar-se-ão aos processos em curso, sem prejuizo dos atos realizados na forma do rito anterior.
- **Art. 11.** O art. 37 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.	37.	,, ,,, ,,,,,	 	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	 · • • • • • • • • • • • • • • • • • • •

- § 1º Para os fins do disposto no inciso II, será considerado reincidente o infrator que, no periodo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da aplicação da sanção, cometer nova infração pela mesma conduta já penalizada com advertência ou que não sanar, depois de um mês da aplicação da sanção ou do prazo fixado em compromisso de ajuste de conduta, a irregularidade que ensejou sua aplicação.
- § 2º A aplicação da multa referida no art. 38 poderá ser reduzida em 75% (setenta e cinco por cento) mediante a adesão a compromisso de ajuste de conduta técnica e operacional do infrator com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a partir da assinatura do respectivo termo, condicionada a referida redução ao cumprimento do respectivo compromisso.
- § 3º Para a aplicação da sanção de suspensão do alfandegamento que atinja local ou recinto de estabelecimento prestador de serviço público portuário ou aeroportuário, deverão ser adotadas medidas para preservar, tanto quanto possível, as operações dos usuários cujas atividades estejam concentradas no recinto atingido pela sanção, mediante:
- I a realização de despachos aduaneiros para a retirada ou embarque de mercadorias que estavam armazenadas no momento da aplicação da suspensão ou para aquelas que estavam em vias de chegar ao local ou recinto:
- II postergação, por até três meses, do início da execução da suspensão, para que os intervenientes afetados possam realocar atividades; e
- III limitação dos efeitos da sanção ao segmento de atividades do estabelecimento onde se verificou a respectiva infração.
- § 4° A postergação prevista no inciso II do § 3° poderá ser condicionada à:
- I adesão da empresa interessada a compromisso de ajustamento de conduta técnica e operacional com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, caso ainda não tenha aderido; e
- II substituição de administrador ou dirigente responsável pela área de gestão onde ocorreu a infração.
- § 5° Em qualquer caso, o descumprimento de requisito técnico ou operacional para o alfandegamento deverá ser seguido de:

- I ressarcimento, pelo órgão ou ente responsável pela administração do local ou recinto, de qualquer despesa incorrida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para suprir o requisito descumprido ou mitigar os efeitos de sua falta, mediante recolhimento ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização FUNDAF, criado pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, no prazo de sessenta dias da apresentação do respectivo auto de cobrança; e
- II instauração pelo órgão ou ente público responsável pela administração do local ou recinto de processo disciplinar para apuração de responsabilidades; ou
- III verificação da inadimplência da concessionária ou permissionária, pelo órgão ou ente responsável pela fiscalização contratual, na forma do §2º do art. 38 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995, caso não tenha firmado compromisso de ajuste de conduta com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou se tiver descumprido o mesmo.
- § 6º As providências referidas aos incisos II e III do § 5º deverão ser tomadas pelo órgão ou ente público responsável pela administração do local ou do recinto ou pela fiscalização da concessão ou permissão, no prazo de dez dias do recebimento da representação dos fatos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil." (NR)
- **Art. 12.** Ficam revogados as seguintes alineas do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003:

I - "a", "b" e "f" do inciso I do caput;

II - "c" do inciso II do caput; e

III - "e" do inciso III do caput.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ERRATA

(Medida Provisória nº 641, de 2014)

Com relação à primeira versão de relatório lida e distribuída no início da reunião da Comissão Mista, em 4 de junho de 2014,

1) onde se lê:

"Já o art. 2º estabelece a cláusula de vigência, especificando que a MPV entra em vigor nada de sua publicação".

leia-se: "Já o art. 2° estabelece a cláusula de vigência, especificando que a MPV entra em vigor na data de sua publicação".

2) onde se lê:

"No contexto apresentado, a realização de leilões A-0, como os propostos pela MPV, pode ser um instrumento adequado para reduzir a exposição das distribuidoras e, em consequência, dos consumidores, ao PLD. É uma forma, portanto, de mitigar futuras as elevações tarifárias".

leia-se: "No contexto apresentado, a realização de leilões A-0, como os propostos pela MPV, pode ser um instrumento adequado para reduzir a exposição das distribuidoras e, em consequência, dos consumidores, ao PLD. É uma forma, portanto, de mitigar futuras elevações tarifárias".

3) onde se lê:

"Em linha com o objetivo da MPV, de aperfeiçoar o marco regulatório do setor elétrico, entendemos que cabe acolhimento da emenda 49, do Senador Ricardo Ferraço, que abrange as matérias tratadas pelas emendas 13, do Deputado Federal Ronaldo Benedet, e 21, do Deputado Federal Eduardo Sciarra. A emenda permite que o Poder Executivo contrate energia existente com até 3 anos de antecedência. Já as emendas 13 e 21 permitem a contratação 2 anos antes da sua entrega".

leia-se: "Em linha com o objetivo da MPV, de aperfeiçoar o marco regulatório do setor elétrico, as emendas 13, do Deputado Federal Ronaldo Benedet, e 21, do Deputado Federal Eduardo Sciarra, permitem que o Poder Executivo contrate energia existente com até 2 anos de antecedência. Já a emenda 49, do Senador Ricardo Ferraço, prevê a

contratação com até 3 anos de antecedência. Neste contexto, acolhemos o mérito das emendas 13 e 21, e, parcialmente, o mérito da emenda 49, com ajustes nas redações propostas".

4) onde se lê:

"A emenda 2, do Senador Romero Jucá, apresenta importante medida para manutenção de emprego e renda na Região Nordeste. Em virtude do cenário hidrológico adverso, os preços no mercado livre de energia aumentaram, impedindo que as empresas que possuem contratos celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público os substituam por outros com preços condizentes com a normalidade do setor elétrico. Entendemos, contudo, que são necessários ajustes para conferir maior efetividade à medida".

leia-se: "A emenda 2, do Senador Romero Jucá, embora busque garantir a manutenção dos preços da energia adquirida por empresas instaladas sobretudo na Região Nordeste, pode, por outro lado, elevar as tarifas de energia elétrica dos consumidores regulados brasileiros".

5) onde se lê:

"As emendas 3, do Senador Romero Jucá, 7, do Senador Ivo Cassol, 17, do Deputado Federal Pedro Uczai, e 37, do Deputado Federal Mendonça Filho, altera a potência dos empreendimentos hidrelétricos sujeitos à autorização. Essas emendas têm o mérito de tornar mais ágil a construção de empreendimentos hidrelétricos de menor porte. Julgamos, contudo, haver necessidade de ajustes para conferir maior efetividade às medidas propostas".

leia-se: "As emendas 3, do Senador Romero Jucá, 7, do Senador Ivo Cassol, 17, do Deputado Federal Pedro Uczai, e 37, do Deputado Federal Mendonça Filho, alteram a potência dos empreendimentos hidrelétricos sujeitos à autorização. Essas emendas têm o mérito de tornar mais ágil a construção de empreendimentos hidrelétricos de menor porte. Julgamos, contudo, haver necessidade de ajustes para conferir maior efetividade às medidas propostas".

6) onde se lê:

"A emenda 12, do Deputado Federal Arnaldo Jardim, disciplina a revisão das garantias físicas de usinas termelétricas com custo variável inflexível, tendo em vista omissão na regulação setorial. De fato, a emenda, ao fazer esse ajuste, estimula os geradores de energia elétrica que utilizam cana-de-açúcar como insumo, o que favorece à matriz energética brasileira. Julgamos, entretanto, necessidade de ajustes redacionais".

leia-se: "A emenda 12, do Deputado Federal Arnaldo Jardim, disciplina a revisão das garantias físicas de usinas termelétricas inflexíveis com custo variável nulo, tendo em vista omissão na regulação setorial. De fato, a emenda, ao fazer esse ajuste, pode estimular a geração de energia elétrica que utiliza cana-de-açúcar como insumo, o que favorece a matriz energética brasileira. Julgamos, entretanto, que o tema deve ser tratado em dispositivo infralegal, pois requer histórico de geração compatível com a garantia física pleiteada".

7) onde se lê:

"A emenda 10, do Deputado Federal Pedro Eugênio, autoriza a concessão de subvenção para os produtores independentes de cana-deaçúcar da Região Nordeste, afetados pela estiagem, referente à safra 2012/2013. Trata-se de benefício similar ao concedido pela Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, convertida na Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, para a safra 2011/2012, e aderente às medidas necessárias para superar os obstáculos vivenciados por esses produtores nordestinos. Nesse contexto, julgamos pertinente ajuste no texto nos moldes do auxilio previsto para a safra 2011/2012 pela Lei nº 12.865/2013. Ressalta-se que, tal como a subvenção instituída pela Medida Provisória nº 615, de 2013, conforme exposto na exposição de motivos que a acompanhou, a inclusão de autorização para a concessão de subvenção econômica em questão não acarreta custos adicionais imediatos ao Tesouro Nacional, uma vez que dependerá de regulamentação, a partir da qual será possível estimar e avaliar o impacto fiscal da medida e, portanto, atender aos requisitos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária".

leia-se: "A emenda 10, do Deputado Federal Pedro Eugênio, autoriza a concessão de subvenção para os produtores independentes de canade-açúcar da Região Nordeste, afetados pela estiagem, referente à safra 2012/2013. Já a emenda 15, do Deputado Federal Anthony Garotinho, prevê benefício semelhante aos produtores do Estado do Rio de Janeiro, para as safras 2011/2012 e 2012/2013. Ressalta-se que o art. 10 da Lei nº 12.999, de 18 de junho de 2014, autorizou a subvenção aos produtores independentes de cana-de-açúcar afetados pela estiagem referente à safra 2012/2013 que desenvolvem suas atividades na região Nordeste ou no Estado do Rio de Janeiro. Dessa forma, entendemos que as emendas 10 e 15 foram, respectivamente, totalmente e parcialmente contempladas pela legislação vigente".

8) onde se lê:

"A emenda 19, do Deputado Federal Pedro Uczai, altera o rito de tramitação de pedidos de autorização de pequenos empreendimentos

hidrelétricos. Entendemos como meritória, razão pela qual a acatamos integralmente".

leia-se: "A emenda 19, do Deputado Federal Pedro Uczai, altera o rito de tramitação de pedidos de autorização de pequenos empreendimentos hidrelétricos. A proposta busca resolver um problema que afeta essas usinas ao estabelecer uma ordem nos procedimentos de licenciamento ambiental e outorga. Entendemos, contudo, ser mais adequado exigir o licenciamento para obtenção outorga".

9) onde se lê:

A emenda 26, do Deputado Federal Carlos Zarattini, elimina a possibilidade de o transporte público movido por tração elétrica incorrer em pagamento indevido pela energia consumida. Os prestadores desse serviço possuem, em geral, vários pontos de medição e é necessário garantir-lhes que a energia medida em cada um desses pontos será integralizada para fins de faturamento. Evita-se, com isso, o risco de penalidades decorrentes do redirecionamento da carga de energia de um dos pontos de medição para outros. Julgamos pertinente ajuste no texto da emenda para incluir os prestadores do serviço de saneamento básico (também afetados pelo mesmo problema), para estabelecer limites para a integralização da fatura e para evitar legislação esparsa. Propomos, assim, inclusão do art. 24-A na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004.

leia-se: "A emenda 26, do Deputado Federal Carlos Zarattini, elimina a possibilidade de o transporte público movido por tração elétrica incorrer em pagamento indevido pela energia consumida. Os prestadores desse serviço possuem, em geral, vários pontos de medição e é necessário garantir-lhes que a demanda e a energia medidas em cada um desses pontos serão integralizadas para fins de faturamento. Evita-se, com isso, o risco de penalidades decorrentes do redirecionamento da carga de energia de um dos pontos de medição para outros. Julgamos pertinente ajuste no texto da emenda para incluir os prestadores do serviço de saneamento básico (também afetados pelo mesmo problema), para estabelecer limites para a integralização da fatura e para evitar legislação esparsa. Propomos, assim, inclusão do art. 24-A na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004".

10) onde se lê:

"A emenda 27, do Deputado Federal Carlos Zarattini, fixa em lei o prazo de 35 anos para a autorização dos aproveitamentos hidrelétricos de 1.000 kW a 50.000 kW de potência, prorrogáveis por mais 20 anos. Julgamos pertinente ajustes de forma, sem comprometer o mérito da

emenda. Para tanto, propomos incluir novo parágrafo ao art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, em lugar de alterar o § 7º do referido artigo".

leia-se: "A emenda 27, do Deputado Federal Carlos Zarattini, fixa em lei o prazo de 35 anos para a autorização dos aproveitamentos hidrelétricos de 1.000 kW a 50.000 kW de potência, prorrogáveis por mais 20 anos. Julgamos pertinente promover ajustes de técnica legislativa, sem comprometer o mérito da proposta, uma vez que a emenda repete desnecessariamente o texto da MPV e faz menção ao art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que não é objeto de modificação.

11) onde se lê:

"As emenda 29, do Welinton Prado, 45, do Deputado Federal Arnaldo Jardim, e 47, do Deputado Federal Odair Cunha, sugerem ampliar o teto da potência injetada dos empreendimentos das fontes solar, eólica, biomassa e co-geração qualificada beneficiados que gozam do desconto mínimo de 50% nas tarifas de uso do sistemas de transmissão e de distribuição. As emendas 45 e 47 elevam o teto para 50.000 kW e a emenda 29 para 60.000 kW. A modificação sugerida pelas emendas 45 e 47 é coerente com a alteração promovida pela Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, que elevou de 30.000 kW para 50.000 kW o limite de potência injetada dos empreendimentos que podem negociar energia elétrica diretamente com os consumidores de carga entre 500 kW e 3.000 kW. Há necessidade de ajuste no texto das emendas 45 e 47, uma vez que conferem nova redação ao § 9º do art. 26 da Lei nº 9.427/96, que foi objeto de veto presidencial, e para estabelecer que somente os empreendimentos eólicos que forem outorgados ou que sagrarem-se vencedores em leilões organizados pelo Poder Executivo até 31 de dezembro de 2014 farão jus ao beneficio. Isso porque os empreendimentos eólicos já são competitivos e dispensam esse tipo de incentivo".

Ieia-se: "As emendas 29, do Welinton Prado, 45, do Deputado Federal Arnaldo Jardim, e 47, do Deputado Federal Odair Cunha, sugerem ampliar o teto da potência injetada dos empreendimentos das fontes solar, cólica, biomassa e co-geração qualificada beneficiados que gozam do desconto mínimo de 50% nas tarifas de uso do sistemas de transmissão e de distribuição. As emendas 45 e 47 elevam o teto para 50.000 kW e a emenda 29 para 60.000 kW. Não obstante os aspectos apontados nas justificações dessas emendas, outras fontes de geração e alguns consumidores incorrerão em maior custo de energia elétrica a fim de subsidiar o desconto mencionado, consequência essa que julgamos inadequada".

12) onde se lê:

"A emenda 48, do Senador Ricardo Ferraço, corrige uma distorção existente entre as consumidores que pagam as cotas da Conta de Desenvolvimento Energética (CDE), uma vez que essas cotas atualmente não são proporcionais à carga de energia, ao contrário de vários outros encargos do setor elétrico. Em virtude do fato de a CDE ter assumido novas despesas por ocasião da Lei nº 12.783/2013, há risco de a discrepância aumentar, prejudicando indevidamente aqueles que já pagam cotas de CDE proporcionalmente maiores. Entendemos, todavia, que a emenda necessita de um ajuste de redação, pois a alteração sugerida deveria ocorrer no §3º e não o §5º no art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002".

leia-se: "A emenda 48, do Senador Ricardo Ferraço, busca corrigir uma distorção existente entre os consumidores que pagam as cotas da Conta de Desenvolvimento Energética (CDE), uma vez que essas cotas atualmente não são proporcionais à carga de energia, ao contrário de vários outros encargos do setor elétrico. Entendemos, todavia, que, sobretudo no cenário atual do setor elétrico, podem haver impactos tarifários não desprezíveis nos estados da Região Nordeste e da Região Norte".

13) onde se lê:

"Julgamos oportuno, ainda, alterar a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro der 2003, e a Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010".

leia-se: "Julgamos oportuno, ainda, alterar a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e a Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010.".

14) onde se lê:

"Já a modificação da Lei nº 12.350, de 2010, clarifica e harmoniza o rito de aplicação das sanções administrativas aplicáveis aos responsáveis pela administração de local ou recinto alfandegado, na hipótese de descumprimento dos requisitos técnicos e operacionais previstos na lei. Da mesma forma, permite a formalização de compromisso de ajuste de conduta entre o interveniente e a Receita Federal e cria condições de que sejam preservadas as operações dos usuários dos recintos públicos de portos e aeroportos onde são movimentadas e armazenadas mercadorias estrangeiras".

leia-se: "Já a modificação da Lei nº 12.350, de 2010, clarifica e harmoniza o rito de aplicação das sanções administrativas aplicáveis aos responsáveis pela administração de local ou recinto alfandegado, na hipótese de descumprimento dos requisitos técnicos e operacionais previstos na lei. Da mesma forma, permite a formalização de compromisso de ajuste de conduta

entre o interveniente e a Receita Federal e cria condições para que sejam preservadas as operações dos usuários dos recintos públicos de portos e aeroportos onde são movimentadas e armazenadas mercadorias estrangeiras".

15) onde se lê:

"Pelo exposto acima, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da MPV nº 641/2014. No mérito, votamos pela aprovação da MPV; pela aprovação integral das emendas 19 e 49, que, por sua vez, contempla as emendas 13 e 21; pela aprovação de texto que contemple o mérito das emendas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 17, 25, 26, 27, 29, 37, 45, 47 e 48, na forma do PLV; e pela rejeição das demais emendas".

leia-se: "Pelo exposto acima, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da MPV nº 641/2014. No mérito, votamos pela aprovação da MPV; pela aprovação de texto que contemple o mérito das emendas 3, 4, 5, 6, 7, 9,13, 17, 19, 21, 25, 26, 27, 37 e 49, na forma do PLV; e pela rejeição das demais emendas".

- 16) o Relator inclui emendas para (a) acrescentar artigo à Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, que dispõe sobre incentivos fiscais para desenvolvimento regional, (b) disciplinar o pagamento ou parcelamento de débitos administrados pela Procuradoria-Geral da União, (c) acrescentar artigo à Lei no 10.848, de 15 de março de 2004, para disciplinar empreendimentos de geração termoelétrica contratados em leilões de energia de reserva e que estejam com obras atrasadas em relação ao cronograma de implantação; e (d) alterações nas Leis nº 11.941,de 27 de maio de 2009, e nº 12.249,de 11 de junho de 2010.
 - 17) Fica assim consolidada o PLV da MPV nº 641, de 2014:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2014

Altera a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, e dá outras providências.

	energia elentea, e da outras providencias.
O CON	GRESSO NACIONAL decreta:
Art. 1° com as seguintes alt	A Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, passa a vigorar erações:
"A	rt, 2"
§ 2	
geração subseque	 para a energia elétrica proveniente de empreendimentos de existentes, início de entrega no mesmo ano ou nos dois anos entes ao da licitação e prazo de suprimento de no mínimo um e no quinze anos;
em leilõ relação : terão pra de come empreen	t. 21-D. Os empreendimentos de geração termoelétrica contratados es de energia de reserva e que estejam com obras atrasadas em ao cronograma de implantação, na data da publicação desta Lei, azos de conclusão das obras e de início de suprimento dos contratos ercialização prorrogados por até dezoito meses, a requerimento do dedor, sem aplicação de penalidades, desde que se cumpram as secondições:
junto ao	protocolar, em até trinta dias contados da publicação desta Lei. o órgão competente, o requerimento de prorrogação dos prazos. os com os seguintes documentos:
	Novo cronograma de execução físico-financeira das obras, respeitado o prazo máximo previsto no <i>caput</i> ; Prova de desistência de eventuais ações ajuizadas contra o poder
0)	público em razão de atrasos ora disciplinados; e
c)	Declaração do empreendedor de que concorda com a manutenção dos preços e demais condições do edital.
	— protocolar junto ao órgão competente, em até noventa dias s da publicação desta Lei, a prova de transferência do controle

Art. 24-A. A cada consumidor de energia elétrica corresponderá uma ou mais unidades consumidoras, no mesmo local ou em locais diversos.

acionário ou da gestão do empreendimento a empresas públicas ou a

sociedades de economia mista com atuação no setor elétrico.

Parágrafo único. As medições de consumidores que prestam serviço de transporte público coletivo de tração elétrica ou serviço público de sancamento básico deverão ser integralizada, para fins de faturamento, desde que atendidas as seguintes condições, cumulativamente:

- I os pontos de medição ocorram em municípios conurbados;
- II os medidores estejam localizados em uma mesma área de concessão ou permissão; e
 - III o fornecimento de energia seja feito na mesma tensão." (NR)
- **Art. 2º** O art. 8º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 8" O aproveitamento de potenciais hidráulicos iguais ou inferiores a 3.000 (três mil) kW e a implantação de usinas termoelétricas de potência igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) kW estão dispensadas de concessão, permissão ou autorização, devendo apenas ser comunicados ao poder concedente.
 - § 1º Nos casos em que os potenciais hidráulicos acima estejam localizados em rios com inventários hidroenergéticos já aprovados pela ANEEL, o empreendimento deverá respeitar a potência e as cotas de montante e jusante estabelecidas pelo mesmo.
 - § 2º No caso de empreendimento hidrelétrico igual ou inferior a 3.000 kW, construído em rio sem inventário aprovado pela ANEEL, na eventualidade do mesmo ser afetado por aproveitamento ótimo do curso d'água, não caberá qualquer indenização ao empreendedor." (NR)
- Art. 3º O art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

central hidrelétrica;

	I - o	ар	roveita	mer	ito de po	iten	cial hid	drái	ulico	de potênc	ia :	superior a
3,000	kW	e	igual	ou	inferior	a	30,000) k	w,	destinado	a	produção
indepe	enden	te	ou au	topr	odução,	ma	ntidas	as	cara	eterísticas	de	pequena

"Art. 26

.....

- VI o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 3.000 (três mil) kW e igual ou inferior a 50.000 (cinquenta mil) kW, destinado à produção independente ou autoprodução, independente de ter ou não característica de pequena central hidráulica.
- § 1º Para o aproveitamento referido no inciso I do caput deste artigo, para os empreendimentos hidroelétricos com potência igual ou inferior a 3.000 (mil) kW e para aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa e co-geração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 30.000 (trinta mil) kW, a ANEEL estipulará percentual de redução não inferior a 50% (cinquenta por cento) a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, incidindo na produção e no consumo da energia comercializada pelos aproveitamentos.

§ 5° O aproveitamento referido nos incisos I e VI do caput deste artigo, os empreendimentos com potência igual ou inferior a 3.000 kW (mil kilowatts) e aqueles com base em fontes solar, eólica e biomassa cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 kW (cinquenta mil kilowatts) poderão comercializar energia elétrica com consumidor ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 kW (quinhentos kilowatts), observados os prazos de carência constantes dos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, conforme regulamentação da Aneel, podendo o fornecimento ser complementado por empreendimentos de geração associados às fontes aqui referidas, visando à garantia de suas disponibilidades energéticas, mas limitado a 49% (quarenta e nove por cento) da energia média que produzirem, sem prejuízo do previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

.....

§ 7º Os aproveitamentos hidrelétricos referidos nos incisos I e VI do *caput* deste artigo, são objeto de autorização pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, sendo que no caso de empreendimentos já em operação, o prazo deverá ser de 30 (trinta) anos contados da entrada em operação da primeira unidade geradora, prorrogáveis por 20 (vinte) anos, aplicável também às instalações que venham a ter acréscimo de capacidade na forma do ineiso V do *caput*.

.....

- "§ 10. Os interessados no aproveitamento dos potenciais hidrelétricos de que tratam os incisos I e VI deverão proceder ao licenciamento ambiental prévio, mediante a obtenção da licença prévia, apenas para a emissão dos respectivos atos de autorização.
- § 11. Os aproveitamentos e empreendimentos citados no §1º obterão o percentual de redução nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição até o limite estabelecido, independentemente da potência injetada total pelo empreendimento nos sistemas de transmissão ou distribuição". (NR)
- **Art. 4º** O art. 1º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 1º A partir de 12 de setembro de 2012, as concessões de geração de energia hidrelétrica alcançadas pelo art. 19 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, poderão ser prorrogadas, a critério do poder concedente, uma única vez, pelo prazo de até trinta anos, de forma a assegurar a continuidade, a eficiência da prestação do serviço e a modicidade de tarifas e preços.

§1º	 	

II - alocação de cotas de garantia física de energia e de potência da usina hidrelétrica às concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica e, a partir de 1º de janeiro de 2016, aos

consumidores enquadrados nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e no § 5º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, regulamento do poder concedente;

do Sistema Interligado Nacional - SIN, a ser definida pela Aneel, conforme § 2º A distribuição das cotas de que trata o inciso II do §1º e respectiva remuneração obedecerão a critérios previstos em regulamento, devendo buscar o equilíbrio na redução das tarifas das concessionárias e permissionárias de distribuição do SIN e dos preços dos consumidores enquadrados nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e no § 5° do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996. § 5º Nas prorrogações de que trata este artigo, os riscos hidrológicos, considerado o Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, serão assumidos pelas concessionárias e permissionárias de distribuição do SIN, com direito de repasse à tarifa do consumidor final, e pelos consumidores enquadrados nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e no § 5° do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996. ········· § 9º Vencido o prazo das concessões de geração hidrelétrica de potência igual ou inferior a 3 MW (um megawatt), aplica-se o disposto no art. 8° da Lei n° 9.074, de 1995." (NR) Art. 5° Os arts. 2°, 58-C, 58-J, 58-M, 58-N, 58-O, 67, 69 e 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2" §1° IX - no inciso II do art. 58-C desta Lei, no caso de venda das bebidas mencionadas no art. 58-A desta Lei, quando efetuada por pessoa jurídica optante pelo regime especial instituído pelo art. 58-J desta Lei; Art, 58-C II - mediante a aplicação das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) e 11,9% (onze inteiros e nove décimos por cento), respectivamente.

Art. 58-J. A pessoa jurídica que industrializa ou importa os produtos

de que trata o art. 58-A desta Lei poderá optar por regime especial de tributação, no qual a Contribuição para o PIS/Pasep, a Cofins e o IPI serão apurados por meio de alíquotas específicas, expressas em reais por litro, correspondentes ao resultado da multiplicação dos valores de referência constantes do Anexo Único desta lei, pelos fatores de distanciamento entre marcas a serem divulgados pelo Poder Executivo.

- §4º Decorrido o prazo mínimo de 12 meses do último reajuste, os valores de referência indicados no Anexo Único poderão ser reajustados linearmente pelo Poder Executivo não excedendo ao índice acumulado de inflação dos últimos doze meses divulgado por instituição de notória especialização, observadas as condições de mercado e políticas governamentais.
- § 5º Os fatores de distanciamento entre marcas corresponderão ao resultado da divisão do preço de venda a varejo de cada marca comercial pela média geral dos preços de venda a varejo do mercado.
- § 6° A média geral dos preços de venda a varejo do mercado corresponderá ao valor da média ponderada dos preços de venda a varejo das marcas de maior volume de produção que componham, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do volume de produção total nacional, conforme apurado por meio dos equipamentos de que trata o art. 58-T do ano-calendário anterior.
- §7º O Poder Executivo poderá atualizar os fatores de distanciamento entre marcas, em periodicidade não inferior a três anos, observado o resultado da divisão do preço de venda a varejo de cada marca comercial pela média geral dos preços de venda a varejo praticados no mercado, conforme descrição de embalagem constante do Anexo Único desta Lei.
- §8º A atualização dos fatores de distanciamento entre as marcas poderá ser feita com base em pesquisa realizada por instituição de notória reputação encomendada por Pessoa Jurídica optante pelo Regime Especial de Tributação ou por entidade que a represente, mediante termo de compromisso firmado pelo encomendante com a anuência da Receita Federal do Brasil, na forma do regulamento.

- § 17. O Poder Executivo poderá conceder redução de até 10% (dez por cento) sobre os valores de referência indicados no Anexo Único, desde que tenham instalado em seus estabelecimentos equipamentos contadores de produção de que trata o art. 58-T desta lei.
- §18. A permanência da pessoa jurídica no regime especial de tributação previsto no caput está condicionada à manutenção dos postos de trabalho existentes no ano-calendário anterior à opção, exceto no caso de caso fortuito, força maior ou ocorrência de fato que venha alterar substancialmente a situação econômico-tinanceira da optante ou reestruturação societária.
- § 19. O reajuste dos valores de referência previsto no §4°, bem como a atualização dos fatores de distanciamento entre marcas prevista nos §§7° c 8° deste artigo, serão divulgados por ato do Poder Executivo, vigorando a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação no Diário Oficial da União.
- § 20. No caso das embalagens destinadas a consumo familiar para bebidas não-alcoólicas (PET e REFPET), os valores de referência expressos no Anexo Único consideram a redução de 25% (vinte e cinco por cento) em relação à carga tributária vigente em 1º de julho de 2014 para tais embalagens.
- **Art. 58-M**. Para os efeitos do regime especial as alíquotas específicas das contribuições e do imposto aplicam-se às pessoas jurídicas referidas no art. 58-A também na operação de revenda dos produtos nele relacionados,

admitido, neste caso, o crédito dos valores cobrados nas respectivas aquisições.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se às operações de revenda promovidas por estabelecimento da pessoa jurídica ou firma coligada, controlada ou controladora ou interligada, mediante opção a ser exercida nos termos e condições definidos pela Secretaria da Receita Federal.

Art, 58-N
 I – uma única vez sobre os produtos nacionais na saída do estabelecimento industrial, observado o disposto no parágrafo único e no art. 58-M; e
;
Art. 58-O
§2°
II - anterior ao de início de vigência da alteração da alíquota específica pelo Poder Executivo, hipótese em que a produção de efeito dar- se-á a partir do primeiro dia do mês de início de vigência da citada alteração.
§ 5º No ano-calendário de 2014, a opção de que trata o caput deste artigo poderá ser exercida até o último dia útil do mês de dezembro, produzindo efeito a partir de 1o de janeiro de 2015.
§ 8º Fica reaberto o prazo da opção referida no caput deste artigo até o dia 30 de junho de 2015, hipótese em que alcançará os fatos geradores ocorridos a partir de 1o de janeiro do mesmo ano.
Art. 67
§ 1º Na hipótese prevista neste artigo, a base de cálculo do Imposto de Importação será arbitrada em valor equivalente à média dos valores por quilograma das mercadorias importadas a título definitivo, pela mesma via de transporte internacional, constantes de declarações registradas no semestre anterior, incluídas as despesas de frete e seguro internacionais, nos termos, limites e condições disciplinados pelo Poder Executivo.
Art. 69.
§ 3º Quando aplicada sobre a exportação, a multa prevista neste artigo incidirá sobre o preço normal definido no art. 2º do Decreto-lei nº 1.578, de

Art. 76.

11 de outubro de 1977.

a 8	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL	Julho de
	emissão de documento de identificação ou quant sob controle aduaneiro em desacordo com o previ elativamente a sua efetiva qualidade ou quantidade;	•
e) quantificação	prática de ato que prejudique a identifo de mercadoria sob controle aduaneiro;	icação ou

com disposie tributário ou	solidação ou desconsolidação de carga efetuada em ção estabelecida em ato normativo e que altere o aduanciro da mercadoria;	
		·~ 1
ordem, os o	umprimento de obrigação de apresentar à fiscalizaç documentos relativos à operação que realizar o m como outros documentos exigidos pela Secretaria trasil; ou	ou em que
	eumprimento de determinação legal ou de outras controle aduaneiro previstas em ato normativo não "j";	
II	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	
*****	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	
d)	<u>;</u>	
e)	; o	·u
f) agre função.	essão ou desacato à autoridade aduaneira no es	xercício da
Ш		
•••••		
	tica de ato que embarace, dificulte ou impeça aduaneira, para benefício próprio ou de terceiros;	a ação da

registro do in na esfera ada	A aplicação das sanções previstas neste artigo será nfrator pela administração aduaneira, após a decisã ministrativa, devendo a anotação ser cancelada apó anos de sua efetivação.	o definitiva
	5 24 1 1	

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, considera-se interveniente o importador, o exportador, o beneficiário de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, o despachante aduaneiro e seus ajudantes, o transportador, o agente de carga, o operador de transporte multimodal, o operador portuário, o depositário, o administrador de recinto alfandegado, o perito ou qualquer outra pessoa que tenha relação, direta ou indireta, com a operação de comércio exterior.

§ 4° Na aplicação da sanção prevista no inciso I do caput e na determinação do prazo para a aplicação das sanções previstas no inciso II do caput serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II- os danos que dela provierem; e

- III os antecedentes do infrator, inclusive quanto à proporção das irregularidades no conjunto das operações por ele realizadas e seus esforços para melhorar a conformidade à legislação, segundo os critérios estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- § 5° Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso II do **caput** deste artigo, será considerado reincidente o infrator que:
- I cometer nova infração pela mesma conduta já sancionada com advertência, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da aplicação da sanção; ou
- II não sanar a irregularidade que ensejou a aplicação da advertência, depois de um mês de sua aplicação, quando se tratar de conduta passível de regularização.
- § 5°-A. Para os efeitos do § 5°, no caso de operadores que realizam grande quantidade de operações, poderá ser observada a proporção de erros e omissões em razão da quantidade de documentos, declarações e informações a serem prestadas, segundo os critérios estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil..
 -
- § 10. Feita a intimação, a não apresentação de impugnação no prazo de 20 (vinte) dias implicará revelia, cabendo a imediata aplicação da penalidade.
 - § 10-A. A intimação a que se refere o § 10 deste artigo será:
- I pessoal, pelo autor do procedimento ou por agente preparador, na repartição ou fora dela, produzindo efeitos com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar; ou
- II por via postal, telegráfica ou por qualquer outro meio ou via, produzindo efeitos com o recebimento no domicílio indicado à Secretaria da Receita Federal do Brasil pelo interveniente na operação de comércio exterior ou com o decurso de 15 (quinze) dias da expedição da intimação ao referido endereço; ou
- III por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante envio ao domicílio tributário do sujeito passivo ou registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo, produzindo efeitos:
- a) 15 (quinze) dias contados da data registrada no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo;
- b) na data em que o sujeito passivo efetuar consulta ao endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária, se ocorrida antes do prazo previsto na alínea a deste inciso; ou
- e) na data registrada no meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo; ou
- IV por edital, quando resultarem improfícuos os meios previstos nos incisos I a III deste parágrafo, ou no caso de pessoa jurídica declarada inapta perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, produzindo efeitos com o decurso de 15 (quinze) dias da publicação ou com qualquer manifestação do interessado no mesmo período.

22	/ ``	٠Ī	Τ	>	'n
	٠.	٧	ı.	`	٠,

Art. 6º Inclua-se o seguinte Anexo Único na Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003:

Anexo Único

Produte	Cod. TIPI	labela	Embalagem	Aliquotas Referen		пстав
Fredite	COG. HE	Anexo B	Linixa lasjerni	IPI	PIS	COFINS
		1.01	Vidro Retornável	0,2806	0,0468	0,2226
Cervejas de malte e cervejas sem álcool	2 203.00.00 e	1.02	Lata	0,2827	0,0471	0,2243
Cervejas de maite e cervejas sem alcoor	2202.90.00 Ex 03	1.03	Outras embalagens não especificadas	0,3329	0.0555	0,2541
Chope	2203.00.00 Ex 01	1.04	Todas	0,4087	0,0681	0.3243
		1.05	PET/plástico Descartável	0,0739	0,0185	0,0879
Águas, incluidas as águas minerais e as águas		1.06	PET/plástico Retornável	0,0585	0,0146	0,0596
gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de	2202.10.00	1.07	Lata	0,1536	0.0384	0,1828
outros edulcorantes ou aromatizadas		1.08	Outras embalagens não especificadas	0,1135	0.0284	0.1351
Preparações compostas, não alcoólicas (extratos concentrados ou sabores	2106 90.10 Ex 02	1.09	Post Mix	0,5172	0.1358	0,6512
concentrados, para elaboração de bebida	2100.30.10 Ex 02	1.10	Pre Mix	0,1280	0,0320	0,1523
Águas minerais artificiais e aguas gaseificadas artificiais.	2201.10.00	1.11	lodas	0,0228	0.0114	0,0542
Águas minerais naturais (incluída as	2201.10.00 Ex 01 e	1.12	Até 9,999 litros	NT	-	
naturalmente gaseificadas)	2201.10.00 Ex 02	1.13	Igual ou Superior a 10 litres	NT		
		1.14	Lata e Vidro	0,7590	0,1897	0,9032
Energéticos	2202.90.00 Ex 05	1.15	Outras embalagens não especificadas	0,4275	0,1069	0.5088
	2202.10.00 ±x 01 e	1.16	Lata e Vidro	0,1961	0,0490	0,2334
Refrescos e Isotônicos	2202.90.00 Ex 04	1.17	Outras embalagens não especificadas	0,2494	0.0623	0,2968

Art. 7º As alterações de matérias processuais introduzidas no art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, por meio do art. 5º desta Lei, aplicar-se-ão aos processos em curso, sem prejuízo dos atos realizados na forma do rito anterior.

Art. 8° O art. 37 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 37	

- § 1º Para os fins do disposto no inciso II, será considerado reincidente o infrator que, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da aplicação da sanção, cometer nova infração pela mesma conduta já penalizada com advertência ou que não sanar, depois de um mês da aplicação da sanção ou do prazo fixado em compromisso de ajuste de conduta, a irregularidade que ensejou sua aplicação.
- § 2º A aplicação da multa referida no art. 38 poderá ser reduzida em 75% (setenta e cinco por cento) mediante a adesão a compromisso de ajuste de conduta técnica e operacional do infrator com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a partir da assinatura do respectivo termo, condicionada a referida redução ao cumprimento do respectivo compromisso.
- § 3º Para a aplicação da sanção de suspensão do alfandegamento que atinja local ou recinto de estabelecimento prestador de serviço público portuário ou aeroportuário, deverão ser adotadas medidas para preservar, tanto quanto possível, as operações dos usuários cujas atividades estejam concentradas no recinto atingido pela sanção, mediante:
- I a realização de despachos aduaneiros para a retirada ou embarque de mercadorias que estavam armazenadas no momento da aplicação da suspensão ou para aquelas que estavam em vias de chegar ao local ou recinto;

- II postergação, por até três meses, do início da execução da suspensão, para que os intervenientes afetados possam realocar atividades;
 e
- III limitação dos efeitos da sanção ao segmento de atividades do estabelecimento onde se verificou a respectiva infração.
- § 4º A postergação prevista no inciso II do § 3º poderá ser condicionada à:
- I adesão da empresa interessada a compromisso de ajustamento de conduta técnica e operacional com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, caso ainda não tenha aderido; e
- II substituição de administrador ou dirigente responsável pela área de gestão onde ocorreu a infração.
- § 5º Em qualquer caso, o descumprimento de requisito técnico ou operacional para o alfandegamento deverá ser seguido de:
- I ressarcimento, pelo órgão ou ente responsável pela administração do local ou recinto, de qualquer despesa incorrida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para suprir o requisito descumprido ou mitigar os efeitos de sua falta, mediante recolhimento ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização FUNDAF, criado pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, no prazo de sessenta dias da apresentação do respectivo auto de cobrança; e
- II instauração pelo órgão ou ente público responsável pela administração do local ou recinto de processo disciplinar para apuração de responsabilidades; ou
- III verificação da inadimplência da concessionária ou permissionária, pelo órgão ou ente responsável pela fiscalização contratual, na forma do §2º do art. 38 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, caso não tenha firmado compromisso de ajuste de conduta com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou se tiver descumprido o mesmo.
- § 6º As providências referidas aos incisos II e III do § 5º deverão ser tomadas pelo órgão ou ente público responsável pela administração do local ou do recinto ou pela fiscalização da concessão ou permissão, no prazo de dez dias do recebimento da representação dos fatos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil." (NR)
- **Art. 9º** A Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar com o artigo 1º-A, nos seguintes termos:
 - "Art. 1°-A. Os empreendimentos industriais referidos no art. 1° poderão apurar crédito presumido do IPI, como ressarcimento das contribuições de que tratam as Leis Complementares n°s 7, de 7 de setembro de 1970; 8, de 3 de dezembro de 1970; e 70, de 30 de dezembro de 1991, no montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, decorrente das vendas no mercado interno, multiplicado por:
 - I 2 (dois), no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015:
 - II 1,9 (um inteiro e nove décimos), no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016;

44 Terça-feira 8 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Julho de 2014

- III 1,8 (um inteiro e oito décimos), no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;
- IV 1,7 (um inteiro e sete décimos), no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; e
- V 1,5 (um inteiro e cinco décimos), no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
- § 1º No caso de empresa sujeita ao regime de apuração nãocumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, o montante do crédito presumido de que trata o caput deste artigo será calculado com base no valor das contribuições efetivamente devidas, em cada mês, decorrentes das vendas no mercado interno, considerando-se os débitos e os créditos referentes a essas operações de venda.
- § 2º Para os efeitos do § 1º, o contribuinte deverá apurar separadamente os créditos decorrentes dos custos, despesas e encargos vinculados às receitas auferidas com a venda no mercado interno e os créditos decorrentes dos custos, despesas e encargos vinculados às receitas de exportações, observados os métodos de apropriação de créditos previstos nos §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nos §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.
- § 3º Para apuração do valor da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS devidas na forma do § 1º, devem ser utilizados os créditos decorrentes da importação e da aquisição de insumos no mercado interno.
- § 4º O beneficio de que trata este artigo fica condicionado à realização de investimentos:
- I no valor mínimo de RS 1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais) na região, incluindo pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, até 31 de dezembro de 2019; e
- II em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica na região, inclusive na área de engenharia automotiva, correspondentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do crédito presumido apurado.
- § 5º A empresa perderá o beneficio de que trata este artigo caso não comprove para o Ministério da Ciência e Tecnologia a realização dos investimentos previstos no § 4º, na forma estabelecida em regulamento." (NR)
- **Art. 10.** O art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

'Art. 2º		
§1°	 	

- IX no inciso II do art. 58-C da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no caso de venda das bebidas mencionadas no art. 58-A da mesma Lei, quando efetuada por pessoa jurídica optante pelo regime especial instituído pelo art. 58-J da mencionada Lei;" (NR)
- Art. 11. Poderão ser pagos ou parcelados, em até 180 (cento e oitenta) meses, nas condições do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de

- 2010, os débitos de qualquer natureza administrados e cobrados pela Procuradoria-Geral da União.
- §1º A Advocacia-Geral da União editará no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Lei ato necessário à execução do parcelamento de que trata este artigo.
- §2º A opção pelo pagamento à vista ou pelos parcelamentos de débitos de que trata este artigo deverá ser efetivada até o último dia útil do mês de outubro de 2014.
- **Art. 12.** O §1° do art. 6° da Lei n° 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

All V
§1º São dispensados os honorários advocatícios em todas as ações
que,direta ou indiretamente, sejam extintas em razao da adesão ac
parcelamento de que trata este artigo, bem como qualquer sucumbência
decorrente da desistência das referidas ações,desde que ainda não
tenham tido decisão homologando a desistência.
" (NR)

Art. 13. O §17 do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

	Art 65
parce decor	§ 17. São dispensados os honorários advocatícios em todas as sque, direta ou indiretamente, se jam extintas em razão da adesão acelamento de que trata este artigo, bem como qualquer sucumbência rrente das referidas ações, desde que ainda não tenham tido decisão ologando a desistência.
	"(NR)

Art. 14. Ficam revogados:

44 A -4 60

- I os artigos 58-L, 58-P, 58-Q e 58-V da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.
- II as seguintes alíneas do *caput* art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003:
 - a) "a", "b" e "f" do inciso l;
 - b) "c" do inciso II; e
 - c) "e" do inciso III.
- Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, execto o art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, com a redação dada por esta lei.

§1º O art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, entra em vigor após a publicação, pelo Poder Executivo, dos fatores de distanciamento entre marcas previstos no *caput* do art. 58-J.

§2º Até a regulamentação de que trata o §1º, permanecem em vigor, para as pessoas jurídicas optantes do regime especial de tributação previsto no art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, as tabelas vigentes em 1º de julho de 2014.

Brasília,

Senador VITAL DO RÊGO

CONGRESSO NACIONAL SECRETARIA-GERAL DA MESA SECRETARIA DE COMISSÕES COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Oficio nº 026/MPV-641/2014

Brasília, 03 de julho de 2014.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, com voto contrário do Senador José Pimentel, em reunião realizada nos dias 4 de junho e 3 de julho, Relatório do Senador Vital do Rêgo, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da MPV nº 641/2014; no mérito, pela aprovação da MPV; pela aprovação de texto que contemple o mérito das emendas 3, 4, 5, 6, 7, 9,13, 17, 19, 21, 25, 26, 27, 37 e 49, na forma do PLV; e pela rejeição das demais emendas.

Presentes à reunião os Senadores Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Walter Pinheiro, José Pimentel, Lídice da Mata, Gim, Ana Amélia, Ana Rita, Wellington Dias e Vanessa Grazziotin; e dos Deputados Fernando Ferro, Manoel Júnior, Eduardo Sciarra, Alfredo Sirkis, Pedro Uczai, Weliton Prado, Eduardo Cunha, Lúcio Vieira Lima, José Otávio Germano, Efraim Filho e Wellington Roberto.

Respeitosamente,

Deputado Eduardo Cunha

Presidente em exercício da Comissão Mista

Excelentissimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

48 Terça-feira 8 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Julho de 2014

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2014

Altera a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

com as	Art. 1º A Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, passa a vigorar seguintes alterações:
com as	"Art. 2°
	§ 2°
	II - para a energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes, início de entrega no mesmo ano ou nos dois anos subsequentes ao da lieitação e prazo de suprimento de no mínimo um e no máximo quinze anos;
	Art. 21-D. Os empreendimentos de geração termoelétrica contratados em leilões de energia de reserva e que estejam com obras atrasadas em relação ao cronograma de implantação, na data da publicação desta Lei, terão prazos de conclusão das obras e de início de suprimento dos contratos de comercialização prorrogados por até dezoito meses, a requerimento do empreendedor, sem aplicação de penalidades, desde que se cumpram as seguintes condições:
	I – protocolar, em até trinta dias contados da publicação desta Lei, junto ao órgão competente, o requerimento de prorrogação dos prazos, instruídos com os seguintes documentos:
	 a) Novo cronograma de execução físico-financeira das obras, respeitado o prazo máximo previsto no <i>caput</i>; b) Prova de desistência de eventuais ações ajuizadas contra o poder público em razão de atrasos ora disciplinados; e c) Declaração do empreendedor de que concorda com a manutenção dos preços e demais condições do edital.
	II – protocolar junto ao órgão competente, em até noventa dias contados da publicação desta Lei, a prova de transferência do controle acionário ou da gestão do empreendimento a empresas públicas ou a sociedades de economia mista com atuação no setor elétrico.

Art. 24-A. A cada consumidor de energia elétrica corresponderá uma

ou mais unidades consumidoras, no mesmo local ou em locais diversos.

Parágrafo único. As medições de consumidores que prestam serviço de transporte público coletivo de tração elétrica ou serviço público de sancamento básico deverão ser integralizada, para fins de faturamento, desde que atendidas as seguintes condições, cumulativamente:

- I os pontos de medição ocorram em municípios conurbados;
- II os medidores estejam localizados em uma mesma área de concessão ou permissão; e
 - III o fornecimento de energia seja feito na mesma tensão." (NR)
- **Art. 2º** O art. 8º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 8" O aproveitamento de potenciais hidráulicos iguais ou inferiores a 3.000 (três mil) kW e a implantação de usinas termoelétricas de potência igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) kW estão dispensadas de concessão, permissão ou autorização, devendo apenas ser comunicados ao poder concedente.
 - § 1º Nos casos em que os potenciais hidráulicos acima estejam localizados em rios com inventários hidroenergéticos já aprovados pela ANEEL, o empreendimento deverá respeitar a potência e as cotas de montante e jusante estabelecidas pelo mesmo.
 - § 2º No caso de empreendimento hidrelétrico igual ou inferior a 3.000 kW, construído em rio sem inventário aprovado pela ANEEL, na eventualidade do mesmo ser afetado por aproveitamento ótimo do curso d'água, não caberá qualquer indenização ao empreendedor." (NR)
- Art. 3º O art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

	l - o	ap.	roveita	amen	ito de po	ten	cial hic	dráulice	de potêne	ia	superior a
3.000	kW	e	igual	ou	inferior	a	30.000) kW,	destinado	a	produção
indepo	enden	te	ou au	topr	odução,	ma	intidas	as cara	acteristicas	de	pequena

"Art, 26

central hidrelétrica;

- VI o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 3.000 (três mil) kW e igual ou inferior a 50.000 (cinquenta mil) kW, destinado à produção independente ou autoprodução, independente de ter ou não característica de pequena central hidráulica.
- § 1º Para o aproveitamento referido no inciso I do caput deste artigo, para os empreendimentos hidroelétricos com potência igual ou inferior a 3.000 (mil) kW e para aqueles com base em fontes solar, cólica, biomassa e co-geração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 30.000 (trinta mil) kW, a ANEEL estipulará percentual de redução não inferior a 50% (cinquenta por cento) a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, incidindo na produção e no consumo da energia comercializada pelos aproveitamentos.

......

§ 5° O aproveitamento referido nos incisos I e VI do caput deste artigo, os empreendimentos com potência igual ou inferior a 3.000 kW (mil kilowatts) e aqueles com base em fontes solar, eólica e biomassa cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 kW (cinquenta mil kilowatts) poderão comercializar energia elétrica com consumidor ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 kW (quinhentos kilowatts), observados os prazos de carência constantes dos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, conforme regulamentação da Aneel, podendo o fornecimento ser complementado por empreendimentos de geração associados às fontes aqui referidas, visando à garantia de suas disponibilidades energéticas, mas limitado a 49% (quarenta e nove por cento) da energia média que produzirem, sem prejuízo do previsto nos §§ 1° c 2º deste artigo.

§ 7º Os aproveitamentos hidrelétricos referidos nos incisos I e VI do *caput* deste artigo, são objeto de autorização pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, sendo que no caso de empreendimentos já em operação, o prazo deverá ser de 30 (trinta) anos contados da entrada em operação da primeira unidade geradora, prorrogáveis por 20 (vinte) anos, aplicável também às instalações que venham a ter acréscimo de capacidade na forma do ineiso V do *caput*.

.....

- "§ 10. Os interessados no aproveitamento dos potenciais hidrelétricos de que tratam os incisos I e VI deverão proceder ao licenciamento ambiental prévio, mediante a obtenção da licença prévia, apenas para a emissão dos respectivos atos de autorização.
- § 11. Os aproveitamentos e empreendimentos citados no §1º obterão o percentual de redução nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição até o limite estabelecido, independentemente da potência injetada total pelo empreendimento nos sistemas de transmissão ou distribuição". (NR)
- Art. 4º O art. 1º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 1" A partir de 12 de setembro de 2012, as concessões de geração de energia hidrelétrica alcançadas pelo art. 19 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, poderão ser prorrogadas, a critério do poder concedente, uma única vez, pelo prazo de até trinta anos, de forma a assegurar a continuidade, a eficiência da prestação do serviço e a modicidade de tarifas e preços.

§1°	•••••	 	•••••
		 	.

II - alocação de cotas de garantia física de energia e de potência da usina hidrelétrica às concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica e, a partir de 1º de janeiro de 2016, aos

consumidores enquadrados nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e no § 5° do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, do Sistema Interligado Nacional - SIN, a ser definida pela Aneel, conforme regulamento do poder concedente:

§ 2º A distribuição das cotas de que trata o inciso II do §1º e respectiva remuneração obedecerão a critérios previstos em regulamento. devendo busear o equilibrio na redução das tarifas das concessionárias e permissionárias de distribuição do SIN e dos preços dos consumidores enquadrados nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e no § 5° do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996. § 5º Nas prorrogações de que trata este artigo, os riscos hidrológicos, considerado o Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, serão assumidos pelas concessionárias e permissionárias de distribuição do SIN. com direito de repasse à tarifa do consumidor final, e pelos consumidores enquadrados nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e no § 5° do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996. § 9º Vencido o prazo das concessões de geração hidrelétrica de potência igual ou inferior a 3 MW (um megawatt), aplica-se o disposto no art. 8° da Lei n° 9.074, de 1995." (NR) **Art. 5°** Os arts. 2°, 58-C, 58-J, 58-M, 58-N, 58-O, 67, 69 e 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte "Art. 2" §1° IX - no inciso II do art. 58-C desta Lei, no caso de venda das bebidas mencionadas no art. 58-A desta Lei, quando efetuada por pessoa jurídica optante pelo regime especial instituído pelo art. 58-J desta Lei; Art, 58-C

......

redação:

- II mediante a aplicação das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) e 11,9% (onze inteiros e nove décimos por cento), respectivamente.
- **Art. 58-J.** A pessoa jurídica que industrializa ou importa os produtos de que trata o art. 58-A desta Lei poderá optar por regime especial de tributação, no qual a Contribuição para o PIS/Pasep, a Cofins e o IPI serão apurados por meio de alíquotas específicas, expressas em reais por litro. correspondentes ao resultado da multiplicação dos valores de referência constantes do Anexo Único desta lei, pelos fatores de distanciamento entre mareas a screm divulgados pelo Poder Executivo.

- §4º Decorrido o prazo mínimo de 12 meses do último reajuste, os valores de referência indicados no Anexo Único poderão ser reajustados linearmente pelo Poder Executivo não excedendo ao índice acumulado de inflação dos últimos doze meses divulgado por instituição de notória especialização, observadas as condições de mercado e políticas governamentais.
- § 5º Os fatores de distanciamento entre marcas corresponderão ao resultado da divisão do preço de venda a varejo de cada marca comercial pela média geral dos preços de venda a varejo do mercado.
- § 6° A média geral dos preços de venda a varejo do mercado corresponderá ao valor da média ponderada dos preços de venda a varejo das marcas de maior volume de produção que componham, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do volume de produção total nacional, conforme apurado por meio dos equipamentos de que trata o art. 58-T do ano-calendário anterior.
- §7º O Poder Executivo poderá atualizar os fatores de distanciamento entre marcas, em periodicidade não inferior a três anos, observado o resultado da divisão do preço de venda a varejo de cada marca comercial pela média geral dos preços de venda a varejo praticados no mercado, conforme descrição de embalagem constante do Anexo Único desta Lei.
- §8º A atualização dos fatores de distanciamento entre as marcas poderá ser feita com base em pesquisa realizada por instituição de notória reputação encomendada por Pessoa Jurídica optante pelo Regime Especial de Tributação ou por entidade que a represente, mediante termo de compromisso firmado pelo encomendante com a anuência da Receita Federal do Brasil, na forma do regulamento.

......

- § 17. O Poder Executivo poderá conceder redução de até 10% (dez por cento) sobre os valores de referência indicados no Anexo Único, desde que tenham instalado em seus estabelecimentos equipamentos contadores de produção de que trata o art. 58-T desta lei.
- §18. A permanência da pessoa jurídica no regime especial de tributação previsto no caput está condicionada à manutenção dos postos de trabalho existentes no ano-calendário anterior à opção, exceto no caso de caso fortuito, força maior ou ocorrência de fato que venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira da optante ou reestruturação societária.
- § 19. O reajuste dos valores de referência previsto no §4°, bem como a atualização dos fatores de distanciamento entre marcas prevista nos §§7° e 8° deste artigo, serão divulgados por ato do Poder Executivo, vigorando a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação no Diário Oficial da União.
- § 20. No caso das embalagens destinadas a consumo familiar para bebidas não-alcoólicas (PET e REFPET), os valores de referência expressos no Anexo Único consideram a redução de 25% (vinte e cinco por cento) em relação à carga tributária vigente em 1º de julho de 2014 para tais embalagens.
- **Art. 58-M**. Para os efeitos do regime especial as alíquotas específicas das contribuições e do imposto aplicam-se às pessoas jurídicas referidas no art. 58-A também na operação de revenda dos produtos nele relacionados,

admitido, neste caso, o crédito dos valores cobrados nas respectivas aquisições.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se às operações de revenda promovidas por estabelecimento da pessoa jurídica ou firma coligada, controlada ou controladora ou interligada, mediante opção a ser exercida nos termos e condições definidos pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 58-N.
I uma única vez sobre os produtos nacionais na saída do estabelecimento industrial, observado o disposto no parágrafo único e no art. 58-M; e
- -
Art. 58-O
§2°
II - anterior ao de início de vigência da alteração da alíquota específica pelo Poder Executivo, hipótese em que a produção de efeito darse-á a partir do primeiro dia do mês de início de vigência da citada alteração.
•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••
§ 5º No ano-calendário de 2014, a opção de que trata o caput deste artigo poderá ser exercida até o último dia útil do mês de dezembro, produzindo efeito a partir de 1o de janeiro de 2015.
§ 8º Fica reaberto o prazo da opção referida no caput deste artigo até o dia 30 de junho de 2015, hipótese em que alcançará os fatos geradores ocorridos a partir de 1o de janeiro do mesmo ano. Art. 67.
§ 1º Na hipótese prevista neste artigo, a base de cálculo do Imposto de Importação será arbitrada em valor equivalente à média dos valores por quilograma das mercadorias importadas a título definitivo, pela mesma via de transporte internacional, constantes de declarações registradas no semestre anterior, incluídas as despesas de frete e seguro internacionais, nos termos, limites e condições disciplinados pelo Poder Executivo.
Art. 69.
§ 3º Quando aplicada sobre a exportação, a multa prevista neste artigo incidirá sobre o preço normal definido no art. 2º do Decreto-lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977.
Art. 76

I -.....

d) emissão de documento de identificação ou quantificação de mercadoria sob controle aduanciro em desacordo com o previsto em ato normativo, relativamente a sua efetiva qualidade ou quantidade;
e) prática de ato que prejudique a identificação ou quantificação de mercadoria sob controle aduanciro;
g) consolidação ou desconsolidação de carga efetuada em desacordo com disposição estabelecida em ato normativo e que altere o tratamento tributário ou aduaneiro da mercadoria;
j) descumprimento de obrigação de apresentar à fiscalização, em boa ordem, os documentos relativos à operação que realizar ou em que intervier, bem como outros documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; ou
 k) descumprimento de determinação legal ou de outras obrigações relativas ao controle aduanciro previstas em ato normativo não referidas às alíneas "c" a "j";
II
•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••
d);
e); ou
f) agressão ou desacato à autoridade aduaneira no exercício da função.
III
d) prática de ato que embarace, dificulte ou impeça a ação da fiscalização aduaneira, para benefício próprio ou de terceiros;
§ 1º A aplicação das sanções previstas neste artigo será anotada no registro do infrator pela administração aduaneira, após a decisão definitiva na esfera administrativa, devendo a anotação ser cancelada após o decurso de 5 (cinco) anos de sua efetivação.
§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, considera-se interveniente o importador, o exportador, o beneficiário de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, o despachante aduaneiro e seus ajudantes, o transportador, o agente de carga, o operador de transporte multimodal, o operador portuário, o depositário, o administrador de recinto alfandegado, o perito ou qualquer outra pessoa que tenha relação, direta ou indireta, com a operação de comércio exterior.

§ 4° Na aplicação da sanção prevista no inciso I do **caput** e na determinação do prazo para a aplicação das sanções previstas no inciso II do **caput** serão considerados:

- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II- os danos que dela provierem; e

- III os antecedentes do infrator, inclusive quanto à proporção das irregularidades no conjunto das operações por ele realizadas e seus esforços para melhorar a conformidade à legislação, segundo os critérios estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- § 5° Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso II do **caput** deste artigo, será considerado reincidente o infrator que:
- I cometer nova infração pela mesma conduta já sancionada com advertência, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da aplicação da sanção; ou
- II não sanar a irregularidade que ensejou a aplicação da advertência, depois de um mês de sua aplicação, quando se tratar de conduta passível de regularização.
- § 5°-A. Para os efeitos do § 5°, no caso de operadores que realizam grande quantidade de operações, poderá ser observada a proporção de erros e omissões em razão da quantidade de documentos, declarações e informações a serem prestadas, segundo os critérios estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil..
 -
- § 10. Feita a intimação, a não apresentação de impugnação no prazo de 20 (vinte) dias implicará revelia, cabendo a imediata aplicação da penalidade.
 - § 10-A. A intimação a que se refere o § 10 deste artigo será:
- I pessoal, pelo autor do procedimento ou por agente preparador, na repartição ou fora dela, produzindo efeitos com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar; ou
- II por via postal, telegráfica ou por qualquer outro meio ou via, produzindo efeitos com o recebimento no domicílio indicado à Secretaria da Receita Federal do Brasil pelo interveniente na operação de comércio exterior ou com o decurso de 15 (quinze) dias da expedição da intimação ao referido endereço; ou
- III por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante envio ao domicilio tributário do sujeito passivo ou registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo, produzindo efeitos:
- a) 15 (quinze) dias contados da data registrada no comprovante de entrega no domicilio tributário do sujeito passivo;
- b) na data em que o sujeito passivo efetuar consulta ao endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária, se ocorrida antes do prazo previsto na alínea a deste inciso; ou
- c) na data registrada no meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo; ou
- IV por edital, quando resultarem improficuos os meios previstos nos incisos I a III deste parágrafo, ou no caso de pessoa jurídica declarada inapta perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, produzindo efeitos com o decurso de 15 (quinze) dias da publicação ou com qualquer manifestação do interessado no mesmo período.

······································	NI	ŀ	3		ı	ı	
--	----	---	---	--	---	---	--

Art. 6º Inclua-se o seguinte Anexo Único na Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003:

Anexo Único

Produte	Cód. TIPI	Tabela	Embalagem	Aliquotas Referencias			
Froduit	COU. HE	Anexo B	dittalageni	IPI	PI\$	COFINS	
		1.01	Vidro Retornável	0,2806	0,0468	0,2226	
Cervejas de malte e cervejas sem álcool	2203.00.00 e	1.02	Lata	0,2827	0,0471	0,2243	
Gervejas de maite e cervejas sem arcoor	2202.90.00 Ex 03	1.03	Outras embalagens não especificadas	0,3329	0,0555	0,2641	
Chope	2203.00.00 Ex 01	1.04	Todas	0,4087	0,0681	0,3243	
		1.05	PET/plástico Descartável	0,0739	0,0185	0,0879	
Águas, incluídas as águas minerais e as águas		1.05	PE1/plástic o Retornavel	0,0585	0,0146	0.0696	
gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de	2202.10.00	1.07	Lata	0,1536	0,0384	0,1828	
outros edulcorantes ou aromatizadas		1.08	Outras embalagens não especificadas	0,1135	0,0284	0,1351	
Preparações compostas, não alcoolicas (extratos concentrados ou sabores	2105.90.10 ±x 02	1.09	Post Mix	0,5472	0,1368	0,6512	
concentrados, para elaboração de bebida	2100.00.10 ER 02	1.10	Pre Mix	0,1280	0,0320	0,1523	
Águas minerais artificiais e águas gaseificadas artificiais.	2201.10.00	1.11	Toxlas	0,0228	0,0114	0,0542	
Águas minerais naturais (incluída as	2201.10.00 Ex 01 c	1.12	Até 9,999 litros	NT			
naturalmente gaserficadas)	2201.10.00 Ex 02	1.13	Igual ou Superior a 10 litros	NI	-	-	
		1.14	Lata e Vidro	0,7590	0,1897	0,9032	
Energéticos	2202.90.00 Ex 05	1.15	Outras embalagens não especificadas	0,4275	0,1069	0,5088	
	2202.10.00 Ex 01 e	1.15	Lata e ∀idro	0,1961	0,0490	0.2334	
Refrescos e Isotônicos	2202.90.00 Ex 04	1.17	Outras embalagens não especificadas	0,2494	0,0623	0,2968	

Art. 7º As alterações de matérias processuais introduzidas no art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, por meio do art. 5º desta Lei, aplicar-se-ão aos processos em curso, sem prejuizo dos atos realizados na forma do rito anterior.

Art. 8º O art. 37 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 37		•••••
**********	***************************************	

- § 1º Para os fins do disposto no inciso II, será considerado reincidente o infrator que, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da aplicação da sanção, cometer nova infração pela mesma conduta já penalizada com advertência ou que não sanar, depois de um mês da aplicação da sanção ou do prazo fixado em compromisso de ajuste de conduta, a irregularidade que ensejou sua aplicação.
- § 2º A aplicação da multa referida no art. 38 poderá ser reduzida em 75% (setenta e cinco por cento) mediante a adesão a compromisso de ajuste de conduta técnica e operacional do infrator com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a partir da assinatura do respectivo termo, condicionada a referida redução ao cumprimento do respectivo compromisso.
- § 3º Para a aplicação da sanção de suspensão do alfandegamento que atinja local ou recinto de estabelecimento prestador de serviço público portuário ou aeroportuário, deverão ser adotadas medidas para preservar, tanto quanto possível, as operações dos usuários cujas atividades estejam concentradas no recinto atingido pela sanção, mediante:
- I a realização de despachos aduaneiros para a retirada ou embarque de mercadorias que estavam armazenadas no momento da aplicação da suspensão ou para aquelas que estavam em vias de chegar ao local ou recinto;

- II postergação, por até três meses, do início da execução da suspensão, para que os intervenientes afetados possam realocar atividades;
 e
- III limitação dos efeitos da sanção ao segmento de atividades do estabelecimento onde se verificou a respectiva infração.
- § 4º A postergação prevista no inciso II do § 3º poderá ser condicionada à:
- I adesão da empresa interessada a compromisso de ajustamento de conduta técnica e operacional com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, caso ainda não tenha aderido; e
- II substituição de administrador ou dirigente responsável pela área de gestão onde ocorreu a infração.
- § 5º Em qualquer caso, o descumprimento de requisito técnico ou operacional para o alfandegamento deverá ser seguido de:
- I ressarcimento, pelo órgão ou ente responsável pela administração do local ou recinto, de qualquer despesa incorrida pela Sceretaria da Receita Federal do Brasil para suprir o requisito descumprido ou mitigar os efeitos de sua falta, mediante recolhimento ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização FUNDAF, criado pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, no prazo de sessenta dias da apresentação do respectivo auto de cobrança; e
- II instauração pelo órgão ou ente público responsável pela administração do local ou recinto de processo disciplinar para apuração de responsabilidades; ou
- III verificação da inadimplência da concessionária ou permissionária, pelo órgão ou ente responsável pela fiscalização contratual, na forma do §2º do art. 38 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, caso não tenha firmado compromisso de ajuste de conduta com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou se tiver descumprido o mesmo.
- § 6º As providências referidas aos incisos II e III do § 5º deverão ser tomadas pelo órgão ou ente público responsável pela administração do local ou do recinto ou pela fiscalização da concessão ou permissão, no prazo de dez dias do recebimento da representação dos fatos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil." (NR)

Art. 9º A Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar com o artigo 1º-A, nos seguintes termos:

- "Art. 1"-A. Os empreendimentos industriais referidos no art. 1" poderão apurar crédito presumido do IPI, como ressarcimento das contribuições de que tratam as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970; 8, de 3 de dezembro de 1970; e 70, de 30 de dezembro de 1991, no montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, decorrente das vendas no mercado interno, multiplicado por:
- I 2 (dois), no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015;
- 11 1,9 (um inteiro e nove décimos), no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016:

- III 1,8 (um inteiro e oito décimos), no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;
- IV 1,7 (um inteiro e sete décimos), no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; e
- V 1,5 (um inteiro e cinco décimos), no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
- § 1º No caso de empresa sujeita ao regime de apuração nãocumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, o montante do crédito presumido de que trata o caput deste artigo será calculado com base no valor das contribuições efetivamente devidas, em cada mês, decorrentes das vendas no mercado interno, considerando-se os débitos e os créditos referentes a essas operações de venda.
- § 2º Para os efeitos do § 1º, o contribuinte deverá apurar separadamente os créditos decorrentes dos custos, despesas e encargos vinculados às receitas auferidas com a venda no mercado interno e os créditos decorrentes dos custos, despesas e encargos vinculados às receitas de exportações, observados os métodos de apropriação de créditos previstos nos §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nos §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.
- § 3º Para apuração do valor da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS devidas na forma do § 1º, devem ser utilizados os créditos decorrentes da importação e da aquisição de insumos no mercado interno.
- § 4º O beneficio de que trata este artigo fica condicionado à realização de investimentos:
- I no valor mínimo de RS 1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais) na região, incluindo pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, até 31 de dezembro de 2019: e
- II em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica na região, inclusive na área de engenharia automotiva, correspondentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do crédito presumido apurado.
- § 5º A empresa perderá o beneficio de que trata este artigo caso não comprove para o Ministério da Ciência e Tecnologia a realização dos investimentos previstos no § 4º, na forma estabelecida em regulamento." (NR)
- Art. 10. O art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.	2"	••••	••••		• • • •	 		 	 	• • • •	 	•••	 	• • •	 • • • •	
§1º				<i></i>		 	• • • •	 	 		 		 		 	

- IX no inciso II do art. 58-C da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no caso de venda das bebidas mencionadas no art. 58-A da mesma Lei, quando efetuada por pessoa jurídica optante pelo regime especial instituído pelo art. 58-J da mencionada Lei;" (NR)
- **Art. 11.** Poderão ser pagos ou parcelados, em até 180 (cento e oitenta) meses, nas condições do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de

- 2010, os débitos de qualquer natureza administrados e cobrados pela Procuradoria-Geral da União.
- §1º A Advocacia-Geral da União editará no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Lei ato necessário à execução do parcelamento de que trata este artigo.
- §2º A opção pelo pagamento à vista ou pelos parcelamentos de débitos de que trata este artigo deverá ser efetivada até o último dia útil do mês de outubro de 2014.
- Art. 12. O §1º do art. 6º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 6° .	•••••			• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			
§1º São	dispensados d	s honorá	irios advo	ocatícios er	n toda	ıs as aç	ões
que,direta ou	indiretament	e,sejam	extintas	em razao	da	adesão	ac
parcelamento o	de que trata e	este artig	o,bem co	omo qualqu	ier su	cumbêr	neia
decorrente da	desistência	das refe	eridas aç	ões,desde	que	ainda	nãc
tenham tido de	cisão homolo	gando a	desistênci	ia.			

....." (NR)

Art. 13. O §17 do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

A	rt 6	5.	•• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	 	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••	•••••
			•••••	· • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	 	•	••••	
ç.	17	··~	41		 1	4		. : - :

§ 17. São dispensados os honorários advocatícios em todas as ações que, direta ou indiretamente, sejam extintas em razão da adesão ao parcelamento de que trata este artigo, bem como qualquer sucumbência decorrente das referidas ações, desde que ainda não tenham tido decisão homologando a desistência.

Art. 14. Ficam revogados:

- I os artigos 58-L, 58-P, 58-Q e 58-V da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.
- II as seguintes alineas do *caput* art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003:
 - a) "a", "b" e "f" do inciso I;
 - b) "c" do inciso II; e
 - e) "e" do inciso III.
- **Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto o art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, com a redação dada por esta lei.

§1º O art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, entra em vigor após a publicação, pelo Poder Executivo, dos fatores de distanciamento entre marcas previstos no *caput* do art. 58-J.

§2º Até a regulamentação de que trata o §1º, permanecem em vigor, para as pessoas jurídicas optantes do regime especial de tributação previsto no art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, as tabelas vigentes em 1º de julho de 2014.

Brasília, 3 de julho de 2014.

Deputado EDUARDO CUNHA Presidente em Exercício

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7 DE SETEMBRO DE 1970

	Institui o Programa de Integração Social, e dá outras providências.
Art. 1.º - É instituído, na forma prevista nesta I a promover a integração do empregado na vida	Lei, o Programa de Integração Social, destinado e no desenvolvimento das empresas.
•	or empresa a pessoa jurídica, nos termos da ado todo aquele assim definido pela Legislação
	os, assim definidos os que prestam serviços a no Programa de Integração Social, far-se-á nos lo com o art. 11 desta Lei.
LEI COMPLEMENTAR Nº 8,	DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970
	Institui o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e da outras providências.
Art. 1º - É instituído, na forma prevista nesta I. Patrimônio do Servidor Público.	ei Complementar, o Programa de Formação do

DECRETO-LEI Nº 1.578, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977.

Dispõe sobre o imposto sobre a exportação, e dá outras providências.

Art.1º - O Imposto sobre a Exportação, para o estrangeiro, de produto nacional ou nacionalizado tem como fato gerador a saída deste do território nacional.

.....

- § 1º Considera-se ocorrido o fato gerador no momento da expedição da Guia de Exportação ou documento equivalente.
- § 2º O Poder Executivo, mediante ato do Conselho Monetário Nacional relacionará os produtos sujeitos ao imposto. (Revogado pela Lei nº 9.019, de 30.3.1995)
- § 30 O Poder Executivo relacionará os produtos sujeitos ao imposto. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.716, de 26.11.1998)

- Art. 20 A base de cálculo do imposto é o preço normal que o produto, ou seu similar, alcançaria, ao tempo da exportação, em uma venda em condições de livre concorrência no mercado internacional, observadas as normas expedidas pelo Poder Executivo, mediante ato da CAMEX Câmara de Comércio Exterior. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001)
- § 1º O preço à vista do produto, FOB ou posto na fronteira, é indicativo do preço normal.
- § 20 Quando o preço do produto for de difícil apuração ou for susceptível de oscilações bruseas no mercado internacional, o Poder Executivo, mediante ato da CAMEX, fixará critérios específicos ou estabelecerá pauta de valor mínimo, para apuração de base de cálculo.(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001)
- § 30 Para efeito de determinação da base de cálculo do imposto, o preço de venda das mercadorias exportadas não poderá ser inferior ao seu custo de aquisição ou produção, acreseido dos impostos e das contribuições incidentes e de margem de lucro de quinze por cento sobre a soma dos custos, mais impostos e contribuições.(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.716, de 26.11.1998)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII

DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III

Das Leis

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

- I relativa a: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- b) direito penal, processual penal e processual civil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3°; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- II que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- III reservada a lei complementar; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- IV já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- § 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- § 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- § 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- § 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- § 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- § 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- § 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- § 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de

cada uma das Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

- § 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- § 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 12.	. Aprovac	io pr	ojeto de lei i	de conv	rersão al	terand	do o t	exto o	riginal da me	edida	provisór	ia,
esta	manter-s	se-á	integralmen	ite em	vigor	até	que	seja	sancionado	ou	vetado	0
proje	to. (Inclu	ido p	ela Emenda	Constit	ucional.	n° 32,	de 20	01)				
*******	*********	44 > > >	*********			********			*********	*******		••••

LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Institui contribuição para financiamento da Seguridade Social, eleva a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras e dá outras providências.

Art. 1º Sem prejuízo da cobrança das contribuições para o Programa de Integração Socia (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), fica instituída contribuição social para financiamento da Seguridade Social, nos termos doinciso
do art. 195 da Constituição Federal, devida pelas pessoas jurídicas inclusive as a elas equiparadas pela legislação do imposto de renda, destinadas exclusivamente às despesas com atividades-fins das áreas de saúde, previdência e assistência social.

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

	Dispoe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.
	••••••••••••••••••••••••••••••••••••••
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	dicos e de obras públicas e as permissões de serviços art. 175 da Constituição Federal, por esta Lei, pelas las dos indispensáveis contratos.
<u> </u>	s, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a e sua legislação às prescrições desta Lei, buscando todalidades dos seus serviços.

LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995.

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

Art. La Sujaitam ca no ragima da papaceão ou guando couhar, da parmiceão, poe tarmos

Art. lo Sujeitam-se ao regime de concessão ou, quando couber, de permissão, nos termos da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, os seguintes serviços e obras públicas de competência da União:

T - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

IV - vias federais, precedidas ou não da execução de obra pública;

V - exploração de obras ou serviços federais de barragens, contenções, eclusas, diques e irrigações, precedidas ou não da execução de obras públicas;

VI - estações aduaneiras e outros terminais alfandegados de uso público, não instalados em área de porto ou aeroporto, precedidos ou não de obras públicas.

VII - os serviços postais. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 10 Os atuais contratos de exploração de serviços postais celebrados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT com as Agências de Correio Franqueadas ACF, permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão à delegação das concessões ou permissões que os substituirão, prazo esse que não poderá ser inferior a de 31 de dezembro de 2001 e não poderá exceder a data limite de 31 de dezembro de 2002. (Renumerado pela Lei nº 10.684, de 2003) (Revogado pela Medida Provisória nº 403, de 2007). (Revogado pela Lei nº 11.668, de 2007).

- § 20 O prazo das concessões e permissões de que trata o inciso VI deste artigo será de vinte e cinco anos, podendo ser prorrogado por dez anos. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 2003)
- § 3o Ao término do prazo, as atuais concessões e permissões, mencionadas no § 2o, incluídas as anteriores à Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, serão prorrogadas pelo prazo previsto no § 2o. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 2003)

LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996.

Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

·

Art. 1o É instituída a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com sede e foro no Distrito Federal e prazo de duração indeterminado.

- Art. 26. Cabe ao Poder Concedente, diretamente ou mediante delegação à ANEEL, autorizar: (Redação dada pela Lei nº 10.848, de 2004)
- I o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 1.000 kW e igual ou interior a 30.000 kW, destinado a produção independente ou autoprodução, mantidas as características de pequena central hidrelétrica; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
- II a compra e venda de energia elétrica, por agente comercializador;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
- III a importação e exportação de energia elétrica, bem como a implantação das respectivas instalações de transmissão associadas, ressalvado o disposto no § 60 do art. 17 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995; (Redação dada pela Lei nº 12.111, de 2009)
- IV a comercialização, eventual e temporária, pelos autoprodutores, de seus excedentes de energia elétrica. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
- V os acréscimos de capacidade de geração, objetivando o aproveitamento ótimo do potencial hidráulico. (Incluído pela Lei nº 10.438, de 2002)
- VI o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 1.000 (mil) kW e igual ou inferior a 50.000 (cinquenta mil) kW, destinado à produção independente ou autoprodução, independentemente de ter ou não características de pequena central hidrelétrica. (Incluído pela Lei nº 11.943, de 2009)
- § 10 Para o aproveitamento referido no inciso I do caput deste artigo, para os empreendimentos hidroelétricos com potência igual ou inferior a 1.000 (mil) kW e para aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa e co-geração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 30.000 (trinta mil) kW, a ANEEL estipulará percentual de redução não inferior a 50% (cinqüenta por cento) a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, incidindo na produção e no consumo da energia comercializada pelos aproveitamentos. (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

- § 2o Ao aproveitamento referido neste artigo que funcionar interligado e ou integrado ao sistema elétrico, é assegurada a participação nas vantagens técnicas e econômicas da operação interligada, especialmente em sistemática ou mecanismo de realocação de energia entre usinas, destinado a mitigação dos riscos hidrológicos, devendo também se submeter ao rateio do ônus, quando ocorrer. (Redação dada pela Lei nº 10.438, de 2002)
- § 3o A comercialização da energia elétrica resultante da atividade referida nos incisos II, III e IV, far-se-á nos termos dos arts. 12, 15 e 16 da Lei no 9.074, de 1995.(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
- § 4o É estendido às usinas hidrelétricas referidas no inciso I que iniciarem a operação após a publicação desta Lei, a isenção de que trata o inciso I do art. 4o da Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989. (Incluido pela Lei nº 9.648, de 1998)
- § 50 O aproveitamento referido nos incisos I e VI do caput deste artigo, os empreendimentos com potência igual ou inferior a 1.000 kW (mil kilowatts) e aqueles com base em fontes solar, cólica e biomassa cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 kW (cinquenta mil kilowatts) poderão comercializar energia elétrica com consumidor ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 kW (quinhentos kilowatts), observados os prazos de carência constantes dos arts. 15 e 16 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995, conforme regulamentação da Aneel, podendo o fornecimento ser complementado por empreendimentos de geração associados às fontes aqui referidas, visando à garantia de suas disponibilidades energéticas, mas limitado a 49% (quarenta e nove por cento) da energia média que produzirem, sem prejuízo do previsto nos §§ 10 e 20 deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)
- § 60 Quando dos acréscimos de capacidade de geração de que trata o inciso V deste artigo, a potência final da central hidrelétrica resultar superior a 30.000 kW, o autorizado não fará mais jus ao enquadramento de pequena central hidrelétrica. (Incluído pela Lei nº 10.438, de 2002)
- § 7o As autorizações e concessões que venham a ter acréscimo de capacidade na forma do inciso V deste artigo poderão ser prorrogadas por prazo suficiente à amortização dos investimentos, limitado a 20 (vinte) anos. (Incluído pela Lei nº 10.438, de 2002)
- § 8º Fica reduzido para 50 kW o limite mínimo de carga estabelecido no § 5º deste artigo quando o consumidor ou conjunto de consumidores se situar no âmbito dos sistemas elétricos isolados. (Incluído pela Lei nº 10.438, de 2002)

§ 90 (VETADO)	(Incluido pela Le	ei nº 11.943, de 20	009)	
			. * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	***************
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	······

LEI No 9.826, DE 23 DE AGOSTO DE 1999.

Dispõe sobre incentivos fiscais para desenvolvimento regional, altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, e dá outras providências.

Art. 1º Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE farão jus a crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, a ser deduzido na apuração deste imposto, incidente nas saídas de produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 2.092, de 10 de dezembro de 1996. (Vide Decreto nº 7.633, de 2011)
······································

LEI No 10.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que específica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências.

Art. Lo A contribuição para o PIS/Pasep tem como fato gerador o faturamento mensal, assimentendido o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil. (Vide Medida Provisória nº 627, de 2013)

- § 1o Para efeito do disposto neste artigo, o total das receitas compreende a receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica. (Vide Medida Provisória nº 627, de 2013)
- § 2o A base de cálculo da contribuição para o PIS/Pasep é o valor do faturamento, conforme definido no caput.(Vide Medida Provisória nº 627, de 2013)
- § 30 Não integram a base de cálculo a que se refere este artigo, as receitas:
- I decorrentes de saídas isentas da contribuição ou sujeitas à alíquota zero;
- II (VETADO)
- III auferidas pela pessoa jurídica revendedora, na revenda de mercadorias em relação às quais a contribuição seja exigida da empresa vendedora, na condição de substituta tributária;
- IV (Revogado pela Lei nº 11.727, de 2008)
- V referentes at

- a) vendas canceladas e aos descontos incondicionais concedidos:
- b) reversões de provisões e recuperações de créditos baixados como perda, que não representem ingresso de novas receitas, o resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido e os lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição, que tenham sido computados como receita.
- VI não operacionais, decorrentes da venda de ativo imobilizado. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30.5,2003) (Vide Medida Provisória nº 627, de 2013)
- VII decorrentes de transferência onerosa a outros contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS de créditos de ICMS originados de operações de exportação, conforme o disposto no inciso II do § 10 do art. 25 da Lei Complementar no 87, de 13 de setembro de 1996. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009)...
- VIII ao XIII (Vide Medida Provisória nº 627, de 2013)
- Art. 20 Para determinação do valor da contribuição para o PIS/Pasep aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art. To, a alíquota de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento).
- § To Excetua-se do disposto no caput a receita bruta auferida pelos produtores ou importadores, que devem aplicar as aliquotas previstas: (Incluido pela Lei nº 10.865, de 2004)
- I nos incisos I a III do art. 4o da Lei no 9.718, de 27 de novembro de 1998, e alterações posteriores, no caso de venda de gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e suas correntes e gás liquefeito de petróleo GLP derivado de petróleo e de gás natural;(Redação dada pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)
- II no inciso I do art. Io da Lei no 10.147, de 21 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, no caso de venda de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal nele relacionados; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)
- III no art. 10 da Lei no 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de máquinas e veículos elassificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da TIPI;(Incluido pela Lei nº 10.865, de 2004)
- IV no inciso II do art. 3o da Lei no 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de vendas para comerciante atacadista ou varejista ou para consumidores, de autopeças relacionadas nos Anexos I e II da mesma Lei; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)
- V no caput do art. 5o da Lei no 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da TIPI; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)
- VI no art. 20 da Lei no 10.560, de 13 de novembro de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de querosene de aviação; (Incluido pela Lei nº 10.865, de 2004)
- VII no art. 51 da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, no caso de venda das embalagens nele previstas, destinadas ao envasamento de água, refrigerante e cerveja classificados nos códigos 22.01, 22.02 e 22.03, todos da TIPI; e (Incluido pela Lei nº 10.865, de 2004)
- VIII no art. 58-I da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no caso de venda das bebidas mencionadas no art. 58-A da mesma Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008)

- IX no inciso II do art. 58-M da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no caso de venda das bebidas mencionadas no art. 58-A da mesma Lei, quando efetuada por pessoa jurídica optante pelo regime especial instituído pelo art. 58-J da mencionada Lei;(Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008)
- X no art. 23 da Lei no 10.865, de 30 de abril de 2004, no caso de venda de gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e suas correntes, querosene de aviação, gás liquefeito de petróleo GLP derivado de petróleo e de gás natural. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)
- § 1o-A. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta auferida pelos produtores, importadores ou distribuidores com a venda de álcool, inclusive para fins carburantes, à qual se aplicam as alíquotas previstas no caput e no § 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008).
- § 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, que fica sujeita à alíquota de 0,8% (oito décimos por cento). (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)
- § 30 Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30 da TIPI, sobre produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre semens e embriões da posição 05.11, todos da TIPI. (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)
- § 4º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus SUFRAMA, que fica sujeita, ressalvado o disposto nos §§ 1º a 3º deste artigo, às alíquotas de: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)
- I 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)
- a) na Zona Franca de Manaus; e (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004).
- b) fora da Zona Franca de Manaus, que apure a Contribuição para o PIS/PASEP no regime de não-cumulatividade; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)
- II 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), no caso de venda efetuada a: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)
- a) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)
- b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)
- c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e que seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições SIMPLES; e (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

- d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)
- § 50 O disposto no § 40 também se aplica à receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial ou comercial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nos7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei no 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei no 8.857, de 8 de março de 1994. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).
- § 60 A exigência prevista no § 40 deste artigo relativa ao projeto aprovado não se aplica às pessoas jurídicas comerciais referidas no § 50 deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).
- Art. 3o Do valor apurado na forma do art. 2o a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a:
- I bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)
- a) no inciso III do § 3o do art. To desta Lei; e (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008).
- b) nos §§ 1o e 1o-A do art. 2o desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.787, de 2008)
- II bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 20 da Lei no 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da TIPI; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

III - (VETADO)

- IV aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos, pagos a pessoa jurídica, utilizados nas atividades da empresa;
- V valor das contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoa jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte SIMPLES; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)
- VI máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos ou fabricados para locação a terceiros ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)
- VII edificações e benfeitorias em imóveis de terceiros, quando o custo, inclusive de mão-deobra, tenha sido suportado pela locatária;
- VIII bens recebidos em devolução, cuja receita de venda tenha integrado faturamento do mês ou de mês anterior, e tributada conforme o disposto nesta Lei.
- IX energia elétrica e energia térmica, inclusive sob a forma de vapor, consumidas nos estabelecimentos da pessoa jurídica. (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)
- X vale-transporte, vale-refeição ou vale-alimentação, fardamento ou uniforme fornecidos aos empregados por pessoa jurídica que explore as atividades de prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção. (Incluído pela Lei nº 11.898, de 2009)

- § 10 O crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no caput do art. 20 desta Lei sobre o valor: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)
- I dos itens mencionados nos incisos I e II do caput, adquiridos no mês;
- II dos itens mencionados nos incisos IV, V e IX do caput, incorridos no mês; (Redação dada pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003)
- III dos encargos de depreciação e amortização dos bens mencionados nos incisos VI e VII do caput, incorridos no mês;
- IV dos bens mencionados no inciso VIII do caput, devolvidos no mês.
- § 20 Não dará direito a crédito o valor: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)
- I de mão-de-obra paga a pessoa física; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)
- II da aquisição de bens ou serviços não sujeitos ao pagamento da contribuição, inclusive no caso de isenção, esse último quando revendidos ou utilizados como insumo em produtos ou serviços sujeitos à alíquota 0 (zero), isentos ou não alcançados pela contribuição. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)
- § 30 O direito ao crédito aplica-se, exclusivamente, em relação:
- I aos bens e serviços adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País:
- II aos custos e despesas incorridos, pagos ou creditados a pessoa jurídica domiciliada no País;
- III aos bens e serviços adquiridos e aos custos e despesas incorridos a partir do mês em que se iniciar a aplicação do disposto nesta Lei.
- § 40 O crédito não aproveitado em determinado mês poderá sê-lo nos meses subsequentes.
- § 50 (VETADO)
- § 60 (VETADO)
- § 7º Na hipótese de a pessoa jurídica sujeitar-se à incidência não-cumulativa da contribuição para o PIS/Pasep, em relação apenas a parte de suas receitas, o crédito será apurado, exclusivamente, em relação aos custos, despesas e encargos vinculados a essas receitas. (Vide Lei nº 10.865, de 2004)
- § 80 Observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal, no caso de custos, despesas e encargos vinculados às receitas referidas no § 70 e àquelas submetidas ao regime de incidência cumulativa dessa contribuição, o crédito será determinado, a critério da pessoa jurídica, pelo método de:
- I apropriação direta, inclusive em relação aos custos, por meio de sistema de contabilidade de custos integrada e coordenada com a escrituração; ou
- II rateio proporcional, aplicando-se aos custos, despesas e encargos comuns a relação percentual existente entre a receita bruta sujeita à incidência não-cumulativa e a receita bruta total, auferidas em cada mês.
- § 90 O método eleito pela pessoa jurídica será aplicado consistentemente por todo o anocalendário, observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal.
- §§ 10 e 11. (Revogados pela Lei nº 10.925, de 2004)

- § 12. Ressalvado o disposto no § 20 deste artigo e nos §§ 10 a 30 do art. 20 desta Lei, na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na Zona Franca de Manaus, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus SUFRAMA, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% (um por cento) e, na situação de que trata a alínea b do inciso II do § 40 do art. 20 desta Lei, mediante a aplicação da alíquota de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento). (Redação dada pela Lei nº 11.307, de 2006)
- § 13. Não integram o valor das máquinas, equipamentos e outros bens fabricados para incorporação ao ativo imobilizado na forma do inciso VI do caput deste artigo os custos de que tratam os incisos do § 20 deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)
- § 14. (Vide Medida Provisória nº 413, de 2008).
- § 15. O disposto no § 12 deste artigo também se aplica na hipótese de aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nos 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei no 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei no 8.857, de 8 de março de 1994. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).
- § 16. Ressalvado o disposto no § 20 deste artigo e nos §§ 10 a 30 do art. 20 desta Lei, na hipótese de aquisição de mercadoria revendida por pessoa jurídica comercial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio referidas no § 15, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento). (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

ŞΤ/	, ao	§ 21.	(Vide	Med	ida Pr	ovisor	na n° (527, de	2013)			
•••••	· · · · · · · ·		******	*******		******	*********		*********	 	··· ··	••••
			*******				********		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	 	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

LEI No 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a Legislação Tribuária Federal e dá outras providências.

Art. Lo A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, com a incidência não-cumulativa, tem como fato gerador o faturamento mensal, assim entendido o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil. () (Vide Medida Provisória nº 627, de 2013)

- § 1º Para efeito do disposto neste artigo, o total das receitas compreende a receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica. (Vide Medida Provisória nº 627, de 2013)
- § 20 A base de cálculo da contribuição é o valor do faturamento, conforme definido no caput. (Vide Medida Provisória nº 627, de 2013)
- § 30 Não integram a base de cálculo a que se refere este artigo as receitas:
- I isentas ou não alcançadas pela incidência da contribuição ou sujeitas à alíquota 0 (zero);

- II não-operacionais, decorrentes da venda de ativo permanente; (Vide Medida Provisória nº 627, de 2013)
- III auferidas pela pessoa jurídica revendedora, na revenda de mercadorias em relação às quais a contribuição seja exigida da empresa vendedora, na condição de substituta tributária;
- IV (Revogado pela Lei nº 11.727, de 2008)
- V referentes a:
- a) vendas canceladas e aos descontos incondicionais concedidos;
- b) reversões de provisões e recuperações de créditos baixados como perda que não representem ingresso de novas receitas, o resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido e os lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição que tenham sido computados como receita.
- VI decorrentes de transferência onerosa a outros contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS de créditos de ICMS originados de operações de exportação, conforme o disposto no inciso II do § 10 do art. 25 da Lei Complementar no 87, de 13 de setembro de 1996. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009)...

VII - ao XII - (Vide Medida Provisória nº 627, de 2013)

.....

Art. 58-A. A Contribuição para o PIS/Pasep, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, a Cofins-Importação e o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI devidos pelos importadores e pelas pessoas jurídicas que procedam à industrialização dos produtos classificados nos códigos 21.06.90.10 Ex 02, 22.01, 22.02, exceto os Ex 01 e Ex 02 do código 22.02.90.00, e 22.03, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados — Tipi, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006, serão exigidos na forma dos arts. 58-B a 58-U desta Lei e nos demais dispositivos pertinentes da legislação em vigor.(Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

Parágrafo único. A pessoa jurídica encomendante e a executora da industrialização por encomenda dos produtos de que trata este artigo são responsáveis solidários pelo pagamento dos tributos devidos na forma estabelecida nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

Art. 58-B. Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins em relação às receitas decorrentes da venda dos produtos de que trata o art. 58-A desta Lei auferidas por comerciantes atacadistas e varejistas.(Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica: (Redação dada pela Lei nº 11.827, de 2008)

- I à venda a consumidor final pelo importador ou pela pessoa jurídica industrial de produtos por ela fabricados; (Incluído pela Lei nº 11.827, de 2008)
- II às pessoas jurídicas optantes pelo regime de que trata a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006. (Incluído pela Lei nº 11.827, de 2008)
- Art. 58-C. A Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e a Cofins-Importação devidas pelos importadores dos produtos de que trata o art. 58-A desta Lei serão apuradas:(Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

- 1 sobre a base de cálculo do inciso I do caput do art. 7o da Lei no 10.865, de 30 de abril de 2004; (Incluido pela Lei nº 11.727, de 2008)
- II mediante a aplicação das alíquotas previstas no inciso II do caput do art. 58-M desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo independentemente de o importador haver optado pelo regime especial previsto nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- Art. 58-D. As alíquotas do IPI dos produtos de que trata o art. 58-A desta Lei são as constantes da Tipi. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- Art. 58-E. Para efeitos da apuração do IPI, fica equiparado a industrial o estabelecimento: (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- I comercial atacadista dos produtos a que se refere o art. 58-A desta Lei; (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- II varejista que adquirir os produtos de que trata o art. 58-A desta Lei, diretamente de estabelecimento industrial, de importador ou diretamente de encomendante equiparado na forma do ineiso III do caput deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- III comercial de produtos de que trata o art. 58-A desta Lei cuja industrialização tenha sido encomendada a estabelecimento industrial, sob marca ou nome de fantasia de propriedade do encomendante, de terceiro ou do próprio executor da encomenda.(Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- Art. 58-F. O IPI será apurado e recolhido pelo importador ou industrial, na qualidade de: (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- Il contribuinte, relativamente ao desembaraço ou às suas saídas; e (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- II responsável, relativamente à parcela do imposto devida pelo estabelecimento equiparado na forma dos incisos I e II do caput do art. 58-E desta Lei, quanto aos produtos a este fornecidos, ressalvada a hipótese do art. 58-G desta Lei, (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- § 10 O IPI será calculado mediante aplicação das alíquotas referidas no art. 58-D desta Lei pelo importador sobre: (Incluido pela Lei nº 11.727, de 2008)
- I-o valor de que trata a alínea b do inciso I do caput do art. 14 da Lei no 4.502, de 30 de novembro de 1964, apurado na qualidade de contribuinte; (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- H-o valor da operação de que decorrer a saída do produto, apurado na qualidade de contribuinte equiparado na importação; e (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- III 140% (cento e quarenta por cento) do valor referido no inciso II deste parágrafo, apurado na qualidade de responsável. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- § 20 O IPI será calculado mediante aplicação das alíquotas referidas no art. 58-D desta Lei pelo industrial sobre: (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- I o valor da operação de que decorrer a saída do produto, apurado na qualidade de contribuinte; e (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- II 140% (cento e quarenta por cento) do valor referido no inciso I deste parágrafo, apurado na qualidade de responsável. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

- § 30 O IPI, apurado na qualidade de responsável na forma do inciso II do caput deste artigo, será devido pelo importador ou industrial no momento em que derem saída dos produtos de que trata o art. 58-A desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.827, de 2008)
- Art. 58-G. Quando a industrialização se der por encomenda, o IPI será apurado e recolhido pelo encomendante, calculado mediante aplicação das alíquotas referidas no art. 58-D desta Lei sobre: (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- I o valor da operação de que decorrer a saída do produto de seu estabelecimento, apurado na qualidade de contribuinte equiparado na forma do inciso III do caput do art. 58-E desta Lei; (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- II 140% (cento e quarenta por cento) do valor referido no inciso I do caput deste artigo, relativamente ao imposto devido pelo estabelecimento equiparado na forma dos incisos I e II do art. 58-E desta Lei, apurado na qualidade de responsável. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- Parágrafo único. O IPI, apurado na qualidade de responsável na forma do inciso II do caputdeste artigo, será devido pelo encomendante no momento em que der saída dos produtos de que trata o art. 58-A desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.827, de 2008)
- Art. 58-H. Fica suspenso o IPI devido na saída do importador ou estabelecimento industrial para o estabelecimento equiparado de que trata o art. 58-E desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11,727, de 2008)
- § lo Fica suspenso o IPI devido na saída do encomendante para o estabelecimento equiparado de que tratam os incisos I e II do caput do art. 58-E desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- § 20 A suspensão de que trata este artigo não prejudica o direito de crédito do estabelecimento industrial e do importador relativamente às operações ali referidas.(Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- § 3o O disposto neste artigo aplica-se ao IPI devido na forma do inciso II do § 1o e do inciso I do § 2o do art. 58-F e do inciso I do caput do art. 58-G desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.827, de 2008)
- Art. 58-I. A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pelos importadores e pelas pessoas jurídicas que procedam à industrialização dos produtos de que trata o art. 58-A desta Lei serão calculadas sobre a receita bruta decorrente da venda desses produtos, mediante a aplicação das alíquotas de 3.5% (três inteiros e cinco décimos por cento) e 16,65% (dezesseis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), respectivamente. (Incluido pela Lei nº 11.727, de 2008)

Parágrafo único. O disposto neste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

- I alcança a venda a consumidor final pelo estabelecimento industrial, de produtos por ele produzidos; e (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- II aplica-se às pessoas jurídicas industriais referidas no art. 58-A desta Lei nas operações de revenda dos produtos nele mencionados, admitido, neste caso, o crédito dos valores da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins pagos na respectiva aquisição.(Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- Art. 58-J. A pessoa jurídica que industrializa ou importa os produtos de que trata o art. 58-A desta Lei poderá optar por regime especial de tributação, no qual a Contribuição para o

- PIS/Pasep, a Cofins e o IPI serão apurados em função do valor-base, que será expresso em reais ou em reais por litro, discriminado por tipo de produto e por marca comercial e definido a partir do preço de referência. (Incluido pela Lei nº 11.727, de 2008)
- § 10 A opção pelo regime especial de que trata este artigo aplica-se conjuntamente às contribuições e ao imposto referidos no caput deste artigo, alcançando todos os estabelecimentos da pessoa jurídica optante e abrangendo todos os produtos por ela fabricados ou importados. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- § 20 O disposto neste artigo alcança a venda a consumidor final pelo estabelecimento industrial de produtos por ele produzidos. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- § 3o Quando a industrialização se der por encomenda, o direito à opção de que trata o caput deste artigo será exercido pelo encomendante. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- § 40 O preço de referência de que trata o caput deste artigo será apurado com base no preço médio de venda: (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- I— a varejo, obtido em pesquisa de preços realizada por instituição de notória especialização; (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- II a varejo, divulgado pelas administrações tributárias dos Estados e do Distrito Federal, para efeito de cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS; ou (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- III praticado pelo importador ou pela pessoa jurídica industrial ou, quando a industrialização se der por encomenda, pelo encomendante. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- § 50 A pesquisa de preços referida no inciso I do § 40 deste artigo, quando encomendada por pessoa jurídica optante pelo regime especial de tributação ou por entidade que a represente, poderá ser utilizada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil mediante termo de compromisso firmado pelo encomendante com a anuência da contratada. (Incluido pela Lei nº 11.727, de 2008)
- § 60 Para fins do inciso II do § 40 deste artigo, sempre que possível, o preço de referência será apurado tomando-se por base, no mínimo, uma unidade federada por região geográfica do País. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- § 7º Para fins do disposto no inciso III do § 4º deste artigo, os preços praticados devem ser informados à Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma a ser definida em ato específico, pela própria pessoa jurídica industrial ou importadora ou, quando a industrialização se der por encomenda, pelo encomendante. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- § 80 O disposto neste artigo não exclui a competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil de requerer à pessoa jurídica optante, a qualquer tempo, outras informações, inclusive para a apuração do valor-base. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- § 90 Para efeito da distinção entre tipos de produtos, poderão ser considerados a capacidade, o tipo de recipiente, as características e a classificação fiscal do produto.(Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- § 10. A opção de que trata este artigo não prejudica o disposto no caput do art. 58-B desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

- § 11. No caso de omissão de receitas, sem prejuízo do disposto no art. 58-S desta Lei quando não for possível identificar: (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- I a saída do produto, o IPI incidirá na forma dos arts. 58-D a 58-H desta Lei, aplicando-se sobre a base omitida a maior aliquota prevista para os produtos de que trata o art. 58-A desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.827, de 2008)
- II o produto vendido, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão sobre as receitas omitidas na forma do art. 58-1 desta Lei. (Incluido pela Lei nº 11.727, de 2008)
- § 12. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- § 13. A propositura pela pessoa jurídica optante de ação judicial questionando os termos deste regime especial implica desistência da opção. (Incluído pela Lei nº 11,727, de 2008)
- § 14. O Poder Executivo poderá estabelecer alíquota específica mínima por produto, marca e tipo de embalagem. (Incluído pela Lei nº 11.827, de 2008)
- § 15. A pessoa jurídica industrial que optar pelo regime de apuração previsto neste artigo poderá creditar-se dos valores das contribuições estabelecidos nos incisos I a III do art. 51 desta Lei, referentes às embalagens que adquirir, no período de apuração em que registrar o respectivo documento fiscal de aquisição. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).
- § 16. O disposto no § 15 deste artigo aplica-se, inclusive, na hipótese da industrialização por encomenda, desde que o encomendante tenha feito a opção de que trata este artigo.(Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).
- Art. 58-L. O Poder Executivo fixará qual valor-base será utilizado, podendo ser adotados os seguintes critérios: (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- I até 70% (setenta por cento) do preço de referência do produto, apurado na forma dos incisos I ou II do § 4o do art. 58-J desta Lei, adotando-se como residual, para cada tipo de produto, o menor valor-base dentre os listados; (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- II o preço de venda da marca comercial do produto referido no inciso III do § 4odo art. 58-J desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- § 1o O Poder Executivo poderá adotar valor-base por grupo de marcas comerciais, tipo de produto, ou por tipo de produto e marca comercial. (Redação dada pela Lei nº 11.827, de 2008)
- § 20 O valor-base será divulgado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil por meio do seu sítio na internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br, vigorando a partir do primeiro dia do segundo mês subseqüente ao da publicação. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- § 30 O Poder Executivo poderá reduzir e restabelecer o percentual de que trata o inciso I do caput deste artigo por classificação fiscal do produto. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- § 4º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, será utilizada a média dos preços dos componentes do grupo, devendo ser considerados os seguintes critérios, isolada ou cumulativamente: (Incluído pela Lei nº 11.827, de 2008)
- I tipo de produto; (Incluído pela Lei nº 11.827, de 2008)
- II faixa de preço; (Incluído pela Lei nº 11.827, de 2008)
- III tipo de embalagem. (Incluído pela Lei nº 11.827, de 2008)

- § 5º Para efeito do disposto no § 4º deste artigo, a distância entre o valor do piso e o valor do teto de cada faixa de preço será de até 5% (cinco por cento). (Incluído pela Lei nº 11.827, de 2008)
- Art. 58-M. Para os efeitos do regime especial:
- I o Poder Executivo estabelecerá as alíquotas do IPI, por classificação fiscal; e (Redação dada pela Lei nº 11.827, de 2008)
- II as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins serão de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) e 11,9% (onze inteiros e nove décimos por cento), respectivamente;(Redação dada pela Lei nº 11.827, de 2008)
- § 1o O disposto neste artigo aplica-se às pessoas jurídicas referidas no art. 58-A desta Lei nas operações de revenda dos produtos nele mencionados, admitido, neste caso, o crédito dos valores da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins pagos na respectiva aquisição.(Incluido pela Lei nº 11.827, de 2008)
- § 20 O imposto e as contribuições, no regime especial optativo, serão apurados mediante alíquotas específicas determinadas pela aplicação das alíquotas previstas nos incisos Le II docaput deste artigo sobre o valor-base de que trata o art. 58-I. desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.827, de 2008)
- § 30 Para os efeitos do § 20 deste artigo, as alíquotas específicas do imposto e das contribuições serão divulgadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil por meio do seu sítio na internet, vigorando a partir do primeiro dia do segundo mês subseqüente ao da publicação, sendo dispensada, neste caso, a publicação de que trata o § 20 do art. 58-L desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.827, de 2008)
- Art. 58-N. No regime especial, o IPI incidirá: (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- I uma única vez sobre os produtos nacionais na saída do estabelecimento industrial, observado o disposto no parágrafo único; e (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- II sobre os produtos de procedência estrangeira no desembaraço aduanciro e na saída do estabelecimento importador equiparado a industrial. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- Parágrafo único. Quando a industrialização se der por encomenda, o imposto será devido na saída do estabelecimento que industrializar os produtos, observado o disposto no parágrafo único do art. 58-A desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- Art. 58-O. A opção pelo regime especial previsto no art. 58-J desta Lei poderá ser exercida a qualquer tempo e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente. (Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009).
- § To A opção a que se refere o caput deste artigo será automaticamente prorrogada, salvo se a pessoa jurídica dela desistir, nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009).
- § 20 A desistência da opção a que se refere o caput deste artigo poderá ser exercida a qualquer tempo e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente. (Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009).
- I de novembro de cada ano-calendário, hipótese em que a s dar-se-á a partir do dia primeiro de janeiro do ano-calendário subsequente; ou (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- II anterior ao de início de vigência da alteração da alíquota específica, divulgada na forma do disposto no § 3o do art. 58-M desta Lei, hipótese em que a s dar-se-á a partir do primeiro

- dia do mês de início de vigência da citada alteração. (Redação dada pela Lei nº 11.827, de 2008)
- § 30 No ano-calendário em que a pessoa jurídica iniciar atividades de produção ou importação dos produtos elencados no art. 58-A desta Lei, a opção pelo regime especial poderá ser exercida em qualquer data, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da opção. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- § 4o A Secretaria da Receita Federal do Brasil divulgará, pela internet, o nome das pessoas jurídicas optantes na forma deste artigo, bem como a data de início da respectiva opção. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- § 50 No ano-calendário de 2008, a opção de que trata o caput deste artigo poderá ser exercida até o último dia útil do mês de dezembro, produzindo efeitos a partir de 1o de janeiro de 2009. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).
- § 60 Na hipótese de exclusão do Simples Nacional, a qualquer título, a opção a que se refere o caput deste artigo produzirá efeitos na mesma data em que se iniciarem os efeitos da referida exclusão. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).
- § 70 Na hipótese do § 60 deste artigo, aplica-se o disposto nos arts. 28 a 32 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).
- § 80 Fica reaberto o prazo da opção referida no caput deste artigo até o dia 30 de junho de 2009, hipótese em que alcançará os fatos geradores ocorridos a partir de 10 de janeiro do mesmo ano. (Incluido pela Lei nº 11.945, de 2009).
- Art. 58-P. Ao formalizar a opção, nos termos do art. 58-O desta Lei, a pessoa jurídica optante apresentará demonstrativo informando os preços praticados, de acordo com o disposto no § 7o do art. 58-J desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)
- Art. 58-Q. A pessoa jurídica que prestar de forma incorreta ou incompleta as informações previstas no § 7o do art. 58-J desta Lei ficará sujeita à multa de oficio no valor de 150% (cento e cinqüenta por cento) do valor do tributo que deixou de ser lançado ou recolhido. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se inclusive nos casos em que o contribuinte se omitir de prestar as informações de que trata o § 70 do art. 58-J desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

.....

- Art. 67. Na impossibilidade de identificação da mercadoria importada, em razão de seu extravio ou consumo, e de descrição genérica nos documentos comerciais e de transporte disponíveis, serão aplicadas, para fins de determinação dos impostos e dos direitos incidentes, as aliquotas de 50% (cinqüenta por cento) para o cálculo do Imposto de Importação e de 50% (cinqüenta por cento) para o cálculo do Imposto sobre Produtos Industrializados.
- § 1o Na hipótese prevista neste artigo, a base de cálculo do Imposto de Importação será arbitrada em valor equivalente à média dos valores por quilograma de todas as mercadorias importadas a título definitivo, pela mesma via de transporte internacional, constantes de declarações registradas no semestre anterior, incluidas as despesas de frete e seguro internacionais, acrescida de 2 (duas) vezes o correspondente desvio padrão estatístico.
- § 20 Na falta de informação sobre o peso da mercadoria, adotar-se-á o peso líquido admitido na unidade de carga utilizada no seu transporte.

Art. 69. A multa prevista no art. 84 da Medida Provisória no 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do valor total das mercadorias constantes da declaração de importação.

- § lo A multa a que se refere o caput aplica-se também ao importador, exportador ou beneficiário de regime aduaneiro que omitir ou prestar de forma inexata ou incompleta informação de natureza administrativo-tributária, cambial ou comercial necessária à determinação do procedimento de controle aduaneiro apropriado.
- § 20 As informações referidas no § 10, sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas em ato normativo da Secretaria da Receita Federal, compreendem a descrição detalhada da operação, incluindo:
- I identificação completa e endereço das pessoas envolvidas na transação: importador/exportador; adquirente (comprador)/fornecedor (vendedor), fabricante, agente de compra ou de venda e representante comercial;
- II destinação da mercadoria importada: industrialização ou consumo, incorporação ao ativo, revenda ou outra finalidade:
- III descrição completa da mercadoria: todas as características necessárias à classificação fiscal, espécie, marca comercial, modelo, nome comercial ou científico e outros atributos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal que confiram sua identidade comercial;
- IV países de origem, de procedência e de aquisição; e
- V portos de embarque e de desembarque.
- § 30 (Vide Medida Provisória nº 320, 2006)

......

- Art. 76. Os intervenientes nas operações de comércio exterior ficam sujeitos às seguintes sanções: (Vide Lei nº 12.715, de 2012)
- I advertência, na hipótese de:
- a) descumprimento de norma de segurança fiscal em local alfandegado;
- b) falta de registro ou registro de forma irregular dos documentos relativos a entrada ou saída de veículo ou mercadoria em recinto alfandegado;
- c) atraso, de forma contumaz, na chegada ao destino de veículo conduzindo mercadoria submetida ao regime de trânsito aduaneiro;
- d) emissão de documento de identificação ou quantificação de mercadoria em desacordo com sua efetiva qualidade ou quantidade;
- e) prática de ato que prejudique o procedimento de identificação ou quantificação de mercadoria sob controle aduanciro;
- f) atraso na tradução de manifesto de carga, ou erro na tradução que altere o tratamento tributário ou aduaneiro da mercadoria;
- g) consolidação ou desconsolidação de carga efetuada com incorreção que altere o tratamento tributário ou aduaneiro da mercadoria:

- h) atraso, por mais de 3 (três) vezes, em um mesmo mês, na prestação de informações sobre carga e descarga de veículos, ou movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro:
- i) descumprimento de requisito, condição ou norma operacional para habilitar-se ou utilizar regime aduanciro especial ou aplicado em áreas especiais, ou para habilitar-se ou manter recintos nos quais tais regimes sejam aplicados; ou
- j) descumprimento de outras normas, obrigações ou ordem legal não previstas nas alíneas a a i;
- II suspensão, pelo prazo de até 12 (doze) meses, do registro, licença, autorização, eredenciamento ou habilitação para utilização de regime aduanciro ou de procedimento simplificado, exercício de atividades relacionadas com o despacho aduaneiro, ou com a movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos, na hipótese de:
- a) reincidência em conduta já sancionada com advertência;
- b) atuação em nome de pessoa que esteja cumprindo suspensão, ou no interesse desta;
- e) descumprimento da obrigação de apresentar à fiscalização, em boa ordem, os documentos relativos a operação que realizar ou em que intervier, bem como outros documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal;
- d) delegação de atribuição privativa a pessoa não credenciada ou habilitada; ou
- e) prática de qualquer outra conduta sancionada com suspensão de registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação, nos termos de legislação específica;
- III cancelamento ou cassação do registro, licença, autorização, eredenciamento ou habilitação para utilização de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, exercício de atividades relacionadas com o despacho aduaneiro, ou com a movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos, na hipótese de:
- a) acúmulo, em período de 3 (três) anos, de suspensão cujo prazo total supere 12 (doze) meses:
- b) atuação em nome de pessoa cujo registro, licença, autorização, eredenciamento ou habilitação tenha sido objeto de cancelamento ou cassação, ou no interesse desta:
- c) exercício, por pessoa credenciada ou habilitada, de atividade ou cargo vedados na legislação específica;
- d) prática de ato que embarace, dificulte ou impeça a ação da fiscalização aduaneira;
- e) agressão ou desacato à autoridade aduaneira no exercício da função;
- f) sentença condenatória, transitada em julgado, por participação, direta ou indireta, na prática de crime contra a administração pública ou contra a ordem tributária;
- g) ação ou omissão dolosa tendente a subtrair ao controle aduaneiro, ou dele ocultar, a importação ou a exportação de bens ou de mercadorias; ou
- h) prática de qualquer outra conduta sancionada com cancelamento ou cassação de registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação, nos termos de legislação específica.

- § Lo As sanções previstas neste artigo serão anotadas no registro do infrator pela administração aduaneira, devendo a anotação ser cancelada após o decurso de 5 (cinco) anos da aplicação da sanção.
- § 2o Para os efeito do disposto neste artigo, considera-se interveniente o importador, o exportador, o beneficiário de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, o despachante aduaneiro e seus ajudantes, o transportador, o agente de carga, o operador de transporte multimodal, o operador portuário, o depositário, o administrador de recinto alfandegado, o perito, o assistente técnico, ou qualquer outra pessoa que tenha relação, direta ou indireta, com a operação de comércio exterior.
- § 3º Para efeito do disposto na alínea e do inciso I do caput, considera-se contumaz o atraso sem motivo justificado ocorrido em mais de 20% (vinte por cento) das operações de trânsito aduaneiro realizadas no mês, se superior a 5 (cinco) o número total de operações.
- § 4o Na determinação do prazo para a aplicação das sanções previstas no inciso II do caput serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem e os antecedentes do infrator.
- § 5º Para os tins do disposto na alínea a do inciso II do caput, será considerado reincidente o infrator sancionado com advertência que, no período de 5 (cinco) anos da data da aplicação da sanção, cometer nova infração sujeita à mesma sanção. (Vide Medida Provisória nº 320, 2006)
- § 60 Na hipótese de cassação ou cancelamento, a reinscrição para a atividade que exercia ou a inscrição para exercer outra atividade sujeita a controle aduanciro só poderá ser solicitada depois de transcorridos 2 (dois) anos da data de aplicação da sanção, devendo ser cumpridas todas as exigências e formalidades previstas para a inscrição.
- § 7o Ao sancionado com suspensão, cassação ou cancelamento, enquanto perdurarem os efeito da sanção, é vedado o ingresso em local sob controle aduaneiro, sem autorização do titular da unidade jurisdicionante.
- § 80 Compete a aplicação das sanções: (Vide Medida Provisória nº 320, 2006)
- I ao titular da unidade da Secretaria da Receita Federal responsável pela apuração da infração, nos casos de advertência ou suspensão; ou
- II à autoridade competente para habilitar ou autorizar a utilização de procedimento simplificado, de regime aduaneiro, ou o exercício de atividades relacionadas com o despacho aduaneiro, ou com a movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos, nos casos de cancelamento ou cassação.
- § 90 As sanções previstas neste artigo serão aplicadas mediante processo administrativo próprio, instaurado com a lavratura de auto de infração, acompanhado de termo de constatação de hipótese referida nos incisos I a III do caput.
- § 10. Feita a intimação, pessoal ou por edital, a não-apresentação de impugnação pelo autuado no prazo de 20 (vinte) dias implica revelia, cabendo a imediata aplicação da sanção pela autoridade competente a que se refere o § 8o.
- § 11. Apresentada a impugnação, a autoridade preparadora terá prazo de 15 (quinze) dias para remessa do processo a julgamento.
- § 12. O prazo a que se refere o § 11 poderá ser prorrogado quando for necessária a realização de diligências ou perícias.

- § 13. Da decisão que aplicar a sanção cabe recurso, a ser apresentado em 30 (trinta) dias, à autoridade imediatamente superior, que o julgará em instância final administrativa.
- § 14. O rito processual a que se referem os §§ 90 a 13 aplica-se também aos processos ainda não conclusos para julgamento em 1ª (primeira) instância julgados na esfera administrativa, relativos a sanções administrativas de advertência, suspensão, cassação ou cancelamento.

§ 15. As sanções previstas neste artigo não prejudicam a exigência dos impostos incidentes plicação de outras penalidades cabíveis e a representação fiscal para fins penais, quando f	
caso.	

LEI nº 10.848, DE 15 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºº 5.655, de 20 de maio de 1971. 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996. 9.478. de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

.....

- Art. 2º As concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional SIN deverão garantir o atendimento à totalidade de seu mercado, mediante contratação regulada, por meio de licitação, conforme regulamento, o qual, observadas as diretrizes estabelecidas nos parágrafos deste artigo, disporá sobre:
- I mecanismos de incentivo à contratação que favoreça a modicidade tarifária;
- II garantias;
- III prazos de antecedência de contratação e de sua vigência:
- IV mecanismos para cumprimento do disposto no inciso VI do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, acrescido por esta Lei;
- V condições e limites para repasse do custo de aquisição de energia elétrica para os consumidores finais:
- VI mecanismos para a aplicação do disposto no art. 3°, inciso X, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, por descumprimento do previsto neste artigo.
- § 1º Na contratação regulada, os riscos hidrológicos serão assumidos conforme as seguintes modalidades contratuais:
- I pelos geradores, nos Contratos de Quantidade de Energia;
- II pelos compradores, com direito de repasse às tarifas dos consumidores finais, nos Contratos de Disponibilidade de Energia.

- § 2º A contratação regulada de que trata o caput deste artigo deverá ser formalizada por meio de contratos bilaterais denominados Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado CCEAR, celebrados entre cada concessionária ou autorizada de geração e todas as concessionárias, permissionárias e autorizadas do serviço público de distribuição, devendo ser observado o seguinte:
- I as distribuidoras serão obrigadas a oferecer garantias;
- II para a energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes, início de entrega no ano subsequente ao da licitação e prazo de suprimento de no mínimo um e no máximo 15 (quinze) anos; (Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)
- III para a energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração, início de entrega nº 3º (terceiro) ou nº 5º (quinto) ano após a licitação e prazo de suprimento de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 35 (trinta e cinco) anos.
- IV o início da entrega da energia objeto dos CCEARs poderá ser antecipado, mantido o preço e os respectivos critérios de reajuste, com vistas no atendimento à quantidade demandada pelos compradores, cabendo à ANEEL disciplinar os ajustes nos contratos, de acordo com diretrizes do Ministério de Minas e Energia. (Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007)
- § 2º-A. Excepcionalmente, no ano de 2013, o início de entrega poder-se-á dar no ano da licitação, para a energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes (Incluído pela Lei nº 12.783, de 2013)
- § 3º Excetuam-se do disposto no § 2º deste artigo as licitações de compra das distribuidoras para ajustes, em percentuais a serem definidos pelo Poder Concedente, que não poderão ser superiores a 5% (cinco por cento) de suas cargas, cujo prazo máximo de suprimento será de 2 (dois) anos.
- § 4º Com vistas em assegurar a modicidade tarifária, o repasse às tarifas para o consumidor final será função do custo de aquisição de energia elétrica, acrescido de encargos e tributos, e estabelecido com base nos preços e quantidades de energia resultantes das licitações de que trata o § 2º deste artigo, ressalvada a aquisição de energia realizada na forma do § 8º deste artigo.
- § 5º Os processos licitatórios necessários para o atendimento ao disposto neste artigo deverão contemplar, dentre outros, tratamento para:
- I energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes;
- II energia proveniente de novos empreendimentos de geração; e
- III fontes alternativas.
- § 6º Entendem-se como novos empreendimentos de geração aqueles que até o início de processo público licitatório para a expansão e comercialização da oferta de energia elétrica: (Redação dada pela Lei nº 11.943, de 2009)
- I não sejam detentores de outorga de concessão, permissão ou autorização; ou
- II sejam parte de empreendimento existente que venha a ser objeto de ampliação, restrito ao acréscimo de capacidade.
- § 7º A licitação para a expansão da oferta de energia prevista no inciso II do § 5º deste artigo deverá ser específica para novos empreendimentos ou ampliações, sendo vedada a

participação de empreendimentos de geração existentes, ressalvado o disposto no § 7º-A. (Redação dada pela Lei nº 11.943, de 2009)

- § 7º-A. Poderão participar das licitações, para expansão da oferta de energia, os empreendimentos de geração que tenham obtido outorga de autorização da Aneel ou de concessão oriunda de sistema isolado, desde que atendam aos seguintes requisitos:
- I não tenham entrado em operação comercial; ou
- II (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.943, de 2009)
- § 8º No atendimento à obrigação referida no caput deste artigo de contratação da totalidade do mercado dos agentes, deverá ser considerada a energia elétrica:
- I contratada pelas concessionárias, pelas permissionárias e pelas autorizadas de distribuição de energia elétrica até a data de publicação desta Lei; e

II - proveniente de:

- a) geração distribuida, observados os limites de contratação e de repasse às tarifas, baseados no valor de referência do mercado regulado e nas respectivas condições técnicas;
- b) usinas que produzam energia elétrica a partir de fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa, enquadradas na primeira etapa do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica PROINFA; ou
- c) Itaipu Binacional.
- c) Itaipu Binacional; ou (Redação dada pela Lei nº 12.111, de 2009)
- d) Angra 1 e 2, a partir de 1º de janeiro de 2013. (Incluido pela Lei nº 12.111, de 2009)
- e) empreendimentos de geração cuja concessão foi prorrogada ou licitada nos termos da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012. (Incluído pela Lei nº 12.783, de 2013)
- § 9º No processo de licitação pública de geração, as instalações de transmissão de uso exclusivo das usinas a serem licitadas devem ser consideradas como parte dos projetos de geração, não podendo os seus custos ser cobertos pela tarifa de transmissão.
- § 10. A energia elétrica proveniente dos empreendimentos referidos no inciso II do § 8º deste artigo não estará sujeita aos procedimentos licitatórios para contratação regulada previstos neste artigo.
- § 11. As licitações para contratação de energia elétrica de que trata este artigo serão reguladas e realizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, observado o disposto no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com a redação dada por esta Lei, que poderá promovê-las diretamente ou por intermédio da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica CCEE.
- § 12. As concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica que tenham mercado próprio inferior a 500 (quinhentos) GWh/ano ficam autorizadas a adquirir energia elétrica do atual agente supridor, com tarifa regulada, ou mediante processo de licitação pública por elas promovido ou na forma prevista neste artigo, sendo que na licitação pública poderão participar concessionárias, permissionárias, autorizadas de geração e comercializadoras. (Redação dada pela Lei nº 11.075, de 2004)
- § 13. Nas licitações definidas no § 3º deste artigo poderão participar os concessionários, permissionários e autorizados de geração e comercialização.

- § 14. A ANEEL deverá garantir publicidade aos dados referentes à contratação de que trata este artigo.
- § 15. No exercício do poder regulamentar das matérias deste art. 2°, será observado o disposto no art. 1° desta Lei.
- § 16. Caberá à Aneel dirimir conflitos entre compradores e vendedores de energia elétrica, que tenham celebrado CCEARs, utilizando lastro em contratos de importação de energia elétrica ou à base de gás natural, cujas obrigações tenham sido alteradas em face de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, decorrentes de eventos alheios à vontade do vendedor, nos termos do inciso V do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996. (Incluído pela Lei nº 11.943, de 2009)
- § 17. No exercício da competência de que trata o § 16 deste artigo, a Aneel, reconhecendo a extraordinariedade e a imprevisibilidade dos acontecimentos, poderá garantir neutralidade aos agentes envolvidos, no limite de suas responsabilidades. (Incluído pela Lei nº 11.943, de 2009)
- § 18. Caberá à Aneel, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, decidir de ofício, ou por provocação das partes, acerca das questões de que trata o § 16 deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.111, de 2009)

LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários: concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto no 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nos 8,212, de 24 de julho de 1991, 8.213. de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei no 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nos 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei no 8.989. de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis nos 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei no 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nos 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho

Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nos 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei no 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.

.....

Art. lo Poderão ser pagos ou parcelados, em até 180 (cento e oitenta) meses, nas condições desta Lei, os débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e os débitos para com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, inclusive o saldo remanescente dos débitos consolidados no Programa de Recuperação Fiscal — REFIS, de que trata a Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000, no Parcelamento Especial — PAES, de que trata aLei no 10.684, de 30 de maio de 2003, no Parcelamento Excepcional — PAEX, de que trata aMedida Provisória no 303, de 29 de junho de 2006, no parcelamento previsto no art. 38 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, e no parcelamento previsto no art. 10 da Lei no 10.522, de 19 de julho de 2002, mesmo que tenham sido excluídos dos respectivos programas e parcelamentos, bem como os débitos decorrentes do aproveitamento indevido de créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI oriundos da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados — TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006, com incidência de alíquota 0 (zero) ou como não-tributados. (Vide Lei nº 12.865, de 2013) (Vide Lei nº 12.996, de 2014)

- § 10 O disposto neste artigo aplica-se aos créditos constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, inclusive os que foram indevidamente aproveitados na apuração do IPI referidos no caput deste artigo.
- § 20 Para os fins do disposto no caput deste artigo, poderão ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até 30 de novembro de 2008, de pessoas físicas ou jurídicas, consolidadas pelo sujeito passivo, com exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em divida ativa, consideradas isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, assim considerados:
- I os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- II os débitos relativos ao aproveitamento indevido de crédito de IPI referido no caputdeste artigo;
- III os débitos decorrentes das contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, das contribuições instituídas a título de substituição e das contribuições devidas a terceiros, assim entendidas outras entidades e fundos, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e
- IV os demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- § 30 Observado o disposto no art. 30 desta Lei e os requisitos e as condições estabelecidos em ato conjunto do Procurador-Geral da Fazenda Nacional e do Secretário da Receita Federal do Brasil, a ser editado no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Lei, os débitos que não foram objeto de parcelamentos anteriores a que se refere este artigo poderão ser pagos ou parcelados da seguinte forma:

- I pagos a vista, com redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício, de 40% (quarenta por cento) das isoladas, de 45% (quarenta e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal;
- II parcelados em até 30 (trinta) prestações mensais, com redução de 90% (noventa por cento) das multas de mora e de ofício, de 35% (trinta e cinco por cento) das isoladas, de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal;
- III parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) das multas de mora e de oficio, de 30% (trinta por cento) das isoladas, de 35% (trinta e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal;
- IV parcelados em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, com redução de 70% (setenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 25% (vinte e cinco por cento) das isoladas, de 30% (trinta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal; ou
- V parcelados em até 180 (cento e oitenta) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de oficio, de 20% (vinte por cento) das isoladas, de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do eneargo legal.
- § 4o O requerimento do parcelamento abrange os débitos de que trata este artigo, incluídos a critério do optante, no âmbito de cada um dos órgãos.

§ 50 (VETADO)

- § 60 Observado o disposto no art. 30 desta Lei, a dívida objeto do pareclamento será consolidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, nos termos dos §§ 20 e 50 deste artigo, não podendo cada prestação mensal ser inferior a:
- 1 RS 50,00 (cinquenta reais), no caso de pessoa física; e
- II R\$ 100,00 (cem reais), no caso de pessoa jurídica.
- § 7o As empresas que optarem pelo pagamento ou parcelamento dos débitos nos termos deste artigo poderão liquidar os valores correspondentes a multa, de mora ou de ofício, e a juros moratórios, inclusive as relativas a débitos inscritos em dívida ativa, com a utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido próprios.
- § 80 Na hipótese do § 70 deste artigo, o valor a ser utilizado será determinado mediante a aplicação sobre o montante do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa das alíquotas de 25% (vinte e cinco por cento) e 9% (nove por cento), respectivamente.
- § 90 A manutenção em aberto de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando pagas todas as demais, implicará, após comunicação ao sujeito passivo, a imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, o prosseguimento da cobrança.
- § 10. As parcelas pagas com até 30 (trinta) dias de atraso não configurarão inadimplência para os fins previstos no § 90 deste artigo.
- § 11. A pessoa jurídica optante pelo parcelamento previsto neste artigo deverá indicar pormenorizadamente, no respectivo requerimento de parcelamento, quais débitos deverão ser nele incluídos.

- § 12. Os contribuintes que tiverem optado pelos parcelamentos previstos nos arts. Io a 3o da Medida Provisória no 449, de 3 de dezembro de 2008, poderão optar, na forma de regulamento, pelo reparcelamento dos respectivos débitos segundo as regras previstas neste artigo até o último dia útil do 6o (sexto) mês subsequente ao da publicação desta Lei. (Vide Lei nº 12.865, de 2013) (Vide Lei nº 12.996, de 2014)
- § 13. Podem ser parcelados nos termos e condições desta Lei os débitos de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social COFINS das sociedades civis de prestação de serviços profissionais relativos ao exercício de profissão legalmente regulamentada a que se referia o Decreto-Lei no 2.397, de 21 de dezembro de 1987, revogado pela Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996.
- § 14. Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:
- I será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão;
- II serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com acréscimos legais até a data da reseisão.
- § 15. A pessoa física responsabilizada pelo não pagamento ou recolhimento de tributos devidos pela pessoa jurídica poderá efetuar, nos mesmos termos e condições previstos nesta Lei, em relação à totalidade ou à parte determinada dos débitos:

I pagamento;

- II parcelamento, desde que com anuência da pessoa jurídica, nos termos a serem definidos em regulamento.
- § 16. Na hipótese do inciso II do § 15 deste artigo:
- I a pessoa física que solicitar o parcelamento passará a ser solidariamente responsável, juntamente com a pessoa jurídica, em relação à dívida parcelada;
- II fica suspensa a exigibilidade de crédito tributário, aplicando-se o disposto no art. 125combinado com o inciso IV do parágrafo único do art. 174, ambos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional;
- III é suspenso o julgamento na esfera administrativa.

§ 17. Na hipó pessoa jurídica artigo.	,	,		· ·		_
	 	 	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		······	

LEI Nº 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional -RECOMPE: prorroga beneficios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - I/MM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira -RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; altera as Leis nos 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196. de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488. de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de 16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de 24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009. 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940. de 20 de dezembro de 1989, 9.469. de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775. de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nos9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória no 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nos7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei no 423, de 21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nos 8.003, de 14 de março de 1990, 8.981. de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, 9.503, de 23 de setembro de 1997; e dá outras providências.

Art. lo Fica instituído o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC,nos termos e condições estabelecidos nos arts. 20 a 50 desta Lei. (Vide Decreto nº 7.320, de 2010)

Parágrafo único. O I	Poder Executivo regulam	ientará a forma de hal	bilitação e co-habilitação a	10
regime de que trata o	o caput.			

LEI Nº 12.783, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais e sobre a modicidade tarifária; altera as Leis nos 10.438. de 26 de abril de 2002, 12.111, de 9 de dezembro de 2009, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 10.848, de 15 de março de 2004; revoga dispositivo da Lei no 8.631, de 4 de março de 1993; e dá outras providências.

Art. lo A partir de 12 de setembro de 2012, as concessões de geração de energia hidrelétrica alcançadas pelo art. 19 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, poderão ser prorrogadas, a critério do poder concedente, uma única vez, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de forma a assegurar a continuidade, a eficiência da prestação do serviço e a modicidade tarifária.

- § 10 A prorrogação de que trata este artigo dependerá da aceitação expressa das seguintes condições pelas concessionárias:
- I remuneração por tarifa calculada pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL para cada usina hidrelétrica:
- II alocação de cotas de garantia física de energia e de potência da usina hidrelétrica às concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional SIN, a ser definida pela Aneel, conforme regulamento do poder concedente;
- III submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela Ancel;
- IV (VETADO);
- V (VETADO).
- § 20 A distribuição das cotas de que trata o inciso II do § 10 e respectiva remuneração obedecerão a critérios previstos em regulamento, devendo buscar o equilíbrio na redução das tarifas das concessionárias e permissionárias de distribuição do SIN.
- § 30 As cotas de que trata o inciso II do § 10 serão revisadas periodicamente e a respectiva alocação às concessionárias e permissionárias de distribuição será formalizada mediante a celebração de contratos, conforme regulamento do poder concedente.
- § 40 Os contratos de concessão e de cotas definirão as responsabilidades das partes e a alocação dos riscos decorrentes de sua atividade.
- § 50 Nas prorrogações de que trata este artigo, os riscos hidrológicos, considerado o Mecanismo de Realocação de Energia MRE, serão assumidos pelas concessionárias e permissionárias de distribuição do SIN, com direito de repasse à tarifa do consumidor final.
- § 60 Caberá à Aneel disciplinar a realização de investimentos que serão considerados nas tarifas, com vistas a manter a qualidade e continuidade da prestação do serviço pelas usinas hidrelétricas, conforme regulamento do poder concedente.
- § 70 O disposto neste artigo aplica-se às concessões de geração de energia hidrelétrica que, nos termos do art. 19 da Lei no 9.074, de 1995, foram ou não prorrogadas, ou que estejam com pedido de prorrogação em tramitação.

- § 80 O disposto nesta Lei também se aplica às concessões de geração de energia hidrelétrica destinadas à produção independente ou à autoprodução, observado o disposto no art. 20.
- § 90 Vencido o prazo das concessões de geração hidrelétrica de potência igual ou inferior a 1 MW (um megawatt), aplica-se o disposto no art. 8º da Lei nº 9.074, de 1995.
- § 10. Excepcionalmente, parcela da garantia física vinculada ao atendimento dos contratos de fornecimento alcançados pelo art. 22 da Lei no 11.943, de 28 de maio de 2009, não será destinada à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência de que trata o inciso II do § 10, visando à equiparação com a redução média de tarifas das concessionárias de distribuição do SIN.
- § 11. Na equiparação de que trata o § 10, deverá ser considerada a redução de encargos de que tratam os arts. 21, 23 e 24 desta Lei, de pagamento pelo uso do sistema de transmissão, e aquela decorrente da contratação de energia remunerada pela tarifa inicial de geração de que trata o art. 13 desta Lei.
- § 12. Caberá à Aneel a definição do procedimento de que tratam os §§ 10 e 11, conforme regulamento do poder concedente.

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATA CIRCUNSTANCIADA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2014

DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2014, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

Ata Circunstanciada da 1ª reunião ordinária de 2014 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 10 de fevereiro de 2014, segunda-feira, às 14h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Conselheiro Dom Orani João Tempesta, destinada aos seguintes itens: 1 - abertura da reunião e leitura do expediente; 2 - leitura e deliberação de matéria em regime de urgência: leitura, discussão e votação do relatório apresentado pelo Conselheiro Roberto Franco, com objeto na proposta de Regulamento de Gestão da Qualidade das Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura (RGQ-TV), apresentado por meio do Oficio nº 18, de 2013, da Anatel; 3 - breve relato a respeito dos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Temáticas; e 4 assuntos gerais e comunicações dos Conselheiros. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: DOM ORANI JOÃO TEMPESTA, Presidente; FERNANDO CESAR MESQUITA, Vice-Presidente; ALEXANDRE KRUEL JOBIM, representante de empresas da imprensa escrita; JORGE COUTINHO, representante da categoria profissional dos artistas; JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO, representante da categoria profissional dos radialistas; LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; RONALDO LEMOS, representante da sociedade civil, CELSO AUGUSTO SCHRÖDER, representante da categoria profissional dos jornalistas; ROBERTO FRANCO, engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social; e JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO, representante da sociedade civil. Estiveram presentes, também, os Conselheiros Suplentes: DANIEL PIMENTEL SLAVIERO, representante das empresas de rádio, em substituição ao Conselheiro WALTER VIEIRA CENEVIVA; MÁRCIO NOVAES, representante das empresas de televisão, em substituição ao Conselheiro GILBERTO CARLOS LEIFERT; WRANA PANIZZI, representante da sociedade civil, em substituição ao Conselheiro MIGUEL ANGELO CANÇADO; e MARIA JOSÉ BRAGA, representante da categoria profissional dos jornalistas.

(Texto com revisão.)

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA — Dom Orani, eu vou pedir licença para quebrar o Regimento e o protocolo, porque o Conselho quer homenageá-lo com uma salva de palmas pela sua ascensão ao... (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — Muito obrigado. Obrigado, Vice-Presidente. Obrigado também, companheiros Conselheiros.

Recebi também torpedos, e-mails, WhatsApp de alguns. A nem todos respondi; a alguns, sim, dependendo da quantia que chegou, mas agradeço muito as manifestações. Peço que rezem por mim nesta missão.

Eu já disse nas entrevistas, quando me perguntaram sobre o Conselho, que é uma experiência muito bonita que gostaria de continuar enquanto fosse possível. Se, por acaso, eu tiver muitos compromissos, aí eu saberei dizer que não é possível, mas a minha intenção é continuar até o final do mandato pelo menos, o que acontecerá em agosto. Na primeira reunião de agosto, termina o nosso mandato. Inclusive, vai ser isso, um pouco, a nossa conversa hoje com o Presidente do Senado, justamente pedindo para que não haja interrupção entre um Conselho e outro, mas para que ele comece já o processo de indicações, para que, após o nosso mandato, já em setembro, tenhamos um novo Conselho para continuar os trabalhos.

Agradeço a todos, então, pelo carinho e pelas manifestações. Todos sabem que nomeação é mais trabalho, mais serviço, mais deslocamentos e mais tempo a ser empregado para o trabalho, mas que eu faço com alegria, como quando assumi aqui também o Conselho, dentro daquilo que é possível. Foram poucas as faltas por razões que não tiveram como mudar, mas, para mim, é sempre uma alegria poder estar aqui, neste Conselho que é importantíssimo para a nossa República, que fala de assuntos importantes, que é justamente a comunicação.

Vamos, então, iniciar a nossa 1ª Reunião Ordinária de 2014, que foi transferida devido à abertura de trabalhos pelo Congresso Nacional, na semana passada.

Havendo número legal, nos termos do art. 6º, da Lei nº 8.389, de 1991, declaro aberta a 1ª Reunião Ordinária de 2014 do Conselho de Comunicação Social, que, conforme pauta anteriormente enviada, se destina a:

- 1) abertura da reunião e leitura do expediente;
- 2) matéria em regime de urgência leitura e deliberação do relatório apresentado pelo Relator, Conselheiro Roberto Franco, acerca da proposta de regulamento e de gestão da qualidade das prestadoras de serviços de televisão por assinatura, apresentada pelo Ofício nº 18, de 2013, da Anatel;
- 3) breve relato a respeito dos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Temáticas;
 - 4) assuntos gerais e comunicações dos Conselheiros.

Encontra-se sobre a mesa da Presidência para deliberação a Ata Circunstanciada da 10ª Reunião Ordinária de 2013, enviada a todos os Conselheiros, com antecedência, por *e-mail*.

Não havendo objeção, proponho a dispensa da leitura e discussão. (Pausa.).

Os Srs. Conselheiros que a aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovada a Ata Circunstanciada da 10ª Reunião Ordinária de 2013. Comunicados de ausências:

A Secretaria do Cónselho recebeu *e-mail* do Conselheiro Miguel Ângelo Cançado comunicando a impossibilidade de estar presente à primeira reunião do Conselho, em virtude da coincidência com a sessão do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e solicitando a justificação de sua ausência.

A Secretaria do Conselho de Comunicação Social recebeu também e-mail da secretária do Conselheiro Gilberto Leifert informando que o mesmo estará em gozo de férias, durante o mês de fevereiro, e, por esse motivo, justifica a sua ausência na primeira reunião de 2014 do Conselho de Comunicação Social.

Pergunto sobre a questão da sequência de discussão.

Houve, durante a nossa conversa aqui, pedido para que mudássemos a sequência e, logo depois da reunião e leitura do expediente, passássemos para o relato dos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Temáticas e, depois, passássemos ao item 2, que é matéria em regime de urgência. Houve um pedido aqui, tanto do Vice-Presidente como também do Alexandre.

Os Conselheiros concordam com essa mudança de pauta? (Pausa.)

Então, passamos, depois da leitura do expediente, a um breve relato dos trabalhos e, depois, à última parte, aquela votação de matéria em regime de urgência.

Expediente.

Encaminhamento da Recomendação Anatel, nos termos do Parecer nº 10, de 2013, do Conselho de Comunicação Social.

Os Ofícios nºs 217 e 218, de 2013, foram encaminhados à Anatel, respectivamente, em 10 e 18 de dezembro do exercício passado, propondo recomendação àquela agência reguladora, nos termos do Parecer nº 10, de 2013, do Conselho de Comunicação Social, no sentido de que a contagem do prazo de 30 dias, estipulado pelo parágrafo único do art. 42 da Lei nº 12.485, seja contado a partir da sessão deste Conselho em que se der sua distribuição a relator designado.

Em 12 de dezembro último, deu entrada na Secretaria o Ofício πº 19, de 2013, do Conselho Curador da EBC, apresentando as deliberações tomadas, no âmbito daquela empresa, cumprindo o que dispõe o inciso V do art. 17 da Lei nº 11.652, de 1998.

Em resposta também ao Requerimento nº 2, de 2013, surgido da iniciativa do Conselheiro Gilberto Leifert e adotado por este Conselho, a Agência Nacional do Cinema (Ancine) encaminhou o Oficio nº 167/2013, versando sobre as ocorrências de infração positivadas e os respectivos procedimentos fiscalizatórios levados a termo, conforme requeridos pelo Conselho, no teor do que dispõe o §1º do art. 25 da Lei nº 12.485/2011 (Lei do SeAC). A autuação pela Secretaria se deu em 16 de dezembro último.

Por último, comunico o encaminhamento da Presidência do Congresso Nacional a este Conselho, apresentando o Ofício nº 49, de 2013, do ouvidor da Anatel, pelo qual encaminha a atuação daquela agência no decorrer do exercício passado.

A prestação do anuênio ao Congresso Nacional surge em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei Geral das Telecomunicações — Lei nº 9.472/97.

Esses são os avisos que esta Presidência tinha a fazer.

Sobre os avisos, algum Conselheiro gostaria de se manifestar especificamente sobre esses assuntos antes de passarmos à Ordem do Dia? (Pausa.)

Então, não havendo manifestações, passamos à Ordem do Dia, que, conforme pensado, passamos, primeiro, ao item 3 da pauta.

O item 3 é um breve relato a respeito dos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Temáticas.

Há os Relatores, há aqueles que querem falar, que podem se inscrever e fazer suas propostas. Parece-me que há bastantes propostas.

Começamos pelo Conselheiro Alexandre Jobim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM — Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, em primeiro lugar, como coordenador da Comissão de Liberdade de Expressão e Participação Social, eu queria falar rapidamente sobre as atividades que tivemos. E eu preparei um relatório por escrito e encaminhei à Secretaria do Conselho, que, por algum motivo, não teve condições de mandar em tempo a todos os demais.

Mas é basicamente um relato das duas reuniões anteriores que nós tivemos, em fevereiro, as duas reuniões ocorridas ainda em 2013. Tivemos oportunidade de fazer uma separação dos temas que estariam, primeiramente, sob a nossa análise e os dividimos em sub-relatorias, num total de 10 sub-relatorias, e priorizamos três temas, três sub-relatorias. A primeira delas diz respeito à quinta relatoria, que é um tema que abrange a proteção dos jornalistas, projetos de lei que têm a visão justamente de aumentar a proteção dos jornalistas e comunicadores e partícipes do meio jornalístico; outra relatoria diz respeito à questão da liberdade de expressão e às leis eleitorais, ou seja, as resoluções recém-aprovadas pelo TSE, projetos de lei que envolvem o tema; e uma terceira, que é o tema sobre a profissão de jornalista, mais especificamente propostas de emendas à Constituição que têm o escopo de discutir a questão da necessidade e o requisito de diploma de jornalista para obtenção do chamado registro de jornalista.

No dia de hoje, Sr. Presidente, nós tinhamos pautado esses três temas na nossa comissão e, por questões óbvias que estamos vivendo nos dias de hoje, considerando os últimos episódios ocorridos com violência a profissionais da comunicação, à empresa jornalística e, obviamente, à liberdade de expressão como um todo, nós priorizamos essa relatoria que trouxe hoje um trabalho preliminar da Conselheira Wrana Panizzi, que demonstrou, digamos, com muita precisão, uma análise sobre os projetos de lei em voga. Mas, no âmbito da subcomissão de relatoria composta pela Relatora Wrana Panizzi, pelo Conselheiro Celso Schröder e por mim, onde, no debate ocorrido hoje, nós

tivemos e temos a intenção consensual de toda a comissão de aumentar o escopo dessa análise, ou seja, uma análise que tem que ser muito maior, a ponto de discutirmos políticas públicas que o Estado tem que tomar conjuntamente com a sociedade civil organizada para a proteção dos profissionais de comunicação deste País.

Não é possível admitir que nós tenhamos tanta violência por parte da polícia, da sociedade de uma forma geral – ainda até de criminosos, como nós tivemos no passado. Hoje em dia, estamos num movimento muito complicado, considerando que os jornalistas e comunicadores estão sofrendo agressões de manifestantes. Tem ocorrido pontualmente um caso ou outro.

E tivemos, infelizmente, hoje de manhã, por intermédio tanto da imprensa quanto dos representantes aqui no Conselho da Fenaj – Federação Nacional dos Jornalistas, na pessoa dos colegas Celso Schröder e Maria José Braga, comunicação do falecimento, teve morte cerebral, na verdade, o colega Santiago, cinegrafista do Grupo Bandeirantes, que ficou conhecido nacionalmente pelo ataque violento, que resultou em seu falecimento. E nós decidimos, a Comissão de Liberdade de Expressão, pedir que os Conselheiros Schröder e Maria José redigissem uma moção de pesar à família desse comunicador e, ao mesmo tempo, de repúdio a essas agressões. E vou tomar a liberdade, antes de continuar a questão do tema liberdade de expressão, da relatoria, de ler essa nota produzida agora, em poucos minutos, entre uma reunião e outra, para que o Conselho possa aprová-la.

O Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional vem a público repudiar a violência contra os jornalistas e demais comunicadores sociais que surpreende e preocupa a sociedade brasileira: os casos de agressões aos profissionais, em evidente atentado à liberdade de expressão e de imprensa. O mais recente deles resultou na morte do repórter cinematográfico Santiago Andrade, que foi atingido por um artefato explosivo no dia 6 de fevereiro e não sobreviveu aos ferimentos.

Lamentamos profundamente a morte do profissional e nos solidarizamos com seus familiares, amigos e companheiros de trabalho nesse momento de dor e comoção.

A morte de mais um jornalista no Brasil e as frequentes agressões a profissionais da comunicação no exercício de seu trabalho revelam a gravidade da situação e exige ações imediatas. A sociedade brasileira precisa dar um basta a esta violência que, em última instância, prejudica a democracia brasileira.

Em 2013, foram mais de cem agressões registradas somente durante o chamado Movimento de Junho. Neste início de 2014, já são três casos de jornalistas agredidos em coberturas de manifestações, com a morte de um deles.

As agressões revelam nitidamente comportamentos autoritários de pessoas ou grupos de pessoas que não conseguem conviver com o Estado de Direito e, principalmente, com a comunicação pública. Ou ainda a ação equivocada do Estado, por meio de suas polícias que, em vez de proteger os jornalistas e outros comunicadores, tentam impedir seu trabalho.

Por isso, o Conselho de Comunicação Social solicita ao governo brasileiro e aos governos estaduais medidas urgentes, no âmbito de suas competências, para garantir a integridade física dos jornalistas e demais comunicadores. O Conselho de Comunicação Social também sugere às entidades representantes dos trabalhadores da comunicação e representantes das empresas de comunicação que busquem, conjuntamente, ações para garantir aos jornalistas condições de trabalho e de segurança.

Tramitam no Congresso Nacional vários projetos que tratam da segurança dos jornalistas e demais comunicadores e este Conselho está se debruçando sobre todos eles, já tendo se manifestado a favor do PL que federaliza as investigações dos crimes contra jornalistas.

Trabalhadores e empresários da comunicação e sociedade civil, representados no Conselho de Comunicação Social, vão cumprir o seu papel e dar sua contribuição para o fim da violência contra jornalistas e demais comunicadores e pedem ao poder público que também aja com o mesmo objetivo.

Imediatamente é necessária a apuração da autoria do assassinato do repórter cinematográfico Santiago Andrade e imediata instauração de processo policial e posterior denúncia judicial contra os responsáveis.

No presente e no futuro é preciso dar um basta nessa violência contra jornalistas e outros comunicadores para garantir o direito do cidadão à informação, ao Estado de direito e à democracia.

Essa como disse, Sr. Presidente, senhores colegas, foi uma nota – agradeço – muito bem redigida pelos colegas Celso Schröder e Maria José. É uma sugestão de nota que nós gostaríamos de submeter à aprovação deste Plenário do Conselho de Comunicação Social.

Em paralelo a isso, Sr. Presidente, no debate muito profícuo que tivemos nesta manhã na Comissão, queremos sugerir a esta Conselho, porque temos que deliberar sobre isso, a convocação de uma audiência pública, cuja composição podemos discutir, que trouxesse aqui, ao plenário deste Conselho, as autoridades estatais bem como a sociedade civil organizada para debater sobre esse tema. Ou seja, o tema da necessidade de adoção de uma política pública que preserve e garanta, como disse a própria nota, a boa e competente atividade jornalistica, sob o aspecto da segurança. Então, após esta audiência pública, nós voltaríamos com esse tema a Comissão de Liberdade de Expressão e a esta Comissão de Relatoria, para continuar

os trabalhos e poder trazer, no mais curto espaço de tempo possível, uma manifestação da Comissão para aprovarmos neste Conselho o que seria um norte para a garantia e a proteção dos jornalistas neste nosso Brasil, também com dados e participação de outros lugares.

Esse é mais ou menos o relato tanto das atividades ocorridas em 2013 quanto, principalmente, o relato da reunião da Comissão da Liberdade de Expressão ocorrida neste dia de hoje, na manhã de hoje, com estas duas proposições: a aprovação dessa nota de pesar e repúdio, ao mesmo tempo, e a convocação de uma audiência pública.

Devolvo a palavra a V. Exa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Agradecemos então.

Em discussão a questão da nota de repúdio e de pesar por este acontecimento.

Conselheiro Daniel.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Presidente, muito boa tarde a todos.

Queremos apoiar integralmente essa nota e uma manifestação pública do Conselho de Comunicação Social, porque hoje, infelizmente, é um dia sombrio para o trabalho de imprensa em nosso País e, consequentemente, para a liberdade de expressão. A morte do cinegrafista do Grupo Bandeirantes, como foi mencionado na nota, mostra que estamos convivendo com um ambiente muito complexo e há uma escalada de violência no trabalho da imprensa em nosso País. Então, a nota traduz bem que, por um lado, o Conselho de Comunicação, assim como todas as demais entidades dos veículos de comunicação e dos profissionais da imprensa e do jornalismo, pedem a apuração, a identificação e a punição exemplar para os autores dessa barbárie. Por outro lado, também pede que o Estado, através dos seus órgãos policiais, crie procedimentos para que isso não ocorra mais.

Temos visto, desde junho de 2013, um crescimento exponencial no risco do trabalho da imprensa e dos veículos de comunicação. Toda vez que um profissional da imprensa é impedido de exercer a sua função, primeiro, há um ataque grave contra a liberdade de expressão, mas, principalmente, a mais prejudicada é a sociedade brasileira, que deixa de ser informada.

Então, há uma manifestação pública do Conselho de Comunicação, como órgão auxiliar do Congresso Nacional, é absolutamente pertinente. O agradecimento aqui aos conselheiros Maria José e Schröder pela redação e pelos termos absolutamente adequados e duros que o momento requer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Ronaldo Lemos.

O SR. RONALDO LEMOS — Sr. Presidente, concordo com a manifestação do Conselheiro Daniel. De fato, estamos vivendo uma situação muito preocupante no Brasil hoje, porque são atentados a direitos fundamentais, a cláusulas pétreas, a direitos humanos que estão simplesmente no pilar do Estado democrático de direito.

Eu acho que a carta foi muito bem redigida. A minha única sugestão é que esses mesmos direitos sejam assegurados não só aos profissionais jornalistas, mas também aos profissionais que, de forma ampla, exercem a comunicação no nosso Pais; não só do ponto de vista da comunicação social como também do ponto de vista daquele que a exerce sem ser profissional. Por exemplo, aquele que exerce a comunicação, levando para as ruas o seu celular, levando para as ruas também a sua vontade de jornalismo cidadão, de também retratar os fatos sob perspectivas, inclusive pessoais. Nesse sentido, eu acho que a carta já está contemplando essa possibilidade.

Eu apenas sugeriria, quando ela diz "profissionais da comunicação", adicionar uma linguagem dizendo que esses direitos... Como tem havido violência contra jornalistas tradicionais, também tem havido violência contra blogueiros e jornalistas cidadãos, vamos dizer assim, que têm feito também um esforço notável para dar vários pontos de vista para os eventos públicos, o que eu acho inclusive muito saudável.

Nesse sentido, minha recomendação é só para deixar esse posicionamento claro na carta. Acho que já está. Acho que há apenas um ou outro detalhe, para que isso seja levado em consideração também.

Obrigado.

- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Agradecemos ao Conselheiro Ronaldo Lemos. Tem a palavra o Conselheiro Nascimento Silva.
- O SR. NASCIMENTO SILVA Eu vou na mesma linha do caro colega Conselheiro Ronaldo. E pediria só para fazer uma observação do "jornalista e radialista". Não quero nem que seja num primeiro plano "radialista", mas "jornalista, radialista". E aí, da forma como o Ronaldo acrescentou: blogueiro, sei lá.

Eu vejo essa necessidade, porque mesmo entendendo que alguns profissionais, pelo fato de haver sombreamento entre a profissão do radialista e do jornalista... No caso, há o cinegrafista, que é jornalista, e há o cinegrafista ou o operador de unidade portátil – isso na época de 1978 –, externo, que é considerado cinegrafista, que pertence à classe dos radialistas e que também vai para a rua e também enfrenta essas dificuldades. É só nesse sentido, sem nenhuma pretensão de tirar o caráter e o brilhantismo do texto, que foi bem conduzido pelo Schröder e pela Maria José.

- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Conselheiro Jorge Coutinho.
- O SR. JORGE COUTINHO Eu acho lindo o texto. O texto está maravilhoso. Eu só discordo quando o Conselheiro Daniel fala do dia negro. Eu acho que não dá mais para se colocar o dia negro. Foi um dia muito mais profundo, muito mais triste. Está bom? Era só isso que eu queria colocar.
 - O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Pois não, Daniel.
- O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO Conselheiro, foi um ato falho. Queria que substituísse nas atas, então, por "um dia sombrio" para a liberdade de expressão a data de hoje, pelo falecimento do companheiro cinegrafista Santiago Andrade.

Bem colocado. Peço escusas ao Conselheiro Coutinho.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Vice-Presidente, Fernando Cesar Mesquita.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA — (Falha na gravação.) Não existe jornalista sem veículo, sem a mídia. Então, eu lembrei aqui que as empresas jornalisticas têm sido vítimas de um processo intimidatório. Os veículos têm sido normalmente incendiados, virados, e também algumas empresas jornalísticas — não entro no mérito de qual é a linha delas — têm sido vítimas de depredações e de outros processos intimidatórios. Eu acho que a nota deveria fazer alguma referência a esse aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — Muito bem. Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Olha, eu vou novamente elogiar o texto e endossar as colocações feitas pelos colegas. Apenas gostaria de destacar que, além do repúdio, há na carta também uma manifestação clara de preocupação. Uma preocupação que nos leva a uma necessidade de refletirmos e discutirmos o momento que o País está enfrentando e encontrarmos formas de retomarmos o caminho da democracia e da civilidade.

Então, gostaria de não só endossar o repúdio, como chamar atenção para essa preocupação, e aí endossar a proposta feita em nome da Comissão de Liberdade de Expressão, aqui coordenada pelo Conselheiro Jobim, de que se faz urgente discutirmos e trazermos a este Conselho uma audiência pública para aprofundarmos as questões e encontrarmos caminhos para retomar esse espírito de civilização e espírito democrático, que parece que está sendo ameaçado por questões como essas.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Obrigado. Conselheiro Celso Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Presidente. Enfim, sem obviamente me apegar ao texto, mas tentando comentar algumas ponderações que me parecem relevantes serem feitas, eu acho que quando nós falamos de comunicação – e é a preocupação do texto, e certamente ele pode ser ampliado, para ser mais preciso, inclusive, sobre quem nós estamos falando – eu tenho a impressão de que nós estamos falando de comunicação social. Ou seja, não está no âmbito nem mesmo desse Conselho nós discutirmos as comunicações interpessoais, as comunicações que não tenham a dimensão social.

Então eu acho que comunicação social, de alguma maneira, abarca inclusive essas novas tecnologias que possibilitam que os cidadãos individualmente atuem em comunicação – não sei se esse termo daria conta, e eu pergunto ao nosso companheiro Ronaldo Lemos.

Outra questão, dialogando com o companheiro Nascimento. Não há dúvida nenhuma do sombreamento, eu acho que não nos cabe aqui neste momento entrar nesse debate, que é um debate que temos há algum tempo, de sombreamento de profissão, a utilização dessa ou daquela nomenclatura, etc.

Nesse caso específico de que estamos falando, salvo engano, não só o companheiro se considerava jornalista como a comoção no Rio de Janeiro, a ação no Rio de Janeiro está se dando através de jornalistas. Ou seja, a condição dele, nós nos referirmos a ele, me parece que é... Se nós acharmos que não, tudo bem, mas aí

decidirmos o que ele era, afinal de contas... É a maneira como o Rio está reagindo inclusive a esse brutal assassinato, embora nesse momento o epiteto seja irrelevante. Acho que não devemos nos apegar a isso.

Eram esses os dois comentários que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Conselheira Wrana.

A SRª WRANA MARIA PANIZZI – Eu gostaria de chamar a atenção para o aspecto que o Conselheiro Roberto mencionou no sentido da questão da preocupação.

Hoje, pela parte da manhã, nós estivemos na Comissão e apresentamos o relatório em discussão, no qual, ao final, fazíamos essa proposta da audiência pública. Até porque as propostas apresentadas, os diferentes instrumentos jurídicos e legais aí apresentados por diferentes Deputados, Senadores, pelo Senado e pela Câmara, chamam atenção para um aspecto dos instrumentos a serem utilizados. Entretanto, estamos vendo que essa questão é muito mais ampla. Ela é muito mais ampla, ela passa as fronteiras de uma medida pontual ou instrumental ou legal para que a gente leve isso também para uma discussão de caráter mais amplo, de caráter social, de caráter inclusive civilizatório, como muito bem retrata o documento apresentado pelo Celso e pela Maria José.

Acho que tem sentido, sim, essa discussão. Acho que isso dá um fundamento maior para qualquer legislação, qualquer medida legislativa que venha ser tomada. Ela tem que estar embasada, no meu ponto de vista, do nosso ponto de vista, em fundamentos muito sólidos, constitutivos da nossa sociedade, da nossa vida em sociedade, do nosso processo civilizatório.

Infelizmente, pela intolerância, pela falta de respeito, pela visão equivocada de democracia, às vezes, isso acaba frustrando muito a nossa sociedade, deixando-a um tanto quanto apática. Ela fica estarrecida, apática, e nem sempre a sua indignação é a mais produtiva.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — Conselheiro Ronaldo Lemos.

O SR. RONALDO LEMOS - Vou ser bastante rápido, Sr. Presidente.

Respondo rapidamente ao Conselheiro Schröder, entendo perfeitamente a necessidade e a urgência de se mencionar expressamente que estamos falando de comunicação social. Só para evitar a imprecisão, porque há correntes que dizem que comunicação social é aquela regulada pelos arts. 220 e seguintes da Constituição e que, na maioria dos casos, diz respeito aos serviços que dependem de concessão ou permissão para serem exercidos.

Como acho que estamos tratando aqui não de uma tecnicidade jurídica, mas de um direito que é o direito à manifestação do pensamento, à liberdade de expressão, que pode ocorrer das formas mais diversas possíveis, acho que a minha sugestão no texto é falar em comunicação social e adicionar, dizendo comunicação social e outras formas de comunicação, só para deixar claro que estamos sendo aditivos e não restritivos. Com isso, eventualmente, atendemos à preocupação do Conselheiro Schröder e damos mais abrangência à nossa manifestação.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom João Orani Tempesta) — Conselheiro Alexandre Jobim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, por uma questão objetiva, nós não devemos ficar discutindo se o texto é A, B ou C. Acho que, depois podemos reunir os membros e discutir. O importante é que a mensagem de pesar seja enviada o mais rápido possível e esse repúdio o mais *lato* possível. Poderemos, depois, chegar a um bom texto.

Então queria propor que se aprovasse tanto a nota quanto a convocação de uma audiência pública e passássemos para o *modus operandi* desta audiência pública, ou seja, a composição e data.

O SR. PRESIDENTE (Dom João Orani Tempesta) – Muito bem.

Coloco para a aprovação dos Srs. Conselheiros a nota que já foi lida. Qualquer outro detalhe a mais, depois poderão conversar entre si.

Os Conselheiros que estão de acordo que seja emitida essa nota, dessa forma, figuem como estão. (*Pausa*.)

Aprovada a nota.

Agradecemos a Maria José e ao Celso pela elaboração da nota e também a ideia e a preocupação do Conselheiro Alexandre Jobim, que propôs essa possibilidade.

A nota vai ser colocada a público, vai ser a nossa manifestação desse dia triste e sombrio para a imprensa e a nossa solidariedade com a familia e com todos aqueles que estão junto com esse cinegrafista que faleceu.

Segunda...

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM - Sr. Presidente, uma questão de ordem.

Não só colocar a público, mas enviar também às autoridades estatais. Ao Governo Estadual, no caso, o Governo do Rio de Janeiro, às autoridades federais, como o Ministério da Justiça e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, se os colegas Conselheiros estiverem de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Dom João Orani Tempesta) — Creio que os Conseiheiros estão todos de acordo. Não há dificuldade em fazê-lo, em enviar a todas as autoridades cabíveis.

A segunda proposta é uma audiência pública sobre o tema "Segurança, Liberdade de Expressão" e tudo o mais, como foi proposta pelo Conselheiro Alexandre Jobim.

Alguns já se manifestaram. Alguém mais quer se manifestar ou podemos passar para a discussão e votação? (*Pausa*.)

Passamos, então, à votação.

Os Conselheiros que aceitam a realização dessa audiência pública como foi proposta pelo Conselheiro Alexandre Jobim permaneçam como estão. (*Pausa*.)

Aprovada a audiência pública, passamos agora a ver como ela será realizada.

O Alexandre podia colocar as suas ideias.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Essa audiência pública, quando nós a discutimos, Sr. Presidente; na reunião da Comissão de Liberdade de Expressão,

seria justamente com as autoridades do Estado. E, para as nossas discussões – corrijam-me os colegas se eu estiver errado –, a ideia era chamar um representante do Ministério da Justiça, um representante da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, um representante da Federação Internacional dos Jornalistas, que, para o bom Schröder, que, digamos, congrega, acumula o cargo da Federal Internacional com o da Fenaj, já seria fácil de ser resolvido. A Conselheira Maria José sugeriu que se chamasse a Fitert – perfeito –, e nós chamariamos também um representante das empresas como Abert e da Associação Nacional de Jornais, ou seja, representantes da mídia impressa e da mídia de rádio e televisão.

Essa seria uma sugestão, sem prejuízo de alguns adendos que os Conselheiros venham a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Dom João Orani Tempesta) — Em discussão a proposta do Conselheiro Alexandre Jobim sobre essa audiência pública com o Ministério da Justiça, Secretaria de Direitos Humanos, Federação Internacional de Jornais, Fitert, Abert e ANJ.

Mais alguma sugestão? (Pausa.)

Pelo jeito, todos aprovam que seriam convocadas essas seis entidades.

Data possível. Sugestões de datas e horário.

Pelo tema, creio que não possa ser muito longe, não se pode deixar para muito mais tempo. Precisamos encontrar uma data possível próxima.

Pois não, Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Eu acredito que, no mais tardar, na próxima reunião do Conselho, para que a gente não distancie.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — Próxima reunião. Pois não, Alexandre.

- O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM Sr. Presidente, vou colocar um ponto. Concordo que tenha que ser antes do próximo Conselho ou concomitantemente à próxima reunião do Conselho. Al, aproveito para tocar num assunto em paralelo, que acho que vale a pena por questão de agenda, que é a próxima reunião do Conselho, a nossa reunião do Conselho. Considerando o feriado de carnaval que seria no primeiro dia útil... Na verdade, em função disso...
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Será na primeira segunda-feira de março antes do carnaval, 3 de março.
- O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM Seria dia 3. Então, o próximo dia útil seria dia 10 de março, data para a qual estaria automaticamente convocada a nossa reunião do Conselho. Considerando que também é uma semana após o carnaval, provavelmente teremos problemas particulares de alguns dos membros e também questões complexas de voos, reservas, etc., se não seria o caso de pensarmos em adiar a reunião do Conselho para a semana seguinte. Nós teríamos um tempo hábil para podermos organizar melhor essa audiência pública.

Sr. Presidente, até ouso sugerir que não façamos concomitantemente com a reunião do Conselho de Comunicação Social, porque senão vai nos consumir totalmente o espaço. Essa é uma audiência importante, que tem que ter um debate exaustivo e não devemos incluí-la como um dos itens da pauta da nossa reunião.

Então, considerando essa temática, tenho duas proposições, obviamente que são colidentes. Uma seria sondar a hipótese de realizarmos uma audiência pública em separado do Conselho, em data anterior à reunião do próximo Conselho; não sei se é possível. A segunda hipótese seria talvez, Sr. Presidente, alterarmos a reunião do Conselho para o dia 17. Poderíamos, considerando a relevância do tema, abrir mão das reuniões das comissões temáticas; poderíamos fazer reunião do Conselho de Comunicação na parte da manhã e deixar a tarde inteira para essa audiência pública. Se a data será 17 ou 10, podemos discutir, mas acho que é um tema... Ou ao contrário, de manhã audiência pública e à tarde reunião do Conselho. Acho que tanto faz, acho que a tarde rende mais e dá tempo, inclusive, para em eventuais atrasos de voos as pessoas chegarem para o Consélho. A pauta pode ser mais enxuta, mas depois deixar exclusivamente o tempo para a audiência pública. É uma sugestão pessoal sobre a qual eu queria ouvir tanto o Presidente como os demais membros.

- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Conselheiro Nascimento.
- O SR. NASCIMENTO SILVA Pela experiência que temos com relação às audiências públicas, eu gostaria de sugerir que ela fosse realizada na parte da manhã, que tivesse início por volta de 10 horas, que tivesse um prazo para término até 13 horas e que nós mantivéssemos a nossa reunião a partir das 14h30. Estou aqui pensando alto.
 - O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Conselheiro Daniel.
- O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO Presidente, vamos fatiar a sugestão do Conselheiro Jobim?

A primeira parte é sobre se a próxima reunião deve ser no dia 10. Eu concordo que, por ela ser na semana seguinte ao carnaval, poderá haver vários problemas de logistica de alguns Conselheiros também para chegar a Brasilia. Então, o ideal será transferir isso para a próxima segunda-feira, dia 17, se isso for do entendimento geral dos Conselheiros. E, em relação à proposta de separar essa audiência pública da próxima reunião do Conselho, parece-me muito interessante essa sugestão de as reuniões da Comissão ficarem para uma próxima, fazer a reunião do Conselho de Comunicação Social pela manhã, a partir das 9h30 ou 10 horas, e deixar a parte da tarde inteira para discussão, dada a relevância, dado o número de expositores e dado o debate que esse tema suscita.

Eu tenho dúvidas se será possível fazer essa audiência pública antes da data da próxima reunião por causa do carnaval e por causa também do dia 22 de fevereiro, que será um dia especial para o nosso Presidente, que tem compromissos marcados. Então, a sugestão pragmática é a transferência para o dia 17 e, como colocou o Conselheiro Alexandre Jobim, a reunião do Conselho pela manhã e a audiência pública no período da tarde.

- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Conselheiro Schröder?
- O SR. CELSO AÚGUSTO SCHRÖDER Sr. Presidente, também acho que não há problema algum em nós transferirmos a reunião do dia 10 para o dia 17, conforme solicita o Conselheiro Jobim. Eu, pelo menos, não tenho nenhum problema com isso.

Também acho importante que conseguíssemos atribuir a essa audiência pública, concretamente, a importância que nos estamos dando politicamente a ela, ou seja, que ela tivesse esse tamanho que estamos reservando a ela neste momento. Para fazê-lo, ou ela acontece em uma outra data – ou seja, para além, o que parece-me que pode criar problemas –, ou reservamos para ela, dentro da próxima reunião, um espaço considerável.

Aí permito-me discordar do companheiro Nascimento. Acho que à tarde é mais produtivo, acho que à tarde há mais tempo para ela ser realizada. Obviamente, se os conselheiros se programarem para isso, ou seja, se não começarmos a sair – como eu, inclusive, algumas vezes tive de fazê-lo – muito cedo. Se nós pudermos fazer uma reunião que vá até, sei lá, às 4 horas, 5 horas da tarde, parece-me será uma boa reunião. Ficaria maior do que se fizéssemos pela manhã. A não ser que nós começássemos muito cedo, pela manhã, o que também me parece pouco provável.

Então, acho que a proposta do Conselheiro Jobim dá conta da nossa necessidade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – A proposta, pelo que está ocorrendo, seria, então, transferir a reunião do dia 10 para o dia 17. A primeira proposta é essa. Já seria uma resolução do final da reunião. Devido a essa programação, pergunto aos conselheiros se nós transferiremos a próxima reunião, a de março, para o dia... A do dia 3 já foi transferida, pois é feriado: a do dia 3 foi para o dia 10. Quero saber se a passaremos do dia 10 para o dia 17. É a primeira pergunta. Alguma discordância? (*Pausa*.)

O SR. NASCIMENTO SILVA – Queria me inscrever para continuar.

Estou imaginando que teria início na parte da manhã, às 10h, e que terminasse às 13h.

- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Espera aí. A primeira pergunta...
- O SR. NASCIMENTO SILVA É porque eu quero voltar. Não sei se o Presidente me permite.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Mas não podemos ver primeiro a data?
 - O SR. NASCIMENTO SILVA Sim.
 - O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Primeiro, a data.

Bom, a pergunta é se passamos do dia 10 para o dia 17. Concordam os conselheiros? (*Pausa*.)

Aprovada.

Muito bem, agora é a questão da posição. Teremos, então, a audiência pública e a reunião do Conselho. Vamos ter as duas no mesmo dia. Concordam? (*Pausa*.)

Agora, a posição. Nós temos várias ideias: das 9h às 12h e das 14h às 17h, o que seria o tradicional. O Nascimento falava das 10h às 13h.

O SR. NASCIMENTO SILVA - Ou de 9h às 13h.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – E, depois, das 14h às 17h. Outros diziam das 10h às 12h, e das 14h às 17h.

Quer dizer, a reunião do Conselho de Comunicação é de três horas. Para serem três horas é razoável que seja das 9h às 12h, com intervalo para o almoço, para, depois, começarmos no horário das 14h às 17h, que também é de três horas, para a discussão do assunto.

Agora, a minha proposta, antes de saber para que lugar vai cada uma, é se poderiam ser três horas pela manhã e três horas à tarde; das 9h às 12h e das 14 às 17h. Pode ser assim? Ou não? (Pausa.)

Agora, em que lugar vamos colocar cada uma? É essa a questão. Pois não.

O SR. NASCIMENTO SILVA - Posso?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Sim.

O SR. NASCIMENTO SILVA — Às vezes, a gente fica na defesa de propostas e tal, o que é salutar, porque é em função de todos nós. Só fico preocupado com as argumentações. Já tivemos exemplos aqui, de fazermos reuniões de afogadilho e termos problemas. Quantas e quantas vezes tínhamos pessoas que vieram da EBC, da Anatel, e houve uma debandada aqui. Na última, então, fiquei envergonhado, porque todo mundo tinha que pegar voo. O voo não muda. O voo não muda. Então, dizer que na parte da tarde...

Em uma conferência, pressupõe-se que nós, democraticamente, daremos espaço para outras pessoas, para perguntas, enfim, essa coisa toda. Na nossa reunião, sistematicamente, conseguimos nos organizar, e cada um evita de ponderar e tal, para ajustar essa reunião e dar seguimento. Nesse sentido, fiz a sugestão na parte da manhã para essa audiência pública não ser mais um esvaziamento dos conselheiros, como normalmente acontece aqui.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — A argumentação é que, sendo na parte da manhã, estaremos todos os conselheiros, enquanto, na parte da tarde, haveria essa dificuldade, por alguns pegarem o voo antes da hora, e ocorrer o esvaziamento da audiência pública.

O SR. RONALDO LEMOS – Sr. Presidente, rapidamente. No dia 17 de março, eu tenho uma audiência pública no Supremo Tribunal Federal. Então, eu já estaria impossibilitado de participar da reunião na parte da manhã. Mas eu não quero que minha situação pessoal interfira na marcação. Só gostaria de deixar claro esse impedimento.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Certo. Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER — Presidente, já que decidimos que as duas reuniões terão três horas e, portanto, em princípio, está garantido o mesmo espaço, o argumento do Conselheiro Nascimento me convence; ou seja, se esse tem sido o nosso histórico — eu não havia me dado conta disso, nem presenciei isso — enfim, acho que, por mim, também, podemos trocar e realizar a audiência pública pela manhã e, à tarde, a nossa reunião do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Jobim?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, na mesma forma da manifestação do Conselheiro Schröder, não vejo problema algum na questão da ordem. Quando sugeri à tarde foi pela experiência que temos, porque a reunião da

manhã acaba atrasando um pouco, considerando os voos de todos. Eu, no caso, sou de Brasília e não tenho esse problema. Então, fica muito mais por questão dos outros colegas. Para estar às 9h e terminar ao meio-dia, se houver atraso, vamos ficar pressionados pelo tempo das 12h para acabar um tema essencialmente relevante, que é uma discussão num painel tão qualificado, que seria essa audiência pública. Por isso, minha sugestão de colocar à tarde.

A ponderação do Conselheiro Nascimento é totalmente correta, no sentido de dar a devida importância e não ocorrer uma debandada. Eu não acredito que, num tema como este, haja debandada na parte da tarde, mas pode ocorrer.

Então, quero deixar muito claro que a ponderação que fiz, de ser à tarde, é porque não ficamos pressionados com o tempo de término. Só isso.

- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Então, a pergunta que faço: pelo que vejo, há problemas dos dois lados, mas, se puder ser de manhã a audiência pública...
- O SR. NASCIMENTO SILVA Presidente, eu vou retirar minha proposta, O. K.? Estou retirando a proposta de realização da audiência na parte da manhã.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Na verdade, estamos pedindo sugestões a todos.
- O SR. NASCIMENTO SILVA (Fora do microfone.) Já não há mais o compromisso de defesa da minha parte... (Inaudivel.)
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Agora, fica para deliberação dos conselheiros o que é melhor.
- O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM O Nascimento que me perdoe, mas a proposta existe, independentemente de... Alguns colegas pactuam...
 - O SR. NASCIMENTO SILVA (Fora do microfone.) (Inaudível.)
- O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM Não, você não está comprometido com a defesa. Vou colocar de modo diferente; você está ponderando que as duas situações são válidas.

Eu não tenho, particularmente, pessoalmente, preferência por uma ou outra. Fiz apenas uma ponderação, quando coloquei à tarde, sobre a questão de tempo. Mas não vejo problema algum. Acho que se deve colocar a deliberação pontual. Fica mais fácil.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – A reunião seria convocada para o dia 17. Seriam três horas de manhã e três horas à tarde. Quem dos conselheiros defende que seja na parte da manhã, de 9h às 12h, claro que podendo atrasar, porque, com o horário do almoço, sempre é possível termos meia hora a mais, se houver algum problema.

Quais conselheiros concordam seja de manhã a audiência pública? Claro que, em se votando pela audiência pública de manhã, supõe-se que a outra reunião, normal, seja à tarde, e vice-versa. (Pausa.)

Então, vamos colocar em votação dessa forma?

Quem prefere que seja audiência pública...

O SR. NASCIMENTO SILVA — O Presidente acha necessária a votação, já que não existem duas propostas, mas só uma?

- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Existem as duas. Não existe uma só.
- O SR. NASCIMENTO SILVA Não. Eu havia colocado uma proposta para que fosse de manhã, mas eu a retirei. Não existe.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Então, está decidido. Seria à tarde? (Pausa.) Não há nenhuma dificuldade. De manhã, seria a reunião normal do Conselho, e, das 14h às 17h, seria a audiência pública. Cada um de nós deve fazer o possível para marcar os voos após o término da reunião, às 5h da tarde. Nosso compromisso é de estarmos, possivelmente, até as 17 horas.

Então, está decidido: a próxima reunião será no próximo dia 17. Das 9h ao meio-dia, reunião normal do Conselho de Comunicação Social, e, à tarde, das 14h às 17h, audiência pública.

Organização dessa audiência pública: quem e como? Sugestões para organizar a audiência pública? (Pausa.)

- O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER Vice-Presidente?
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Vice-Presidente?
- O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA O quê?
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) A organizar a audiência pública?
- O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA Eu acho que o Schröder é o melhor.
- O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER Desculpe, Presidente. Pareceme que o grau de representação, os convites e tal têm que sair da Mesa.
- O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA Como se trata de um assunto que é inerente a jornalistas e radialistas, embora eu seja jornalista...
- O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER O.k. Pode ser. Eu posso tratar com a secretaria também.
- O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA Se quiserem, eu posso colaborar.
- O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER Eu e o Nascimento fazemos isso.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) O Conselheiro Jobim poderia colocar exatamente o tema pensado para a audiência pública para ficar bem claro na ata.
- O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM Sr. Presidente, peço ajuda dos universitários, peço ajuda do Conselho para um eventual equívoco. Trata-se de uma audiência pública para discutir a necessidade de políticas públicas do Estado, coordenado com a sociedade civil, para a proteção dos profissionais da comunicação de uma forma geral.
 - O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Pois não, Schröder.
- O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER Estou tentando produzir o argumento.

Eu acho, Sr. Presidente, que é verdade; ou seja, não é à toa que estamos trazendo dois agentes de Estado importantes, que estamos propondo que venham dois agentes de Estado importantes, que são dois ministérios relevantes para o País.

Agora, o que nós estamos sinalizando me parece mais uma ação ao Brasil, ou seja, nós estamos nos dirigindo à Nação, propondo ações de Estado, ações setoriais de jornalistas e empresas, e exigindo da sociedade brasileira uma posição sobre isso.

Obviamente, políticas públicas traduzem isso, mas eu tenho receio de que pareça exageradamente uma cobrança única de um segmento que tem, sem dúvida alguma, obrigação de garantir a segurança dos seus cidadãos. Mais do isso, acho que esse é um alerta ao País. Eu acho que precisamos sinalizar para uma pacificação, que pode iniciar-se, inclusive, com esse movimento que nós fazemos, tendo a morte desse jornalista, comunicador, radialista como gatilho.

Então, sem tentar confundir ou dificultar, eu imagino uma audiência pública que seria... Não consigo pensar num nome agora. Desculpem. Enfim, o Brasil, a sociedade, reagindo à violência contra os jornalistas.

Não sei se eu estou...

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA - Eu também quero falar.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Vice-Presidente e, depois, a Wrana.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Obviamente, Conselheiro Jobim, dessa audiência pública, ao término dos debates, será elaborado um documento com as recomendações e conclusões, não é isso? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Conselheira Wrana?

A SRª WRANA MARIA PANIZZI — Eu estou aqui pensando nessa perspectiva que o Celso coloca de ser, enfim, o Conselho falando para a Nação, ou chamando a atenção da Nação, e eu acho que a gente poderia — entre as pessoas a serem convidadas, além do Ministério da Justiça, da Secretaria de Direitos e Humanos e aquelas entidades todas ali chamadas — chamar um pensador, alguém que representasse, alguém que fosse uma voz respeitada. Sei que há muitas vozes respeitadas, há outras tantas que não, mas, enfim, faz parte do jogo. Poderíamos chamar uma pessoa que pudesse dizer: "Bom esse assunto não diz respeito só à vida dos jornalistas". Diz respeito, sim; não diz respeito só às entidades públicas, aos ministérios, etc., ao Estado, mas diz respeito à sociedade. E como a sociedade vê isso?

Eu não sei se eu estou equivocada e, se eu estiver, pode me cortar, que eu já paro de falar, e também não posso ir muito além. Mas eu acho assim, sabe, que a gente tem de chamar aquelas pessoas de proa, que chamem as pessoas aqui a se indignarem, não atirando pedras, mas se indignarem pensando, criando alguma coisa para chamar a atenção, porque isso aí não diz respeito só aos jornalistas; diz respeito à sociedade.

Não sei. É um pouco a minha visão. Por isso, eu penso que essa audiência – é claro, é aberta – pode ser noticiada, porque, quanto mais pessoas ouvirem, quanto mais representantes vierem e estiverem ai para escutar, isso pode ser divulgado. Se quer ser isto, digamos, o momento em que você já vem vindo, venha vindo. Agora, então, há um fato concreto a mais: morre esse jornalista.

Bom, então, o que nós vamos fazer? Nós estamos chamando as pessoas a pensarem: "Não dá mais". Mais ou menos assim; quer dizer, eu não quero usar nenhuma palavra que seja usada por aí de outras formas, etc.

Então, eu não sei, é um pouco a mínha opinião nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Um minutinho só. Eu coloco só uma questão de ordem, com relação ao nosso Regimento.

A SRª WRANA MARIA PANIZZI - Ah, está, desculpa.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - No Título II, art. 4°, §5°, I, diz assim:

O procedimento da audiência pública reger-se-á pelo que segue:

I — serão convidados, no máximo, 5 (cinco) expositores,
garantindo-se, se houver, igual distribuição entre defensores e
opositores das teses relativas à matéria pautada;

Pois não.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER - Se me permite.

Desculpe-me, Nascimento, apenas para responder à Wrana.

Eu acho que a proposta da Prof^a Wrana é extremamente relevante. Eu acho que dá um caráter universal de que esse debate estava precisando. Então, eu sugiro: os jornalistas estão com uma dupla representação, me parece. Não? (*Pausa.*)

Desculpe-me. Eu la abrir mão. É que eu tinha feito a conta e achava que havia uma representação internacional dos jornalistas. Não há, está O.K. Então, desculpem-me, eu não tenho...

A SRª WRANA MARIA PANIZZI - Eu peço desculpas, então, porque...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — É que eu estava verificando aqui no Regimento essa questão.

Agora, é o caso de uma... A pergunta é o seguinte: a audiência pública supõe defesa de lados. No entanto, não sendo o caso de audiência pública, mas de pontuar e estabelecer os esclarecimentos, poderá o presente relator propor convite de autoridades do Executivo, tudo mais, etc., sem número.

Então, se for audiência pública, porque supõe questões de lado, defesa e ataque contrário, são cinco; se não, pode ser também ouvir opiniões sobre um assunto de relevância.

Pois não, Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu quero, com essa intervenção, acabou... Bom, retomando...

Schröder e demais companheiros, eu acho que a gente tem de ter um mote importante para essa audiência e eu acho que o mote não vai sair aqui, ou seja, o título... Eu acho que a gente teria de pensar, e eu pediria aí mais uns dez dias, para que a gente remetesse essa proposta do mote, do nome da audiência tal, para que a gente faça um negócio benfeito, e aí seria em todos nós.

A outra questão. Na leitura do relatório da Conselheira Wrana, ela coloca que é uma profissão de risco. Quando sugeriram uma audiência pública, eu estou imaginando que seria também para dizer se a profissão é de risco ou não. Se não for isso, fica em aberto.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. NASCIMENTO SILVA — Não, não é só isso, Schröder, eu não estou querendo resgatar que é só isso, porque, até então, o que polemizou um pouco mais esta discussão foi dizer que é uma profissão de risco e que nós aqui, no nosso debate: "Não é", "É", acha que...

Então, para finalizar, se nós formos debater simplesmente a questão da violência contra o profissional da comunicação, o radialista e o jornalista, eu acho que não preciso de lado. Eu acho que tocar uma conversa, o que efetivamente a gente pode fazer e ouvir inclusive o Estado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Se ficaram os nossos Conselheiros Nascimento, Schröder responsáveis ...

Pois não, Márcio.

O SR. MÁRCIO NOVAES — Sr. Presidente, apenas complementando o que foi dito até agora, principalmente pela Conselheira Wrana — quase que é um desabafo dela —, e antes que a nossa discussão mais uma vez se torne apenas uma estatística, esse episódio lamentável de hoje, na verdade, de quinta-feira, que se consumou com a morte do cinegrafista hoje, a minha proposta então, se é para discutir com um lado, então que se discuta com a sociedade.

Deve ter alguma associação, alguma entidade que foi formada pelas vitimas da violência. Só a título de sugestão, se esse for o caminho, de se incluir mais alguém, então, faço a sugestão de se incluir também alguma associação, alguma entidade que tenha, infelizmente, formada, nascida da morte dessas vitimas inocentes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — Pois não, Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Presidente, eu acredito que o senhor colocou uma consulta, que acho que devernos debater, para manter o formato de audiência pública, que tem essa limitação regimental, ou se buscar uma consulta de opiniões a respeito de um tema. Esse é um primeiro ponto que acho que devemos debater.

Pelo que estou sentindo, adianto minha opinião, como não existem contrapartes – eu não acredito que vá surgir aqui defesa e posição contraditória –, ouvir opiniões, talvez, seja suficiente. Posso estar enganado.

Por outro lado, queria externar mais uma vez minha preocupação. Já estarnos fazendo um ato de repúdio e, como disse o Conselheiro Márcio, não podemos ficar trazendo aqui para o Conselho posições que só são registros de estatística e lamentações pelo passado.

Então, que se dê um tom muito mais propositivo de como se assegurar a liberdade de expressão pela garantia da integridade do profissional ligado à comunicação social.

Quer dizer, eu acho que queremos debater como proteger esse profissional, não só proteção à vida e proteção à integridade do ser humano, como também como forma de assegurar a liberdade de expressão.

Acho que essa é a temática principal. Concordo que temos de ajustar o mote, mas acho que, talvez, adiantando minha opinião, trazer pessoas que representem entidades, representem a sociedade civil e o Estado, para podermos ouvi-

los quanto a proposições ou quanto a visões distintas, encaminhamentos que possamos tomar de proteção à liberdade de expressão, de proteção ao profissional.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Podemos deixar o Nascimento e o Schröder como conselheiros indicados para definir o formato e demais situações dessa audiência pública? Ou, então – essa é uma consulta –, poderiam os dois encarregados, o Celso e o Nascimento, se encontrar, definir o formato, os convites, consultar o Regimento e, depois, apresentar proposta para a próxima reunião no dia 17.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente, está bem, fazemos isso, mas eu acho que há um pressuposto. Eu acho que é uma audiência pública porque são duas coisas: nós salmos para preparar uma audiência pública e salmos para preparar uma consulta com essa outra dimensão.

A urgência do caso, o grau de consenso produzido, com as diferenças óbvias de olhares que vão enriquecer o debate, acho que uma audiência pública dá conta do que nós queremos. A audiência pública está determinada por nosso Regimento. Portanto, eu e o companheiro Nascimento trabalharemos numa audiência pública dentro dessa perspectiva e, a partir dai, vamos propor ao Conselho essa lista que já está inclusive decidida. Parece-me que não vamos inventar nada além do que debatemos aqui neste Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, na mesma linha do Conselheiro Schröder, precisamos fazer essa audiência pública, e o primeiro foco acho que é ouvir o Estado e as entidades diretamente envolvidas. Dessa audiência pública, não termina o assunto, vamos trazer esse tema de volta à Comissão de Liberdade de Expressão e podemos decidir posteriormente em audiência pública, em outra reunião, fazer consultas à sociedade, a antropólogos, a sociólogos, à sociedade em geral, para que possa contribuir com a tentativa de construção de um modelo de política pública que venha a assegurar isso que estamos buscando.

Acho que não há prejuízo de fazermos essa audiência pública com esse foco bem objetivo e, depois, adentrarmos, se for o caso, a questão "consultiva" – vamos chamar assim.

A SRª WRANA MARIA PANIZZI — Permita-me — hoje estou um pouco chata; desculpa. Concordo que possa ser esse encaminhamento, Conselheiros Alexandre, Celso etc., mas acho que o grande problema das nossas instituições, das nossas casas, é sempre fazer o debate pautado pelo esquema burocrático. É como na universidade: é o conselho universitário, o conselho não-sei-o-quê, o conselho curador, e nós ouvimos a nós mesmos, que já nos conhecemos.

Esse, sim, é o meu desabafo também. Acho que a gente pode mudar algumas coisas dentro da lei – não sou daquelas que têm que acabar com tudo –, mas acho que, se que isso caminhar nessa perspectiva, ótimo! Só não vamos ficar escutando a nós mesmos, porque aí é difícil.

E também... Perdoe-me agora; sei que está sendo tudo gravado, mas não tem importância.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Está indo ao ar também, ao vivo.

A SRª WRANA MARIA PANIZZI – Por favor, isento todos da responsabilidade.

Mas quero dizer o seguinte: acho que, se vem alguém dos ministérios, não pode ser alguém que tem espaço na agenda – para ser um pouco mais educada; tem que ser gente que venha. Porque isso não é um assunto pequeno; ele é grande e, então, tem de ser tratado pelos grandes ou grandes em termos de responsabilidade.

Espero não ter constrangido ninguém.

- O SR. NASCIMENTO SILVA O problema todo é se eles virão.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Com a palavra, o Alexandre e, depois, o Nascimento.
- O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM Isso que a Conselheira Wrana diz é absolutamente correto, partindo da presunção, mas acho que o convite tem que ser para o Ministro da Justiça e para a Ministra da Secretaria Nacional de Direitos Humanos.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Ronaldo Lemos e, depois, Nascimento.
- O SR. RONALDO LEMOS Sr. Presidente, concordo com o que a Conselheira Wrana disse, dessa busca de uma solução substantiva e não meramente formal.

Acho que vou deixar só uma sugestão para a comissão que está organizando esse evento, para, por exemplo, considerar a vinda do representante da ONU (Organização das Nações Unidas), o Frank La Rue, que é o relator especial para a liberdade de expressão das Nações Unidas. Ele é um advogado guatemalteco, especialista em direitos humanos. Como acho que o estamos discutindo aqui tem a ver com a questão dos direitos humanos e como, pela manhã, discutimos inclusive a experiência de outros países, que estão lidando com a questão da violência contra os jornalistas, como é o caso da Colômbia, do México, que já têm legislações desenvolvidas sobre isso, que já lidam com esse problema há mais tempo de forma até mais aprofundada que o Brasil, acredito importante, talvez, trazer uma perspectiva externa de alguém que tenha essa qualificação e o reconhecimento, como o é o caso do Frank La Rue, que é justamente o relator especial para lidar com a questão da liberdade de expressão e de opinião da ONU. Ele poderia nos dar uma perspectiva internacional do que ocorre agui no Brasil, inclusive exemplos de legislações comparadas que possam servir para medidas aqui no País. Fica essa sugestão para discussão, acredito que não aqui, mas no âmbito da comissão de organização da Conferência.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não, O. K., já tem essa observação. Eu só quero deixar bem claro, Presidente, que, por mais que a gente queira – e isso já aconteceu aqui em audiências aqui – e solicite a presença do responsável, ele envia quem não tem nenhum comprometimento; é só nesse sentido. Vale a observação da Conselheira Wrana, mas 99,9% das vezes, quando nós, trabalhadores, e a sociedade civil conclamamos o Estado para participação, queremos falar com quem de fato tem o

poder da caneta, e muitas vezes quem tem o poder da caneta não participa. Só deixando bem claro isso, para depois dizer que veio, e não veio, enfim.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Pois não, Roberto.

O SR. ROBERTO FRANCO — Sr. Presidente, eu queria novamente externar minha dúvida no seguinte aspecto: concordo com o Conselheiro Schröder; hoje, pela manhã, na Comissão Liberdade de Expressão, quando discutimos, a proposta foi de uma audiência pública. O espírito por trás da audiência pública era de poder ouvir formadores de opinião e entidades envolvidas quanto aos caminhos, para que possamos, na Comissão, aprofundar os debates e fazer proposições de encaminhamento.

Não estou conseguindo entender – peço ajuda da secretaria – a questão da formalidade de audiência pública ou de uma consulta: isso fortalece ou enfraquece a intenção? Eu estava relendo o Estatuto, e a audiência pública prevê que o debate seja feito em posições a favor e contra uma determinada tese – e não a temos. Acredito que na tese que temos, de defesa do profissional, para garantir a liberdade de expressão, não haverá posições contrárias.

Consulto a Secretaria. Como o Regimento prevê tanto audiência pública quanto essa consulta, se de alguma forma estaríamos enfraquecendo o tema em não fazer a audiência e, sim, fazer um debate, uma consulta com os agentes.

Também discutindo isso e temendo, porque o excesso de representantes, o excesso de participantes também pode esvaziar o debate e não permitir um debate mais profundo, apenas aqui endossando a preocupação da Conselheira Wrana, de não ficarmos presos a uma burocracia, a uma formalidade e perdermos a oportunidade de fazer um debate mais extenso, ouvindo opiniões importantes. Esse é o ponto. Não estou aqui defendendo tese, nem colocando minha posição final ainda, mas gostaria de entender mais profundamente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Bom, a audiência pública é contemplada aqui no Regimento no art. 4º. Depois, há pontuais esclarecimentos que podem ser feitos, e não são tão amarrados assim – pode-se fazer. Acredito que seja uma questão de escolha. Acho que poderíamos deixar o Celso e o Nascimento verificarem como poderíamos fazer.

Aquilo que a Conselheira Wrana coloca extrapola muito, porque vai muito mais longe — a questão de sociedade violenta, do mundo de hoje e tal, Sociologia, Antropologia e tudo o mais. Sem dúvida, está dentro desse contexto. Vamos ver depois se nós queremos discutir esse aspecto do contexto mundial, nacional, onde também esse fato se coloca. Não é apenas uma questão de comunicação, mas é muito mais amplo, como aqui se colocou. Essa angústia que se manifestou de uma visão mais ampla; como fazer isso evidentemente não é tão fácil assim.

Podemos deixar aos Conselheiros Celso Schröder e Nascimento a elaboração, para o próximo dia 17, das 14h às 17h, dessa audiência pública ou da consulta sobre esse assunto – esclarecimentos.

Ainda sobre esse primeiro assunto, que era o terceiro, com relação ao relatório das várias comissões, alguém mais tem algo a dizer? Podemos passar ao segundo item? (Pausa.)

Uma questão de ordem. Para essa audiência pública ou para essa consulta, também podemos convocar os suplentes para participar. (Pausa.)

Então, se nada há em contrário, oficialmente, declaramos a convocação dos suplentes para a próxima reunião, porque foi distribuído na Comissão de Liberdade, onde os suplentes também participam.

Oficialmente, também são convocados os suplentes.

Muito bem.

Passamos ao Item nº 2 da pauta, que passou a terceiro.

O Conselheiro Nascimento tem ainda um relato também. (Pausa.)

O SR. NASCIMENTO SILVA – Presidente, inclusive está na mesa. Nós vamos ler? Sobre a proposta, a *priori*, tem um resumo que já está aí endereçado ao Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — O senhor poderia fazer um resumo rápido para todo mundo daquilo que escreveu.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Sim, posso. Está tão resumido, que eu teria de ler. Só um minutinho.

Se o Conselheiro Jobim tiver alguma intervenção a fazer enquanto eu me organizo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Alguém mais, alguma comissão quer fazer algum relatório? (Pausa.)

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pronto, Já está aqui. (Pausa.) (Intervenção fora do microfone.)

O SR. NASCIMENTO SILVA - Pronto?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não. Eu estava só consultando a questão do horário com o Presidente Renan Calheiros, porque aquela nossa reivindicação passaram para 17h. Então, temos tempo.

O SR. NASCIMENTO SILVA — Na realidade, Presidente, como coordenador da comissão de conteúdo, sei que tenho a tarefa de organizar agendas, convocar reuniões, zelar pelos prazos e comandar trabalhos e debates sobre pautas estabelecidas em reunião.

Cada comissão deve ter, no minimo, seis representantes, e aí já esbarramos numa dificuldade, porque eu não tenho suplente. Não foi indicado ainda um suplente para ajudar nos trabalhos. Esse foi, então, um dos motivos de termos suspendido a reunião de hoje.

A participação da sociedade civil, porque estou aqui representando os trabalhadores... Tudo o que se passa nesta sala, nas reuniões ordinárias e evidentemente nas extraordinárias, eu levo para os pares, ou seja, para a sociedade civil e para os trabalhadores. E o senhor não imagina a dificuldade que é obter uma manifestação, qualquer que seja, para que a gente possa realmente representar a sociedade civil e os trabalhadores. É muito, mas muito dificil, ter essa resposta.

Portanto, na reunião do dia 2, foi sugerido pelo Conselheiro Alexandre Jobim que se pesquisassem todos os projetos de lei em que há destinação obrigatória por parte dos meios de rádio e de tevê para os mais diversos fins. Na oportunidade, a nossa secretaria nos informou que havia 20 apensados, mas, segundo questionamento

do Conselheiro Jobim, os 20 dizem respeito somente a menores desaparecidos. Então, foi proposto à secretaria que fizesse um levantamento, já que estamos em fase de admissibilidade, e a secretaria já o fez. Eu já tenho isso e vou mostrar na próxima reunião da comissão de conteúdo.

As tevês e rádios terão que ter essa questão dos dois minutos para desaparecidos, dois minutos para índios, deficientes audiovisuais. Então, foi colocada essa questão dos apensados, e todos que fazem destinação ao espaço. (Pausa.)

O art. 205 da Constituição Federal torna expresso que a educação é dever também dos meios de comunicação. Portanto, isso foi uma colocação da companheira Zezé, Maria José, no aspecto da PEC de autoria do Senador Cristovam Buarque, de 2008, e que dá nova redação ao art. 205 da Constituição Federal, que torna expresso que a educação é dever também dos meios de comunicação social.

Além disso, o PLC nº 79, de 2012, de autoria do Deputado Lincoln Portela, que dispõe sobre diretrizes gerais da política pública para promoção da cultura da paz e dá outras providências.

Ficou definido o seguinte: que, na comissão de conteúdo, o PL nº 1.858/99, que dispõe sobre obrigatoriedade de as empresas concessionárias de serviço e radiodifusão sonora de sons e imagens destinarem pelo menos os dois minutos, e ai nós definimos inclusive quem seriam os responsáveis dessas comissões: os Conselheiros Gerace, Ronaldo Lemos e Daniel Slaviero, sendo o Daniel o coordenador dessa discussão do PL nº 1858.

Já o PL nº 3.979/2000, do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre inclusão de agenda oculta na programação das emissoras de tevê, fixa quota mínima de aparelhos de televisão com circuito de decodificação de legenda oculta e dá outras providências — comissão de relatoria composta pelos membros Roberto Franco, Ronaldo Lemos e com a minha participação, ficando o Conselheiro Roberto Franco como o coordenador desse PL.

A PEC nº 24/2008 dá nova redação art. 205 da Constituição Federal para deixar expresso que a educação tal, tal..., como eu já havia dito – comissão de relatoria integrada pela companheira Wrana Panizzi, pelo Alexandre Jobim e pela companheira Maria José, ficando a Conselheira Wrana como Relatora da PEC nº 24/2008.

O Projeto de Lei Complementar nº 78/2012, do Deputado Lincoln Portela, e que trata da cultura da paz – comissão de relatoria: Márcio Novaes, Fernando César e com a minha participação, ficando a relatoria a cargo do Conselheiro Fernando César Mesquita.

Na oportunidade, elencamos o Projeto nº 3.979 como prioridade para análise na próxima reunião do dia 10 de fevereiro. Entretanto, essa reunião foi adiada por mim por questões que já havia colocado aqui.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Nascimento, mais alguma comissão? Gostaria de prestar algum relatório? (Pausa.)

Passamos, então, a outro item da pauta, que é uma matéria em regime de urgência.

Leitura e deliberação do relatório apresentado pelo Conselheiro Roberto Franco acerca da proposta de regulamento da gestão da qualidade das prestadoras

dos serviços de televisão por assinatura, apresentada pelo Ofício nº 18, de 2013 da Anatel.

Então, eu convido o Relator, o Conselheiro Roberto Franco, para proceder à leitura do seu exame e voto.

O SR. ROBERTO FRANCO – Sr. Presidente, o voto e o relatório foram distribuídos a todos e, para não fazer uma leitura extensa, eu vou pular certas partes e fico à disposição para esclarecer alguma dúvida ou algum ponto a ser debatido.

Apenas relembrando o objeto do presente relatório é o exame da proposta de regulamento de gestão da qualidade das prestadoras de serviços de televisão por assinatura, o RGQ/TV por assinatura, encaminhado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), ao Conselho de Comunicação Social por meio do Ofício nº 18, de 2013, datado de 21 de novembro de 2013.

Eu vou pular um pouco do histórico e apenas entrarei em uma questão que foi debatida na reunião passada e que acabou resultando em um ofício à Anatel sugerindo a questão de prazo, mas eu vou ler o que eu coloquei no relatório como forma de fortalecer a tese que estamos defendendo, da contagem do prazo. Basicamente, na discussão do prazo instituido na Lei nº 12.485, é importante destacar a questão de mais alta relevância, a saber a correta observância do prazo estipulado no parágrafo único do art. 42 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, para análise das pertinências e regulamentações de competência da Anatel e da Ancine por parte deste Conselho de Comunicação Social.

Com efeito, assevera o citado artigo que:

Art. 42. A Anatel e a Ancine, no âmbito de suas respectivas competências, regulamentarão as disposições desta lei em até 180 dias de sua publicação, ouvido o parecer do Conselho de Comunicação Social.

Parágrafo Único. Caso o Conselho de Comunicação Social não se manifeste no prazo de 30 dias do recebimento das propostas de regulamento, estas serão consideradas referendadas pelo Conselho.

Por isso, cumpre destacar que a proposta ora em análise foi encaminhada a este Conselho por oficio datado de 21 de novembro de 2013, mas protocolado na Secretaria apenas no dia 27 subsequente. Assim, de uma singela leitura do dispositivo legal em questão, seria factivel concluir que o Conselho de Comunicação Social teria que se manifestar sobre a proposta ora em tela até o dia 27 de dezembro último, sob pena de tê-la considerado como referendada.

Entretanto, como notório, a interpretação pela letra da norma pode ser um excelente ponto de partida, mas não esgota a hermenêutica, e a mais balizada lição elucida que qualquer preceito normativo deve ser interpretado em harmonia com os demais preceitos constantes do ordenamento jurídico no qual inserido, assim como deve estar em consonância com os seus princípios gerais, que são vetores de interpretação de todas as normas e que não apenas esclarecem o sentido das demais como prevalecem sobre elas em caso de aparente conflito.

Então, afirmar que a contagem do prazo de 30 días estabelecido na Lei nº 12.485 começaria a fluir a partir do simples protocolo na Secretaria do Conselho de Comunicação Social seria interpretar a norma de forma a esvaziar seu comando, o que, sabe-se, não é a melhor orientação. Afinal, através da hermenêutica, busca-se entender o significado da norma identificando qual o valor que ela quer proteger ou o resultado que ela quer produzir e, no caso concreto, o que almeja a norma constante da Lei nº 12.485 é oportunizar ao Conselho de Comunicação Social a manifestação sobre a regulamentação de suas disposições.

Assim, o prazo de 30 dias estatuído no parágrafo único do art. 42 da lei deve ser computado a partir do efetivo conhecimento das propostas de regulamento por parte dos integrantes do Conselho de Comunicação Social, ou seja, a partir da comunicação por parte do Presidente do Conselho de Comunicação Social da matéria ao colegiado, nos termos do inciso V do art. 20 do Regimento Interno. Afinal, só é correta a interpretação que proteja o interesse que a norma visa proteger, que resguarde o valor que ela pretender resguardar, que faça prevalecer o objetivo que a norma traz insito em seu texto.

Nesta mesma esteira, como também por disposição legal, o Conselho de Comunicação Social somente se reúne no período de sessão legislativa do Congresso previsto na Constituição Federal. Não é crível que o prazo de 30 dias transcorra em época na qual os integrantes do Conselho não se reúnam, devendo somente fluir, como ocorre no próprio Poder Legislativo e também no Executivo e Judiciário, durante efetivo funcionamento do Conselho de Comunicação Social.

Portanto, Presidente, o que eu busco aqui neste relatório é fortalecer iniciativa que já foi tomada – inclusive apresentado ofício e encaminhado à Anatel –, que os prazos de 30 dias sejam contados a partir da primeira reunião do Conselho de Comunicação Social após o recebimento do ofício originado na Anatel para que nós possamos ter conforto e tranquilidade na análise e apresentação dos nossos votos.

Dito isso, entro no mérito da proposta de regulamento.

A presente proposta de regulamento de gestão de qualidade das prestadoras de serviço de televisão por assinatura objetiva dotar a Anatel dos instrumentos necessários para a gestão de qualidade de diversos serviços: SEAC, TV a cabo, MMDS, serviço de DTH (serviço de distribuição de programação por satélite) e TVA, todos doravante compilados sob a denominação de "serviços de televisão por assinatura", especialmente em decorrência das disposições constantes das Leis nºs 8.078, que é o Código de Proteção e Defesa do Consumidor e 9.472, Lei Geral de Telecomunicações, além da Lei nº 12.485, Lei sobre a Comunicação Audiovisual de Acesso Condicionado e de outros diplomas legais.

Portanto, a proposta é de indiscutível relevância e resulta em importante atualização, visando, concomitantemente, proteger os assinantes e usuários e também as próprias prestadoras de serviços de televisão por assinatura, pois a evolução dos instrumentos regulatórios deve ser objeto de constante vigília tanto por parte da Agência e dos administrados como da própria sociedade com vistas à coerência, previsibilidade, planejamento e segurança juridica.

Entretanto, uma análise detalhada da proposta evidencia espaço para alguns ajustes e aperfeiçoamentos que serão detalhados a seguir.

Primeiramente, como já destacado, a proposta ora avaliada almeja substituir a Resolução nº 411, de 14 de julho de 2005, que aprovou o vigente plano geral de metas de qualidade para o serviço de televisão por assinatura, de 14 de julho de 2005, cujas alterações introduzidas pela Resolução nº 493, de 27 de fevereiro de 2008.

Neste diapasão, é importante destacar que o PGMQ Televisão por Assinatura, vigente estabeleceu em seu art. 27, que o referido cumprimento das metas se daria a partir do 12º mês de publicação do regulamento. Ou seja, houve uma vacância de um ano entre sua publicação e entrada em vigor, tempo razoável para que as prestadoras do serviço de televisão por assinatura, por exemplo, preparassem seus sistemas, treinassem seus funcionários, e efetivassem a certificação junto a OCD, de modo a cumprirem com os compromissos estabelecidos no regulamento.

Feita tal consideração, cumpre salientar que a proposta ora apresentada pela Anatel não traz previsão de vacância para a entrada em vigor das novas regras a afetar as prestadoras de serviço de televisão por assinatura. Assim, é aconselhável que a Agência avalie a possibilidade de estabelecimento de vacância de pelo menos 180 dias para que as prestadores adaptem os seus processos e procedimentos, de modo a poderem cumprir com as obrigações definidas no novo regulamento, vez que a busca da efetividade deve estar inter-relacionada com o princípio da razoabilidade.

Em outro ponto, é também aconselhável a revisão da determinação do armazenamento de dados pelo período de 60 meses, previsto no art. 5º da proposta de regulamentação ora analisada, o que certamente oneraria por demais as prestadoras e consequentemente os usuários, sem qualquer benefício que justifique ampliação do prazo, que no atual PGMQ Televisão por Assinatura é de 24 meses.

Dessa forma, é oportuna a redução do prazo de conservação dos dados coletados e das informações consolidadas, previstas no art. 5º para o mínimo de 24 meses, em detrimento dos 60 meses propostos.

Outro ponto relevante para avaliação, considerando a efetividade das medidas regulatórias, consiste na determinação de que, em nenhum caso, o tempo de espera para atendimento ou transferência entre atendentes deverá ser superior a 60 segundos. Ou seja, em 100% dos casos, o usuário não poderá aguardar mais de 1 minuto para ser atendido. Tal meta, por não prever, por exemplo, o imponderável, afasta-se da razoabilidade técnica e é merecedora, portanto, de revisão por parte da agência.

A harmonia entre os regulamentos, bem como o tratamento isonômico entre os administrados, é benéfica à segurança jurídica. Nesse diapasão, merece avaliação da Anatel o fato de que o RGQ SCM definir como a meta para o Índice de Falhas Solucionadas (IFS) o atingimento de 95%, enquanto que para a proposta ora analisada do RGQTV por Assinatura está sendo proposta como meta o atingimento de 98%.

Considerando o seu regime jurídico a reger o SCM é o mesmo do serviço de televisão por assinatura, devem as metas, na minha opinião, para o FS serem simétricas, ainda mais em momento de convergência como atualmente vivenciado.

Ainda sobre a proposta de regulamento em análise, proponho para os indicadores do Índice de Reclamações Recebidas (IRR) o Índice de Reclamações na

Anatel (IRA), o item que trata na forma de apresentação discriminar reclamações identificadas como relacionadas a conteúdo audiovisual e publicidade.

Entretanto, a já referida Lei nº 12.475 determinou que a competência da Ancine e não da Anatel as atividades de programação e empacotamento, tanto no que diz respeito à regulação, como à fiscalização, razão pela qual a manutenção de controles desses aspectos, dentre as atividades da Anatel, está em desarmonia com os dispositivos da mencionada lei, merecendo a proposta de regulamento, pois a sua alteração também neste ponto.

Por fim, a revisão final da proposta de regulamento deverá se ater à conferência das referências cruzadas, evitando equívocos de interpretação pela sociedade.

Os pontos aqui sugeridos para avaliação e revisão por parte da Anatel, conforme já esposado, visam robustecer a atividade do regulador, zelando pelos princípios norteados na Lei de Telecomunicações, combinados com a pluralidade das percepções dos membros que compõem este Conselho de Comunicação Social.

Conclusão e solicitação de encaminhamento.

Por todo o exposto, é apresentado este relatório, recomendando ao pleno do Conselho o encaminhamento no sentido de manifestar-se favoravelmente à proposta de regulamento de gestão de qualidade das prestadoras de serviços de televisão por assinatura encaminhada pela Anatel, com os ajustes anteriormente explicitados.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Agradecemos o Conselheiro Roberto Franco pelo relatório.

Em discussão.

Aos Conselheiros que desejarem emendar o relatório, solicito que se manifestem levando o termo junto à Secretaria.

Após a fase de emendamento, solicito ao Relator que se manifeste com relação a acolher ou não as emendas, se houver.

Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Conselheiro Roberto, não; Primeiramente vou ao senhor. Presidente.

Temos que definir o voto desse relatório agora? Seria isso?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Temos prazos.

O SR. NASCIMENTO SILVA - Teriamos prazo?

O SR. ROBERTO FRANCO – Teríamos que discutir e votar porque o prazo foi contado de 30 dias. Como ele foi apresentado na última reunião do Conselho, mesmo considerando o período de recesso, o prazo se encerraria hoje.

O SR. NASCIMENTO SILVA - Hoje, último dia.

Eu teria que ter uma discussão pontual com o Conselheiro Roberto e não queria fazê-lo agui no pleno. Como é que...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Alguma coisa que...

O SR. ROBERTO FRANCO – Circulei anteriormente, quer dizer, no dia 10 de fevereiro, se não me engano...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Está correto ele.

O SR. ROBERTO FRANCO — ...de meados de janeiro foi circulado com um prazo maior de 10 dias, conforme combinado, para discussão. A única contribuição por e-mail que recebi foi da Conselheira Liliana, se o senhor me permitir, lerei, porque ela não está presente. A única consideração que recebi foi da Conselheira Liliana que alega que, em outras ocasiões, os colegas do Conselho se pronunciaram contra a necessidade de distinção entre os diferentes tipos de empresas, especialmente no tratamento de empresas prestadoras de pequeno porte. E ela sugere que pudesse ser repassada à Anatel uma proposta de descrição do que seria uma empresa de pequeno porte. Não há na proposta de regulamentação a definição de empresa de pequeno porte. Por isso, não foi tratado no relatório, mas, ainda assim, ela alerta que, como isso veio a debate, ela gostaria de incluir. E aqui faz uma sugestão: que prestadora de pequeno porte seria uma prestadora de Serviço de Acesso Condicionado, SEAC, de TV a cabo, distribuição dos sinais multiponto, multicanal, de distribuição de canais de televisão e de áudio por assinatura via satélite, em especial, de televisão por assinatura, TVA, com até 50 mil acessos em serviços.

É uma proposta da Conselheira Liliana, que, infelizmente, não está aqui presente. Foi a única contribuição que recebi durante este período.

- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) A sua contribuição vai mudar substancialmente o relatório, alguma coisa assim?
- O SR. NASCIMENTO SILVA Não mudaria substancialmente, quer dizer, vai uma pouco na linha do que a Conselheira pontuou, porque foi uma conversa, inclusive, nossa aqui, na época.
 - O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) É que temos prazos.
- O SR. NASCIMENTO SILVA Estou num dilema enorme. É o ônus e o bônus. Muitas vezes, a gente participa de tudo, fala que vai responder, que não sei o quê, e o Relator está correto, ele fez o serviço, não posso prejudicar o trabalho dele em função da minha inoperância.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) A emenda da Liliana já foi considerada?
- O SR. ROBERTO FRANCO Não, Presidente, recebi a proposta após a distribuição a todos, e pedi que ela fizesse aqui do plenário, mas, infelizmente, ela não pôde comparecer. Estou fazendo por ela: sugerir à Anatel o acréscimo de definição de prestadora de pequeno porte, apenas isso, mas concordando com o restante do relatório, segundo ela expressou.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Então, temos a emenda da Lilliana.
 - O Nascimento não tem uma emenda preparada?
 - O SR. NASCIMENTO SILVA Não tenho.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Não tem. Então, seria o caso de o Relator se pronunciar acerca da emenda apresentada, acolhendo-a ou rejeitando-a.
- O SR. ROBERTO FRANCO Olha, eu acho a emenda apresentada pela Conselheira Liliana oportuna, porém careceria de um trabalho mais aprofundado de explicitar onde o conceito de prestadora de serviço de pequeno porte traria

conseqüências. Ela apenas propõe – porque existem várias metas –que haja uma classificação de empresas de pequeno porte para que possa ter metas diferenciadas.

Na conclusão e no encaminhamento aqui proposto, Presidente, estou me manifestando favoravelmente ao regulamento que, como foi exposto, é muito importante para esse novo paradigma e para a questão da convergência e da confluência dos serviços. Apenas estou solicitando que sejam encaminhadas essas sugestões de melhorias e observações para que a Anatel possa internamente avaliar.

O que eu posso sugerir, como encaminhamento, é que seja encaminhado a Anatel o voto favorável para a questão de cumprir prazo, que sejam levadas as considerações que já foram apresentadas e debatidas e que se deixe em aberto.

Como já foi dito inclusive à Anatel, até em audiência pública aqui através de outros oficios, o trabalho do Conselho de Comunicação Social e da Anatel deve se dar de maneira orgânica. Sempre que tivermos sugestões de melhoria de regulamento, acredito que o Conselho deva estar livre para encaminhar à Anatel essas propostas, mas ela não pode estar acoplada ou sincronizada com esses prazos regimentais.

Então, para o efeito de cumprimento do prazo, se acolhido o relatório, eu recomendo que encaminhemos à Anatel essa posição favorável ao regulamento com essas observações apresentadas, deixando para o futuro outros encaminhamentos que possam aperfeiçoar a norma.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta.) - Concedo a palavra ao Conselheiro Celso Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Presidente.

Bem, eu sou um dos que não havia percebido. Dado o grau de conhecimento técnico envolvido no relatório, tinha me parecido um relatório bastante completo, inclusive com a sugestão de aprovação e com a identificação da diferença das agências Anatel e Ancine.

Agora, também me parece pertinente, Presidente, a consideração da Conselheira Liliana. E não é pouca coisa, ou seja, a definição de empresa de pequeno porte pode ser determinante. Eu não tenho certeza, efetivamente, se aqueles números ali correspondem.

Por outro lado, não vejo como o relatório possa ir, a partir dessa consideração, sem referência a isso, porque me parece que ir sem isso fragiliza o relatório, o que eu não havia percebido. Eu confesso que não havia percebido. Pareceme que essa consideração não é marginal ao relatório.

Então, eu sugeriria que fizéssemos um esforço de prorrogar o prazo, Sr. Presidente, ou seja, que fizéssemos uma solicitação à Anatel no sentido de esperar mais uma semana, que conseguíssemos nos assegurar dessa informação, testássemos essa informação de tal maneira que o excelente, parece-me – e não estou exagerando –, relato feito pelo engenheiro Roberto Franco fosse completo levando essa definição, que me parece relevante.

Eu sei que o regimento, o estatuto está contra nós, mas imagino que este Conselho tenha dimensão suficiente para pedir essa prorrogação de prazo e me parece que seria interessante.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta.) – Pergunto ao Roberto Franco se... Ele deu parecer favorável para que aprovasse o seu relatório, com a

proposta de esperar mais uma semana para incluir essas outras propostas, essas emendas surgidas agora. Pergunto se isso é possível, se é pertinente.

O SR. ROBERTO FRANCO – Presidente, no meu juizo de valor e relendo a proposta da Conselheira Liliana, o tema de definição, de classificação de empresas, especialmente de pequeno porte, é um tema que tem sido recorrente quando analisamos diversos regulamentos da Anatel.

A proposta de definição aqui constante, inclusive, está sendo proposta não só para esse regulamento RGQTV, como também seria válido para todos os outros RGQs – SCM, SCMP, STFC, RACO, etc. Então, acredito que...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER - Está confundido mais...

O SR. ROBERTO FRANCO – Porque são diversos regulamentos que a Anatel elabora para diversos tipos de serviço. O que eu acredito que possamos fazer para complementar o relatório é, nas recomendações feitas, acrescentar a recomendação de que a Anatel regulamente e defina as empresas prestadoras de pequeno porte. Quer dizer, não perderíamos o prazo, não perderíamos a oportunidade de dar nossa opinião, mas daríamos já, à Anatel, a recomendação deste Conselho: o de que eles explicitem as distinções entre diferentes tipos de empresa e, em especial, as prestadoras de pequeno porte. E também a definição do Conselho de mandar a sugestão de definição da Conselheira Liliana ou, simplesmente, pedir à Anatel que defina.

Aí teremos oportunidade de, no futuro, apreciarmos essa definição sem compromisso do regulamento, até porque a definição de distinção entre empresas se faz necessária não só para esse regulamento, mas também contra os regulamentos como o RACO, que foi um relatório do Conselheiro Alexandre Jobim, que suscitou essa discussão. A primeira vez que discutimos sobre a distinção de empresas surgiu na análise do RACO, feita pelo Conselheiro Alexandre Jobim.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Com a palavra o Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM — Presidente, nós temos aqui um problema quanto à questão de procedimento. Eu acho que tem total razão a manifestação do Conselheiro Nascimento de que quer debater um tema e que estamos com a premência de tempo, de *timing*, pressionados por um prazo que não convém, considerando-se o lapso de nossas reuniões originárias.

Da mesma forma, o Conselheiro Schröder acabou de se manifestar nesse sentido, ou seja, de que gostaria de ter essa proximidade. Minha sugestão é a seguinte: se for tão somente esse o tema, minha proposta de encaminhamento, como sugestão, seria a de que o Conselho decidisse aprovar o relatório, mas com a ressalva de que a Anatel tem de fazer a definição e submetê-la previamente ao Conselho para que se manifeste. Ou seja, estaríamos cumprindo o papel de apreciar dentro do prazo, mas já sugerindo que a Anatel, por uma posição do Conselho, faça uma definição. Mas acho muito precário simplesmente delegarmos: "queremos isso", e depois o Conselho vai dizer o que é. Acho que temos de ter uma posição firme nesse ponto.

É esta minha sugestão: de que o Conselho aprove, mas com a ressalva de que a Anatel tenha uma definição e, tão logo que tenha essa minuta de definição, a encaminhe ao Conselho, pois ai analisamos só o texto. Aprovaremos o texto da Anatel ou uma sugestão que pode vir tanto da manifestação do Conselheiro Nascimento — acho válido ouvir — quanto do Conselheiro Schröder e a de todos nos.

- O SR. ROBERTO FRANCO Eu acho muito interessante a proposta. Como eu disse, esse texto de definição servirá não só para esse regulamento como para vários outros regulamentos, inclusive alguns já debatidos. Então, isolaríamos a questão não só como sugestão, Conselheiro Jobim, mas como solicitação do Conselho para que seja definido e encaminhado para a disposição do Conselho.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Então, poderemos votar. Dessa forma...

Então, a recomendação do Relator é votar favoravelmente com essa ressalva de, depois, ser reexaminado pela própria Anatel.

Em votação.

Os Conselheiros que aprovam o relatório, acompanhando o exame e o voto do Relator, como agora esclarecido, permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Então, o relatório está aprovado da forma como foi colocado.

- O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM Só uma questão de ordem aqui. Tive a grata intervenção de um colaborador da própria Anatel que vem nos dizer que a solução atende justamente porque faz essa ressalva, e a Anatel, depois, responderia sem problema nenhum. Só queria deixar isso registrado. Ele não tem autorização para falar isso em público, eu acho, mas registra que é de bom alvitre essa decisão tomada pelo Conselho.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) O relatório foi aprovado, adotado pelo Conselho, e que conste do Parecer nº 1, de 2014/CCS, seguindo para as providências da Secretaria.

Nós temos, às 17h... Nós poderemos adiantar?

- O SR. RONALDO LEMOS Presidente, só uma dúvida rápida. Com relação à aprovação do relatório, existe essa ressalva que vai ser acrescentada, sendo que a Anatel vai definir as empresas de pequeno porte, não é isso?
- O SR. ROBERTO FRANCO Até para checar se entendi corretamente: a proposta é que, além das recomendações colocadas, de revisão da Anatel, coloca-se a solicitação do Conselho que seja definido...
 - O SR. RONALDO LEMOS Perfeito.
 - O SR. ROBERTO FRANCO ...o que é uma empresa de pequeno porte...
 - O SR. RONALDO LEMOS Ótimo! Excelente!
- O SR. ROBERTO FRANCO E que essa sugestão seja encaminhada, para conhecimento e debate do Conselho.
 - O SR. RONALDO LEMOS Está ótimo, esclarecido. Obrigado.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Podemos passar para a continuação da nossa reunião?

Passamos, então, agora, à fase de comunicações dos conselheiros, de acordo com o art. 39, § 6º, do nosso Regimento Interno.

Consulto se algum Conselheiro gostaria de fazer uso da palavra, para comunicações diversas e sugestões de pauta para a nossa segunda reunião, a realizarse no dia 10 de março. Não vai mais ser isso. A reunião será dia 17 de março. Teremos

a nossa reunião normal, de manhã, e depois, à tarde, ou consulta ou audiência pública. Mas, para a segunda reunião, sugestões de pauta. Há alguém? Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Presidente, o que ocorre é o seguinte. Eu recebi algumas manifestações – inclusive, eu as enviei para o próprio Conselheiro Cançado – sobre um absurdo que aconteceu na Bahia, que foi uma ação de agressão a um radialista, lá na Bahia, e um advogado. Na oportunidade, eu havia pedido a eles que nos enviassem, para o Conselho, um documento, enfim. E eu acho que o Sindicato da Bahia não teve tempo, não conseguiu mandar.

A outra questão é com relação ao que está acontecendo na EBC, com os funcionários da EBC. Eu havia também solicitado, sugerido, que nos mandassem uma carta do Sindicato dos Radialistas aqui do DF nos relatando o que efetivamente está acontecendo, lá na EBC, com os trabalhadores da EBC.

Eu queria então poder discutir isso na próxima reunião.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, conselheiro Celso.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER — Presidente, eu queria sugerir também que levássemos a cabo o debate a que nos propusemos sobre os 700 MHz, o espectro que está sendo pautado pelo Governo brasileiro, para ouvirmos aqui, entre outras entidades, a Abepec, organização que ponderou, fez algumas considerações e nos encaminhou uma correspondência em que nos pede um posicionamento a respeito dessa faixa tão importante tanto para as telecomunicações como também para a radiodifusão, particularmente para a radiodifusão pública.

Então, levando em conta que o nosso tempo ficou curto nesta nossa reunião, eu propunha que nós nos debruçássemos no sentido de, como eu disse, encaminhar aquilo que nós debatemos aqui, porque me parece que não houve nenhum posicionamento contrário. Ou seja, que nós produzissemos uma opinião deste Conselho sobre o tema. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Mais algum assunto? Pois não, conselheiro Ronaldo Lemos.

O SR. RONALDO LEMOS – Sr. Presidente, eu queria só aproveitar a oportunidade, mais uma vez, para saudá-lo pela eleição como cardeal e dizer que isto é um motivo de orgulho para o Pais, ainda mais por ocupar uma posição que, na verdade, é milenar, não é uma posição qualquer, é uma posição que existe há muitos séculos. E a gente fica muito feliz de tê-lo aqui como Presidente, pela posição ocupada. Então, mais uma vez, fica a saudação com relação à sua eleição.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Muito obrigado. Conselheiro Gerace.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA — Eu queria aqui, em um dia de tanta lamentação, trazer mais uma. Por uma politica de Estado, na gestão anterior, do Presidente Lula, na gestão do Ministro da Cultura Gilberto Gil, foi instituido o Plano de Previdência Complementar CulturaPrev, atrelado ao Petrus, o Fundo de Previdência da Petrobras.

Hoje, todos os sindicatos de comunicação e cultura sediados no Rio de Janeiro, técnicos cinematográficos, radialistas, jornalistas, artistas, músicos, se somam a 25 entidades, no total, sediadas em outras unidades da Federação. Uma medida arbitrária da Petrus, uma visão corporativa, e não classista, está nos jogando fora desse plano. Essa é uma política de Estado. Nós estamos recorrendo à Anapar. É uma situação que não esperávamos, e eu queria que vocês tomassem ciência disso. Nós estamos recorrendo. Eles acham que a Petrus é para petroleiro, esquecendo-se de que nós forjamos a identidade cultural deste País, e isso dá um retorno institucional muito grande, na nossa opinião, a essa empresa e a esse grupo.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Muito bem.

Mais alguém vai se manifestar?

Conselheiro Jobim, depois, Maria José.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, voltando ao tema da manifestação do Conselheiro Ronaldo Lemos, pela sua ascensão à Cardeal, eu queria deixar registrado que o Papa Francisco não poderia ter feito escolha melhor e feliz. Nós, que o conhecemos aqui, sabemos da sua calma e da sua forma de conduzir os trabalhos. Sem dúvida alguma, a sua sabedoria vai contribuir muito para as grandes mudanças que o Papa Francisco está implementando e que há muito eram discutidas na Igreja Católica.

Sucesso e que Deus o abençoe!

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Muito obrigado.

Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Igualmente eu já o felicitei por correspondência eletrônica, mas gostaria de publicamente dizer que nos alegra, como brasileiros, ter um Cardeal que já demonstrou, por sua prática religiosa, a preferência pelos pobres, a preferência da Igreja Católica no Concílio Vaticano II. Isso realmente deve determinar os rumos da Igreja nos próximos tempos.

Em segundo lugar, eu gostaria de sugerir que nós também incluíssemos no debate para a próxima reunião o projeto de lei, cujo número eu não tenho aqui, mas que trata do reconhecimento do programa A Voz do Brasil como patrimônio imaterial.

Esse projeto está tramitando, o Conselho ainda não se posicionou e nem mesmo nós o colocamos na nossa lista de...

Tivemos uma audiência pública?

Não, não. Já houve audiência pública no Congresso Nacional, mas, no Conselho, não, e nós não o elencamos entre os projetos de lei a que temos de dar certa prioridade de discussão em razão da votação iminente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Temos já o assunto do Nascimento, o assunto do Schröder e o assunto da Maria José. São três assuntos já colocados.

Os assuntos sugeridos já estão colocados aí direitinho na Secretaria, não é?

O Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Antes de mais nada, gostaria de dar os parabéns, mais uma vez, assim como foi feito por todos. Acho que é senso comum o orgulho que temos de tê-lo como Cardeal e o reconhecimento pelo trabalho e pela

capacidade de liderança e de fácil convivio que o senhor tem. Então, estamos muito felizes com o fato de o senhor ter sido nomeado Cardeal.

Em segundo, vai aí uma provocação ao Conselheiro Ronaldo Lemos em cima da provocação do Conselheiro Schröder. O tema 700 foi colocado como um dos temas da comissão temática de tecnologia. Nós propusemos como primeiro trabalho da comissão aquela audiência pública, e aí eu gostaria de propor ao Conselheiro Ronaldo Lemos que convocasse a reunião da comissão temática de tecnologia para que nós pudéssemos aprofundar essa questão e já trouxéssemos aqui para o pleno uma questão mais discutida.

- O SR. RONALDO LEMOS isso não é uma provocação.
- O SR. ROBERTO FRANCO É uma provocação temática.
- O SR. RONALDO LEMOS A sua provocação faz todo sentido, absolutamente pertinente. Gostaria de sugerir ao Conselheiro Roberto Franco se ele não gostaria de relatar a redação de um relatório, acredito, com base, inclusive, na nossa audiência pública, para que nós pudéssemos já discutir e deliberar no âmbito da relatoria, e aí apresentar aqui, depois, no Conselho em plenário.

Se o Conselheiro aceitar, eu acho que facilita o trabalho.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Conselheiro e Presidente, eu acho que sim. Eu concordo. Eu acho que o Conselheiro pode ser relator.

Eu só queria que nós incorporássemos para além dos autos resultantes daquela audiência pública essa correspondência encaminhada pela Abepec, que me parece que é a única correspondência oriunda de algum setor público.

- O SR. RONALDO LEMOS Sem dúvida. Bem lembrado.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Muito bem.
- O SR. ROBERTO FRANCO Conselheiro, eu vou dar uma sugestão um pouco distinta.

Eu faria um relatório preliminar para que, na primeira reunião da comissão temática, cuja data ainda não sei, eu pudesse apresentá-lo para a reunião, na comissão temática, nós podermos capturar todas essas sugestões. Eu faria apenas um resumo do que foi exposto, do tema como está sendo discutido, para tentarmos elencar, e aí futuramente fazer um relatório definitivo.

Eu faria apenas um relatório preliminar e apenas fico no aguardo da data da reunião da comissão temática.

- O SR. RONALDO LEMOS Perfeito, Vamos marcar para a primeira reunião possível.
 - O SR. ROBERTO FRANCO Está o.k.
 - O SR. RONALDO LEMOS Obrigado.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Conselheiro Nascimento.
 - O SR. NASCIMENTO SILVA Última intervenção do dia de hoje.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Teremos mais uma daqui a pouco na Presidência.
- O SR. NASCIMENTO SILVA A minha companheira, que é Secretária de Saúde, manda um abraço e pede ao senhor que ore pela saúde do povo brasileiro.
 - O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Está muito bem.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Ela ficou extremamente sensibilizada em saber que o senhor foi indicado para esse cargo tão importante para todos os católicos.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — Muito obrigado. Conto com as orações dela.

Só recordando, então. Para a próxima reunião, o assunto que o Nascimento colocou, que já deve estar na gravação, o assunto dos 700 mega-hertz, que o Conselheiro Schröder colocou, e o assunto da questão do patrimônio imaterial, que a Conselheira Maria José colocou. São os três assuntos que foram sugeridos aqui.

Eu acrescentaria continuarmos os relatórios das comissões temáticas também, se houver tempo. Hoje, duas comissões temáticas falaram. Na próxima reunião, não haverá espaço, no mesmo dia, para termos reuniões temáticas, mas, se houver algum relatório a mais, que pudéssemos apresentar. Então, seriam praticamente quatro assuntos, se possível, para a próxima reunião.

Pois não. Primeiro, a Maria José; depois, o Jobim.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Só para registrar, Sr. Presidente, a equipe de assessoria aqui do Conselho, muito eficazmente, já localizou o projeto que trata da questão de declaração do programa A Voz do Brasil como patrimônio cultural e imaterial do Brasil. Trata-se do projeto de lei do Senado nº 19, de 2011, da Senadora Marinor Brito.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Jobim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, meus caros Conselheiros, já que a Conselheira Maria José está sugerindo pautarmos diretamente no Conselho um assunto que ainda não passou pelas comissões e que não precisa passar, que é esse projeto de lei da propriedade imaterial, eu queria trazer, na mesma discussão, o projeto que flexibiliza A Voz do Brasil.

Esse projeto de lei está para ser aprovado em plenário na Câmara dos Deputados e não extingue A Voz do Brasil, mas flexibiliza esse programa para que haja uma possibilidade, uma janela para se discutirem os dois.

Ademais e principalmente, estamos perto da Copa do Mundo, por exemplo, e a informação é de que muitos e muitos jogos vão coincidir com as 19 horas, que é a hora de A Voz do Brasil.

Então, vamos aproveitar o debate e já discutir sobre os dois temas.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Sim. Tipo audiência pública, prós e contras. (*Risos.*)

O SR. NASCIMENTO SILVA – Sr. Presidente, eu só queria que colocasse na ata o relatório que eu encaminhei para o senhor por escrito. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — Sim, sim. Consta depois da ata também o relatório que o senhor colocou.

E sobre as demais manifestações, agradeço a sensibilidade, a cortesia e o carinho de todos os Conselheiros. Realmente, não é um cargo fácil, é bastante complexo. Agradeço a unidade e a fraternidade. Passem também às companheiras e aos demais que manifestaram também meu agradecimento e um pedido de orações, se for possível, para que possa desempenhar também essa minha missão.

Encerradas as manifestações dos Conselheiros, consulto se há algum representante da sociedade civil presente na reunião que gostaria de se manifestar.

Todos os Conselheiros estão convidados, após o encerramento da nossa reunião, a irem até a Presidência do Senado. Foi marcada uma audiência em que iremos apresentar nossa preocupação com relação ao próximo Conselho, uma vez que agora em agosto vence o nosso mandato. Nesse sentido, é necessário que sejam iniciadas as consultas e as preocupações, no âmbito do Congresso Nacional, em relação à futura votação do Congresso Nacional para o próximo Conselho, que deverá tomar posse em setembro. Nós não gostaríamos que houvesse aquela interrupção que houve anteriormente.

Então, todos os Conselheiros estão convidados a irem até a Presidência do Senado – que já está chegando, já fomos informados – para manifestarmos essa preocupação, já que há umas duas vagas que não foram preenchidas, para que também não houvesse interrupção para o próximo Conselho.

Os que puderem, não tiverem questões de voo, se puderem nos acompanhar, assim que terminar aqui, nós vamos para a Presidência.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA — Vamos entregar o documento do repúdio aos atos de violência.

O SR. ROBERTO FRANCO – Presidente, eu vou quebrar um pouquinho o protocolo apenas para o seguinte: como se está fazendo um acréscimo ao Relatório, eu vou ler aqui o parágrafo que está sendo acrescido.

Em razão da Proposta de Regulamento de Gestão da Qualidade das Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura abordar o termo "prestadoras de pequeno porte", é importante que a Anatel elabore texto definindo o termo, apresentando suas diferenciações, submetendo o texto à apreciação deste Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Agradecemos, então, o esclarecimento e, agora, também aquilo que o nosso Conselheiro Roberto Franco apresenta.

Mais alguém, alguma intervenção? (Pausa.)

Então, atendidas as finalidades da presente reunião, declaro encerrados os trabalhos da 1ª Reunião Ordinária de 2014 do Conselho de Comunicação Social, já convocando a 2ª Reunião Ordinária de 2014, nos termos regimentais, para o dia 17 de março de 2014, das nove horas ao meio-dia; e também para uma audiência pública, para ouvir as opiniões sobre a questão apresentada hoje, para o mesmo dia, das 14 horas às 17 horas.

DOCUMENTOS PERTINENTES À 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2014 DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014, A SEREM PUBLICADOS JUNTAMENTE COM A ATA, NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL.

- 1. Lista de presença (01 folha);
- 2. Oficio nº 18/2013/PRRE/SPR Anatel (11 folhas);
- 3. Ofício nº '67/2013/ANCINEDIR-PRES (03 folhas);
- 4. Ofício nº 19/2013 Conselho Curador (05 folhas);
- 5. Ofício nº 49 de 2013/Relatório Ouvidoria da Anatel 2013-CDH (53 folhas);
- 6. Ofícios nºs 217 e 218/2014-CCS (02 folhas);
- 7. PARECER nº 1, de 2014-CCS

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2014, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

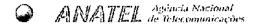
LISTA DE PRESENÇA

Presidente: DOM ORANI JOÃO TEMPESTA Vice-Presidente: FERNANDO CESAR MESQUITA **TITULARES ASSINATURA** SUPLENTES ASSINATURA WALTER VIEIRA CENEVIVA DANIEL PIMENTEL Representante das empresas de SLAVIERO **GILBERTO CARLOS LEIFERT** MÁRCIO NOVAES Representante das empresas de COMUNICADO DE AUSÊNCIA televisão ALEXANDRE KRUEL JOBIM LOURIVAL SANTOS Representante de empresas da imprensa escrita ROBERTO FRANCO Engenheiro com notórios I II IANA NAKONECHNYJ conhecimentos na área de comunicação social CELSO AUGUSTO SCHRÖDER MARIA JOSÉ BRAGA Representante da categoría profissional dos jornalistas للكال JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO VAGO1 Representante da categoria profissional dos radialistas JORGE COUTINHO Representante da categoria MÁRIO MARCELO profissional dos artistas LUIZ ANTONIO GERACE DA PEDRO PABLO **ROCHA E SILVA** LAZZARINI Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo MIGUEL ANGELO CANÇADO WRANA PANIZZI Representante da sociedade civil COMUNICADO DE AUSÊNCIA DOM ORANI JOÃO TEMPESTA PEDRO ROGÉRIO Representante da sociedade civil **COUTO MOREIRA** RONALDO LEMOS Representante da sociedade civil VAGO² JOÃO MONTEIRO DE BARROS VICTOR JOSÉ CIBELLI FILHO CASTIEL Representante da sociedade civil (ZÉ VITOR CASTIEL) FERNANDO CESAR MESQUITA ELEONARDO PETRELLI Representante da sociedade civil VISTO: em 10 de fevereiro de 2014.

Presidente

l Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Euripedes Corrês Conceição, ocorrido em 13.02.2013.

² Vago em virtude de renúncia do Conselheiro Suplente Juca Ferreira, ocorrida em 12.03.2013



SAUS Quadra 6 - Bloco H - Ed. Ministro Sérgio Motta - Brasilia/DF - CEP; 70.070-940 Tel.; (61) 2312-2000 - Fax (61) 2312-2002 http://www.anatel.gov.br

Oficio nº \& /2013/PRRE/SPR-Anatel

Brasília, 23 de novembro de 2013.

A Sua Excelência Reverendissima DOM ORANI JOÃO TEMPESTA Presidente do Conselho de Comunicação Social (CCS) Congresso Nacional Praça dos Três Poderes - Senado Federal 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Proposta de Regulamento de Gestão da Qualidade das Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura (RGO-TV por assinatura).

Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor,

- Em atendimento ao artigo 42 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado e dá outras providências, encaminha-se, em anexo, cópia do Regulamento de Gestão da Qualidade das Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura (RGQ-TV por assinatura), para manifestação deste Conselho de Comunicação Social, no prazo de 30 dias, após o qual a proposta será considerada referendada.
- 2. Cumpre informar que a presente Proposta já consolida as contribuições recebidas em Consulta Pública e as considerações oriundas de parecer da Procuradoria Federal Especializada da Anatel, e, portanto, segue para apreciação e aprovação pelo Conselho Diretor da Agência.
- 3. Coloco-me a disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

JÓSE ALEXANDRE NOVAES BICALHO

Superintendente de Planejamento e Regulamentação

Rudring Cardano Barbosa

1. C. S. Rudring Cardano Barbosa

No. C. S. Rudring Cardano B Anexo: Proposta de Regulamento de Gestão da Qualidade das Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura (RGQ-TV por assinatura)

201390.2009.28

ANEXO À RESOLUÇÃO № XXX, DE XX DE XXXXXXXX DE 201X

REGULAMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE DAS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA (RGQ-TV POR ASSINATURA)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este RGQ-TV por Assinatura estabelece as metas de qualidade a serem cumpridas pelas Prestadoras de serviços de Acesso Condicionado (SeAC), de TV a Cabo (TVC), de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite (DTH) e Especial de Televisão por Assinatura (TVA), tendo por objetivo possibilitar à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), a gestão da qualidade desses serviços, sob a regência da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecommicações - LGT), da Lei nº 12,485, de 12 de setembro de 2011 (Lei sobre a Comunicação Audiovisual de Acesso Condicionado), da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), do Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008, que regulamenta os serviços de Atendimento ao Consumidor (SAC) por telefone, no âmbito dos fornecedores de serviços regulados pelo Poder Público Federal, da Resolução nº 581, de 26 de março de 2012 (Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado e dos demais serviços mencionados, no que couber) e do Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura, aprovado pela Resolução nº 488, de 3 de dezembro de 2007, e alterado pela Resolução nº 528, de 17 de abril de 2009,

Parágrafo único. Os serviços compreendidos no caput doravante são denominados Serviços de Televisão por Assinatura,

Art. 2º As metas de qualidade descritas neste RGQ-TV por Assinatura estão estabelecidas sob o ponto de vista do Assinante e devem ser cumpridas por todas as Prestadoras de Serviços de Televisão por Assinatura que não se enquadrarem na definição de Prestadora de Pequeno Porte, conforme definido neste Regulamento.

Parágrafo único. Todos os custos relacionados com o cumprimento das metas previstas neste RGQ-TV por Assinatura são suportados exclusivamente pelas Prestadoras.

- Art. 3º A Prestadora deve certificar seus métodos de coleta, consolidação e envio dos índices de qualidade, junto a um Organismo de Certificação Designado (OCD), que ateste a confiabilidade, integridade e inviolabilidade dos dados com base no disposto no presente RGQ-TV por Assinatura.
- § 1º A certificação junto a um OCD deve ser realizada periodicamente em intervalos máximos de 3 (três) anos e a cada alteração do método de coleta.
- § 2º A Prestadora deve estabelecer procedimento formal e institucionalizado para a coleta, consolidação e envio dos índices de qualidade, conforme definidos neste Regulamento, que deverão ser objeto de certificação periódica com auditorias anuais por OCD.
- § 3º A Prestadora deverá fornecer à Anatel, sempre que solicitada, o procedimento formal estabelecido para a certificação dos métodos de coleta, consolidação e envio dos indices de qualidade.



- § 4º Os métodos de coleta, consolidação e envio dos índices de qualidade devem ser objeto de auditorias anuais dos OCDs.
- § 5º Em caso de comprovação de não conformidade pela auditoria anual, a Prestadora deverá realizar novamente o procedimento de certificação.
- § 6º O certificado e o relatório de auditoria anual emitidos pelo OCD devem ser encaminhados à Anatel até o dia 31 de março do ano de referência.
- § 7º A comprovação de certificação deve ser mantida na sede da Prestadora.
- § 8º Até que seja definida pela Anatel a forma de designação dos OCDs, o certificado de conformidade deve ser emitido por Organismo de Certificação Credenciado (OCC) junto ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.
- Art. 4º A Anatel poderá rever, a qualquer tempo, as metas de qualidade do serviço, observado o disposto na regulamentação e nos respectivos instrumentos de outorga, garantido o prazo adequado para a adaptação.
- Art. 5º Os dados detalhadamente coletados e as informações consolidadas mensalmente de cada índice devem ser mantidos, pelas respectivas Prestadoras, em todos os níveis de cálculo e consolidação, por um período mínimo de 60 (sessenta) meses.
- § 1º Os dados e as informações devem estar disponíveis para fornecimento, quando solicitados pela Anatel, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- § 2º Os dados e as informações referentes aos índices que sejam objeto de Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO) devem ser mantidos até sua decisão final.
- Art. 6º A Anatel, mediante solicitação prévia da Prestadora, poderá aprovar locais específicos da Área de Prestação do Serviço, com infraestrutura urbana deficiente, para atendimento segundo os parâmetros indicados no Capítulo VI, respeitado o cumprimento das demais metas e disposições constantes deste RGQ-TV por Assinatura.
- § 1º Considera-se local da Área de Prestação do Serviço com infraestrutura urbana deficiente aquele definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o Censo Populacional como Setor Especial Aglomerado Subnormal, ou outro correspondente, caso a nomenclatura venha a ser mudada pelo IBGE.
- § 2° Os limites geográficos das áreas aprovadas serão coincidentes com aqueles das áreas definidas no § 1°.
- § 3º A solicitação deverá conter a denominação dos locais, e mapas que permitam a identificação da área e de seus limites.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

- Art. 7º Para fins deste Regulamento são adotadas as seguintes definições, além de outras adotadas pela legislação e pela regulamentação:
- I Área de Prestação do Serviço (APS): área geográfica definida no ato de outorga de exploração de Serviços de Televisão por Assinatura;

- II Área de Abrangência do Atendimento (AAA): área atendida ou a ser atendida pela Prestadora de SeAC por meio de determinada estação, indicada pela interessada em seu Projeto Técnico ou outros projetos apresentados a Agência;
- III Atendente: pessoa credenciada pela Prestadora que efetua atendimento ao Assinante;
- IV Ativação: procedimento realizado pela Prestadora que habilita a Unidade Receptora Decodificadora (URD) ou equipamento similar a operar na rede da Prestadora por ocasião da contratação pelo Assinante;
- V Conteúdo Audiovisual; resultado da atividade de produção que consiste na fixação ou transmissão de imagens, acompanhadas ou não de som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicialmente ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua velculação, reprodução, transmissão ou difusão;
- VI Falha: defeito ou condição anormal em uma peça, componente, dispositivo, equipamento, material, sistema ou serviço; ambos relacionados à operação, ao funcionamento e à conservação conforme planejados;
- VII Instalação: procedimento que compreende a instalação da rede interna, inclusive da URD ou equipamentos similares;
- VIII Interrupção do Serviço: cessação temporária, total ou parcial, da prestação do serviço;
- IX Número de Registro de Atendimento: número sequencial gerado por sistema da Prestadora, onde é registrada a Reclamação, a solicitação de serviço, o pedido de rescisão ou o pedido de providência, informado ou entregue no início do atendimento;
- X Organismo de Certificação Credenciado (OCC): entidade credenciada junto ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade;
- XI Pacote: agrupamento de canais de programação ofertados pelas empacotadoras às distribuidoras, e por estas aos Assinantes, excluidos os Canais de Programação de Distribuição Obrigatória de que trata o art. 32 da Lei nº 12,485, de 2011;
- XII Período de Coleta Mensal: período relativo ao mês calendário inteiro;
- XIII Reclamação: queixa, protesto ou reivindicação de direito apresentada pelo Assinante;
- XIV Reparo: ação que visa sanar uma Falha;
- XV Sistema de Auto-atendimento: sistema de atendimento automático que permite a interação direta com o Assinante por intermédio de menus preestabelecidos, recebendo comandos e enviando informações;
- XVI Turno: período do dia em que ocorre o atendimento ao Assinante, podendo compreender a manhã, de 7h00 às 12h00 (sete e doze horas), a tarde, de 12h00 às 18h00 (doze e dezoito horas), ou a noite, de 18h00 às 23h00 (dezoito e vinte e três horas).

CAPÍTULO III DAS METAS DE QUALIDADE DO SERVIÇO

Art. 8º A relação entre o número total de Reclamações recebidas pela Prestadora em sua área de atuação e o número total de assinaturas, no mês, não deve ser superior a 2% (dois por cento).

- § 1º Esta meta é avaliada pelo Índice de Reclamações Recebidas (IRR).
- § 2º Para fins de cálculo, considera-se:
- I Representação Matemática:



$$IRR = \frac{A}{R} \times 100$$

Onde:

A = número total de Reclamações recebidas pela Prestadora, no período da coleta; e

B = número total de assinaturas constante da base da Prestadora no último dia do período da coleta.

II - Método de Coleta:

- a) registro de toda e qualquer Reclamação recebida, inicial ou reiterada;
- b) período da coleta; mensal;
- c) meios de Reclamação considerados:
 - pessoal;
 - telefônico;
 - 3. carta de qualquer tipo;
 - 4. telegrama;
 - 5. fax:
 - 6. correio eletrônico; ou
 - 7. qualquer outro meio existente ou que venha a ser criado.
- d) os dados relativos aos itens 1 a 7 da alínea "c" devem ser mantidos em registros independentes para fins de verificação por parte da Anatel.
- III Consolidação por Unidade da Federação (UF).

IV - Forma de Apresentação:

Os dados relativos ao índice devem ser apresentados contendo informações do período de coleta por município, discriminando o número total de Reclamações no mês em:

- cobrança;
- Instalação e Ativação;
- 3. atendimento;
- 4. cancelamento;
- 5. Pacote;
- 6. qualidade de som e imagem; c
- 7. outras, devidamente identificadas, como por exemplo, Conteúdo Audiovisual e publicidade.

- § 3º As solicitações de Reparo recebidas pela Prestadora não devem ser computadas no Índice de Reclamações Recebidas (IRR), não sendo consideradas reclamações.
- § 4º As reclamações relativas a irregularidades no atendimento de solicitações de Reparo deverão constar do cômputo do Índice de Reclamações Recebidas (IRR).
- § 5º Não serão computadas neste índice as Reclamações relativas ao Conteúdo Audiovisual disponibilizado pelos Canais de Programação de Distribuição Obrigatória previstos nos incisos I a XI do art. 32 da Lei nº 12.485, de 2011.
- § 6º A Anatel poderá determinar providências das Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura com relação aos registros apurados visando a melhoria de seus desempenhos, sendo que o não atendimento das providências ensejará a aplicação das sanções descritas no art. 32 deste Regulamento.
- Art. 9º A relação entre o número total de Reclamações recebidas na Anatel, em desfavor da Prestadora em sua área de atuação, e o número total de Reclamações recebidas em todos os canais de atendimento da Prestadora, no mês, não deve ser superior a 2% (dois por cento).
- § 1º Esta meta é avaliada pelo Índice de Reclamações na Anatel (IRA).
- § 2º Para fins de cálculo, considera-se;
- I Representação Matemática:

$$IRA = \frac{A}{B} \times 100$$

Onde:

A = número total de Reclamações recebidas pela Anatel, em desfavor da Prestadora, no período da coleta; e

B = número total de Reclamações recebidas pela Prestadora, no período de coleta.

II - Método de Coleta:

- a) registro de toda e qualquer Reclamação recebida, inicial ou reiterada;
- b) período da coleta; mensal;
- c) meios de Reclamação considerados;
 - 1. pessoal;
 - 2. telefônico:
 - 3. carta de qualquer tipo;
 - 4. telegrama;
 - 5, fax;
 - 6. correio eletrônico; ou
 - 7. qualquer outro meio existente ou que venha a ser criado.
- d) os dados relativos aos itens 1 a 7 da alínea "c" devem ser mantidos em registros independentes para fins de verificação por parte da Anatel.



- III Consolidação por Unidade da Federação (UF).
- IV Forma de Apresentação:

Os dados relativos ao Indice devem ser apresentados contendo informações do período de coleta por município, discriminando o número total de Reclamações no mês em:

- 1. cobrança;
- 2. Instalação e Ativação;
- 3. atendimento:
- 4. cancelamento;
- 5. Pacote;
- 6. qualidade de som e imagein; e
- 7. outras, devidamente identificadas, como por excumplo, Conteúdo Audiovisual e publicidade.
- § 3º As solicitações de Reparo recebidas não devem ser computadas no Índice de Reclamações na Anatol (IRA), não sendo consideradas reclamações.
- § 4º As reclamações relativas a irregularidades no atendimento de solicitações de Reparo deverão constar do cômputo do Índice de Reclamações na Anatel (IRA).
- § 5º Não serão computadas neste índice as Reclamações relativas ao Conteúdo Audiovisual disponibilizado pelos canais previstos nos incisos I a XI do art. 32 da Lei nº 12.485, de 2011.
- § 6º A Anatel poderá determinar providências das Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura com relação aos registros apurados visando a melhoria de seus desempenhos, sendo que o não atendimento das providências ensejará a aplicação das sanções descritas no art. 32 deste Regulamento.
- § 7º Os dados referentes ao numerador da fórmula do inciso I do § 2º serão obtidos do Sistema de Suporte do Atendimento ao Usuário FOCUS da Anatel ou outro que venha a substituí-lo.
- Art. 10. A relação entre o número total de solicitações de Reparo pela Prestadora em sua área de atuação e o número total de assinaturas, no mês, não deve ser superior a 5% (cinco por cento).
- § 1º Esta meta é avaliada pelo Índice de Solicitações de Reparo Recebidas (ISRR).
- § 2º Para fins de cálculo, considera-se:
- I Representação Matemática:

$$ISRR = \frac{A}{B} \times 100$$

Onde:

A = mímero total de solicitações de Reparo recebidas pela Prestadora, no período da coleta; e

B = número total de assinaturas constante da base da Prestadora no último dia do período da coleta.

II - Método de Coleta:

- a) registro de qualquer solicitação de Reparo recebida;
- 2. b) período da coleta: mensal;
- c) meios de solicitação de Reparo considerados:
 - 1. pessoal;
 - 2. telefônico;
 - 3. carta de qualquer tipo;
 - 4. telegrama;
 - fax;
 - 6. correio eletrônico; ou
 - 7. qualquer outro meio existente ou que venha a ser criado.
- 4. d) os dados relativos aos itens 1 a 7 da alínea "c" devem ser mantidos em registros independentes para fins de verificação por parte da Anatel.
- III Consolidação, conforme método definido no Anexo III, considerando:
- a) Fator de Ponderação número total de assinaturas constante da base da Prestadora no último dia do período da coleta, para cada município;
- b) Unidade Primária município;
- c) Unidade Secundária Unidade da Federação (UF).
- IV Forma de Apresentação:

Os dados relativos ao índice devem ser apresentados contendo informações do período de coleta por município.

§ 4º A Anatel poderá solicitar providências das Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura com relação aos registros apurados visando a melhoria de seus desempenhos, sendo que o não atendimento das providências ensejará a aplicação das sanções descritas no art. 32 deste Regulamento.

CAPÍTULO IV DAS METAS DE ATENDIMENTO

- Art. 11 O tempo de espera, quando do comparecimento aos Setores de Atendimento Presencial, próprios da Prestadora ou disponibilizados por meio de contrato(s) com terceiro(s), não poderá ser superior a 20 (vinte) minutos em, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos casos.
- § 1º Esta meta é avaliada pelo Índice de Atendimento Pessoal (IAP).

- § 2º Para fins de cálculo, considera-se:
- I Representação Matemática:



$$IAP = \frac{A}{B} \times 100$$

Onde:

A = número de usuários que compareceram a Setor de Atendimento Presencial e que foram atendidos no prazo determinado, no período da coleta; e

B = número total de usuários que compareceram a Setor de Atendimento da Presencial e que foram atendidos no período da coleta.

II - Método de Coleta:

- 1. a) registro de qualquer forma de atendimento presencial efetuado pela Prestadora para cada Setor de Atendimento Presencial, seja qual for seu motivo, quando do comparecimento do Assinante ao Setor de Atendimento Presencial; e
- 2. b) período da coleta: mensal.
- III Consolidação, conforme método definido no Anexo III, considerando:
- a) Fator de Ponderação número total de usuários que compareceram e que foram atendidos, para cada Setor de Atendimento Presencial;
- b) Unidade Primária Setor de Atendimento Presencial;
- c) Unidade Secundária Unidade da Federação (UF).
- IV Forma de Apresentação:

Os dados relativos ao índice devem ser apresentados contendo informações do período de coleta por Setor de Atendimento Presencial.

- § 3º Em nenhum caso o tempo de espera poderá ser superior a 30 (trinta) minutos.
- § 4º Os registros de atendimento devem se realizar por distribuição de senhas que permita sua rastreabilidade tanto pela Prestadora como pelo Assinante, dispondo de informações como data e hora da solicitação de atendimento, data e hora do atendimento, identificação do Assinante atendido e motivo do atendimento de acordo com as categorias estabelecidas no inciso III do § 2º do art. 8º.
- Art. 12 O tempo para o atendimento por Atendente no Sistema de Auto-atendimento, quando esta opção for selecionada pelo Assinante, deve ser de até 20 (vinte) segundos, no mínimo, em 90% (noventa por cento) dos casos.
- 8 1º Esta meta é avaliada pelo Índice de Ligações aos Atendentes (ILA).
- § 2º Para fins de cálculo, considera-se:
- I Representação Matemática:

$$ILA = \frac{A}{R} \times 100$$

142 Terça-feira 8 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Julho de 2014

Onde:

A = número total de ligações atendidas por Atendentes do Centro de Atendimento Telefônico, no tempo determinado, após a seleção desta opção, no período da coleta; e

B = número total de ligações ao Centro de Atendimento Telefônico em que se solicitou a intervenção de Atendente no período da coleta.

II - Método de Coleta:

- a) registro de qualquer ligação telefônica para o Centro de Atendimento Telefônico da Prestadora, quando utilizado Sistema de Auto-ntendimento; e
- b) período da coleta: mensal.
- § 3° Em nenhum caso o tempo de espera para o atendimento ou transferência entre Atendentes deverá ser maior que 60 (sessenta) segundos.
- III Consolidação, conforme método definido no Anexo III, considerando:
- a) Fator de Ponderação número total de ligações ao Centro de Atendimento Telefônico em que se solicitou a intervenção de Atendente no período da coleta, para cada Centro de Atendimento Telefônico;
- b) Unidade Primária Centro de Atendimento Telefônico;
- c) Unidade Secundária Unidade da Federação (UF),
- IV Forma de Apresentação:

Os dados relativos ao índice devem ser apresentados contendo informações do período de coleta por Centro de Atendimento Telefônico.

- Art. 13 As solicitações de instalação de serviço em áreas atendidas pelas redes das Prestadoras devem ser solucionadas no prazo acordado entre as partes em até 95% (noventa e cinco por cento) dos casos.
- § 1º Esta meta é avaliada pelo Índice de Instalações do Serviço (IIS).
- § 2º Para fins de cálculo, considera-se:
- I Representação Matemática:

$$IIS = \frac{A}{B} \times 100$$

Onde:

A = Número total de instalações realizadas no prazo acordado, contado a partir da solicitação;

B = Número total de instalações realizadas durante o período de coleta.

II - Método de Coleta:

- a) registro de qualquer solicitação de instalação do serviço; e
- b) período da coleta: mensal,
- III Consolidação, conforme método definido no Anexo III, considerando:



- a) Fator de Ponderação número total de solicitações de instalação do serviço no período da coleta, para cada município;
- b) Unidade Primária município;
- c) Unidade Secundária Unidade da Federação (UF).
- IV- Forma de Apresentação:

Os dados relativos ao índice devem ser apresentados contendo informações do período de coleta por município.

§ 3º Em nenhum caso a instalação poderá exceder em 48 (quarenta e oito) horas o prazo acordado.

CAPÍTULO V DAS METAS DE DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

- Art. 14 As Falhas na prestação dos Serviços de Televisão por Assinatura, que cause ou não Interrupção do serviço, devem ser solucionadas em 98% (noventa e oito por cento) dos casos em até 24 (vinte e quatro) horas, contada da identificação da necessidade de Reparo.
- § 1º Esta meta é avaliada pelo Índice de Falhas Solucionadas (IFS).
- § 2º Para fins de cálculo, considera-se:
- I Representação Matemática:

$$IFS = \frac{A}{B} \times 100$$

Onde,

A = número de Falhas identificadas, solucionadas no prazo determinado, durante o período de coleta.

B = número total de Falhas identificadas durante o período de coleta.

II - Método de Coleta:

- a) registro de todas as Falhas, por município; e
- b) período da coleta: mensal.
- III Consolidação, conforme método definido no Anexo III, considerando:
- a) Fator de Ponderação número total de Falhas identificadas durante o período de coleta, para cada município;
- b) Unidade Primária município;
- c) Unidade Secundária Unidade da Federação (UF).
- IV Forma de Apresentação:

Os dados relativos ao índice devem ser apresentados contendo informações do período de coleta por município.

- § 3º As Falhas podem ser identificadas tanto pela Prestadora e seus sistemas de gerenciamento quanto pelos Assinantes ao solicitar a ação da Prestadora para efetuar um Reparo, ambos os casos devem ser contabilizados individualmente neste índice.
- § 4º Nos casos em que houver necessidade de ingressar no endereço de instalação do serviço para efetuar o Reparo, a Falha deverá ser solucionada até o término do turno agendado na data acordada com o Assinante, devendo ser contabilizado no índice deste artigo as ocorrências em que não for atendido esse prazo.
- § 5º Em qualquer situação, o Reparo deve ser realizado em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo em caso de Interrupções do Serviço decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovadas e justificadas perante a Agência e informadas aos seus Assinantes, para os quais a Agência poderá analisar se o Reparo foi resolvido em prazo razoável.
- § 6º As interrupções decorrentes de manutenção preventiva, nos termos do Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura, não integram o cálculo do IFS.
- § 7º As Prestadoras devem manter registro, por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, com histórico que detalhe datas e horários de todas as identificações de Falhas, e municípios afetados, as descrições das Falhas, e datas e horários da efetivação dos Reparos.
- § 8º As Prestadoras devem registrar em sistema eletrônico disponibilizado pela Anatel, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, todas as Falhas identificadas, incluindo Interrupções do Serviço, programadas ou não, ocorridas durante o período da coleta, com histórico que detalhe a data e o horário do início e do fim da Falha, bem como o município afetado.

CAPÍTULO VI DOS LOCAIS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM INFRAESTRUTURA URBANA DEFICIENTE

- Art. 15 As Falhas na prestação do Serviço de Televisão por Assinatura em locais com infraestrutura urbana deficiente que cause ou não Interrupção do Serviço, devem ser solucionadas em 90% (noventa por cento) dos casos em até 24 (vinte e quatro) horas, contada da identificação da necessidade de Reparo.
- § 1º Esta meta é avaliada pelo Índice de Falhas Solucionadas em locais com infraestrutura urbana deficiente (IFSUD).
- § 2º Para fins de cálculo, considera-se:
- I Representação Matemática:

$$IFSUD = \frac{A}{B} \times 100$$

Onde,

A = número de Falhas identificadas, solucionadas em até 24 (vinte e quatro) horas, em locais com infraestrutura urbana deficiente, durante o período de coleta.

B = número total de Falhas relativas a locais com infraestrutura urbana deficiente, durante o período de coleta.

II - Método de Coleta:

- a) registro de todas as Falhas, por município; e
- b) período da coleta: mensal.
- III Consolidação, conforme método definido no Anexo III, considerando:
- a) Fator de Ponderação número total de Falhas identificadas durante o período de coleta, para cada município;
- b) Unidade Primária município;
- c) Unidade Secundária Unidade da Federação (UF).
- IV Forma de Apresentação:
 - Os dados relativos ao Indice devem ser apresentados contendo informações do período de coleta por município.
- § 3º As Falhas podem ser identificadas tanto pela Prestadora e seus sistemas de gerenciamento quanto pelos Assinantes ao solicitar a ação da Prestadora para efetuar um Reparo, ambos os casos devem ser contabilizados individualmente neste índice.
- § 4º Nos casos em que houver necessidade de ingressar no endereço de instalação do serviço para efetuar o Reparo, a Falha deverá ser solucionada até o término do turno agendado na data acordada com o Assinante, devendo ser contabilizado no índice deste artigo as ocorrências em que não for atendido esse prazo.
- § 5º Em qualquer situação, o Reparo deve ser realizado em até 72 (setenta e duas) horas, salvo em caso de Interrupções do Serviço decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovadas e justificadas perante a Agência e informadas aos seus Assinantes.
- § 6º As interrupções decorrentes de manutenção preventiva, nos termos do Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura, não integram o cálculo do IITSUD.
- § 7º As Prestadoras devem manter registro, por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, com histórico que detalhe datas e horários de todas as identificações de Falhas, e municípios afetados, as descrições das Falhas, e datas e horários da efetivação dos Reparos.
- § 8º As Prestadoras devem registrar em sistema eletrônico disponibilizado pela Anatel, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, todas as Falhas, incluindo as Interrupções do Serviço, programadas ou não, ocorridas durante o período da coleta, com histórico que detalhe a data e o horário do início e do fim da interrupção, bem como o município afetado.

CAPÍTULO VII DO ÍNDICE DE DESEMPENHO NO ATENDIMENTO

Art. 16 O Índice de Desempenho no Atendimento (IDA), conforme metodologia de cálculo definida pela Anatel, comporá base de dados com uma série histórica que será utilizada pela Agência para fins de acompanhamento da Prestadora do Serviço de Televisão por Assinatura e comparação com as demais.



- § 1º A metodologia que se refere o *caput* deverá avaliar o tratamento de reclamações pelas Prestadoras com a finalidade de comparar sua qualidade.
- § 2º Visando a melhoria do atendimento aos usuários, a Anatel poderá alterar a forma de cálculo do IDA a qualquer momento, disponibilizando prazo razoável para adequação pelas Prestadoras.
- Art. 17 A Anatel, se entender necessário, determinará providências das Prestadoras do Serviço de Televisão por Assinatura visando a melhoria do desempenho, sendo que o não atendimento das providências ensejará a aplicação das sanções descritas no art. 32 deste Regulamento.

CAPÍTULO VIII DA COLETA DE DADOS E CONSOLIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- Art. 18 As metas para os indicadores de qualidade estabelecidas neste Regulamento são exigíveis na forma consolidada, conforme definido para cada indicador, observado o disposto no Anexo III deste Regulamento.
- Art. 19 Cabe às Prestadoras a coleta, a consolidação e o envio dos dados relativos aos índices, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da coleta, que devem ser informados no sistema eletrônico disponibilizado pela Anatel.
- Art. 20 Para todos os casos em que o índice não atingir a meta estabelecida neste RGQ-TV por Assinatura, as Prestadoras devem disponibilizar no sistema eletrônico disponibilizado pela Anatel, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da coleta, relatório específico incluindo diagnóstico e ações a serem desenvolvidas objetivando o atendimento das metas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- Art. 21 As Prestadoras devem assegurar a disponibilidade dos dados e informações relativos aos índices, bem como do Número de Registro de Atendimento, por um período mínimo de 60 (sessenta) meses.
- Art. 22 Os registros apurados em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e justificados perante a Agência e informados aos seus Assinantes, deverão ser apresentados à Anatel em apartado, para acompanhamento, e, desde que não estejam diretamente relacionados com a prestação do serviço, não integrarão a composição dos índices.
- § 1º A Anatel analisará a justificativa apresentada pela Prestadora e, caso verifique sua improcedência, reintegrará à composição do Indice o registro lançado indevidamente.
- § 2º O prazo para justificação e comprovação de interrupções por casos fortuitos ou de força maior é de 72 (setenta e duas) horas, contado do início da Falha.

CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE PERCEBIDA

Art. 23 A qualidade percebida é avaliada a partir de pesquisa com os Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura, devendo:



- I identificar os atributos julgados importantes pelos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura;
- II avaliar a qualidade percebida pelo Assinante relativa aos atributos importantes;
- III retratar fidedignamente a visão do Assinante;
- IV ser transparente à sociedade.
- Art. 24 Os valores dos indicadores de pesquisa são determinados pela aplicação da fórmula descrita no Anexo I utilizando os resultados da pesquisa em campo junto aos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura mediante a utilização de questionários específicos.
- § 1º A coleta de dados para determinação dos indicadores previstos neste Capítulo deve ser realizada por empresa especializada nesse tipo de coleta, contratada pela Prestadora de Serviços de Televisão por Assinatura, a cada 1 (um) ano, conforme calendário anual.
- § 2º A Anatel encaminhará os modelos de questionário a serem utilizados e o manual de aplicação da posquisa até 2 (dois) meses antes do período de coleta de dados previsto no calendário anual.
- § 3º A seu critério, a Anatel poderá incluir, excluir ou alterar itens do questionário até 30 dias antes do início da aplicação da coleta da informação.
- § 4º As Prestadoras de Serviços de Televisão por Assinatura podem contratar empresa especializada nesse tipo de coleta, de forma conjunta, inclusive por intermédio de entidades representativas de Prestadoras, sem prejuízo da responsabilidade individual de cada Prestadora perante a Anatel quanto às obrigações previstas neste Regulamento.
- Art. 25 Os dados relativos à pesquisa de campo devem ser enviados à Anatel, em meio eletrônico, separados por Área de Abrangência do Atendimento e município, no caso do SeAC, ou por Município contido na APS da Prestadora, nos demais serviços, contendo a resposta individualizada por respondente pesquisado, para cada item do questionário, incluindo os dados sócio-biodemográficos, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente à coleta dos dados em formato a ser definido pela Anatel.

Parágrafo único. Além dos dados relativos à pesquisa de campo, as Prestadoras devem enviar, quando solicitadas pela Agência, todas as informações necessárias para a Anatel interpretar e analisar os dados enviados.

- Art. 26 A seu critério, a Anatel poderá acompanhar todas as etapas de aplicação de cada ciclo de pesquisa.
- Art. 27 A Prestadora deverá, antes da realização de cada ciclo de pesquisa, dar publicidade à aplicação da pesquisa, inclusive em seu sítio da Internet, que também poderá constar no sítio da Anatel.
- Art. 28 Os critérios para determinação da amostra a ser pesquisada, metodologia de pesquisa em campo, dentre outros, estão definidos no Anexo II deste Regulamento.
- Art. 29 A Anatel realizará a análise estatística dos dados informados para determinação dos indicadores apresentados no Anexo I, tornando público o seu resultado.

- § 1º A Anatel também tornará pública a relação entre os itens dos questionários com o indicador gerado, assim como as metodologias utilizadas para avaliação e determinação do indicador.
- § 2º Todos os dados e informações citados no *caput* e § 1º deverão ser amplamente divulgados para a sociedade por meio do portal da Agência e outros meios que a Anatel entenda como adequados.
- Art. 30 Os indicadores previstos neste Capítulo comporão base de dados com uma série histórica para fins de acompanhamento da qualidade das Prestadoras, conforme percebida pelos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura.
- Art. 31 A cada período de coleta de dados, o desempenho da Prestadora de Serviços de Televisão por Assinatura, nos Indicadores previstos neste Capítulo, será avaliado e, caso seja considerado insuficiente, a Anatel deverá determinar providências à Prestadora visando a melhoria de seu desempenho, e o não atendimento das providências ensejará a aplicação das sanções descritas no art. 32 deste Regulamento.

CAPÍTULO X DAS SANÇÕES

Art. 32 O não cumprimento do estabelecido neste RGQ-TV por Assinatura, o não envio de dados ou informações solicitados ou o envio de informações que possam levar a uma interpretação equivocada dos dados, sujeitará a Prestadora às sanções aplicáveis pela Anatel, sem prejuízo das de natureza civil e penal, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 33 A fiscalização relativa ao cumprimento das metas estabelecidas neste RGQ-TV por Assinatura será realizada, principalmente, das seguintes formas:
- I acompanhamento de índices;
- II pesquisas junto aos Assinantes dos serviços, que meçam sua percepção;
- III utilização de ações de acompanhamento e avaliação realizadas por Assinantes ou grupo de Assinantes;
- IV auditoria realizada pela Agência; e
- V atuação direta do agente fiscalizador.
- Art. 34 A Anatel dará publicidade aos resultados apresentados pelas Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura quanto ao disposto neste Regulamento, por meio de sistema interativo disponível em seu sítio na Internet.

Parágrafo único. Os resultados serão divulgados de forma detalhada, identificados por Área de Abrangência do Atendimento e município, no caso de SeAC, ou por município contido na

APS, nos demais serviços, e o mês de apuração, consolidados por Prestadora e indicador de referência.

Art. 35 Na contagem dos prazos constantes deste RGQ-TV por Assinatura, observar-se-á o disposto no Regimento Interno da Anatel.

Art. 36 Os indicadores de pesquisa serão apurados 18 (dezoito) meses após a publicação deste Regulamento.

ANEXO I

- 1. CÁLCULO GERAL DOS INDICADORES DE PESQUISA
- 1.1. A determinação do valor dos indicadores de pesquisa é feita pela fórmula:

$$IQPEx = \frac{\sum_{y} A_{y}}{B \times C}$$

Onde:

x – Código que representa genericamente um determinado indicador de pesquisa dos Serviços de Televisão por Assinatura;

Aij – Resposta do Assinante "i" ao item "j" do questionário relacionado ao indicador em avaliação;

- B Quantidade de itens relacionados ao indicador em avaliação;
- C Quantidade de Assinantes respondentes.
- 1.2. Não serão considerados para o cálculo aqueles respondentes que não opinaram em algum item do questionário, exceto aqueles relacionados aos dados sócio-biodemográficos.
- 1.3. A fórmula de cálculo é a mesma para todas as dimensões do indicador com alterações apenas nas variáveis que constituem cada dimensão.
- 2. INDICADORES DE PESQUISA
- 2.1. Capacidade de Resolução (IQPE1)
- 2.1.1. Definição: Capacidade da Prestadora em resolver efetivamente as Reclamações, Pedidos de Informação e Solicitações dos Assinantes.
- 2.2. Competência do Atendente (IQPE2)
- 2.2.1. Definição: Avalia a capacidade e interesse dos Atendentes da Prestadora com o Assinante e as dificuldades de solução dos problemas do Assinante.
- 2.3. Competência e Organização da Prestadora (IQPE3)
- 2.3.1. Definição: Avalia a competência dos Atendentes em ajudar o Assinante, a organização do cadastro e da aparência da Prestadora e dos Atendentes.
- 2.4. Orientação ao Assinante (IQPE4)
- 2.4.1. Definição: Exprime a capacidade da Prestadora em esclarecer e orientar o Assinante quanto aos aspectos relacionados à prestação do serviço.
- 2.5. Qualidade da Imagem e Som (IQPE5)
- 2.5.1. Definição: Exprime a percepção do Assinante quanto aos aspectos relacionados à qualidade da imagem e do som da programação.

ANEXO II



1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Anexo estabelece o processo de avaliação da qualidade percebida pelos Assinantes com relação ao Serviço de Televisão por Assinatura para obtenção dos indicadores de pesquisa definidos neste Regulamento.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Período Base de Coleta: período de coleta dos dados dos pesquisados conforme calendário apual.

3. BASE DE DADOS

- 3.1. A base de dados é composta das respostas de todos os pesquisados para todos os itens do questionário aplicado, conforme art. 22 deste Regulamento.
- 3.2. As informações que comporão a base de dados serão fornecidas à Anatel pelas Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura, conforme orientações da Agência, no Período Base de Coleta.

4. DA AMOSTRA

- 4.1. A amostra a ser utilizada será definida pela Anatel em função da quantidade de Assinantes em cada Município da Área de Abrangência do Atendimento, no caso do SeAC, ou da Área de Prestação do Serviço (APS), nos demais serviços.
- 4.2. A seleção aleatória das amostras será realizada pela Anatel a partir do cadastro de Assinantes que deverá ser fornecido pela Prestadora.
- 4.3. O processo de amostragem considerará um intervalo de confiança de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento).

5. DO QUESTIONÁRIO

- 5.1. Os questionários serão definidos com o objetivo de avaliar o conjunto de fatores objeto da percepção da qualidade de atendimento dos pesquisados e atualizados sempre que as análises de confiabilidade, ou a exigência de novos fatores de qualidade, indicarem essa necessidade.
- 5.2. O questionário será composto por cinco partes, a saber:
- 5.2.1. dados sócio-biodemográficos; informações sobre o perfil do respondente e região de origem;
- 5.2.2. perfil de uso do serviço: para qual finalidade é usado o serviço;
- 5.2.3. posse e bens do Assinante: informações sobre o perfil econômico do Assinante;
- 5.2.4. diversos itens objetivos seguidos de uma escala de dez pontos;
- 5.2.5. campo aberto para comentários.

DA PESQUISA DE CAMPO

- 6.1. As entrevistas serão realizadas nas amostras definidas, dentro do período base de coleta de dados definido pela Anatel, conforme calendário anual.
- 6.2. As atividades de coleta, crítica, codificação, digitação e consistência dos dados devem ser implementadas atendendo ao seguinte planejamento:

- 6.2.1. Utilização de pesquisadores, de supervisores e de coordenadores de campo com ampla experiência no uso da técnica de pesquisa por telefone ou de entrevista pessoal;
- 6.2.2. Treinamento dos pesquisadores, contemplando explicações sobre o objeto da pesquisa, o questionário e os procedimentos operacionais e administrativos de campo, além do passo a passo do uso do software de gerenciamento a ser adotado pela empresa especializada contratada;
- 6.2.3. O entrevistador deverá apresentar as seguintes habilidades:
- a) entender o propósito da pesquisa;
- b) identificar o conteúdo dos itens do questionário;
- c) estabelecer contato com o Assinante;
- d) conduzir adequadamente a entrevista, sem dar dicas de respostas e sem apressar o Assinante.
- 6.2.4. Será considerado treinado o entrevistador que:
- a) usar o software escolhido para gestão da pesquisa sem erro;
- b) executar uma entrevista sem erro.
- 6.3. A Prestadora deverá fornecer esclarecimentos sobre a pesquisa a todos os seus Assinantes por meio da mídia e dos seus canais de atendimento.
- 6.4. O procedimento de coleta de dados junto aos Assinantes deve utilizar o sistema de gestão de pesquisa de campo ETAC (Entrevista Telefônica Assistida por Computador), contemplando:
- a) uso em rede de microcomputadores;
- b) controle de amostragem no servidor da rede;
- c) discagem automática e marcação de entrevista;
- d) consistência de valores aceitos nas perguntas do questionário;
- e) geração de estatísticas de entrevistas realizadas (por dia, horário, pesquisador, por tempo de duração das entrevistas, retornos e substituição de unidades amostrais).
- 6.5. O procedimento de coleta de dados junto aos Assinantes na posquisa de campo por meio de pesquisa possoal deverá garantir o controle da amostragem, a consistência de valores aceitos nas perguntas do questionário e a geração de estatísticas de entrevistas realizadas (por dia, horário, pesquisador, por tempo de duração das entrevistas, retornos e substituição de unidades amostrais).
- 6.6. Na Supervisão da Pesquisa de Campo deve ser observado o seguinto:
- a) cada processo de coleta de dados realizado deverá ser submetido a uma análise, de forma que, mediante controles estatísticos e qualitativos, seja analisada a validade ou não das entrevistas realizadas, para efeito de composição do rol de amostras do período de coleta de dados;
- b) o controle estatístico e qualitativo de cada pesquisa será baseado na auditoria dos dados do software de gestão da pesquisa e realizado de forma alcatória pela Anatel;

- c) fica facultada à Anatel a possibilidade, nos casos em que julgar necessário, de solicitar a emissão de relatórios específicos, a screm discutidos junto com a Prestadora, na ocasião da coleta dos dados.
- 6.7. Caberá à empresa contratada pela Prestadora de Serviços de Televisão por Assinatura definir os procedimentos operacionais para realização das pesquisas e da organização dos dados que comporão a base de dados a ser enviada à Anatel, observado o disposto neste Regulamento.
- 6.7.1. Os procedimentos operacionais deverão ser encaminhados à Anatel para verificação de sua adequação aos requisitos estabelecidos neste Regulamento.
- 6.8. As demais questões referentes à pesquisa deverão constar no manual de aplicação a ser enviado pela Anatel às Prestadoras.

ANEXO III

Método de Consolidação dos Indicadores

- 1. O objetivo principal deste Anexo é apresentar o modelo de consolidação dos indicadores a ser utilizado na consolidação dos índices obtidos em cada indicador.
- 2. Definições:
- a) Indicador: informação significativa acerca de determinada área de interesse, que demonstra representativamente a sua situação;
- b) Índice: número dimensional ou não que significa o valor assumido pelo indicador e pode servir para comparação de fenômenos aleatórios em tempos ou situações diversas;
- e) Fator de Ponderação: valor utilizado para determinar o peso de um indicador na consolidação do índice representativo de uma unidade secundária.
- 3. O modelo de consolidação admite duas possibilidades, conforme a seguir descrito:
- 3.1. Possibilidade nº 1: Aplica-se aos indicadores cujo método de consolidação indica dois níveis, denominados unidade primária e unidade secundária.



- 3.1.1. Os índices das unidades primárias são calculados conforme descrito no corpo deste Regulamento.
- 3,1.2. Os índices das unidades secundárias são calculados ponderando-os pelos fatores de cada unidade primária.
- 3.1.3. A fórmula a seguir apresenta o método de consolidação usado, partindo-se da unidade primária até a consolidação para a unidade secundária:

$$I_{S} = \frac{\sum_{p=1}^{n} I_{p} x F_{p}}{\sum_{p=1}^{n} F_{p}} x 100$$

Onde:

Is – índice do indicador para cada unidade secundária;

I_P – Indice do indicador a partir de cada unidade primária;

F_P – fator de ponderação do indicador a partir da unidade primária;

n – mimero de unidades primárias.

3.2. Possibilidade nº 2: Aplica-se aos indicadores cujo método de consolidação indica um único nível para aferição do cumprimento da meta estabelecida, conforme definido no corpo deste Regulamento.

NUP: 0/580.049683/2013-13 Officio nº 167 /2013/ANCINE/DIR-PRES

Rio de Janeiro, 🖒 de dezembro de 2013.

A SUA EXCELÈNCIA REVERENDÍSSIMA
SENHOR ARCEBISPO
Dom Orani João Tempesta
Presidente
Conselho de Comunicação Social
Senado feral – Sec. de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - Anexo II - Térreo
70165-900
Brasilia/DF

Assunto:

Adoção do Requerimento nº 2

Referente:

Oficio nº 162/2013 - CCS

Excelentíssimo Senhor,

Em atendimento à solicitação em referência, envio Memorando 137/2013/ANCINE/SFI, elaborado pela Superintendência de Fiscalização desta Agência.

Atenciosamente,

Rosana Alcântara

Diretora-Presidenta Substituta

Bubido Na SCUP em 16/12/13, an 14/138

Agenda Nacional do Cinema

Avenda Graça Arantin 35 (01 andor 10030:002) Rio de Janeiro, RJ Tarast Fel (15.21) 3037 0329 (75.51) 3037 0095 (uabincle, presidencia/ĝancia-) gov br www.coules.gov.br



NUP: 01580. 4455201 2015 - 53

Memorando nº, 137/2013/ANCINE/SFI

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2013.

Ao Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente Sr. Edney Sanchez

Rcf.:

Despacho GBP nº 313, de 14/11/2013 Oficio nº 162/2013 – CCS, de 06/11/2013

Prezado Sr. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Despacho GBP nº 313, de 14/11/2013, que encaminha o Oficio nº 162/2013-CCS, do Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, indagando a respeito dos "procedimentos adotados pela Autarquia na fiscalização determinada pelo §1º do art. 25 da Lei do SeAC [Lei 12.485/2011], e, ainda, quanto ao número de ocorrências em que a infração legal foi positivada", temos a informar o que se segue.

Como é sabido, a Lei nº 12.485/2011 ampllou o escopo de atuação da ANCINE, ao colocar sob âmbito regulatório da Agência as atividades de produção, programação e empacotamento na comunicação audiovisual de acesso condicionado. As novas atribuições têm demandado desta Agência um complexo trabalho de regulamentação. Nesse sentido, em maio de 2012 foi editada a Instrução Normativa nº 100, que especificou conceitos e detalhou as obrigações a que estão submetidos os agentes que atuam nas atividades de programação e empacotamento no SeAC, regulamentando parte considerável da citada Lei. Tal norma traz a previsão contida no artigo 25, caput e §1º da Lei nº 12.485/2011, conforme seu artigo 51, abaixo reproduzido:



Art. 51. As programadoras não poderão ofertar canais que contenham publicidade de serviços e produtos em língua portuguesa, legendada em português ou de qualquer forma direcionada ao público brasileiro, com veiculação contratada no exterior, senão por meio de agência brasileira de publicidade.

Parágrafo único. A ANCINE fiscalizará o disposto no caput e oficiará à ANATEL e à Secretaria da Receita Federal do Brasil em caso de seu descumprimento.

Como também é notório, a criação de novas obrigações legais trouxe a necessidade de alteração da regulamentação atinente à fiscalização, em especial no tocante à criação dos tipos infracionais relativos ao descumprimento dos novos comandos legais, apenando-os na forma prevista pelos artigos 35 e 36 da Lei nº 12.485/2011, conforme competência dada à ANCINE pelo artigo 42 da mesma norma. Assim, em dezembro de 2012, foi publicada a Instrução Normativa nº 109, com a finalidade de regulamentar o processo administrativo para aplicação de penalidades não apenas por infrações cometidas nas atividades de comunicação audiovisual de acesso condicionado, mas também nas atividades cinematográficas e videofonográficas de um modo geral, atualizando as matérias quanto às demais alterações legislativas ocorridas no período. A partir da publicação de tal norma, portanto, passou a ser possível a aplicação de sanções aos agentes que descumprirem as obrigações previstas na legislação em vigor.

Especificamente no tocante à obrigação trazida pelo artigo 25 da Lei nº 12.485/2011, houve a criação do devido tipo infracional, com as respectivas sanções, na forma do artigo 52, que transcrevemos abaixo:

Art. 52. Ofertar a programadora canais que contenham publicidade de serviços e produtos em língua portuguesa, legendada em português ou de qualquer forma direcionada ao público brasileiro, com veiculação contratada no exterior, senão por meio de agência de publicidade nacional:

Penalidade:

I – advertencia;

II — multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), inclusive diária;

III – suspensão temporária do credenciamento;

IV - cancelamento do credenciamento.

Assim, levando-se em conta que a obrigação contida no artigo 25 da Lei nº 12.485/2011 pode ser considerada auto-aplicável, e já tendo sido estabelecidos o respectivo tipo infracional e as penalidades cabíveis, podemos concluir que já é possível sancionar uma programadora que deixe de observar tal preceito. Nesse sentido, se qualquer pessoa ou entidade trouxer ao conhecimento da ANCINE a ocorrência de um caso concreto de descumprimento da citada obrigação, a programadora infratora já poderá, observado o devido processo legal, ser devidamente punida. Cumpre apontar,



contudo, que até o presente momento não chegou ao conhecimento desta Superintendência qualquer denúncia ou representação sobre o assunto.

Além da denúncia e da representação, sabe-se que o processo fiscalizador da ANCINE também pode ser iniciado de ofício¹, por meio da constatação do cometimento da infração durante o monitoramento do cumprimento das obrigações legais. Entretanto, sobre tal ponto, deve ser apontado que, atualmente, os esforços fiscalizatórios da ANCINE estão voltados para o descumprimento de obrigações relacionadas à observância das cotas de conteúdo nacional e de canais brasileiros, que podem ser considerados pontos estratégicos da Lei nº 12.485/2011.

Portanto, em razão de tal opção regulatória, bem como tendo em vista a quantidade de recursos materiais e humanos disponíveis para verificação do cumprimento de todas as novas obrigações, apontamos que, em sua atuação de ofício, esta Agência tem priorizado a fiscalização do carregamento de canais brasileiros de espaço qualificado (bem como de canais brasileiros de espaço qualificado programados por programadora independente, de canais de doze horas de conteúdo nacional e de canal jornalístico adicional) e da veiculação de conteúdo nacional nos canais, bem como a de outras obrigações essenciais à verificação do cumprimento das cotas, como o credenciamento dos agentes na ANCINE e o cuvio de informações / divulgação nos sítios da rede mundial de computadores sobre a programação veiculada e os pacotes ofertados.

Porém, conforme afirmado acima, ainda que tal obrigação não esteja, no momento, sendo objeto de ação fiscalizatória, nada impede que haja aplicação imediata de sanção a um agente que esteja descumprindo o determinado pelo artigo 25 da Lei nº 12.485/2011, posto que este já foi devidamente regulamentado. Para tanto, é necessário que existam provas suficientes para a comprovação do descumprimento – o que, no caso em tela, se faz por meio da gravação do canal contendo a veiculação da publicidade, aliada à comprovação do que não houve a intermediação de agência publicitária brasileira naquele caso (não é apresentado o contrato de intermediação entre a produtora da obra publicitária e agência brasileira, por exemplo).

Instrução Normativa nº 109/2012:

Art. 96. O processo administrativo para apuração das infrações previstas nesta Instrução Normativa será iniciado por:

I – Representação;

II - Denúncia; ou

III - Ato de oficio, em procedimento de fiscalização.

Parágrafo único. Na hipótese de denúncia anônima, o processo administrativo somente será instaurado após a verificação dos fatos contidos na denúncia.



Por fim, considerando que a gravação de canais constitui a principal prova para sancionar não apenas o descumprimento do citado artigo 25 da Lei nº 12.485/2011, mas também o de qualquer obrigação que envolva veiculação de conteúdo, vale ressaltar que a contratação de sistemas capazes de fornecer tais gravações — o que vem sendo conduzido e implementado pela Agência — é peça fundamental para uma fiscalização mais ágil e eficaz no tocante a tais obrigações.

Assim, em síntese, informamos que o descumprimento da obrigação prevista pelo artigo 25 da Lei nº 12.485/2011 já se encontra devidamente tipificado no artigo 52 da Instrução Normativa nº 109/2012 e, portanto, tal conduta poderá ser sancionada de imediato, sempre que houver prova capaz de confirmar a ocorrência da infração, não havendo, entretanto, nenhum processo administrativo sancionador no estágio atual aberto sobre o assunto.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Superintendente de Fiscalização

Oficio n.º. 19/2013 Conselho Curador

Brasília, 12 de dezembro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor Rodrigo Cagiano Barbosa Secretário do Conselho de Comunicação Social

Ref: Documentos do Conselho Curador - EBC

Prezado Secretário,

- 1. Em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 17 da Lei 11.652/2008, segue ata com deliberações da Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação, realizada no dia 13 de novembro de 2013 na cidade de Brasília. A presente ata foi aprovada durante a 48º Reunião Ordinária, realizada no último dia 11 de dezembro em Brasília.
- 2. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou solicitações.

Atenciosamente,



Emprese Bradi de Comunicação - EBC SCS Queria (1), électo 8 90 - 11 substito 6 officio fuero Contro - 14 fuero 1000 Chria Resul (1900) GEP - 70453 (200) www.ebc.com.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, NA SEDE DA EBC, EM BRASÍLIA/DF, NA FORMA ABAIXO

CNPJ N° 09.168704/0001-42 NIRE N° 53.5.0000348-7

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sede da EBC, em Brasília-DF, reuniu-se o Conselho Curador da EBC, convocado na forma do artigo 28 do Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, publicado no DOU de 12 de dezembro de 2008, com a presença dos seguintes membros: Ana Luiza Fleck Saibro (Presidente); Augusto Pestana (Representante da Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social); Mário Borgneth (Representante da Ministra da Cultura); Ana Maria da Conceição Veloso; Eliane Pereira Gonçalves; João Jorge Santos Rodrigues; Mário Augusto Jakobskind; Murilo César Ramos; Paulo Ramos Derengoski; Sueli Navarro Garcia; Rita de Cássia Freire Rosa; Rosane María Bertotti e Takashi Tome. Justificaram a ausência os conselheiros Cláudio Lembo, Daniel Aarão Reis Filho, José Antônio Fernandes Martins e Wagner Tiso além das conselheiras Heloisa Maria Murgel Starling (Vice-Presidente) e Maria da Penha Maia Fernandes. Também estiveram presentes Nelson Breve, na qualidade de Diretor Presidente; além dos Diretores Eduardo Castro (Diretor Geral), Rogério Brandão (Diretor de Produção) e Nereide Beirão (Diretora de Jornalismo), e, ainda de Marco Antônio Fioravante (Procurador Geral da EBC), Ricardo Soares (Diretor de Programação) e Regina Lima (Ouvidora Geral). Como convidado estava o Sr. Fernando Paulino, autor do livro "Comunicação Pública em Debate": Pauta da reunião 1. Abertura, aprovação da Ata da 47a Reunião, leitura e aprovação da Pauta da Reunião Extraordinária; 2. Greve EBC; 3. Ouvidoria EBC: Balanço dos dois anos de gestão 2011-2013. // Perfil do próximo ouvidor; 4. Apresentação do livro "Comunicação Pública em Debate: Ouvidoria e Rádio", de Fernando Oliveira Paulino, resultado do trabalho coordenado por ele entre 2009-2012, por meio de parceria entre a UnB e a EBC; 5. Informes Conselho: ECAD, Roda Viva, Programas de Diversidade Religiosa, Capacitação dos Empregados, Fórum Mundial de Direitos Humanos, e outros; 6. Presidência Conselho Curador; 7. Debate sobre modelo da próxima Consulta Pública para escolha dos (as) novos (as) conselheiros (as); 8. Rádio MEC: Planejamento editorial e perspectivas para a programação; 9. Pesquisas de audiência dos canais EBC: apresentação sobre uso do Ibope e outras ferramentas; 10. Informes Diretoria EBC; 11. Outros assuntos. ABERTURA: 1) A Presidenta do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação, Ana Luiza Fleck Saibro, inicia a reunião salientando que a pauta está muito extensa, por isso o início antes da chegada de todos. Informa que o primeiro item de pauta é a aprovação da Ata da 47º Reunião Ordinária e passa para os Conselheiros para considerações. O conselheiro, Paulo Derengoski, solicita a verificação de quórum para início dos trabalhos. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro informa que para as deliberações ainda não há quórum, mas podem abrir a reunião sem deliberar. O conselheiro, Paulo Derengoski, discorre sobre a reunião do Rio de Janciro, preliminar à reunião do próprio Conselho que houve um longo debate com os Professores da Universidade Federal do Rio de Janeiro e na Ata não foi citado. Não solicita a correção da Ata, mas pondera que nas próximas atas sejam citados os debates que foram proficuos. A presidenta, Ana Luiza Fleck Saibro, informa que a solicitação será atendida para as próximas reuniões e informa que a reunião está sendo transmitida ao vivo pela internet no link: http://www.conselhocurador.ebc.com.br/transmissaoaovivo. 2) Passa para item acrescentado pela Presidência do Conselho sobre a greve que está ocorrendo, e diz que o item foi acrescentado na pauta pois o Conselho não poderia ficar imparcial, entendendo que a qualificação e o respeito nas relações do trabalho são fundamentais na qualidade da informação transmitida para a sociedade. Reconhece as dificuldades junto ao governo e de negociação de aumento, mas diz que o Conselho está sempre aberto para mediar os diálogos da empresa com os empregados numa melhor solução, apelando para que as negociação sejam retomadas. Abre a palavra para os conselheiros considerarem sobre o tema solicitando que sejam breves. E adianta que a solicitação dos empregados do plano de carreira e qualificação para 2014 são itens que a empresa poderia priorizar. A conselheira Rita Freire paraboniza o $^{\it 0}$

XX

uf planus

lad &

B

To Ah

Of Y

Conselho em abordar o tema, entende que o processo de greve não pode ser resolvido de forma fria e litigiosa como está sendo. Que o engajamento dos funcionários pela empresa deve ser levado em conta na negociação, considera que os trabalhadores tem preocupação com a realidade econômica e aspectos sociais que incidem no trabalho realizado, fortalecendo o que a Presidenta defendeu sobre no processo de formação continuada dos trabalhadores e que seja apresentado proposta de um plano de formação que já entraria na alçada do Conselho Curador. A conselheira Rosane Maria Bertotti discorre que as tentativas de diálogo foram insuficientes para a possibilidade de se resolver os problemas, que algo que pode se resolver em mesa de diálogos se dificulta quando acontece a greve, reconhece como legítima a greve apoiando e trabalhando no sentido de estabelecer cada vez mais o diálogo em uma mesa de negociação, ponderando que é mais fácil entrar em uma greve do que sair. Considera que deve reestabelecer a negociação com propostas concretas para que se pactuem respeitando as autonomías e se coloca à disposição para realizar a mediação e o diálogo se necessário. A conselheira Ana Maria da Conceição Veloso informa que também esteve com os trabalhadores e trabalhadoras, entende a necessidade de retomada do diálogo para que o processo não entre numa situação judicial mais séria, assim estendendo o prejuízo à comunicação pública. Parabeniza o conteúdo dos trabalhadores na defesa da comunicação pública, e diz que as cláusulas sociais estão em primeiro lugar, inclusive, acima das questões econômicas apresentadas. Diz que é preciso uma forma sistematizada e programada de capacitação dos empregados. Considera que esse momento se encere como aprendizado entre os funcionários e empresa, e que o diálogo se fortaleça após a greve. O conselheiro Mário Augusto Jakobskind considera que a grande questão dos trabalhadores é o fortalecimento da comunicação pública e também considera que o fortalecimento do diálogo é importante para fim da greve e para que se chegue num acordo que contemple as reivindicações dos trabalhadores, ponderando que em alguns casos também são reinvindicações do Conselho. O conselheiro parabeniza a empresa por ter trabalhadores cujo a luta é pelo o fortalecimento da mídia pública. A conselheira Eliane Gonçalves discorre que tem uma carta elaborada pelos trabalhadores e gostaria de realizar a leitura, considerando que é trabalhadora e respeita a vontade do coletivo. Informa que a carta foi entregue a todos os presentes e esclarece que o documento distribuído é uma análise setorial dos problemas e não uma pauta de reivindicações como foi nomeado. A Conselheira, com autorização da Presidente faz a leitura destacando que a greve tem o objetivo de defender a comunicação pública, entendendo que para isso é fundamental a valorização dos trabalhadores. Considera que para cumprir a missão a emissora necessita de estrutura adequada, defendendo o aumento do financiamento com a liberação dos recursos da contribuição para o fomento à rádio difusão pública que vem sendo depositada em juízo pelas operadoras de telecomunicação e encontra resistência da Agência Nacional de Telecomunicações para sua liberação. Informa que as entidades representativas dos empregados participaram de mais de 10 reuniões para discutirem o acordo coletivo de trabalho e que se avançou pouco nas negociações e por isso a greve foi inevitável, considerando que além das reivindicações a empresa está no intuito de retirada de direitos e conta com o Conselho como aliado na negociação e na conquista dos direitos. A presidenta, Ana Luiza Fleck Saibro, pondera que é otimista e se coloca à disposição se a Diretoria da empresa achar que deve. O Diretor-Presidente da EBC, Nelson Breve, explana o contexto de substituição dos antigos prestadores de serviços da ACERP, os temporários e as pessoas que tinham os antigos cargos comissionados da Radiobrás ao mesmo tempo, com a admissão de quase 1.000 novos funcionários nos últimos dois anos. Que empresa não estava preparada na sua infraestrutura, processos e organização administrativa para este fato e foram contratados neste ano mais 450 pessoas e muitas pessoas sequer assumiram. Pondera que a grande diferença de uma empresa pública é que a gestão deve ser pensada para o povo e que a negociação é pensada dessa forma. Considera que esse movimento reverteu a decisão do Ministério do Planejamento em virtude do movimento dos trabalhadores. Agradece aos funcionários que continuaram a trabalhar e garantiram as transmissões e por isso não houve interrupção e que a Diretoria entrou na justiça considerando que o serviço é essencial, pois se não entenderem assim, o serviço se torna desnecessário, por isso deveriam ter respeitado o tempo do diálogo. Considera que este é o ano mais difícil que a EBC tem atravessado. Confia que conseguirão chegar num acordo para se concentrarem no mais importante que é o Plano de Carreiras. A presidenta, Ana Luiza Fleck Saibro, considera que também deve agilizar a questão da qualificação dos trabalhadores. O Diretor-Presidente da EBC, Nelson Breve, pondera que o processo de reestruturação não foi finalizado em virtude do DEST do Ministério do Planejamento, e a capacitação não está maior devido à falta de estrutura e reorganização administrativas e que estão avançando na organização do processo, considera legítimo o movimento. Esclarece que dialoga muito com os funcionários e são prepostos do povo para gerir da melhor forma a empresa. 3) A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro agradece ao Sr. Nelson Riveve e passa para o terceiro ponto de pauta, o

prilliply

AM AM

94

balanço de dois anos da gestão da ouvidora Regina Lima na Ouvidoria. A ouvidora Regina Lima informa que a ouvidoria já tinha uma estrutura, o que facilitou o que chamou de "ações continuadas", chamando de "ações propostas" as que foram implantadas em sua gestão. Destaca que dentro das ações continuadas, a essência, que é o atendimento ao público externo, cresceu para cerca de 1300 para 9000, agregando ações com a implantação da Lei de Acesso à Informação. Destaca também que o usuário se sente participativo do processo, mas que a classificação das demandas e de suas qualidades por parte da EBC ainda é fraça. Ela sugere como ação da empresa a qualificação do cidadão para contribuir mais com a empresa, Explana que as informações chegam através do Scrviço de Atendimento ao Usuário - SAU e Serviço de Informação ao Cidadão - SIC. Destaca também que a pesquisa hoje é muito mais fácil em virtude do uso do sistema NAMBI. Que dentro das ações continuadas destaca a parceria com a UnB e gostaria de manter a parceria. E com relação ao público, discorre sobre o programa da Ouvidoria, "Público na TV", que tem tido um número de audiência pelo Ibope dos mais altos dentro da EBC, ainda que haja problemas técnicos. Avalia que o programa tem recebidos elogios provavelmente pela temática e forma que tem abordado os temas da comunicação pública. Informa ter recebido demandas de públicos de maior idade e de algumas mães reclamando da programação e que considera os dados importantes para trabalhar a forma e um parâmetro do tipo de público que compõe a audiência da EBC. Explana sobre o NAMBI como ferramenta que está sendo aperfeiçoada à medida que está sendo usada, implantando a unificação do SAP e do SIC em virtude da saída dos funcionários da ACERP. Explana sobre o acesso à informação do sistema SIC, que tem dado elementos importantes para avaliação da Ouvidoria. Em ações futuras discorre sobre o Monitoramento de Conteúdos em parcerias com as universidade para análise dos boletins, que é um projeto piloto, e estão decidindo, tão logo, com oito universidades interessadas. Fala da atualização do NAMBI, da proposta da Ouvidoria Itinerante c da proposta para o Conselho Curador de instalar, em parceria com a Ouvidoria, os "Comitê de Usuários". A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro enaltece e parabeniza pelo brilhante trabalho, pois a ouvidoria é parceira do Conselho, espera que a ouvidora Regina Lima continue com esse trabalho de contribuição com a comunicação pública. O conselheiro Paulo Derengoski também parabeniza o trabalho, considerando o grande salto que a ouvidoria teve com o trabalho da ouvidora Regina Lima. A conselheira Sueli Navarro também parabeniza e ressalta o importante trabalho realizado na ouvidoria. O conselheiro Takashi Tome também parabeniza o trabalho e espera que o novo ouvidor de continuidade e supere os desafios citados. Pondera que em função da saída da Sra. Regina Lima os Conselheiros realizaram proposta de Resolução para critérios de escolha do perfil do novo ouvidor, mas que como havia sido comunicado que o ouvidor já havia sido escolhido, o conselheiro considerou uma falta de diálogo da direitoria nesse aspecto, se preocupando com futuras decisões sem diálogo. A Sra. conselheira Rita Freire destaca que a Sra. Regina Lima demostrou que a ouvidoria pode ser mais do que apenas acolhedora de reclamações, mas que precisa ter uma importância maior dentro da empresa. E pondera que se deve pensar que o trabalho realizado não se perca, colocando a questão do Conselho ajudar na definição do perfil do novo Ouvidor. A conselheira Eliane Gonçalves discorre que a Sra. Regina trouxe o patrão, o povo, para o trabalho cotidiano, considerando que o novo ouvidor continue com este perfil. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro informa que o jornalista Sr. Florestan Fernandes Junior já foi apresentado como novo ouvidor e que aceitou o convite da direção da EBC. A Sra. conselheira Ana Maria Veloso afirma que a ouvidora Regina Lima sempre levou o diálogo como princípio e sempre teve abertura para as decisões do Conselho, e que teve muita humildade de aprimorar seu trabalho por meio das audiências públicas. Discorre do desejo da continuidade do trabalho que foi muito bom e que a comunicação pública merece. A Sra, conselheira Rosane Bertotti fortalece e agradece o trabalho da Sra. Regina Lima. Entendia que o Conselho deveria indicar o novo Ouvidor, considerando que existe elementos que deveriam ser debatidos na escolha do cargo, levando em consideração a imparcialidade desta gestão. O conselheiro Takashi Tome discorre que não há nada contra a pessoa indicada para Ouvidor, considerando que a grando questão é necessidade de independência e autonomia do cargo. Ele solicita a votação de uma Resolução sobre o assunto por parte do Conselho Curador, para que sejam estabelecidos critérios para o cargo. O Diretor-Presidente Nelson Breve também elogia e agradece o trabalho da Sra. Regina Lima. Pondera que não sabia que o Conselho estava debatendo critérios para a escolha do ouvidor, mas considera que o debate não é perdido e pode ser aproveitado para a próxima gestão. A conselheira Sueli Navarro solicita que se discuta e vote a Resolução com a proposta do perfil de um ouvidor. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro caquanto os Conselheiros preparam a Resolução para ser debatida, passa para o próximo ponto de pauta. 4) A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro passa a palavra para o convidado Sr. Fernando Paulino, para que inicie a apresentação sobre a páreceria da UnB com a EBC. O Sr. Fernando Paulino destaca os 50 anos do curso de comunicação da

X

164 Terça-feira 8 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Julho de 2014

Universidade. Destaca o termo de Cooperação EBC-UnB e informa a publicação do livro "Comunicação Pública em Debate: Ouvidoria e Rádio". Destaca que tiveram um debate importante com relação aos conteúdos e regiões ondo é percebida a presença da EBC. Destaca também o estimulo para reflexão, mediação e diálogo com a participação dos ouvintes, mas também de especialistas gestores e profissionais. E que um ponto que é bastante caro no livro é o depoimento de ouvintes. Disse que a rádio contribui com a formação de um ouvidor ativo, mostrando trecho com depoimentos de profissionais, gestores e especialistas. O ouvidor afirma que nos últimos capítulos buscou apresentar as experiências dos estudos internacionais, uma vez que a gestão tem aceitado pesquisadores nacionais e internacionais. Concluiu que a Ouvidoria tem condições de motivar o debate e manter a discussão com o público interno e externo. Que desenvolver essa atividade com a ouvidoria qualifica o trabalho da comunicação. Discorre que o termo de cooperação trouxe muitos benefícios para os estudantes e para universidade. O conseiheiro Paulo Derengoski felicita o Sr. Fernando Paulino pela publicação. O Diretor-Presidente Nelson Breve discorre que o trabalho desenvolvido pelo Sr. Fernando Paulino não era apenas um programa de ouvidoria, mas que havia uma preocupação com os direitos humanos e com um trabalho pedagógico na valorização da comunicação pública. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro também parabeniza e agradeceu ao Professor Fernando Paulino. A conselheira Rosane Bertotti discorre que também trouxe o livro do Fórum Nacional de Democratização da Informação chamado "Conselho de Comunicação Social; a interdição de um instrumento da democracia participativa" e que se coloca à disposição para esclarecimentos sobre a obra. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro faz menção ao tivro do conselheiro Murilo Ramos "Políticas de Comunicações". O Sr. Fernando Paulino complementa que existe a versão gratuita do seu livro on line e deixou um número expressivo para os funcionários contribuindo também com a capacitação. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro informa também sobre o trabalho coordenado pela conselheira Sueli Navarro, chamado "Convergência e Integração na Comunicação Pública", que também será distribuldo aos Conselheiros. A ouvidora Regina Lima informa também que a UnB está com proposta de monitoramento e continuidade do termo de cooperação. 3) A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro então retorna para o conselheiro Takashi Tome que realiza leitura da proposta de Resolução que define os critérios e parâmetros para o perfil do novo ouvidor. Explana que a Lei de Criação da EBC aporta a decisão do Conselho em deliberar sobre critérios para o perfil, o que não significa dizer que o Conselho pode escolher a pessoa para o cargo. O Procurador Jurídico da EBC, Marcos Fiorvante, esclarece que a qualquer tempo, independente do mandato, o ouvidor pode ser questionado pelos membros da Direção e do Conselho Curador, fundamentado e encaminhado por escrito, ficando a critério da administração a resolução de um eventual impasse. A conselheira Sueli Navarro sugere na Resolução que se amplie os pontos básicos de cumprimento de objetivos e princípios da empresa ppara a escolha do ouvidor. O Diretor-Presidente Nelson Breve esclarece que os princípios e objetivos estão na lei e propõe mais tempo para a discussão consultando o Conselho de Administração. A conselheira Eliane Gonçalves discorre da importância do papel do ouvidor, pois é necessário calma para esse debate. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro pondera que se realize um diálogo e construa uma proposta que não choque com algum critério do Conselho de Administração. A conselheira Eliane Gonçalves pondera que ainda não há representante dos trabalhadores no Conselho de Administração. O conselheiro João Jorge Rodrigues sugere na Resolução a troca da palavra "resolve", por "sugere". E discorre que a instabilidade do mandato pode deixar o mandatário sob pressão, já que a estabilidade é que garante uma independência junto a gerência. Concorda com a Presidenta que é necessário mais debates para que a Resolução sugira critérios e não interfira na gestão da EBC. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro reconhece que as prerrogativas de escolha do Ouvidor são da Direção e com concordância dos demais Conselheiros, explana que irá iniciar o diálogo com o Conselho de Administração levando a preocupação do Conselho Curador. 5) Passa para os informes do Conselho Curador e explana sobre a liminar solicitada pelo ECAD, mas que já foi derrubada, que determinava a suspenção por parte da EBC de qualquer execução radiodifusão ou transmissão e retransmissão de obras musicais e fonogramas através das rádios, TV, internet sem a autorização do autor sob pena diária de R\$10.000,00. E solicita a Consultoria Jurídica rápida explicação do acontecido. O Procurador Jurídico da EBC Marco Fioravante explana sobre a decisão que ao término do contrato com a EBC, o ECAD propôs novos critérios de cobrança para rádio e televisão e um deles cobrava um percentual sobre o faturamento da empresa, o que vai de encontro a lei, já que a EBC não possui faturamento. Explana que esse entendimento, foi pactuado com o TCU e o Ministério da Cultura. O Diretor-Presidente Nelson Breve acrescenta duas razões, uma motivadas por uma CPI que desençadeou uma alteração da lei por falta de transparência e não respeito as planilhas enviadas ao órgão, em virtude da mudança da legislação, e que está

X

W.

27 Spoilson.

Jos.



marcada uma audiência de conciliação para o dia 11 de dezembro, para a definição de critérios diferenciados na cobrança de direitos autorais das músicas para a comunicação pública e que se estabeleça a transparência no repasse dos recursos aos respectivos autores. A conselheira Sueli Navarro explana que o artista tem o direito de receber pela sua obra, discordando da suspensão do pagamento em virtude da mudança da Lei. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro passa para o próximo ponto sobre o programa Roda Viva. A conselheira. Rosane Bertotti questiona se há uma parceria da EBC com a TV Cultura ou se é uma compra do espaço. O Diretor-Presidente Nelson Breve esclarece que a EBC tinha um contrato de aquisição de conteúdos e que gostaria de deixar de ser cliente da Fundação Padre Anchieta para que seja feita uma parceria de troca de conteúdos entre a Fundação e a EBC. Ele afirma que o contrato para a exibição do Roda Viva foi prorrogada por mais cinco meses e destaca que não irão realizar nenhum projeto que implique em pagamento por parte da EBC, que somente permutas de conteúdos e produção conjunta serão realizados. Que até fevereiro de 2014 a EBC possui um termo de parceria com a TV Cultura, onde a mesma cede todos os programas que estavam no contrato anterior para exibição gratuita. A conselheira Sueli Navarro questiona se com a saída do Programa Roda Viva entrará outro programa de debates na programação. O Diretor-Geral Eduardo Castro disse que já localizaram conteúdos e programas na grade e que a parceria com a TV Cultura é para troca de conteúdos em equivalência. A conselheira Eliane Gonçalves cita o problema da não exibição ao vivo do programa Roda Viva, relacionado à Sra. Senadora Marina Silva. Questiona se o tipo de problema que houve acaba com as punições aos empregados que foram feitas e qual seria a ação para novos problemas se ocorrerem. O Diretor-Geral Eduardo Castro explana que não pode dizer se acaba, mas que irá diminuir com instauração uma Comissão de Sindicância para verificar se os processos estão corretos ou foi um caso isolado. A conselheira Eliane Gonçalves discorre que gostando, ou não, o Roda Viva é o programa mais antigo de uma TV pública. O conselheiro Mário Augusto relembra que a demanda para a EBC realizar um Roda Viva "próprio", veio por meio de uma demanda recebida pela Ouvidoria da EBC. O Diretor-Geral Eduardo Castro discorre que o comitê já discute e que é uma decisão estratégica esta mudança na grade de programação, que por isso precisa ser realizada com muito cuidado, pois se decidirem pela mudança, demandará a criação de um programa para entrar no lugar. A conselheira Sueli Navarro pondera que deve ter um programa moderno com debate de políticas públicas e considera que haja um tempo de seis meses para a empresa veicular este novo programa. O Diretor-Presidente Nelson Breve esclarece que existe o "Programa Brasilianas" com esta função. O conselheiro Paulo Derengoski discorre que o programa recebeu grande mudança, assim como a TV Cultura em São Paulo com a troca de direção, ponderando que o Roda Viva não é imexível. O conselheiro João Jorge Rodrigues explana que o Conselho deve ter a tranquilidade para pensar soluções que tragam para a EBC programas de discussão do Brasil, com o caráter amplamente nacional que possam ocupar o lugar deste programa. O conselheiro Mário Augusto também fortalece a sugestão de criação de um programa em caráter nacional, A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro informa que nos dois próximos pontos não abrirá a fala aos Conselheiros. Informa que o cronograma do edital de definição dos programas da Faixa de Diversidade Religiosa foi entregue aos conselheiros. Informa também que o Fórum Nacional de Direitos Humanos será realizado em Brasília nos dias 11 e 13 de dezembro, e que as Conselheiras Rita Freire e Ana Maria Veloso sugeriram que o Conselho realizasse alguma atividade por ocasião do evento. Por isso foi sugerido a construção de um Roteiro de Debates sobre direitos humanos e comunicação pública dentro do Fórum. A presidenta então delibera, sem oposição dos demais conselheiros presentes, a conselheira María da Penha como mediadora do debate. 6) A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro passa então para ponto seis da pauta rememorando que seu mandato como presidenta termina em 09 3 de dezembro de 2013 e se faz necessário o início da escolha do novo Presidente do Conselho Curador. O conselheiro Paulo Derengoski propõe, observando o regimento do Conselho, a reeleição por aclamação da atual Presidenta. E a presidenta Ana Luiza Fleck Saibro é recleita por aclamação unânime. A presidenta agradece e que essa maneira de trabalhar colegiada e coletiva é um dever a EBC e a Comunicação Pública. E entram em debate para eleição também da Vice-Presidente. A conselheira Rita Freire considera que a renovação por aclamação está sendo feita à figura da presidenta Ana Luiza Fleck Saibro e que se deve-se debater o nome da vice Presidente. A conselheira Rosane Bertotti considera que se consulte a Vice-Presidente e verifique se há a mais candidaturas à Vice-Presidente. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro pondera que informará a Vice-Presidente sobre a reeleição e consultará seu posicionamento para repassar aos integrantes do Conselho até a próxima reunião do colegiado. O Diretor-Presidente Nelson Breve informa que estavam pleiteando uma emenda de receita no Orçamento Geral da União para a EBC, para o ano que vem, no valor de R\$ 400 milhões, à título da receita de Contribuição de Fomento à Rádiodifusão Pública, arrecadada com o dinheiro do Fistel, e que o relator

recadada com o dinheiro do Fiste

do Orçamento acolheu parcialmente o valor de R\$117.100.000,00. E que irão batalhar pelos recursos da TIM, que desistiu de lutar judicialmente pelo montante que já vem sendo depositado em juízo para a comunicação pública, como mais uma receita para a EBC, sem que isso implique cortes para a EBC no orçamento da União. Informa também que o termo de cooperação da ANCINE está em acordo entre os conselheiros do órgão e da EBC e que irão construir escritórios regionais para formatar os projetos e realizar a seleção dos conteúdos de produção independente que poderão ser exibidos na EBC. O representante da Ministra da Cultura, Mário Borgneth, discorre que a Presidenta Dílma Roussef deverá fazer o lançamento público do programa em breve. 7) A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro passa para o próximo ponto e informa que ao final do ano finaliza o mandato de cinco Conselheiros e explana que após a Audiência Pública e a consulta pública sobre o tema, os conselheiros devem decidir sobre os critérios da Consulta Pública nesta reunião. A conselheira Rita Freire questiona se as sugestões entrarão como processo na definição de critérios já que a Consluta Pública vai até o dia 01 de dezembro. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro explana que é possível definir os critérios gerais. O conselheiro Takashi Tome considera precipitado decidir com a consulta pública em andamento. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro esclarece que não haverá tempo após o dia 30 e por isso marcou essa reunião extraordinária, ponderando que a decisão do pleno é soberana. O conselheiro Takashi Tome solicita então que se coloque os pontos que estão em desacordo para discussão. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro entende que um dos principais pontos polêmicos é a dúvida com relação a indicação de apenas entidades nacionais. O conselheiro Paulo Derengoski discorre sobre a audiência pública da ABI e diz que, segundo ele, a sugestão mais aceita foi que as indicações sejam feitas por entidades representativas nacionais com caráter de conhecimento sobre a comunicação e que tenham representatividade regional. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro opina que ao definir a participação apenas para entidades de nível nacional, corre-se o risco de contar com a participação apenas de entidades de Brasília e Sudeste, ficando de fora as regiões Norte e Nordeste, por exemplo. A conselheira Rosane Bertotti questiona que se o processo servirá para todas eleições e afirma que o Conselho deve se dedicar a construir critérios gerais para as eleições posteriores. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro concorda e sugere que poderia, à partir do edital da eleição passada, definir quantos nomes serão enviados para a Presidência da República. O conselheiro Paulo Derengoski fortalece que já existem critérios da eleição anterior e o que criou um desconforto foi o envio de uma lista com dez nomes indicados para a Presidência e considera apenas a possibilidade de diminuir esse número. O conselheiro João Jorge Rodrigues sugere acrescentar cinco itens: garantir regionalidade, acessibilidade, alcançar a equidade de gênero, praticar política afirmativa para os afrodescendentes com recorte na juventude e garantir a representação indígena. Pondera que se não houver esses itens o Conselho perderá ter sub-representação de setores de brasileiros que se comunicam. A conselheira Rita Freire concorda e acrescenta que já para essa eleição se considere as políticas afirmativas citadas pelo conselheiro João Jorge Rodrigues e que a sociedade civil quer de fato incidir nas decisões do Conselho. Considera que a decisão deve levar em conta a regionalidade, a questão de acessibilidade e a paridade de gênero para a sociedade civil. Ela díz que é importante que tenha candidatos que atuem na regiões, não necessariamente sejam candidatos de entidades nacionais que somente alcançam as diversas regiões. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro considera que o Conselho não pode correr o risco de ter ação entre amigos, deve-se ter representantes de vários setores da comunicação para haver a construção. A conselheira Ana Veloso discorre que deve se olhar os perfis dos que estão saindo, considerando que são pesquisadores. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro considera que os Conselheiros que estão saindo podem sugerir e indicar nomes para as entidades. Sugere que pegará o regimento da eleição anterior, com a contribuição da reunião de hoje e aprovar a minuta na próxima reunião. A conselheira Rosane Bertotti sugere que se construa um calendário para a realização do edital. O Sr. conselheira Murilo César Ramos pondera que não há restrição na lei para definição de quais entidades podem participar, diz que apenas precisam atuar em alguns temas centrais da EBC, como direitos humanos, educação, etc. Pondera que pode ser um problema concentrar as escolhas em nomes, que ao elencar apenas os nomes mais votados, pode-se não respeitar alguns dos critérios mais amplos colocados pelo Conselho Curador no edital e garantir a pluralidade. Afirma que a quantidade de nomes por vaga também precisa ser definida. O Diretor-Presidente Nelson Breve pondera que a única questão que exige que haja cada região do país. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro considera que a grande polêmica é quantos nomes serão enviados para a Presidência e que na eleição passada não houve consenso. Após o debate e contribuições a presidenta Ana Luiza Fleck Saibro delibera que a partir do modelo da eleição anterior irá elaborar o documento com as contribuições desta reunião e 10 dias antes da reunião ordinária de dezembro enviará a proposta aos Conselheiros para análise. 9) Seguindo, informa que o ponto de pauta "Pesquisas de audiência dos canais EBC: apresentação sobre uso do Ibope

De MA

Moiwo

M

у Ф

D OS

ao sobre uso do Hoope

e outras ferramentas", que seria apresentado pelo Gerente de Pesquisa, Alberto Adler, foi adiado para a próxima reunião. O secretário-executivo do Conselho Curador, Guilherme Strozi, sugere realizar a reunião do dia 11 no período da manhã e da tarde, no dia 12 a montagem do Roteiro de Deabtes no Fórum e os Conselheiros concordam com a sugestão. 8) A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro passa para o próximo ponto sobre a Rádio MEC e o Diretor-Geral Eduardo Castro esclarece que o texto distribuído foi publicado no Rio de Janeiro onde informa que a Rádio MEC não irá acabar e continuará com sua programação. Explana que está havendo substituição do pessoal que era contratado pela ACERP e que vários estão sendo contratados como especialistas pela EBC, assimcomo a lei permite. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro pondera que o Conselho aprovou os princípios para que a Rádio MEC atinja um público maior, com transversalidade de conteúdos e deixa claro que não tiveram intenção de intervir na programação da rádio. O conselheiro Mário Augusto pergunta se a rádio continuará a tocar música clássica e que no Rio de Janeiro veicula-se a notícia de que a rádio vai acabar e que, por isso, o Conselho necessita de um esclarecimento. O assessor da Diretoria-Geral Mário Sartorello pondera que as preocupações estão no plano da rádio para 2014 e que realizaram reunião com os funcionários para amenizarem essas preocupações. O conselheiro João Jorge Rodrigues afirma que a Rádio MEC poderia dizer que veicula "concertos" e não "música clássica". E acrescenta que poderia ser veiculado os concertos de berimbau. O conselheiro Mário Augusto discorre que está chegando a Brasília os restos mortais do ex-presidente da República, João Goulart, e espera que a EBC acompanhe esses eventos. Também falou sobre o programa Tema Livre, da Rádio Nacional, que naquele dia tinha dedicado uma hora de programa para debater o fato histórico. A conselheira Eliane Gonçalves informa que os trabalhadores da EBC decidiram naquele momento pela continuidade da greve em nível nacional e também aprovaram uma moção de repúdio com relação a indicação do nome do futuro Ouvidor, por avaliarem que não haverá autonomia pelo fato do empregado já ser uma função de confiança na EBC e pelo histórico de gestão já exercida na empresa. A presidenta Ana Luiza Fleck Sathro diz que respeita a decisão dos trabalhadores, mas pondera que o Conselho não entrará na questão da pessoa do indicado. O Diretor-Presidente Nelson Breve informa que, em virtude do desrespeito dos funcionários em cumprir a decisão judicial, a transmissão da cerimônia com o ex-presidente João Goulart será prejudicada. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro informa que tentará mediar a situação com os trabalhadores e avisará ao Diretor-Presidente alguma novidade. Por fim, a presidenta Ana Luiza Fleck Saibro agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Guilherme Strozi, secretariei a reunião, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes na reunião.

ANA LUIZA FLECK SAIBRO

Presidenta

ANA MARIA DA CONCEIÇÃO VELOSO

Conselheira

AUGUSTO PESTANA
Representante da Ministra de Estado

Chefe da Secretaria de Comunicação Social

MÁRIO BORGNETH
Representante do Ministério da Cultura

TAKASHI TOME
Conselheiro

ELIANE PEREIRA GONÇALVES

/Conselheira

JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES

Conselheiro



ROSANE MARIA BERTOTTI

Consolhcira

MARIO AUGUSTO JAKOBSKIND

Conseineiro

PAULO RAMOS DERENGOSKA

RITA DE CÁSSIA FREIRE ROSA

Conscilheira

MURILO CÉSAR RAMOS

Consclheiro

SUELI NAVARRO GARCIA

Conselheira

-NELSON BREVE

Diretor-Presidente da EBC

EDUANDO CASTRO

REGINALULIALVE
OUVITOR-GETAL

GUILLERME STROZI

Secretário

SF - 3-2-2014 18h30min.

John J

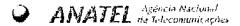
A Presidência recebeu o Ofício nº 49 de 2013, do Ouvidor da Anatel, encaminhando, em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo da Lei nº 9.472/97 (Lei Geral de Telecomunicações), o Relatório da Ouvidoria.

A matéria será encaminhada ao Conselho de Comunicação Social.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

(São os seguintes o ofício e o relatório:)

Brasília, 24 de dezembro de 201



SAUS Quadra 6 - Bloco H - Ed. Ministro Sérgio Motta - Brasília/DF - CEP: 70.070-940 (61) 2312-2000

Oficio 49/2013/OV

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS

Presidente do Congresso Nacional Palácio do Congresso Nacional Praça dos Três Poderes CEP 70.160-900 - Brasília/DF

Assunto:

Relatório da Ouvidoria da Anatel

Excelentíssimo Senhor Presidente,

- Em atenção ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Geral de Telecomunicações - Lei nº 9.472/97, encamínhamos para conhecimento, em anexo, exemplar do Relatório da Ouvidoria, contendo apreciações sobre a atuação da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.
- Aproveitamos para informar que o Relatório, a partir da publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. estará disponível, também, no Portal da Anatel: www.anatel.gov.br em Relacionamento com a Sociedade >> Sobre a Ouvidoria >> Selecione uma opção >> Relatórios, para conhecimento pela sociedade em geral.

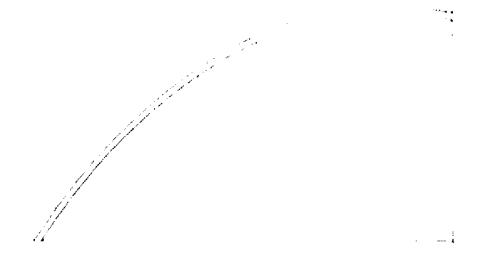
Respeitosamente,

ARISTÓTELES DOS SANTOS

Ouvidor da Anatel

André Augusto Sak
Chefe de Serviço Mat. 232420
SEEDEN / SGLEN
Verench Ju Cody Jeman Sa cm 7/1/4 2018:00

07 of 14



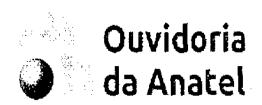
RELATÓRIO OUVIDORIA DA ANATEL 2013

Quvidoria da Anatel

Aristóteles dos Santos Ouvidor da Anatel

Equipe da Ouvidoria:

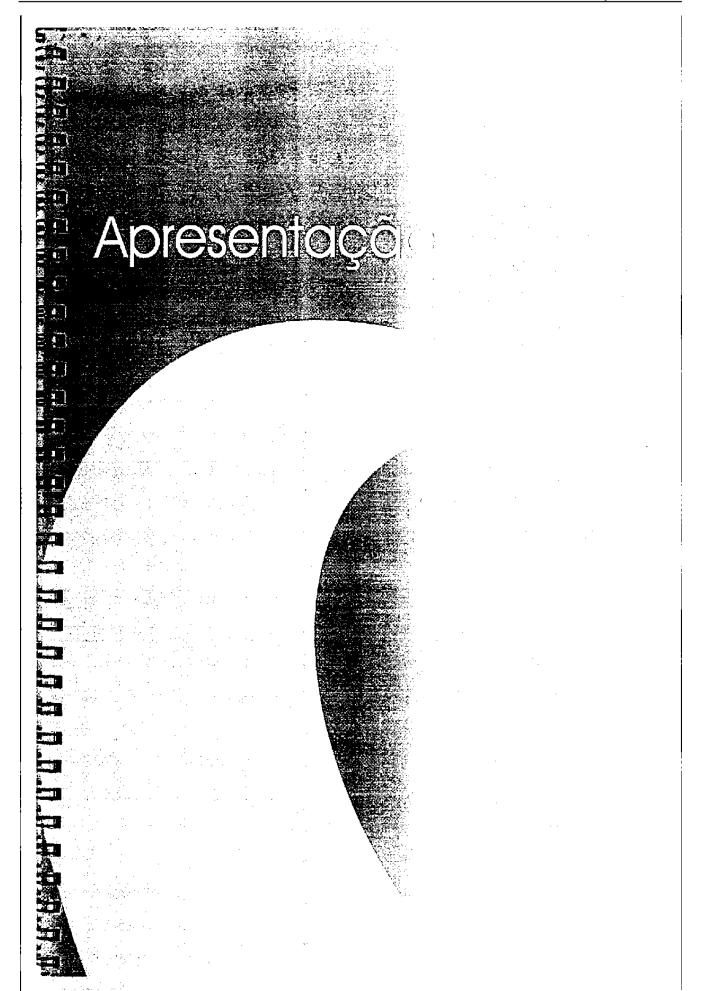
Carlos Vinícius Brito Reis Cláudio Fernandes Dias Daeman Hessel da Cunha Hermano Chiodi Freitas Ianne Aryel de Souza Nascimento Karina Brito Moreira Maurício da Silva Vilanova Susan Chiode Perpétuo



Sumário

Apresentação
Considerações Iniciais
Interesses Estratégicos de Estado
Regulação do Uso do Espectro de Radiofrequências
Modelo de Custos
Acesso Individual Classe Especial - AICE
Grandes Eventos: Contratações e Infraestrutura
Legado dos Grandes Eventos
Telefonia Rural
Interesses do Setor Regulado
Regulamento de Sanções
Metodologia para Aplicação de Multas
Termo de Ajustamento de Conduta - TAC
Regulamento de Atendimento, Cobrança e Oferta
Interesses dos Consumidores
A Anatel e o Relacionamento com a Sociedade: Avanços e Desafios
O Atendimento da Anatel
Convênio da Anatel com a SENACON
Reorganização do CDUST
Participações Públicas - Consultas e Audiências
Reparação de Danos aos Usuários - Fundo de Direitos Difusos (FDD)
Medidas Cautelares
Conselhos de Usuários das Operadoras

Afiiação da Ouvidoria da	ı Anatel	***************************************
Projeto de Reestruturaç	ão da Ouvidoria da Anat	el
Atribuições da Ouvidor	ria da Anatel	***************************************
Reestruturação e Proces	ssos da Ouvidoria da Ana	ıtel
Dados do Atendimento o	da Ouvidoria da Ana	tel
Ações da Ouvidoria da A	Anatel	
Breve Histórico da Atu	ação da Ouvidoria da An	atel
Principais Recomendaç	ões da Ouvidoria à Anate	el e sua Efetividade
Seminário Ouvidoria Po	ública: Participação Socia	l e Gestão Pública
and the same of th		y ::-
Conclusão	***************************************	
	_	
		*
	Ì	
	\	
	/	
\		



Apresentação



Cumpre-nos a responsabilidade de fazer relatório de avaliação crítica sobre a atuação da Agência conforme definido na Lei Geral de Telecomunicações-LGT¹ e reafirmado pelo Regulamento da Agência¹ e também pelo Regimento Interno³ da Anatel.

A elaboração de um relatório de análise crítica é sempre um exercício complexo e árduo. Nesta oportunidade iremos abordar, naturalmente, os fatos ocorridos na Agência no último período, descrevendo-os com nossa apreciação e destacando aspectos positivos e negativos, com as respectivas sugestões para possíveis melhoramentos.

Logo no início, ao organizar e analisar os dados da Agência para a estruturação deste Relatório percebemos, com clareza, que as alterações em curso na Anatei são maiores e mais profundas do que possam aparentar.

A atual composição do Conselho Diretor tem demonstrado sensibilidade para compreender as preocupações e definições contidas nas políticas públicas formuladas para o Setor de Telecomunicações e vem implementando-as através de resoluções e adequações emprocessos e normas da Anatel.

Esta disposição, sem dúvida, propiciou as condições necessárias, que apontam para grandes avanços para universalização e

qualificação da prestação dos serviços de telecomunicações à sociedade.

Questões que há anos eram motivos de recomendações da Ouvidoria, institutos de defesa dos consumidores e órgãos de controle da Administração Pública começam a receber providências. Algumas soluções aparentemente simples como a transmissão das reuniões do Conselho Diretor ampliam significativamente a transparência na Agência. Outras de maior complexidade, a exemplo da suspensão da comercialização e ativação de novos acessos da telefonia móvel, medida dura, mas necessária, aplicada para impedir deterioração da qualidade dos serviços prestados, compõem, assim, o atual momento.

Vê-se que a Agência tem desempenhado esforços para imprimir outro ritmo e qualidade nas análises e elaborações de regulamentos, com definições mais relevantes para a sociedade e ações práticas para sua implementação.

Algumas destas deliberações, regulamentos e diretrizes são extremamente significativas. Por exemplo, o Plano Geral de Metas para a Competição - PGMC, o Sistema Nacional de Ofertas de Atacado - SNOA, os esforços do trabalho visando regulamentar o Modelo de Custos, o acompanhamento dos Planos de Melhoria da Prestação do Serviço

¹⁻Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

²⁻ Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

³⁻ Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013

Móvel Pessoal (SMP), as ações de medição da qualidade da Banda Larga, o Regulamento dos Conselhos dos Usuários, a revisão do Regulamento do Comitê de Defesa dos Usuários dos Serviços de Telecomunicações - CDUST e o Regulamento de Atendimento de Cobrança e Oferta, que está em trâmite para aprovação.

Neste bojo, podemos incluir a própria reestruturação da Agência, em debate desde o ano de 2004 e que, finalmente, foi implementada. O principal mérito dessa ação foi organizar a Agência para trabalhar por processos. Isso significou alterar a lógica ultrapassada que orientava a organização anterior.

A estrutura anterior era extremamente segmentada, com áreas isoladas, em contradição aos caminhos que a convergência tecnológica nos impõe e às expectativas que a sociedade nos apresenta.

Ao avaliar a reestruturação da Agência, é necessário compreender que uma instituição do porte da Anatel, e uma reestruturação como essa, não ocorre de forma abrupta. Não se dá em apenas um momento determinado como o da "virada de chave", como foi comum dizer outrora.

Uma alteração desse porte é um processo que se inicia antes da deliberação e aprovação das alterações normativas e estruturais, e continua por algum tempo depois; tempo necessário para que os ajustes de métodos, processos e a operacionalização cotidiana sejam devidamente assimilados, ajustados e possam gerar uma nova realidade prática em outro patamar.

Neste sentido, é necessário enfocar essas questões considerando que ainda estamos dentro do processo de reestruturação, pós-ápice das deliberações, mas ainda em construção das novas estruturas.

É importante lembrar, também, que não existe processo de reestruturação abrangente como esse que ocorra sem turbulências. Acreditamos até mesmo que, no detalhe, houve mais turbulência e atropelo do que o necessário. Contudo, entre os pontos negativos não é possível identificar nada que comprometa o resultado final do processo e que, por -sua abrangência, mereça maior destaque neste momento.

Diferenças práticas significativas no Setor de Telecomunicações como um todo, só serão percebidas quando se decorrer um necessário período para maturação e aplicação dos novos Regulamentos, normas e procedimentos, assim como para a geração de uma nova prática que terá de ser experimentada, ajustada e corrigida nos aspectos que se revelarem necessários.

So assim, a reestruturação conseguirá gerar um reflexo direto na realidade objetiva, capaz de alterar de fato a sensação, hoje negativa, de satisfação percebida pelo consumidor.

O processo de reestruturação foi inegavelmente o acontecimento mais complexo do período e receberá tratamento específico neste Relatório, inclusive com um capítulo que aborda o mapeamento das atividades da Ouvidoria e seu processo de reorganização interna, produto organizado também com o objetivo de preparar a Ouvidoria para este processo.

Contudo, outros temas de relevância para a Agência e para o setor também serão abordados ao longo deste Relatório. Um deles é o acompanhamento das obras de infraestrutura para os grandes eventos, visando oferta de melhores condições de telecomunicações para estes períodos, assim

como o legado que ficará ao país.

São esperados investimentos para projetos a cargo da Anatel na ordem de 170 milhões de reais em contratações, especialmente para a fiscalização da prestação dos serviços de telecomunicações e outros 200 milhões de reais, a cargo da Telebrás, enquanto empresa pública, previstos para investimentos na infraestrutura necessária para suprir as necessidades do país, antecipadas para atender esses grandes eventos, além de outros 4 bilhões, aproximadamente, a serem investidos pelas prestadoras, apenas em equipamentos e tecnologias, para fornecimento de internet 4G.

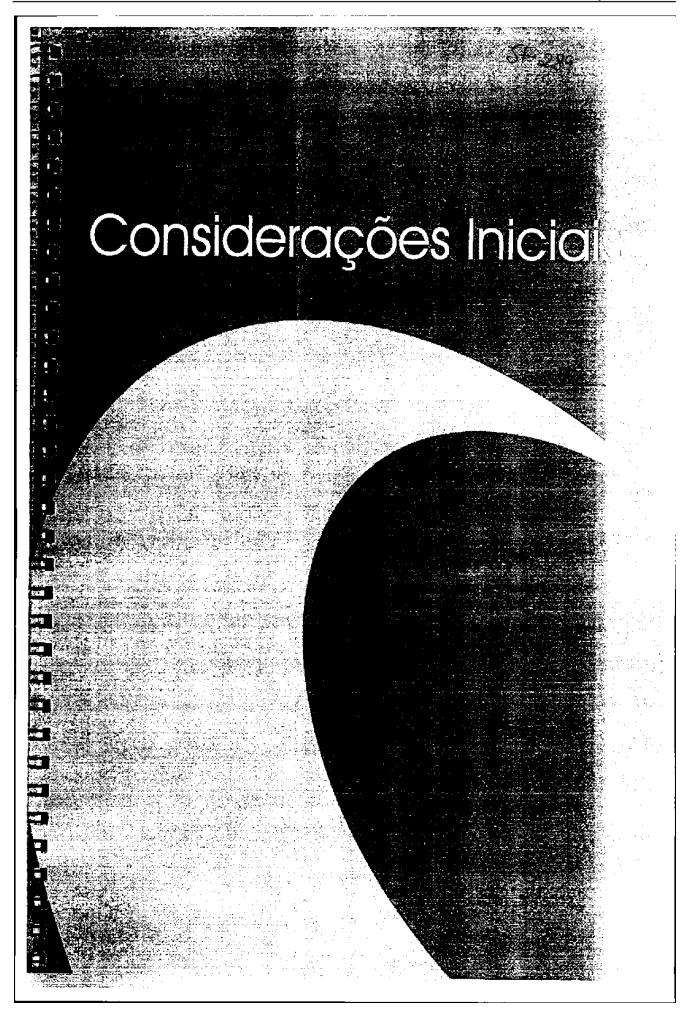
Estes investimentos públicos e privados no Setor irão dotar o país de uma infraestrutura de telecomunicações avançada, extremamente relevante na perspectiva da criação de melhores condições de acesso ao universo mais avançado das tecnologias disponíveis para telecomunicações e toda uma alavancagem de investimentos e atividade econômica, refletindo, também, na geração de emprego e renda.

Faremos também uma abordagem mais detida sobre regulamentos e definições que consideramos relevantes devido a sua importância ou abrangência, ficando para outro momento a análise de outros dispositivos cuja definição ou aprovação final seja tão recente que faz-se prudente e adequada uma avaliação posterior.

Outro debate importante que incorporamos ao Rélatório é a questão da efetividade das recomendações das ouvidorias públicas. Considerando a inexistência de procedimentos, métodos ou mesmo alguma experiência sistematizada neste sentido, inclusive na Ouvidoria da Anatel, e coincidindo com o momento de grandes mudanças na Agência, consideramos oportuno apresentar um esboço de uma primeira leitura possível da efetividade da Ouvidoria.

Por fim, apresentaremos alguns dados sobre o atendimento na Ouvidoria da Anatel e as conclusões de todo o conjunto.

Aristóteles dos Santos



Considerações Iniciais

A Lei Geral de Telecomunicações LGT (Lei 9.472/1997) estabelece no Parágrafo Único do Art. 45 que:

"O Ouvidor terá acesso a todos os assuntos e contará com o apoio administrativo de que necessitar, competindo-lhe produzir, semestralmente ou quando oportuno, apreciações críticas sobre a atuação da Agência, encaminhando-as ao Conselho Diretor, ao Conselho Consultivo, ao Ministério das Comunicações, a outros órgãos do Poder Executivo e ao Congresso Nacional, fazendo publicá-las para conhecimento geral." (grifo nosso)

Para cumprir com esta determinação legal é necessário estabelecer os princípios norteadores das apreciações críticas apresentadas neste documento.

Partimos do entendimento de que à Anatel en quanto órgão regulador do Setor de Telecomunicações, cabe buscar, por meio de sua atuação e edição de regulamentos, a equidade entre os interesses públicos e estratégicos de Estado, os interesses do Setor Regulado e os interesses dos cidadãos usuários dos serviços de telecomunicações.

Esta não tem se mostrado uma tarefa fácil. Mesmo porque, naturalmente, existem momentos em que ficam evidentes e explícitos os conflitos de interesses entre esses sujeitos.

É preciso, ainda, considerar que estamos tratando de um setor que atua em sintonia com os permanentes avanços tecnológicos. Regulá-lo requer qualidade técnica e permanente capacitação.



Julho de 2014

Para facilitar a abordagem a que nos propusemos acerca da análise de atuação da Anatel, organizaremos este documento em três tópicos:

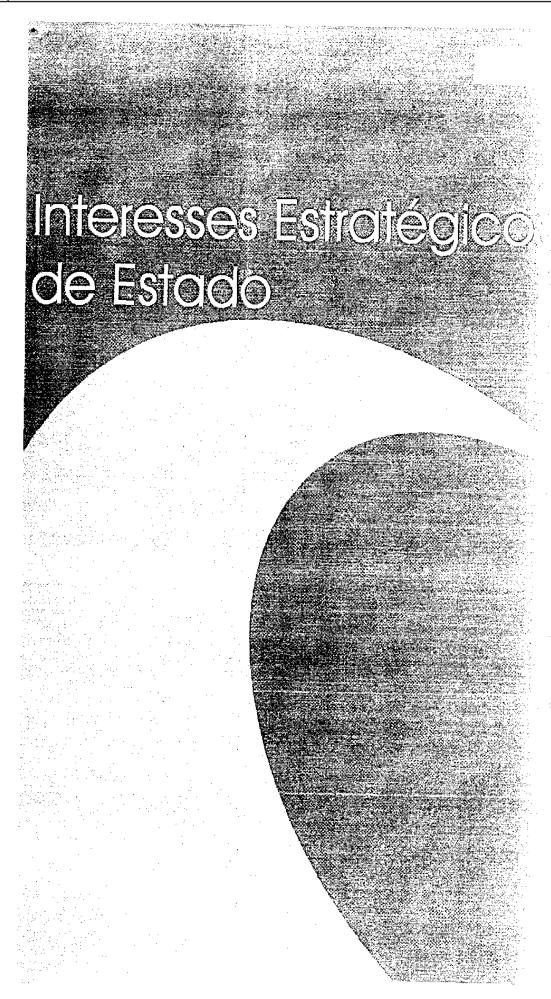
- a. Interesses Estratégicos de Estado, compreendendo aqui as políticas públicas que dialogam com o setor de telecomunicações propostas pelo Governo Federal e Poder Legislativo;
- b. Interesses do Setor Regulado, com enfoque nas questões que buscam estabelecer parâmetros entre regulação e expansão do setor; e
- c. Interesses dos Consumidores, onde buscaremos enfocar, a partir das interações de cidadãos com a Ouvidoria da Anatel. especialmente no período compreendido entre 2012 e 2013, aquilo que os cidadãos brasileiros esperam do Setor.

Ressaltamos que os temas abordados são transversais e perpassam entre os tópicos. A definição de onde incluir cada tema visou uma mera formalidade didática.

Uma das principais atribuições da Ouvidoria é a apreciação crítica sobre a atuação da Agência e seus relatórios são um dos principais instrumentos dessa função.

Entendemos que o instrumento consolidado de análise crítica, sempre que possível, deve vir acompanhado de sugestões de aperfeiçoamento de forma a torná-lo potencialmente mais eficaz por tornar-se assim um especial instrumento de gestão.

Em levantamento sobre as recomendações constantes nos relatórios anteriores já publicados pela Ouvidoria, identificamos que várias contribuições foram apreciadas e absorvidas pela Anatel ou encontram-se em fase de implementação para solução das questões abordadas.



Interesses Estratégicos de Estado

O Governo Federal, nos últimos dez anos, tem-se colocado numa perspectiva diferente daquela defendida na época da privatização do Sistema Telebrás. Abriu concursos, recuperando a estrutura necessária à Administração Pública, e implementou ações e programas que vêm recuperando a infraestrutura do país, combatendo a miséria, promovendo uma maior e melhor distribuição da riqueza produzida.

Vem atuando, também, na busca de garantias dos direitos dos cidadãos no acesso às instâncias do Estado e na defesa do consumidor. A edição de legislações como:

a. O Decreto 6.523¹, de 31 de julho de 2008, que fixa normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC³:

b. A Lei de Acesso a Informação LAI⁶, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações conforme previsto no inciso XXXIII do art. 50, no inciso II do § 30 do art. 37 e no § 20do art. 216 da Constituição Federal;

c. O Decreto 7.963⁷, de 15 de março de 2013, que institui o Plano Nacional de Consumo e Cidadania PLANDEC e cria a

Câmara Nacional das Relações de Consumo; e

 d. A criação da Secretaria Nacional do Consumidor SENACON^a na estrutura do Ministério da Justiça,

indicam um compromisso efetivo do Governo Federal com a ampliação da democracia e, também, a assimilação, pelas instâncias do Poder Executivo, do respeito aos direitos fundamentais.

Em relação ao Setor de Telecomunicações, podemos destacar como ações de interesses públicos ou estratégicos do Estado a manutenção dos compromissos com a universalização da telefonia fixa; a elaboração do Plano Nacional da Banda Larga (PNBL), com vistas a expansão do acesso da população à internet com alta velocidade; a definição da ANATEL como membro do comitê Técnico de Consumo e Regulação do Observatório Nacional das Relações de Consumo, previsto no Parágrafo 2º do Art. 11 do PLANDEC, que tem como finalidade promover a proteção e defesa do consumidor em todo o território nacional. por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações.

Um tema recorrente nos relatórios da

⁴⁻ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6523.htm Acesso em 22 de abril de 2013.

⁵⁻ Ouvidoria da Anateí: Relatório Agosto 2009, pg.52; Relatório Janeiro 2012, pg.39.

⁶⁻ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm Acesso em 22 de abr de 2013.

⁷⁻ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7963.htm, Acesso em 22 de abr de 2013.

⁸⁻ Secretaria Nacional do Consumidor Senacon foi criada pelo Decreto 7.738, de 28 de maio de 2012.

Ouvidoria, com contínua atenção e recomendações com vistas a sua efetiva implementação, foi o da "Banda Larga", tanto por ser o suporte tecnológico onde é promovida a convergência dos serviços de telecomunicações, como também pela promulgação do Plano Nacional da Banda Larga PNBL, aprovado em 2008. Destacando, especialmente, a necessidade de buscar mecanismos que garantissem o acesso e o controle na qualidade da prestação deste serviço.

Neste sentido, a Ouvidoria elaborou propostas que abordavam tanto características técnicas quanto normativas, indicando-as para serem desenvolvidas pela Anatel como instrumento para fomento da Banda Larga com qualidade. A seguir listamos algumas destas recomendações:

- Ações para universalização da Banda Larga e atendimento das premissas do PNBL*;
- Elaboração de regulamentos para implantação, exploração e uso de Banda Larga que garantam a qualidade, continuidade e velocidade; incentivo à massificação de espaços para acessos públicos e comunitários; assegurando o fortalecimento da tecnologia e indústria nacional";
- Planejamento do uso do Backhaul";
- Uso do FUST para universalização⁸.

Ainda com foco na universalização dos serviços, a Ouvidoria abordou frequentemente questões que, na sua compreensão, deveriam ser fundamentais para a Anatel, como o incentivo à competição e tarifas com preços acessíveis, com destaque para:

- Desagregação e compartilhamento de redes⁴;
- Criação de uma empresa nacional de Telecomunicações para o fornecimento de serviços e infraestrutura para telecomunicações¹⁵;
- Revisão do conceito de adjacência em áreas rurais-propõe revisão no PGMU III²;
- Criação do Modelo de Custos para o Setor¹⁶;
- Revisão do Produto AICE, tendo em vista o seu cunho social com foco na assinatura básica";
- Combate aos monopólios com normas e ações de incentivo à competição ;
- Aplicação da modicidade tarifária e utilização de índices condizentes com a realidade das telecomunicações¹⁹.

Podemos verificar que a Anatel tem editado regulamentos e outros instrumentos normativos

⁹⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Dezembro 2007, pg. 54; Relatório Junho 2010, pg.32; Relatório Janeiro 2012, pg.7 e pg.47. Relatório Agosto 2009, pg. 47

¹⁰⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Agosto 2009, pg.50; Relatório Junho 2010, pg. 33.

¹¹⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Junho,2010, pg.36

¹²⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Junho 2010, pg.22

¹³⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Dezembro 2007, pg.30

¹⁴⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Dezembro 2007, pg.25

¹⁵⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Dezembro 2007, pg.32

¹⁶⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Junho 2010, pg. 13

¹⁷⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Junho 2005, pg.47; Relatório Junho 2010, pg.23; Relatório Agosto 2009, pg. 34.

¹⁸⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Dezembro 2007, pg.53.

¹⁹⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Agosto 2009, pg.31

ou adotado definições que se mostram em sintonia com essas recomendações, visando garantir a qualidade dos serviços prestados pelas operadoras. Nesse sentido, alguns regulamentos editados pela Agência merecem destaque por sua relevância, quer seja pelo objeto regulado se tratar de um recurso escasso, como é o caso do uso do espectro, quer seja por se tratar de normas que influirão diretamente na oferta, acessibilidade, qualidade e na comercialização dos serviços de telecomunicações disponibilizados para a sociedade.

REGULAÇÃO DO USO DO ESPECTRO DE RADIOFREQUÊNCIAS

Está, atualmente, em análise e deliberação na Anatel o Regulamento de Uso do Espectro, do qual observamos o foco em dois aspectos principais: (i) a revisão conceitual e (ii) a atualização de regras administrativas. Por ora, pode-se observar que a proposta de Regulamento tem como destaque o Plano Diretor de Gestão do Espectro de Radiofrequências - PDGER, que é um documento que deverá ser elaborado pela Anatel com revisão trienal e ficará a cargo do órgão gestor do espectro na Anatel, que é a Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação SOR.

Após elaboração, será submetido à avaliação do Comitê de Uso do Espectro e de Órbita da Anatel, formado pelos Superintendentes da Agência, pelo chefe da Assessoria Técnica e presidido pelo Conselheiro Presidente, conforme determina a Resolução nº 61/1998. Posteriormente, o PDGER será colocado em Consulta Pública e, depois, submetido à aprovação do Conselho Diretor.

É de suma importância a necessidade de regulamentação do uso do Espectro de Radiofrequência, não apenas pela natureza de bem escasso, que por si só já tem sua alta relevância, mas também pelas definições estratégicas, quanto ao modelo a ser desenvolvido pela Agência, para a gestão brasileira desse bem público.

Na União Europeia, por exemplo, a gestão do espectro é orientada a ser feita por cada pais, respeitadas as orientações para toda a comunidade. Uma das decisões do Parlamento Europeu explicitou exatamente isso:

"A política para o espectro de radiofrequências não pode basear-se apenas em parâmetros técnicos, devendo tomar também em consideração os aspectos económicos, políticos, culturais, sociais e de saúde. [...] Assim, a política para o espectro de radiofrequências deverá ter em conta todos os sectores e estabelecer um equilíbrio entre as necessidades de cada um." (grifo nosso) - Decisão n.o 676/2002/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.¹⁰

Vale lembrar que a LGT, em seu art. 19, inciso VIII, estabelece que é competência do Órgão Regulador de Telecomunicações a administração do espectro de radiofrequências e a expedição de normas respectivas. Por isso é importante o desenvolvimento da regulamentação.

Tendo em vista, portanto, que o processo de construção normativa ainda não finalizado no

²⁰⁻ Disponível em http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:32002D0676:PT:NOT, acesso em 10/12/2013.

âmbito da Anatel, torna-se mais propício o acompanhamento desta Ouvidoria quanto à finalização do mesmo, para, em outro momento, poder expor de modo mais objetivo as suas apreciações críticas quanto ao tema.

Modelo de Custos

No segundo semestre de 2011, a Anatel deu início ao desenvolvimento do Projeto Modelo de Custos a partir de análises anteriores. A proposta desse projeto e a natural evolução da modelagem de custos ao longo dos anos são tidas como de grande relevância na Agência para o cumprimento das políticas públicas setoriais.

A modelagem de custos deverá permitir, dentre outros, o acesso a informações de custos das diferentes áreas de negócio e linhas de produtos das prestadoras de serviços de telecomunicações.

A modelagem de custos na Anatel conta com uma consultoria, o consórcio Advisia, Analysis Mason e Grant Thornton, vencedora de licitação internacional no valor de US\$ 8,22 milhões²¹ realizada pela União Internacional de Telecomunicações (UIT).

O modelo de custos relaciona-se em, seus vários aspectos, à fixação das tarifas de uso de rede da telefonia fixa e à apuração dos valores de referência do VU-M (Valor de Remuneração de Uso de Rede do Serviço Móvel Pessoal) e de EILD (Exploração Industrial de Linhas Dedicadas) das

prestadoras de serviços de telecomunicações.

É, também, uma das ações concretas de curto prazo previstas no Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no Brasil (PGR), aprovado pela Resolução nº 516, de 30 de outubro de 2008, que em seu item V. e seu item V.11. versa sobre sua implementação.

"V.11. Implementação otimizada do modelo de custos, incluindo acesso em banda larga.

Adotar mecanismos de forma a garantir a implementação dos dispositivos regulamentares existentes com relação ao Modelo de Custos para os Serviços de Telecomunicações."

Outros instrumentos legais, como o Decreto nº 4.733, de junho de 2003º, e instrumentos administrativos como os contratos de concessão dispõem que tarifas e preços de interconexão e de elementos de rede do STFC seriam fixados por meio da adoção do modelo de custo. Também a Resolução nº 396, de 31 de março de 2005, que aprovou o Regulamento de Separação e Alocação de Contas e definia as diretrizes para apresentação e estruturação das informações necessárias à atividade de fixação das tarifas e à obtenção de valores de referência para preços orientados a custos.

É previsto pela Anatel que o Modelo de Custos trará vantagens para a atividade regulatória na apuração dos valores de referência do VU-M e EILD, na fixação adequada das tarifas de uso de rede do STFC, nas análises e no acompanhamento eficaz do

²¹⁻ Disponível em

http://www.anatel.gov.br/Portal/exibirPortalPaginaEspecialPesquisa.do?acao=&tipoConteudoHtml=1&codNoticia=23573 Acesso em 12 de nov de 2013.

²²⁻ Dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações e dá outras providências

Plano Geral de Metas de Competição, o PGMC. Prevê informações mais acuradas de preços e tarifas para a tomada de decisão da Agência de modo a beneficiar toda a cadeia de valor do sistema de telecomunicações, principalmente o consumidor.

Em sua análise crítica, disposta no Relatório de Dezembro de 2007³³ a Ouvidoria da Anatel fazia menção a falta de medidas concretas para a implantação do Modelo de Custos, como básico para a aferição das tarifas e preços regulados pela Anatel.

Dada à assimetria das informações regulador/regulados, a mensuração dos custos é sempre um desafio para o regulador, pois os resultados podem conter diferentes abordagens. A fixação inadequada de preços de interconexão podem ter consequências indesejáveis ao regulador. Preços de interconexão muito altos podem dificultar a entrada de concorrentes e a concentração de tráfego nas redes com a consequente elevação dos preços ao consumidor.

No passado, a Anatel utilizou do mecanismo de fixar um valor de VU-M artificialmente elevado entre as chamadas originadas na telefonia fixa e destinadas à telefonia móvel como forma de alavancar investimentos para a estruturação da telefonia móvel no país. A nosso ver, esta distorção durou mais tempo e valor do que o necessário. Atualmente, essas distorções vêm sendo corrigidas.

A elaboração e adoção de Modelo de Custos pela Anatel é a recuperação de antiga e profunda lacuna, dívida, que a Anatel tinha com todo o setor de telecomunicações. Com a adoção do Modelo de Custos, a Agência passa a contar com um importante instrumento para tomar decisões em conformidade com sua missão institucional de "promover o desenvolvimento das telecomunicações do País de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infraestrutura de telecomunicações, capaz de oferecer à sociedade serviços adequados, diversificados e a preços justos, em todo o território nacional".

Ressaltamos, no entanto, que é preciso tratar adequadamente o enorme conjunto de informações que trafegam no ambiente regulatório para elevar a condição de atuação da Anatel. É preciso mostrar ao cidadão que ele pode contar com o Estado como seu aliado no tratamento e solução de suas demandas.

ACESSO INDIVIDUAL CLASSE ESPECIAL - AICE

A nova modalidade para o Acesso Individual Classe Especial AICE foi prevista no Decreto nº 7512/2011²⁴, de 30 de junho de 2011, e disciplinada pela Agência por meio da Resolução nº 586, de 5 de abril de 2012.

Trata-se de uma proposta de Telefone Popular, por meio do qual as famílias inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal podem ter acesso ao serviço de telefonia fixa em condições especiais. É importante que os dados da família estejam atualizados no Cadastro Único há pelo menos dois anos, principalmente com as informações de renda familiar e endereço atualizados.

Esse telefone possui as mesmas características técnicas do telefone fixo convencional, porém com assinatura reduzida, tendo em vista que consideravam ser, o valor da assinatura básica mensal, a principal barreira de

entrada para o acesso de famílias que ainda não usufruíam do serviço.

É percebido por esta Ouvidoria que, apesar da Resolução prever facilidades de pagamento do valor da habilitação, para se conseguir alcançar o objetivo da proposta, dar acesso à telefonia fixa para essa parcela da população, seria necessário adotar ações que reduzissem, também, a Taxa de Habilitação, considerando-se o mesmo princípio adotado para a definição da assinatura básica.

Outro fator que nos parece contribuir para a baixa adesão que o AICE vem obtendo do seu público alvo, é a pouca divulgação feita pelas empresas prestadoras desta modalidade de serviço, especialmente, quando comparado com outros serviços ofertados pelas mesmas.

Entendemos que, desta forma, com a redução da taxa de habilitação e melhoria na forma de divulgação, o AICE poderá atender efetivamente o seu público alvo.

GRANDES EVENTOS: CONTRATAÇÕES E ÎNFRAESTRUTURA

O papel da Anatel no tocante aos grandes eventos internacionais tem grande relação com a administração, fiscalização e planejamento de faixa de frequências para atendimento às demandas criadas. Autorização de uso temporário de radiofrequências para a imprensa nacional e internacional e a prevenção, detecção e a rápida interrupção de interferências prejudiciais que provoquem impactos na realização, e/ou transmissão dos eventos e que apresentem risco à segurança, garantindo assim, melhor qualidade aos serviços

usufruídos pelos cidadãos, espectadores ou não desses eventos.

A Matriz de Responsabilidades assinada pelo Governo brasileiro define as áreas prioritárias de infraestrutura das cidades sede dos eventos, como aeroportos, portos, mobilidade urbana, estádios, segurança, telecomunicações e turismo. Este instrumento tem sua definição explicitada no Portal da Copa de 2014, como um plano estratégico de investimento no desenvolvimento do país. São investimentos que já seriam necessários e que foram antecipados e priorizados nas 12 sedes pela oportunidade de realizar uma Copa do Mundo no Brasil.

O instrumento define o papel de cada um dos atores (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) na realização dos preparativos para o Mundial, em ações presentes nos documentos anexos e termos aditivos.

À'Anatel, para o bom desempenho de suas atribuições legais, especialmente quanto à organização da exploração dos serviços de telecomunicações, a fiscalização da utilização dos recursos de espectro e órbita para o desenvolvimento das telecomunicações no Brasil, coube levantar as necessidades físicas e materiais para enfrentar o desafio de autorizar temporariamente frequências para os diversos grupos envolvidos nos jogos quer sejam equipes de segurança, repórteres e demais trabalhos relacionados com eventos de grande porte além de fiscalizar a utilização do espectro e órbita visando minimizar possíveis interferências e garantir sua funcionalidade.

Os equipamentos da Anatel até então, guardavam alguma defasagem material e tecnológica não apenas pelo tempo de aquisição como pela grande evolução das

^{24 -} Decreto Presidencial que aprova o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público PGMU, e dá outras providências.

tecnologias pela qual passou o Setor nos últimos anos, assunto abordado neste Relatório.

Os Termos de Referência³⁵ que instruem alguns dos processos de aquisição, em suas justificativas de contratação, trazem algumas descrições das atribuições da Anatel e sua preparação para os eventos:

"De modo similar a um ambiente onde várias pessoas estão se comunicando simultaneamente por meio de transmissão radioelétrica, aspectos físicos de propagação das ondas eletromagnéticas impõem restrições à capacidade de reutilização do espectro por vários transmissores, o que caracteriza este recurso essencial para as comunicações sem fio como um recurso caro e escasso.

A administração eficiente desse recurso necessita de sistemas de informação capazes de analisar, criticar as condições de uso do espectro em diversos cenários, instrumentalizando as áreas de gestão do espectro, controle do espectro e licenciamento de estações de radiocomunicação, para viabilizar a convivência harmônica dos diversos usuários." (Motivação da Contratação, constante às folhas 4 e 5 do Termo de Referência, da contratação do Sistema de Gestão de Espectro).

Quanto ao gerenciamento de Espectro em Grandes Eventos, os riscos de não atendimento das solicitações demandadas e a previsão de solicitações para a Copa do Mundo, e ao novo cenário gerado pela contratação do equipamento encontramos:

"Para 2014 a previsão é de que mais de 8.000 frequências sejam analisadas para todas as cidades sede e demais locais relacionados com o evento que foi indicado pela FIFA, sendo que as frequências destinadas para a Copa serão concentradas em um pequeno período e em poucos locais, o que tornaria difícil o atendimento com a atual realidade da Agência."

"As equipes de fiscalização poderão ser atualizadas em tempo real sobre resultados de avaliação das informações dos bancos de dados da Anatel e as informações colhidas em campo. Esse cruzamento de informações otimizará as ações de campo, auxiliando na investigação das possíveis causas da interferência, inclusive de fontes não autorizadas ou em situação irregular quanto às características técnicas contidas na licença. Esse procedimento resultará no uso mais eficiente dos recursos humanos e de infraestrutura da Agência, especialmente considerando a necessidade de atuação eficaz e imediata das equipes, em caso de interferências prejudiciais, devido a curta duração dos jogos." (Motivação da Contratação, às folhas 7 à 9, do Termo de Referência, da contratação do Sistema de Gestão de Espectro).

²⁵⁻ Disponível em http://www.portaldatransparencia.gov.br/copa2014/cidades/execucao.seam?empreendimento=163 acesso em 18/12/2013

Legado dos Grandes Eventos

As contratações seguiram uma estratégia que prevê a destinação dos equipamentos de fiscalização para os grandes eventos, de acordo com a necessidade das cidades envolvidas e a posterior redistribuição dos mesmos para o destino final dos equipamentos, qual seja, as unidades descentralizadas da Anatel.

Cabe ainda ressaltar que o planejamento de contratações previu alguns pontos importantes para garantir o funcionamento dos equipamentos durante e após os grandes eventos:

- Garantia de funcionamento e reposição dos equipamentos pelo prazo contratual;
- Licença perpétua dos softwares e, dentro do prazo da garantia contratual, atualizações sem custos adicionais;
- Durante a Copa do Mundo e as Olimpíadas haverá plantão ininterrupto de atendimento para assistência técnica dos principais equipamentos;
- Capacitação dos servidores incluída na contratação garantindo que os fornecedores estejam comprometidos também com essa importante etapa do processo;
- Manter em arquivo um memorial dos passos dados para a integração das ferramentas com os sistemas legados da Agência como forma de resguardar a Agência em caso de alteração ou perda de integridade dos sistemas.

Assim, com a redistribuição dos equipamentos portáteis por todas as unidades descentralizadas da Agência e a utilização dos grandes sistemas de monitoramento que estarão no Centro Nacional de Sensoriamento Remoto, a Fiscalização da Anatel terá melhores condições materiais e técnicas para desenvolver seu trabalho com a segurança de que os equipamentos proverão análises mais precisas e imediatas, conforme requerem eventos transmitidos ao vivo para grande parte do planeta.

TELEFONIA RURAL

Um relevante avanço regulatório alcançado pela Anatel foi a licitação das faixas de 2,5 GHz e de 450 MHz do espectro de radiofrequência brasileiro, que viabilizou a introdução da telefonia móvel de Quarta geração no Brasil (4G) na faixa de 2,5 GHz, permitindo a elevação da qualidade e da velocidade na transmissão de dados. Já na faixa de 450 MHz, tem-se a contemplação das áreas rurais com serviços de voz e dados, com internet banda larga.

O Edital da Licitação n.º po4/2012/PVCP/SPV - ANATEL, realizada em junho de 2012 obteve oferta de R\$ 2,93 bilhões pelo direito de uso dessas radiofrequências, com ágio médio de 31,27% em

²⁶⁻ Disponível em http://www.anatel.gov.br/Portal/exibirPortalNoticias.do?acao=carregaNoticia&codigo=25638 Acesso em 12/12/2013

relação aos valores mínimos dos lotes. A referida licitação e condicionamentos visaram atender o aumento da procura por serviços de telecomunicações e prover com infraestrutura adequada a realização dos grandes eventos no Brasil e, consequentemente, se tornam um relevante legado para a sociedade brasileira.

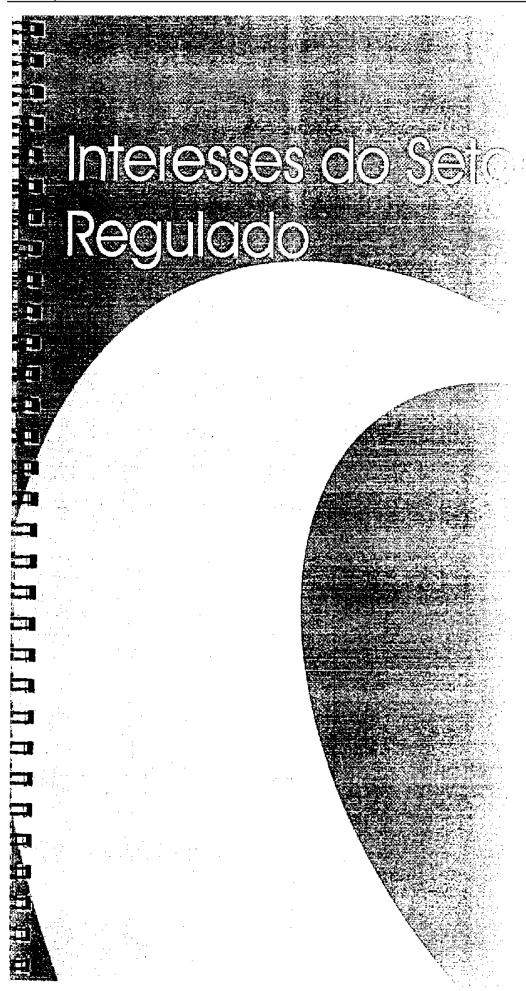
A Licitação condicionou, dentre outras questões, compromissos de abrangência relativos às áreas rurais e regiões remotas. Estes compromissos buscam permitir a inclusão digital e social, estabelecendo obrigações que exigem a ampliação progressiva da penetração de serviços de telecomunicações de voz e de dados nestas áreas, a preços acessíveis, através do telefonia móvel (SMP) ou da telefonia fixa (STFC) associado ao acesso à internet (SCM).

O atendimento com serviços de voz e dados nestas regiões, definidas como as áreas compreendidas até a distância de 30 km do limite das localidades sede de todos os municípios brasileiros, deve, progressivamente, alcançar 100% dessas cidades até 31 de dezembro de 2015.

Requisito, também, do Edital de Licitação para as operadoras vencedoras é atender, com internet banda larga, de forma gratuita, todas as escolas públicas rurais situadas nas áreas de prestação do serviço.

Historicamente, a regulação brasileira acumulou um grande déficit social de telecomunicações para com as áreas rurais, mas que, atualmente, começa a ser corrigida com avanços da Anatel, a exemplo da referida licitação das faixas de 2,5GHz e de 450 Mhz.





Interesses do Setor Regulado

Neste capítulo vamos nos ater àquilo que tange os regulamentos e processos da Anatel que a Ouvidoria indicou em seus Relatórios, como sendo importante serem reestruturados de forma a garantir a necessária equidade entre os interesses do Setor Regulado, os interesses Estratégicos de Estado e os interesses dos Cidadãos/Consumidores.

Resguardado o interesse fundamental do capital, obter lucratividade com a prestação dos serviços que se propõe, do ponto de vista do Órgão Regulador, é de se esperar ações que indiquem, de forma clara, as regras da atuação no mercado, com destaque para o controle e acompanhamento de obrigações.

Nessa perspectiva, identificamos o trâmite dos Processos de Apuração de Descumprimento de Obrigações - PADO, a edição de um regulamento de sanções e as estratégias da Agência para fazer cumprir suas normas e regulamentos como principais tópicos dessa temática que constaram das recomendações da Ouvidoria nos Relatórios anteriores, as quais listamos a seguir:

- Revisão do Regulamento de Sanções¹⁸;
- Necessidade de aprimorar o acompanhamento do cumprimento de obrigações e padronização de procedimentos de aplicação de sanções²³;
- Construção de processos que permitissem evitar a morosidade e ineficiência na solução dos PADOs abertos³°;
- Alerta sobre a prescrição de PADOs e revisão do sistema para evitar tais ocorrências³;
- Adequado tratamento e correção dos erros cometidos nos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinados, das concession[arias do STFC*;
- Ressarcimento ao usuário em face dos transtornos ocasionados pelas interrupções dos serviços causadas pelas Prestadoras, conforme regulamentos do SMP e STFC³³;

A Reestruturação da Anatel, com a publicação da Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, é a grande chave de possibilidade de mudança desses problemas que vinham sendo enfrentados na Autarquia. E neste quesito especial de segurança e padronização da atuação regulatória e

²⁸⁻Ouvidoria da Anatel: Relatório Janeiro 2012, pg.38; Relatório Agosto 2009, pg.17; Relatório Junho 2005, pg. 51;

²⁹⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Junho 2005, pg. 64

³⁰⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Janeiro 2012, pg.27; Relatório Junho 2005, pg. 64

³¹⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Janeiro 2012, pg.27; Relatório Junho 2005, pg. 64

³²⁻ Ouvidorla da Anatel: Relatório Agosto 2009, pg. 23. Relatório Junho 2005, pg. 71

³³⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Junho 2005, pg. 33 e pg.53; Relatório Dezembro 2007, pg.36.

possibilitando superar as divergências entre as antigas áreas técnicas. Destaca-se, assim, a criação da Superintendência de Controle de Obrigações - SCO³⁴, que concentra a apuração do cumprimento das obrigações dos serviços de telecomunicações.

REGULAMENTO DE SANÇÕES

A Resolução Nº 589, de 7 de maio de 2012, trata do novo Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas - RASA. O texto estabelece parâmetros e critérios para aplicação de sanções administrativas por infrações à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e demais normas aplicáveis, inclusive dos contratos de concessão, atos de designação, atos e termos de permissão, de autorização de serviço, de autorização de uso de radiofrequência, de direito de exploração de satélite, ou ainda dos demais atos administrativos de efeitos concretos expedidos pela Agência.

Considerando o histórico de observações e críticas da Ouvidoria da Anatel e de outros órgãos de acompanhamento da Agência nas gestões anteriores, bem como do natural e desejado processo de aperfeiçoamento regulatório, pode-se perceber um verdadeiro avanço nas disposições normativas. Vale, portanto, destacar aqui alguns dispositivos importantes do Novo RASA, para celeridade processual e alcance do objetivo finalístico das obrigações regulatórias, especialmente, também, diante da nova estrutura organizacional da Agência, vejamos:

- Possibilidade de imposição de sanções de obrigações de fazer e de não fazer, as quais não se confundem com as eventuais determinações para reparação aos consumidores prejudicados, nem com as medidas cautelares; (Art.2° XI e XII, Art.15 e Art.16).
- Possibilidade de celebrar, com os infratores, compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais (TAC³5), com vistas ao melhor atendimento do interesse público; (Art.5°).
- Possibilidade de adotar medidas cautelares, sem a prévia manifestação do interessado, durante um processo em curso ou em caso de risco iminente; (Art.6°).
- Possibilidade de reunir em um mesmo auto de infração dois ou mais descumprimentos da mesma espécie, em razão do tempo, lugar e maneira da execução, onde as infrações subsequentes serão entendidas como continuação da primeira. A consequente instauração de PADO (Processo de Apuração de Descumprimento de Obrigação) em razão das múltiplas infrações continuadas (PADÃO) deve levar em conta o número de ocorrências como critério para definição do valor base da sanção; (Art.11).
- Possibilidade de aplicação de suspensão temporária do serviço, cumulativamente com sanção de multa, e com prazo não superior a 30 dias; (Art.12).
- Definição de critérios mais objetivos quanto às multas aplicáveis, como os limites mínimos e máximos, conforme tabela anexa ao RASA que considera o porte da empresa, com base na

³⁴⁻ Art. 158. A Superintendência de Controle de Obrigações tem como competência: (...) VIII - elaborar propostas de regulamento de aplicação de sanções e de metodologia para cálculo de sanção de multa, em conjunto com a Superintendência de Pianejamento e Regulamentação.

³⁵⁻ Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

sua Receita Operacional Líquida ROL; a gradação da infração em grave, leve ou média; e distinguindo ainda entre empresas, pessoas físicas e administradores ou controladores; (Art. 17 + Anexo ao RASA).

- A definição de que o valor base da multa nunca será inferior ao dobro da vantagem auferida, quando estimável; (§2°, Art.18);
- A garantia de que a aplicação de sanção não afasta a obrigação de reparação aos consumidores prejudicados; (§3°, Art.18).

Tendo em vista a função pedagógica da atuação fiscalizatória da Anatel e não apenas punitiva ou muito menos arrecadatória, o novo RASA também trouxe alguns incentivos para a cessação de infrações e ou de solução processual definitiva, tais como o incentivo de reduzir o valor da muita nos seguintes casos atenuantes do Art. 20:

- I. 90%, nos casos de cessação espontânea da infração e reparação total ao serviço e ao usuário, previamente à ação da Agência;
- II. 50%, nos casos de cessação da infração e reparação total ao serviço e ao usuário, imediatamente ou em prazo consignado pela Anatel, após a ação da Agência;
- III. 5%, nos casos de adoção de medidas, por livre iniciativa do infrator, para minimizar os efeitos decorrentes da infração cometida;
- IV. 10%, nos casos de confissão do infrator perante a Anatel, apresentada após a ação da Agência e até a apresentação da defesa.

Como incentivo para celeridade da solução processual, tem-se a previsão da Decisão Sumária de Arquivamento, uma espécie de rito sumário, que depende de Portaria do Conselho Diretor, para infrações de simples apuração, inclusive com definição prévia de valor fixo de multa. Multa esta que deve ser suficiente para inibir o cometimento da infração, mas que também pode ter redução de 70% do valor, caso o infrator cumpra os requisitos de confissão e cessação da infração, reparação dos danos, renúncia do direito de recorrer e pagamento da multa; (Art.25 ao Art.30).

Ainda, para aumentar a celeridade processual e conseguir o efetivo pagamento das sanções de multas, evitando-se a judicialização dessas decisões da Agência, como já foi criticado pela Ouvldoria no passado³⁶, o novo RASA trouxe a fixação de prazo (30 dias) para pagamento da multa; aplicação automática de efeito suspensivo para recursos ou pedido de reconsideração; fixação de prazo para inscrição em CADIN e Dívida Ativa dos não pagadores; e redução de 25% do valor de multa aplicada para quem renuncia ao direito de recorrer; (Art.33 ao Art.36).

Vale observar, também, que alguns dispositivos do novo RASA podem trazer riscos pela interpretação subjetiva que os mesmos podem alcançar, caso não sejam estabelecidos parâmetros específicos.

Um exemplo é o § 4º do Art.1857, que possibilita à Anatel afastar a aplicação da metodologia

³⁶⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Agosto 2009, pg.21

^{37- § 4}º A Anatel poderá afastar, excepcionalmente e de modo fundamentado, a aplicação da metodologia para o cálculo da multa, caso se verifique, no caso concreto, que o valor da sanção não atende aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade., Art.18 da Resolução nº 589/2012

para o cálculo da multa, caso se verifique, no caso concreto, que o valor da sanção não atende aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Como a razoabilidade e proporcionalidade não têm critérios objetivos e previamente definidos, existe, então, o risco de ocorrências de decisões equivocadas como a quela adotada pela "antiga" Superintendência de Serviços Públicos - SPB³6, que foi criticada pela Ouvidoria no Relatório de 2009 e, posteriormente, revogada pelo Conselho Diretor, exercendo o princípio da autotutela administrativa³9. Contudo, não é o que se espera das novas áreas técnicas da Anatel, reorganizadas que foram na atual gestão.

METODOLOGIA PARA APLICAÇÃO DE MULTAS

O Art. 3º do novo Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas determinou que o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 192/2012, de 28 de fevereiro de 2012, apresentasse ao Conselho Diretor, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação da presente Resolução, as propostas de metodologias de que trata o Art. 39 do RASA, permitindo que, até a entrada em vigor da Portaria com as novas metodologias,

as Superintendências poderiam aplicar metodologias próprias, como ocorria.

A importância da definição de metodologia básica é um dos itens mais relevantes do Novo RASA, tendo em vista a divergência histórica encontrada na Anatel, no que diz respeito às antigas áreas de controle e acompanhamento de obrigações. Não havia uma uniformidade de parâmetros para aplicação das multas, cada área elegia a sua metodologia, a qual variava também ao longo do tempo.

Essa "instabilidade" de definição gerava questionamentos quanto ao cálculo da multa por parte, inclusive, das operadoras sancionadas. Entretanto, a Agência sempre resguardou a faculdade da coexistência de diferentes metodologias entre as suas áreas técnicas de apuração, contando, também, com os fundamentos favoráveis da Procuradoria Federal Especializada, a exemplo do Parecer n.º 118/2010/DFT/PGF/PFE-Anatel.

Entretanto, e apesar da uniformidade prevista pelo RASA, é com a Reestruturação da Anatel que se torna efetivamente possível a mitigação das divergências, tendo em vista a aprovação do novo Regimento Interno da Anatel Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, que mudou a forma de atuação administrativa da Agência por processos, e não mais por serviços.

³⁸⁻ Informe nº 121/2008-PBCPA/PBCP e Informe nº 149/2008-PBCPA/PBCP

³⁹⁻ SÚMULA Nº 473 STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

⁴⁰⁻ Parecer nº 118/2010/DFT/PGF/PFE - Anatel, a Procuradoria Especializada da Agência conferiu discricionariedade na dosimetría da sanção. Que a adoção de metodologia para o cálculo de sanção de multa é amplamente explicitada por meio dos informes elaborados pelas áreas técnicas da Agência. Logo, as metodologias multa guardariam consonância dom o repositório da Agência.

⁴¹⁻ Reunião de nº 709 do dia 15/08/2013 Pado nº 53504.004725/2003 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. O Conselho Decidiu conhecer o recurso e no mérito negar provimento ao mesmo, alterando, ex oficio, a multa de R\$392.750,00 para R\$37.815,76. Considerando-se o § 3º do Art. 39 do novo RASA..

Com isso, as novas áreas internas passam a trabalhar especificamente com determinadas atividades da regulação. Por exemplo, a Superintendência de Controle de Obrigações - SCO⁴¹ passa a concentrar a apuração do cumprimento das obrigações dos serviços de telecomunicações. Na estrutura antiga, cada área técnica tinha uma gerência para essa atribuição, resultando em diferentes entendimentos de aplicação de muita para obrigações semelhantes.

Vale destacar, também, o debate e entendimento a que chegou o Conselho Diretor da Anatel*, analisando recurso contra a decisão que aplicou sanção por obstrução à atividade de fiscalização da Agência. A decisão do Conselho, por maioria dos votos, reviu ex oficio a multa aplicada à empresa, considerando que nova metodologia, adotada pela Anatel, seria mais adequada do que aquela aplicada anteriormente, diminuindo a subjetividade e a discricionariedade na aplicação do cálculo multa, favorecendo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Esses exemplos são a clara evidência das correções regulatórias que a Agência vem fazendo hoje por lacunas mantidas nas gestões anteriores, tais como se verificam nas análises críticas registradas pela Ouvidoria e outros órgão de acompanhamento.

A expectativa é de que o aperfeiçoamento regulatório amadureça, especialmente, com vistas a evitar a insegurança das decisões administrativas da Agência, tanto para o mercado regulado, quanto para os cidadãos como um todo, que usufruem dos serviços de telecomunicações,

quanto para o Estado, nas ações de planejamento das políticas públicas do Setor.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

A Ouvidoria vem abordando a temática dos Termos de Ajustamento de Conduta TAC's desde 2002⁴², seja pela necessidade de regulamentação, seja pelo tratamento dado a termos assinados sem parâmetros claros para a atuação da Agência.

Assim é que se destacaram em 2005⁴³ e anos seguintes as observações críticas e recomendações desta Ouvidoria quanto aos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC's, firmados com as Concessionárias que haviam fechado os postos de atendimento presencial aos consumidores do serviço de telefonia fixa, em descumprimento ao que estava³ estabelecido nos Contratos de Concessão.

Decorreram, assim, debates internos e externos à Agência quanto aos referidos Termos e a necessidade de aperfeiçoamento da atuação do Órgão Regulador ante a faculdade de firmar os ajustamentos com os entes regulados, bem como a obrigatoriedade de dar o devido tratamento em caso de descumprimento.

As recomendações da Ouvidoria, coadunadas pelo Ministério Público Federal e pela própria Procuradoria da Anatel, consolidaram-se na importância de retomar a tramitação dos PADO's suspensos pelos TCAC's, de se aplicar as multas pelos descumprimentos dos Termos e de se

⁴²⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório 2002, pg.92; Relatório 2005 pg.73; Relatório 2009 pg.23

^{43- § 4}º A Anatel poderá afastar, excepcionalmente e de modo fundamentado, a aplicação da metodologia para o cálculo da multa, caso se verifique, no caso concreto, que o valor da sanção não atende aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade., Art.18 da Resolução nº 589/2012

promover a execução judicial dos Termos.

Os Termos de Ajustamento são procedimentos apropriados, mas sua excelência vigora se utilizados com devida eficiência e eficácia, inclusive pela força de titulo executivo extrajudicial em caso de descumprimento, conforme Lei nº 7.347/85.

Acordo e compromisso têm como preceito uma forma de negociação entre as partes sobre direitos e obrigações. Mas, no caso de um Regulador de serviços públicos, o objetivo principal deve ser a busca pela eficiência do cumprimento normativo e alcance do interesse coletivo, tendo em vista que os direitos dos consumidores são indisponíveis à negociação, como observado por REIS⁴¹, ao analisar os TAC's assinados pela Anatel no contexto do atendimento dos usuários dos serviços de telecomunicações:

"O que acontece nessa transação é o ajustamento sobre o modo eficiente de cumprimento dos referidos direitos, com vistas a conduzir as empresas a uma atuação dentro da legalidade (...)"

(...) "Portanto, uma primeira proposta para enfrentamento do problema identificado na monografia é que a Anatel passe a utilizar de forma mais adequada os Ajustamentos de Conduta, para que, transacionando com as prestadoras de regime público ou de regime privado sobre a melhor forma de cumprimento das obrigações, para que consiga conscientizá-las e conduzi-las a uma prestação qualitativa dos serviços de telecomunicações. (...)."

Os processos envolvendo os referidos Termos de Compromisso sobre os Postos de Atendimento das Concessionárias vêm sendo, finalmente, decididos no âmbito da Anatel.

Destaca-se ainda que, em 13 de março de 2013, deu-se início à aprovação do Regulamento de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, disponibilizando-se em Consulta Pública¹⁵ uma minuta de regulamento. A proposta foi resultado das conclusões do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n.º 678, de 02/08/2012, com o objetivo de regulamentar o art. 5° da Resolução n.º 589, de 07/05/2013 Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas RASA, que dispõe o seguinte:

"Art. 5° A Anatel poderá, a seu critério e na órbita de suas competências legais, com vistas ao melhor atendimento do interesse público, celebrar, com os infratores, compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais."

A partir da referida Consulta Pública, conforme decisão da 687ª Reunião do Conselho Diretor em 07/03/2013¹⁶, o texto obteve contribuições internas e externas à Anatel, inclusive do Ministério Público Federal. As contribuições foram analisadas e justificadas a sua incorporação ou não na proposta do Regulamento. O texto, também, foi analisado pela Procuradoria da Anatel que corroborou com todo o processo de consolidação da proposta que foi enviada ao Conselho Diretor, onde foi aprovado após deliberação da 724ª Reunião do Conselho Diretor em 05/12/2013⁶⁷ e consolidado na Resolução nº 629/2013, de 16/12/2013.

⁴⁴⁻ REIS, Carlos Vinícius Brito. "O atendimento aos usuários como reflexão para a revisão do marco regulatório nas telecomunicações brasileiras". Brasília: UNB, 2008. p. 64 e p.70

⁴⁵⁻ Consulta Pública nº 13, de 11/03/2013.

⁴⁶⁻ Análise nº 139/2013-GCMB, de 01/03/2013...

⁴⁷⁻ Análise nº 454/2013-GCRZ, de 22/11/2013.

Percebe-se aqui, mesmo sem tecer uma análise quanto aos meandros do texto final do regulamento aprovado, um claro avanço da Agência no acompanhamento do controle de obrigações. Adequado aos critérios e atuação administrativa, parametrizando a forma da Anatel celebrar os ajustes de conduta, evitando não cometer os mesmos erros do passado.

Neste sentido, o Regulamento do TAC contempla as inquietações que vinham sendo perseguidas por esta Ouvidoria sobre as questões necessárias para os ajustamentos de conduta. Apresenta-se, portanto, amplamente satisfatório. E agora, é necessário aguardar-se a prática dos ajustamentos, para poder conferir se a realidade fática estará condizente com o bom plano teórico aprovado.

Destacamos, por fim, a importância da transparência nos processos de negociação dos acordos, com a clareza e objetividade que são fundamentais para conferir maior legitimidade aos futuros Termos de Compromisso que vierem a ser firmados pela Agência, com vistas, sempre, ao alcance do melhor interesse público nas intervenções regulatórias da prestação do serviço de telecomunicações.

REGULAMENTO DE ATENDIMENTO, COBRANÇA E OFERTA

Outra iniciativa da Anatel, que vem contando com o açompanhamento zeloso pela Ouvidoria é o Regulamento de Atendimento, Cobrança e Oferta.

Em 2010, por meio da Portaria nº 508, a Anatel constituiu um Grupo de Trabalho para a elaboração da proposta de um regulamento único sobre atendimento e cobrança para os serviços de telefonia fixa¹⁸, telefonia móvel¹⁹, Tv por Assinatura⁵⁰ e Acesso à Internet⁵¹.

Dentre os objetivos principais, situava-se a necessidade de adotar um alinhamento normativo, com o fim de promover o máximo possível de harmonização das regras desses diferentes serviços, simplificação e clareza nos procedimentos, ampliação das formas de atendimento ao consumidor, adoção de mecanismos para agilizar a solução das contestações de débito e, consequentemente, a reparação dos danos.

Posteriormente aos trabalhos do Grupo, e também após análise e contribuições pelo corpo funcional da Agência, a minuta do regulamento foi submetida à análise do Conselho Diretor da Anatel, que aprovou a colocação do texto em Consulta Pública, para apreciação e manifestação da sociedade e demais interessados. A Consulta Pública de nº 14/2013, ficou disponível entre os dias 18/03/2013 e 17/05/2013, após o que se passou à fase de análise e consolidação pela área técnica responsável, aguardando-se, agora, a análise, deliberação e aprovação final da norma pelo Conselho Diretor da Anatel.

⁴⁸⁻ Serviço Telefónico Fixo Comutado STFC

⁴⁹⁻ Serviço Móvel Pessoal - SMP

⁵⁰⁻ Serviço de Tv por Assinatura TVA.

⁵¹⁻ Serviço de Comunicação Multimídia SCM.

Acompanhando o processo de elaboração do referido Regulamento de Atendimento, Cobrança e Oferta, tanto nas fases internas, quanto públicas e temáticas, a Ouvidoria, entendendo a relevância da matéria manifestou, também, as seguintes contribuições na perspectiva de cooperar como aperfeiçoamento regulatório da Agência.

Além das históricas recomendações, a respeito desta temática, já expostas em relatórios anteriores⁵², bem como da participação nos debates de discussão do tema junto ao CDUST⁵³, RESUPs⁵⁴ e Conselho Diretor, entendeu-se necessário destacar mais seis contribuições, baseadas na análise das manifestações dos consumidores que têm interagido com esta Ouvidoria.

A primeira contribuição foi no sentido da adequação da terminologia para o texto normativo. No decorrer de todo o texto da consulta refere-se a "Usuário", enquanto que o mais adequado, conforme já adotado, inclusive, pelo Novo Regimento da Anatel é o termo "Consumidor" para referir-se àqueles que usufruem dos serviços de telecomunicações e necessitam das garantias necessárias para tanto.

As demais contribuições referiram-se a alteração ou acréscimo no texto normativo, conforme expomos no seguinte quadro;

ART. 7º DA CP 14/2013 Texto Proposto pela Ouvidoria Justificativa Art. 7º (...) Art. 7º (...) Adequação à realidade de § 1º. O Consumidor terá § 1º. O Usuário terá direito de finais de semana e feriados direito de acesso, sem ônus, ao acesso, sem ônus, ao histórico para a postagem histórico de suas demandas, de suas demandas, que será documental, bem como a que será postado, guando enviado, quando solicitado, no garantia de acesso eletrônico solicitado, no prazo máximo de prazo máximo de 72 (setenta e aos seus registros. 72 (setenta e duas) horas úteis, duas) horas, por por correspondência ou 48 corresponadência ou por meio eletrônico, a critério do (quarenta e oito) horas para enviar por meio eletrônico, a Usuário. critério do Consumidor. § 2º. O histórico das demandas § 2º. O histórico das demandas deve apresentar, no mínimo: deve apresentar, no mínimo: (...) (...) § 3º. O histórico de demandas referido no §2º deve estar disponível na internet para consulta pelo Consumidor.

⁵²⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Janeiro 2012, pg. 34

⁵³⁻ Comitê de Defesa dos Usuários dos Serviços de Telecomunicações. Trata-se de uma instância da Anatel de caráter permanente com a finalidade de assessorar e subsidiar o Conselho Diretor da Anatel no exercício de suas competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações dos direitos dos consumidores dos serviços de telecomunicações.

⁵⁴⁻ Reunião de Superintendentes da Anatel.

ART. 8° DA CP 14/2013	Texto Proposto pela Ouvidoria	Justificativa
Art. 8º A Prestadora deve tornar disponível, de forma clara e objetiva, a todos os Usuários: I - () II- ()	disponível, de forma clara e	para suas interações com as Operadoras, especialmente quanto às suas reclamações, garantindo, assim, o

ART. 6° DA CP 14/2013	Texto Proposto pela Ouvidoria	Justificativa .
Art. 6º As reclamações devem ser resolvidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do seu recebimento.	Art. 6º As reclamações devem ser resolvidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do seu recebimento. Parágrafo Único O não cum primento, pela prestadora, do prazo estabelecido implica em considerar por verdadeiro o quanto alegado pelo usuário na sua reclamação.	Consequência de revelia ao não atendimento do prazo, para que o mesmo não seja inócuo como ocorre atualmente. A falta de consequência de não solução no prazo é uma das reclamações mais recorrentes na OV.

ART. 58 DA CP 14/2013	Texto Proposto pela Ouvidoria	Justificativa
Art. 58. As Prestadoras podem promover Oferta Conjunta de Serviços de Telecomunicações, em conformidade com a regulamentação vigente, respeitadas as condições específicas de cada serviço de telecomunicações integrante da oferta. §1º()§2º()()§11.()	Art. 58. As Prestadoras podem promover Oferta Conjunta de Serviços de Telecomunicações, em conformidade com a regulamentação vigente, respeitadas as condições especificas de cada serviço de telecomunicações integrante da oferta. §1º() §2º()() §11 () §12. Em caso de não haver viabilidade técnica para a entrega de todos os serviços contratados pelo consumidor, a operadora deve dar a este a opção de cancelamento do contrato, sem qualquer ônus.	Protege o Consumidor de cláusulas onerosamente excessivas ao mesmo.

ART, 15 DA CP 14/2013 Texto Proposto pela Justificativa | Resguardar o Consumidor de É obrigatória a Art. 15, É obrigatória a Art. 15. fraude na manutenção das manutenção do conteúdo de manutenção do conteúdo de gravações. Equiparando, toda interação, inclusive a toda interação, inclusive a também, os prazos contratuais gravação, realizada por meio gravação, realizada por meio de de eventuais fidelizações dos de Atendimento Remoto, Atendimento Remoto, pelo usuários (12 meses) às garantias prazo mínimo de 6 (seis) meses pelo prazo mínimo de 12 de manutenção das gravações. (doze) meses da data de sua da data de sua realização, durante o qual o Usuário realização, durante o qual o poderá requerer cópia do seu Usuário poderá requerer conteúdo. cópia do seu conteúdo. § 1º. A dispónibilização da Parágrafo único. A cópia do conteúdo (...) disponibilização da cópia do § 2º. Caso não consiga conteúdo (...). recuperar a gravação do atendimento, a operadora deverá garantir ao consumidor, todas as condições contratuais alegadas por ele. Condicionado a isso que o consumidor forneça o nº de protocolo do atendimento.

Por fim, vale destacar que o texto normativo ainda não foi aprovado pelo Conselho Diretor, pois como exposto anteriormente precisa ser analisado, após relatoria de um de seus membros, e deliberado pelos mesmos.

De qualquer forma, compreendemos que o Regulamento de Atendimento, Cobrança e Oferta apresenta-se como mais um avanço e amadurecimento da atual gestão da Anatel na regulação das telecomunicações, necessitando, obviamente, de efetividade na supervisão quanto ao cumprimento por parte dos prestadores de serviço.

Cumpre destacar, também, que o referido texto, por mais aperfeiçoamentos que ainda posam necessitar e sofrer ao longo do tempo, alinha-se às políticas públicas promovidas pelo Estado brasileiro na defesa dos consumidores, tais como o Decreto do SAC⁵⁵, a criação da SENACON⁵⁶ e a instituição do PLANDEC⁵⁷.

⁵⁵⁻ DECRETO № 6.523, DE 31 DE JULHO DE 2008 Regulamenta a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, para fixar normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC.

⁵⁶⁻ SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENAÇON, criada pelo Decreto 7.738, de 28 de maio de 2012 57- PLANO NACIONAL DE CONSUMO E CIDADANIA - PLANDEC, com objetivo de garantir a melhoria na qualidade de produtos e serviços, além de incentivar o desenvolvimento das relações de consumo, lançado pelo Governo Federal em 15 de março de 2013.

Interesses dos Consumidore



Interesses dos Consumidores

A Ouvidoria vem destacando, em seus Relatórios, a defesa de procedimentos, que visem garantir os direitos dos consumidores através de ações da Anatel que aproximem a prestação dos serviços pelas operadoras aos anseios dos cidadãos.

Neste sentido, foram várias as propostas de temáticas para proposição de regulamentos, alterações em normas vigentes ou mudanças de procedimentos e práticas adotadas na Agência, no que se referia a defesa dos consumidores dos serviços de telecomunicações. Deste conjunto de recomendações podemos destacar:

- Subordinação da prestação da telefonia fixa (STFC) e telefonia móvel (SMP) aos dispositivos conceituais e normativos do CDC⁹;
- Incorporação efetiva das normas de defesa do consumidor aos regulamentos da Agência⁵⁹;
- Revisão e criação do novo Regulamento do Serviço Móvel Pessoal (telefonia móvel), inclusive quanto a validade dos créditos dos telefones prépagos⁶⁰;

É importante destacar os enormes avanços obtidos pela Anatel nos últimos anos, assim como o inegável esforço do Conselho

Diretor e de toda gestão para que a Agência se modernize administrativamente e possa corresponder com maior agilidade às demandas apresentadas pela sociedade.

A ANATEL E O RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE: AVANÇOS E DESAFIOS

Para compreendermos melhor este processo é importante contextualizar o momento e os conceitos norteadores das principais mudanças no Setor desde os tempos da privatização do Sistema Telebrás. Esse processo fez parte de um conjunto de ações implementadas pelo Governo Federal da época (1997), com vistas ao que se chamou de desoneração do Estado brasileiro, norteado pelo projeto neoliberal hegemônico à época e que defendia a necessidade de minimizar a estrutura estatal.

Aquele modelo acreditava que o Estado deveria concentrar seus esforços em ações voltadas para educação, saúde e segurança pública, sendo as demais áreas de serviços, mesmo as mais estratégicas, repassadas para uma "atuação" de mercado, que pela concorrência encontraria o equilíbrio econômico-financeiro necessário.

⁵⁸⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Junho 2005, pg.33

⁵⁹⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Janeiro 2012, pg.39

⁶⁰⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Janeiro 2012, pg.39

A Anatel foi instituída nesse período, em 1997, e dotada de uma estrutura organizada de forma a dar respostas aos objetivos imaginados àquela época.

Assim, cabia ao Estado brasileiro uma regulação voltada apenas à edição de normas e regulamentos para o Setor, a fiscalização do cumprimento dessas regulamentações pelas empresas, prezando por uma mínima interferência do Estado no mercado, cabendo-lhe ainda, garantir o retorno do capital e o equilíbrio econômico-financeiro do sistema.

A implementação da Anatel, dado o seu momento histórico, resultou numa estrutura organizada por serviços e bastante desidratada na capacidade de abordar questões relacionadas com a satisfação da população, naquilo que dizia respeito à prestação de serviços.

Aquela organização mostrou-se insuficiente para dar respostas aos anseios dos consumidores, desde o início das atividades da Anatel. Após mais de uma década da privatização do Setor essa estrutura tornou-se ainda mais obsoleta e ineficaz, tanto em termos de regular o Setor frente aos avanços tecnológicos, quanto à capacidade de implementar as políticas governamentais, ocorridas nos últimos dez anos, muitas das quais elaboradas com a perspectiva de garantir a consolidação de direitos dos consumidores.

Apenas para exemplificar, a Anatel atuava com uma estrutura organizada por serviços: privados, públicos e comunicação de massa, que segmentavam, respectivamente, a telefonia móvel e banda larga, a telefonia fixa, e a ty por assinatura. Assim, enquanto a Anatel atuava nesse modelo, as prestadoras já praticavam a comercialização na perspectiva da convergência tecnológica (a exemplo dos COMBOS). Em muitas situações, ocorria um vácuo entre os dispositivos regulamentares e as obrigações das prestadoras frente aos impasses com os consumidores.

O processo de reestruturação da Anatel recebeu atenção da Ouvidoria em seus Relatórios, por ser considerada uma questão imperativa para a atualização da Agência frente às expectativas e as novas necessidades apresentadas.

Apresentamos a seguir algumas das recomendações da Ouvidoria, ao longo de sua atuação, no tocante à organização da Agência:

- Reestruturação interna da Anatel, passando a ser organizada por processos e não mais por serviços⁶¹;
- Necessidade de reestruturação da Anatel, seus conceitos e procedimentos, com vistas à desburocratização e agilidade das ações⁶²;
- Criação de mecanismos de controle de processos
- Criação de uma Superintendência de Defesa dos Direitos dos Consumidores/Usuários ou equivalente⁶¹;

⁶¹⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório - Dezembro 2007, pg.35; Relatório - Agosto 2009, pg.25; Relatório Janeiro 2012, pg.24; Relatório - Junho 2005, pg.37.

⁶²⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório - Dezembro 2007, pg.35; Relatório - Agosto 2009, pg.25 e pg.54,; Relatório Janeiro 2012, pg.24; Relatório - Junho 2005, pg.37 e pg.64..

⁶³⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Janeiro 2012, pg.27; Ouvidoria da Anatel: Relatório - Junho 2005, pg.38 e pg.64

⁶⁴⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório - Junho 2005, pg.37; Relatório Janeiro 2012, pg.48.

- Revisão do Regimento Interno com o objetivo de diminuir a burocracia funcional⁶⁵;
- Necessidade de uma adequada triagem dos processos para permitir a solução de assuntos no âmbito das superintendências e gerências gerais¹⁶;

Algumas das análises presentes nos Relatórios da Ouvidoria ressaltavam ainda questões administrativas e gerencias da Agência que diziam respeito a:

- Revisão do relacionamento entre Conselheiros e Superintendentes; e fortalecimento do Conselho enquanto órgão de decisão e comando da Agência⁶⁷;
- Menor lapso de tempo entre as reuniões do CDUST e sua coordenação por uma Superintendência de Relações com Consumidores ou equivalente⁶⁰;
- Adoção integral do Decreto 4733/2003 que instituiu a política de telecomunicações do governo federal⁶⁹;
- Maior transparência nas decisões da Agência⁷⁰;
- Valorização dos servidores para elaboração de pesquisas e projetos em detrimento de consultorias externas".

Portanto, foi com entusiasmo que a Ouvidoria acompanhou o processo de reestruturação da Anatel aprovado pelo Conselho Diretor, por meio da Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013.

Como destacamos na apresentação deste relatório, qualquer mudança estrutural requer um período de maturação para que se possa avaliar com profundidade seus impactos, benefícios e prejuízos. Ainda que possamos identificar alguns percalços e naturais turbulências no processo que resultou na tão anunciada reestruturação da Agência, é importante destacarmos algumas alterações que entendemos ser um avanço para a Anatel, como:

- a. A organização estrutural da Agência em processos. A nosso ver, este modelo é mais adequado para regular um mercado que vem, cada vez mais, convergindo tecnologicamente.
- b. A nova estrutura da Anatel nos estados, que passou a ser organizada como Gerências Regionais, com mais atribuições que a de fiscalização. Embora existam turbulências e outros problemas no processo inicial de implantação e adaptação da estrutura, esta formatação nos parece mais adequada.
 - c. A criação das Superintendências de Planejamento e Regulamentação SPR, de Controle de Obrigações SCO de Outorga e Recursos à Prestação SOR e de Relações com Consumidores SRC também inspiram confiança no caminho adotado pela Agência em termos estruturais.

⁶⁵⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Agosto 2009, pg.25; Relatório Janeiro 2012, pg.24

⁶⁶⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório - Junho 2005, pg.37; Relatório Janeiro 2012, pg.48.

⁶⁷⁻ Ouvidoria da Anateí: Relatório Agosto 2009, pg.29.

⁶⁸⁻ Ouvidoria da Anatei: Relatório Janeiro 2012, pg.22

⁶⁹⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório. Agosto 2010, pg.19; Relatório. Agosto 2009, pg.42.

⁷⁰⁻ Ouvidoria da Anatei: Relatório Janeiro 2012, pg.17; Relatório Junho 2005, pg.64.

⁷¹⁻ Ouvidoria da Anatel: Relatório Janeiro 2012, pg.29.

O ATENDIMENTO DA ANATEL

O Atendimento é o principal meio de contato da sociedade com a Agência. Para garantir o acesso à Anatel, são disponibilizados canais de atendimento, como Call Center, A t e n d i m e n t o p e l a I n t e r n e t (www.anatel.gov.br), Salas dos Cidadãos em todos os estados e no DF e atendimento por correspondência.

Está em fase de conclusão o Portal do Consumidor, que será disponibilizado na rede mundial de computadores (internet), ou seja, um amigável instrumento de diálogo com os cidadãos.

O setor de atendimento e relacionamento com a sociedade é um espaço publicamente visível da Anatel, é a linha de frente de contato com os consumidores e, por isso, o principal alvo das manifestações dos cidadãos. É, portanto, natural, que as críticas e reclamações concentrem-se nos setores responsáveis por este processo.

Também é natural que os Relatórios da Ouvidoria tenham dedicado diversas análises sobre este processo, visando valorizar e qualificar o atendimento aos cidadãos dentro da estrutura da Agência.

Destacamos algumas das recomendações relativas ao processo de relacionamento com os consumidores que estiveram presentes nos relatórios da Ouvidoria:

- Alterações da Central de Atendimento, possibilitando o controle do início e término das reclamações, numa perspectiva de conclusão de ciclo junto ao próprio reclamante incluindo resposta ao cidadão".
- Possibilitar que cada registro de reclamação no FOCUS seja feito já com o indicativo de qual dispositivo regulamentar está sendo violado; bastando verificar a veracidade da reclamação, para que PADOs pudessem ser instaurados com base nas reclamações⁷³.
- Integração e articulação entre os dados da Anatel e dos órgãos de defesa do consumidor²⁴.
- Possibilidade para que a Assessoria de Relações com os Usuários ARU (atualmente Superintendência de Relações com Consumidores SRC) pudesse aplicar sanções⁷⁵.
- Criação de uma Superintendência específica para exercício do relacionamento com a sociedade⁷⁶.

É correto registrar que o tema envolvendo as formas de relacionamento da Agência com a Sociedade e, dentro deste o atendimento aos cidadãos consumidores dos serviços de telecomunicações, de uma forma ou de outra, sempre esteve presente nos debates internos e na Agenda da Anatel. Também, são muito recentes as fortes alterações estruturais, sugerindo que os resultados práticos serão percebidos apenas depois de serem decantadas tais mudanças.

⁷²⁻ Ouvidoria da Anatei: Relatório Dezembro 2007, pg.41; Relatório Agosto 2009, pg.15

⁷³⁻ Ouvidoria da Anatel, Relatório Janeiro 2012, pg.38

⁷⁴⁻ Ouvidoría da Anatei: Relatório Agosto 2009, pg.13; Relatório Janeiro 2012, pg.39.

⁷⁵⁻ Ouvidoria da Anatei: Relatório Dezembro 2007, pg. 40; Relatório Agosto 2009, pg. 13.

⁷⁶⁻ Ouvidoria de Anafel: Relatório - Junho 2005, pg.37: Relatório Janeiro 2012, pg.48.

Na discussão da reestruturação, muitas foram as abordagens propostas em termos de formas, profundidade e concepções. Passando pela ideia de que se instituíssem formas de audiências de conciliação mediadas pela Agência até a de que não caberia à Anatel fazer o atendimento individual das demandas dos cidadãos.

Vale destacar que desde a promulgação da Lei Geral de Telecomunicações LGT, Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, foram elencadas indispensáveis previsões concernentes ao atendimento e defesa dos usuários de telecomunicações, dentre outras a de que:

Art. 3°O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:

(...)

X - de resposta às suas reclamações pela prestadora do serviço;

XI - de peticionar contra a prestadora do serviço perante o órgão regulador e os organismos de defesa do consumidor; (grifo nosso)

XII - à reparação dos danos causados pela violação de seus direitos.

Nessa mesma linha, o Decreto nº 2.338, de 07 de outubro de 1997, no Parágrafo Único do seu Art. 19 determina claramente que compete à Anatel a atuação prioritária na defesa do consumidor em relação aos demais integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC e aplicação exclusiva de determinadas sanções do Código de Defesa do Consumidor:

"A competência da Agência prevalecera sobre a de outras entidades ou órgãos destinados à defesa dos interesses e direitos do consumidor, que atuarão de modo supletivo, cabendo-lhe com exclusividade a aplicação das sanções do art. 56, incisos VI, VII, IX, X e XI da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990."

Conforme já citado a Ouvidoria da Anatel manifestou-se historicamente, em seus Relatórios de Apreciação Crítica, sobre a necessidade de uma melhor e mais adequada atuação da Agência no atendimento aos cidadãos, usuários dos serviços de telecomunicações, a exemplo do Relatório da Ouvidoria da Anatel-Junho/2004 a Junho/2005, do qual destacamos o seguinte:

"É preciso, portanto, repensar a Central de Atendimento, onde o início da reclamação e o seu término formem um ciclo fechado de relacionamento direto entre o consumidor e a Agência. É preciso trabalhar cientificamente o enorme celeiro de informações que detém a Central de Atendimento para alimentar o planejamento estratégico da Agência. É preciso ousar em recursos técnicos e financeiros para o atendimento ao cidadão. É preciso fazer o cidadão acreditar que ele tem o Estado como seu guardião."

Nesse mesmo sentido, a Auditoria da Anatel, analisando o processo de atendimento aos usuários praticado pela Assessoria de Relações com os Usuários · ARU (órgão da Anatel competente pelo processo de atendimento da Agência até abril/2013), em seu Relatório nº 007/2007 - AUD, trabalho realizado de forma integrada com a Controladoria Geral da União - CGU observou a insuficiência da metodologia adotada pela Agência para a solução dos questionamentos dos

usuários, pelo fato de não haver análise de todas as respostas das prestadoras, quanto à sua veracidade:

"Este mecanismo não é suficiente para garantir que a solicitação foi resolvida, pois não existe verificação prévia, pela Agência, da veracidade das informações remetidas pelas prestadoras, existindo casos em que a solicitação do usuário é reaberta/reiterada várias vezes e a prestadora repete a resposta. Fica assim evidenciada a falta de efetividade por parte da Anatel em resolver os questionamentos dos usuários."

(...)

"Enquanto a Agência não exercer o seu papel de forma plena, as prestadoras continuarão a não obedecer os regulamentos." (grifo nosso)

Estudos⁷⁷ sobre a relação da Anatel com os consumidores dos serviços de telecomunicações, também concluiam no sentido da

"necessidade de uma mudança de paradigmas dentro da Agência Nacional de Telecomunicações. Aguarda-se uma Agência repensada segundo a orientação do interesse público, que corrija as falhas de regulação existentes estabelecendo um novo marco regulatório para implementar um eficiente e satisfatório atendimento aos cidadãos, com procedimentos práticos e acessíveis perante as operadoras e especialmente perante a Anatel".

Portanto, não sem motivo foi com grande expectativa que a Ouvidoria acolheu o processo da Reestruturação da Anatel retomado em 2012, que indicava várias mudanças na estrutura da Agência, muitas destas recomendadas, também, pela Ouvidoria em seus Relatórios anteriores. Destacamos aquí a criação da Superintendência de Relações com Consumidores - SRC e, consequentemente, a mudança no processo de atendimento dos cidadãos pela Anatel.

No entanto, foi com preocupação que, ao analisar o texto apresentado para a Proposta de Alteração do Anexo da Resolução nº 270, de 19/07/2001 - Regimento Interno da Anatel⁷⁹, tratando da "Reestruturação da Agência Nacional de Telecomunicações", em seus parágrafos 3º e 4º do Art.99, constatamos um retrocesso na relação da Agência com a sociedade ao restringir direitos dos cidadãos relativos aos procedimentos para tratamento de reclamações e demandas registradas na Anatel.

A proposta apresentada no texto consolidado expressava que:

§ 3º A prestadora será intimada para, em 5 (cinco) dias úteis, analisar a reclamação, adotar as medidas pertinentes e comunicar o resultado à Anatel e ao usuário.

§ 4º A Superintendência de Relações com os Consumidores arquivará a reclamação caso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da abertura da reclamação, a falta de

⁷⁷⁻ REIS, Carlos Vinícius Brito. "O atendimento aos usuários como reflexão para a revisão do marco regulatório nas telecomunicações brasileiras". Brasilla: UNB, 2008, p.74.

⁷⁸⁻ A Recstruturação da Anatel será abordada em capítulo específico deste Relatório..

⁷⁹⁻ Consulta Pública nº 20, de 8 de maio de 2012. Disponível em

http://www.anatel.gov.br/Portal/exibirPortalNoticias.do?acao=carregaNoticia&codigo=26576 Acesso em 10 de dez 2013

resolução do problema pela prestadora, não seja comunicada pelo consumidorà Anatel. (GN)

A Ouvidoria entendeu que o referido procedimento, se viesse a ser mantido, prejudicaria a proposta de alteração da estrutura da Agência naquilo que tangia sua relação com a sociedade, pelo menos no que se referia às reclamações apresentadas à Anatel.

Isto porque, a prática adotada há anos pela Agência, no tratamento das demandas de cidadãos era de que as Operadoras recebiam prazo de o5 (cinco) dias úteis para que se manifestassem quanto às solicitações registradas pelos usuários/consumidores no atendimento da Anatel. Onde havia a possibilidade de reiterações por parte dos cidadãos em caso de discordância da resposta apresentada, ou mesmo em virtude da ausência de resposta por parte da prestadora, como ocorre em muitos casos.

Na prática, no período anterior à proposta de reestruturação da Agência, o encerramento/arquivamento das solicitações registradas na Anatel, no sistema Focus, ocorria após o prazo de 15(quinze) dias corridos depois da inclusão de resposta da prestadora e sem que houvesse contestações do cidadão.

Mesmo que no Regimento Interno anterior (Anexo da Resolução nº 270, de 19/07/2001) não houvesse previsão de prazo para arquivamento, ao propor tal norma a proposta consolidada restringia uma garantia conferida, historicamente, aos cidadãos, pela própria Anatel. Criava, inclusive, a possibilidade de que uma reclamação de um consumidor viesse a ser encerrada/arquivada sem que a operadora tivesse sequer apresentado

qualquer resposta à questão.

Tal alteração destoava dos objetivos que orientaram a criação/organização de uma Superintendência de Relação com Consumidores - SRC na nova estrutura da Anatel. Assim como confrontava as premissas do Plano Nacional de Consumo e Cidadania - PLANDEC, anunciadas pela Presidenta da República, no dia 15 de março de 2013, que visavam modernizar as relações de consumo e envolver os órgãos da Administração Pública Federal, com destaque para as Agências Reguladoras, em uma política em prol da defesa do consumidor.

Acreditamos que a criação da SRC visava suprimir limitações administrativas e funcionais que a Assessoria de Relações com os Usuários - ARU sempre enfrentou frente à estrutura da Anatel.

Inaugurar a nova Superintendência na Anatel destinada ao Relacionamento com os Consumidores, mas estabelecer à mesma o "engessamento" de práticas reducionistas seria já iniciar suas atividades com o descumprimento das atribuições de atuação em defesa do consumidor, que compete à Anatel e que estão determinadas em lei.

Ante todo o exposto, a Ouvidoria apresentou específica recomendação à alta direção da Agência, de que os referidos itens deveriam ser excluídos da Proposta do Novo Regimento Interno da Anatel a ser aprovado pelo Conselho Diretor.

Bem como, que os procedimentos e prazos específicos quanto às Reclamações dos Consumidores fossem definidos em regulamento próprio, a ser aprovado pelo Conselho Diretor da Agência, mediante consulta e contribuição dos órgãos vinculados à

Anatel e que atuam com representação de usuários (CDUST, Conselho Consultivo, Ouvidoria, SENACON-MJ e ARU), bem como, inclusive com os demais integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC e, é claro, dos consumidores.

O Ouvidor, de posse desta análise, procurou o conselheiro relator da matéria e apresentou a exposição de motivos, sendo a proposta da Ouvidoria prontamente acolhida o que, a nosso ver, garantiu qualidade à questão.

Destacamos que esta nova forma de percepção dos cidadãos pela Agência aponta uma mudança conceitual na Anatel. A própria definição pela utilização do termo consumidor, em substituição a usuário, é demonstração de um novo status dos cidadãos junto à Agência. Hoje, há uma Superintendência específica para o tratamento das questões de relacionamento dos consumidores com a Agência e o Setor Regulado. Com atribuições que vão além do acolhimento das manifestações dos cidadãos e da administração do Call Center.

A SRC conta, em sua estrutura, com uma gerência para interações institucionais, satisfação e educação para o consumo; outra para gerenciar os canais de relacionamentos com os consumidores e uma última para fazer o tratamento das solicitações, buscando aprimorar a qualidade das interações entre prestadoras e consumidores frente a Anatel.



CONVÊNIO DA ANATEL COM A SENACON

Outra iniciativa adotada pela Agência, neste ano de 2013, que destacamos como altamente positiva, foi a assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a Anatel e a Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça SENACON/MJ ocorrida em 1º de novembro de 2013.

A assinatura do acordo integra o conjunto de ações previstas no Plano Nacional de Consumo e Cidadania, o PLANDEC, lançado pela presidenta Dilma Rousseff em 15 de março de 2013, e que tem, como objetivos centrais, garantir a melhoria na qualidade de produtos e serviços; modernizar as relações de consumo no Brasil; e envolver os órgãos da Administração Pública Federal, com destaque para as Agências Reguladoras, em uma política em prol da defesa do consumidor.

Com a assinatura deste Acordo, a Anatel e a SENACON passarão a atuar de forma conjunta, principalmente, na troca de informações e dados relativos às reclamações registradas em desfavor das prestadoras de serviços de telecomunicações no Sistema Procon (Procon's estaduais e municipais), por meio do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC) e na Anatel.

A partir desta troca de informações dos bancos de dados dos órgãos, espera-se qualificar a identificação dos principais ofensores enfrentados pelos consumidores em relação às prestadoras de serviços nas quatro modalidades previstas no Acordo que são: Telefonia Fixa, Telefonia Móvel, Internet Banda Larga e Tv por Assinatura. O Acordo prevê, ainda, uma atuação conjunta na busca de solução dos problemas identificados.

O Acordo prevê também o compartilhamento do conjunto de reclamações em desfavor dos serviços de telecomunicações que os cidadãos registram na Anatel e nos órgãos de defesa dos consumidores e no Judiciário e que são resolvidas (ou não) individualmente nestas instâncias, o que permitirá indicar um quadro mais real dos conflitos enfrentados pelos consumidores de telecomunicações o que, a nosso ver, contribuirá, efetivamente, para o aperfeiçoamento regulatório da Agência.

REORGANIZAÇÃO DO CDUST

No ano de 2008, por intermédio da Resolução nº 496, de 24 de março de 2008, a Anatel reativou o Comitê de Defesa dos Usuários - CDUST, que é um órgão de assessoramento ao Conselho Diretor da Anatel no controle, prevenção e repressão das infrações dos direitos dos usuários de telecomunicações. Originalmente, o referido Comitê tinha como norma básica a Resolução nº 107, de 26 de fevereiro de 1999. Entretanto, deixou de funcionar no ano de 2001, retomando as atividades apenas em 2007.

Como já fora abordado anteriormente por esta Ouvidoria, que tem participado das reuniões e debates quanto aos temas ali tratado, o CDUST é um órgão de fundamental importância para a representatividade da defesa consumerista na atuação da Anatel em regular o Setor de Telecomunicações.

Visando, então, aperfeiçoar sua representatividade, funcionamento e qualidade em suas análises e proposições para apreciação pelo Conselho Diretor da Agência, o CDUST, por meio de sua atual presidência, vem, desde 2012, participando efetivamente da elaboração de um novo regimento interno do Comitê.

Neste sentido é que, vencida a etapa de discussões internas, foi apresentada e aprovada na Reunião do Conselho Diretor de nº 723 do em 28/11/2013 a proposta de sujeição à Consulta Pública de alteração do Regimento Interno do Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações - CDUST, para que a sociedade em geral também pudesse analisar e contribuir com o processo de definição do novo Regimento do CDUST.

A minuta colocada ao crivo público é fruto da dialética construtiva, ocorrida, primeiramente, no âmbito do próprio Comitê e que abrange os seguintes pontos: a atualização do foco da composição dos representantes de usuários, até então orientado pela divisão de serviços de telecomunicações, adequando-se à nova estrutura organizacional da Anatel⁸²; a ampliação do mandato dos representantes; a inclusão competências de caráter opinativo do CDUST; e o detalhamento do funcionamento das reuniões.

Vale então transcrever um breve resumo de algumas dessas alterações que estão sendo propostas pelo CDUST, do qual a Ouvidoria faz parte como membro permanente, vejamos:

Atribuição de caráter permanente ao Comitê, na sua atuação junto ao Conselho Diretor;

⁸¹⁻ Consulta Pública nº 52/2013, disponível em

http://sistemasnet/SACP/Contribuicoes/TextoConsulta.asp?CodProcesso=C1728&Tipo=1&Opcao=andamento

⁸²⁻ Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013 - Novo Regimento laterno de Anatel.

- Possibilidade de propor, ao Conselho Diretor, diretrizes para elaboração de propostas de programas para a capacitação de pessoal da Anatel e de entidades do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor SNDC:
- Participação no planejamento regulatório da Agência e na definição das ações prioritárias em defesa dos usuários dos serviços de telecomunicações;
- Ter ciência dos procedimentos de Consulta Interna de ato normativo, documento ou assunto relevante que envolva a proteção dos direitos dos usuários, para permitir a participação previamente às Consultas Públicas e outras fases;
- Acompanhamento das ações e iniciativas da Agência voltadas à proteção dos direitos dos usuários e à ampliação dos mecanismos de controle social das atividades regulatórias.

Quanto à composição do CDUST, a proposta de Regimento faz algumas adequações necessárias, suprimindo os assentos obrigatórios do Assessor Parlamentar e de Comunicação Social, do Auditor Interno e dos Superintendentes na representação da Agência no Comitê⁸³.

Assim, na nova estrutura, permaneceriam a Presidência, exercida por Conselheiro da Anatel, o Secretariado, pela Superintendência de Relações com Consumidores (SRC), e, como representantes permanentes, o Ouvidor, a Procuradoria Federal Especializada da Anatel e a Superintendência Executiva, sem prejuízo da convocação de demais representantes da Agência, em função da pauta das reuniões e de outros participantes necessárias à condução dos trabalhos do Comitê.

Como representantes convidados de instituições públicas e privadas externas tem a Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON, do Ministério da Justiça; a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR; o Ministério das Comunicações; e Entidades de Classe de Prestadoras de Serviços de Telecomunicações.

Especialmente, a representação dos usuários de serviços de telecomunicações foi reorganizada, tendo em vista que antes era orientada pela divisão em serviços e agora propõe-se 3 (três) representantes de usuários de telecomunicações em área urbana ou de entidades de defesa do consumidor, 1 (um) representante de usuários de telecomunicações em área rural ou de entidades de defesa do consumidor e 1 (um) representante de usuários corporativos de serviços de telecomunicações, ou de entidades, públicas ou privadas, todos sem fins lucrativos, que comprovem efetiva atuação na representação de interesses desses usuários.

Uma alteração muito importante diz respeito ao funcionamento do Comitê, que prevê o seguinte:

Art. 9°. As reuniões do Comitê serão instaladas com a presença de maioria absoluta dos membros efetivos convocados e obedecerão ao seguinte trâmite:

ş

I leitura e aprovação da ata da última reunião;

Il apresentação, discussão e, quando for o caso, votação, das matérias constantes da pauta;

III apresentação, discussão e, quando for o caso, votação de outras matérias de atribuição do Comitê, não relacionadas com pauta da reunião.

Discorre, também, e alcançando a Ouvidoria enquanto membro permanente, que as matérias sujeitas à discussão e eventual deliberação do Comitê serão previamente relatadas por um dos membros, designado pelo Presidente como relator, que deverá apresentar material por escrito dentro do prazo assinalado pelo Presidente, prorrogável uma única vez, mediante justificativa fundamentada.

Tendo em vista os avanços no aperfeiçoamento do Regimento do CDUST, conforme a proposta consolidada até o momento, contanto, ainda não terem sido finalizadas, por causa da necessidade de Consulta Pública e posterior deliberação e aprovação pelo Conselho Diretor, descrever aqui uma análise mais detalhada do texto é possibilitar eventuais desatualizações com a norma final que vier a ser aprovada.

A Ouvidoria da Anatel recomenda, portanto, a devida aprovação da proposta de atualização do Regimento do Comitê, especialmente em todos os quesitos propostos que visam o fortalecimento de sua atuação junto à Agência, qualificando ainda mais, com seu assessoramento, o Conselho Diretor da Anatel, no controle, prevenção e repressão das infrações dos direitos dos usuários de telecomunicações, como se dispõe.

Vale observar que o CDUST é, claramente, uma forma de participação social na atuação da Agência Nacional de Telecomunicações. Obviamente, trata-se de uma participação indireta dos cidadãos, por meio de representantes.

PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS -CONSULTAS E AUDIÊNCIAS

A Anatel dispõe, também, de meios de participação direta dos cidadãos na sua atuação regulatória, que são as Consultas e Audiências Públicas. Ambas visam conferir maior transparência e validação pública do quanto está sendo proposto para deliberação.

A Consulta Pública⁸⁴ é definida, conforme o próprio Regimento da Anatel, como sendo o processo que "tem por finalidade submeter minuta de ato normativo, documento ou matéria de interesse relevante, a críticas e sugestões do público em geral." dispondo de claros mecanismos que à instrumentalizam e permitem a participação social. As críticas e as sugestões devem ser analisadas e anexadas aos autos do processo da Consulta Pública, contendo as razões para sua adoção ou rejeição, permanecendo à disposição do público na Biblioteca e na página da Agência na Internet.

Já a Audiência Pública⁸ "destina-se a debater ou apresentar, oralmente, matéria de interesse relevante, definida pelo Conselho Diretor", em día, horário e local adequados, previamente

⁸⁴⁻ Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, Art.59 e Art.60

⁸⁵⁻ Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, Art.56 ao Art.58

⁸⁵⁻ CDUST - Pauta da 1ª Reunião Extraordinária de 2013, de 11 de outubro de 2013

agendado e publicado pela Anatel, permitindo, assim, de forma ainda mais direta, a participação, manifestação e oferecimento de documentos argumentações, pessoalmente ou por meio de organizações e associações.

O desafio que tem sido enfrentado pela Anatel, especialmente pela nova Superintendência de Planejamento e Regulamentação - SPR, visando promover, de forma mais ampla e efetiva possível, a participação social nos processos regulatórios é devidamente reconhecida.

As ações e divulgações da 5PR têm evidenciado já algumas dessas ações como, previamente às Consultas públicas, realizar reuniões com os setores envolvidos, tratando os temas de forma aberta às perspectivas e identificação de problemas e eventuais soluções, valendo-se inclusive das Análises de Impacto Regulatório-AIR.

Antes, também, da divulgação oficial das Consultas Públicas, a área técnica tem procurado disponibilizar minutas prévias dos possíveis textos normativos para debate e análise dos mesmos em fóruns específicos. E aqui podemos citar como exemplo que foi este o procedimento da área técnica quando da elaboração do texto do Regulamento de Atendimento, Cobrança e Oferta, debatido antecipadamente no CDUST⁶⁶.

Por fim, a Anatel tem entendido a necessidade de realizar as Consultas e Audiências públicas, após deliberação do Conselho Diretor sobre as mesmas, com melhorias no formato de divulgação e linguagem mais acessível para permitir direta participação do público alvo das mesmas.

Ambos os mecanismos de participação social na Anatel (Consulta e Audiência Pública) já existiam e continuam mantidos no novo Regimento Interno. Entretanto, a prática antiga

da Anatel era muito burocrática, enquanto que agora busca-se uma maior efetividade. Esta Ouvidoria aprova e incentiva as iniciativas propostas pela Agência, que busca incrementar a interação da sociedade nos referidos mecanismos, especialmente dos consumidores dos serviços de telecomunicações.

A Agência passou muito tempo distante do seu principal destinatário de atribuições institucionais e, agora, tem buscado transpor essa lacuna, superando a distância e buscando a proximar a comunicação com os consumidores, de modo que perceba, entenda e assimile os seus anseios, bem como que se faça entender de forma clara, amigável, informativa e justa com o interesse público.

Reparação de Danos aos Usuá rios - Fundo de Direitos Difuŝos (FDD)

Uma decisão do Conselho Diretor da Anatel, que merece ser vista como novo paradigma no histórico de sua atuação foi aquela adotada na Reunião de nº 662 de 16/08/2012, no julgamento do Processo nº 53524.004328/2005, a partir de onde determinou-se que as prestadoras de telecomunicações deverão depositar no Fundo de Defesa dos Diretos Difusos (FDD) os valores correspondentes à reparação de danos causados aos consumidores não identificáveis.

O Conselho Diretor da Anatel entendeu que, no caso de usuários não identificados, a reparação deverá ser depositada no FDD, conta vinculada ao Ministério da Justiça que apoia projetos relacionados aos direitos transindividuais, entre os quais a proteção e defesa dos direitos do consumidor.

Conforme divulgado pela própria Agência 87,

"na hipótese de impossibilidade ou de ineficácia de eventual reconstituição do bem lesado, cabe medida onerosa substitutiva consistente na determinação de pagamento de quantia capaz de compensar ou amortizar o prejuízo causado. A determinação impede que as prestadoras aufiram lucro em decorrência da prática de infração e deixem de reparar os consumidores na impossibilidade de identificação dos usuários prejudicados."

Devido a essa relevância, a Ouvidoria reafirma sua inteira concordância com essas definições que, na prática, são reparadoras de grande lacuna, agora sanada com a deliberação da Agência, de garantir a efetiva reparação aos consumidores pelos danos sofridos na prestação dos serviços de telecomunicações por parte das operadoras, seja diretamente quando identificáveis, seja indiretamente através do Fundo de Direitos Difusos. Por esta medida, evita-se, por conseguinte, o ganho financeiro indevido por parte dos prestadores de serviço, pelo ressarcimento devido que não era efetivado, mas agora deve ser feito.

MEDIDAS CAUTELARES

Uma ação da Anatel que merece realce no presente Relatório diz respeito às medidas cautelares, de 20 de julho de 2012⁸⁸, que impuseram a suspensão da comercialização e ativação de serviços móveis para as operadoras que apresentaram o pior desempenho por Unidade da Federação (UF), impondo, também, a todas elas, a obrigação de apresentação de um plano nacional de ação com medidas capazes de garantir a melhoria na qualidade do serviço.

A decisão de proibição da comercialização gerou grande repercussão nacional e internacional e durou até 03 de agosto de 2012, após serem apresentados à Anatel os Planos de Melhoria exigidos, para implemento de maior qualidade da prestação do serviço de telefonía móvel.

Conforme divulgado pela própria Anatel⁹⁹, os referidos planos deveriam conter metas objetivas e organizadas em um cronograma com prazo de conclusão em até 2 (dois) anos. Ainda, segundo a Agência as melhorias a serem avaliadas nos planos e prestação do serviço são relativos aos seguintes itens:

- (i) completamento e queda de chamadas;
- (ii) taxa de conexão e quedas da rede de dados;
- (iii) Índices de reclamações nas Centrais de Atendimento da prestadora e da Anatel e;
- (iv) interrupções do serviço.

⁸⁷⁻ Disponível em http://www.anatel.gov.br/Portal/exibirPortalNoticias.do?acao=carregaNoticia&codigo=26409 Acesso em 02 de dez de 2013.

³⁸⁻ Despachos nº 4,783, 4,786, 4,787, 4,789, 4,807 e 4,808 /2012-PVCPA/PVCP/SPV, todos de 18 de julho de 2012, publicados no Diário Oficial de União de 19 de julho de 2012:

²⁹⁻ Despachos nº 5.156, 5.158 e 5.159/2012-PVCP/SPV, todos de 02/08/2012, publicados no Diário Oficial de 03/08/2012

⁹⁰⁻ Disponivel em http://www.anatel.gov.br/Portal/exibirPortalPaginaEspecial.do?acao=&codItemCanaI=1792&codIgo

A Anatel tem procedido ao acompanhamento e avaliação dos Planos de Melhoria, por meio da Fiscalização e do Controle de Obrigações da Agência. Mas, entendemos, que tal como foi acertada a decisão cautelar adotada em 2012, o constante acompanhamento da Anatel das melhorias propostas deve seguir a mesma premissa. E avaliamos, ainda, que não deve se restringir apenas aos itens elencados acima, mas, principalmente, avançar no acompanhamento da qualidade percebida pelo consumidor.

Conselho de Usuá rios das Operadoras

Os Conselhos de Usuários das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações foram criados a fim contribuir para o aperfeiçoamento da prestação dos serviços de telecomunicações. São formados por usuários e entidades caracterizadas pela defesa dos consumidores e são regidos pelo Regulamento de Conselho de Usuários, aprovado pela Resolução n.º 623, de 18 de outubro de 2013, que revogou a Resolução nº 490, de 24 dejaneiro de 2008.

Possuem o caráter consultivo e atuam no âmbito das próprias prestadoras dos serviços de telecomunicações. Devem buscar o desenvolvimento e a disseminação de programas educativos, destinados à orientação dos direitos e deveres dos usuários; identificação, análise e debates visando propor soluções na ocorrência de eventuais conflitos entre usuários e prestadoras dentre outras atribuições; bem como propor melhorias de qualidade do atendimento e adequações dos serviços prestados aos usuários.

Em conformidade com o que estabelece o Art. nº 4 da referida Resolução n.º 623/2013, a implantação dos Conselhos de Usuários é obrigação das prestadoras. Hoje, inclusive, para todas as prestadoras dos principais serviços de telecomunicações usufruídos pela sociedade em geral (telefonia fixa e móvel; acesso à internet fixa e móvel; televisão por assinatura e telefonia via rádio). O Regulamento antigo previa essa obrigatoriedade apenas para as concessionárias do serviço de telefonia fixa. Portanto, um relevante avanço regulatório da atual gestão.

A participação como membro do Conselho é de caráter voluntário e não remunerada. Contudo, a operadora está obrigada a arcar com as despesas operacionais dos Conselhos dos Usuários, disponibilizando toda infraestrutura necessária para a realização das reuniões tais como transporte, alimentação e estadia dos membros do Conselho.

Em cada Conselho, o total de membros deverá ser de seis

representantes para a categoria dos usuários do serviço e seis representantes para entidades de defesa do consumidor, totalizando doze membros. O secretário é o representante da empresa. Todavia não tem direito a voto nas reuniões do Conselho.

A Anatel poderá participar de reunião de Conselho de Usuários e poderá organizar fóruns com o objetivo de discutir e subsidiar a atuação dos Conselhos de Usuários. Cabe à Agência o acompanhamento do funcionamento dos Conselhos e, portanto, uma necessidade de malor proximidade especialmente da Superintendência de Relação com Consumidores - SRC para com os mesmos, tendo em vistas suas atribuições regulamentares, pois como prevê o Regulamento:

"Art. 20. São atribuições do Grupo:

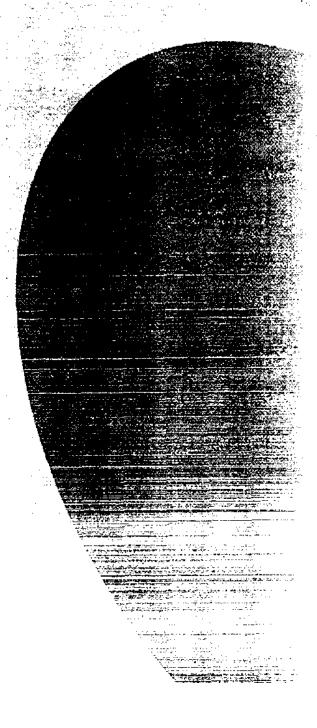
V - encaminhar, após cada reunião, as atas das reuniões dos Conselhos de Usuários e os relatórios de análises e de providências que foram entregues ao Conselho por ocasião da reunião, à Superintendência de Relações com Consumidores (SRC), que dará conhecimento ao Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações (CDUST)." Resolução nº 623/2013.

Por fim, outras modificações inseridas no novo Regulamento que consideramos importantes, foram:

- A inclusão da figura do Suplente de Membro;
- A fixação das regras do processo de eleições em edital;
- Inclusão da possibilidade de atuação propositiva do Conselho de Usuários;
- Estabelecimento de prazo para que o Grupo apresente relatórios sobre demandas do Conselho de Usuários até a próxima reunião ordinária; e,
- Inclusão do fomento à participação da pessoa com deficiência nos Conselhos dos Usuários.







A Atuação da Ouvidoria da Anatel

Remontam aos tempos do Império Chinês os sinais iniciais da instituição da ouvidoria pública, quando foram abertos os primeiros canais para as reclamações do povo contra as Injustiças administrativas. Posteriormente, o mais significativo registro nesse sentido ocorreu, na Suécia, há cerca de 200 anos, quando foi instituída a figura do ombudsman.

De forma divergente de sua origem, a figura do ouvidor no Brasil foi introduzida no período colonial. Em 1549, Tomé de Sousa nomeou o primeiro Ouvidor-Geral do Brasil, Pero Borges. Sua função era de representar a administração da justiça real portuguesa, atuando como juiz em nome do rei.

Somente nas últimas décadas do século passado, após um enorme período de letargia, a ouvidoria livre passou a ser incrementada, principalmente, pela ação das sociedades dos países portadores de alguma tradição democrática. Assim, após se instalarem naqueles países, as ouvidorias chegaram à América Latina, inclusive no Brasil, no final da década de 80, paralelamente ao processo de redemocratização do país.

No Brasil a luta da sociedade exigindo respeito aos direitos fundamentais do cidadão, impôs à Constituição de 1988, novos conceitos

legais, como os princípios da administração pública: Publicidade, moralidade, impessoalidade, legalidade eficiência.

Nas esferas de governo, a Prefeitura de Curitiba (PR) foi a primeira a oferecer um serviço de atendimento ao cidadão disponível desde 1986.

Segundo MOURGEON³¹, a expressão "direitos fundamentais" congrega uma série de direitos com o objetivo de preservar a pessoa humana e seus atributos, isto é, direitos rigorosamente indispensáveis à integridade do corpo e independência do espírito.

Doutrinadores como BOBBIO⁹², BONAVIDES⁹³, NOVELINO⁹⁴ e outros, têm classificado os direitos fundamentais em gerações ou dimensões: 1º geração - Estão os direitos de liberdade; 2º geração - Os direitos sociais; 3º geração - Direitos coletivos e difusos; e na 4º geração - Direitos de solidariedade e fraternidade.

Destacamos aqui os Direitos de Quarta Geração, por entendermos que nesse âmbito é que se desenvolvem as atividades típicas de Ouvidoria Pública.

Na esteira de diversas alterações voltadas aos cidadãos e políticas públicas de maior abrangência social a partir de 2003, veio o

⁹¹⁻ MOURGEON, Jacques. Lês droits de l'homme. Paris, PUF, 1988, 4ed, p36.

⁹²⁻BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos, p. 6. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

⁹³⁻ BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 19ª Edição, São Paulo: Editora Malheiros, 2006.

⁹⁴⁻ NOVELINO, Marcelo. Direito Constitucional. 2.ed. Rev. Atual. e ampl. São Paulo: Método, 2008.

fortalecimento e valorização do instituto da ouvidoria pública no âmbito da administração pública federal. Em 2002 existiam cerca de 45 ouvidorias e atualmente são cerca de 280%.

O Poder Executivo Federal conta com uma Ouvidoria-Geral da União,

"(..) Ilgada à Controladoria-Geral da União (CGU), é responsável por receber, examinar e encaminhar denúncias, reclamações, elogios, sugestões e pedidos de informação referentes a procedimentos e ações de agentes, órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

A Ouvidoria-Ceral também tem a competência de coordenar tecnicamente o segmento de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, bem como de organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos quantificados do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Federal. 9611 (grifo nosso)

Cabe aqui, destacar o conceito de Ouvidoria Pública expresso pela Ouvidoria-Geral da União OGU, em seu Manual de Orientações para implementação de Unidade de Ouvidoria, "uma Ouvidoria deve ser compreendida como uma instituição que auxilia o cidadão em suas relações com o Estado, permitindo que suas críticas e sugestões subsidiem a melhoria dos serviços públicos prestados".

Aproximando esta realidade para as Agências Reguladoras, o Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - PRO-REG, ao estudar as "Contribuições para Melhoria da Qualidade da Regulação no Brasil⁹⁷⁷, também fez uma análise detalhada das ouvidorias públicas e, especificamente, das Ouvidorias das Agências Reguladoras. Desse compêndio podemos destacar algumas diretrizes, a começar pelas principais características definidoras da Ouvidoria Pública:

"Autonomia administrativa e orçamentária: (...) é a capacidade que a instituição possui de tomar decisões com liberdade e sem medo de represálias. Inserida na realidade do instituto de Ombudsman, a formalização de normas e critérios acerca dos processos de seleção e nomeação, bem como de condições para demissão e substituição, denotamo seu grau de autonomia.

Matéria-prima: (...) recai, em regra, de forma ampla e genérica sobre todos os órgãos e agentes da administração direta e indireta. Em outras palavras, atua sobre o universo da administração pública.

Independência: (...) A independência propicia a imparcialidade e neutralidade no exercício dos poderes regulatórios. (...)

Acessibilidade: (...) é uma condição de acesso imediato, sem intermediação, da sociedade em geral com o Ombudsman para apresentação de queixas contra os poderes públicos por atos ilegais ou injustos, ou por disfuncionalidades da Administração. (...)

⁹⁵⁻ Fonte Ouvidoria-Geral da União IOGU.

⁹⁶⁻ Disponível em http://www.cgu.gov.br/Ouvidoria/, Acessa em 22 de abr de 2013.

⁹⁷⁻ Disponível em: http://www.regulacao.gov.br/publicacoes/livros/contribuicoes-para-melhorla-da-qualidade-da-regulacao-no-brasil/volume-li Acesso em 06 de mar 2013.

Transparência: (...) é fundamental para garantir legitimidade social à atuação do Ombudsman, principalmente por este gozar de independência e autonomia. (...)

Magistratura de persuasão: A atuação do Ombudsman é limitada, não exercendo competência anulatória nem disciplinar ou criminal. (...) Embora limitado, sua advertência ou a iniciativa de processos penais contribui, significativamente, para a contenção dos abusos do poder administrativo.

(...)

É neste sentido que a Ouvidoria constitui-se em um importante instrumento de aperfeiçoamento do controle social e da-comunicação entre o cidadão e a Administração Pública, na medida em que possibilita à sociedade expressar as suas necessidades e fornecer informações para a melhoria dos serviços públicos." (grifo nosso)

Analisando as Agências Reguladoras, o PRO-REG ressaltou que "A Ouvidoria da Anatel possui um importante papel institucional, articulando com órgãos do Ministério Público e outros, de forma a direcionar ações que possam repercutir em alterações estruturais no sistema regulatório". (grifo nosso)

O PRO-REG identificou, também, alguns obstáculos para a realização das atividades das Ouvidorias nas Agências e aponta que:

"Entre os principais empecilhos para o funcionamento adequado das Ouvidorias, estão o reduzido quadro de pessoal e a faltá de recursos financeiros que possibilitem a realização das atividades necessárias. (...) uma segunda reflexão acerca desse assunto constatou que quadro de pessoal e recursos financeiros são tão peculiares ao tipo de demanda do setor, que é adequado, nesse caso, contar com a magistratura da negociação do Ouvidor e com a lei 9986/2000, que estabelece, de maneira ampla, que a Agência Reguladora é responsável por assegurar "condição plena para o desempenho" das atividades da Ouvidoria." (grifo nosso)

Por fim, dentre as conclusões do PRO-REG, temos o seguinte:

"De acordo com a análise diagnóstica realizada, é possível identificar necessidades de fortalecimento institucional das ouvidorias em três direções:

Melhoria da gestão da eficiência

Enfoca a relação entre o que foi entregue e o que foi consumido a quantidade de manifestações recebidas e a quantidade de respostas aos manifestantes direcionada pela preocupação com a conformidade normativa de suas ações.

Melhoria da gestão da eficácia

Enfoca a preocupação com o alcance de um resultado, ou seja, com a quantidade e qualidade de produtos e serviços entregues ao beneficiário.

Melhoria da gestão de efetividade

Enfoca os impactos decorrentes das ações da Ouvidoria no sistema regulatório

brasileiro. Trata-se de elevar as questões tratadas na Ouvidoria para uma perspectiva mais abrangente do ambiente regulatório. A gestão da efetividade trata do valor agregado produzido, da transformação produzida no contexto geral". (grifo nosso)

A partir da proposta de uma Ouvidoria Pública participativa e proativa, que atenda as orientações do PRO-REG, é que entendemos a necessidade da existência e atuação das Ouvidorias das Agências Reguladoras.

Ouvidorias que tenham suas portas abertas ao diálogo junto à população; como canal livre às reivindicações dos diversos segmentos; com diálogo junto às prestadoras dos serviços e interação constante junto aos órgãos de defesa do consumidor. Assim, o cidadão que tiver seus direitos tolhidos pela instituição, quer seja por omissão, quer seja pela ação, tem, através da Ouvidoria, o encaminhamento de suas insatisfações e a busca da reparação.

As Ouvidorias devem ser geradoras de recomendação para melhoria dos serviços no âmbito regulado, devem fazer ponderações preventivas diretas junto à mais alta direção das agências, e, também, devem prestar contas às autoridades públicas de sua abrangência, e, especialmente, à sociedade e ao público em geral.

A Ouvidoria Pública deve ser promotora da gestão ética, transparente, democrática e participativa. Ser um instrumento de controle social, em sua dimensão sistêmica, e, sobretudo, fomentar a relação de cidadania, incentivar uma cultura e uma prática cidadã e, principalmente, auxiliar na construção de experiências concretas que nos permitam superar os inquietantes limites da democracia representativa, atuando na construção efetiva da democracia participativa.

Isso pressupõe a capacidade de fomentar, nos setores sociais, exercícios que lhes possibilitem compreender o funcionamento dos mecanismos internos de poder, existentes no aparelho de Estado. Atuar em Ouvidoria Pública pressupõe, ainda, ações e práticas que busquem construir um processo que viabilize uma administração pública melhor, não apenas com capacidade de solucionar questões para o cidadão, mas que esteja preparada para solucionar questões com a participação do cidadão.

Com sutis variações secundárias as Ouvidorias das Agências Reguladoras do âmbito federal, têm as seguintes competências:

a) Elaborar relatórios de avaliação crítica da atuação da agência.

- b) Garantir o acesso à informação e a transparência da gestão pública.
- c) Viabilizar o exercício da cidadania participativa.
- d) Sugerir mudanças na política institucional e em sua operacionalização.

Orientados, portanto, pelos princípios formalizados pelo Governo Federal, através da OGU e do PRO-REG, a Ouvidoria da Anatel definiu premissas que orientam conceitualmente suas atividades.

Entendemos que a Ouvidoria Pública é um instrumento de gestão ética, democrática e transparente. É instância necessária de participação cidadã e consequente inclusão social que viabiliza as condições institucionais para o amplo exercício dos direitos do administrado, e que se traduz, também, no conceito do princípio da eficiência e eficácia.

Identificamos algumas características que são fundamentais para atuação da Ouvidoria Pública⁹⁸ conforme quadro a seguir:

- 1. Promover estrategicamente o fortalecimento da cidadania e da democracia participativa.
- 2. Servir como instância de participação social e cidadania.
- 3. Promover a defesa dos direitos do consumidor, observando os interesses coletivos.
- Disponibilizar para a instância máxima de decisão e gestão, informações estratégicas para a tomada de decisões.
- Gerar recomendações e proposições para o aperfelçoamento da instituição e meihoria dos serviços prestados.
- 6. Ter autonomia administrativa e orçamentaria.
- 7. Ter independência.
- 8. Transparência.
- 9. Ser eficaz, eficiente e buscar efetividade em suas ações
- 10. Proatividade.
- 11. Ter compromisso com a dernocracia
- 12. Ter estrutura e apolo administrativo
- 13. Ter acessibilidade.
- 14. Promover o diálogo e melhoria esquirtais de Cava

Outro aspecto que vem ganhando força e destaque nos debates sobre Ouvidoria Pública é o papel da Ouvidoria enquanto instrumento de gestão. Nesta perspectiva, as ouvidorias públicas necessitam de uma boa gestão para que os insumos com os quais trabalhem possam ser utilizados de maneira eficaz e eficiente.

Neste tipo de gestão há duas estatísticas principais:

a. Estatísticas da Ouvidoria que tratam das informações de monitoração do trabalho realizado, ou seja, são informações de interesse interno das ouvidorias;

b. Estatísticas da Gestão são os elementos de atendimento, informações e fenômenos assimilados pela Ouvidoria, organizados em forma de dados e/ou estatísticas, apresentados ao gestor e que possibilitam subsidiar na construção de cenários, tendências e a apresentação de propostas e recomendações. São estatísticas de interesse de toda a instituição.

Destaque-se, no entanto, que a principal ferramenta de uma ouvidoria enquanto instrumento de gestão é a produção de documentos de apreciação crítica. E o principal resultado prático é conseguir colocar e preservar os interesses do cidadão no âmbito das discussões e deliberações da alta direção do órgão ao qual estiver atribuída.

Diante disso, a atuação da Ouvidoria da Anatel visa atender, basicamente, a dois princípios: (i) as determinações legais estabelecidas na LGT ao Ouvidor da Anatel e (ii) as determinações implícitas de atender a sociedade em suas demandas.

Para que esta atuação seja feita de forma eficaz, com solidez e qualidade, é necessário estruturar este setor, garantindo, assim, as condições objetivas e o apoio administrativo necessário, conforme definido na LGT⁹⁹, para que o Ouvidor possa fazer as apreciações críticas da atuação da Agência com qualidade. A garantia deste apoio administrativo foi reafirmada pela Lei nº 9.986/2000 de 18 de Julho de 2000.

Considerando, que, atualmente, a Anatel atua com base em quatro competências (i) Avaliação técnica de telecomunicações, (ii) Regulação e Fiscalização, (iii) Equilibrio de Mercado e Concorrência e (iv) Atendimento aos Consumidores de Telecomunicações, a Ouvidoria, sendo um setor auxiliar de participação social na Agência, necessita dispor de recursos humanos capazes de compreender os processos relativos a estas competências da Anatel, além de atuar nas questões próprias de uma Ouvidoria, quais sejam, a interlocução com a sociedade civil, permitindo e potencializando o exercício da democracia participativa junto ao Órgão.



⁹⁹⁻Lei Geral de Telecomunicações IGT, Lei 9.477, de 16 de junho de 1997.

¹⁰⁰⁻ Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA OUVIDORIA DA ANATEL

Buscando se estruturar com o intuito de qualificar os produtos finais e suas ações foi que em setembro de 2012 a Ouvidoria da Anațel iniciou o mapeamento dos seus processos de trabalho. Atividade que resultou na elaboração do "Planejamento da Ouvidoria da Anatel para o período compreendido entre 2012/2014".

Vale ressaltar que o referido trabalho visou:

- a) A reorganização interna e planejamento das rotinas de trabalho para a equipe interna;
- b) Oferecer análise técnica e planejada ao processo de reorganização da Anatel, para fundamentar o apoio administrativo necessário ao trabalho de reestruturação da Ouvidoria;
- c) Formular um exemplo e explicitação do que é, bem como do que deveria ser e como deve funcionar a Ouvidoria, demonstrando, inclusive a insuficiente estrutura, o que limita o adimplemento de suas atribuições.

O resultado deste mapeamento foi organizado num documento intitulado "Processos e Reestruturação" de forma a permitir que os atuais servidores da Ouvidoria, e aqueles que cheguem no futuro, tenham condições de compreender como é desenvolvido o trabalho no órgão e quais as razões e objetivos que motivam a realização deste trabalho.

Além do mapeamento de cada processo foram elaboradas propostas de intervenções nas rotinas de trabalho e aprimoramento dos produtos produzidos pela Ouvidoria.

Estas ações resultaram na definição de metas e estratégias, dos principais produtos da Ouvidoria e na descrição dos principais processos de trabalho.

Com a disponibilização desse Plano de Trabalho pretendeu-se contribuir para a manutenção e aprimoramento do conhecimento produzido na Ouvidoria e registrar as experiências obtidas na prática do trabalho, possibilitando reflexão e melhoria permanente destes processos.

Vale destacar, que permeou a estruturação deste trabalho: (i) o conceito de ouvidoria pública; (ii) os princípios da Ouvidoria Pública enquanto instrumento de gestão; e (iii) a legislação que determina as atribuições da Ouvidoria da Anatel (LGT - Lei 9.472/1997, Decreto nº 2.338/1997 e Resolução 612/2013).

Os atuais processos da Ouvidoria são os seguintes:

- Atendimento ao público.
- Apoio Técnico, que envolve participação em reuniões, relações institucionais, elaboração de estudos técnicos e análises de consultas públicas e internas, elaboração de votos de relatoría do Ouvidor e análises de matérias das reuniões do CDUST Resolução nº 496/2008 e Consulta Pública nº 52/2013¹⁰¹, dentre outras.

¹⁰¹⁻ Consulta Pública nº 52/2013, disponível em

- Interlocução com Ouvidorias Públicas, SNDC-Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, ProTeste Associação Brasileira de Defedo Consumidor, IDEC Instituto de Defesa do Consumidor, SENACON Secretaria Nacional do Consumidor, órgãos do Poder Executivo, Congresso Nacional, Poder Judiciário, Universidades, dentre outros.
- Produção de Relatório de Análise Crítica da Atuação da Anatel.

No entanto, vale destacar que devido à falta de pessoal, parte importante destes processos não está sendo realizada. Desta forma, a Ouvidoria tem encontrado dificuldades enormes para cumprir com sua atribuição legal e normativa.

ATRIBUIÇ Ö ES DA OUVIDORIA DA ANATEL

É imperioso destacarmos e compreendermos as atribuições legais da Ouvidoria e os prérequisitos para o seu cumprimento. Pré-requisitos estes, que, se não forem providos à Ouvidoria, acabam por mitigar a sua função, subtraindo as condições necessárias para o cumprimento destas atribuições.

A Lei Geral de TelecomunicaçõesLGT, Lei nº 9472 de 16 de Julho de 1997, determina em seu Art. 45 e Parágrafo único:

Art. 45. O Ouvidor será nomeado pelo Presidente da República para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Parágrafo único. O Ouvidor terá acesso a todos os assuntos e contará com o apoio administrativo de que necessitar, competindo-lhe produzir, semestralmente ou quando oportuno, apreciações críticas sobre a atuação da Agência, encaminhando-as ao Conselho Diretor, ao Conselho Consultivo, ao Ministério das Comunicações, a outros órgãos do Poder Executivo e ao Congresso Nacional, fazendo publicá-las para conhecimento geral." (grifo nosso)

O Decreto nº 2.338°°², de 7 de Outubro de 1997, reforça que:

Art.51. O Ouvidor terá acesso a todos os assuntos e contará com o apoio administrativo de que necessitar, sendo-lhe dado o direito de assistir às sessões e reuniões do Conselho Diretor, inclusive as secretas, bem como de acesso a todos os autos e documentos, não se lhe aplicando as ressalvas dos arts. 21, § 1°, e 39 da Lei n°. 9.472, de 1997. (grifo nosso)

Já a Resolução nº 612/2013¹⁰³, Regimento Interno da Anatel, em seus artigos 27, 63, 138, 139 e 229, determina:

Art. 27. O Circuito Deliberativo destina-se a coletar os votos dos Conselheiros sem a necessidade da realização de Reunião ou Sessão.

¹⁰²⁻ Decreto que aprova o Regulamento de Anatel

¹⁰³⁻ Resolução aprovada em 29 de abril de 2013,

§ 3° O Procurador-Geral e o Ouvidor serão comunicados da abertura de Circuito Deliberativo, podendo manifestar-se a respeito da matéria em exame.

(...) Art. 63. A proposta de ato normativo será: (...)

III - quando formulada pelo Poder Executivo, pelo Conselho Consultivo ou pelo Ouvidor, sorteada pelo Presidente e submetida pelo Relator à apreciação do Conselho Diretor;" (grifo nosso)

(...)Art. 138. A atuação da Agência será acompanhada por um Ouvidor, nomeado pelo Presidente da República, com as competências definidas no art. 45 da Lei nº 9.472/1997, no Regulamento da Agência e na legislação aplicável.

Art. 139. O Ouvidor atuará com independência, não tendo vinculação hierárquica com o Conselho Diretor ou seus integrantes. (grifo nosso)

(...)Art. 229. A Gerência de Informações e Biblioteca tem, em sua área de atuação, as seguintes competências dentre as atribuídas à Superintendência de Gestão da Informação: (...)

XV - organizar, em conjunto com a Secretaria do Conselho Diretor, as decisões emanadas dos órgãos da Anatel, bem como as apreciações críticas do Ouvidor tornando-as disponíveis para consulta, de modo a criar um repositório único de jurisprudência;

É atribuição específica, portanto, do Ouvidor, a participação nas Reuniões do Conseiho Diretor, secretas ou não, bem como ter acesso a todos os autos e documentos em trâmite na Anatel, com a finalidade de, exercer sua função de controle e participação social. Assim, para cumprir com esta atribuição legal, de participar efetivamente das reuniões e sessões do Conseiho Diretor, o Ouvidor necessita estar subsidiado com assessoria destinada a este fim.

Já para apresentar Ato Normativo, o Ouvidor necessita de elaboração de Estudos Temáticos e interação comáreas técnicas da Anatel e comórgãos organizados da sociedade civil.

Para, produzir semestralmente ou quando oportuno, apreciações críticas sobre a atuação da Agência é necessário o desempenho das atividades já mencionadas e ainda acompanhar e contribuir com as Consultas Públicas e Internas; participar de reuniões, fóruns, eventos e Grupos de Trabalho (GT), interna e externamente à Anatel; e, ainda, garantir Atendimento ao Público externo e interno por ser uma importante fonte de informações que subsidiam as apreciações críticas da Ouvidoria.

Uma nova atribuição que está sendo colocada para o Ouvidor é a relatoria de matérias do CDUST[™]. Esta atribuição pressupõe a aprovação da minuta do Regimento Interno do CDUST, pelo Conselho Diretor, nos mesmos termos em que já foi aprovada no CDUST.

¹⁰⁴⁻ O Regimento Interno do CDUST que está sendo alterado, já teve sua minuta aprovada pelo próprio CDUST e está aguardando análise, deliberação e aprovação pelo Conselho Diretor da Anatel, prevê em seus Art. 6 º ao Art. 13, que o Duvidor fará relatoria de matérias.

REESTRUTURAÇÃO E PROCESSOS DA OUVIDORIA DA ANATEL

É importante destacar que no processo de reestruturação da Ouvidoria percebeu-se que os servidores que atuam neste setor devem ser capazes de compreender toda a dinâmica e processos desenvolvidos na Anatel. O que significa que é necessário contar com um quadro de pessoal com habilidades específicas.

A demanda por reestruturação da Ouvidoria com vistas a cumprir suas atividades legais é antiga. A Ouvidoria tem enfrentado dificuldades para qualificar a equipe e o trabalho prestado; para a realização de análises de matérias e estudos temáticos para o acompanhamento dos processos internos da Anatel; bem como, para elaborar recomendações que venham a subsidiar o Ouvidor no cumprimento de sua atribuição legal com maior robustez e qualidade.

Entendemos que o momento de reestruturação da Anatel, tornou-se propício à reapresentação desta demanda da Ouvidoria à Administração da Agência não só devido ao processo de reestruturação pelo qual a Agência esteve envolvida, mas também em função da importância que a gestão da Anatel vem dando às questões relativas ao relacionamento da Agência com a Sociedade.

Outro desafio que a legislação impõe como função da Ouvidoria é agregar à Agência a visão e as demandas da sociedade. Por isso, cabe destacar a necessidade de dispor à Ouvidoria uma equipe com servidores com habilidades e competências para cumprir as funções típicas de Ouvidoria Pública e serem capazes de perceber as questões que envolvem a Agência com um olhar externo, ainda que se possa contar, também, com os subsídios dos insumos colhidos nas manifestações da sociedade civil; nos atendimentos feitos pela própria Ouvidoria; e pela interlocução com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-SNDC.

O Plano de Trabalho da Ouvidoria tem como objetivo implementar as Diretrizes da Ouvidoria, que são:

- "Utilizar todos os meios e instrumentos disponíveis para potencializar os setores da Agência ao melhor exercício de suas atribuições, de forma a assegurar à Anatel o bom desempenho de sua missão, de promover o desenvolvimento das telecomunicações do País de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infraestrutura de telecomunicações, capaz de oferecer à sociedade serviços adequados, diversificados e a preços justos, em todo o território nacional.
- Ser espaço especial na efetiva relação da instituição com o cidadão, zelando pelo melhor aproveitamento da sua contribuição junto à Agência, seja pela análise consistente do conteúdo, seja pela observação criteriosa de dados estatísticos, e pelo tratamento adequado das demandas e sugestões, transformando esta manifestação em análises robustas a informações estratégicas a serem disponibilizadas para a instância máxima de decisão, funcionando, dessa forma, como elemento catalisador do processo de aperfeiçoamento permanente da Agência em proi de uma gestão pública democrática, transparente, eficaz, participativa, ética e eficiente."

Vale destacar, inicialmente, que todo o planejamento desenhado e estruturado para a Ouvidoria requer, de toda a equipe, empenho, disciplina e compromisso, pois só assim é que se pode alcançar a concretização das diretrizes estabelecidas.

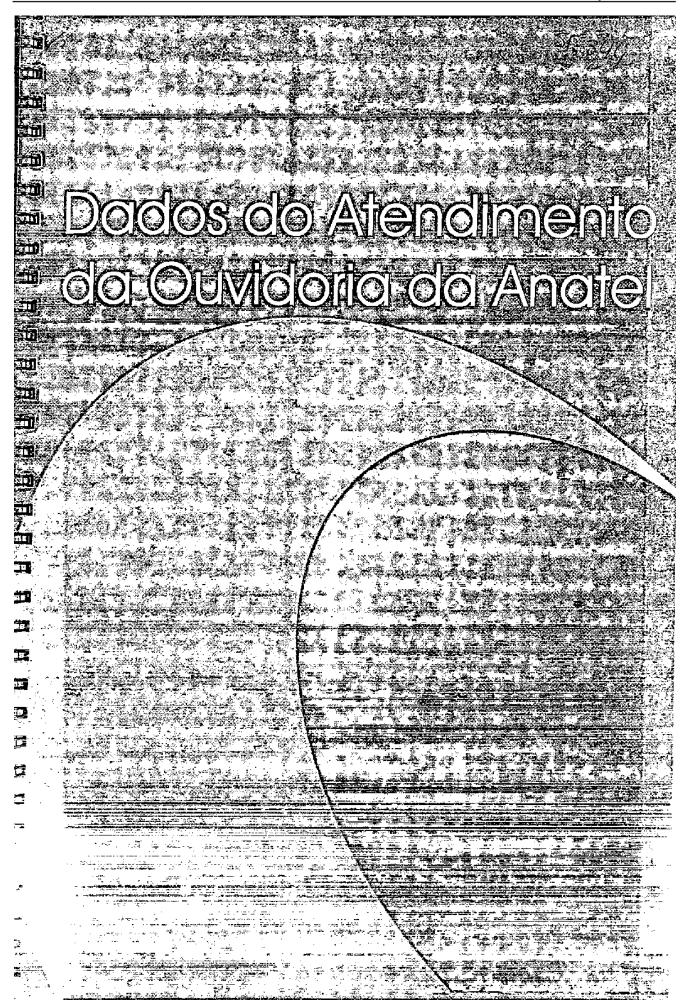
O Trabalho da Ouvidoria visa atingir metas estabelecidas para curto, médio e longo prazo, dentre elas a reestruturação da rotina de trabalho, capacitação da equipe para atuação de Ouvidoria Pública, elaboração de análises técnicas qualificadas de temas de interesse da Ouvidoria, elaboração de análises críticas e fomentação de debates de interesse do Setor, da Anatel e da Sociedade Civil.

Para alcançar estas metas é necessário:

- Estabelecer permanente diálogo com o Conselho Diretor, Superintendências, CDUST e Conselho Consultivo da Anatel.
- Estabelecer interlocuções com as Ouvidorias Públicas.
- Buscar interação e parcerias com instâncias do Governo Federal.
- Desenvolver ações de interlocução, contribuição e articulação com os atores do setor de telecomunicações.
- Promover e participar de fóruns junto à Sociedade Civil, através de seus organismos e representações políticas.

Da mesma forma como foram estabelecidas "Metas", a Ouvidoria determinou também ações prioritárias, com base na estratégia definida, que devem ser cumpridas no curto, médio e longo prazo; algumas metas são próprias ao ambiente administrativo da Ouvidoria enquanto outras tratam da inserção e diálogo da Ouvidoria com a Agência e com a Sociedade.

A metodologia de trabalho é pautada pela participação da equipe, garantindo-se o diálogo e a construção coletiva dos processos de trabalho com vistas ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e o alcance dos resultados de forma qualificada.



Dados do Atendimento Ouvidoria da Anatel

Primeiramente, vale destacar que as manifestações registradas na Ouvidoria da Anatel não se confundem com aquelas registradas nos canais de atendimento disponibilizados pela Agência à sociedade.

Enquanto os canais disponibilizados pela Agência visam acolher as manifestações dos cidadãos que pretendem registrar uma solicitação referente à prestação de serviços do Setor de Telecomunicações os da Ouvidoria têm por objeto o acolhimento das solicitações referentes à atuação da Anatel.

A Ouvidoria entende que os registros do atendimento da Anatel (aproximadamente 4.000.000¹⁰⁵) representam um rico manancial para análise e recomendações, especialmente se trabalhados em conjunto com outros dados como os disponibilizados pelo SINDEC. No entanto, por ora vamos analisar os dados da Ouvidoria ainda que haja significativa diferença entre a quantidade de manifestações aqui registradas (na ordem de 12.000¹⁰⁵), mas que trazem uma riqueza própria devido à sua especificidade.

Para este atendimento da Ouvidoria estão disponibilizados aos cidadãos os seguintes canais para contato:

- a. Sistema de Ouvidoria da Anatel SOA, que é o sistema informatizado utilizado para o registro e tratamento de manifestações dos cidadãos junto à Ouvidoria. Está disponibilizado na Página da Anatel em Relacionamento com a Sociedade acessando em seguida Sobre Ouvidoria selecionando Fale com a Ouvidoria.
- b. E-mail encaminhando para o endereço eletrônico da Ouvidoria: ouvidoria@anatel.gov.br;
- c. Atendimento presencial, neste caso, apenas na Sede da Anatel em Brasília;
- d. Correspondência que pode ser encaminhada para a Ouvidoria da Anatel, para o endereço SAUS, Quadra 06 Bloco H 2º andar Brasilia/DF Cep.:70.070-940;e,
- e. Telefone (0xx61)2312-2081, de 2º a 6º feira das 8h às 18h exceto feriados (horário de Brasília). Neste caso é cobrado o valor de uma ligação local para quem liga do código 61 e interurbano para os demais códigos.

¹⁰⁵⁻ Fonte: FOCUS - Sistema informatizado do Atendimento da Anatel (projeção para o ano 2013).

¹⁹⁶⁻ Fonte: SOA - Sistema informatizado da Ouvidoria (projeção para o ano 2013).

A LGT - Lei Geral de Telecomunicações estabeleceu uma definição clara para a Ouvidoria da Anatel: fazer apreciações críticas sobre a atuação da Anatel. Assim, o atendimento da Ouvidoria, tem como objetivo principal acolher e dar tratamento àqueles consumidores que querem registrar uma manifestação em relação à algum procedimento adotado pela Agência.

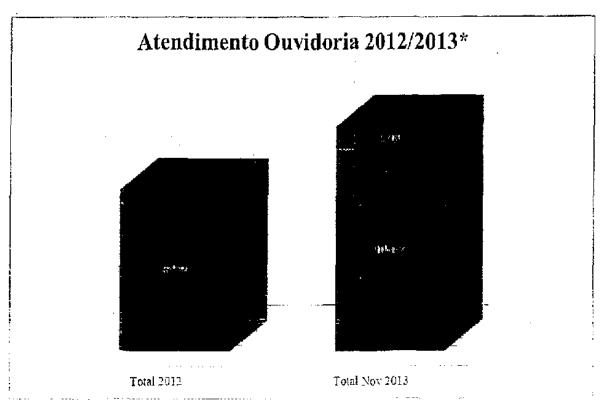
No entanto, é comum, consumidores que ainda não conhecem os canais de atendimento da Anatel, pela analogia com o termo Ouvidoria, buscarem nosso canal para o registro de sua manifestação em relação à prestação de serviços de telecomunicações.

Nestes casos, a Ouvidoria indica o canal adequado para o registro e tratamento da manifestação pretendida, mas, extrai os dados quanto ao registro pretendido, com a perspectiva de apurar, do conjunto de atendimentos realizados, os motivos de manifestações em relação, também, à prestação de serviços pelas operadoras.

Desta forma, é possível extrair dos dados coletados na Ouvidoria informações importantes a respeito das principais dificuldades que os consumidores vêm enfrentando quanto à prestação dos serviços de telecomunicações.

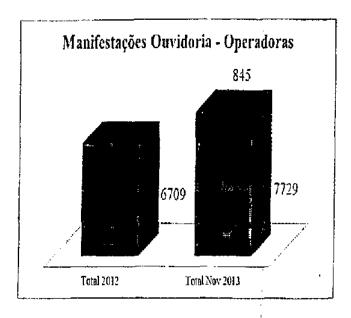
Em outros casos os consumidores num mesmo contato com a Ouvidoria fazem uma manifestação em relação à atuação da Anatel e em relação à prestação de serviços. Quando ocorre este tipo de registro, é classificado, no Sistema de Ouvidoria da Anatel SOA, como sendo AMBOS. É importante salientar que o termo AMBOS não é a soma de dois registros, mas a classificação deste tipo específico de manifestação.

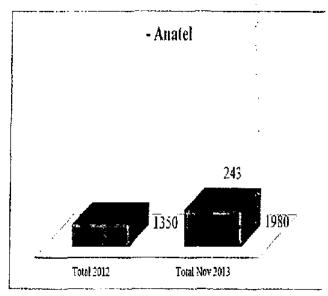
Feitas estas considerações, apresentamos a seguir dados referentes ao atendimento realizado pela Ouvidoria da Anatel no ano de 2012 e no período de janeiro a novembro de 2013.

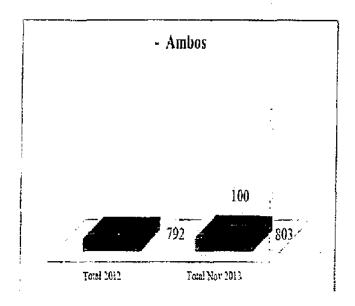


Fonte: Sistema de Ouvidoria da Anatol - SOA

^{*} Dados até Novigora - Há uma projeção de atendimentos previstos para Dezizora a partir dos dados computados até mitalzora.





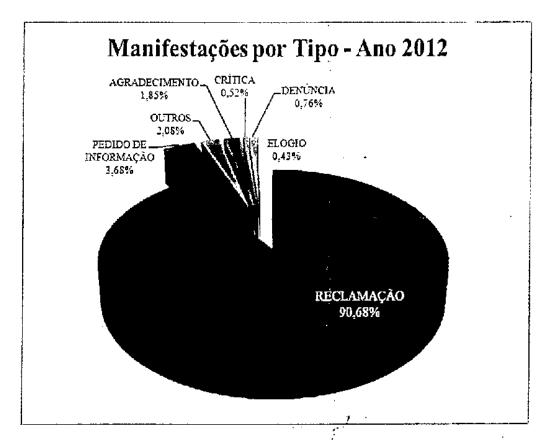


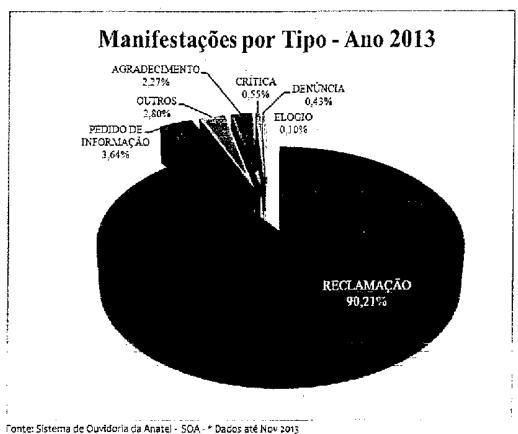
Fonte: Sistema de Ouvidoria da Anatel - SOA * Dados até Nov 2013 Há uma projeção (destacada em vermelho nos gráficos) de atendimentos previstos para Dez/2013 a partir dos dados computados ate 10/12/2013 É possível observar nos gráficos ao lado que a maior procura de atendimento na Ouvidoria ainda é para tratar de uma questão evolvendo prestadorade serviço.

Nestes casos, utilizamos destes dados como subsídio para a atuação da Ouvidoria na perspectiva de observação com maior foco àquelas questões que vêm afetando de forma mais efetiva os consumidores dos serviços de telecomunicações e as possíveis ações que a Anatel possa adotar para minimizar ou mesmo equalizar estes problemas.

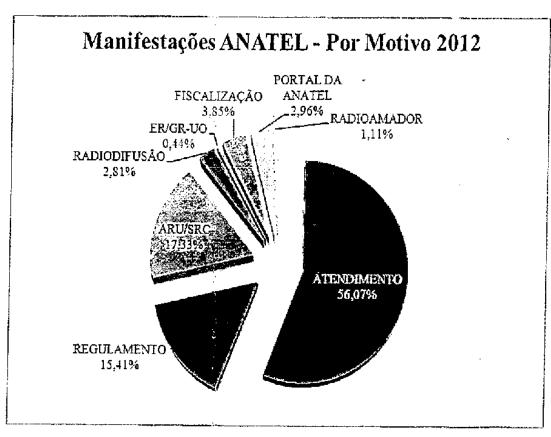
Ainda que haja um grande número de manifestações em que o cidadão busca a Ouvidoria para tratar de uma questão referente à prestação de serviços pelas operadoras, temos notado um aumento significativo nas demandas dos cidadãos que buscam a Ouvidoria da Anatel por insatisfação com a atuação da Agência.

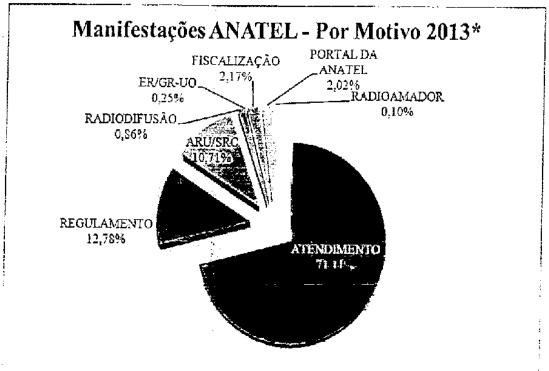
Os registros feitos na Ouvidoria por tipo de manifestação podem ser observados nos gráficos seguintes, onde se constata que a maior busca pela Ouvidoria é para registrar uma reclamação.



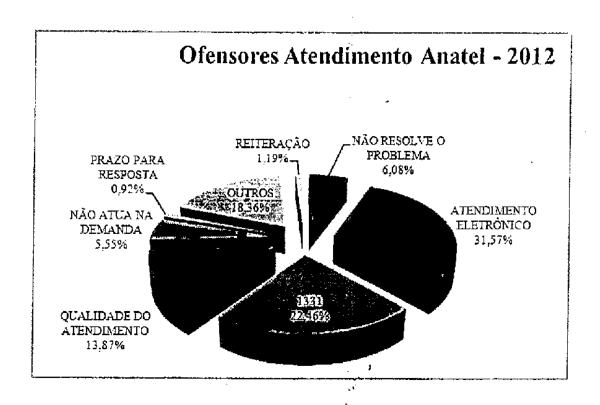


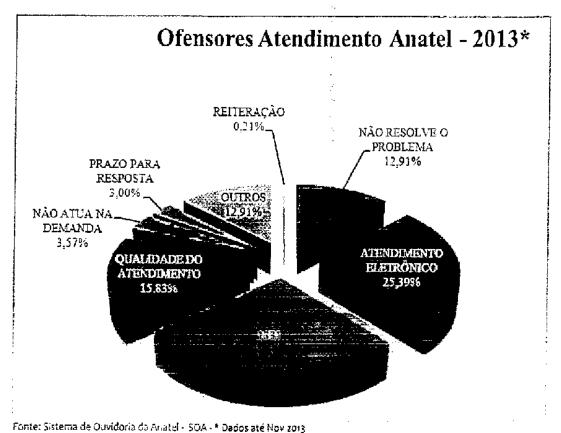
Ainda, conforme os dados dos atendimentos realizados na Ouvidoria no que diz respeito à atuação da Agência verifica-se que o principal item reclamado é o atendimento da Anatel com 56% em 2012 e 71% em 2013, seguido por questões envolvendo Atuação da ARU/SRC com 17% em 2012 e 10% em 2013 e por Regulamento 15% em 2012 e 12% em 2013. Nota-se ainda, que houve um aumento significativo de reclamações quanto ao Atendimento da Anatel no comparativo entre os anos de 2012 e 2013 e quedas no Motivo Atuação da ARU/SRC e em questões referentes a Regulamentos.



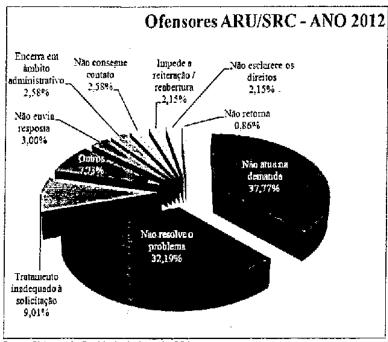


Ao analisar quais os principais motivos de insatisfação dos cidadãos com o Atendimento da Anatel, podemos verificar nos gráficos que seguem que são o Atendimento Eletrônico (31,57% em 2012 e 25,39% em 2013), o Call Center 1331 (22,46% em 2012 e 26,18% em 2013), Qualidade do Atendimento (13,87% em 2012 e 15,83%), Não Resolve o Problema (6,08% em 2012 e 12,91% em 2013) e Não atua na demanda (5,55% em 2012 e 3,57% em 2013).



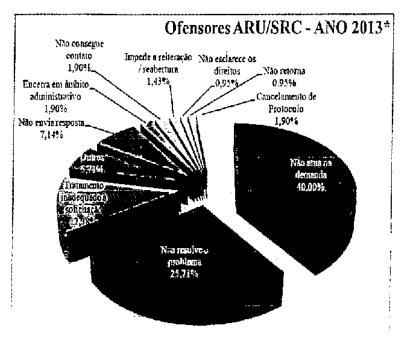


Já a insatisfação com a ARU no ano de 2012 se concentrou, basicamente, em Não Atua na Demanda (37,77%), seguida por Não Resolve o problema (32,19%) e por Tratamento Inadequado à solicitação (9,01%).



Fonte: Sistema de Ouvidoria da Anatel - SOA

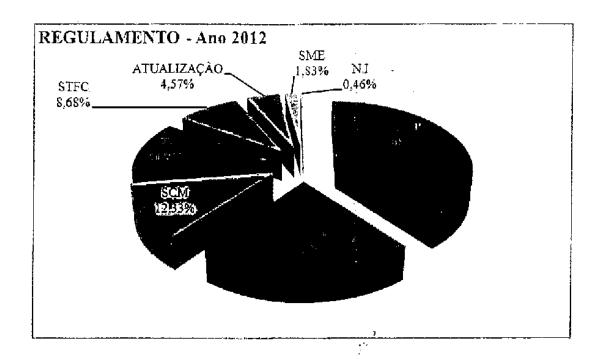
Este quadro se mostra praticamente inalterado quando se analisa o período de Jan a Nov/2013 onde as principais causas de insatisfação com a ARU/SRC¹⁰⁷ sé mantêm sendo Não Atua na Demanda (40%), seguida por Não Resolve o problema (25,71%) e por Tratamento Inadequado à solicitação (12,38%), conforme o gráfico seguinte.

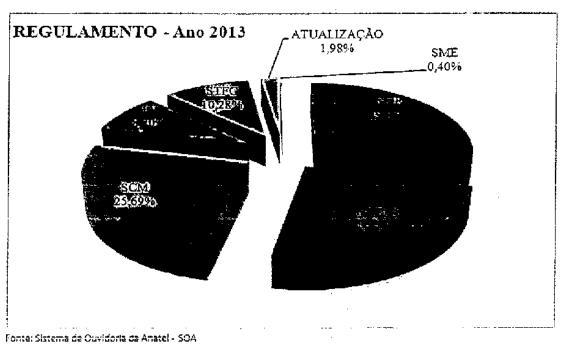


Fante: Sistema de Ouvidoria da Anatel - SOA - * Dados até Nov 2013

¹⁰⁷⁻ Com a reestruturação da Agência em maio/2013, temos manifestações quanto aos dois órgãos, ARU em 2012 até abril/2013 e SRC a partir de maio/2013.

Já nas manifestações quanto aos regulamentos da Agência os principais itens reclamados são os regulamentos da Telefonia Móvel/SMP (39,27% em 2012 e 29,25 em 2013), seguido de Outros (21% em 2012 e 23,72 em 2013), destaque-se aqui, que estas reclamações concentram a insatisfação quanto a ausência de regulamento para COMBOS, depois por Internet Fixa (12,33% em 2012 e 25,69 em 2013); TV por Assinatura (11,87% em 2012 e 8,70% em 2013) e só então por Telefonia Fixa/STFC (8,68% em 2012 e 10,28% em 2013).



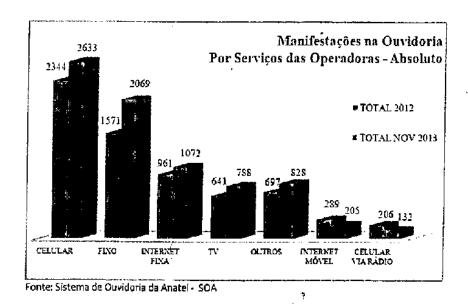


* Dados of Albanasia

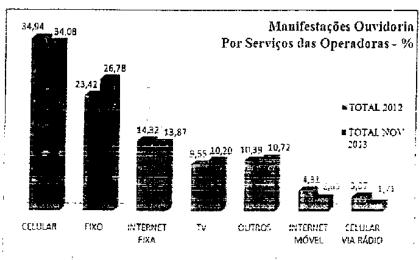
Percebe-se um aumento significativo, nas manifestações registradas na Ouvidoria da Anatel, quanto as questões envolvendo regulamentos de Internet Fixa e Telefonia Fixa.

^{*} Dados até Nov 2013

Quanto às manifestações registradas na Ouvidoria, naquilo que diz respeito ao problema inicial que fez o cidadão buscar a atuação da Agência, é interessante observar que em termos de números absolutos pelo Tipo de Serviço ofertado pelas prestadoras, os itens reclamados têm a seguinte sequência Telefonia Móvel, Telefonia Fixa, Internet Fixa, Tv por Assinatura, Outros (conforme já explicitado englobam as manifestações referentes aos COMBOS) seguidas pela Internet Móvel e por Celular Via Rádio tanto nos anos de 2012 quanto no período de Jan a Nov de 2013. No entanto, enquanto os cinco primeiros serviços continuam aumentando em termos absolutos as manifestações da Internet Móvel e Celular Via Rádio vêm mostrando queda.

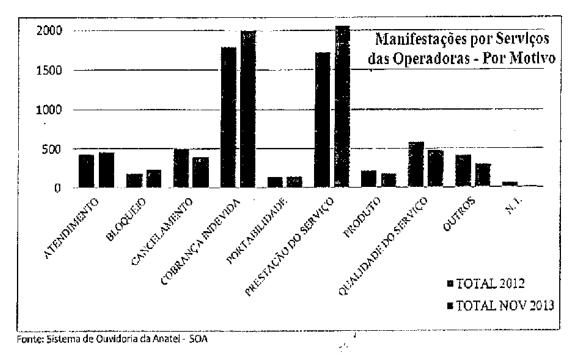


Quando se analisa estes dados em termos proporcionais, há uma alteração no cenário, ainda que se mantenha a ordem dos serviços reclamados Telefonia Móvel, Telefonia Fixa, Internet Fixa, Tv por Assinatura, Outros (englobando os COMBOS), Internet Móvel e Celular Via Rádio, percebe-se uma pequena queda nas manifestações quanto à telefonia móvel e a Internet Fixa. Um significativo aumento das manifestações da Telefonia Fixa e um aumento leve nas manifestações de Tv por Assinatura e no item Outros (englobando os COMBOS). A Internet Móvel e o Celular Vía Rádio, repetem o mesmo fenômeno de queda nas manifestações tanto em números absolutos quanto em termos proporcionais.

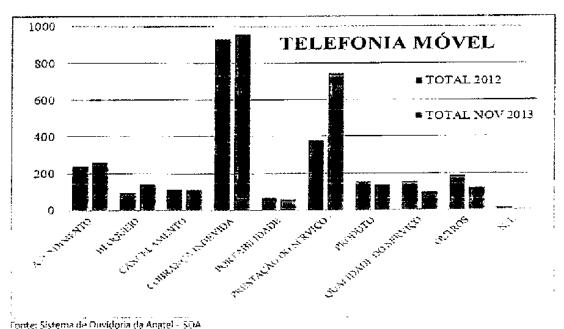


Fonte: Sistema de Ouvidoria da Anatel - SOA

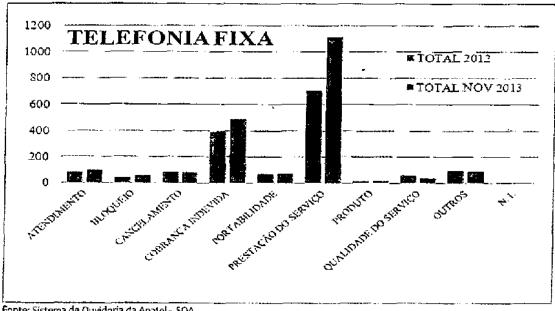
Ao observar os principais ofensores relativos as manifestações envolvendo as operadoras, considerando todos os tipos de serviços, observa-se que em 2012 a principal manifestação era em relação à Cobrança Indevida, seguida de Prestação de Serviços (que engloba reparo, instalação e continuidade na prestação do serviço), Qualidade do Serviço, Cancelamento e Atendimento. No período de Jan a Nov de 2013 há uma pequena variação entre estes cinco ofensores, ficando a seguinte ordem: Prestação de Serviços (que engloba reparo, instalação e continuidade na prestação do serviço), Cobrança Indevida, Qualidade do Serviço, Atendimento e Cancelamento.



Ao analisar os dados considerando o Tipo de Serviço Prestado verifica-se que a cobrança indevida continua sendo a principal reclamação na Telefonia Móvel no entanto é significativo o aumento de manifestações quanto a prestação de serviços (que engloba reparo, instalação e continuidade na prestação do serviço) de 2012 para 2013. Nota-se a necessidade de medidas do órgão regulador no sentido de garantir melhorias na prestação deste serviço.

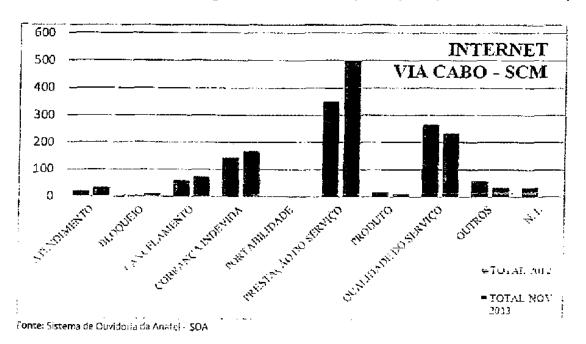


Já na telefonia fixa, serviço onde as obrigações são mais rigorosas por se tratar de um serviço de concessão causa grande preocupação verificar que a prestação do serviço (que engloba reparo, instalação e continuidade na prestação do serviço) é o principal ofensor, sendo quase o dobro das manifestações envolvendo cobrança, o segundo ofensor desta modalidade. Cabe à Anatel maior observância na fiscalização do cumprimento (ou descumprimento) das obrigações das concessionárias.

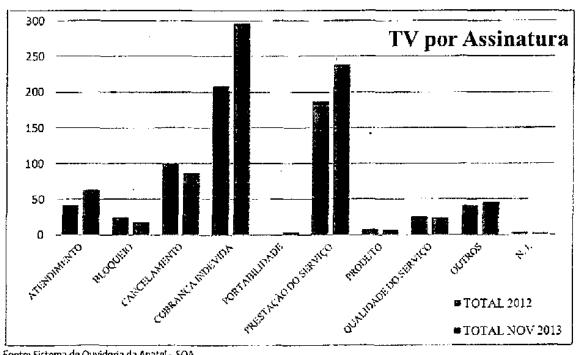


Fonte: Sistema de Ouvidoria da Anatel - SOA

Ao observar o gráfico seguinte, Internet Via Cabo SCM percebe-se, novamente, o mesmo fenômeno que ocorre na Telefonia Fixa, qual seja, que a prestação do serviço (que engloba reparo, instalação e continuidade na prestação do serviço) é o principal item de insatisfação dos consumidores de internet banda larga fixa, seguido da qualidade do serviço prestado para só então aparecer as manifestações envolvendo cobrança. É recomendável que a Agência adote medidas que garantam não só o acesso à banda larga fixa, mas também a prestação e qualidade deste serviço.

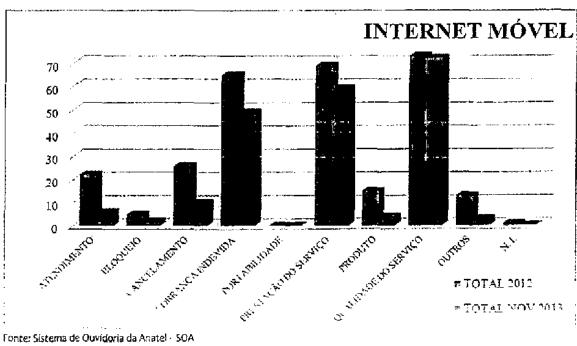


Já no gráfico TV por Assinatura podemos observar que o principal ofensor da modalidade é a cobrança, seguido pela prestação de serviço (que engloba reparo, instalação e continuidade na prestação do serviço), cancelamento e atendimento.

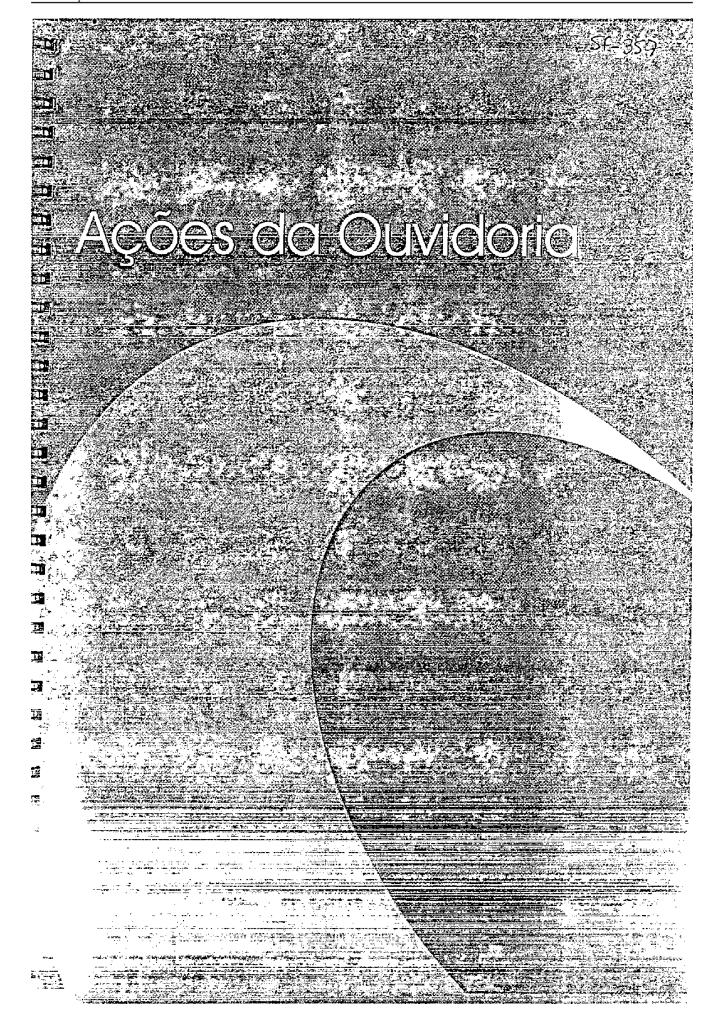


Fonte: Sistema de Ouvidoria da Anatel - SOA

Na Ouvidoria as manifestações envolvendo internet móvel têm apresentado em 2013 uma queda em relação ao ano de 2012. Dos registros feitos o mais reclamado foi a qualidade do serviço, seguido por prestação do serviço (que engloba reparo, instalação e continuidade na prestação do serviço) e por cobrança indevida.



Fonte: Sistema de Ouvidoria da Anatel - SOA



Ações da Ouvidoria da Anatel

Breve Histórico da atuação da Ouvidoria da Anatel

Desde 2004 a Ouvidoria possibilitou parcerias efetivas com vários setores da sociedade civil e órgãos governamentais, tais como: Ministérios Públicos Federal e Estaduais; Tribunal de Contas da União - TCU; Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça - DPDC/MJ e, atualmente, com a Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON/MJ; Procon's; associações de defesa do consumidor etc.

Além disso, a Ouvidoria tem primado pelo fortalecimento do conceito de Ouvidoria Pública através do trabalho desenvolvido junto às demais ouvidorias públicas nos âmbitos federal, estadual e municipal e da participação na Associação Nacional dos Ouvidores Públicos - ANOP.

Muitas são as ações, articulações, análises, debates e recomendações que a Ouvidoria tem pautado ao longo de sua história na Agência. Vale destacar que grande número destas ações, que trouxeram benefícios para a sociedade e consumidores dos serviços de telecomunicações, contaram com a parceria e o apoio de outros orgãos públicos e privados.

Principais recomendações da Ouvidoria à Anatel e sua efetividade

Um objeto de debate e avaliação nos fóruns mais avançados sobre ouvidoria pública é a questão da efetividade das recomendações e sugestões feitas por estes órgãos.

A questão tem se mostrado um desafio, pois não existe um modelo ou procedimento que aponte formas para aferir essa efetividade. Não se sabe, inclusive, se é possível ou não medir a efetividade atribuída às ouvidorias, uma vez que as ouvidorias têm na magistratura da persuasão seu principal instrumento para a efetividade.

No âmbito da Anatel essa questão nunca foi mensurada nessa dimensão objetiva. Portanto, não existem históricos ou experiências anteriores que possam nortear este exercício hoje.

Entretanto, considerando que a Anatel passa por uma fase de redefinições, inclusive com sua reestruturação e a produção de inúmeras resoluções e decisões fundamentais, tornou-se oportuno fazer uma espécie de "balanço" sobre os principais temas abordados e recomendações feitas pela Ouvidoria ao lengo desses últimos anos.

Neste sentido, apresentamos no quadro seguinte os principais temas abordados, avaliações e sugestões feitas pela Ouvidena e a situação atual dentro da Agência.

CUSTO DA TELEFONIA PROBLEMA E SUGESTÃO SITUAÇÃO Renovação dos Contratos Reajustes abusivos da Assinatura Básica de Concessão do STFC em É necessário estabelecer parâmetros, 2006 reduzir o valor e corrigir excessos nos reajustes da Assinatura básica decorrente do modelo. Revisão da Norma para vigente. Cálculo do Índice de As prestadoras de telefonia fixa (STFC) Serviços d e adotaram modelo onde foi priorizado o Telecomunicações IST aumento da assinatura básica mensal. Devido ... RESOLUÇÃO № 532, DE 3 a falta de concorrência no segmento o DE AGOSTO DE 2009 consumidor acabar por aceitar o valor. Mas a Contemptado Anatel deve agir para corrigir a falha no valor. **Parcialmente** Redução do Valor da da tarifa reduzindo-a ao efetivamente Assinatura Básica do AICE, necessário para manutenção dos serviços.conforme Decisão do 2005, pg.47 Conselho Diretor em 04/04/2012 Fonte: Necessário corrigir reajustes excessivos http://www.anatel.gov.br possíveis pelo modelo vigente antes do IST -/Portal/exibirPortalNotici Índice de Serviços de Telecomunicações. as.do?acao=carregaNotici Destacava que entre 1998 e 2007, a Assinatura a&codigo=25071 básica subiu cerca de 200% enquanto a Inflação (IPCA) foi de aproximadamente 83%. -2007, pg.16 A Assinatura básica é insumo principal para a universalização do serviço. Não deve ser simplesmente eliminada. Mas deve ser mantida ao custo para manutenção e disponibilidade do terminal, 2009, pg.36 Créditos de celular pré-pago A existência de prazos de validade para créditos pré-pagos da telefonia móvel, retrocesso que deve ser corrigido. 2007, pg.38 Faita de transparência no custo da telefonia A alteração da forma de cálculo de reajustes na telefonia fixa, trocando o IGP-DI pelo IST (Índice dos Serviços de Telecomunicações) tornou os preços economicamente mais justos. Contudo, a

CDUST TO THE REPORT OF THE PROPERTY OF THE PRO		
PROBLEMA É SUGESTÃO	AÇŌES	SITUAÇÃO
Ausência de funcionamento do CDUST Ativação de fato do CDUST, posto que, em 2002, já havia dois anos desde a última reunião do comitê 2002, pg.49	Consulta Pública nº 52/2013	Contemplado
Tempo entre reuniões do CDUST Menor lapso de tempo entre as reuniões do comitê e coordenação das ações por uma superintendência para tratamento das demandas de usuários 2012, pg.22		

POLÍTICA DE RH			
PROBLEMA E SUGESTÃO	AÇŌE\$		SITUAÇÃO
Qualificar corpo técnico	A Anatel deu in	icio à	
· Uma agência em início de vida precisa de	realização de Co	oncursos	
um corpo técnico próprio e qualificado. Isso requer	Públicos a parti	r de 2004,	İ
um concurso que considere a experiência como	entretanto, aino	da	
critério de seleção 2000, pg.28	percebe-se elev	rado o 🤚	
	indice de deslig	amento de	Parcialmente
Precariedade do vínculo	servidores.		Contemplado
 O corpo de funcionários da Anatel possuía 	1		<u> </u>
precariedade do vínculo de trabalho e insuficiência			
de pessoal para as demandas que uma Agência	ļ		
com as atribuições da Anatel necessitava 2002,	 - 		
pg.81			
Manutenção de talentos			
A Anatol demorou cerca de seis anos para		Ì	
realizar seu primeiro concurso (2004/2005). O 1º			
Concurso trouxe boas expectativas, mas também			
preocupações. A Ouvidoria recomendava a criação			
de atrativos para manter profissionals de		į	
mportante contribuição para regulação, - 2005,			
og.39			
/alorizar o corpo de funcionários		1	
É necessário valorizar o conhecimento		•	
acumulado pelo corpo funcional da Agência e			!
promover o engajamento do quadro de		!	; !
profissionais da Agência 2012, pg.29			

OUVIDORIAS DAS PRESTADORAS					
PROBLEMA E SUGESTÃO		10000 10000 10000 10000 10000 10000	AÇŌES		STUAÇÃO
Ouvidorias das prestadoras Visando garantir espaços só cidadão efetive seus direitos, a Ouv recomendou que a Anatel deveria sadotado pelo Banco Central orienta prestadoras criassem suas próprias 2007, pg.45	ridoria seguir o i ando que	modelo e as		,	Não Contemplado

QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DA BANDA LARGA Problema e Sugestão AÇÕES: SITUAÇÃO Aprovado o Regulamento de Universalizar o acesso à Internet Gestão de Qualidade da Não foi concluida ainda a universalização da Prestação do Serviço l telefonia fixa (STFC) e já é necessário tratar da Telefônico Fixo Comutado universalização digital. Iniciativa importante: PNBL. RGQ-STFC. - Resolução nº - 2007, pg.27 605, de 26 de dezembro de Contemplado 2012 Universalização digital não é projeto de **Parcialmente** Aprovado o Regulamento de constimismo econômico, é projeto de investimento Gestão da Qualidade da social. Defesa de um PNBL. Valorização de novas Prestação do Serviço Móvel tecnologias, - 2009, pg.47 Pessoal RGQ-SMP -Resolução nº 575, de 28 de Efetivar o PNBL outubro de 2011 A Anatel deve incorporar e cumprir as Aprovado o Regulamento de l atribuições da Agência na implementação do PNBL Gestão da Qualidade do então aprovado. - 2010, pg.32 Serviço de Comunicação Multimidia (RGQ-SCM). -Importância da universalização da Banda Resolução nº 574, de 28 de Larga para o desenvolvimento do país em várias outubro de 2011 áreas. - 2012, pg.7. Aprovado o Regulamento de | Obrigações de Universalização e dá outras providências. - Resolução nº 598, de 23 de outubro de 2012

INCORPORAÇÃO DO CDC E RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE DEFESÃ DOS PROBLEMA E SUGESTÃO AÇÕES SITUAÇÃO

Opinião dos consumidores no processo regulatório

Nas Consultas públicas acaba prevalecendo a participação das prestadoras, associações de classe e outros grupos organizados. São interesses legítimos, mas a opinião do consumidor individual fica fragilizada. Por isso é importante ouvir os órgãos de defesa do consumidor para consolidar propostas aos consumidores. 2005, pg.33

Parceria com órgãos de defesa dos consumidores

 É necessário debater em reuniões específicas com o Ministério Público, DPDC/MJ, Procons e demais órgãos de defesa dos consumidores para levantamento de temas e questões relevantes para revisão dos regulamentos de STFC e SMP. 2007, pg.36

Cumprir o decreto do SAC

É necessário que as empresas que atuam no setor de telecomunicações cumpram as determinações do decreto 6.523/2008, que determina as normas de funcionamento dos SAC Serviço de Atendimento ao Consumidor por telefone. - 2009, pg.52

Exigir cumprimento efetiva do CDC

A Anatel precisa se tornar referência e absorver efetivamente na elaboração de seus novos regulamentos, as definições e conceitos do Código de Defesa de Consumidor CDC. - 2012, pg.39

Aprovado o Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC -RESOLUÇÃO Nº 426, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

Aprovado o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal - RESOLUÇÃO № 477, DE 7 DE AGOSTO DE 2007

Aprovado o Novo Regimento interno da Anatel - RESOLUÇÃO № 612, DE 29 DE ABRIL DE 2013

Celebração de Acordo de Cooperação Técnica, em 01/11/2013, entre a Anatel e a Senacon/MJ (Secretaria criada para tratar de demandas específicas relacionadas aos direitos dos consumidores) Contemplado

Terça-feira 8 DIÁRIO DO SENADO FEDERA Julho de 2014 PROCESSOS DE SANÇÃO Problema e sugestão SITUAÇÃO Ausência de padrão para aplicação de multas Aprovado o Novo A ausência de um regulamento único para Regulamento de Aplicação sanções compromete a eficácia punitiva por infração de Sanções à ordem legal. - 2002, pg.87 Administrativas RASA -Resolução nº 589, de 7 de Prescrição de PADO maio, dé 2012. A quantidade de PADO encerrados por prescrição intercorrente é muito grande. É Aprovado o Novo necessário qualificar a estrutura da Agência para Regulamento de instaurar e aplicar sanções, 2005, pg.64 Contemplado Fiscalização - Resolução nº 596, de 6 de agosto de Ausência de padrão para aplicação de multas 2012 Recomendada profunda revisão dos processos sancionatórios da Agência visando um modelo único que garanta confiabilidade, transparência e controle. - 2009, pg.21 Morosidade na aplicação de PADO

Proposta para agilizar o processo visando

evitar prescrição e diminuir morosidade. Auto de

infração lavrado e entregue ao infrator pelo fiscal já

iniciando a contagem de prazos. Processo na área

técnica já seria avaliado com auto de infração e

defesa inicial do infrator. - 2012, pg.40

AICE pate of the unit of the control		Part Tank Marie
PROBLEMA E SUGESTÃO	AÇÕES	SITUAÇÃO
Efetividade do AICE O AICE foi regulamentado trazendo grandes obstáculos tarifários aos potenciais assinantes em virtude de suas altas tarifas 2007, pg.20 O AICE mantém resultados ruins, devido seus elevados custos 2009, pg.34 Apesar dos alertas da Ouvidoria de que o custo estava elevado, a regulamentação do AICE criou um produto com custo elevado que acabou ficando nas "prateleiras" das prestadoras. Frustrando a política pública instituída. Defende reformas no novo modelo em elaboração 2012, pg.18	Aprovado o Novo Regulamento do Acesso Individual Classe Especial AiCE, do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral STFC, prestado em regime público Resolução nº 586, de 5 de abril de 2012 Cabe revisão do valor da taxa de habilitação e franquia.	Parcialmente Contemplado

ATUAÇÃO POR PROCESSOS OU POR SERVIÇOS		
PROBLEMA E SUGESTÃO	AÇÕES	SIJVAÇÃO
Modernização da Anatel Organização da Agência por processos. Desta forma visava evitar personalismos e gerar uma interdependência saudável entre as áreas 2007, pg.35	Aprovado o Novo Regimento interno da Anatel - Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013	Contemplade
É recomendável adotar a organização por processos, um conceito moderno e menos vulnerável que o vigente 2009, pg.26		
A Anatel deve adequar sua organização aos conceitos modernos de estrutura administrativa. Deve organizar-se por processos e desta forma evitar ações descompassadas entre superintendências no exercício das funções da agência 2012, pg.25		

IAC CONTRACTOR OF THE CONTRACT		
PROBLEMA E SUGESTÃO	AÇÕES.	SITUAÇÃO
Pouca eficácia das multas Implementar os TAC por se tratar de instância prévia e condicional à instalação de PADO, capaz de inibir tendência de morosidade e pouca efetividade da Agência no exercício da regulação 2002, pg.92 Descumprimento de TAC Retomada dos TAC assinados e aplicação das multas previstas nestes documentos 2005, pg.73 Penalidades para descumprimento de TAC	Aprovado o Regulamento do TAC na 724ª Reunião do Conselho Diretor em 05/12/2013	Contemplado
Conclusão dos TAC com aplicação das sanções cabíveis para que estes não se tornem incentivos ao cometimento de infrações 2009, pg.23		

TELEFONIA RURAL		
PROBLEMA E SUGESTÃO	AÇÕEŚ	SITUAÇÃO
Universalização da telefonia fixa Dez anos após a privatização os consumidores das regiões rurais ainda não tiveram suas necessidades atendidas. É necessário tratar o tema com atenção utilizar as novas tecnologias em busca das soluções 2007, pg.43 Propõe que seja revisto no próximo PGMU o critério de "adjacência" utilizado para configuração de uma localidade visando adequar a norma à realidade das áreas rurais brasileiras e promover inclusão de populações 2010,	Licitação das faixas de 2,5 GHz e de 450 MHz do (46 na faixa de 2,5 GHz e serviços de voz e dados nas áreas rurais - Edital da Licitação n.º 004/2012/PVCP/SPV ANATEL (Conforme apresentado no capítulo Interesses Estratégicos de Estado deste Relatório)	Parcialmente Contemplado
pg.22	Aprovado o Regulamento sobre a Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao	
	Público em Geral (STFC)	1 .

Fora da Área de Tarifa Básica (AIB). - Resolução nº 622, de 23 de agosto de

2013.

REESTRUTURAÇÃO		
PROBLEMA E SUGESTÃO	AÇÕES	SITUAÇÃO
Agilizar e modernizar a Anatel É necessário rever rotinas de modo a garantir mais agilidade na tramitação de processos. Faz-se necessário, também, delegar competências a esferas inferiores ao Conselho Diretor 2000, pg.19	Aprovado o Novo Regimento Interno da Anatel - Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013	
Necessidade de coordenar as ações das Superintendências Descompasso entre discursos de modernização e prática. Necessário delegar funções do Conselho Diretor e qualificar e fortalecer a SUE enquanto órgão de integração entre as Superintendências 2002, pg.78		Contomolodo
Agilizar e modernizar a Anatel É necessário alterar não só estruturas, mas também conceitos. Propõe qualificar, especialmente, estrutura para atendimento aos cidadãos, gerenciamento de sanções e um sistema para controle de PADO 2005, pg.37	1 · ·	Contemplado
Adequar a estrutura da Anatei à realidade do setor A atual estrutura da Anatel não tem correspondido às expectativas e demandas da sociedade, do governo, nem do segmento regulado 2007, pg.35		
É necessário retornar o processo de reestruturação para que a Anatel repense sobre si mesma e consiga atender as démandas que recaem sobre a Agência 2009, pg.25		
A Anatel precisa rever seus processos e estrutura para dar conta de dois macro desofios intrínsecos do setor: gigantismo e processo de permanente inovação no setor2012, pg.23		

SEMINÁRIO OUVIDORIA PÚBLICA: PATICPAÇÃO E INSTRUMENTO DE GESTÂO

Contribuir efetivamente para que a participação da sociedade nas decisões da Administração Pública se torne prática cotidiana e viabilizar o exercício da cidadania plena com a efetivação dos direitos dos cidadãos, inclusive os direitos de consumidor e de contribuinte do Estado, compõem o conjunto de atribuições fundamentais de uma Ouvidoria. Mas tal atribuição é uma tarefa complexa que exige, em diversas ocasiões, a interlocução entre um ou mais órgãos da Administração Pública.

Partindo desta constatação prática, a Ouvidoria da Anatel busca estabelecer parcerias estratégicas com setores do governo que atuam na defesa dos cidadãos, consumidores em geral e na promoção da participação social. Em 2013 essa orientação para um trabalho colaborativo com outros órgãos culminou em uma importante e relevante parceria entre a Ouvidoria da Anatel, a Ouvidoria-Geral da União-OGU e a Secretaria-Geral da Presidência da República.

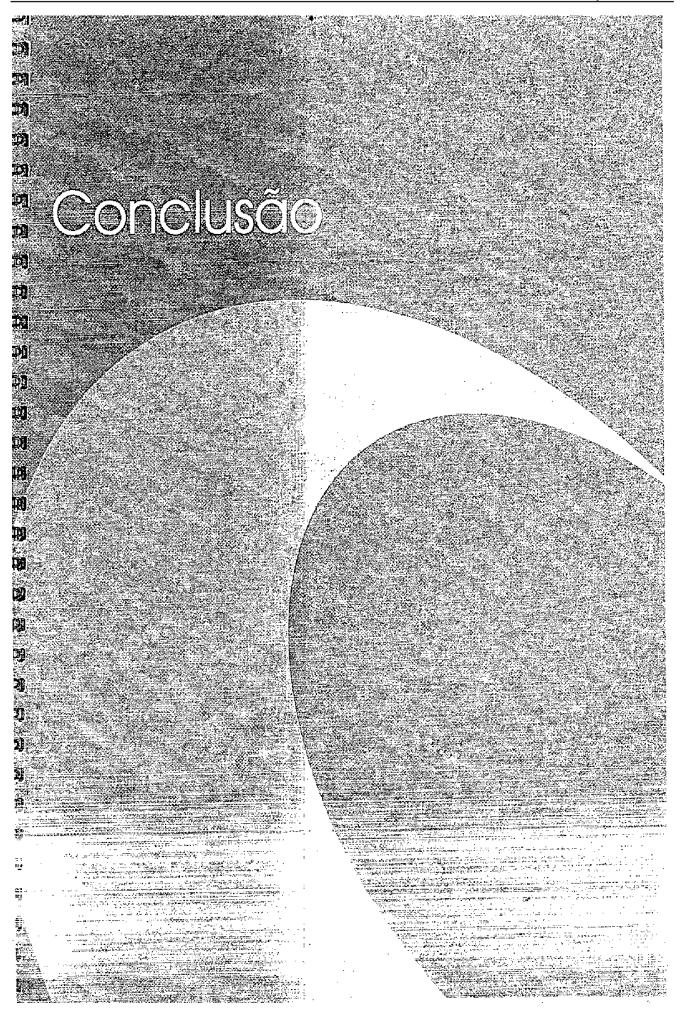
Um resultado desta parceria foi a realização do Seminário "Ouvidoria Pública: Participação Social e Gestão Pública", realizado no Centro Cultural da Anatel, em Brasília, nos dias 20 e 21 de Agosto de 2013. O evento trouxe para dentro da Anatel representantes de 77 órgãos e entidades, vindos de 12 Estados e do DF; ao todo, foram 130 participantes. A representatividade do evento foi marcada não só pela quantidade e diversidade dos participantes, que incluiu ministérios, Agências e órgãos da Administração Direta Federal, mas também, pelas contribuições trazidas pelos palestrantes e participantes do evento.

O seminário foi realizado ainda sob o efeito e repercussão das manifestações populares de junho e julho de 2013. Naturalmente estas manifestações permearam muitas das falas de palestrantes e participantes. Os debates que surgiram a partir daí trataram da democracia representativa e da necessidade de fortalecer instrumentos de democracia participativa. Os diálogos relativos ao tema se desenvolveram de maneira relevante e indicaram as Ouvidorias Públicas como instrumentos estratégicos da administração pública neste contexto.

No bojo destes debates, a Secretaria-Geral da Presidência da República apresentou aos participantes as consultas públicas sobre a Política Nacional de Participação Social e o Sistema Nacional de Participação Social. A Ouvidoria-Geral da União disponibilizou, também, a Consulta Pública organizada para a criação do Sistema Federal de Ouvidorias Públicas. Foram indicadas as formas para participação nestas consultas e apresentados questionamentos sobre conceitos e definições presentes nas minutas, sobretudo no tocante às Ouvidorias Públicas e suas funções.

A relevância de se debater formas de aprimoramento da democracia representativa e aproximar a Administração Pública das demandas que são realmente impactantes para a sociedade fez com que fossem trazidos ao seminário os debates mais atuais sobre Participação Social.

O fato de o seminário ter sido realizado com apolo da administração e estrutura da Anatel e de forma colaborativa entre a Ouvidoria da Agência, Secretaria-Geral da Presidência da República e Ouvidoria-Geral da União, são indicativos de uma disposição da Ouvidoria para trabalhar por uma relação de qualidade entre a Agência e a sociedade; assim como indicam que a interlocução com outros setores do governo deve ser o método preferencial para efetivação deste trabalho.



Conclusão

Vimos que a Anatel passa por extraordinárias modificações, o processo de sua reorganização, a edição de várias resoluções estruturantes e definidoras de diretrizes, procedimentos, métodos e ajustamentos diversos.

Observamos aspectos bastante positivos nas várias deliberações do Conselho Diretor, ressaltamos a existência de grande diferença a partir do fato da atual composição do Conselho Diretor ter membros mais sensíveis e colaborativos para a implementação das políticas públicas produzidas pelo Executivo.

Vimos, em parte, questões referentes à reestruturação, a reformulação das áreas técnicas, com atenção especial para as Superintendências de Relações com Consumidores - SRC, de Planejamento e Regulação - SPR e de Controle de Obrigações SCO.

Destacamos o planejamento da Ouvidoria, os conceitos que norteiam seus procedimentos e sua organização, seus produtos, a definição técnica da estrutura necessária para contemplar suas atribuições e

competências normativas, além das necessidades encontradas hoje e algumas das consequentes dificuldades objetivas derivadas deste quadro.

De toda forma, acreditamos que estamos em um ambiente extremamente positivo, onde os principais equacionamentos, definições e alterações estão sendo efetivadas, de tal forma que podemos esperar ser capaz de agregar ao Setor outro fólego e real capacidade de transformar as telecomunicações do Brasil, especialmente quanto à qualidade e acessibilidade.

Quando nos referimos à qualidade e acessibilidade, estamos falando de cobertura, melhoria nas condições de prestação dos serviços e acessíveis valores cobrados, de forma a criar outra realidade que suprima esse enorme contencioso de insatisfações com as telecomunicações.

De fato, esse Setor, como nenhum outro, dialoga com os avanços mais proeminentes da tecnologia mundial de forma tão direta e abrangente, além de movimentar capital da grandeza de 4,8%¹⁰ do PIB Produto

¹¹⁰⁻ Fonte: http://www.felebrasil.org.br/component/docman/doc_download/1137-o-desempenho-do-setor-de-telecom-series-temporais-9m-12?Itemid= - Acesso em 16 de dez de 2013. A Rocalta Operacional Bruta do Setor de Telecomunicações foi de R\$ 200,5 bilhões em 2011 - valor mais alto da história do setor de telecomunicações e equivaleu a 4,8% do P:8.

Já o PI8 do Setor de Telecomunicações está inserido no indicador "PIB-Serviços de Informação", que inclui atividades de Telecomunicações, informática, Audiovisual, Agência de notícias e Serviços de Jornalismo. Em 2011 foi correspondente a 4,9%, já em 2012 alcançou 2,9%. Fonte: http://www.teleco.com.br/estatis_pib.asp - Acesso em 16 de dez de 2013.

Interno Bruto em 2011. Espera-se que possa aplicar todo esse universo de domínio de tecnologia e recursos na busca do aperfeiçoamento da qualidade percebida pelos consumidores e se coloque realmente na vanguarda dos serviços prestados à sociedade, de tal forma, que a imagem negativa que os usuários hoje têm sobre o Setor se tornem sombra do passado em curto espaço de tempo.

Para tal, é necessário identificar e atuar sobre os desafios existentes na Agência, que, a nosso ver, estão em: identificar e solucionar bem os ajustes e desdobramentos do processo de reestruturação; conseguir um gratificante e agradável ambiente laboral que potencialize um clima organizacional e contribua impactando positivamente na qualidade dos produtos da Agência; e na necessidade de resposta do sistema de atendimento aos consumidores, como explicitamos abaixo.

É relevante a elaboração do Portal do Consumidor, importante instrumento de comunicação e informações que deve mudar substancialmente a capacidade da Agência se comunicar e informar melhor ao cidadão, além da elaboração de um Manual de Serviços de Telecomunicações, em cooperação com a Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. O referido Manual ainda está em fase de construção prévia à divulgação.

Cabe, ainda, lembrar a importância de se utilizar bem a massa de dados gerada especialmente no Call Center da Anatel, com vistas à organização dos regulamentos, fiscalização, controle de obrigações e outras iniciativas que reflitam, mais de perto, as necessidades reclamadas pelos consumidores, permitindo inclusive, antever problemas que porventura possam ser evitados.

No entanto, o maior desafio para esse novo período parece-nos ser relacionado ao devido equacionamento e solução para a central de atendimento aos consumidores.

O crescimento vertiginoso do setor, a variação de serviços ofertados e a pouca atenção das empresas com uma maior qualidade na prestação destes serviços e nos cuidados que se deve ter no pós venda, fazem com que o setor de atendimento da Anatel, área onde no passado houve forte dificuldade para se compreender sua dimensão e importância para o bom desempenho da Agência em suas atribuições normativas, viva uma permanente pressão por crescimento da infraestrutura e qualidade no tratamento das demandas e dos dados gerados.

De um lado existe a preocupação em não adotar um procedimento que provoque crescimento permanente e demasiado desse serviço, uma vez que seu custo operacional já está na faixa de 20 milhões de reais/ano, para um atendimento que recebe, em média, 30 mil chamadas por dia, impondo-se assim, um modelo limitado sem a devida estrutura de retaguarda e suporte para fazer as análises e determinar os encaminhamentos corretos.

É sabido que esse extraordinário aumento de demanda do atendimento ocorre, principalmente, devido a baixa qualidade dos serviços ofertados pelas operadoras, a precária atenção no pós venda e especialmente ao fato dos Call Center's das empresas, no geral, não atuarem, efetivamente, com poder e qualidade para solucionar problemas e esclarecer com respostas consistentes às demandas cada vez maiores.

Sabemos também que não seria agigantar indefinidamente o Call Center da Anatei a melhor forma de solucionar esta questão. Até mesmo porque, não é cabível à União substituir a responsabilidade das empresas.

Muitos cidadãos reclamam da Anatel chocados pelo procedimento de serem reencaminhados às operadoras quando recorrem à Agência, sendo que a contestação do mau ou não-atendimento pelas empresas é, exatamente, o motivo da procura pela Anatel. Esse fato gera um retrabalho porque a repetição de operações, sem análise, impõe uma baixa eficiência e motiva as inúmeras reiterações.

Desde a aprovação da reorganização da Anatel, e o início da estruturação da Superintendência de Relações com Consumidores - SRC, vem se construindo diversas alternativas fundamentais, além da percepção da necessidade de se buscar uma nova abordagem para a questão. Atualmente, por exemplo, a Superintendência introduziu a análise por amostragem, que já de início tirou algumas empresas da "situação de conforto" refletindo em diminuição das reclamações, inclusive na Ouvidoria.

Por outro lado, em mesmo período, aumentaram os registros sobre o funcionamento da Agência, o que deve ser acompanhado com atenção para entender suas reais causas é identificar a solução mais adequada e devida aos consumidores.

Estão equacionadas e construídas as condições objetivas e subjetivas para a Anatel concluir esse grande passo de se rever e se refazer. As condições estruturais e objetivas com a nova absorção de pessoal prevista para 2014, aperfeiçoamentos na infraestrutura, reorganização da área de tecnologia da informação com investimentos em equipamentos e novo contrato de suporte técnico, um Conselho Diretor adaptado ao novo cenário e uma grande vontade política confirmam nossa convicção.

Sabe-se, no entanto que, para que essas condições realmente produzam os resultados desejados, deve-se ter empenho e cuidado suficiente nas etapas vindouras, uma vez que, transposto os princípais obstáculos, o perigo passa a residir nos detalhes. É aí onde se escondem outras armadilhas que, se não observadas com atenção, podem nos levar a não alcançar os resultados. É sabido que quem executa também planeja a execução, segundo Carlos Matus, estudioso e formulador de métodos, modelos e técnicas para um Planejamento Estratégico Situacional - PES. Assim, no processo de aplicação e experimentação de toda a reestruturação e planejamento, deve-se estar preparado para conferir, ajustar, aperfeiçoar e corrigir lacunas para que um bom início não seja frustrado com o tempo.

Deve-se sempre olhar para trás, para ter uma leitura clara da realidade e assimilar o quanto estão sendo efetivos os esforços, mas não se pode descuidar de lembrar sempre do fato de que ainda há muito por se fazer.

¹¹¹⁻ Disponível em http://www.espacoacademico.com.br/032/32ctoni.htm Acesso em 16 de dez de 2013.

¹¹² Carlos Matus era chileno, foi Ministro do Governo Salvador Allende (1973). Concebeu a teoria do Planejamento Estratégico Situacional. PES que propõe uma forma específica de planejamento para governos. Esta metodologia foi criada a partir de uma profunda reflexão da experiência do governo Allende. Sua obra mais conhecida sobre o tema é a novela Adeus,

AS. HACTORAL DE TELECOMUNICAÇÕES AMATEL 10/DEZ/2013 53500 028233 2013 10:47

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Officio nº 217/2013-CCS

Brasília, 10 de dezembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor

João Batista de Rezende

Presidente do Conselho Diretor da Anatel

SAUS Q. 06 - Bloco H - 7° andar - Ala Sul

70070-940 - Brasília - DF

Assunto: Apresenta recomendação à Anatel nos termos do Parecer nº 10, de 2013-CCS

Senhor Presidente,

O parágrafo único do art. 42 da Lei 12.485, de 2011 (Lei do SeAC), estipula prazo de 30 (trinta) dias para o Conselho de Comunicação Social se manifestar frente aos encaminhamentos regulatórios dessa Agência.

Em relação à Proposta de Regulamento de Atendimento, Cobrança e Oferta a Usuários de Serviços de Telecomunicações, denominada RACO, submetida à apreciação deste Colegiado por meio do Ofício nº 17/2013/PRRE/SPR, de 14/11/2013, e reduzida a exame do Parecer nº 10, de 2013-CCS, de 04 de dezembro último, temos que a Anatel aduziu a peça propositiva, em nossa Secretaria, a 05 (cinco) dias úteis da última plenária do ano em curso.

Circunstanciou-se, assim, maior redução nos 30 (trinta) dias aprazados pela vontade legal, em vista do interveniente recesso legal que se avizinha para as atividades deste Órgão auxiliar do Congresso Nacional.

Diante do fato, recomenda-se a essa Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos do Parecer desde já encaminhado, que, nas porvindouras interlocuções com o Conselho, seja observada uma necessária antecedência para a melhor utilidade do prazo decisivo.

Atenciosamente,

Dom Orani João Tempesta

Presidente

96. MACCORD DE TELECORRITCAÇÕES ANATEL 18/062/2013 53500 028916 2013 15:35

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Oficio nº 218/2013-CCS

Brasilia, 18 de dezembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor João Batista de Rezende Presidente do Conselho Diretor da Anatel SAUS Q. 06 - Bloco H - 7º andar - Ala Sul 70070-940 - Brasília - DF

Assunto: Apresenta complementação à recomendação lavrada no Ofício nº 217/2013-CCS, de 10/12/2013.

Senhor Presidente,

Complementando o Oficio nº 217/2013-CCS, datado de 10/12/2013, cópia em anexo, desde já recebido por essa Agência Nacional de Telecomunicações, e que tratou de apresentar recomendação do Conselho de Comunicação/Social, nos termos do Parecer nº 10, de 2013-CCS, vem este Colegiado recomendar uma adoção na contagem do prazo estipulado pelo parágrafo único do art. 42 da Lei 12.485 (Lei do SeAC).

Nossa sugestão, conforme aprovada na 10^a Reunião Ordinária de 02 de dezembro último, é que o prazo do Colegiado para oferecimento de parecer, objeto do dispositivo legal retrocitado, seja contado a partir do dia da sessão do Conselho de Comunicação Social em que se der a distribuição da proposta de regulamentação para exame de relator designado.

Atenciosamente,

Dom Orani João Tempesta

Presidente

SF - 17

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES LEGISLATIVOS COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO DE DEBATES LEGISLATIVOS NAS COMISSÕES

Conselho de Comunicação Social (10ª Reunião)

02/12/2013

encaminhado, mas estaremos corroborando aquilo que foi dito, porque eles não vão mudar de lá para cá. Segundo, ou nós ... Parece que vem ao Conselho para que aprovemos, quer dizer, ou vamos dizer: sim, estamos de acordo com a proposta, daí não seremos levados pelo tempo, mas teremos um posicionamento, ou então vamos dizer: sim, com esta observação que nós queremos incluir.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Tentando só contribuir com o debate, eu acho que existem duas situações. Existe uma proposta minha, no caso, que relatei, que é de oficiar a Anatel para que haja essa interiocução e se crie um mecanismo melhor de prazo. Quanto a essa minha proposta objetiva, veio uma proposta do Conselheiro Roberto Franco, a que eu adiro, no sentido de que, quando houver ofício da Anatel ao Conselho de Comunicação, ou seja, que seja oficiada a Anatel que basta colocar esta frase: "para efeito dos prazos peremptórios do Conselho de Comunicação Social" para a oitiva do Conselho de Comunicação Social. Esses ofícios deverão ser encaminhados no dia ou contarão prazo a partir do dia de uma sessão de uma sessão do Conselho, ou seja, acho que esse é um ponto, essa é uma proposta.

A outra proposta é a de mérito. No mérito, eu peço que a Anatel releve, que não seja somente um atendimento presencial, embora já se tenha aqui um gatilho de que a cada 400 mil haja um mais. A Conselheira Maria José, nesse particular, faz uma proposta para que seja a cada 100 mil. Então, ou seja, na prática, essa minha proposta estaria atendida com a proposta da Maria José de alteração do §1º do art. 28, alterando para 100 mil. Na verdade, estamos reformulando a proposta para ajudar no encaminhamento.

Sobre a questão do prazo, que se oficie a Anatel para que os prazos, contando essa história, sejam contados a partir da manhã da sessão do Conselho, de modo que haja possibilidade de distribuição do feito numa sessão do Conselho e que, nos próximos 30 dias, que seriam o prazo peremptório, tenha a aprovação por parte desse Conselho.

Da parte de mérito, que seja alterado o §1º do art....

- O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) Desculpe-me, Conselheiro. Então essa seria uma proposta. A outra seria uma proposta relacionada com o mérito.
- O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM Exatamente. Na proposta de mérito, eu adiro também à proposta da Conselheira Maria José, no sentido de se alterar o §1º do art. 28 da proposta em análise, para que seja baixado esse atendimento presencial adicional de a cada 400 mil para a cada 100 mil. Essa é a proposta objetiva.
- O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) Então são duas propostas?
 - O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM Exalamente.
- O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita.) Então, Srs. Conselheiros, eu coloco em discussão...

ILMO, SR.

DOM GRANIJOÃO TEMPESTA

D.D. PRESIDENTE DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CONGRESSO NACIONAL

Parecer nº 1, de 2014-CCS

REF.: <u>Relatório – Proposta de Regulamento de Gestão da Qualidade das Prestadoras dos</u>

<u>Servicos de Televisão por Assinatura (RGQ-TV por assinatura)</u>

Nos termos do artigo 20, VI, do Regimento Interno deste Conselho de Comunicação Social, designado Relator da Proposta de Regulamento de Gestão da Qualidade das Prestadoras dos Serviços de Televisão Por Assinatura (RGQ-TV por assinatura), venho, respeitosamente perante V.Sª., nos termos do artigo 33 do mesmo Regimento Interno (Ato da Mesa nº 01, de 2004), submeter à análise dos demais Conselheiros o seguinte Relatório, para posterior deliberação do Pleno do Conselho.

<u>I – DO OBJETO</u>

O presente Relatório tem por objeto o exame da proposta de Regulamento de Gestão da Qualidade das Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura (RGQ-TV por assinatura), encaminhada pela Agência Nacional de Telecomunicações — Anatel a este Conselho de Comunicação Sociai por meio do Ofício nº 18/2013/PRRE/SPR-Anatel, datado de 21 de novembro de 2013.

Trata-se de proposta surgida ainda em 2010, com o objetivo de substituir o Plano Geral de Metas de Qualidade dos serviços de televisão por assinatura (PGMQ-televisão por assinatura), aprovado pela Resolução nº 411, de 14 de julho de 2005 e alterado pela Resolução nº 493, de 27 de fevereiro de 2008, com o propósito de possibilitar à referida Agência a gestão da qualidade dos serviços de Acesso Condicionado (SeAC), de TV a Cabo (TVC), de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite (DTH) e Especial de Televisão por Assinatura (TVA) diante do cabedal legislativo existente, em especial das Leis nºs 8.078 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), 9.472 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT) e 12.485 (Lei sobre a Comunicação Audiovisual de Acesso Condicionado).

Aliás, esta última foi sancionada quando, Inclusive, já encerrado o prazo da Consulta Pública nº 26, através da qual a Anatel submeteu a comentários e sugestões do público em geral, nos termos dos artigos 42 da LGT e 67 do Regulamento da própria Agência, a proposta do então denominado novo Plano Geral de Metas de Qualidade dos Serviços de Televisão por Assinatura – PGMQ.

A Consulta Pública em questão recebeu 309 (trezentas e nove) contribuições no período de 24 de maio a 07 de junho de 2011 e, cumpre salientar, a proposta recebida por este Conselho e aqui analisada já traz consolidadas tais contribuições, bem como as considerações realizadas pela Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

II - DO PRAZO ESTATUÍDO NA LEI Nº 12.485

Preliminarmente, importante destacar questão da mais alta relevância, a saber, a correta observância do prazo estipulado no parágrafo único do artigo 42 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, para análise das pertinentes regulamentações de competência da Anatel e da Ancine por parte deste Conselho de Comunicação Social.

Com efeito, assevera o citado artigo que:

"Art. 42. A Anatel e a Ancine, no âmbito de suas respectivas competências, regulamentarão as disposições desta Lei em até 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação, ouvido o parecer do Conselho de Comunicação Social.

Parágrafo único. Caso o Conselho de Comunicação Social não se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento das propostas de regulamento, estas serão consideradas referendadas pelo Conselho."

Posto isto, cumpre destacar que a proposta ora em análise foi encaminhada a este Conselho por oficio datado de 21 de novembro de 2013, mas protocolado na secretaria apenas no dia 27 subsequente.

Assim, de uma singela leitura do dispositivo legal em questão seria factivel concluir que o Conselho de Comunicação Social teria que se manifestar sobre a proposta ora em tela até o dia 27 de dezembro último, sob pena de tê-la considerada como referendada.

Entretanto, como notório, a interpretação pela letra da norma pode ser um excelente ponto de partida, mas não esgota a hermenêutica e a mais balizada lição elucida que qualquer preceito normativo deve ser interpretado em harmonia com os demais preceitos constantes do ordenamento jurídico no qual inserido, assim como deve estar em consonância com os seus princípios gerais, que são vetores de interpretação de todas as normas e que não apenas esclarecem o sentido das demais, como prevalecem sobre elas em caso de aparente conflito.

Então, afirmar que a contagem do prazo de 30 dias estabelecido na Lei nº 12.485 começaria a fluir a partir do simples protocolo na secretaria do Conselho de Comunicação Social seria interpretar a norma de forma a esvaziar seu comando, o que se sabe, não é a melhor orientação.

Afinal, através da hermenêutica busca-se entender o significado da norma identificando qual o valor que ela quer proteger, ou o resultado que quer produzir.

E, no caso concreto, o que almeja a norma constante da Lei nº 12.485 é oportunizar ao Conselho de Comunicação Social a manifestação sobre a regulamentação de suas disposições.

Assim, o prazo de 30 días estatuido no parágrafo único do artigo 42 da Lei nº 12.485 deve ser computado a partir do efetivo conhecimento das propostas de regulamento por parte dos integrantes do Conselho de Comunicação Social, ou seja, a partir da

comunicação, por parte do Presidente do Conselho de Comunicação Social, da matéria ao colegiado, nos termos do inciso V do artigo 20 do seu Regimento Interno.

Afinal, só é correta a interpretação que proteja o interesse que a norma visa proteger, que resguarde o valor que ela pretende resguardar, que faça prevalecer o objetivo que a norma traz ínsito em seu texto.

Nessa mesma esteira, como, também por disposição legal, o Conselho de Comunicação Social somente se reúne no período da sessão legislativa do Congresso Nacional previsto na Constituição Federal, não é crível que o prazo de 30 dias transcorra em época na qual os integrantes do Conselho não se reúnem, devendo somente fluir, como ocorre no próprio Poder Legislativo e também nos Executivo e Judiciário, durante o efetivo funcionamento do Conselho de Comunicação Social.

<u>III – DO MÉRITO</u>

Como anteriormente destacado, a presente proposta de Regulamento de Gestão da Qualidade das Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura (RGQ-TV por assinatura) objetiva dotar à Anatel dos instrumentos necessários para gestão da qualidade de diversos serviços (SeAC, TVC, MMDS, DTH e TVA), todos doravante compilados sob a denominação de Serviços de Televisão por Assinatura, especialmente em decorrência das disposições constantes das Leis nºs 8.078 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), 9.472 (Lei Geral de Telecomunicações), 12.485 (Lei sobre a Comunicação Audiovisual de Acesso Condicionado) e de outros diplomas legais.

Portanto, a proposta é de indiscutível relevância e resulta em importante atualização, visando, concomitantemente, proteger os assinantes e usuários (consumidores em última instância) e também as próprias Prestadoras de Serviços de Televisão por Assinatura, pois a evolução dos instrumentos regulatórios deve ser de constante vigilia tanto por parte da Agência, dos administrados como da própria sociedade, com vistas à coerência, previsibilidade, planejamento e segurança jurídica.

Entretanto, uma análise detalhada da proposta evidencia espaço para alguns ajustes e aperieiçoamentos, que serão detalhados a seguir.

Primeiramente, como já destacado, a proposta ora avaliada almeja substituir a Resolução nº 411, de 14 de julho de 2005, que aprovou o vigente Plano Geral de Metas de Qualidade para os serviços de televisão por assinatura (PGMQ-televisão por assinatura), de 14 de julho de 2005, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 493, de 27 de fevereiro de 2008.

Nesse diapasão, Importante destacar que o PGMQ-televisão por assinatura vigente estabeleceu, em seu artigo 27, que o efetivo cumprimento das metas se daria a partir do décimo segundo mês de publicação do Regulamento, ou seja, houve uma vacância de um ano entre sua publicação e entrada em vigor, tempo razoável para que as Prestadoras do Serviço de Televisão por Assinatura, por exemplo, preparassem seus sistemas, treinassem seus funcionários e efetivassem a certificação junto à OCD, de modo a cumprirem com os compromissos estabelecidos no Regulamento.

Feita tal consideração, cumpre salientar que a proposta ora apresentada pela Anatel não traz previsão de vacância para a entrada em vigor das novas regras a afetar as Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura.

Assim, é aconselhável que a Agência avalle a possibilidade de estabelecimento de vacância de, pelo menos, 180 (cento e oitenta) dias para que as Prestadoras adaptem seus processos e procedimentos de modo a poderem cumprir com as obrigações definidas no novo Regulamento, vez que a busca da efetividade deve estar inter-relacionada com o princípio da razoabilidade.

Em outro ponto, é também aconselhável a revisão da determinação do armazenamento de dados pelo período de 60 (sessenta) meses previsto no artigo 5º da proposta de Regulamento ora analisada, o que certamente oneraria por demais as Prestadoras e, consequentemente, os usuários, sem qualquer benefício que justifique a ampliação do prazo que, no atual PGMQ-televisão por assinatura, é de 24 (vinte e quatro) meses.

Dessa forma, é oportuna a redução do prazo de conservação dos dados coletados e das informações consolidadas, previsto no artigo 5º, para o mínimo de 24 (vinte e quatro) meses em detrimento dos 60 (sessenta) meses propostos.

Outro ponto relevante para avaliação, considerando a efetividade das medidas regulatórias, consiste na determinação de que em nenhum caso o tempo de espera para o atendimento ou transferência entre atendentes deverá ser superior a 60 (sessenta) segundos. Ou seja, em 100% (cem por cento) dos casos, o usuário não poderá aguardar mais de 1 (um) minuto para ser atendido.

Tal meta, por não prever, por exemplo, o imponderável, afasta-se da razoabilidade técnica e é merecedora, portanto, de revisão por parte da Agência.

A harmonia entre os regulamentos, bem como o tratamento isonômico entre os administrados, é benéfica à segurança jurídica. Neste diapasão, merece a avaliação da Anatel o fato de o RGQ-SCM definir como meta para o índice de Falhas Solucionadas (IFS) o atingimento de 95% (noventa e cinco por cento), enquanto que para a proposta ora analisada de RGQ-TV por assinatura está sendo proposta como meta o atingimento de 98% (noventa e oito por cento).

Considerando ser o regime jurídico a reger o SCM o mesmo do Serviço de Televisão por Assinatura, devem as metas para o IFS ser simétricas, ainda mais em momento de convergência como o atualmente vivenciado.

Ainda, a proposta de Regulamento em análise propõe para os indicadores Índice de Reclamações Recebidas (IRR) e Índice de Reclamações na Anatel (IRA), no item que trata da Forma de Apresentação, discriminar reclamações Identificadas como relacionadas a Conteúdo Audiovisual e publicidade.

Entretanto, a já referida Lei nº 12.485 determinou que é competência da Ancine – e não da Anatel – as atividades de programação e empacotamento, tanto no que diz respeito à regulação como à fiscalização, razão pela qual a manutenção de controles desses aspectos dentre as atividades da Anatel está em desarmonia com os dispositivos da mencionada Lei, merecendo a proposta de Regulamento, pois, a sua alteração também neste ponto.

Por tim, a revisão tinal da proposta de Regulamento deverá se ater a conferência das referências cruzadas, evitando equívocos de interpretação pela sociedade.

Os pontos aqui sugeridos para avaliação e revisão por parte da Anatel, conforme já esposado, visam robustecer a atividade do regulador, zelando pelos princípios norteadores da Lei Geral de Telecomunicações combinados com a pluralidade das percepções dos membros que compõem este Conselho de Comunicação Social.

Em razão da proposta de Regulamento de Gestão da Qualidade das Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura (RGQ-TV por assinatura) abordar em seu artigo 2º o termo "Prestadora de Pequeno Porte", sem, entretanto, definir ou diferenciá-lo, é importante que a Anatel elabore texto conceituando a expressão e apresente suas distinções e encaminhe para apreciação deste Conselho de Comunicação Social.

IV - CONCLUSÃO E SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, é apresentado este Relatório recomendando ao Pleno do Conselho o encaminhamento no sentido de manifestar-se favoravelmente a proposta de Regulamento de Gestão da Qualidade das Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura (RGQ-TV por assinatura) encaminhada pela Anatel, com os ajustes anteriormente explicitados.

É o Relatório.

Brasília – DF,

Roberto Dias Limá Franco

RELATOR

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1º REUNIÃO DE 2014

Em 10 de fevereiro de 2014, segunda-feira, às 14h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho

ITEM 2: RELATÓRIO APRESENTADO PELO RELATOR DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE DAS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS DOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA (RGQ-TV), CONSELHEIRO ROBERTO FRANCO. A PROPOSTA FOI APRESENTADA MEDIANTE OFÍCIO Nº 18/2013/PRRE/SPR - ANATEL DE 21/11/2013, NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI 12.484/2011

Relator: Roberto Franço

ASSINAM O PARECER OS(AS) SENHORES(AS) CONSELHEIROS(AS):

Titulares	Suplentes	
REPRESENTANT	TE DAS EMPRESAS DE RÁDIO	
Walter Vieira Ceneviva	Daniel Pimentel Slaviero	
REPRESENTANTE	DAS EMPRESAS DE TELEVISÃO	
Gilberto Carlos Leifert (COMUNICADO DE AUSÉNCIA) Márcio Novaes		
REPRESENTANTE DE E	EMPRESAS DA IMPRENSA ESCRITA	
Alexandre Kruel Jobim	Lourival Santos /	
ENGENHEIRO COM NOTORIO CONHI	ECIMENTO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Roberto Franco	Liliana Nakonechnyj	
REPRESENTANTE DA CATEG	ORIA PROFISSIONAL DOS JORNALISTAS	
Celso Augusto Schröder	Maria José Braga vone tore Brote	
	ORIA PROFISSIONAL DOS RADIALISTAS	
José Calarino do Nascimento	VAGO'	
REPRESENTANTE DA CATE	GORIA PROFISSIONAL DOS ARTISTAS	
Jorge Coutinho	Mário Marcelo	
REPRESENTANTE DAS CATEGOR	RIAS DE PROFISSIONAL DE CINEMA E VÍDEO	
Luiz Antônio Gerace da Rocha e Silva	Pedro Pablo Lazzafini	
REPRESENTAN	TES DA SOCIEDADE CIVILA	
Miguel Angelo Cançado (COMUNICADO DE AUSÉNCIA)	Wrana Panizzi A LIMED -	
Dom Orani João Tempesta	Pedro Rogério Couto Moreira	
Ronaldo Lemos	VAGO ²	
João Monteiro Filho	→ Victor José Cibelii Castiel (Zé Vitor Castlei)	
Fernando Cesar Mesquità	Leonardo Petrelli	
1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

SALA DE REUNIÕES, em 10 de fevereiro de 2014.

i Vago em virtude do falcamento do Conselheiro Suplente Euripedes Corres Conceição, ocorrido em 13.02.2013.

² Vago em virtude de renúncia do Conselheiro Suplente Juca Ferreira, ocorrida em 12.03.2013

SF - 40

SECRETARIA-GERAL DA MESA SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES LEGISLATIVOS COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO DE DEBATES LEGISLATIVOS NAS COMISSÕES

CCS (1ª Reunião Ordinária)

10/02/2014

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — Agradeço a participação e desejo a todos uma boa tarde.

Declaro encerrada a reunião.

(Iniciada às 14 horas e 27 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 34 minutos.)

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATA CIRCUNSTANCIADA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2014 DIA 2 DE JUNHO DE 2014, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

Ata Circunstanciada da 5ª reunião ordinária de 2014 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 2 de junho de 2014, segunda-feira, às 14h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Conselheiro Dom Orani João Tempesta, destinada aos seguintes itens: Item 1 - Discussão sobre data e composição de Audiência Pública sobre o programa "A Voz do Brasil", preparatória para relatório da Comissão de Relatoria composta pelos Conselheiros Walter Vieira Ceneviva, Nascimento Silva e Ronaldo Lemos; Item 2 - Leitura de manifestação do Sindicato dos Radialistas de Brasília sobre a Empresa Brasil de Comunicação, recebida pelo Conselheiro Nascimento Silva, e discussão sobre o atual estado da empresa; Item 3 - Oitiva do Presidente Substituto da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), Sr. Jarbas Valente; do Presidente da SET (Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão), Sr. Olimpio José Franco; e do Presidente-Executivo do SindiTelebrasil (Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal), Sr. Eduardo Levy, sobre a destinação, no espectro eletromagnético, da faixa de 700 MHz; III - RELATÓRIOS DE ANDAMENTO DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES TEMÁTICAS, A SEREM PROFERIDOS PELOS COORDENADORES; IV - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS: e V - PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: DOM ORANI JOÃO TEMPESTA, Presidente; FERNANDO CESAR MESQUITA, representante da sociedade civil; ALEXANDRE KRUEL JOBIM, representante de empresas da imprensa escrita; ROBERTO FRANCO, Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social; JORGE COUTINHO, representante da categoria profissional dos artistas: JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO, representante da categoria profissional dos radialistas; LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; RONALDO LEMOS, representante da sociedade civil; CELSO AUGUSTO SCHRÖDER, representante da categoria profissional dos jornalistas; JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO, representante da sociedade civil. Estiveram presentes, também, os Conselheiros Suplentes, DANIEL PIMENTEL SLAVIERO, representante das empresas de rádio e WRANA PANIZZI, representante da sociedade civil, em substituição aos Conselheiros WALTER VIEIRA CENEVIVA e MIGUEL ANGELO CANÇADO, respectivamente. Estiveram presentes, também, os Conselheiros Suplentes: MARCIO NOVAES, representante das empresas de televisão; NAKONECHNYJ Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social, MARIA JOSÉ BRAGA, representante da categoria profissional dos jornalistas.

(Texto com revisão.)

- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Havendo número legal, nos termos do art. 6º, da Lei nº 8.389, de 1991, declaro aberta a 5ª Reunião Ordinária de 2014, do Conselho de Comunicação Social que, conforme pauta anteriormente enviada, se destina a:
- 1 Discussão sobre a data e composição de audiência pública sobre o programa A Voz do Brasil, preparatória para o relatório da Comissão de Relatoria composta pelos Conselheiros Walter Vieira Ceneviva, Nascimento Silva e Ronaldo Lemos.
- 2 Leitura de manifestação do Sindicato dos Radialistas de Brasilia sobre a Empresa Brasil de Comunicação, recebida pelo Conselheiro Nascimento Silva, e discussão sobre o atual estado da empresa.
- 3 Oitiva do Presidente Substituto da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), Sr. Jarbas Valente; do Presidente da SET (Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão), Sr. Olímpio José Franco; e do Presidente-Executivo do SindiTelebrasil (Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal), Sr. Eduardo Levy, sobre a destinação, no espectro eletromagnético, da faixa de 700MHz.

Depois teremos os relatórios de andamento dos trabalhos das comissões temáticas, a serem proferidos pelos coordenadores; comunicações dos Conselheiros e participação da sociedade civil.

Encontra-se sobre a mesa da Presidência, para deliberação a Ata Circunstanciada da 4ª Reunião Ordinária de 2014, enviada a todos os Conselheiros com antecedência, por *e-mail*.

Não havendo objeção, proponho a dispensa da leitura e discussão.

Os Srs. Conselheiros que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Então, aprovada a ata da reunião anterior.

Ausências.

No dia 29 de maio, o Conselheiro Miguel Angelo Cançado informou que, por coincidência de horário, com reunião do Conselho Federal da OAB, não poderá participar dos trabalhos do Conselho de Comunicação Social nesta tarde.

Ele falou sobre isso hoje de manhã.

Por conta disso, nesta tarde, contaremos com a presença da Conselheira Suplente Wrana Panizzi.

Na última sexta-feira, recebemos mais dois comunicados de ausência, dos Conselheiros Gilberto Carlos Leifert e Walter Vieira Ceneviva. Dessa forma teremos também a presença nesta reunião dos Conselheiros Suplentes Márcio Novaes e Daniel Pimentel Slaviero.

Expediente.

No dia 9 de maio de 2014, seguindo o que foi deliberado na 4ª Reunião Ordinária de 2014 deste Conselho de Comunicação Social, foi enviado ao Presidente da Mesa do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, o Ofício nº 116, de 2014

 CCS, encaminhando manifestação do Conselheiro Nascimento Silva a respeito das alterações trazidas pelo Ato do 1º Secretário nº 4, de 2014, relativas ao fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte para os membros do Conselho de Comunicação Social.

Por sugestão do Conselheiro Walter Vieira Ceneviva, foram encaminhadas para a Anatel, por meio do Ofício CCS nº 120, de 2014, notas taquigráficas das reuniões do Conselho de Comunicação Social e da Comissão Temática de Tecnologia de Informação e Comunicação, em que foi discutido o tema da alocação da faixa 700MHz.

O Conselheiro Ceneviva, inclusive, prontificou-se a entregar pessoalmente o oficio e as notas na audiência pública realizada pela Anatel, para discutir o tema, no último dia 22 de maio, em São Paulo.

Ainda sobre esse tema, informo que, conforme deliberado em nossa última reunião, a Conselheira Liliana Nakonechnyj representou este Conselho na audiência pública promovida, em 15 de maio, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, no Senado Federal, para discutir as consequências da alocação da banda de frequência 800MHz, atualmente ocupada pela TV aberta, e a elaboração do edital de licitação para os serviços de banda larga móvel de quarta geração.

O Conselheiro Daniel Slaviero também compôs a mesa da referida audiência pública com o Presidente da Abert.

Terceiro, em 19 de maio, foi recebido o Ofício nº 013, de 2014, do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), encaminhando ata com deliberações da 50ª Reunião Ordinária daquele Conselho.

O Ofício encaminha também cinco resoluções deliberadas pelo colegiado em 2014.

O Ofício, a ata e as resoluções foram encaminhados a todos os Conselheiros por *e-mail*, na mesma data do recebimento.

Quarto, no dia 21 de maio foi enviado para a Agência Nacional de Cinema o Ofício nº 133/2014-CCS, solicitando do Superintendente de Fiscalização, Sr. Túlio Faraco, as respostas que ficaram pendentes durante a oitiva realizada em abril, na Comissão Temática de Publicidade e Propaganda, coordenada pelo Conselheiro Gilberto Carlos Leifert.

Informo aos Srs. Conselheiros que, até o presente momento, a Secretaria do Conselho não recebeu resposta.

Quinto, no dia 26 de maio, recebemos o Oficio nº 03, de 2014, da Anatel, solicitando a indicação de especialistas que possam responder a uma pesquisa relativa ao processo de planejamento estratégico que integra as ações decorrentes da reestruturação organizacional por que passa a agência.

Esses são os avisos que esta Presidência tinha a fazer sobre o acervo recebido e produzido, que se encontra disponíbilizado sobre a bancada.

Algum Conselheiro gostaria de se manifestar, especificamente, sobre esses assuntos, antes de passarmos para a Ordem do Dia?

Conselheiro Alexandre Jobim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM — Presidente, sobre esse último item, nesses assuntos comentados, desse questionário da secretaria de estratégia, da Anatel — conforme enviei um e-mail a V. Emª no dia 11 de maio —, no último dia 6 de maio, representei a agência numa reunião com a Anatel, que, na verdade, era muito mais para alguns conselheiros da Anatel, alguns superintendentes mostrarem a algumas pessoas... No caso, nessa audiência estávamos eu, representando o Conselho, o Deputado Federal Jorge Bittar, do PT do Rio de Janeiro, e o Deputado Chico Lopes, do PCdoB, Ceará, para demonstrar a estratégia e o questionário, a metodologia — na verdade, um questionário que eles estão lançando a toda a sociedade civil de uma forma geral, para o desenvolvimento estratégico da Anatel nos próximos dez anos. E se aproveitou para ouvir, um pouco, antecipadamente, algumas opiniões.

Eu lá externei um pouco as preocupações do empresariado, por exemplo, com alguns temas de faixas, como a de 700MHz, algumas preocupações quanto ao relacionamento da agência com o Conselho de Comunicação Social, que nós já conversamos aqui, lá atrás, que mandavam os pedidos de manifestações com prazos exíguos.

Eu também aproveitei para, com todo o respeito, em nome dos trabalhadores da sociedade civil, externar o que eu achava importante naquele primeiro momento, que era justamente o direito dos consumidores como uma forma geral e também da própria estratégia de comunicação, porque a Anatel não é muito transparente quanto a isso.

Deixei registrado que seria muito importante ouvir, digamos, a sociedade civil, os trabalhadores e o empresariado por meio do Conselho. Então, em função disso, acho que houve justamente o convite para que se participasse de um questionário chamado Questionário Delphi, que é uma metodologia em que eles vão, digamos, fazer oitivas, captação de determinadas informações, para compor um determinado resultado de trabalho.

Então, só para resumir, não foi nenhuma oitiva específica para dialogar com a Anatel sobre temas especificamente. Foi justamente o contrário, para a Anatel demonstrar aos que lá se encontravam o que ela pretende fazer para desenvolver a sua estratégia futura, fazendo essa oitiva e conversas informais sobre alguns temas, mas não houve nenhuma representação do Conselho especificamente sobre um tema A, B ou C. Eu externei opiniões pessoais que, com certeza, eventualmente, vão ser respondidas em questionário, o que eu acho que deve ser com a participação de todo o Conselho.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA — Presidente, eu só gostaria, Conselheiro Jobim, que se fizesse um breve texto do que foi feito, do que foi dito. Se os demais não quiserem, eu gostaria muito de ter essas informações. Eu não sei qual é a manifestação dos demais, mas eu aceito.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Isso aqui é um... Eu pediria até que o Presidente Dom Orani multiplicasse o e-mail que eu enviei para ele no dia 11 de maio, justamente fazendo, logo após a reunião, um resumo do que lá foi feito. Eu lhe entrego uma cópia antecipadamente sem prejuízo do Conselho...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Se a assessoria tiver uma cópia do *e-mail*, podia já fazer isso.

Conselheira Liliana.

A SRª LILIANA NAKONECHNYJ – Eu gostaria de falar sobre outro assunto, que é o assunto relativo à nossa participação na audiência do Conselho de Comunicação, Ciência e Tecnologia do Senado.

De fato, eu estive nessa audiência pública representando o CCS e eu levei ao CCT os pontos positivos e os pontos negativos que nós havíamos escutado na oitiva que tivemos em novembro do ano passado. Levei um resumo das nossas discussões aqui no Conselho e também finalmente apresentei o ofício que foi enviado ao Senador Renan Calheiros, em 8 de abril, justamente explicando que nós do CCS solicitamos a suspensão do leilão por falta de segurança em relação à manutenção das condições de liberdade de expressão, que nós consideramos muito importante toda a continuidade do serviço de radiodifusão tanto privado quanto público e que a expansão do serviço público de radiodifusão precisa ter para que não continue, para que justamente não haja o impacto na liberdade de expressão dos brasileiros.

Então, eu fiz essa exposição e eu gostaria também de deixar aqui com a nossa secretaria o material que eu apresentei lá, que foi esse resumo de tudo que nós conversamos aqui no Conselho de Comunicação, para que ele fosse depois circulado aos Conselheiros.

- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Conselheiro Nascimento.
- O SR. NASCIMENTO SILVA (Fora do microfone.) Era esse o pedido. Eu aguardo.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Mais algum Conselheiro gostaria de falar? (*Pausa*.)

Não havendo mais manifestações, passamos para a Ordem do Dia.

O primeiro item da Ordem do Dia é sobre a data e composição da audiência pública sobre o programa A Voz do Brasil. Na 2ª Reunião Ordinária de 2014, este Conselho iniciou um debate sobre o programa A Voz do Brasil, com base no Projeto de Lei do Senador nº 19/2011, da Senadora Marinor Brito, e do Projeto de Lei nº 595/2003, da Deputada Perpétua Almeida.

Na ocasião, decidiu-se pela formação de comissão de relatoria para que o Conselho se posicionasse em relação às propostas de transformação do programa em patrimônio imaterial do Brasil e de flexibilização do seu horário de veiculação.

Na 3ª Reunião, o Conselheiro Ronaldo Lemos informou que a Comissão de Relatoria gostaria, antes de produzir o relatório, de realizar audiência pública para debater o tema com especialistas.

Dessa forma, precisamos definir agora o nome dos convidados para permitir a realização da audiência, se possível, na nossa próxima reunião ordinária, em julho.

Em discussão. (Pausa.)

Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Presidente, eu estava conversando com o Ronaldo Lemos que, em função de termos tido duas audiências, uma sobre a questão dos jornalistas e a outra – falha-me a memória aqui –, nós tivemos algumas, acho que da EBC e da Anatel, foram acontecendo esses encaminhamentos já propostos antes de A Voz do Brasil. E por conta disso a gente ficou aguardando. A preocupação era com relação à Copa, porque o objetivo era fazer isso antes da Copa. Uma das preocupações que tinhamos era de ser votado o mais rápido possível, enfim, e não o foi.

Eu tenho uma sugestão a fazer, juntamente com o Ronaldo, não sei se ele vai aceitar, que é de nós mandarmos, esta semana agora, a proposição dos nomes e encaminhar para a Secretaria e ver, e, aí, nós só definiríamos aqui a data e colocariamos, através da internet, as sugestões.

Se alguém tiver algum nome já, de uma vez, a gente já pede para contatar. Porque há um problema seriíssimo: quando a gente indica o nome e a pessoa vai ser contatada, ela não pode, a agenda está lotada e é desgastante esperar a próxima reunião.

Então, acredito que, pela experiência passada sobre essa questão de audiência pública, acho que poderemos dar um grande passo nessa questão de A Voz do Brasil dessa forma.

É a minha proposta de encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — Conselheiro Alexandre Jobim.

O SR. ALEXANDRE JOBIM – Presidente, não querendo discordar da posição do Conselheiro Nascimento, mas, aqui, na pauta, já tem, já está convocado para a gente discutir sobre data e a composição.

Eu acho que sem prejuízo, com ele, com o Ronaldo e com Walter, na Comissão de Relatoria, a gente já podia já discutir e sugerir alguns nomes agora. Não há prejuízo que a Comissão. Eu digo isso por que colocar um item de pauta só para definir a data, acho que vale a pena a gente discutir um nome.

Nesse ponto, acho que seria importante, por exemplo, chamar para a gente ouvir a Secom, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, no caso, o titular, o Ministro Thomas Traumann, para falar a respeito porque é a Secom que gere este programa A Voz do Brasil, mediante as suas empresas e as suas pastas específicas.

Uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Conselheiro Daniel.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO— Presidente, muito boa tarde, além disso, pegando essa consideração do Conselheiro Alexandre Jobim, acho que

algumas coisas minimas já podiam ser deliberadas agora. Por exemplo, quantos convidados serão, se três, quatro, cinco...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Até cinco.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – E definida aí uma paridade entre todos os envolvidos.

Sem dúvida nenhuma, a Secom deve ser uma das encaminhadas, a própria Abert, através de seu Diretor-Geral, Luis Roberto Antonik, também tem muitas informações e dados a respeito disso. Acho também que, pelo impacto, pela repercussão que esse tema tem nas rádios do interior, sem dúvida nenhuma, uma das pessoas que poderia constar dessa audiência, Conselheiro Nascimento, é algum presidente de uma associação estadual: a Amirt; ou a Aesp, de São Paulo; ou a Agert, do Rio Grande do Sul...

O SR. NASCIMENTO SILVA (Fora do microfone.) — Tem alguma sugestão?

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Olha, eu acho que da Aesp o Rodrigo Neves, que é o Presidente da Aesp, em São Paulo, também é um nome que poderia estar.

E, por último, Presidente, se ainda houver espaço, acho que vale também convidar a autora do projeto, a Deputada Perpétua Almeida, para ela tratar e trazer os motivos, uma exposição do que a levou a tratar desse assunto. Ela, além de ser autora do projeto, é de um Estado do Norte do País, da região do Acre, e a gente sabe que o programa nessas regiões tem uma importância fundamental.

Essa é a nossa contribuição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Celso Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER - Obrigado, Presidente.

Eu queria sugerir três nomes. Acho que as duas Deputadas – uma já sugerida pelo... Deputada e Senadora. A Deputada Perpétua e a Senadora Marinor, que são as autoras, de alguma maneira o Conselheiro já havia sugerido uma delas. Eu queria sugerir, Deputado, um nome da Casa, que é um jornalista há muito tempo envolvido nesse debate, ele tem uma atuação forte aqui no Senado, que é o Carlos Alberto de Almeida, o Beto Almeida. O Beto tem uma trajetória de defesa, de posição histórica, faz um levantamento bastante interessante do papel da Radiobrás no Brasil. Ele iniciou, inclusive, um movimento na sociedade civil de defesa, então, já colocando qual é a posição dele, deixando clara qual é a posição dele. Eu queria sugerir esses três nomes.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – O Vice-Presidente, Fernando Mesquita.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA — Eu acho que deveria ser convidada... Cinquenta por cento de A Voz do Brasil pertence, é produzida pela Câmara, Senado, Tribunal de Contas e Justiça. Eu entendo — conheço o Beto Almeida — que se deveria convidar o diretor da Comunicação do Senado ou o diretor da Comunicação da Câmara, o Sérgio Chacon ou o Davi Emerich, que poderia falar por esse grupo que detém realmente 50% da produção de A Voz do Brasil.

- O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER O.k., acatada a sugestão.
 O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Conselheiro Jobim.
- O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM Sobre um comentário acerca da proposição do Conselheiro Fernando Cesar Mesquita, justamente por haver muitos órgãos, a minha sugestão veio na forma da Secom, porque há o Legislativo, o Judiciário e o Executivo. Se nós formos chamar Câmara, Senado, Legislativo e Executivo, é melhor chamar um segundo serviço, pois são compostos pela Secom, senão teremos que chamar todos e não há espaço no modelo de audiência pública de cinco membros. Essa foi a razão da sugestão.
- O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA Sugiro que seja chamado um homem que represente a Câmara, o Senado, o Tribunal de Contas e eles indicariam um nome.
- O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM Exatamente, mas como se vai pegar um nome que represente todos esses órgãos tão distintos? É por isso que sugeri a Secorn.
- O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA Eles se reuniriam e escolheriam um nome para ser o porta-voz.
- O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM Com todo o respeito, imagine a situação: vamos sugerir que eles se reúnam e que eles indiquem um porta-voz sobre determinado tema. Acho que não é assim que trabalhamos nas audiências públicas.
- O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA Com todo o respeito, Conselheiro Jobim, acho que a Secom tem uma posição, mas onde há uma firme determinação de manter A Voz no Brasil é aquí no Congresso, não é na Secom.
- O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM Mas então chamamos um Parlamentar, que foi a sugestão inclusive acatada pelo Conselheiro Schröder. Eu não gostaria que chamássemos as pessoas que são os operadores. Se tivéssemos uma operação só centralizada, estaria plenamente de acordo. Não podemos, digamos, entregar a vários entes em paralelo que eles decidam quem vão enviar para representação total. Por isso minha sugestão. Eu discordo do posicionamento de V. Sª.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Bom, a pergunta é, então... A data da próxima audiência pública seria na próxima reunião, em julho... Pois não. Nascimento.
- O SR. NASCIMENTO SILVA Presidente e demais Conselheiros, fora a provável indicação da Comissão, que será o Ceneviva, o Ronaldo e eu, só aqui já há sete indicações. Eu queria entender se vamos já bater o martelo hoje com relação às indicações ou se nós vamos fazer aquilo que eu havia proposto dos nomes e ir eliminando os nomes. Porque, senão, vai ter que jogar essa decisão para a próxima reunião. Eu já queria fazer o contrário. Já queria limpar o "meio de campo" com as manifestações que foram feitas aqui e, para o mês que vem, que já aconteça a audiência pública.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Pois não, Conselheiro Alexandre.

- O SR. ALEXANDRE JOBIM Justamente só para ajudar o Conselheiro Nascimento, eu concordo com a ponderação. Nós temos duas alternativas e uma proposta de encaminhamento para esse item. Uma: ou este Conselho define a pauta desses nomes ou, então, entrega à Comissão por esses três membros, o Conselheiro Nascimento, o Conselheiro Ronaldo e o Conselheiro Walter, um rol de nomes para que eles definam e sugiram, dentro desses nomes, o rol daqueles cinco necessários, respeitadas suas paridades. É uma sugestão.
- O SR. NASCIMENTO SILVA Porque ainda tem esse problema que é respeitar as paridades. Não posso só trazer Abert, Amirt ou a de São Paulo. Enfim, são cinco só que nós poderemos trazer para essa audiência pública.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) E supõe-se que tenha os dois lados, opositores e defensores.
 - O SR. NASCIMENTO SILVA Sim, claro. Claro.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Conselheiro Daniel.
- O SR. DANIEL SLAVIEIRO Acho que, Presidente, o que faz mais sentido é isso. Nós darmos aqui o rol de nomes. Esta Comissão, aqui o Pleno deliberar a quantidade, que são... parece que são cinco.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) São cinco o máximo.
- O SR. DANIEL SLAVIEIRO É, cinco. E dar o rol de nomes e a Comissão... a Comissão de Relatoria faz a sugestão aqui para a Secretaria, que emite os convites. Com cinco nomes, dá para ser um Parlamentar, seja a autora do projeto de flexibilização ou a que propôs o patrimônio material. Tendo a achar que a que propôs a flexibilização é a mais... porque esse é o projeto que estava para ser votado na Câmara.

Duas pessoas, talvez, ligadas ao setor empresarial que tenham argumentos para defender a flexibilização. E duas pessoas, a critério da Comissão, que defendam a manutenção da obrigatoriedade como é, sejam elas outras pessoas ou Parlamentares ou diretores de órgãos de comunicação, e assim por diante.

- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Conselheiro Alexandre.
- O SR. ALEXANDRE JOBIM Presidente, eu queria fazer uma sugestão diferente. Concordando com a do Conselheiro Daniel, mas eu vejo que as Parlamentares de ambos os projetos fazem parte deste Parlamento. Eu acho que elas já deviam ser convidadas independentemente do número de cinco de uma audiência pública. Porque eu acho que audiência pública para ouvir Parlamentares, eu acho que seria, digamos, algo muito pretensioso na sua forma.

Eu acho que deveriamos é definir os cinco nomes e convidar as Parlamentares a expor ambos os projetos porque, senão, nós vamos perder a oportunidade, inclusive, da oitiva de ambas, a ter que limitar a uma ou às duas e perder as outras oportunidades. Então, eu acho que caberia uma interpretação do Regimento de que a audiência pública seriam convidados externos e que também

convidaríamos as Deputadas para estarem presentes para interagir ou até trazer a sua manifestação.

- Ó SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Seria uma oitiva das duas e uma audiência pública sobre o assunto?
- O SR. ALEXANDRE JOBIM Seria um convite, na verdade. Não oitiva. Se nós pedirmos uma oitiva dos Parlamentares, acho que é um pouco... muito pretensioso. Acho que é a audiência pública com cinco nomes e um convite para que ambas as Parlamentares compareçam e deem suas opiniões. Eu acho que seria cortês, inclusive, com as Parlamentares.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Bem, agora a questão é a seguinte. As ideias foram colocadas. A pergunta que eu faço é o seguinte: ficou-se de dar a esta Comissão de Relatoria a possibilidade de estudar esse assunto e, depois, fazer todas as propostas e já convidar para a próxima reunião, para essa audiência pública. Seria então, primeiro: suponho que a audiência seja no próximo mês de julho. Alguém contrário? (Pausa.) Não.

Depois, suponho nós darmos à Comissão de Relatoria essa oportunidade de escolher, de convidar e, depois, então, propor nesses nomes que foram aqui colocados.

- O SR. NASCIMENTO SILVA Presidente e demais Conselheiros, desta vez eu gostaria que fosse unânime a decisão de realizarmos esta audiência pública na parte da manhã, haja vista o que eu havia dito aqui, no passado, de que todo mundo vai embora. E foi exatamente o que aconteceu. Exatamente! Sobramos eu e a minha companheirinha Wrana Panizzi. Nada contra. Porque foi todo mundo embora! Porque vai todo mundo embora. Ouviu, falou, vai embora. E é indelicado. Eu entendo como indelicado. Portanto, sugiro que comece a partir das nove, sei lá.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Então, vamos por etapas. Primeira questão: que seja no próximo mês, todo mundo concorda.

Darmos à Comissão de Relatoria essa possibilidade de escolher entre Secom, Abert, Aesp, as autoras, Senadores e Deputados, pessoal aqui da Casa, Carlos Alberto, pessoal do Senado, Câmara e Justiça, enfim, todas as pessoas que foram colocadas aqui, para que a Comissão de Relatoria defina, escolha, dando aquilo que é necessário, a devida divergência, entre defensores e opositores.

Concorda com a segunda parte? Que a Comissão de Relatoria escolha e apresente?

Terceira parte: horário. Estão me dizendo que temos duas comissões marcadas para o próximo mês. A pergunta é: a comissão fica para depois do almoço, para o final do dia, ou...

(Intervenção fora do microfone.)

- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Não. Antes... Digo, a Comissão Temática.
- O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM Acho que a sugestão para atender à solicitação do Conselheiro Nascimento, com que concordo, é fazer a nossa reunião do Conselho na parte da manhã, em que caberia um dos itens da pauta, a

audiência pública, e deixarmos as duas comissões para após o almoço, se fosse o caso.

- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Das nove ao meiodia e meia a reunião do Conselho?
- O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM É, aí depende dos outros itens de pauta. Não sei se é necessário ou não.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) É, temos pouco tempo para muita coisa.

A pergunta, então: a reunião do Conselho – estamos decidindo coisas que são do final da reunião, mas já vamos resolver agora – a reunião do Conselho para o próximo mês de julho, para ir ao encontro dessa necessidade, de podermos escutar até o final essa audiência pública, começaria às 9h da manhã. Concordamos?

- O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM Embora irrelevante para o tema, temos que dar uma olhada no calendário, se não há nenhum jogo da Copa do Mundo no dia 7, porque...
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Não há. Segundafeira?
- O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM Eu não sei. Não tenho o calendário aqui. É só uma pergunta, porque depois somos surpreendidos com o Congresso fechado...
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Segunda-feira de manhã...
- O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM Não... Estou perguntando porque existe o expediente da Câmara dos Deputados, no dia 7, a gente tem que respeitar. Não sei qual é o...
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) A assessoria tem alguma questão? Dia 7 de manhã está aberto aqui? (*Pausa*.) Sem nenhum problema.

Está definido, então: teremos toda a reunião do Conselho de Comunicação de manhã, no dia 7, das 9h às 12h, 12h30, mais ou menos; a Comissão de Relatoria escolhe as pessoas que aqui foram apontadas, para haver defensor e opositor em relação ao tema; e, ao mesmo tempo, os demais assuntos também, depois dessa audiência pública.

Pois não, Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente, tentando auxiliar.

Concordo com a mudança. Acho que atende à preocupação do Nascimento, do encaminhamento feito pelo Conselheiro Nascimento.

Acho que não precisaríamos encerrá-la ao meio-dia. Proponho que o Presidente, acompanhando o caminho... Ou seja, talvez possamos ter que voltar, depois do meio-dia, e ainda fique algum assunto pendente. Então, que coloquemos: resolver toda a primeira parte, que é a reunião do Conselho; e, após a reunião do Conselho, as reuniões das comissões. Ou seja, sem ficar com prazo definido, meio-dia, e tal, porque o senhor fica com mais liberdade para...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Agradeço. É uma boa ideia.

Lembrando, então, que as Comissões de Relatoria seriam à tarde, às 3h, 4h da tarde, aproximadamente, ou 4h ou 5h? Depois, precisamos definir exatamente isso também, não é?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER — Acho que isso aí... Presidente, se me permite, acho que teríamos de encerrá-la às 5h, 6h.

Mantenho essa flexibilidade no encerramento da reunião do Conselho, mas acho que tem de ser no máximo 3h, para termos uma possibilidade de as comissões fazerem os seus trabalhos. A partir das 3h, termos pelo menos 2h, 3h de trabalho. (...)

- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Concordamos todos? Nascimento?
- O SR. NASCIMENTO SILVA Pelo que a gente vem observando, hoje, por exemplo, não foi uma coisa atípica. É uma coisa que já vem acontecendo. Às vezes as comissões não têm tempo de fazer a reunião. Então, o que nós estamos fazendo? Antecipando. Já é a terceira vez que nós antecipamos as nossas reuniões de comissão. A única que tem uma elasticidade maior é a do Conselheiro Jobim. Nessa, por exemplo, da Comissão de Conteúdo, nós só temos dois pontos para resolver. Já vai chegar praticamente tudo pronto, tudo fechado, com relação ao relatório. Nós já avançamos em demasia hoje, no que a gente poderia definir como relatório da próxima. Então, eu acho que vai atender. Até umas 17h, acho que atende, sim, a essa preocupação do Schröder.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Então, só uma autorização. A primeira autorização é a seguinte: nosso regimento fala que as reuniões se realizarão "na primeira segunda-feira de cada mês, às 14h". Não sendo dia útil, outro dia. "O Presidente do Conselho, quando houver grande número de temas, poderá antecipar para as 11h30. Em situações específicas, o Conselho poderá marcar reunião ordinária em datas e horários diferentes".

Então, a primeira pergunta, por questão apenas jurídica: o Conselho concorda que comecemos a reunião às 9h e não às 11h30, certo?

A segunda questão é que nós também, em vez das três horas habituais, poderemos prorrogá-la o quanto for necessário, até por volta das 15h, para começar a reunião das comissões temáticas. Então, essas questões estão autorizadas pelo Pleno.

Schröder, quer falar alguma coisa?

- O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (Fora do microfone.) Não, não. È só o hábito.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Muito bem, então combinamos dessa forma. Está na mão da Comissão de Relatoria, então, a apresentação dos nomes.

Nosso pessoal de *staff* está perguntando até quando a Comissão de Relatoria entregaria os nomes para serem feitos os convites. Quantos dias?

O SR. NASCIMENTO SILVA (Fora do microfone.) – Final de semana. Não, quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Essa semana agora? Quinta-feira? Até a quinta-feira próxima?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu me comprometo, juntamente com o Ronaldo, que está aqui, porque não dá para me comprometer com o Ceneviva – que não está –, falar em nome dele. Mas quinta-feira nós já temos definido isso. Prazo fixado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Muito bem. Fomos rápidos.

Segundo item.

Na 3ª Reunião Ordinária de 2014, o Conselheiro Nascimento Silva solicitou que fosse incluída na pauta a leitura de uma manifestação do Sindicato dos Radialistas de Brasília sobre a EBC (Empresa Brasil de Comunicação). Em seguida, o Conselheiro Celso Augusto Schröder solicitou que o Conselho deveria não apenas ler a manifestação, mas também discutir a situação da empresa como um todo. Está escrito aqui.

Assim, passo a palavra, inicialmente, ao Conselheiro Nascimento Silva, para leitura da manifestação, que se encontra distribuída sobre as bancadas.

O SR. NASCIMENTO SILVA - O.k. Obrigado, Presidente.

Carta aberta contra práticas autoritárias e punitivas na EBC.

A Comissão de Empregados da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) e os sindicatos dos Radialistas e Jornalistas do DF, SP e do RJ, vêm a público denunciar práticas autoritárias e antidemocráticas da atual gestão da empresa. Este recurso busca por fim ao festival de advertências e suspensões sem direito à defesa e ao contraditório, em situações em que fica clara a intenção de 'punir para dar o exemplo', sem investigar e apurar as causas dos acontecimentos.

Estamos diante de um quadro generalizado de insatisfação e frustração que tem acarretado consequências graves como o adoecimento e pedidos de demissão de funcionários (as) com menos de um ano de casa. Em um mês, no Rio de Janeiro, por exemplo, pelo menos três pessoas foram advertidas e uma pessoa foi suspensa por três dias. Entre os casos mais graves, um jornalista foi suspenso por questionar o direcionamento de uma pauta que não estava de acordo com os princípios da comunicação pública. Um radialista vítima de assédio moral também foi advertido por se manifestar contra a precárias condições de trabalho às quais estava submetido.

Desde 2013, os empregados e empregadas da EBC convivem com um clima de punição, como exemplo, o problema chegou a ser um dos fatores relevantes para a decretação da greve nacional na empresa, que se estendeu por 15 dias, isso no ano passado, sem que os métodos e práticas de gestão atual da EBC tenham sido alterados. Ressaltamos que todos e todas punidos são do quadro efetivo da empresa, repreendidos, na maioria das vezes, por gestores ocupantes de cargos comissionados.

Diante dessa situação, reivindicamos que todas as punições só sejam passíveis de ser aplicadas depois de instaurada uma sindicância que assegure o direito à defesa prevista na Constituição de 1988 e que todas as penas aplicadas sem esse procedimento até hoje sejam imediatamente canceladas. Essa medida se faz necessária não apenas para conter o abuso de autoridade, mas para identificar os verdadeiros motivos do erro, como forma de evitá-los futuramente.

É importante destacar que não temos ainda conhecimento de algum gestor que tenha sido advertido pelo desligamento de forma repentina de todos e todas, estagiários e estagiárias da empresa, por ocasião do vencimento de um contrato sem que um novo procedimento tenha sido feito a tempo. Os contratos em vigor com esses colaboradores foram suspensos dia 14/1 sem nenhum aviso prévio ou oficio, o que demonstra mais o descaso da EBC com a sua política de pessoal.

Não podemos permitir que nenhuma gestão, sob pena de a comunicação pública ser prejudicada, continue a punir sem um direito à defesa, sem investigar os acontecimentos, ignorando as verdadeiras causas dos problemas e a participação tanto da empresa quanto dos funcionários, comissão de empregados.

O Presidente do Sindicato dos Radialistas de Brasília, Carlos Alberto Macedo Paes, informa que o quadro não sofreu mudanças. As punições ocorreram sem direito à defesa. Chefias truculentas continuam, exceto o Sr. Josimar, ex-Vice-Presidente, que não está mais na empresa.

Algumas denúncias, se são apuradas, não temos conhecimento, exemplo: o Sindicato dos Radialistas do Distrito Federal descobriu que um empregado que atuava na equipe do Fantástico, da Globo, era também empregado da EBC, mas só vinha a Brasilia uma vez por mês para assinar a folha de ponto. Ninguém foi punido, ninguém devolveu o dinheiro. Se houve providências, não foram tornadas públicas. O profissional foi pressionado a sair e pronto. Apesar de essa denúncia ter sido formalizada no mês de abril, o quadro não sofreu mudanças, as punições ocorreram sem direito à defesa, chefias truculentas aqui eu já disse. Algumas denúncias, se são apuradas, o Sindicato dos Radialistas não tem conhecimento, exemplo: a direção do Sinrad descobriu que o empregado... Eu já li isso aqui, é porque eu não estou enxergando mais nada ou, então, está tudo errado isso aqui. É porque é exemplo duas vezes, colocou as duas vezes.

Born, mas no frigir dos ovos, é isso aí. E aí, com a palavra, o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Muito bem, obrigado, Nascimento.

Então, abro a palavra aos demais Conselheiros para discussão e possíveis ações a serem adotadas por este Conselho.

Conselheiro Celso Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Presidente.

A Fenaj, a Federação Nacional dos Jornalistas, tem evitado, ao longo desses últimos anos, trazer para o debate questões nítida e exclusivamente sindicais, ou seja, de reivindicação. Achamos que o local do debate é outro, embora, obviamente, incidam sobre o resultado, ou seja, sobre a comunicação, sobre o jornalismo, essas práticas. Então, não há dúvida alguma.

Eu queria dizer que, sobre esse documento — não sei se é um documento endossado pela Fitert, ele é feito pelos sindicatos —, obviamente, a Federação soma-se à denúncia, ou seja, acha condenável essa ação.

Apenas faço uma ressaiva: eu gostaria que os sindicatos envolvidos aplicassem o mesmo rigor e a mesma análise sobre todos os setores, porque eu não reconheço simplesmente — e são condenáveis as práticas descritas —, pontualmente. Agora, é identificável em várias outras empresas, e eu não vou identificá-las aqui, porque, senão, parece que o setor público brasileiro tem um comportamento completamente diferenciado e autoritário sobre os seus empregados. Isso acontece eventualmente, e nós temos a obrigação, do ponto de vista sindical, de reagir, e os outros setores, não.

Então, eu não sei como o Presidente vai encaminhar. Eu acho que acolhemos essa manifestação, e eu queria cobrar, inclusive, que os sindicatos amplificassem essa denúncia. Não precisa ser trazido aqui, mas, de alguma maneira, esse diagnóstico e essa radiografia são feitos sobre uma parte da comunicação, uma parte da atividade jornalística, mas não só de jornalistas, de radialistas também. Eu não tenho dúvidas, a impressão que eu tenho, como sindicalista que sou, de que isso não é, infelizmente, exclusividade do setor público.

Então, eu quero me manifestar no sentido de que espero que os sindicatos também tragam um diagnóstico equivalente aos outros setores.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Obrigado.

Conselheiro Alexandre Jobim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, eu tenho uma sugestão. Aqui, nós estamos tratando de uma carta aberta contra práticas autoritárias e punitivas da EBC. Eu acho que este Conselho analisar de uma forma unilateral isso seria um passo demasiadamente largo, antes de ouvir a própria EBC. Então, a sugestão que eu teria é que, diante dessa carta trazida pelo Conselheiro Nascimento, o Conselho encaminhasse à EBC, pedindo esclarecimentos a respeito da denúncia. E isso, num outro item de pauta, podemos analisar.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Legal demais. (Risos.)

O que ocorre é o seguinte, Sr. Presidente. Eu sou instrumento da sociedade civil e dos trabalhadores. Qualquer manifestação de qualquer pessoa, de qualquer segmento, que encaminhar a este companheirinho aqui será trazida para cá. E este Conselho tem autonomia de dizer se vai ou não discutir, como foi a manifestação do Conselheiro Schröder.

Se houver alguma outra manifestação de qualquer outra empresa, da Globo, seja lá de qual for, e alguém quiser provocar o sindicato, o cidadão comum quiser provocar, eu estarei aí para ouvir. Esse é o meu papel, apesar de as pessoas acharem que eu viria para cá para me locupletar do cargo. Deste cargo, não dá para locupletar absolutamente nada, a não ser mais e mais – não vou dizer ódio, não – repugnância, sei lá, qualquer coisa assim.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — O senhor aceita a sugestão do Alexandre de enviar...?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Perfeitamente, se os demais aceitarem.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Pois não, Conselheiro Celso.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente, eu vou insistir na minha posição. Eu não vejo problema algum em fazer isso, se isso efetivamente revelar a gestão e os problemas na condução da EBC. O que me parece é que isso pode levar – afinal, isto aqui não é um local qualquer, isto aqui tem uma dimensão pública – a uma manifestação deste Conselho no sentido de se exigir da EBC posição sobre a sugestão, do ponto de vista da organização sindical, pode levar a entender que esta gestão está comprometida a partir desse problema.

E eu quero insistir: isso não é um problema original dessa empresa, ou seja, isso traria, injustamente, não porque ela não tem a prática, mas porque apenas ela ficaria sob esse olhar. E, se é verdade que os trabalhadores têm que se manifestar e exigir, e nós estamos aqui, de alguma maneira, para acolher... O que eu me referi, Conselheiro Nascimento, é aos sindicatos que escolheram um local para fazer as suas denúncias e tal. E corretamente, a partir do seu ponto de vista. O que eu estou dizendo é que, e o debate é este: isto incide sobre a produção final da EBC? Porque se incide, eu acho que ai não é símplesmente pontuar essa questão. É por isso que aparece a minha manifestação neste sentido: ou vamos debater a EBC como um todo, ou então me parece que fica um local que fragiliza uma incipiente e ainda frágil rede pública, ou sistema público de televisão, exigindo dele o que nenhum outro, ou pelo menos, é prática quase que corrente em todos os setores da radiodifusão.

Sr. Presidente, por isso que eu acho que nós acolhendo, eu sugiro que nós acolhamos a manifestação dos sindicatos, que é legitima, insisto nisso, e que a resguardemos, a incorporemos como informação.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Muito bem, Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – É justamente, só na linha do Conselheiro Schröder, só para uma questão de encaminhamento.

Toda vez que a gente receber aqui algum tipo de denúncia ou de carta dessa natureza, a gente tem duas opções: ou a gente registra ela como algo de que este Conselho tem ciência e eventualmente dá ciência às pessoas ou às empresas envolvidas, ou a gente dá a chance de a empresa se manifestar a respeito, porque o que a gente não pode, eu acho, é discutir determinado tema sem ouvir o outro lado.

Por isso que eu acho que nós temos duas alternativas. Ou a gente recebe isso que está registrado e arquivamos, ou então a gente dá ciência para que a EBC, querendo, se manifeste. A gente não pode compelir também a EBC por esse ponto que o Conselheiro Schröder colocou. Se fosse matéria de fundo da EBC, ela seria obrigada a se manifestar a respeito, considerando que é atividade típica do Conselho a questão da radiodifusão pública. Agora, de repente, ela pode querer se omitir, a gente não pode compeli-la a se manifestar.

Então eu acho que são essas duas situações. Ou a gente arquiva, que eu acho que não é o desejo da maioria, muito menos do Conselheiro Nascimento, mas eu insisto na posição para que encaminhe, em nome do Conselho, essa carta aberta para que a EBC, querendo, se manifeste. Ela se manifestando, a gente pode eventualmente debater se for o caso.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — Bom, são duas posições diferenciadas, uma vez que já o Conselheiro Nascimento já leu publicamente essa manifestação, isso tornou-se público.

Eu pergunto o seguinte: não vamos exigir da EBC uma resposta, mas encaminhar o que nós recebemos aqui se necessário, ou simplesmente arquivar? São duas posições diferentes.

Wrana.

A SRª WRANA PANIZZI – É que quando a gente olha o item da pauta, diz o seguinte: leitura, manifestação etc. recebida pelo Conselheiro Nascimento Silva, e discussão sobre o atual estado da empresa. Ai tem sentido o que o Conselheiro Jobim diz, quer dizer, não vamos discutir sem ouvi-los. Agora, há uma outra situação que é esta: nós vamos, iremos nos manifestar, ou fazer chegar até a EBC essa manifestação aqui apresentada junto ao Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — Tempo para discutir, isso nós não vamos ter mais, eu creio, pelo jeito.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Eu vou tentar ajudar. Eu não vejo problema nenhum em fazer esse debate, na medida em que entendamos que o resultado da incidência, e acho que sim, da relação da gestão com os trabalhadores incide sobre o resultado da comunicação produzida por essa organização, que é pública. Agora insisto. As concessões são públicas, e a dimensão pública que nós estamos cobrando dela, ela de alguma maneira está contida em todas.

Se nós vamos fazer isso, eu sugiro que acolhamos então a ideia de fazer em todos os locais em que isso também ocorra, ou seja, onde a gestão e onde os problemas que os trabalhadores tenham incidam sobre o resultado... Senão, fica injusto com o segmento.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Nascimento, acho que...

Pois não.

- O SR NASCIMENTO SILVA Presidente, eu poderia aqui dizer o seguinte: Eu me abstenho de votar, eu me abstenho de pegar a nota da denúncia, ou qualquer coisa assim. Eu quero só esclarecer que este é um local seriissimo, tanto é que eu senti muito a falta do Conselheiro Schröder, que era um dos palestrantes aqui na última audiência pública. E eu sei que ele não compareceu por conta...
- O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER Espero que esclarecida a minha ausência, não, Conselheiro Nascimento?

O SR. NASCIMENTO SILVA - Foi.

- O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER Está suficientemente esclarecido. Então, não estou entendendo por que voltou.
- O SR. NASCIMENTO SILVA Não, é que eu estou dando a importância que o Conselheiro deu a esse espaço. É só nesse sentido. E olhe que eu estou falando para o Conselheiro aqui presente, porque eu poderia falar nas costas, o que não é a minha prática.

Mas o que eu quero dizer é o seguinte: Conselheiro Schröder, se por um acaso qualquer sindicato fizer denúncia de qualquer empresa que tenha concessão pública, eu irei manifestar aqui. É só isso. Por enquanto, só me mandou o Sindicato de Brasília, com relação à morte do radialista em Goiás, a agressão que houve do radialista na Bahia e essa da EBC, que era para ter colocado. Eu não vejo nenhum problema nisso. Acho que nós estamos... Já resolveu o problema.

- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Tudo bem.
- O SR. NASCIMENTO SILVA A sugestão do Conselheiro Jobím é a melhor. Vamos mandar lá para a EBC, para ouvi-lo. Em eu trazendo essa denúncia aquí, não quer dizer que estou desmerecendo o trabalho do serviço público da EBC, não é isso.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Você se sentiria contemplado de já ter lido publicamente o texto e já ter publicado aqui, no próprio Conselho, e deixar isso...
- O SR. NASCIMENTO SILVA Presidente, como não dá tempo, a minha tarefa eu fiz. O.k.? Existem sugestões. Então, foi exposta aqui a EBC com relação às práticas que eles estão denunciando e que nós não averiguamos. Ponto.
- Eu fiz o que me foi pedido. E agora os encaminhamentos, desdobramentos, nós teremos que ver, inclusive daqui para frente, em função até mesmo de nós termos só duas reuniões. É isso.
- O SR. WRANA PANIZZI Permita-me. Foi mal colocado o item da pauta, eu acho, porque o item sugeriu que haveria uma discussão e que a discussão não seria hoje. Certo? Eu só não quero prolongar isso. Então, eu acho que o certo é isso al.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Eu creio que, nesse caso, o Schröder havia colocado que deveria haver aqui uma discussão mais

ampla. Acho que, nesse aspecto, ele foi compreendido, não é? Não era apenas um tópico, mas toda uma discussão mais ampla.

É necessário que eu pergunte, então, agora, ao Pleno do Conselho: nós consideramos já, ouvido aquilo que o Conselheiro Nascimento colocou, e damos por contemplada a questão, ou enviaremos o texto para a EBC? São duas questões que aparecem aqui.

Poderíamos fazer uma votação sem precisar ser nominal, apenas numérica, ou não é necessário?

- O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER Presidente, se me permite, a única manifestação foi minha. (*Ininteligível*) Eu fui compreender como incorporamos como prática, ou seja, postulações que os Conselheiros trouxerem aqui nós possamos fazer isso em toda essa dimensão. Não tem problema nenhum trazer a EBC para se explicar sobre a sugestão do trabalhador.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Não, não precisa trazê-la.
- O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER Faremos isso em outros momentos, se nós sentirmos necessidade, está bem. Eu não tenho problema nenhum sobre isso. Acho que a proposta está bem.
- O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM Só para relembrar, Sr. Presidente, eu acho que houve uma coisa parecida com essa em outra reunião do Conselho, numa denúncia de uma prática relativa a um advogado em um processo judicial etc. O que nós fizemos? Nós identificamos que arquivamos, porque não cabia a nós nos manifestar sobre o tema, e demos notícia à EBC. Eu acho que aqui é o caso de dar notícia à EBC. Ela, provavelmente, vai querer se manifestar. Eu acho que não cabe aqui a gente colocar que há algo pendente, a ser resolvido. Fica a manifestação.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Chegou ontem à nossa manifestação, encaminhamos para o seu conhecimento. Assim está bem? Chegou até nós essa questão, encaminhamos para o seu conhecimento. Ponto final.

Concordamos todos? (Pausa.) Muito bem resolvido.

Então, agora, passamos ao terceiro item, que é a oitiva sobre os 700MHz.

O Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional vem discutindo, desde a 8ª Reunião Ordinária de 2013, em novembro do ano passado, a destinação, no espectro eletromagnético, da faixa de 700MHz e as consequências para o sinal da televisão aberta e da telefonia celular 4G.

Para o maior aprofundamento técnico no tema, o Conselho decidiu, na última reunião, realizar a citiva com representantes da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), da SET (Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão), e do SindiTelebrasil (Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e Serviço Móvel Celular e Pessoal).

Dessa forma, convido para compor a mesa, o Presidente substituto da Anatel, o Sr. Jarbas José Valente, e, da SET (Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão), o Sr. Olímpio José Franco.

A SRª LILIANA NAKONECHNYJ – Só gostaria de informar que o avião dele já pousou. Teve um pequeno atraso, mas daqui a pouco ele vai chegar. Pediu para verificar a possibilidade de ser o último a falar, ser for o caso.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — Acabam de me dizer que era para adiantá-lo! Então, é o contrário.

Do SindiTelebrasil, o Sr. Jarbas José Valente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — Sr. Eduardo Levy. Mudaram toda a ordem aqui. (Risos.)

Então, o Presidente da SET vai chegar ainda. A gente tinha mudado toda a ordem aqui. Então, ficou para o final.

Tendo os dois participantes tomado seus lugares, passo a palavra, de imediato, para o Presidente Substituto da Anatel, Sr. Jarbas José Valente.

Também fazemos ciência de que está aqui conosco aqui presente, neste momento, o Sr. Jarbas Görgen, Secretário-Executivo Substituto do Ministério das Comunicações.

O SR. JARBAS JOSÉ VALENTE — Senhoras e senhoras, boa tarde! Quero cumprimentar Dom Orani e agradecer-lhe o convite, ao Fernando Mesquita, ao Levy. Cumprimento todos os demais componentes da Comissão, todos os presentes, as senhoras e aos senhores.

Esta é uma audiência pública que fazemos para debater a questão do uso da faixa dos 700MHz no Brasil. Fizemos três na Anatel, duas em Brasília, uma em São Paulo. Fizemos uma aqui no Senado, onde estive presente, e agora mais esta no Conselho de Comunicação Social desta Casa.

Esse é um ponto importante porque estamos discutindo essa questão há muito tempo. Lembro-me de que começamos a discutir, em 2007, na OIT, a harmonização dessa faixa para o uso do IMT, que é para aplicações móveis, para que se pudesse harmonizar o mundo todo. O mundo é dividido, em três regiões, Região 1, Região 2 e Região 3. De acordo com as características de cada região, foram adequados os blocos para que os países pudessem, depois de atribuir junto à OIT, destinar junto a seus próprios países.

Em 2008, nós tentamos já destinar parte dessa faixa, dos canais 61 a 69, para aplicações de banda larga fixa, no caso da época, do serviço de comunicação multimídia e também o STFC. Mas como andou muito rápido no mundo o desenvolvimento da tecnologia para aplicações móveis de banda larga nessa faixa, nós resolvemos suspender a consulta pública que chegou a sair e voltamos o debate para ampliar a utilização da faixa, como estava previsto na Resolução da OIT de 2007, que alocava e tentava harmonizar essa faixa do canal 52 ao 69, para as aplicações móveis em todas aquelas regiões.

Então, de lá para cá o que aconteceu foi que quando nós regulamentamos a faixa para uso também da televisão – que não usava dos canais 61 ao 69, que eram destinados apenas ao serviço de repetição de televisão – , nós, no Conselho, determinamos que fosse criado um grupo de trabalho, na Anatel, que pudesse, então, se debruçar sobre as questões técnicas da convivência entre a

possibilidade do uso dessa faixa para o serviço móvel pessoal, já não mais apenas a faixa dos 61 aos 69, mas dos 52 aos 69 e em todos os arranjos que o mundo tinha utilizado. É que o Brasil não tinha decidido qual arranjo utilizaria: se iria utilizar o arranjo da Região 3, lá da Ásia, se iria usar o arranjo lá da Região 1, da Europa, ou se iria utilizar o arranjo aqui da Região 2, adotado nos Estados Unidos.

Esse grupo fez um trabalho muito importante, no qual caracterizou a utilização dessa faixa por todos os arranjos e analisou especificamente para o Brasil, para o mercado brasileiro, que tem uma televisão aberta bastante universalizada — em 95% dos lares brasileiros hoje chega a televisão aberta sem nenhum ônus para o usuário, o usuário pode assistir de forma gratuita. Trata-se de um canal importantíssimo para fazer chegar a informação para todos aqueles que não têm outra forma de obtê-la — assim, é uma das fontes muito importantes do processo de democratização do País.

Logicamente, por outro lado, os serviços de banda larga vêm cada vez mais crescendo no mundo todo – hoje já há um celular para cada habitante –, e a previsão também é que, para banda larga móvel, chegaremos num valor equivalente. Era importante esse trabalho e a discussão da utilização dessa faixa para que se pudessem garantir os dois serviços de forma harmoniosa e para que um pudesse alavancar o outro naquilo que fosse importante – o desejo era que houvesse um processo de ganho de lado a lado.

Em função disso, a matéria volta ao Conselho Diretor, depois desse trabalho executado pela área técnica. Já se propôs ao Conselho Diretor que nós, então, buscássemos destinar essa faixa para o uso do serviço móvel pessoal.

Então, para falar agora só sobre isso, fazendo esse pequeno resumo: ou seja, vem de muito tempo. E por que vem de muito tempo? Por que temos discutido há muito tempo? Porque o prazo previsto originalmente para se fazer o switch off, ou seja, para desligar o analógico e termos só o digital no Brasil, era julho de 2016, mas foi recentemente atualizado com o novo decreto, indo possivelmente até 2018. Mas, na época, era isso, e nós precisávamos avançar para que garantíssemos, então, a limpeza da faixa – garantía não só da limpeza como também que todo cidadão brasileiro que hoje vê televisão aberta livre e gratuita pudesse ver, também livre e gratuitamente, não mais a analógica, mas a digital. Como fazer isso num prazo que cada vez mais ficava próximo do seu deadline?

Aí vou falar um pouco desse regulamento de convivência que saiu em função dessa destinação da faixa, como nós fizemos o planejamento dos planos de televisão e de retransmissão de televisão para acomodar essa alteração, o que vem no edital de licitação. Nós fizemos questão de publicar conjuntamente o edital de licitação com o regulamento para a convivência, porque um complementa o outro, não dá para discutir apenas o regulamento sem deixar claro para todos os envolvidos no processo, principalmente os radiodifusores e também aqueles que vão adquirir a faixa, qual seriam as condições de uso e as obrigações que adviriam para as operadoras que viessem a ser vitoriosas nesse processo de licitação. Nas considerações finais, fazemos uma avaliação para todos os envolvidos nesse processo.

Então, nessa data de 2013, nós publicamos a destinação dessa faixa. Escolhemos, na época, o arranjo da Região 3, que é o APT, porque é aquele mais adequado para ser utilizado no Brasil, onde há faixas que estão mais próximas do Canal 51, que é o canal que tem o maior potencial de interferir no serviço móvel que ele vai ter, ou talvez de vir a ser interferido. Esse arranjo é importante. Aí nós temos o que chamamos de *uplink*, que é quando sai a comunicação do terminal móvel para a estação que a recebe lá, que são estações de mais alta potência que chamamos ERBs. E lá em cima, dos 758 até 798, é o contrário; onde desce está muito longe dos canais de televisão que ficarão no Brasil para serem utilizados, que é abaixo do 51, que é abaixo daqueles 698 MHz que ali aparecem.

Então, nós divídimos essa faixa como previsto no Arranjo EPT, deixando ali, dos 658 aos 703, 5MHz específicos como banda de guarda para que não haja interferência de nenhuma forma, principalmente da TV no LTE, e deixamos também o primeiro bloco para uso não comercial, mas uso para as Forças Armadas, sejam elas policiais, do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica e aplicações também no interior do País que não tenha nenhum risco. Na nossa visão, vamos mostrar por que isso amplia, de alguma forma, essa banda de guarda que sai de 5 mais 5 e a gente tem aí, na realidade, 10MHz.

Dos outros canais para frente, do 2 ao 9, repete também do 2 ao 9 lá em cima, ali do 2 ao 9, embaixo, sobe; lá em cima, desce. E do 1 e o 1, as aplicações de CLP. E foi destinado ao serviço móvel pessoal, que é celular, para a banda larga, também ao serviço de comunicação multimídia, que é a banda larga fixa, para o serviço de telefonia fixa, a convencional. E ai nós obrigamos também nessa resolução que o edital de licitação não seria publicado porque ele está condicionado à publicação do regulamento contra eventuais interferências prejudiciais que possam ocorrer entre os dois serviços, principalmente falando do canal 651, com o próximo, que é o 703.

Nós tivemos uma experiência prática no Brasil, no canal 69, que está lá em cima, naquela faixa próxima do 806MHz, que foi quando a EBC entrou em operação nesse canal e interferia fortemente na Nextel, que usa o serviço móvel especializado, que começa exatamente ali no 806. Nós tiramos o canal, na época, da EBC, do 69, o baixamos para 63 e ela ficou utilizando por muito tempo o canal 68, ou seja, apenas com a largura de banda de 6MHz, convivendo também de forma harmoniosa com o serviço móvel especializado, em São Paulo, na época, com 3 ou 4 milhões de usuários. O que é uma forma prática de se conviver. Nós vimos que não teve mais interferência, mas, mesmo assim, nós alteramos esse canal, nós o tiramos do 68 e o colocamos lá em baixo, próximo também do 63.

Esse arranjo, no meio ali, entre o 9 e o 1, tem 10MHz, para uso futuro, com aplicações também de banda larga, não sabemos que tipo de aplicação vai ser, e, na parte superior, nós deixamos 3MHz, para não interferir nesse serviço que acabo de falar, que houve um problema na época com a televisão, que é o serviço que a Nextel presta, serviço móvel especializado. Então, nós temos uma banda de guarda também ali de 3MHz.

Próximo.

Para se fazer o regulamento de convivência entre o serviço de televisão digital e o serviço de telecomunicações nessa faixa de 700, nós já vimos desenvolvendo estudos técnicos na Anatel, fizemos também alguns testes práticos e acompanhamos os testes que estavam acontecendo no mundo, para verificar como isso vinha ocorrendo. Mas resolvemos fazer um teste mais profundo, que é o teste que eu diria mais completo e abrangente já realizado no mundo, não teve nenhum país no mundo que tenha feito o teste no nível que nós fizemos. Fizemos não apenas teste de laboratório como também testes de campo; os de laboratório na Universidade do Sapucaí, em Minas Gerais, e os de campo aqui, próximo de Brasília, na cidade de Pirenópolis.

Estas foram as entidades que convidamos e que participaram, a quem agradecemos sempre de público: SET, Abert, Abratel, TV Record, TV Globo; segmentos de radiodifusão, segmentos de telecomunicações móveis e indústria: SindiTelebrasil, Oi, Royal, Qualcomm, GSMA e outras operadoras. Outros setores que participaram: Inatel, com a Universidade Mackenzie, CPqD, UnB, Ibrace-ICBr (CertLab), Instituto Avanzi, JDSU, Proeletronic, MaxLinear e Aeromax.

A nossa intenção, nós já havíamos feito um teste lá no Centro de Guerra Eletrônica do Exército, aproveitamos uma época em que eles estavam testando o sistema LTE, para aplicações militares, até pensando na Copa e depois nas Olimpíadas, e já nos adiantou alguns pontos que seriam importantes para aprofundar nesses testes para se ter segurança absoluta de que jamais um órgão regulador colocaria uma regulamentação, um edital que provocasse prejuízo entre dois serviços da importância que são os serviços de TV digital e o serviço móvel pessoal em banda larga.

Próximo.

O que nós fizemos foi estressar o máximo possível, os testes foram feitos sempre objetivando avaliar as condições para garantir a convivência nos piores casos possíveis, ou seja, na maioria deles, em 95%, correm normalmente, sem nenhum problema, mas pode ser quem em 1% deles ou menos poderíamos ter um interferindo no outro como deveria ser feito esses testes, tanto de laboratório quanto de campo. Então, aquela anteninha ali e aqueles outros hexágonos mostram como se fossem algumas ergs de celular naquela cobertura, uma do lado da outra; e ali é como se fosse uma torre de televisão. Aquele contorno maior verde é o contorno onde está a televisão obrigada a chegar, a TV digital, na qualidade mínima que os receptores possam, então, recebê-los, tanto com antena interna quanto com antena externa. É o que se prevê quando dos projetos dos serviços.

E o que nós fizemos foi criar as condições, simular as piores condições para que pudéssemos fazer os testes e verificarmos em que condições poderiam conviver sem nenhum risco na prestação dos dois serviços.

Então, foi colocar naquela borda um sinal de televisão mais fraco; colocamos um sinal de celular o mais forte possível, para verificarmos se o sinal de celular interferiria; e, se interferisse, que condições nós deveriamos resolver.

E da mesma forma, também colocamos o terminal do celular naquela borda da televisão um sinal mais fraco, para que ele pudesse emitir o máximo de potência possível nas condições normais de operação em campo em laboratório, para verificar se há algum tipo de interferência.

Próxima.

Então, nós testamos todas as interferências da TV nas estações rádio base celulares, como nós chamamos ali, naquela figurinha do IMT, da televisão nela, para não acontecer o que aconteceu no canal 69 com a Nextel, na época, que passou para o canal 68. Fizemos também a interferência dele no terminal móvel e, depois, fizemos a interferência também do LTE nos aparelhos de televisão, não só antena externa quanto antena interna, elas amplificadas ou não amplificadas. E também do celular na televisão, interna ou externa.

Próximo.

Aí está a estrutura. Esse aí é o teste da Inatel, laboratório, nós simulamos tudo aquilo que acabei de falar, nas opções onde o sinal tem a maior degradação, onde as condições de uso são as condições mais precárias possíveis.

Próximo.

Ai já foi lá em Pirenópolis. Nós aproveitamos os testes de laboratório para afinarmos os testes de campo que seriam necessários para garantirmos, então, a convivências desses serviços. Ali mostra a estrutura, um carro cedido pela Rede Globo, que é aquele que está ali fora, um carro móvel. Facilitou muito o nosso trabalho, quer dizer, todas as medições possíveis, frente à estrutura fixa que foi colocada nas dependências da operadora Oi, lá em Pirenópolis, para que a gente pudesse simular com todos os tipos de terminais possíveis, dos melhores aos piores terminais, e verificarmos em que condições isso é possível, ter essa convivência entre o serviço móvel pessoal e o serviço de televisão digital.

Próximo.

Ali foi um dos testes que a gente fez e que a gente acha muito importante. Colocamos ali a dez metros da antena — aquela antena que está aqui à direita é a antena do serviço móvel, antena grande, tem 2,2 metros, 2,4 metros de cumprimento. De frente para ela, bem de frente, a antena de televisão, recebendo o sinal de LTE no seu nível mais forte, e a gente variava, aumentando o sinal de LTE, diminuindo ao máximo o sinal de televisão, para ver até que ponto tinha quebra do bloqueio e começava a interferir nos aparelhos de televisão colocados ali no carro estacionado ali, naquela posição.

Fizemos esses testes, comprovamos que isso há interferência, estava previsto nos nossos trabalhos internos técnicos, mas que convivência seria possível nessas condições. Nós verificamos que basta mudar a altura da antena de uma ou de outra que, praticamente, não há mais interferência e, mesmo se tiver, se quiser, um filtro apenas, um filtro simples – eu não trouxe hoje o filtro, não sei se o Augustinho trouxe filtro; trouxe não, não é? –, é muito simples as pessoas ligarem, e você tira qualquer tipo de interferência.

Próximo.

Al já é na casa, uma casa que está lá mais ou menos uns 400m daquela antena do LTE, com antena externa e com antena interna; e também nós montamos toda a estrutura para poder fazer todo tipo de teste. E, nesse teste, nós

fizemos todos eles e também chegamos à conclusão de que o filtro resolve todos os problemas, exceto alguns casos em que nem o filtro poderia resolver, mas, em uma pequena distância que se fica da antena da televisão interna – só interna, no caso, porque externa nunca pega –, pode-se assistir à televisão de forma tranquila.

Próximo.

Bom, aqui nós vamos trazer só um dado do ponto de vista técnico e que achamos muito importante, que a gente testou e tem sido discutido muito no setor, que são as emissões fora de faixa, como seria a redução disso, que é quando há uma transmissão da estação móvel perto da antena de televisão interna no canal 51 — sempre aquele canal que está no meio ali é o canal 51, ou seja, fora do canal 51, 50 para baixo, não há o que se falar, nem da possibilidade, da mínima possibilidade de ter qualquer tipo de interferência, a não ser de saturação normal que qualquer filtro resolva.

Então, pegando o pior caso, que é o do canal 1 ao canal 4, que não vai ser utilizado no Brasil para aplicações comerciais, porque o canal 1 lá é para fins militares –, mas pegando o máximo ali, que seria com 20MHz, poderia estar ali, no nível menos 50dBm, depois cai fortemente, porque a interferência também é pequena e controlável. A uma distância pequena, de um metro da antena, convive-se sem nenhum tipo de problema, como convive hoje.

Convido a todos aqueles que quiserem fazer o teste para que façam em casa. Eu fiz o teste em casa, nas faixas de 850MHz, também um pouco acima e um pouco abaixo, no caso da Nextel, colocando o meu celular na frente da antena, tanto a antena passiva quanto a antena ativa. E percebi claramente que há um processo de interferência quando se faz a discagem.

Esse é um processo natural que ocorre, mas ninguém fica falando ou colocando a antena na frente da televisão com menos de 50cm. Quem quiser fazer o teste em casa vai comprovar. O que a gente fez em campo foi a prova disso. No futuro, com o filtro para as aplicações do tipo saturação, esse problema também vai ser totalmente minimizado.

Próximo.

Ali nós já simulamos, usando o canal de 1 a 2, também se começasse com 10MHz naquela posição, o que não vai, ele também fica numa posição muito favorável. Já cai abaixo de menos 50dBm.

Próximo.

Só pegando onde vão ser utilizados os canais para uso militar, vê-se que realmente, nesse caso, não há que se falar em algum tipo de interferência, até porque esses equipamentos de uso militar serão para uso externo. São os celulares acoptados em motos ou em carros. Isso não vai entrar nunca na casa do usuário. Mesmo se entrasse, não haveria risco de interferência, porque nesse bloco de 5MHz o corte é muito mais embaixo.

Próximo.

Ali já estou deslocando para as condições de operações normais. Provavelmente podemos usar aquele de cinco, que é o primeiro bloco. Se estivesse

usando só o primeiro bloco de cinco, nenhum processo de emissões fora de faixa. Depois, do 2 ao 3, usando 10MHz, também não, que é o que vai ser mais utilizado.

Nós colocamos para as cidades acima de 100 mil habitantes. Nós dividimos aqueles blocos de cinco em conjuntos de blocos de dois de cinco. Vamos ter blocos de 10MHz. Também não há o que se falar.

Na hipótese de haver algum tipo, e tem que ficar a um metro além da antena interna para a recepção no canal 51, se usar os 20MHz. Por isso os 20MHz só deixamos no edital a possibilidade de utilização dele para os Municípios de até 100 mil habitantes. Os Municípios acima disso vão ter que usar uma coordenação para ter a convivência dos dois, em processo de *RAN sharing*, se houver quem tenha dois de dez.

Próximo.

Essa é uma mostra de todos eles. Quanto mais longe estiverem os outros... Esses já são os outros blocos. Não apenas o primeiro lá de dez, mas o segundo de dez, o terceiro de dez, o quarto de dez. Estão mais distantes, mas nem no canal 51 há que se falar de qualquer possibilidade de utilização a menos de um metro ou colada. Para a televisão como é hoje, colado, não, porque, mesmo nas condições de hoje, nas faixas de 850 ou acima, tem que estar pelo menos a 20cm da antena, senão interfere.

Próximo.

Esse foi um vídeo que a gente fez, só para mostrar uma forma, lá em Pirenópolis, de apresentação que não é a forma hoje utilizada, porque ninguém vê televisão aproximando o seu terminal da antena da sua televisão interna. Se quiser clicar, a gente pode ver o video e eu vou explicando.

Clique por favor.

Aí mostra que não é a forma, mas a gente fez, ou seja, é um caso extremo. Caso isso venha a ocorrer, tem o técnico da Anatel, que tem aquela antena. A gente aproxima a antena, vai aproximando daquela antena que está ali, à direita. Está aqui, nessa posição. O técnico vai aproximando o telefone. Na frente dela, é como se ele estivesse lendo. Acho que nem consegue ler daquela distância. Chega a um determinado ponto, interfere. Aí tem que colocar...

Nesse caso específico não havia emissão de sinais indesejáveis. Houve apenas problema de saturação. Ele troca lá, põe um filtro. Depois que ele coloca o filtro não tem problema.

Lá em casa eu fiz um teste dessa distância, na faixa de 850, e interfere. Peço a qualquer um que queira comprovar que o faça em casa, tanto em antena passiva, não amplificada, quanto em antena ativa, amplificada.

O que nós observamos que considero muito importante debatermos é que, com recepção interna da TV, a qualidade, no digital, em UHF, não é a qualidade desejável. Nós temos que pensar numa forma de garantir a recepção na casa das pessoas, como aconteceu lá no Japão, em que houve a decisão de ter a obrigação, para que não houvesse nenhum tipo de interferência, para que a recepção fosse boa, de antenas externas.

Reclamei muito da Rede Vida, gosto de assistir à Rede Vida, eu falava como o Monteiro e com o pessoal por que eu não estava recebendo em minha casa a Rede Vida, já que eu conseguia ver a antena – moro no Sudoeste e a antena fica no Pátio Brasil – e eu não recebia a Rede Vida em casa. O pessoal da igreja e outros colegas do Guará reclamavam muito de que não recebiam a Rede Vida.

Fizeram um trabalho bem-feito. Hoje eu recebo, o pessoal está recebendo, acho que sintonizaram bonitinho. O sinal está chegando lá com qualidade. Mas lá em casa, hoje, por exemplo, eu não recebo a TV Senado nem a TV Câmara, que já estão na torre da futura TV digital e eu não consigo com antena interna, o que prova que vou ter que ter, aqui no Sudoeste, antena externa para receber com qualidade. Eu recebo quase todos os outros canais, ou seja, os canais normais, testo-os, mas os outros eu não consigo receber. E eu tenho tanto a antena passiva quanto a antena ativa. Há casos que não consegui receber com antena ativa porque havia muita interferência. Eu tive que colocá-la no quarto, num lugar mais reservado, e aí eu consigo amplificar um pouco, pego alguns dos canais, mas na sala, onde fica o *home theater*, eu não consigo pegar.

Então, acho que isso demonstrou não só da forma que eu uso hoje, como demonstramos também, nos testes de campo que fizemos em Pirenópolis, o que nós vamos ter que pensar para garantir. No Brasil, vamos fazer isso, para não acontecer — vamos dar exemplos de outros países — o que aconteceu: o sinal não chegava com qualidade. Na realidade, o sinal da TV digital nem chega e, mesmo quando chegava, com apenas a antena interna, foi difícil a recepção.

Vou demonstrar o que aconteceu no resto do mundo, principalmente nos países que serviram e servem de paradigma para nós.

No caso do Japão, que está na região 3, ele teria que ter 5MHz de banda de guarda, como aqui no Brasil é também 5, e nós colocamos mais 5, dos militares; lá no Japão, eles vão ter 8MHz de banda de guarda. Mas, no Japão, eles também chegaram à conclusão de que não daria para se garantir a recepção da televisão apenas com antena interna. Eles obrigaram a que se tivessem antenas externas. Eles só dão ajuda àqueles que colocarem a estrutura de antena externa, para que possam receber a televisão com qualidade. Eles mediram o sinal de TV digital que chega à casa de cada pessoa, o sinal estava chegando, mas quando colocam antena interna, não recebiam sinal; colocavam interna e recebiam. Então, para garantir que não era interferência do LTE e, sim, porque não recebiam com qualidade, eles exigiram a antena externa.

Fizeram um trabalho, no começo, para distribuir cerca de 6 milhões de set-top boxes, já com filtro, com tudo, diminuíram esse número para 2,5 milhões e, hoje, estão na faixa de um milhão de lares, ou seja, ainda com previsão.

O Reino Unido é um caso diferente. Há a separação em apenas 1MHz entre a televisão e o sistema de LTE, ou seja, uma banda de guarda muito pequena, mas, mesmo assim, eles trabalharam para atender a ordem de 8 milhão de lares. Hoje, baixou para 2,5 milhões, 900 mil, hoje está em torno de 50 mil lares que eles pretendem atender, que são os casos específicos em que ainda teve interferência, basicamente, tanto na ERB quanto neles, no caso deles, porque só tem 1 mega de

banda de guarda, do terminal portátil, do móvel na televisão. Mas eles fizeram um trabalho muito bem-feito também, para que isso não viesse a ocorrer.

Os Estados Unidos são um grande exemplo. Foi o NRIA que fez todo o trabalho de caracterização e de entrega. Nos Estados Unidos, é zero megahertz de banda de guarda. Viram que não funcionava, tiveram que não autorizar o canal 51. Deixaram, então, lá nos Estados Unidos com 6MHz de banda de guarda e está convivendo bem.

O México é um caso que não é exemplo para nós. Eles também utilizaram o mesmo padrão brasileiro, que é o padrão APT, com 5MHz de banda de guarda. O problema deles foi na distribuição dos equipamentos para garantir a digitalização da televisão na casa das pessoas que estivessem recebendo, de fato, canal na forma digital e não analógica, poder autorizar desligar o analógico e entrar o digital. Distribuíram *vouchers* para as pessoas, não distribuíram fisicamente os equipamentos, não instalaram. Também fizeram o processo de remanejamento. Muitos dos radiodifusores não mudaram, ou seja, receberam, mas demoraram, atrasaram no processo. As pessoas que receberam os *vouchers* também não compraram o equipamento. Quando eles desligaram o analógico, não deu para entrar. Foi um inferno, tiveram que voltar atrás e manter, e o processo está retomando agora.

Portugal é um exemplo interessante, mas também, como aconteceu no Reino Unido, eles não fizeram de forma ex ante na garantia da recepção do sinal da TV digital. Eles fizeram ex post. Fizeram o trabalho técnico, distribuiram equipamentos para a maioria dos que solicitaram. Também tinha uma estrutura como o Reino Unido, com um call center etc, para se comunicar com a população. Mas fizeram apenas medições, do ponto de vista teórico, para garantir que, na cobertura do sinal de televisão, que é aquele 51 dBm. Vamos supor, para quem é classe especial, que vai a 84km de distância, do ponto de vista teórico e nos estudos técnicos chegava o sinal e podia, então, desligar.

Quando desligaram, tiveram a surpresa, porque 20% dos lares não estavam recebendo o sinal de TV digital. Aí o órgão regulador de Portugal teve que tomar providências a posteriori, contratou uma empresa, gastou, na época, na ordem de €600 mil. Colocou sonda – sondas, na realidade, são equipamentos que medem o nível de sinal de recepção da TV digital –, que encaminhava via celular para uma central que processava. Perceberam que a dominante e outras empresas não cumpriam, precisava-se colocar então repetidores de sinais para garantir a cobertura.

E, posteriormente, também percebeu-se que a questão da antena interna não era suficiente para receber o sinal com qualidade, mas a maioria de lá do atendimento era em lares.

Também houve algo interessante – no Brasil, apesar de termos TV por assinatura já crescente –, muitos daqueles que tinham TV por assinatura gostam de assistir à TV aberta, como eu, que adoro receber TV aberta, em casa tenho TV aberta, uso aquela possibilidade do *picture in picture*, então, assisto aos dois canais, fico vendo, zapeando, um no aberto no digital, a qualidade é muito melhor do que

receber via cabo. Então, acho que muitos vão querer continuar recebendo dessa forma.

Na Europa, já estão estudando e avançando para o segundo dividendo digital, que lá é na faixa de 800, aqui no Brasil é a faixa que está debaixo. Na Europa, eles estão avançando para utilizar a faixa que o Brasil utiliza, estão avançando além aquilo que eles tinham antes. E fizeram um estudo, do ponto de vista técnico muito interessante, para verificar, nessa faixa, usando essa tecnologia, que é a que a gente usa hoje no Brasil, esse tipo de arranjo, com espaçamento de 9MHz, apenas na avaliação, no estudo que eles fizeram, um estudo feito pela Nokia, 0,01% em cem mil eventos poderiam ter algum típo de interferência.

Próximo.

E aqui é o nosso regulamento, onde colocamos todos os casos possíveis. Vemos que onde há aquela estrelinha ou a gente coloca um filtro na recepção da televisão ou um filtro ao lado do LTE para recepção, não há que se falar em interferência.

Em casos excepcionais dos excepcionais, podemos afastar a um metro da antena, vai-se falar normalmente, sem nenhum problema.

Próximo. Pode passar.

Aqui, o replanejamento, que acho outro ponto importantíssimo, principalmente para os radiodifusores. Nós fizemos um trabalho para remanejar todos os radiodifusores que hoje se encontram utilizando a faixa do 700, do canal 52 ao canal 68 — na verdade, o 65, porque acima do 65 hoje no Brasil não está sendo utilizado.

Nós chegamos à conclusão de que vamos precisar desligar em 485 Municípios, num total, numa operação que vai envolver 1.096 estações de radiodifusão. Pode ser muito menor o número de radiodifusores, um radiodifusor tem mais de uma estação, ele mostra o trabalho que vamos ter que fazer. Por isso a importância de sair com antecedência para que a gente possa criar tempo suficiente para preparar a compra de todos os equipamentos, a instalação, botando em funcionamento, como também fazer tudo de forma ex ante, a medição do sinal de TV digital para garantir que o sinal de TV digital, não só dessa, como das outras empresas também, esteja cumprido com a regulamentação para que a gente tenha certeza.

Além desses canais de televisão ou retransmissão de televisão que vão ser remanejados ou atualizados, também nos estudos que fizemos em 2012 — enquanto tiver como cocanai uma operadora operando, por exemplo, o canal 53 ou 54, qualquer um dos canais na faixa de 700, ele, mesmo que num determinado Município esteja livre, não haja problema nenhum — o LTE não poderá entrar se você tiver, por exemplo, um analógico com potência máxima, um especial, 84km de cobertura. Precisa deixar um raio de 300km para ter um LTE funcionando.

Esse trabalho fizemos também na Anatel, não só com relação com aos radiodifusores com radiodifusores, como também, no caso dos radiodifusores que usam essa faixa e vão ficar usando essa faixa nesse período de transição até o desligamento total para que eles possam cair na faixa abaixo do canal 51, que aí o

LTE também não pode entrar. Isso é fundamental, porque as empresas têm que saber quais são as cidades no Brasil em que vão poder entrar além dessas 1.096. Estimo que talvez entrem umas 500 cidades, por aí, para que a gente tenha... Estou fazendo um trabalho agora de garantir esse switch-off de escolher exatamente essas cidades onde há esse programa do 300 concomitantemente com radiodifusão, para que possamos ter de ampliar a possibilidade de o LTE entrar em mais Municípios do que estava previsto.

Próximo.

Aqui é falando do edital especificamente. Nós dividimos o Brasil nessas quatro áreas. A primeira, a Região 1, é a região onde atua a antiga Telemar, que vai do Rio de Janeiro ao Norte do País, ao Amazonas; a Região 2, que é a nossa região aqui, do Centro-Oeste; e a Região 3, que é todo o Estado de São Paulo.

Nós vamos mostrar um bloco para essa área, outro bloco para a área 2, também na mesma coisa, e outro bloco para áreas 3 e 4.

Nas áreas 2, 3 e 4, nós fizemos questão de preservar que as operadoras que atuam nessas áreas também possam disputar essa faixa e possam vir a ser vencedoras na sua área. Caso ela não venha, alguém que comprar dela ou comprar a 3, ou comprar a 4, a 2, 3 e 4 passam a ser também nacionais.

Próximo.

Só lembrando, por exemplo, aquele apagamento de que falei lá atrás, só com a TV Digital, até apagarmos todas elas, o Estado de São Paulo todinho tem que aguardar. Por isso é importante esse período que vamos ter que ter, ou seja, maturidade, sem olhar para o LTE na faixa que tem que ter até 300km. Só no caso da radiodifusão com a radiodifusão, o Estado de São Paulo todo ficará sem luz até definirmos a data do *switch- off.*

Logicamente vamos ter que definir uma data limite e ter que ir trabalhando paulatinamente, até que consigamos liberar todo o Estado de São Paulo.

Por isso, quero dizer claramente que essa foi uma das contribuições, deixamos exatamente assim no edital para isso. Nós colocamos que o edital é de 15 mais 15 anos, como está ai, mas logicamente nesse periodo que não será utilizado, nós estamos criando na Anatel uma condição para que a empresa possa vir a utilizar, para até angariar recurso, pelo interesse público, atender àquelas comunidades que precisam e, com isso, também ter recursos para viabilizar o apagamento das faixas, tornando mais atrativo o edital do que ele está hoje.

Então o objeto é o SMP, em caráter primário. O SMP, em caráter secundário, em cidades com até 100 mil habitantes. Por quê? Como eu disse, ali está o bloco 1, são 10MHz, ele sobe 10, que é do terminalzinho móvel, e vai lá em cima e recebe ERB, e desce da ERB e recebe aqui no móvel. Esse é um de 10, esse é de 10 e esse é de 10. São os três nacionais. Esse também é nacional, mas nós quebramos ele daquela forma para que quem é da CTBC possa participar, quem é da Sercomtel possa participar, que a outra empresa possa participar, que é o resto do Brasil. Então ele também pode se tornar um canal nacional.

A importância que colocamos, ou seja, acima de 100 mil, todos vão ser blocos de 10. Então, como mostramos naquela figurinha lá atrás, não há o que falar em emissões indesejáveis.

O que poderia haver seria naquele dos militares, mas com 2 a 5MHz também não há o que falar em emissões indesejáveis.

Nesse caso específico, que é o mais próximo que teria do canal 51, quero informar que hoje no Brasil nós temos apenas 117 emissoras que usam o canal 51 e nós estamos também trabalhando para tirar todas aquelas que têm interesse. Então, a Câmara já solicitou, o Senado também, nós estamos remanejando todos eles. E todos aqueles que têm solicitado na Anatel, nós temos remanejado para canais inferiores.

E também determinamos que ninguém possa usar potência superior a classe A nesse canal 51, para não interferir no LTE. Todos no Brasil, ninguém passa da classe A, para ter a garantia de que esse canal não será interferido e também não interferirá no sistema LTE.

Logicamente abaixo de 100 mil, podemos juntar dois desses aqui. E ele vai ficar com todos esses blocos, só para quem chegar primeiro levar uma "kilobitagem" maior para a casa do usuário. Como nas cidades menos povoadas do Brasil, abaixo de 100 mil, a população hoje demanda cada vez mais serviços de banda larga, até que o serviço de banda larga fixa chegue lá, demora bastante, eles vão conseguir chegar com o LTE, levando dois blocos de 20MHz, do seu de 10 e levando os dos outros em caráter secundário, leva então possibilidade de ter até 40Mbit/s. E, aí sim, nós vamos dizer que o Brasil, a partir da data específica que vamos estabelecer, terá a banda larga de fato nas suas casas.

Outra coisa que é importante: por isso nós colocamos 20 só para esse e não para cima, porque poderia ter algum tipo de interferência não indesejável, que teria que assistir a televisão a um metro de distância. Mas aqueles que querem assistir de frente poderão assistir de frente.

Próximo.

Vou falar agora do custeio, que è importantissimo para os radiodifusores. Como é que esse custeio vai ser. O edital, em sua versão pósconsulta pública, trará o valor global dos custos de limpeza da faixa. Então cada um que ganhar a faixa 1, faixa 2, faixa 3 e aquela outra lá quebrada, vai saber quanto é que ele tem que desembolsar para que possamos fazer todo o processo de remanejamento dos radiodifusores e também a compra dos equipamentos para garantir a digitalização da TV nas casas daquelas pessoas que mais precisam, que demorariam para ter essa plataforma na sua casa digital.

Vai ter um valor como vai ter também aí, como já colocamos na consulta pública nessa versão que saiu, quais são os radiodifusores que vão ser ressarcidos. São da ordem de 407 radiodifusores em 500 Municípios, que são aqueles 485, que influenciam essa ordem de 1.096 Municípios. Vão influenciar mais quando você trabalha com a radiodifusão dentro da faixa de 700 com sistema LTE. Também vai sair no edital para cada um daqueles blocos — Bloco 1, Bloco 2, Bloco 3 e Bloco 4 — quais são os Municípios que eles pegam.

Eu já antecipo: o Bloco 2 é o bloco, eu diria assim, mais sujo, em que há mais emissoras de radiodifusão, que é do canal 53 a 54; o Bloco 1 é o mais limpo deles, não tem praticamente nada. Então, não vai ter de estudar muito essa questão dos 300km. A gente olha só o *uplink*, não precisa olhar o *downlink*, são os canais superiores ao 65.

Um outro ponto que nós vamos colocar que é importantíssimo: nós vamos criar uma entidade, que é a EAD, onde todos esses proponentes, que vão se tornar vencedores, vão bancar a limpeza dessa faixa. Eles vão, então, alocar o dinheiro que vai ser abatido do preço mínimo – em vez de pagar para o Governo, o Governo está abrindo mão de receber esse dinheiro –, para que esse dinheiro seja investido nos radiodifusores e também para as pessoas receberem nas suas casas o aparelho digital, garantindo, então, a recepção digital.

E nós quebramos em quatro parcelas. Então, a gente imagina chegar até 2018. Pode ser que cheguemos antes, mas esse seria o prazo limite com que nós estamos trabalhando. Eles teriam que aportar 30% da parcela que está definida em edital; depois, mais 30% da segunda parcela, até três meses depois; e vai assim, 10% na última parcela. Facilita para a empresa que vai receber, então, comprar diretamente do mercado, daqui ou fora do Brasil, receber esses equipamentos e deixar instalados nos radiodifusores ou nas casas das pessoas.

Próximo.

Terão direito os radiodifusores também. Aí, nós estamos melhorando um pouco essa redação, até por sugestão do Senado e da Câmara, porque todos aqueles que estão sendo remanejados e replanejados vão ser contemplados, mesmo os que continuarem a investir depois dessa data. Ou seja, aqueles que continuarem investindo até o ano que vem podem continuar investindo sem problema nenhum, porque serão todos eles devidamente ressarcidos, ou seja, serão bancados, será apresentada uma nota, o seu equipamento funcionando, e essa entidade vai ressarcir. Nós vamos melhorar um pouco esse texto para deixar claro isso, Isso talvez possa ter gerado dúvida, porque não são só aqueles do passado. Todos que nós estamos elegendo, todos aqueles mil e poucos canais vão ter acesso a isso.

Será realizado exclusivamente por meio de aquisição e instalação, ou seja, não vai ter a grana na mão do radiodifusor, para ter certeza de não acontecer o que aconteceu no México, que essa empresa instale, verifique, e nós vamos poder, então, verificar se a cobertura está colocada para ela. Nós vamos ter também essas sondas, como se utilizou lá em Portugal, se o sinal da TV digital está chegando na qualidade de que se precisa, ou se tem que colocar os repetidores etc.

E também vamos fazer com aqueles que vão ser mexidos, para ter certeza que o sinal da TV digital está chegando, para poder garantir isso, e o analógico esteja devidamente apagado, e fique só o digital. Isso é bom para a radiodifusão, para que tenha certeza de que o sinal chega, e é importantissimo para que a gente alerte também aqueles que não têm a possibilidade de ter antena externa, e coloquem antena externa, o que facilitará a sua recepção. Os equipamentos antigos serão recolhidos para que não possam ser reutilizados.

Próximo.

Na mitigação, vai ser adquirido e distribuído um conversor de TV digital, otimizado o seu desempenho. Em discussão que nós tivemos com a EBC, nós vimos uma aplicação da EBC interativa muito boa, com vimos aqui também do Senado e a nossa ideia já é sair uma especificação do Ministério, e a Anatel deve especificar tecnicamente depois, em que esse conversor trará o Ginga, com a possibilidade de interatividade.

Então, não só as aplicações que nós vimos da EBC, que são interessantissimas, principalmente para as pessoas do Bolsa Família, que hoje só têm a recepção da TV analógica, não têm a digital, e vão receber não apenas um conversor para ver televisão. Ele vai ver televisão e vai transformar a sua plataforma numa plataforma multimídia.

Por exemplo, bolsa de emprego, de trabalho, que é uma aplicação interessante que eu vi que vai ter. Em vez de a pessoa se deslocar, gastar o seu dinheiro à toa, ele vai se cadastrar, ver o emprego que ele quer, e ele vai saber qual é o mais próximo da casa dele, que está aderente à sua profissão.

Como uma das aplicações que foi mostrada do Senado, das pesquisas que o Senado tem feito, que são interessantes, agora podem ser feitas em educação, saúde etc. Vai haver aquisição e distribuição também de um filtro. A gente resolveu distribuir mesmo, porque o filtro é baratinho, para evitar qualquer discussão, mesmo sabendo que não vai haver interferência, não precisaria em 99% dos casos, mas, mesmo assim, para essas pessoas do cadastro, nós distribuiremos também esse filtro. Mesmo que não vá utilizar, guarda o filtro para um dia, quem sabe, utilizar ou não, para ter segurança de que não vai haver nenhum tipo de interferência para aquele desavisado, sem saber.

Essa instituição vai estabelecer a forma de atendimento preferencial. Nós vamos divulgar e fazer campanha que tenha antena externa, porque a recepção hoje de UHF não é boa, como não é boa também o móvel. Quando se usa as frequências altas, entra-se num subsolo, há degradação da qualidade da recepção. A mesma coisa quando se usa canal nessa faixa. Para quem usa antena externa, para que melhore sua recepção e que não venha a ter dúvida de que isso foi interferência do LTE na TV e, sim, porque não está recebendo a televisão com qualidade.

Vai haver disponibilização de um *call center*, que é uma central que essa empresa tem que colocar para orientar a população e auxiliar todos aqueles que vão ser mapeados para que possam ter interação, fazer suas sugestões, suas solicitações e receber também informação.

Vai ter que fazer campanhas publicitárias informativas, inclusive utilizando a TV aberta para chegar a todos os lares, mostrando como esse processo vai ser desenvolvido.

Nós vamos criar um grupo de trabalho chamado Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição de Autorização de Canais de TV e RTV, que será coordenado pela Anatel e composto pela Anatel, Minicom, prestadores vencedoras da licitação ou radiodifusores a serem ressarcidos, que estão aí, e a própria entidade, a EAD. Esse grupo será responsável por selecionar essa entidade. Se a gente conseguir fechar o edital tranquilamente este ano, assinar os contratos até o

final do ano, no início do ano que vem deve estar, então, providenciando a seleção dessa entidade a ser contratada; provavelmente 90 dias após a instalação desse grupo, ela estará ativada.

No âmbito dessa entidade, ela será responsável pela aprovação do cronograma das atividades – é lógico, aprovadas pelo Grupo –, a validação de todos os procedimentos operacionais e a resolução de eventuais conflitos.

A logistica para execução continua nessa pauta, é a contratação dessa entidade, para que ela possa, então, fazer todo o processo de redistribuição e de digitalização da TV com aquele equipamento inteligente que vai garantir a interatividade.

Há requisitos da entidade: ser pessoa jurídica dotada de independência administrativa e autonomia financeira, patrimonial e impessoalidade decisória; demonstrar capacidade técnica e financeira para cumprir suas finalidades – ela vai receber esses aportes que vão ser fiscalizados –; não podem fazer parte de seu capital social radiodifusores a serem ressarcidos as prestadoras vencedoras e suas controladas ou controladoras ou coligadas – para deixar bem clara a independência desses que vão receber o aporte da logística.

A logística da limpeza é responsável pela execução de todo o processo de limpeza, gestão dos recursos, aquisição, instalação dos equipamentos de infraestrutura, de radiodifusão, que garanta as condições técnicas de cobertura, capacidade e qualidade dos canais de TV e TV originais, como está na Portaria.

Promoção da capacitação de recursos humanos, para garantir essa correta operação, os prazos vão ser aí definidos; aquisição e distribuição desses filtros de recepção e também dos conversores, desse novo conversor que vai ser especificado com essa vantagem; realização da campanha publicitária; provimento da central telefônica, que é o *call center* para atendimento à população; coordenação de todo o processo de limpeza da faixa de 700 – cada uma das operadoras, quando entrarem em operação, para serem licenciadas, tem que coordenar com as radiodifusoras que lá estão, e é obrigação também dessa empresa junto com a Anatel.

Estabelecimento da forma preferencial de atendimento dos domicilios que têm antena externa, incentivar que tenham todos antena externa, para garantir uma qualidade melhor de recepção; contratação de auditoria externa, pois essa autoria externa independente que vai garantir, se nós chegarmos aos percentuais que vão ser definidos, da recepção de TV digital em todos os lares, com qualidade, e também que não haja processo depois de interferência. Essa entidade externa é fundamental porque nós vamos fazer aquela medição ex ante. Todo esse processo vai acontecer antes que a gente venha a desligar o sinal analógico e tenha apenas o sinal digital.

Próximo.

A vantagem agora para os novos entrantes – falando daqueles que venham buscar essa faixa no Brasil, já há manifestação de operadoras que hoje não são operadoras móveis no Brasil, sinalizando interesse de entrar – é a ausência de compromisso de cobertura; pela segunda ou terceira vez, estamos fazendo isso, já

fizemos isso no passado. Queríamos trazer para o Brasil mais competidoras, falando especificamente da faixa de 1.8, nas bandas C e D, nós não colocamos nenhuma obrigação e trouxemos mais dois competidores; à época, só havia dois. Então, isso não é novidade, já fizemos isso outras vezes. Não dá é ficar apenas com mais receita para o Estado do que obrigação para a operadora.

Autorização para uso, como coloquei, em caráter secundário, das demais radiofrequências, objeto desse edital, para todos os Municípios com população até 100 mil, que é para permitir já entrar usando 40MHtz ali e levar para aqueles pequenos Municípios velocidades de 40Mbit/s e não a velocidade que levam hoje.

A vantagem para vencedores da licitação do 2,5: possibilidade de cumprimento de suas metas de 4G, com qualquer subfaixa de frequência detida hoje pela prestadora; possibilidade, mediante anuência prévia da Anatel, de ter excluídas as obrigações de abrangência daquele edital as áreas inóspitas ou desertas, principalmente aquelas áreas dos 30km além das áreas urbanas.

Ah, nós vamos deixar claro agora no novo edital esse timing que tem entre a entrada e a operação efetiva e a entrada já em operação – nós vamos dar uma solução para isso, para que a empresa não tenha nenhum tipo de prejuizo, pelo contrário, tenha um ganho nesse processo, mais um ganho que a operadora terá quando entrar em operação.

Vantagem para os radiodifusores: ressarcimento integral; planejamento das faixas; garantia de condições técnicas de cobertura; capacidade e qualidade semelhantes aos dos canais de TV, e RTV originais; criação de entidade própria para aquisição e instalação de equipamentos, bem como para capacitação de pessoal.

Medidas, então, para a massificação: nós vamos medir com aquelas sondas e saber se os usuários, de fato, receberam o equipamento e ligaram; se estão recebendo o sinal da TV digital com qualidade.

Próximo.

Ganhos previstos para os usuários: melhor qualidade de recepção do sinal de TV digital, que hoje eles não têm; muitos lugares do Brasil também não recebem TV analógica, até pelas condições topográficas do Brasil – eles usam muito as parabólicas, outros usam parabólicas e botam cabo na rua para permitir, principalmente nas favelas brasileiras. Então, creio ter agora, nesses lugares, uma recepção não dessa forma, mas, sim, uma forma de recepção da TV aberta e direta à casa do cidadão.

Apoio no processo de migração para TV digital, medidas de atenção para a massificação da TV digital, que inclui a distribuição de equipamentos relacionados à TV digital para aquelas famílias que eu já citei.

Transformação desse aparelho de televisão em uma plataforma multimídia, como a que exemplifiquei – por isso estamos trabalhando e vamos trabalhar nesse sentido. Aqueles que têm mais dinheiro, hoje, já têm em casa plataformas multimídias, porque todas essas televisões *smart* já vêm com essa facilidade, ou seja, já tem o *wi-fi*, você já interage com ela, como nós queremos também que aqueles outros possam interagir nessa faixa.

Atendimento com SMP de alto padrão em áreas rurais e remotas, ou seja, com maior velocidade e maior cobertura; antecipação do cronograma de metas de abrangência e do edital de 2,5GHz; e reflexo positivo nos preços dos serviços de telecomunicações decorrente da otimização dessa infraestrutura.

Próximo.

Bom, finalmente, só para encerrar, agradecer mais uma vez e dizer que esse atendimento atende às diretrizes públicas, os testes finalizamos agora, recentemente, tanto de campo quanto de laboratório, foram elaborados em consenso um relatório, onde diz claramente os pontos de convivência. A convivência é possível, mas, em alguns casos, será necessária a utilização de técnicas de mitigação, como eu disse, de 1m, 1,5m da antena, naqueles casos extremos, extremissimos, para o canal 51, que praticamente não vai ser utilizado no Brasil.

Próximo.

Essas são as duas consultas e posso antecipar que houve vários pedidos de prorrogação, e o Conselho decidiu não prorrogar, deve sair publicada amanhã a não prorrogação da fase de consulta; de fato, encerra-se amanhã.

Próximo.

Nós fizemos, então, as audiências públicas, como estão ai citadas: Brasília, 19/05 e 29/05; e fizemos também em São Paulo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Agradecemos, então, ao Sr. Jarbas José Valente. E convidamos também o Sr. Olímpio José Franco, que acabou de chegar também, veio da SET para tomar o lugar aqui.

Vamos ouvir, rapidamente, o Presidente Executivo da SindiTelebrasil, o Sr. Eduardo Levy, que tem horário para terminar, está em cima da hora para concluir, porque tem que viajar. Desculpe a questão de horário.

Vamos ouvi-lo.

O SR. EDUARDO LEVY CARDOSO MOREIRA – Sr. Presidente, antes de ficar pronta ali a apresentação, que já entrou – deixa eu ver se consigo passar com o meu aparelho, vou fazer uma apresentação mais rápida do que foi feita no Senado Federal na audiência pública que nós tivemos. E vou pedir permissão ao Jarbas para fazer alguns comentários, porque, quando eu estava no Senado, eu fiz a apresentação antes dele, e a apresentação dele é bastante completa. Então, ela traz muita coisa que eu colocaria aqui. E eu, no Senado, falei uma coisa e vou repetir aqui – apesar de eu estar no Senado, na Casa do Senado, porém em outra atividade no momento.

O meio copo, o copo meio cheio, o copo meio vazio. O setor de telecomunicações necessita e muito dessa faixa de 700MHz, porque espectro é praticamente para uma empresa celular o ar que ela respira. E cada vez mais nós estamos utilizando o espectro principalmente para dados.

Ali já se pode observar a rapidez com que nós estamos crescendo; e só aqui, banda larga móvel, em 2013, cresceu 69%.

Mas, quando se fala que banda larga móvel cresceu 69% e o celular cresceu apenas 4%, quando entra a banda larga móvel, uma fotografía que é

postada numa rede social ou enviada para alguém equivale a 20 pessoas falando no celular ao mesmo tempo. Então, cada vez que uma pessoa, que um cliente entra com um novo serviço de internet, ele sobrecarrega ou ele carrega e muito todo o serviço, consumindo o espectro que está à sua disposição.

Nós temos feito muito investimento pelo segundo ano, um crescimento histórico de quase R\$30 bilhões, o que dá em torno de R\$80 milhões por dia. Uma estação rádio base média toda implantada custa em torno de R\$500 mil para as empresas. A banda larga móvel já representa 85% de toda banda larga existente no Brasil. Nós temos 150 milhões de acessos em banda larga hoje no País, 274 milhões de acessos celulares, praticamente a metade tem condições de migrar para o serviço de 3G ou de 4G, ganhando velocidade com banda larga.

O mercado é altamente competitivo, as quatro empresas a que o Jarbas se referiu hoje têm praticamente o mercado, quase que um quarto entre elas, numa disputa ferrenha de preço, abrangência e qualidade. O Brasil já tem, dos seus 5.570 Municípios, praticamente 90% da população coberta com banda larga móvel em 3G, 3.700 Municípios; 106 Municípios já têm hoje cobertura em banda larga em quarta geração. Nós temos obrigação neste final de mês, um mês em que passou de 43 Municípios, incluindo os 12 Municípios sedes da Copa do Mundo. E a faixa de 700, de que ele já falou, a parte da frequência utilizada para TV terrestre analógica, etc, por que essa faixa é importante para nós? Porque os produtos mais desejados dos brasileiros são os produtos que mais consomem banda e essa banda é finita, obviamente. A banda larga vai crescer demais no Brasil o tráfego de 74Mbit/mês por dispositivo em 2012 deve passar para 778, ele deve multiplicar por dez até 2016, que é amanhã.

Então, essa destinação de faixa vai promover a expansão da banda larga móvel, principalmente da quarta geração.

O crescimento de dados por usuário no Brasil: só o *tablet*, em um ano, cresceu 216% o tráfego de dados e estima-se que, em 2017, o tráfego de vídeos será 72% do tráfego móvel. Dois anos atrás era praticamente zero.

Bom, toda demanda às faixas de 700 e 2,5 são complementares. As empresas, quando adquiriram 2,5GHz – que é como estamos funcionando –, no seu plano de negócios, na proposta feita para fazer a compra ou fazer a participação do leilão, levaram em consideração as duas faixas de espectro disponível.

Então, estamos imaginando a manutenção do leilão com os quatro lotes, como foi demonstrado pelo Jarbas, fundamental para que se dê continuidade ao processo iniciado tempos atrás com 2,5.

A faixa é muito boa, porque ela... Para o engenheiro, a pior faixa para se trabalhar é a de 2,5GHz. Ela é uma faixa que possibilita, pelas suas características, aquilo que é o mais indesejável, que é a sombra, a dificuldade de entrar em áreas fechadas, a cobertura mais difícil. Então, o projeto de engenharia é um projeto mais complexo e, consequentemente, um projeto mais caro. Mas é a faixa ideal para uso em áreas de altissima concentração de tráfego.

A banda de 700 é o oposto disso praticamente, ela alcança muita distância, é para áreas mais rarefeitas e é um projeto mais fácil. Então, é um projeto

que é mais otimizado sob o ponto de vista de uso da infraestrutura. Em médio prazo – o Conselheiro Jarbas comentou a respeito de outros dividendos digitais na Europa – estamos imaginando que nós temos aqui uma das últimas oportunidades para atender às áreas menos povoadas.

Quanto menor a frequência de operação, maior a eficiência da infraestrutura em termos de cobertura e qualidade do serviço. Então, nós imaginamos que os investimentos são bem menores na faixa de 700. E nós precisamos dessa faixa.

O Brasil acompanhou a recomendação mundial, como disse o Conselheiro. A Anatel encerrou os testes de convivência em 18 de abril. Com relação ao setor de telecomunicações e de radiodifusão, para conhecimento de outros cenários, realizamos testes adicionais, em que contamos com a contribuição e a participação da Anatel, inclusive com equipamentos, e entendemos que esses resultados são importantes para definir critérios do edital.

Nós terminamos a confecção do relatório na sexta-feira passada, tarde da noite. Esse relatório será também encaminhado à Anatel, obviamente, porque nós também participamos, junto com o setor de radiodifusão, da confecção do relatório que foi feito em função dos testes que se encerraram. Então, da mesma forma iremos encaminhar, provavelmente até em contribuição à consulta.

Os testes adicionais realizados tiveram o mesmo critério dos que foram utilizados pela Anatel, e, como disse o Conselheiro Jarbas, foram muito bem realizados, com bastante cuidado. A análise mais segura, para a convivência entre sistemas, conforme estabelecido na regulamentação.

O que eu queria destacar de alguns pontos que estão aqui e daquilo que pedi permissão ao Conselheiro Jarbas para falar, é em relação ao que nós assistimos aqui, apresentado por ele, e muito bem apresentado: a complexidade do que vai acontecer. Não é uma coisa absolutamente simples. Nós estamos fazendo alguma coisa em que estamos digitalizando uma determinada faixa de frequência, tendo o benefício da digitalização em qualquer situação de ter como resultado a possibilidade e a oportunidade de utilizar aquela parte da frequência que era guardada em proteção, em função da característica da transmissão analógica, e nas mesmas faixas de frequência utilizar outro serviço.

E nós sabemos no mundo inteiro da complexidade de fazer isso em função das possíveis interferências existentes. E que o Brasil é, e por isso os testes foram feitos com todo o rigor, um país muito grande, em que nem sempre os controles são muito rígidos, um país de uma quantidade de antenas internas extremamente grande, um país em que nem sempre nós seguimos à risca aquilo que nos é estabelecido em termos de potência, em termos de frequência, etc. Então, temos que ter muito cuidado ao fazer um trabalho de tamanha envergadura.

Vou avançar um pouco na questão dos testes, a questão do copo meio cheio e do copo meio vazio, mostrando um pouco que para nós algumas coisas precisam ser ainda tratadas com muito cuidado.

Os aparelhos usados nos testes eram protótipos com especificação um pouco melhor do que a proposta do regulamento. Temos um pouco de receio em

relação aos testes adicionais que indicaram uma revisão na regulamentação de interferência. Podemos ter isso atendido ou não. É algo a se pesquisar um pouco mais.

Os cenários avaliados com a interferência do uso do filtro. O filtro não foi suficiente em todas as situações – o Conselheiro já falou. É necessário que os parâmetros mínimos de desempenho de filtros sejam revistos pelos testes que nós fizemos.

Entendemos que o regulamento de interferência deve ser publicado antes da conclusão da consulta pública do edital. Para nós, parece algo lógico. No Brasil, nesse momento, apesar de termos o processo mais complexo, estamos fazendo um procedimento muito rápido para os padrões que já fizemos no passado, em que pese ser o mais complexo, mas em que pese também eu concordar com o Conselheiro Jarbas de que deveríamos ter feito isso mais cedo no passado.

Provavelmente o mais correto, do ponto de vista da engenharia, é que tivéssemos feito o edital de 2,5 junto com o de 700, mas não ocorreu. O que fazer? Também foi comentado aqui. Por exemplo, nós podemos ter um determinado Município já preparado e pronto para fazer toda a entrada da quarta geração em 700, com aquele Município em TV já digitalizada, mas nós podemos ter, em casos que nós observamos de alguns testes, com até mais de 100km de distância, um Município ainda em TV analógica, podendo haver a interferência.

Eu acredito que o Conselheiro Jarbas tenha falado do Estado de São Paulo, por exemplo, e tenha se referido a isso. Então, a limpeza da faixa deve ser garantida para não impedir a utilização do espectro. Realmente, o espectro aqui vai estar disponível para a empresa celular. Ela pagou por isso, mas não vai poder utilizar enquanto não tiver esse Município aqui também com a situação resolvida.

É fundamental, então, que os critérios priorizem para nós a expansão e a qualidade. Isso nós entendemos que está sendo feito e que será feito. As mitigações de interferências entre serviços são muito complexas e precisam ser incorporadas ao regulamento de interferência.

Os critérios – e aí é uma questão que envolve... Nós tivemos, e por isso eu fui muito rápido, uma apresentação extremamente completa do Conselheiro Jarbas e que mostrou claramente a complexidade do que vai ser feito. Não é uma coisa simples. Muitos detalhes da mitigação têm que ser feitos.

Nós vimos também a complexidade técnica e logística para tudo isso, daquela empresa que vai ser criada, aquela entidade que vai ser criada, o trabalho em campo que vai ser feito, passando antenas de internas para externas, entregando para as pessoas os filtros etc. Não é uma coisa simples.

E isso vai envolver bilhões de reais. Então, não é uma coisa também barata. As empresas de telecomunicações, as empresas móveis, ou aqueles mais que vierem terão, ao participar do leilão, que desembolsar alguns bilhões de reais. E uma parte do que vai ser desembolsado é uma parte que vai custear todo esse trabalho.

Então, nós entendemos e vamos repetir: precisamos muito dessa faixa de frequência, concordamos com praticamente tudo que o Conselheiro Jarbas aqui

mostrou. Por isso, eu procurei ser muito rápido na minha apresentação. Mas achamos que precisamos ir com mais calma.

Perdoe-me, Presidente. Temos que ir devagar com o andor quando o santo é de barro." (*Risos.*)

Eu aprendi isso desde criança. Então, o recado nosso seria esse. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Muito bem. Agradecemos, então, ao Sr. Eduardo Levy.

E passo a palavra agora, então, ao Presidente da SET, Sr. Olímpio José Franco.

O SR. OLÍMPIO JOSÉ FRANCO – Boa tarde. Desculpem, eu cheguei um pouco atrasado.

Eu vou dar uma passada rápida no cenário inicial. Depois, vou entrar na parte dos testes mesmo. Isso aqui nós já demonstramos, mas só para reprisar o que está em jogo, o que é ponto que nós estamos trabalhando.

Hoje, a TV digital e a analógica ocupam 61 canais. E a TV digital vai ficar, na parte de UHF, na verdade, com 37 canais, que são do 14 ao 71. E o dividendo, então, usa do canal 52 ao 69. Só enfatizando, o replanejamento de canais previu o canal 51 como o canal do plano. Ele não está eliminado do plano. A gente sabe que está se tornando um canal "mico". Ele é prejudicado pela banda de guarda estreita e, ao mesmo tempo, o filtro não é perfeito. O filtro *slope*, da curva do filtro, não é uma faca; ele tem perdas. Então realmente é um canal complicado.

Próximo.

Em relação à importância dessa faixa, não tenho dúvida de que ela é importante para a televisão. Nós só temos essa faixa e um pedaço da faixa de VHF, do canal 7 ao 13, enquanto Telecom tem várias bandas aí. Não é a única. As nossas são bem diferentes.

Próximo.

A questão toda, só reprisando um pouco do passado, é a dificuldade de que os receptores estão com a janela aberta, estão com a banda aberta para receber até o canal 69. Então, alguma coisa tem que ser feita até que os televisores parem de ser fabricados com essa banda larga até o 69.

Até onde nós sabemos, os fabricantes só pararão de fabricar televisão com essa banda a partir de 2018. Até lá, vamos precisar de filtros externos para os aparelhos.

O que nós fizemos, tanto no caso do convênio com o Mackenzie quanto na participação da SET nos testes de campo e de laboratório lá em Santa Rita do Sapucaí, no Inatel, e em Pirenópolis, foi investigar e conhecer melhor o que isso implica.

No caso dos testes de laboratório no Mackenzie, nós usamos seis televisores de marcas, tecnologias e gerações diferentes, com condições adequadas, profissionais experientes e tal.

Próximo.

Nesses testes que foram feitos no ano passado, por sete meses, que terminaram no final do ano, nós chegamos à conclusão de que essa interferência se dá por três tipos de frequência: imagem, que pode ser ocasionada pela estação base ou pelo terminal do usuário, e afeta grupos de canais, do 47 ao 51, do 38 ao 45; no caso de frequência adjacente, o terminal do usuário pode afetar do canal 46 ao 51; e, no caso de saturação, ele derruba todos: todos os canais são interrompidos.

Próximo.

O caso da interferência é um fenômeno físico. No caso de digital, ela é mais prejudicial porque não tem meio-termo: ou recebe ou não recebe.

Rapidamente, a relação do espectro é o que está em jogo. A faixa amarela do lado esquerdo é a banda de guarda: entra o canal 51 e o começo dos blocos de LTE. É óbvio que esse bloco não está completo, a relação do espectro para o serviço de segurança pública. É só para se ter uma ideia rápida do que ele afeta.

Próximo.

No nosso cenário atual, nós estamos trabalhando e estudando e vamos apresentar comentários formais em relação às duas consultas públicas: a CP nº 18, que regulamenta a interferência, e a CP nº 19, em relação ao edital da faixa de 700.

Nossos comentários gerais são de que ainda falta um pouco de segurança no processo. Há incerteza no prazo de se ter a faixa disponível, o viés de arrecadar com esse processo, a parte federal, e também as entidades que vão fazer esse trabalho de mitigação, como é que elas vão operar, como é que isso acontecerá ao longo do tempo.

Há uma preocupação nossa de que isso tenha sucesso e que seja bom para todos, não esquecendo que o Brasil é muito grande e tem dificuldades de toda ordem em termos de logística.

Próximo

Do histórico eu já havia falado, mas realmente foi boa a nossa experiência ao nos envolvermos nos testes não só com o Mackenzie, mas também com a Anatel, no caso de Pirenópolis, que foram de campo, e, em Santa Rita, os de laboratório.

Nós fomos também premidos pelo tempo, porque os testes praticamente começaram em janeiro para terminar agora, há uma semana. Os testes de campo terminaram há uma semana. Então entre ter informações e ter um relatório, um entendimento, temos que analisar, temos que analisar, ver o que significam aqueles números. Vemos que ainda há pontos sobre os quais há dúvidas. Poderia ter feito mais, mas, logicamente, em outro tempo. Pelo tempo em que foi feito, realmente, até que fez muita coisa, mas há pontos em aberto ainda.

Próximo.

Esta é uma bancada de teste da Anatel e não é muito diferente do que nós fizemos lá com o Mackenzie. No caso do Mackenzie, nós usamos uma cabine blindada, à prova de interferências externas. Mas foi feito num contorno lá dentro da escola.

Esta é uma foto aérea de Pirenópolis, onde foram feitos os testes de campo. Foi montada também uma estação de TV digital, preparada pela SET com antena de transmissão, simulando uma situação real de transmissão. Foi também usado um carro de medidas, que auxiliam muito as medidas de campo.

E aqui, o próprio Jarbas já mostrou, as simulações de recepção com antena externa e interna. Não há dúvida de que a antena interna é um desafio e ela, hoje, é a maioria da recepção doméstica em TV digital. As antenas externas e as coletivas, hoje, uma grande parte está sucateada. Ou elas estão para VHF ou estão abandonadas. Com o advento da TV por assinatura, por satélite, por cabo ou mesmo por parabólica, muitos sistemas domésticos foram abandonados.

Além da dificuldade toda, mesmo que se queira instalar uma antena externa num prédio ou numa casa, é preciso saber se há tubulações, conduite disponível para passar cabo, porque há uma questão física também.

Próxima.

No caso da recepção de TV, nós temos alguns cenários. A externa passiva; a externa amplificada com *buster*, com amplificador; a interna passiva, que eu creio até seja a maioria; a antena interna amplificada, que tem um *buster* interno, não admite que se ponha filtro, porque ela é um monobloco, então ela será perdida; a antena coletiva amplificada, que tem amplificadores em cima, embaixo, equalizadores. É um caso típico de uma instalação onde, no mínimo, devem ser colocados filtros lá em cima e ver o que acontece.

E também a recepção por dispositivos móveis. Estamos ainda fazendo testes no Mackenzie, analisando um pouco mais essa questão. Mas não há dívida de que, se ele for interferido, o dispositivo será perdido ou então a pessoa não usa onde está sendo interferido, porque não há como pôr filtro naquilo como está. O filtro será maior do que o dispositivo e não há também meios de conexão.

Esse é o cenário que os vamos encontrar, na maior parte dos casos, para receber TV.

Próximo.

Essa questão de pôr filtros é algo inevitável. Ela não se resume em só pôr filtro ou mandar filtro pelo correio. Isso não vai resolver porque o leigo não vai entender ou não vai saber se vai funcionar ou não. Nós entendemos que a empresa que vai cuidar disso vai ter que interagir caso a caso, analisar, testar se funciona ou não funciona, tem que ver como é que faz, se põe uma antena interna, ou passa cabo coaxial, faz conector. E vai por aí.

Essa questão da antena interna é o maior desafio nosso. Hoje é maioria. A antena externa é ideal? Não há dúvida de que é muito melhor do que a interna, mas a realidade do mercado – e o nosso padrão é suficientemente bom – permite que se receba até com antena bastante simples. Mas agora estará mais sujeito a interferências.

Próximo.

O que temos sentido é que isso é caso a caso, não é uma solução genérica para tudo. Tem que ser analisado – local, residência, apartamentos – como isso se dá. Pode também ter que reapontar antenas, procurar um lugar melhor.

Também não testamos a interferência que pode causar o serviço de segurança pública. Esse serviço não fez parte dos testes. Nós desconhecemos o que isso possa causar. Pode não causar nada, como pode causar muito. As potências, principalmente dos dispositivos que estão nos veículos, que são potências altas, podem causar interferências. Não é só um tipo de celular aí que vai transmitir, mas dentro de carros, de viaturas, de veículos, da segurança pública, e que costumam ter mais potência. Isso é uma preocupação, sim.

Próximo.

As características do Brasil em relação à TV, é o que já tinha dito. A antena interna é a forma mais popular para receber TV. Não é o que ocorre em outros pontos.

A opção de ele receber é o meio que ele encontrou e que está funcionando. Imagina-se que, na transição, ele possa continuar recebendo.

Então, a preocupação que seja com o interno, mas o externo é que se restabeleça o funcionamento.

Próximo.

Aqui uma análise rápida dos testes, como foram feitos. Pode seguir. Em relação à banda de guarda, eu não vou repetir isso, porque o próprio Jarbas já falou alguma coisa, mas em que os blocos afetam diferentemente a interferência nos canais 51 e para baixo? Então, dependendo do bloco, do carregamento do bloco, ele vai interferir mais ou menos.

E logicamente a banda de guarda aí está no meio e pode não ser suficiente como o filtro também pode não ser.

Próximo.

Então, a SET vem estudando e tem muita gente trabalhando nisso e tentando entender ao máximo para poder contribuir positivamente nessa condição da consulta pública.

Por exemplo, não foi testada a condição de saturação dos amplificadores de antenas externas. Isso aí, se ela acontecer, é um desastre, porque ela mata todos os canais. E também não foi possível modelar a fragilidade dos sistemas de amplificação e distribuição, que pode tornar suscetíveis os modelos da UIT, isto é, há muita coisa ainda para investigar, aperfeiçoar. Sobre a preocupação que o Levy levantou realmente precisamos ter cautela, porque ainda há coisas desconhecidas nesse processo.

Em relação ao tipo de interferências causadas pela estação base, o downlink, é o que transmite da estação base para os usuários, ela parece não ser a mais séria de todas, até porque pressupõe-se um filtro máscara poderoso lá nas estações base.

No caso dos *uplinks*, que são os dispositivos portáteis, o celular do usuário, do novo usuário, ele pode, ele mesmo, interferir na sua recepção em casa. Ou ele assiste TV, ou ele fala no celular, ou usa a banda larga. Então, essa é a maior questão que nós temos.

Só para informação de vocês, o Japão continua testando essa questão de interferências. Não está encerrado. Informação da semana passada, o Japão vai

fazer teste em mais duas cidades e uma delas, com dez estações base, para ver interferências cruzadas. Então, não é algo resolvido no Japão. Eles estão com muita preocupação principalmente com a questão do *uplink*.

Próximo.

Aqui são outros tipos, eu vou passar rápido, mas já é repetitivo, mas o que nós precisamos de fato é que planejemos bem essa transição. A precipitação de tomada de decisão sem uma análise mais criteriosa é muito perigosa. Então, a preocupação nossa é que isso aconteça de uma forma harmoniosa e segura para todos.

A questão dos filtros mesmo não estão definidos, não está especificado quanto, qual é o tamanho desse filtro, 30dBs, 120 na estação base? Isso não está ainda definido. Isso significa produto, significa custos e soluções.

Em resumo, essas duas consultas públicas não asseguram ainda a convivência entre a TV digital e o serviço de quarta geração, que é o LTE.

Em resumo acho que era isso.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempestade) – Muito obrigado, Sr. Olímpio.

Então, agradecemos a todos os convidados e abro agora a palavra aos Conselheiros interessados em fazer perguntas e comentários.

Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Vou tentar fazer uma contribuição muito rápida, até porque nós estamos participando de uma consulta pública através de várias entidades, a Abert/SET e o Fórum Brasileiro de TV Digital e as próprias emissoras.

Eu gostaria apenas de compartilhar aqui alguns pontos.

Primeiro: o Conselheiro Jarbas reafirmou algo que o Governo tem dito, a Anatel tem dito, o Ministério tem dito, que o processo não pode subtrair de nenhum brasileiro o acesso à TV aberta. Inclusive, quero fazer dessa citação uma declaração minha, pessoal, de que considero que estamos debatendo sobre dois serviços de extrema relevância e importância para a sociedade: a chegada da comunicação móvel no 4G, que permite o acesso a banda larga, como também a televisão aberta para o Brasil, que indubitavelmente tem relevância importante.

Então, não se trata de discutir um ou outro, ou um em detrimento do outro. E, sim, tentar construir a convivência pacífica e uma transição e uma oferta ao mercado que seja totalmente tranquila e sem causar prejuízos a nenhum dos dois serviços e muito menos ao consumidor.

Em cima disso, eu levanto o seguinte: o pareamento de canais não é completo ainda. Os canais secundários, conforme o Ministro Paulo Bernardo falou que seriam pareados, não estão todos pareados. Existem cidades onde as operadoras não têm o canal pareado e terão ter que digitalizar no próprio canal analógico, portanto, só podem fazer no final da migração. Sendo que a migração ou o cronograma proposto agora, que ainda não é conhecido, também contemplaria só as cidades afetadas pela necessidade de banda para licitação do 4G.

Já falei aqui, uma vez, no Conselho, e repetirei, que acredito que a TV Digital seja um tema de extrema importância e relevância e que carece um cronograma de switch- off pròprio, independente dos 700MHz.

A pergunta básica é: Se não houvesse a necessidade do 4G não haveria switch- off da TV analógica?

Então, são temas sobrepostos, mas não são temas que sejam exatamente a mesma coisa. Existe a necessidade de um desligamento pelos 700MHz e existe uma necessidade de desligamento pela própria TV digital.

O segundo ponto é a questão levantada pelo próprio Levy, muito propriamente, que diz o seguinte: "É necessário definir critérios de qualidade para se saber o preço do leilão."

Como disse o próprio Levy, os 700MHz foram imaginados para regiões de menor densidade. Isso por que ele permite células maiores. E se permite células maiores, ele tem um problema de limitação de capacidade de tráfego ou de atendimento de quantidade de usuários. O de 2,5G para regiões muito adensadas, porque permite células menores que se repetem tal qual o gráfico mostrado pelo Levy, onde aquelas células variam de tamanho e conseguem qualidade de tráfego e quantidade de usuários simultâneos muito maiores.

É preciso ter um *trade-off*. Brincando um pouco Presidente, permita-me, Deus deu ao homem a lei da compensação: tudo que se ganha de um lado tem de trocar do outro. O que o americano chama de *trade-off*. Se eu quero aumentar por demais a oferta de tráfego e qualidade, eu tenho de reduzir o número de usuários da célula, portanto, reduzir o tamanho da célula e vice e versa.

Qual será o parâmetro de qualidade de tráfego e número de usuários simultâneos que determinará o leilão, supondo-se que o cumprimento das metas de 4G possa se fazer em qualquer subfaixa, como disse o Conselheiro Jarbas?

Levando a um exemplo mais drástico, é imaginar que se permita circular com um ônibus muito pequeno em regiões muito adensadas, porque assim os operadores ganhariam muito mais com os ônibus superlotados, perdendo a qualidade do serviço.

Então, esse *trade-off* é importante também para saber o tamanho do investimento e saber como se atenderá a essas metas assumidas no leilão de 2.5G.

Outro ponto importante é o seguinte, como disse o próprio Conselheiro Jarbas, é uma solução que resolve, mas temos de ver a implicação, de só atender com filtro aos domicílios que têm uma antena externa. Ora, se vamos atender com filtro justamente aos cadastrados no Bolsa Família, quantas dessas familias terão capacidade de comprar antena externa e instalá-las? Ou seja, é uma solução que, em vez de garantir o atendimento, ela subtrai o número de interessados por resolver a interferência, já que a capacidade financeira será menor.

E aí, também tratando de filtros, antena interna e externa, eu questiono o seguinte, aquele cidadão que não está cadastrado no Bolsa Familia, que tem mais de um televisor em sua residência e que assiste à televisão como serviço, que comprou um televisor dentro das normas do País, instalou isso dentro dos regulamentos e normas, está sendo atendido por um serviço valioso a ele, não seria

ele também detentor do direito de ser indenizado por um novo serviço que interfere naquele serviço que ele já consome?

A questão do filtro, acho que limitá-lo a um por residência e só do Bolsa Família estará excluindo os brasileiros que compraram alguma coisa, que têm acesso a um serviço e deixarão de tê-lo pela entrada de um novo serviço relevante, como disse antes.

Então, essas são as preocupações que eu trago à discussão. E alerto que também concordo que faltam definições nas duas consultas, para que se tenha clareza do que será o projeto, sem tirar, contudo, a validade e o interesse público para que eles acontecam.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Conselheiro Nascimento.

(Intervenção fora do microfone.)

- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Está. Nós agradecemos, então, ao Sr. Eduardo Levy, do SindiTelebrasil, que precisa se retirar. Quer dar uma palavra?
- O SR. EDUARDO LEVY CARDOSO MOREIRA Eu queria pedir desculpas. Eu tinha comunicado o compromisso. E ao final da minha apresentação, que pode ser distribuída à vontade, tem o meu e-mail. A qualquer pergunta que fizerem eu posso dar a resposta depois.

Mais uma vez, agradeço e peço desculpas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Agradecemos a oportunidade e a presença.

Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA — Bom, eu quero agradecer a presença do Eduardo, do Jarbas e do Olímpio, que mais uma vez serviu para que eu defenda, fora desse espaço, que as coisas não vão bem. Eu não sei nem se vou fazer pergunta, se vou questionar, em função do tempo, em função da... Esse tipo de conversa deveria ter mais tempo.

Bom, eu preciso, se possível, das transparências que foram colocadas aqui. E se puder sair com elas hoje... Porque as outras eu não consegui, até agora. Então...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — Não sei se a Assessoria pode fornecer as transparências? Sim? Poderá levá-las.

Conselheiro Ronaldo Lemos.

O SR. RONALDO LEMOS – Sr. Presidente, muito obrigado.

Gostaria de agradecer ao Jarbas e ao Olímpio pela presença. Realmente, é muito bom ter esse tipo de debate aqui no Conselho de Comunicação Social.

A minha pergunta é bastante simples e objetiva. Eu sou advogado e geralmente penso muito sobre o que acontece quando as coisas dão errado. Então, por exemplo, acredito que o leilão vai ser realizado, mais cedo ou mais tarde; a faixa de 700 vai ser alocada. E ai, vamos supor, um dê zero ou dê um e começa a

efetivamente ter interferência dos dois lados; ter interferência no celular, ter interferência na TV digital, e os dois serviços comecem a ter problemas. Qual é o plano de contingência? Existe um seguro ou um *performance bond*, alguma coisa que é emitida? Como se lida depois, sem ter que recorrer, por exemplo, ao Judiciário, apurar danos e coisas do tipo? Existe um plano de contingência caso dê errado? É só isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Mais algum Conselheiro gostaria de fazer intervenção? Conselheira Liliana?

A SRª LILIANA NAKONECHNYJ — Eu gostaria de saber também... fazer outra pergunta que é ao Dr. Jarbas, se ele considera que as pessoas simples, que são as pessoas do Cadastro Único, têm condições de resolver elas mesmas? Em recebendo um filtro, se elas vão ter condições de colocar esse filtro numa antena externa, ou trocar a antena interna delas pelo filtro, se elas vão remanejar as antenas de lugar, se elas vão refazer cabos, se elas vão refazer cabos, que, infelizmente, no nosso País, não são blindados? As antenas também não são da melhor qualidade nem mais bem instaladas do mundo, mas hoje recebem o sinal de televisão. De uma hora para outra, vão começar a ter algumas interferências em alguns locais. Como é que elas vão fazer? Vão ligar para um call center? Vão esperar alguém responder? Vão entender que elas têm de ligar para um call center para resolver o problema delas? Vão ligar. E a gente sabe como são os call centers, a gente tem experiência dos call centers. E elas sozinhas, então, vão saber o que fazer para resolver o problema delas? É a minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Celso Schröder. Passamos depois às respostas dos nossos convidados.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER — Obrigado, Presidente. A questão é bem menos técnica. Este Conselho já emitiu um documento político a partir da provocação de agentes da área da radiodifusão sobre o leilão, sobre a urgência do leilão que a Anatel aponta a partir de várias questões. Uma delas era essa questão da interferência para a qual a Anatel nos traz a explicação e a outra, provocada, por exemplo, pelo segmento de televisão pública, que reivindica, na relocação, um papel. E é impressionante e engraçado, porque os dois setores econômicos que estão organizando os seus serviços, enfim, telefonia e televisão, todos estão pedindo para o leilão ser adiado; todos estão pedindo. Não há ninguém no Brasil que está pedindo para o leilão continuar. No entanto, o leilão vai acontecer. Qual é a razão? Por que vai acontecer se todos os setores...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JARBAS VALENTE – Só respondendo: sempre foi assim. Não houve uma licitação que nós fizemos na Embratel que eles não pedissem o tempo todo para prorrogar, para não licitar.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Ou seja, este Conselho manifestou-se. Por que a pressa? Essa é a minha pergunta rápida.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — Pois não.
Passamos então aos convidados para suas respostas, se quiserem dar.

O SR. JARBAS VALENTE – Eu não ouvi, desculpe, Conselheiro Roberto Franco, não ouvi todas as suas manifestações, mas me passou rapidamente alguma das suas posições com relação à antena interna e externa, a situação hoje da operação da TV e no futuro. Eu acho que este é um momento...

O SR. ROBERTO FRANCO — Conselheiro, tem uma anterior que é: como se diz hoje, pode-se atender às obrigações do 4G não importando a subfaixa? E já que a subfaixa é pensada para atender áreas altamente adensadas, de alto tráfego, portanto, alto número de usuários e a outra foi imaginada justamente para atender as bordas dessas áreas e a periferia, se não vai haver nenhuma limitação para cumprimento de metas assumidas e uma tecnologia ou outra, o que eu perguntei é se haverá regulamento específico ou pelo menos determinação de padrão de qualidade e número de usuários por célula, tráfego, quantidade de megabits mínimo para assegurar a qualidade ao consumidor final, que eu acho que é a peca mais importante do sistema.

O SR. JARBAS VALENTE – Bom, respondendo à primeira, acho que nós estamos num momento impar de fazer um trabalho para garantir agora à TV digital, que tem alta qualidade, que a sua cobertura seja, de fato, recebida com alta qualidade.

Volto para o mundo analógico, porque eu sou da radiodifusão. Na origem toda da radiodifusão, trabalhei, projetei muitos transmissores, instalei muitos transmissores tanto de rádio como de televisão. Depois cheguei ao mundo das telecomunicações, trabalhei muito tempo na Embratel, tive a oportunidade de conhecer os dois lados e atuar batendo de um lado e batendo do outro. Então, conheço bem e gosto muito dos dois lados. Não tenho preferência por nenhuma área. Acho que temos de ter o melhor possível.

Eu peguei muito do mundo analógico. O que me doía muito é que, pelas condições normais de propagação, em áreas onde há muita montanha, área de difícil cobertura, você não tem sinal analógico adequado. E as pessoas arrumaram um jeito, se viraram para receber. Muitos saíram pela linha de ter a parabólica, quando é possível colocar a parabólica. Então, há cidades no Brasil cujo nome é parecido com o nome de uma parabólica. E há outras, como o Rio de Janeiro, por exemplo, que eram mais difícil de receber, pela própria topografia do Rio, que foram mais inventivas: criaram aquilo que chamam de antenistas para receber a tevê aberta; eles colocam a parabólica.

Já que não se pode colocar a parabólica em cada uma das favelas, porque havia um caixotinho em cima do outro e era impossível de se colocar, há várias empresas que eles charnam de associação de interesse público e todos recebem, com antena aberta parabólica, não só os canais do Rio de Janeiro, mas do Brasil inteiro.

No passado, por não haver a possibilidade de regulamentar, de atender àquela população, nós da Anatel, quando passávamos pelo logradouro público, iamos lá e lacrávamos aquelas operações. Havia uma discussão enorme com aqueles "operadores" – entre aspas.

A tevê por assinatura tinha dificuldades pelo nível da população. Como era de baixa de renda, não tinha acesso, não tinha condições de pagar a tevê por assinatura. Qual foi a alternativa deles? Eles colocaram as parabólicas e cabearam muito daqueles morros do Rio de Janeiro, ficou bem cabeado; botaram uma centralzinha de tevê por assinatura, tipo cabeção, que pega todos os sinais abertos, e os distribui para as casas das pessoas, que pagam um valor de manutenção só para receber o sinal aberto na casa dela, na televisão analógica.

Então, veja que temos uma quantidade enorme de pessoas que hoje já tem dificuldades de receber, até porque não havia outra forma. Finalmente, com o advento do SeAC nós conseguimos regularizar, e hoje todas as empresas estão regularizadas. Foram a Anatel, e nós as regularizamos. Receberam a outorga e estão funcionando, Isso tem atendido.

Com o advento da tevê digital, esperamos que, com a possibilidade de ter a repetição do sinal com qualidade, seja pela SFN seja um repetidor comum, nesses locais, ao invés de se pagar o valor pela manutenção, vai-se receber o sinal gratuitamente. Se é um caixotinho em cima do outro, com certeza um TNT vai ser difícil receber; vamos ter de trabalhar uma forma de receber com antena externa e se dar um jeito de se cabear para o sinal chegar.

Então, essa questão da antena externa e da interna nós tivemos também com o advento da explosão dos serviços de telecomunicações no Brasil e no mundo todo. Antes, havia basicamente um monopólio; chegava a sua casa um par trançado. Com a evolução das telecomunicações, não chega mais um par trançado; por terra chega um par trançado, um cabo coaxial, fibra e outras formas de acesso a sua casa. E eles não querem saber; cada empresa que você contrata entra no seu bloco, fura e passa.

Por cima, normalmente, aqueles blocos recebiam tevê aberta. Então, se coloca antena externa. A maioria daquelas antenas externas já era. Com o advento do MMDS, começaram a fazer a forma de dupla recepção. Recebiam as duas, misturavam, entregavam na casa das pessoas; até melhorava algumas infraestruturas internas dos prédios. Mas, com o advento e a proliferação do SeAC, hoje nós chegamos, pelos tetos, com cinco ou seis operadoras diferentes. Todo mundo em suas casas ou em seus blocos, se quer uma, recebe. Sem contar que, além da tevê aberta, analógica, ele também tem que descer a tevê digital. Assim, eles não tiveram alternativa.

Como a tevê – nós tivemos sorte na escolha do padrão, que o padrão Power-M, com alta qualidade na recepção, que é a mesma coisa que a gente acabou escolhendo para o ISDB, que é muito forte na recepção – tinha canais baixos, como transmitíamos canais VHF do 2 ao 14, principalmente os mais baixos, a qualidade da recepção era muito boa. Então, com antena interna, dava para receber bem. Com isso, nós conseguimos ter uma tevê analógica, nesses pontos, com qualidade de recepção, mas, com a evolução para a tevê digital, ficou mais difícil receber a tevê digital, mesmo com o sinal chegando. O sinal não chega tão forte o suficiente; depende das condições que você tem na sua casa. É difícil saber se o sinal está bom

ou não para recebê-la com qualidade, a não ser que você tenha uma antena externa e lá fora você possa amplificá-lo.

O mundo resolveu de uma forma ou de outra. A União Europeia criou um padrão para recepção, para que se passem poucos cabos na parte interna dos apartamentos. Estamos adotando isso no Brasil. Deve sair um regulamento da Anael, para facilitar o uso, principalmente para as telecons, o que, logicamente, vai atender os anseios das tevês abertas, sejam elas analógicas e digitais ou, no futuro, só digitais,

É fácil. Ele vem para um quadro único de distribuição interna no bloco. São dimensionados quantos cabos, que tipos de cabo têm de chegar, sejam cabos coaxiais, pares trançados, etc. Depois, internamente, são distribuídos, vendo-se, em cada casa, quantos cabos as pessoas querem receber. Então, não é totalmente digital, inteligente, mas é o suficiente para garantir uma boa recepção nos prédios. Isso foi um sucesso lá fora. É muito fácil de instalar, e vão aparecer em dezenas de milhares de empresas que irão fazer esse tipo de instalação para garantir a recepção.

Então, nos prédios, daqui a quatro ou cinco anos – a proposta é de três anos –, não tenho dúvida quanto à recepção da qualidade dos serviços na casa das pessoas, seja em blocos, com a nova regulamentação. Vamos trabalhar junto ao Confea e ao Crea para que seja obrigatório nas novas construções. Quando estiverem em reforma os blocos, como aconteceu na Europa, que aproveitem e façam.

No meu bloco, eu estou sugerindo que criem as condições para que os moradores tenham normalmente dois cabos coaxiais, um para receber a TV aberta digital e o outro para receber TV a cabo e banda larga juntos mais um par trançado e uma fibra.

Que isso crie as condições para que no futuro haja – esse é o nosso propósito.

Com relação aos domicílios, não. Nós achamos que quando os domicílios são horizontais, são casas, e dá para se verificar, a maioria é muito fácil: instalar uma antena em cima, como já está lá hoje, uma antena UHF, que recebe o sinal com qualidade.

Hoje, muita gente está preferindo ter antena externa nas casas e é mais fácil de ter. Para elas também vai haver um certo padrão que vão se criar para que ele tenha os outros serviços, não só o serviço de TV aberta. Então, eu acho que, nesse momento da criação dessa empresa, nós colocamos que ela tem que ter não só a garantia da cobertura do sinal de TV digital, como a garantia da recepção interna. Você pode ter certeza de que o brasileiro vai reclamar. Enquanto ele não estiver recebendo e sabendo que tem que ter agora condições de receber o sinal com qualidade, ele não vai parar de reclamar para que isso aconteça.

Como eu disse, em Portugal, eles viraram as fases e não tinham feito as medições. Nós só vamos virar a fase depois de fazer as medições.

Tem aquela empresa de auditoria, empresa externa a ser contratada, que vai verificar se essa empresa que foi contratada fez o dever de casa, para garantir a recepção num percentual que se estipular.

Por isso, respondendo a alguém que falou da pressa, nós temos a pressa de fazer, porque essa pressa começou lá atrás, como nós temos um *deadline* que era julho de 2016, prorrogado para 2018, nós temos pouco prazo para elaborar uma quantidade tão grande. Então, temos que começar esse trabalho para que esse trabalho seja iniciado.

Do ponto de vista de telecomunicações, a alegação é que a gente não tinha criado uma previsibilidade do ponto de vista regulamentar para que, durante essa janela, ela pudesse prestar esse serviço em outras áreas sem ter autorização, por exemplo, de caráter primário, contando os prazos. Os prazos serão contados, só de uma forma diferente e de um arcabouço a argumentar que nós já utilizamos na Anatel, que viabilizará, então, para elas entrarem em operação naquelas áreas em que seja possível. Com isso, arrecadar o suficiente para completar o serviço fora.

Com relação à qualidade do serviço – esse é um outro ponto importante –, o que nós fizemos? Dentro dos grandes centros a gente imagina que nós vamos ter 10MHz para cada empresa: 10 + 10 porque ninguém fica sem a banda numa faixa básica de 1GHz com a qualidade que o próprio Levy já mostrou e todo mundo conhece numa faixa abaixo de 1Giga.

Mas, para isso, nós criamos condições técnicas nos nossos regulamentos, nos PGMQs e nos acompanhamentos que a Anatel vem fazendo. Cada vez nós estamos com acompanhamento mais próximo das operadoras.

Nós criamos também uma outra entidade, chamada EAQ, que faz a medição da qualidade da banda larga, móvel e fixa, com equipamentos nas casas dos usuários. Nós fazemos isso no Brasil todo e estamos distribuindo sistematicamente esses relatórios, para garantir ao usuário não só na recepção da banda larga fixa, como do móvel também, essa qualidade.

A gente quer aprimorar. O que a gente fez principalmente nos Municípios abaixo de 100 mil habitantes? Se olharmos hoje, do ponto de vista do investimento, e como são dispersos, se chegar com tecnologia de banda larga sem fio, por cabo, é muito custoso e demorado. Esse Município ia demorar muito tempo até ter acesso à banda larga. la ficar com banda larga 3G, e muito difícil também ter banda larga do 4G com 2,5, em que não havia todas aquelas obrigações.

Agora, com os 700MHz, a possibilidade de quem chegar primeira à cidade e acender o seu 10 + 10 e acender o restante, ele vai poder levar àquela cidade 40MB/seg.

Com certeza a população vai comprar porque eles, hoje, pagam em torno de R\$130 a R\$140,00 para ter um *wi-fi* sem muita qualidade, imaginem para ter um serviço dessa qualidade. Por isso que a gente acha que empresas vão entrar e que isso já vai tornar viável economicamente, começando pelos centros menores até chegar aos centros maiores.

Os centros maiores são a dificuldade, não só de garantir a cobertura da TV digital, como de fazer todo o replanejamento da radiodifusão, que é complexo,

porque é uma quantidade enorme de radiodifusores, de equipamentos que vão ter que ser desinstalados e reinstalados, como também dos terminais que têm que chegar às mãos da população e saber que ela recebeu e que foi instalado com qualidade e está recebendo o serviço.

Esse eu acho que é ponto mais difícil de todo esse trabalho, que é um trabalho mais operacional de logística do que uma questão de interferência. Ou seja, as mitigações são feitas achamos que serão em poucos casos. E esses casos serão presenciais, não tenho dúvida. Nos outros que não estão e estão recebendo, nós temos como, à distância, fazer com que eles recebam.

Até porque hoje, na própria TV fechada e também na banda larga, as pessoas acabam, por telefone, sendo instruídas, a distância, seja para acessar um banco, e o fazem corretamente, principalmente os novos, a meninada, que hoje têm mais facilidade em aprender.

Já respondendo à pergunta da Liliana com relação ao filtro, o filtro é muito simples, é simples demais. Não tem como ele errar ali na hora em que ele for instalar o filtro onde ele tem que botar a antena que vem e onde ele tem que ligar na televisão dele. Mas mesmo assim vai ter um acompanhamento, vai ter um trabalho didático com a distribuição de um manualzinho explicando. A ideia é que essa empresa faça todo esse trabalho de campo. Há casos em que nós vamos fazer, presenciais, porque há casos que a gente vai exigir a antena externa, porque não recebe com a antena interna.

Respondendo agora ao Conselheiro Ronaldo Lemos, eu acho que eu também já respondi, porque estou falando da questão ex ante, Conselheiro. Então, nós vamos fazer de forma ex ante para que isso não venha a acontecer, como aconteceu em outros países, que poderia levar a uma discussão desse tipo. Então, nós não imaginamos nenhum seguro, porque a gente quer fazer tudo antes, ter a segurança que isso aconteça. Isso nós fazemos com todos os serviços. Hoje é normal. Toda a regulamentação de qualquer serviço de radiofrequência não tem como o serviço não interferir nele mesmo ou em outro. Então, você cria as condições de mitigação na regulamentação. Por exemplo, o próprio serviço móvel interfere no serviço móvel. Nós criamos as condições de convivência entre as células de um com as células dos outros vizinhos. A mesma coisa com a TV digital. A TV digital, dependendo do nível de potência, se todo mundo estiver usando o mesmo nível, se colocarem posições muito longe uma da outra, tem a possibilidade de interferência. A gente vai ao regulamento e diz que todos têm que ficar em determinada posição para garantir que não haja interferência. Então, isso é comum de se ter. Por isso que você vai criar e dizer para ele: "Olha, não tem como eu atender, vou ter que ter um seguro." Isso faz parte. O que a gente tem que ter é segurança nesse processo todo que vai ter, para que só vire a chave se tiver certeza de que pode virar a chave.

A outra pergunta do Conselheiro Celso Schröder de o porquê da pressa? Como eu disse em minha apresentação, há muito tempo eu venho trabalhando nesse processo, e a gente tem sentido que quanto mais você não toma a decisão para que isso aconteça, mais você vai ter que ter prorrogações. Países grandes, como os Estados Unidos tiveram que prorrogar por mais tempo para a

convivência do analógico com o digital. Outros países, não. Nós achamos que, no Brasil, se a gente não começar o processo, mesmo começando o processo, vai ter que ser muito bem discutido lá na frente quando tiver que virar essa chave. O que a gente quer é dar o pontapé inicial e fazer tudo com segurança o máximo possível na regulamentação e na criação dessa empresa, para que isso não seja necessário. Que a gente tenha condições de virar a chave, até porque aqueles que querem que vire a chave vão fazer um trabalho muito grande do ponto de vista de investimento, de capacitação para ter isso em tempo hábil.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pergunto aos Conselheiros se podemos prorrogar mais um pouquinho a reunião, porque já encerrou o nosso tempo. (*Pausa*.)

Sim.

Tem mais alguma coisa a colocar, Sr. Olímpio? (Pausa.)

O SR. OLÍMPIO JOSÉ FRANCO – Eu só vou enfatizar em relação aos requisitos da Resolução Técnica nº 625. Os requisitos lá estão muito abaixo do que os equipamentos estão dando nos testes. Isto é, deveria subir esse patamar técnico para que se assegure melhor resultado, porque como está, está sub. A diferença de 30dBs é muito grande, coisa de mil vezes.

Em resumo era isso.

Em relação às prefeituras, e o Roberto também comentou sobre as secundárias, a parte legal é um ponto importante, agora, motivar para que as prefeituras transitem pelo sistema digital é outra coisa, porque tem que ter uma política pública de incentivo, de motivação para que elas deixem de transmitir analógico e passe a fazer isso digital. Para isso, elas têm que fazer investimentos; investimento é prioridade. Eu imagino que precisa criar mecanismo que motive isso.

Esse era o ponto.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Está bem.

Então agradeço, em nome deste Conselho, o Sr. Jarbas e o Sr. Olímpio que aqui ficaram até o final para essa oitiva. Evidentemente que este Conselho está exercendo a sua missão. Recordo-me que aqui também discutida a TV digital, e agora nesse momento também importante que é a questão dos 700MHz de podermos discutir e fala sobre o assunto.

Nós desfazemos a Mesa, mas iremos concluir nossa reunião aínda. (Pausa.)

Então, fica encerrada a Ordem do Dia, prevista para a presente reunião.

E nós teríamos, porque não vamos ter, não vai ter tempo, a fase dos relatórios de andamento dos trabalhos das comissões temáticas, que seriam proferidos pelos coordenadores, de acordo com o art. 39, §6º, do nosso Regimento Interno.

Hoje de manhã, houve a terceira reunião de trabalho de 2014, da Comissão de Conteúdo e Meios de Comunicação, coordenada pelo Conselheiro Nascimento Silva, e a segunda reunião de trabalho da Comissão de Liberdade de Expressão e Participação Social, coordenada pelo Conselheiro Alexandre Jobim.

Teria que passar a palavra para vocês agora.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Presidente e demais Conselheiros, eu pediria um esforço hercúleo neste momento para que a gente só aprovasse, então, o relatório de que o Conselheiro Roberto foi o coordenador. Só para encaminhar, porque já foi discutido, já foi debatido, enfim, e o outro deixamos para a próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Eu creio que poderíamos deixar para a próxima reunião.

Eu tenho três cartas que foram feitas depois da reunião da manhã para os dois relatórios aprovados pela Comissão Temática da Liberdade de Expressão e um relatório pela Comissão Temática de Meios de Comunicação. Acho que poderiamos deixar esses três temas para a próxima reunião e concluir, porque hoje eu acho que não teremos mais *quorum* inclusive.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Perdão, eu falei nesse específico, Sr. Presidente, porque não vi nenhuma postura contrária. Foi consenso. Como Presidente da Comissão, ficaria muito feliz se pudesse, mas, se não, eu entendo a posição do Conselheiro.

O SR, PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) - Muito bem.

Então, eu coloco para o Pleno esse pedido do Nascimento. Ele aprovou nesta terceira reunião o relatório elaborado pela Comissão de Relatoria sobre a questão da inclusão de legenda oculta na programação de emissoras de televisão, em que fixa a cota mínima de aparelhos de televisão com circuito de decodificação de legenda oculta e dá outras providências. Pede justamente para que este Conselho dê opinião.

Vocês estão dispostos a discutir esse assunto...

(Intervenção fora do microfone.)

- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Ele aprovou esse relatório e pede se o Pleno também aprova esse relatório...
- O SR. RONALDO LEMOS Sim. Se houver quorum, não vejo problema.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Ainda temos quorum.

O SR. RONALDO LEMOS - Temos.

- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Então, Nascimento, aprovamos o relatório. Um tema a menos para a próxima.
- A SRª MARIA JOSÉ BRAGA Desculpa, acabamos fazendo aqui muito rapidamente, mas eu creio que, para considerar o relatório aprovado, até para registro deste Conselho, precisamos de uma apresentação desse relatório. Ele foi consenso na Comissão...
- O SR. NASCIMENTO SILVA O.k. Retiro a proposta. Diante da manifestação da Conselheira, jogamos ou para a próxima reunião, ou para a próxima em agosto. Não tem problema.
 - O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) É mais tranquilo.

- O SR. RONALDO LEMOS Sr. Presidente, só pedindo para incluir o relatório também sobre liberdade de expressão no período eleitoral para a próxima reunião, para incluir na pauta a votação dele.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Está anotado, está gravado, para ver se nós conseguimos ser bastante ágeis na próxima reunião. Fomos bastante nesta também, mas são muitos assuntos, não é?

Na sugestão de pauta, então, existem esses relatórios, a questão da audiência pública de A Voz do Brasil. Está marcada reunião para as 9h, sendo que as comissões temáticas seriam à tarde.

A pergunta é a seguinte: Nós iniciamos às 9h, com reunião do Conselho e depois passamos à audiência ou começamos a audiência e depois reunião do Conselho?

- O SR. RONALDO LEMOS Eu acho que é melhor começar a audiência primeiro, não é?
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Às 9h, a audiência e, após a audiência, reunião do Conselho?
 - O SR. RONALDO LEMOS Isso.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) E depois as Comissões?
 - O SR. NASCIMENTO SILVA E depois as Comissões.
- O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) Eu não vou perguntar se tem alguém para se manifestar, porque acho que não há mais tempo de perguntas.

DOCUMENTOS PERTINENTES À 5º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2014 DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2014, A SEREM PUBLICADOS JUNTAMENTE COM A ATA, NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL.

- Lista de presença (01 folha);
- 2. Oficio 120/2014-CCS (01folha);
- 3. Oficio 133/2014-CCS (01folha);
- 4. Oficio 116/2014-CCS (01folha);
- 5. Carta Aberta Contra Práticas Autoritárias e Punitivas na EBC (02 folhas);
- 6. Oficio 03/2014-PRPE Anatel (01 folha);
- 7. Oficio 013/2014-Conselho Curador (16 folhas);
- 8. Conselho Curador EBC (06 folhas) .

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

5° REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2014, EM 2 DE JUNHO DE 2014, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: DOM ORANI JOÃO TEMPESTA Vice Presidente, EEDMANDO CECAD MECCHITA

Vice-Presidente: FERNANDO CESAR MESQUITA			
TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
WALTER VIEIRA CENEVIVA Representante das empresas de rádio		DANIEL PIMENTEL SLAVIERO	(5)
GILBERTO CARLOS LEIFERT Representante das empresas de televisão	4 /	MÁRCIO NOVAES	1/2/
ALEXANDRE KRUEL JOBIM Representante de empresas da imprensa escrita	Alexander 1	LOURIVAL SANTOS	
ROBERTO FRANCO Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social	A Co	LILIANA NAKONECHNYJ	Silium Makemeling
CELSO AUGUSTO SCHRÖDER Representante da categoría profissional dos jornalistas	100 () () () () () () () () () (MARIA JOSÉ BRAGA	maria por Brown
JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO Representante da categoria profissional dos radialistas	Mummint.	VAGO ¹	
JORGE COUTINHO Representante da categoria profissional dos artistas	a lun	MÁRIO MARCELO	
LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		PEDRO PABLO LAZZARINI	
MIGUEL ANGELO CANÇADO Representante da sociedade civil		WRANA PANIZZI	Aus
DOM ORANI JOÃO TEMPESTA Representante da sociedade civil	age	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA	
RONALDO LEMOS Representante da sociedade civil		VAGD ^z	
JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO Representante da sociedade civil	f oèc	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VITOR CASTIEL)	
FERNANDO CESAR MESQUITA Representante da sociedade civil	en se Dom	LEONARDO PETRELLI	
VISTO:, em 2 de junho de 2014.			

Presidente

¹ Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Euripedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13 02 2013

² Vago em virtude de remincia do Conselheiro Suplente Juca Ferreira, ocorrida em 12.03,2013

Oficio nº 120/2014-CCS

Brasilia, 16 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor João Batista de Rezende Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel SAUS, Quadra 06, Blocos C, E, F e H 70070-940 - Brasília - DF

Assunto: Audiência Pública sobre proposta de Regulamento sobre condições de convivência entre o serviço de radiodifusão de sons e imagens do SBTVD e os serviços de radiocomunicação operando na faixa de 698 MHz a 806 MHz e sobre proposta de Edital de Licitação para Autorização de uso de Radiofrequências na faixa de 708 a 748 MHz e 763 a 803 MHz, associada à Autorização para prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e em face do Aviso de Audiência Pública publicado na página 194, Seção 3, do Diário Oficial da União de 9 de Maio de 2014, encaminho notas taquigráficas da 8ª, 9ª e 10ª reuniões ordinárias de 2013; da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª reuniões ordinárias de 2014 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional; e da 1ª reunião de trabalho de 2014 da Comissão Temática de Tecnologia de Informação e Comunicação.

Em todas estas, foi discutido o tema da alocação da banda de frequência em 700 MHz e a regulamentação dos serviços de banda larga móvel de quarta geração.

Atenciosamente,

Dom Orani João Tempesta

Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

Oficio nº 133/2014-CCS

Brasília, 20 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor Tulio Faraco Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema – Ancine Avenida Graça Aranha, 35 – Centro 20030-002 - Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Oitiva sobre a fiscalização determinada pelo art. 25 da Lei nº 12.485/2011

Senhor Superintendente,

Agradecendo ao comparecimento de Vossa Senhoria à oitiva realizada no âmbito da Comissão Temática de Publicidade e Propaganda do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, encaminho as notas taquigráficas do evento e aproveito para solicitar as respostas que ficaram pendentes na ocasião, sobretudo as que se referem a: envio dos processos e das autuações já realizadas pela Superintendência de Fiscalização da Aneine conforme determinado pela Lei nº 12.485/2001; detalhamento do sistema informatizado de monitoramento e captura de imagens; e detalhamento do atual quadro de servidores da Agência, especialmente na área de fiscalização.

Atenciosamente,

Dom Orani João Tempesta

Presidente

Oficio nº 116/2014-CCS

Brasília, 9 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor Senador Renan Calheiros Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Encaminhamento de manifestação a respeito de alteração da sistemática de fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte para os membros Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho manifestação do Conselheiro José Catarino do Nascimento a respeito de alterações trazidas pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 4, de 2014, relativas ao fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte para os membros Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Dom Orani João Tempesta

Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

Conselho de Comunicação Social - CCS

De: Nascimento Silva [nascimentosilva59@gmail.com]

Envlado em: quinta-feira, 1 de maio de 2014 11:27
Para: Conselho de Comunicação Social - CCS

Assunto: CARTA ABERTA CONTRA PRÁTICAS AUTORITÁRIAS E PUNITIVAS NA EBC

CARTA ABERTA CONTRA PRÁTICAS AUTORITÁRIAS E PUNITIVAS NA EBC

A Comissão de Empregados da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) e os sindicatos dos Radialistas e Jornalistas do DF, SP e do RJ, vem a público denunciar práticas autoritárias e antidemocráticas da atual gestão da empresa.

Este recurso busca por fim ao festival de advertências e suspensões sem direito à defesa e ao contraditório, em situações em que fica clara a intenção de "punir para dar o exemplo", sem investigar e apurar as causas dos acontecimentos.

Estamos diante de um quadro generalizado de insatisfação e frustração que tem acarretado consequências graves como o adoecimento e pedidos de demissões de funcionários (as) com menos de um ano de casa. Em um mês, no Rio de Janeiro, por exemplo, pelo menos três pessoas foram advertidas e uma pessoa foi suspensa por três dias. Entre os casos mais graves, um jornalista foi suspenso por questionar o direcionamento de uma pauta, que não estava de acordo com os princípios da comunicação pública.
Um radialista, vítima de assédio moral, também foi advertido por se manifestar contra precárias condições de trabalho às quais estava submetido.

Desde 2013 os empregados (as) da EBC convivem com um clima de

"punição como exemplo". O problema chegou a ser um dos fatores relevantes para a decretação da greve nacional na empresa que se estendeu por 15 dias, no ano passado, sem que os métodos e práticas da gestão atual da EBC tenham sido alterados. Ressaltamos que todos (as) punidos são do quadro efetivo da empresa, repreendidos, na maioria das vezes, por gestores ocupantes de cargos comissionados.

Diante desta situação reivindicamos que todas as punições só sejam passíveis de ser aplicada depois de instauradas uma sindicância, que assegure o direito à defesa previsto na Constituição de 1988 e que

todas as penas aplicadas sem esse procedimento até hoje sejam imediatamente canceladas. Essa medida se faz necessária não apenas para conter o abuso de autoridade, mas para identificar os verdadeiros motivos do "erro", como forma de evitá-los futuramente.

É importante destacar que não temos ainda conhecimento de algum gestor que tenha sido advertido pelo desligamento de forma repentina de todos

(as) estagiários (as) da empresa, por ocasião do vencimento de um contrato, sem que um novo procedimento tenha sido feito a tempo. Os contratos em vigor com esses colaboradores foram suspensos dia 14/01, sem nenhum aviso prévio e oficial, o que demonstra mais um descaso da EBC com sua política de pessoal.

Não podemos permitir que nenhuma gestão, sob pena de a comunicação pública ser prejudicada, continue a punir sem o direito à defesa, sem investigar os acontecimentos, ignorando as verdadeiras causas dos problemas e a participação tanto da empresa, quanto dos funcionários.

Comissão de Empregados

O presidente do Sindicato dos radialistas de Brasília, Carlos Alberto de Macedo Paes, informa que o quadro não sofreu mudanças. As punições

ocorreram sem direito a defesa. Chefias truculentas continuam, exceto o Sr. Josimar, exvice Presidente, que não está mais na empresa.

Algumas denúncias, se são apuradas, não temos conhecimento.

Exemplo: o SINRAD-DF descobriu que um empregado que atuava na equipe do Fantástico, da Globo, era também, empregado da EBC, mas só vinha à Brasília uma vez por mês para assinara folha de ponto. Ninguém foi punido. Ninguém devolveu o dinheiro. Se houve providências, não foram tornadas públicas. O profissional foi pressionado a sair e pronto.

Apesar desta denuncia ter sido formalizada no mês passado, o quadro não sofreu mudanças. As punições ocorreram sem direito a defesa. Chefías truculentas continuam, exceto o sr Josimar , ex- vice Presidente, que não está mais na empresa.

Algumas denúncias, se são apuradas, o sindicato dos radialistas não tem conhecimento. Exemplo: A direção do Sinrad- DF descobriu que um empregado que atuava na equipe do Fantástico, da Globo, era também, empregado da EBC, mas só vinha à Brasília uma vez por mês para assinar a folha de ponto. Ninguém foi punido. Ninguém devolveu o dinheiro. Se houve providências, não foram tornadas públicas. O profissional foi pressionado a sair e pronto.

Nascimento Silva - Radialista

Celular:

(37) 8844-6023

(37) 9141-0021



SAUS Quadra 6 - Bloco E - Brasília/DF - CEP: 70.070-940 Tel: (61) 2312-1941 493e Fax (61) 2312-xxxx http://www.anatel.gov.br

Oficio nº 03/2014-PRPE – Anatel

Ao Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Arcebispo DOM ORANI JOÃO TEMPESTA Arcebispo Presidente do Conselho de Comunicação Social Conselho de Comunicação Social 70.165-900 - Brasília - DF

Brasília, 15 de maio de 2014. 26052014 26052014 2.4. Cym Diretor da CCOP

mat.: 46787

Assunto: Plano Estratégico da Anatel – realização de Pesquisa Delphi

Prezado(a) Senhor(a) Arcebispo,

- A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) iniciou, em outubro de 2013, um amplo processo de revisão de sua estratégia, com vistas a aprimorar a efetividade e a eficiência de sua atuação no setor de telecomunicações. Previsto para se encerrar no segundo semestre deste ano, esse processo de Planejamento Estratégico integra as ações decorrentes da reestruturação organizacional por que passou a Agência em maio de 2013.
- 2. Após diálogo com alguns líderes e atores de entidades públicas e privadas que se relacionam com o setor de telecomunicações, com o intuito de obter diferentes visões sobre as oportunidades e desafios do setor para os próximos 10 anos, solicitamos sua contribuição na próxima etapa do Planejamento Estratégico por meio da indicação de especialistas que possam responder à pesquisa que será realizada por esta Agência.
- 3. Essa pesquisa, construída em conformidade com a técnica Delphi, será composta de um questionário sobre a probabilidade de ocorrência de determinados eventos, definidos com base em valores de referência para aqueles fenômenos ou circunstâncias externos à Agência que poderão influenciar favorável ou desfavoravelmente no alcance dos seus objetivos. Procura-se, assim, reunir subsídios para a definição de direção e unidade de ação para os próximos dez anos, de forma que esta instituição apresente os resultados esperados pela sociedade.
- Nesse sentido, agradecemos desde já a sua colaboração e pedimos que a relação de especialistas indicados, contendo nome, e-mail, telefone de contato e órgão de trabalho, seja encaminhada até o dia 28/05/2014, via mensagem eletrônica para PRPE@anatel.gov.br. Por fim, permanecemos à disposição para prestar as informações adicionais necessárias.

RODRIGO SANTANA DOS SANTOS Gérente de Planejamento Estratégico

Atenciosamente,



Empresa Brasil de Comunicação - EBC SC Guarra (R. Braco E 80 - Programás Edition Super Contern Landrica 2005 Copy Page 1883 17 President DE COT 10833 900 www.ebc.combr

Oficio n.º. 013/2014 Conselho Curador

A Sua Senhoria o Senhor Rodrigo Cagiano Barbosa Secretário do Conselho de Comunicação Social

Ref: Documentos do Conselho Curador - EBC

Prezado Secretário.

Brasília, 16 de maio de 2014

Rechicle ma Sap en 1901 3014 Luis Guns Rashacan Rodrigo Carriana Rashacan

- Em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 17 da Lei 1. 11.652/2008, segue ata com deliberações da 50° Reunião Ordinária do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação, realizada no dia 16 de abril de 2014 na cidade de Brasília. A presente ata foi aprovada durante a Reunião Extraordinária, realizada no último dia 14 de majo em São Paulo.
- 2. Encaminhamos também as resoluções deliberadas pelo Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação – EBC em 2014, abaixo relacionadas: Resolução nº 01/2014 - Dispõe sobre a prorrogação de prazo relativo à implementa da Faixa da Diversidade Religiosa da EBC;

Resolução nº 02/2014 - Dispõe sobre o prazo final para entrega do Plano de Trabalho 2015 ao Conselho Curador;

Resolução nº 03/2014 - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 2014 da EBC;

Resolução nº 04/2014 – Dispõe sobre a alteração de integrante para a composição do Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa da EBC;

Resolução nº 05/2014 – Dispõe sobre o posicionamento do Conselho Curador que solicita ao Ministério das Comunicações e à Anatel cancelamento do leilão da Faixa de 700 MHz.

3. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou solicitações.

Atenciosamente,

ANA LUIZA FLECK SAIBRO
Presidente do Conselho Curador da EBC



Empresa Brasil de Comunicação - EBC pC (Casard DE) Bran B 50 - Trasa no-Batho - Sisse Francis - Para - 2000 Casar Para - ESB de Brasil - 100 Casar Para - Casar -

ATA DA REUNIÃO 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE, NA SEDE DA EBC, EM BRASÍLIA/DF, NA FORMA ABAIXO

CNPJ No 09.168704/0001-42 NIRE No 53.5.0000348-7

Aos dezesseis días do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sede da EBC, em Brasília-DF, reuniu-se o Conselho Curador da EBC, convocado na forma do artigo 28 do Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, publicado no DOU de 12 de dezembro de 2008, com a presença dos seguintes membros: Ana Luiza Fleck Saibro (Presidenta); Rita Freire (Vice-Presidente); Thomas Trauman (Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação Social); Marta Suplicy (Ministra da Cultura); Ana Maria da Conceição Veloso; Eliane Pereira Gonçalves; João Jorge Santos Rodrigues; Mário Augusto Jakobskind; Paulo Ramos Derengoski; Sueli Navarro Garcia (que deixou o cargo após o item 4 da Pauta da reunião, com a posse de Evelin Maciel, nova representante da Câmara dos Deputados no Conselho Curador); Rosane Maria Bertotti; Cláudio Lembo; Wagner Tiso; Daniel Aarão Reis; Ima Guimarães Vieira; Takashi Tome; Maria da Penha Fernandes; José Antonio Fernandes Martins; Murilo Cesar Oliveira Ramos; Nelson Breve, na qualidade de Diretor Presidente da Empresa Brasil de Comunicação; Eduardo Castro (Diretor Geral), Nereide Beirão (Diretora de Jornalismo), Ricardo Soares (Diretor de Conteúdo e Programação) e ainda da Sra. Joseti Marques (Ouvidora Geral) e Sra. Silvia Sardinha, Secretaria Executiva. Justificou sua ausência a conselheira Heloisa Starling. A reunião foi convocada para atender à seguinte pauta: 1. Abertura, leitura e aprovação da Pauta da Reunião; 2. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Extraordinária de Março; 3. Consulta Pública para cinco vagas no Conselho Curador; 4. Posse da conselheira Evelin Maciel (representante da Câmara dos Deputados); 5. Relatório da Ouvidoria; 6. Contribuição para o Fomento

 $j_i j_{i'_j}^{j}$

D

100

K

(A) (B)



WY



da Radiodifusão Pública oriunda do Fistel; 7. Informes do Conselho; 8. Informes da Diretoria da EBC; 9. Outros assuntos. ABERTURA: 1. A Presidenta do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação, Ana Luiza Fleck Saibro iniciou a Reunião Extraordinária agradecendo a presença de todos e lembrando que a reunião estava sendo transmitida pela internet no seguinte endereço: www.consehocurador.ebc.com.br/tramissaoaovivo. 2. Saudou os internautas e questionou os conselheiros se havia alguma observação com relação à Ata da Reunião Extraordinária de Março. Não havendo ressalvas, a Ata foi aprovada sem ressalvas. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro registra o ofício recebido pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, Clélio Campolina Diniz, informando que não poderia comparecer à reunião e que por estar a poucos dias à frente do Ministério, e consequentemente, tomado posse como conselheiro da EBC, não se sentia devidamente confortável para se manifestar a respeito da Consulta Pública para escolha dos novos conselheiros, optando por se abster da votação. 3. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro inicia este ponto de pauta lembrando que a Consulta Pública foi iniciada em 14 de janeiro de 2014 com a publicação do edital e encerrada em 10 de março, que participaram 205 entidades, indicando 58 candidatos para as vagas, devido ao término do mandato dos conselheiros José Martins, Maria da Penha, Daniel Aarão, João Jorge e Murilo Ramos. Informa que a Comissão Processante da Consulta pública sugeriu cinco eixos que abrangeram todas as pessoas indicadas: um eixo de jovens; um de indígenas; um de pesquisadores (as); um de direitos humanos/diversidade; e um de comunicadores, empresários e produtores audiovisuais. Explicou que cada conselheiro poderia votar em até 15 nomes para as cinco listas tríplices e que na cédula de votação todos os candidatos estariam divididos dentro da afinidade de cada um dos eixos e que a sugestão é que seja votada até três pessoas em cada um dos eixos. Informa que com a saída do conselheiro Murilo Ramos uma dessas cinco vagas deverá ser obrigatoriamente preenchida por uma pessoa do Centro-Oeste e sugere que no caso das cinco listas tríplices não conterem ninguém do Centro-Oeste, que fosse inserido na lista final que vai ser enviada para a Presidência da/República o (a) candidata (a) do Centro-Oeste que tiver recebido maior número de votos, e coloca todas as sugestões para a aprovação do colegiado. O Diretør-Presidente da EBC, **Nelson Byéve**, diz que considera

 p_{ij}

M

0

que considera

importante que na relação final com os nomes mais votados de cada uma das cinco listas que serão encaminhadas para a Presidência da República para nomeação dos novos conselheiros exista a possibilidade de escolha entre, pelo menos três, nomes representantes da Região Centro Oeste, tendo em vista a obrigatoriedade de haver pelo menos um representante de cada região entre os quinze representantes da sociedade civil no Conselho Curador, conforme estabelece a Lei da EBC, e propõe que se não houver pelo menos três que representem a região do Centro-Oeste entre os 15 nomes a serem enviados à Presidência da República, que sejam acrescentados às listas os nomes da referida região que tiverem obtido a maioria dos votos para que haja a opção de escolha entre pelo menos três candidatos. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro consulta os conselheiros sobre essa posição. A conselheira Eliane Gonçalves que a opção de enviar os nomes via listas tríplices é uma opção que o Conselho Curador aprovou para o Edital 01/2014 mas que não é prevista na Lei nº 11.652, que institui os objetivos da EBC. A conselheira Rosane Bertotti afirma que como existem pessoas da região do Centro-Oeste contempladas em várias listas da cédula eleitoral, os próprios conselheiros é que devem levar em consideração esta obrigatoriedade na hora da votação para garantir o cumprimento da lei. O conselheiro Murilo Ramos afirma que gostaria de entender melhor as sugestões feitas até o momento para o encaminhamento da votação. O conselheiro Takashi Tome afirma que a proposta partiu da complexidade de colocar na cédula de votação impressa uma opção multidimensional de escolha que contemplasse todos os critérios expostos no edital e que uma solução foi dividir os perfis em cinco eixos e colocar sufixos na frente dos nomes dos candidatos indicando a sua região, a raça e se ele é portador de alguma deficiência. O conselheiro Daniel Aarão concorda que se trata de um procedimento complexo e diz que a cédula ganhou a referida configuração porque ao votar em três candidatos de cada um dos eixos o Conselho visa garantir uma diversidade de perfis e no improvável caso de não haver nenhuma pessoa do Centro-Oeste entre os 15 nomes finais, a situação estaria resolvida com a sugestão de que o mais votado dentro do Centro-Oeste substituiria a pessoa menos votada entre os 15 nomes finais. Segundo o conselheiro, a cédula orienta o voto do colegiado conforme critérios e definições já formuladas e aprovadas pelo Conselho. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro

reforça que essa proposta de eixos teve como objetivo tentar contemplar as demandas da Audiência Pública para modelo de Consulta Pública e serviriam para organizar o pensamento na hora do voto dos conselheiros. O conselheiro Paulo Derengoski diz que no caso dos indígenas é absolutamente imprescindível que tenhamos os três nomes na lista final, como forma da garantirmos a presença de um deles no Conselho. O conselheiro Murilo Ramos informa que se sente esclarecido e considera que o Conselho pode seguir com a votação. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro pergunta então se a votação será aberta ou fechada e consulta o pleno do Conselho sobre isso. O conselheiro Paulo Derengoski afirma que seria um casuísmo fazer uma votação aberta na última hora uma vez que todas as outras votações no colegiado foram secretas. A conselheira Marta Suplicy afirma que concorda com o que foi colocado pelo conselheiro Paulo Derengoski e comenta que mudou seu voto, que iria ser para o candidato Mário Jefferson Leite Melo, porque na internet tem comentários homofóbicos e a conselheira não acha que o Conselho deva ter uma pessoa com esse comportamento, mas diz que isso não significa que as pessoas não possam votar no candidato. Em relação à votação ser aberta ou secreta, o conselheiro Mário Jakobskind afirma que seria casuísmo fazer a votação aberta naquele momento e que o assunto pode entrar em discussão numa próxima Consulta Pública. A conselheira **Ana Maria Veloso** defende o voto aberto e acredita que não haverá nenhum problema em expôr seus votos para a sociedade, mas concordará com a posição do colegiado sobre o assunto. O conselheiro João Jorge Rodrigues acha que existem diferenças entre o voto secreto no Congresso Nacional e a instância em que está o Conselho Curador e afirma que o voto dos conselheiros deve ser aberto, público e transmitido nacionalmente. O conselheiro Daniel Aarão afirma que o voto secreto na instância do Conselho Curador e do Congresso Nacional é importante para que cada um vote de maneira fiel às suas convicções e não se deixe influenciar ou ser pressionado por pessoas ou grupos de poder que podem supervisionar quaisquer processos de votação. O conselheiro João Jorge Rodrigues afirma que o voto aberto no Conselho é uma forma de prestar dontas aos setores da sociedade que são representados pelos conselheiros. A conselheira Marta Suplicy afirma que o voto secreto é uma forma de evitar b patrulhamento do Conselho Gurador e que garante a

 $\int dJ$



W.

Dh

(MI)

privacidade da consciência de cada um. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro afirma que como o Conselho está dividido no assunto, propõe que o voto seja secreto, mas que está aberto aos conselheiros a possibilidade de declarar seu voto. A proposta é aprovada pelo conselheiros. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro informa que ao longo do Edital 01/2014 a Comissão Processante da Consulta Pública recebeu três recursos com questionamentos sobre o processo de homologação de candidatos (as) e entidades; o primeiro questionava o fato de entidades homologadas não serem da sociedade civil e de direito privado, mas um parecer da Procuradoria Jurídica da EBC, a quem a presidenta Ana Luiza Fleck Saibro agradeceu publicamente pela agilidade no serviço prestado, esclareceu que todas as entidades cumpriram com os critérios do Edital 01/2014, e que por isso, o recurso foi indeferido. Outro recurso, protocolado pela Comissão de Empregados da EBC, questionou a homologação da candidatura do Sr. Mário Jefferson Leite de Melo, informando que haviam manifestações do candidato em seu perfil da rede social Facebook de cunho machista, que atentam contra a tolerância religiosa e os direitos humanos, premissas que para a Comissão de Empregados da EBC vão de encontro a compromissos da EBC com relação a defesa dos direitos humanos e o combate aos preconceitos de qualquer espécie. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro informou que como o candidato cumpriu com todas as exigências do edital, a Comissão Processante indeferiu o recurso. A presidenta apresentou então o terceiro recurso, que também foi protocolado pela Comissão de Empregados da EBC, contrário a homologação da candidata Cosette Espíndola de Castro, com a alegação de que ela tinha parentesco com pessoas ligadas à Direção da EBC. A presidenta informou que a candidata enviou à Comissão Processante uma Declaração de Ausência de Parentesco esclarecendo que não possuía mais nenhuma relação de parentesco com pessoas da Direção da EBC. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro afirmou que no currículo da referida candidata enviado em cumprimento ao Edital 01/2014 consta que ela é Consultora da EBC no Projeto Brasil 4D, o que/pode ser considerado um possível conflito de interesse com a posição de membro do Conselho Curador. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro consulta os/conselheiros sobre o assunto. O conselheiro Paulo Derengoski pergunta se existe alguma limitação legal para que a designação dos

novos conselheiros pela Presidência da República ocorra durante o período eleitoral. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro informa que foi feita uma consulta à Procuradoria Jurídica da EBC que entende que não existe nenhum conflito por não se tratar de indicações para cargo público ou nomeação pública, porém, recomenda que o Conselho Curador envie as listas tríplices à Presidência da República até o dia 05 de julho, data em que se inicia o período eleitoral. O conselheiro Daniel Aarão afirma que gostaria de trazer para o Conselho informações sobre a candidata Gizlene Neder, que é professora universitária no Rio de Janeiro, lembrando que dois professores universitários estão deixando o Conselho Curador, e afirma que ela tem experiência e respeito pela coisa pública, além de ser independente em termos partidários, o que não significa que uma pessoa vinculada a partido não possa participar do Conselho. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro dá início ao processo de votação dos conselheiros e pergunta quais conselheiros poderiam compor um grupo para fazer a apuração dos votos, se manifestando as conselheiras Eliane Gonçalves e Rosane Bertotti e o conselheiro João Jorge Rodrigues, além do secretário-executivo do Conselho, Guilherme Strozi. Em seguida o conselheiro Takashi Tome pede a palavra e comenta que apesar das críticas que o candidato Mário Jefferson tem recebido pelas suas colocações no Facebook ele possui um lado profissional excepcional e que apesar de não pedir votos, uma vez que os conselheiros já votaram, o conselheiro acredita que pelo histórico de construção que o candidato tem com relação às TVs comunitárias o Conselho poderia relevar um pouco os deslizes cometidos por ele. A conselheira Rosane Bertotti decide declarar seus votos e afirma que votou nos (as) candidatos (as) Paulo Victor Melo, Enderson, Gisele, Letícia Luiza, Iranilde, Alexandre, Venício Lima, Margarida, Ana Cristina, Isaías Dias, Heydiane, Valdice Gomes, Joel Zito, José Antônio da Silva e Renata Mielli. A conselheira Eliane Gonçalves também decide declarar os votos afirmando que votou em Gisele, Enderson, Paulo Victor, Iranilde, Letícia, Alexandre, Venício, Ana Cristina, Margarida, Cícera, Heydiane, Isaías, Joel Zito, Antônio Miletto e Renata Mielli. O conselheiro João Jorge Rodrigues declara os votos em Enderson Araújo de Jesus, Paulo Victor e Joel Zito. A conselheira Ana Maria Veloso declara os votos em Paulo Victor, Gisele, Enderson, Iranilde, Letícia, Alexandre, Venício Lima. Ana Ohmos, Margarida, Cícera, Ana Angélica, Isaías, Renata, Joel Zito e Antônio

Sérgio Miletto. O conselheiro Wagner Tiso declara o voto em Alan Rodrigo do Nascimento Rodrigues. A conselheira Rita Freire declara que votou em Gisele, Enderson, Paulo Victor, Iranilde, Letícia, Alexandre, Cícera, Heydiane, Isaías, Ana Cristina Homos, Margarida, Venício Lima, Joel Zito e Antônio Sérgio Miletto. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro autoriza então a apuração do votos. Ao término da apuração a presidenta declara o resultado final sendo ele no eixo Jovens: Enderson Araújo de Jesus Santos (14 votos), Paulo Victor Purificação Melo (12 votos) e Gizele de Cliveira Martins (9 votos). No eixo Indígenas: Letícia Luiza Yawanawá (17 votos), Iranilde Barbosa dos Santos (16 votos) e Alexandre dos Santos Pankararu (15 votos). No eixo Pesquisadores(as): Venício Artur de Lima (16 votos), Ana Cristina Garcia Olmos Fernandez (11 votos) e Margarida Maria Krohling Kunsch (9 votos). No eixo Direitos Humanos e Diversidade: Isaías Dias (11 votos), Ana Angelica Sebastião (10 votos) e Cicera Rodrigues Alencar (10 votos). No eixo Comunicação, Empresários e Produtores Audiovisuais: Joel Zito Almeida de Araújo (16 votos), Antônio Sérgio Pires Miletto (9 votos) e Renata Vicentini Mielli (7 votos). A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro informa que as listas serão enviadas à Presidência da República para a designação final de cinco novos (as) conselheiros (as) e agradece ao empenho feito em todo o processo pela Secretaria-executiva do Conselho Curador. 4. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro deu continuidade à pauta da reunião lendo o Termo de Posse da nova representante da Câmara dos Deputados no Conselho Curador da EBC, a conselheira Evelin Maciel Brizola, que entra na vaga de Sueli Navarro após o término de seu mandato no colegiado. Sueli Navarro recebe então homenagens do Conselho, ressaltando sua contribuição ao longo dos anos em que foi conselheira, e recebe confraternizações especialmente da conselheira Rita Freire, do conselheiro Takashi Tome, do Diretor Geral da EBC, Eduardo Castro. e do Diretor Presidente, Nelson Breve. Ela agradece e afirma que sempre acreditou na comunicação pública e na EBC. Em seguida a conselheira Evelin Maciel recebeu as boas vindas dos conselheiros e se apresentou dizendo que está na Câmara dos Deputados há 15 anos e que trabalha no projeto da implantação da Rede Legislativa de TV Digital no Brasil. Diz também que participou da organização do Segundo Fórum Nacional de TVs Públicas como Presidente da Astral, e que está participando agora da organização do Fórum

Brasil de Comunicação Pública 2014 e que chega ao Conselho Curador para lutar. Em seguida, a presidenta Ana Luiza Fleck Saibro coloca para avaliação do Conselho a sugestão do conselheiro Takashi Tome de enviar ao Ministério das Comunicações e à ANATEL um ofício pedindo o adiamento do leilão da faixa de 700MHz para uma ampliação do debate sobre este assunto com a sociedade, uma vez que esta é uma questão muito sensível para o futuro da organização das emissoras públicas do país. O envio do ofício é então aprovado pelos conselheiros. Em seguida o Diretor-geral, Eduardo Castro, conselheiras um vídeo com um resumo dos programas e conteúdos exibidos pelos canais EBC por conta dos 50 anos do golpe militar de 1964. A presidenta **Ana Luiza Fleck Saibro** solicita então que seja entregue aos conselheiros um kit com toda esta programação exibida. Em seguida a jornalista Amanda Cieglinski e o jornalista Leandro Melito fazem uma apresentação do Especial Multimídia sobre os 50 Anos do Golpe produzido pelo Portal EBC. Em seguida a conselheira Rita Freire reforça o pedido da Presidenta para que seja enviado aos conselheiros um kit do material que está disponível sobre os 50 Anos do Golpe Militar nos canais EBC para que os conselheiros possam compartilhá-lo. O conselheiro Mário Jakobskind parabeniza a EBC pelos conteúdos sobre os 50 Anos do Golpe Militar e sugere como pauta para o jornalismo da EBC um seminário sobre militares perseguidos pelos militares que vai ocorrer no Rio de Janeiro em maio. A conselheira Eliane Gonçalves e o conselheiro Paulo Derengoski também elogiaram o trabalho feito pela EBC sobe o assunto. Em seguida, a conselheira Rosane Bertotti pede a palavra e lembra que a ONU estabeleceu que 2014 é ano internacional da agricultura familiar e dada a importância do tema sugere que a EBC produza reportagens de qual é o papel da agricultura familiar na produção de alimentos no Brasil, na questão do subsídio e na questão do emprego no país. O Diretor de Conteúdo e Programação, Ricardo Soares lembra que existe uma faixa rural na TV Brasil, com seis programas de segunda a sexta, e um deles produzido pela TV do Paraná, trata especificamente da questão da agricultura familiar. O Diretor-presidente, Nelson Breve, afirma que acha que deve ser dado prioridade a este tema da mesma forma que foi dada ao tema dos 50 anos do golpe militar, dada a importância do assunto agricultura familiar no Brasil. Em seguida o conselheiro José Antônio

Martins sugere que a TV Brasil faça programas que mostre a realidade econômica de uma maneira construtiva, uma vez que a mídia em geral não mostra o lado positivo de diversas áreas econômicas do país. 5. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro passa então para o próximo ponto de pauta e convida a Ouvidora-geral, Joseti Marques da Cunha, para apresentar o relatório mensal da Ouvidoria, e sugere que a explicação sobre a Escola Nacional de Comunicação Pública fique para a próxima reunião do colegiado, em maio. A Ouvidora-geral, Joseti Marques da Cunha, entre outros temas descritos no relatório, explica uma análise feita de cinco edições do telejornal Repórter Brasil a partir de uma reclamação do público classificando o jornalismo da TV Brasil e da Agência Brasil como sendo de chapa-branca. A Ouvidoria afirma que o jornalismo da TV Brasil não é chapa-branca, mas cita exemplos dizendo que é preciso haver um maior cuidado na maneira dos jornalistas da empresa em construírem a notícia e, principalmente, na criação do texto que narra as notícias para evitar este entendimento por parte do público. A Ouvidora também analisa que apesar de algumas demandas dos cidadãos serem respondidas pelos veículos da EBC, quando tratam de temas principalmente relacionados a qualidade do sinal de transmissão e de recepção das rádios e da TV Brasil, a solução de tais problemas não acontecem, o que prejudica a entrega dos conteúdos da empresa para a sociedade. A Diretora de Jornalismo, Nereide Beirão, diz que alguns apontamentos que foram feitos não correspondem à realidade e afirma que nos últimos anos foram raríssimas as reclamações por parte do público de que o jornalismo da EBC é chapa branca e que a análise pode ser entendida se for pelo caráter de ombusdman que a Ouvidoria da EBC também possui. A Ouvidora Geral, Joseti Marques da Cunha, afirma que gostaria de ter mais tempo para explicação dos relatórios no Conselho para evitar que algo não seja bem esclarecido por causa de uma leitura apressada e diz que o objetivo da análise foi mostrar qual caminho os jornalistas podem tomar na divulgação da notícia que pode fazer com que o cidadão tenha uma leitura chapa-branca da informação. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro afirmou, então, que não achou o relatório da Ouvidoria acusatório e acha que o tema pode ser melhor conversado em outro momento, para além da reunião do Conselho Curador. O conselheiro Murilo Ramos elogiou o novo formato de apresentação do relatório por priorizar uma

análise qualitativa e disse que fez uma leitura rápida do relatório e que não leu o assunto "chapa-branca" de uma maneira ruim, e que para além deste tema sería mais importante valorizar o novo formato de relatório que prioriza uma reflexão pertinente sobre o jornalismo da empresa e de todos os problemas que ele ainda tem. O conselheiro Paulo Derengoski discordou inteiramente da expressão chapa-branca, dizendo que ela não deve ser usada por ser agressiva com o trabalho de jornalismo da EBC. O conselheiro Mário Augusto Jakobskind afirma que também acha o termo "chapa-branca" muito agressivo. A conselheira Eliane Gonçalves acha que fazer esta discussão é muito importante para a EBC, concorda com a análise do relatório feita pelo conselheiro Murilo Ramos e diz que, de maneira geral, a EBC tem o costume de ouvir nas matérias mais o lado oficial do que o lado dos movimentos sociais. O conselheiro Daniel Aarão diz que o papel da Guvidoria tem que ser ouvir e trazer para o Conselho Curador as críticas que são feitas pela sociedade e que certas intervenções feitas no Conselho, involuntariamente, podem inibir a Ouvidoria de cumprir a sua função. O conselheiro diz que o relatório está num patamar melhor e cabe ao Conselho sempre discutir as críticas com serenidade. O Diretor-geral da EBC, Eduardo Castro, considerou o relatório mais útil sob o ponto de vista da utilização das informações pelo formato adotado, sem nenhuma crítica ao que vinha antes em termos de conteúdo, mas, discorda de que ninguém recebe o sinal da TV Brasil na Zona Oeste do Rio de Janeiro, e diz que a EBC tem no local um reforçador do sinal da emissora, que é o canal 32, que fica no Morro do Mendanha, mas que o canal 02 opera em toda cidade. O Diretor-geral afirma que é prioridade máxima da EBC resolver todos os problemas de transmissão, lembra que mais de 500 antenas carregam o sinal da TV Brasil e que a EBC tem o poder formal e técnico de tomar conta de ponta a ponta de cerca de 10 antenas, o que faz a empresa cuidar do sinal das emissoras próprias e se atentar ao sinal de quem repete o sinal, ou seja, uma emissora parceira, ou uma operadora de cabo, ou uma distribuidora de canal por assinatura via satélite, ou prefeituras municipais que têm repetidores. 6. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro passa para o próximo ponto de pauta e pede para o Diretor-presidente, Nelson Breve, falar sobre os recursos oriundos do Fistel por conta da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública. O Diretor-presidențe, Nelson Breve, explicon que a EBC conseguiu, depois de

decisão favorável na primeira instância judicial, receber das empresas de telecomunicação Oi, Claro e TIM o pagamento da Contribuição, que as empresas depositaram em juízo até o ano passado. O Diretor-Presidente informou que no ano passado, a TIM liberou cerca de R\$ 320 milhões dos recursos que depositava em juízo e que em 2014, com a somas dos valores da Claro e da Oi, a EBC acumulou em sua conta cerca de R\$ 480 milhões, mas a EBC não tem autorização do Congresso Nacional, nem do Tesouro Nacional para gastar este valor, uma vez que o Orçamento da empresa não previu este aumento de receitas. O Diretorpresidente explicou que destes R\$ 480 milhões, apenas R\$ 91 milhões estão previstos no Orçamento, tendo em vista que o Congresso Nacional trocou a fonte das dotações orçamentárias da EBC e não permitiu a ampliação do orçamento, negando o pleito da Empresa, que agora está lutando para ampliar em R\$ 40 milhões seu orçamento, o que pode ser autorizado por Decreto Presidencial. Mais do que isso, apenas por projeto de lei, o que seria inviável em ano eleitoral. Em relação à regularização da distribuição do dinheiro da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública para outras entidades do campo público da comunicação, o Diretor-presidente, Nelson Breve, afirmou que vem sendo construída uma minuta de Decreto na Casa Civil, que deverá definir os percentuais a serem distribuídos_e o que vem sendo analisado até o momento destina 5% para a TV Câmara, 5% para a TV Senado, 5% para a TV Justiça e 7,5% para outras entidades (por intermédio da EBC), o que incluiria Rádios e TVs Comunitárias, além de Tvs Educativas e o Canal da Cidadania. Por fim, disse que a minuta de Decreto estabelece a obrigatoriedade, não regulamentada, de que a TV Brasil carregue em sua multiprogramação o canal NBR, e que a EBC está solicitando a retirada deste artigo do Decreto. A presidenta Ana Luiza Fleck Saibro agradece a explicação e informa que o Conselho terá no dia seguinte uma reunião do Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa para ouvir os produtores responsáveis pelos dois programas. Lembra a todos que está confirmada a Audiência Pública para o próximo dia 13 de maio em São Paulo sobre o tema: "Eleições e a mídia pública - A cobertura eleitoral pelos veículos da EBC." A conselheira Rita Freire informa que as Câmaras Temáticas de Cultura, Educação, Meio Ambiente, Ciência e de Cidadania e Direitos Humanos vão se reunir com a pesquisadora Márcia Stein para acompanhar a pesquisa que ela está

fazendo sobre programação educativa da TV Brasil. A conselheira Eliane Gonçalves afirma que gostaria de saber se a a EBC vai usar o dinheiro da Contribuição de Fomento para a Radiodifusão Pública ainda este ano e como vai usar o dinheiro. A conselheira também cobra sobre a chegada dos equipamentos de proteção individual, os EPIs, uma vez que passados quase dois meses que a equipe da Agência Brasil em São Paulo se recusou a cobrir os protestos de ruas em razão da falta de equipamentos de proteção individual, a situação continua sem solução, e por fim, pergunta como vai ser o Plano Editorial para cobertura da Copa do Mundo pois tem recebido reclamações por parte dos trabalhadores em relação à linha editorial que vem sendo adotada até o momento. A Diretora de Jornalismo, Nereide Beirão, diz que a EBC precisava ter uma reunião com a Rede Nacional de Comunicação Pública para programar viagens e fazer a divisão do que a gente vai fazer em termos de conteúdo e que o Plano será encaminhado aos conselheiros antes da próxima reunião de maio. O Diretor-presidente, Nelson Breve, disse que vai encaminhar para a área administrativo-financeira as dúvidas sobre os EPIs e que enviará a resposta para a Presidenta do Conselho. Por fim, a presidenta Ana Luiza Fleck Saibro pergunta sobre o prazo para estreia do programa Espaço Público, da TV Brasil. O Diretor-geral, Eduardo Castro, diz que estreia está prevista para o dia 06 de maio e que a transmissão do Roda Viva deverá se encerrar até o dia 28 de abril. A conselheira Rita Freire lembra da necessidade de equilíbrio de gênero na apresentação e participação do programa. ENCERRAMENTO: A presidenta do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação, Ana Luiza Fleck Saibro, desejou a todos um bom retorno e encerrou a 50ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação do dia dezesseis de abril de dois mil e quatorze. Para constar, eu, Guilherme Strozi, secretariei a reunião, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes na reunião.

ANA LUIZA FLECK SAIBRO
Presidente

RITA FREIRE Vice-Presidente

THOMAS TRAUMAN Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação Social

MARTA SUPLICY Ministra da Cultura

∕MURILO CÉSĀR R⁄AMOS Conselheiro

CLÁUDIO LEMB Conselheiro

ELIANE PEREIRA GONÇALVES

Conselheira

ANA MARIA DA CONCEIÇÃO VELOSO

Conselheira

Conselheiro

PAULO KAMOS DERENGOS

Conselheiro

ANTONIO MARTINS

Con'selheiro

Conselheira⁴

MARIA DA PENHA FERNANDES

ROSANE MARIA BERTOTTI Conselheira

MÁRIO AUGUSTØ JAKOBSKIND

Conselheiro

WAGNER TISO Conselheiro

Conselheira

Conselheiro

TAKASHI TOME Conselheiro

NELSON BREVE

Diretor-Presidente da EBC

EDUARDO CASTRO Diretor-Geral da EBO

JOSETI MARQUES Ouvidora-Geral da EBC

GUILHERME STROZI Secretário Executivo do Conselho Curador



Empress Grash the Communication - ESC TO The so the Street of the Communication - ESC Eleganterial of the Communication - ESC Complete of the Communication - ESC When the Communication - ESC Communication - E

CONSELHO CURADOR – EBC RESOLUÇÃO Nº 01/2014

Dispõe sobre a prorrogação de prazo relativo à Implementação da Faixa da Diversidade Religiosa da EBC

Considerando-se as Resoluções 04/2012, 06/2012, 01/2013 e 04/2013 do Conselho Curador da EBC – Empresa Brasil de Comunicação; considerando-se as deliberações tomadas pelo CEDRE (Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa da EBC) em sua Reunião de 28 de Novembro de 2012; e considerando-se os editais de concurso 001/2013 (Processo 3464/2012) e 002/2013 (Processo 3465/2012), publicados em julho de 2013 pela EBC, a Presidenta do Conselho Curador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 120 dias o prazo previsto pelo Art. 1º da Resolução 04/2013 do Conselho Curador da EBC, que previa que até 8 de janeiro de 2014 a Faixa da Diversidade Religiosa da EBC deveria entrar no ar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 02 de janeiro de 2014

Presidente do Conselho Curador da EBC



Emprese Break de Comunicación - EBC VII Como della Prima III de devido REFrancia de Cardon - Promo de 2003 Cardon Compresión de la comunicación CENTRAL SECTION DE

CONSELHO CURADOR - EBC RESOLUÇÃO Nº 02/2014

Dispõe sobre o prazo final para entrega do Plano de Trabalho de 2015 ao Conselho Curador

Considerando as deliberações tomadas pelo Conselho Curador da EBC – Empresa Brasil de Comunicação, em sua 48º Reunião Ordinária, realizada ao dia 11 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de o Conselho Curador receber o Plano de Trabalho da EBC no ano anterior à sua execução, a fim de analisá-lo para posterior deliberação;

A Presidente do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Estipular o prazo final da entrega ao Conselho Curador, do Plano de Trabalho 2015 da EBC, o límite máximo de 15 dias antes da última reunião ordinária do Conselho Curador em 2014;

Art. 2º – A data da referida última reunião será definida pelo Conselho Curador no 2º semestre de 2014.

Brasília, 02 de Janeiro de 2014

Presidente do Conselho Curador da EBC



CONSELHO CURADOR – EBC RESOLUÇÃO Nº 03/2014

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 2014 da EBC.

A Presidenta do Conselho Curador da EBC – Empresa Brasil de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação tomada em sessão realizada no dia 12 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho 2014 produzido e apresentado pela Diretoria Executiva da EBC, em conformidade com o art. 17 da Lei 11.652/2008 e o art. 31 do Decreto 6.689/2008, nos termos do anexo desta Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 13 de março de 2014

Presidente do Conselho Curador da EBC



Empresa Brasil de Comunicação - 8BC DE Cram - GE - DE ESTA - DE E

CONSELHO CURADOR – EBC RESOLUÇÃO Nº 04/2014

Dispõe sobre a alteração de Integrante para a composição do Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa da EBC

Considerando as Resoluções 02/2012, 04/2012 e 06/2012 do Conselho Curador da EBC – Empresa Brasil de Comunicação;

Considerando as dicussões conduzidas no âmbito do Grupo Consultivo criado para estudo e elaboração da proposta de faixa de programação religiosa, nos termos da Resolução 03/2011 do Conselho Curador da EBC;

Considerando as indicações recebidas do Conselho Curador da EBC, da Direção da EBC, do Ministério da Cultura e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

Considerando a alteração do organograma administrativo da EBC, com a extinção da Superintendência de Programação e criação da Diretoria de Programação e Conteúdo;

A Presidenta do Conselho Curador da EBC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição do Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa da EBC, substituindo o ex-Superintendente de Programação, Walter da Silva Silveira, pelo atual Diretor de Conteúdo e Programação da EBC, Ricardo Soares, como um dos representantes da Diretoria da Empresa.

Art. 2º – O restante da composição do referido Conselho se mantêm conforme a Resolução 06/2012 do Conselho Curador da EBC.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasilia, 22 de abril de 2014

ANA LUIZA FLECK SAIBRO
Presidente do Conselho Curador da EBC



Empresa Brasil de Comunicação - EBC 175 (1) de 2013 (2) de 850 (3) de 175 (2) de 850 (4) de 175 (2)
CONSELHO CURADOR - EBC

RESOLUÇÃO Nº 05/2014

Dispõe sobre posicionamento do Conselho Curador que solicita ao Ministério das Comunicações e à Anatel cancelamento do leilão da Faixa de 700 MHz

CONSIDERANDO:

- 1) A importância da comunicação pública para o desenvolvimento harmónico da sociedade brasileira por meio da promoção da democratização do acesso à informação, a difusão da diversidade cultural, étnica e racial e a ampla discussão de temas sensíveis e caras à população;
- 2) A diversidade de canais públicos previstos nas Leis nº 8.977, de 1995 (Lei do Cabo), nº 12.485, de 2011 (Lei do SEAC) e o Decreto Presidencial nº 5.820 de 2007, que institui a implantação da TV Digital no Brasil;
- 3) A disponibilização de um conjunto de pelo menos quatro canais de 6 MHz destinado às emissoras públicas, nos termos dos artigos 12 e 13 do Decreto 5.820/2006;
- 4) A destinação exclusiva dos canais 60 a 68 para os Serviços de Televisão Pública Digital nos termos da Portaria nº 24, de 2009, do Ministério das Comunicações;
- 5) A importância estratégica de os canais públicos estarem em alocação contigua no espectro, de modo a propiciar a otimização de recursos técnicos por meio de seu uso coordenado e/ou compartilhado, por exemplo, com antenas de faixa larga que abranjam múltiplos canais;
- 6) A importância estratégica que representa a disposição lógica dos canais no "dial", a qual
 geralmente reflete de forma linear a disposição dos canais no espectro;
- 7) A ausência de informações confiáveis sobre qual será a nova disposição dos canais públicos no espectro, caso se consolide a proposta de destinação da faixa de 700 MHz para o Serviço Móvel Pessoal; e
- 8) A intempestividade dessa destinação em relação ao principal pico de demanda esperada em data próxima, qual seja, a Copa do Mundo.

RESOLVE:

Encaminhar ao Ministério das Comunicações e à Agencia Nacional de Telecomunicações, Anatel, solicitação para o adiamento de qualquer decisão acerca da destinação da faixa de 700 MHz e a realização de um maior debate com a sociedade civil visando o esclarecimento sobretudo do item 7 supra.

Brasília, 05 de maio de 2014

ANA LUIZA FLECK SAIBRO
Presidente do Conselho Curador da EBC

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) — Atendidas as finalidades da presente reunião, declaro encerrados os trabalhos da 5ª Reunião, Ordinária, de 2014, do Conselho de Comunicação Social, já convocando a 6ª Reunião, nos termos regimentais, para o dia 7, às 9h.

Agradeço a participação e desejo a todos uma boa tarde. Declaro encerrada a reunião.

(Iniciada às 14 horas e 12 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 08 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval* PSB - Lídice da Mata** Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles* **Bloco-PT** - Lindbergh Farias**

Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão

Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira* Bloco-PMDB - João Alberto Souza** Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto* Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**

Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos* Bloco-PTB - Armando Monteiro**

Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais

Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S) Bloco-PSDB - Aécio Neves**

Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S) Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos* **Bloco-PR** - Cidinho Santos** (S)

Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon* Bloco-PP - Ana Amélia** Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PCdoB - Inácio Arruda* Bloco-PMDB - Eunício Oliveira** Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena* Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima** Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (8) Bloco-PR - Magno Malta**

Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

Bloco-PTB - João Vicente Claudino* **Bloco-PP** - Ciro Nogueira**

Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S) Bloco-DEM - José Agripino** Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S) Bloco-PMDB - Luiz Henrique** Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

Bloco-PTB - Fernando Collor* Bloco-PP - Benedito de Lira** Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

Amazonas

Bloco-PR - Alfredo Nascimento* Bloco-PMDB - Eduardo Braga** Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias* Bloco-PT - Gleisi Hoffmann** Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S) Bloco-PT - Jorge Viana** Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (8) Bloco-PT - Delcídio do Amaral** Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

Bloco-PTB - Gim* (S) Bloco-PDT - Cristovam Buarque** PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

Bloco-PMDB - Kátia Abreu* PROS - Ataídes Oliveira** (S) Bloco-SD - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney* PSB - João Capiberibe** Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti* Bloco-PT - Angela Portela** Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 27	Zeze PerrellaPDT/MG	
PMDB-20 / PP-5 / PSD-1 / PV-1	Bloco Parlamentar Minoria - 16	
Ana Amélia	PSDB-11 / DEM-4 / SD-1	
Benedito de Lira	Aécio Neves	
Casildo Maldaner PMDB/SC	Aloysio Nunes Ferreira	
Ciro Nogueira	Alvaro Dias	
Clésio Andrade PMDB/MG	Cássio Cunha Lima PSDB/PB	
Eduardo Braga	Cícero Lucena	
Eunício Oliveira. PMDB/CE	Cyro Miranda	
Francisco Dornelles	Flexa Ribeiro	
Ivo Cassol	Jayme Campos DEM/MT	
Ivonete Dantas	José Agripino DEM/RN	
Jader Barbalho PMDB/PA	Lúcia Vânia	
Jarbas Vasconcelos PMDB/PE	Maria do Carmo Alves DEM/SE	
João Alberto Souza PMDB/MA	Mário Couto	
José Sarney	Paulo Bauer	
Kátia Abreu	Ruben Figueiró	
Lobão Filho	Vicentinho Alves SD/TO	
Luiz Henrique	Wilder Morais DEM/GO	
Paulo Davim	Bloco Parlamentar União e Força - 11	
Pedro Simon	PTB-6 / PR-4 / PSC-1	
Renan Calheiros	Alfredo Nascimento	
Ricardo Ferraço	Antonio Carlos Rodrigues PR/SP	
Roberto Requião	Armando Monteiro	
Romero Jucá	Cidinho Santos	
Sérgio Petecão	Eduardo Amorim	
Valdir Raupp PMDB/RO	Epitácio Cafeteira PTB/MA	
Vital do Rêgo	Fernando Collor	
Waldemir Moka	Gim PTB/DF	
Bloco de Apoio ao Governo - 22	João Vicente Claudino PTB/PI	
PT-13 / PDT-5 / PCdoB-2 / PSOL-1	Magno Malta	
PRB-1	Mozarildo Cavalcanti	
Acir Gurgacz	PSB - 4	
Ana Rita	Antonio Carlos Valadares SE	
Angela Portela	João Capiberibe	
Anibal Diniz	Lídice da Mata	
Cristovam Buarque	Rodrigo Rollemberg DF	
Delcídio do Amaral	PROS - 1	
Eduardo Suplicy	Ataídes Oliveira TO	
Gleisi Hoffmann	Bloco Parlamentar da Maioria	
Humberto Costa	Bloco de Apoio ao Governo	
Inácio Arruda	Bloco Parlamentar Minoria	
João Durval	Bloco Parlamentar União e Força	
Jorge Viana	PROS	
José Pimentel	TOTAL	
Lindbergh Farias		
Marcelo Crivella		
Paulo Paim		
Pedro Taques		
Randolfe Rodrigues		
Vanessa Grazziotin		

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO) Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG) Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM) Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP) Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR) Ana Amélia** (Bloco-PP-RS) Ana Rita* (Bloco-PT-ES) Angela Portela** (Bloco-PT-RR) Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC) Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP) Antonio Carlos Valadares** (PSB-SE) Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE) Ataídes Oliveira** (PROS-TO) Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL) Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC) Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB) Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB) Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT) Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI) Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG) Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF) Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO) Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS) Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE) Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)

Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)

Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE) Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL) Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA) Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ) Gim* (Bloco-PTB-DF) Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR) Humberto Costa** (Bloco-PT-PE) Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE) Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO) Ivonete Dantas* (Bloco-PMDB-RN) Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA) Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE) Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT) João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA) João Capiberibe** (PSB-AP) João Durval* (Bloco-PDT-BA) João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI) Jorge Viana** (Bloco-PT-AC) José Agripino** (Bloco-DEM-RN) José Pimentel** (Bloco-PT-CE) José Sarney* (Bloco-PMDB-AP) Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO) Lídice da Mata** (PSB-BA) Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ) Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA) Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)

Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)

Mandatos*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Magno Malta** (Bloco-PR-ES) Marcelo Crivella** (Bloco-PRB-RJ) Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE) Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA) Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR) Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC) Paulo Davim** (Bloco-PV-RN) Paulo Paim** (Bloco-PT-RS) Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS) Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT) Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP) Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL) Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES) Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR) Rodrigo Rollemberg** (PSB-DF) Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR) Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS) Sérgio Peteção** (Bloco-PSD-AC) Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO) Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM) Vicentinho Alves** (Bloco-SD-TO) Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB) Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS) Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA) Wellington Dias** (Bloco-PT-PI) Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO) Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2° VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3º - João Durval - (PDT-BA)

4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

360 Terça-feira 8 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Julho de 2014

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB Ricardo Ferraço (104) Romero Jucá (40,105) Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 11

Líder

Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes Alfredo Nascimento (41,63) Eduardo Amorim (17,47,48,80)

•••••

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino (126) Mozarildo Cavalcanti (57,125)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 22

Líder

Humberto Costa - Bloco (117,121)

Vice-Líderes

Acir Gurgacz (49,55,70,99) Inácio Arruda (89,94,115,128) Marcelo Crivella (36,120,127)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (117,121)

Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,27,103) Anibal Diniz (25,102) Paulo Paim (101) Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (86)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,116)

Vice-Líder do PCdoB Inácio Arruda (89,94,115,128)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (36,120,127)

Governo

Líder Eduardo Braga - Governo (39)

> Vice-Líderes Gim (56,58,59) Benedito de Lira Jorge Viana Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD) - 16

Líder

Wilder Morais - Bloco (95,112,119)

Vice-Líderes Mário Couto (34,61,124) Jayme Campos (28,106,110,122) Alvaro Dias (73,123)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (77) Alvaro Dias (73,123) Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM Wilder Morais (95,112,119)

Líder do SD - 1

Vicentinho Alves (42,54,71,111)

PSB - 4

Líder

Rodrigo Rollemberg - PSB (65,98)

Vice-Líder Lídice da Mata (29,38,83,129)

PROS - 1

Líder

Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

Notas:

 $1. \ Senadora \ Vanessa \ Grazziotin \ passou \ a \ exercer \ a \ Liderança \ do \ PCdoB \ entre \ os \ dias \ 6 \ e \ 11 \ de \ fevereiro \ do \ corrente, \ conforme \ o \ OF. \ GSINAR \ N^o \ 28/2011, lido \ na \ sessão \ do \ dia \ 7 \ de \ fevereiro \ de \ 2011.$

- 2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
- 3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
- 4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Oficio da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de
- 5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

- 6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF, GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- 7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- 8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
- 9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
- 10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
- 11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
- 12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
- 13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
- 14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
- 15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
- 16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
- 17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
- 18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
- 19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
- 20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
- 21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
- 22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF, GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
- 23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- 24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- 25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG № 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- 26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- 27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- 28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- 29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
- 30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
- 31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- 32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- 33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- 34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- 35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- 36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- 37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
- 38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
- 39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
- 40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
- 41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
- 42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
- 43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Oficios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de marco de 2012.
- 44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.

- 45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Oficio nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
- 46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
- 47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
- 49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- 50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- 51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- 52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
- 53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
- 54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
- 55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licenca (Of. GSAGUR nº 172/2012).
- 56. Em 6.11.2012, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
- 57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
- 58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
- 59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
- 60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
- 61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
- 62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
- 63. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
- 64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
- 65. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
- 66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
- 67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
- 68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
- 69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
- 70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
- 71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
- 72. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do
- 73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
- 74. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
- 75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
- 76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
- 77. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
- 78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
- 79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
- 80. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.

- 81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
- 82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
- 83. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF, GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
- 84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Peteção é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
- 85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
- 86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
- 87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013
- 88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
- 89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Oficio GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
- 90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
- 91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Oficio GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
- 92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Oficio GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
- 93. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
- 94. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
- 95. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
- 96. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
- 97. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
- 98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
- 99. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
- 100. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT № 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
- 101. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
- 102. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
- 103. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
- 104. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
- 105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
- 106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
- 107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
- 108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
- 109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
- 110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
- 111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Oficio/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
- 112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
- 113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
- 114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
- 115. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
- 116. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
- 117. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
- 118. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
- 119. Senador Wilder Morais é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme expediente lido na sessão de 12 de março de 2014.
- 120. Senador Marcelo Crivella é designado Líder do PRB, conforme OF. 004/2014 GSMC, lido na sessão do dia 19 de março de 2014.

- 121. Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. 31/2014-GLDBAG, lido na sessão de 26 de março de 2014.
- 122. Senador Jayme Campos é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014
- 123. Senador Alvaro Dias é designado 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014
- 124. Senador Mário Couto é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
- 125. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador Mozarildo Cavalcanti para a 2º Vice-Líder do PTB.
- 126. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador João Vicente Claudino para a 1º Vice-Líder do PTB.
- 127. Senador Marcelo Crivella é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.
- 128. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.
- 129. Em 22/05/2014, é lido o Of. 2/2014-GLGOV, que comunica o desligamento da Senadora Lídice da Mata do cargo de Vice-Líder da Liderança do Governo.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)		
VAGO (2.7)	1. VAGO (2,7)	
VAGO (2.7)	2.	
VAGO (2,7)	3.	
VAGO (2,7)		
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)		
VAGO (5.8)	1. VAGO (5.8)	
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)	
VAGO (5,8)		
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)		
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)		
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)		

Notas:

- *. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.
- **. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).
- 2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 GLPMDB).
- 3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).
- 4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).
- 5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).
- Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
- 7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).
- 8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar da Mai	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	1. Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	
Paulo Davim (PV-RN) (2)	2.	
	3.	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)		
Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Angela Portela (PT-RR) (1)	
Ana Rita (PT-ES) (1)		
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)		
Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)		
	1.	

Notas:

- *. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Oficio nº 30/2014.
- 1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 GLDBAG)
- 2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).
- 3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Gulherme Brandão Telefone(s): 61 33033508 Fax: 61 33031176 E-mail: coceti@senado.gov.br

3) CPI DOS TRANSPORTES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.467, de 2013, do Senador Roberto Requião e outros Senadores, composta por treze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de seis meses, investigar (i) as razões das elevadas tarifas e os custos dos transportes rodoviários coletivos urbanos; (ii) a legalidade dos processos de licitação das concessões; (iii) a condução dos contratos de concessão; e (iv) legalidade e eficácia dos atos de definição tarifária e dos subsídios públicos (tributários e tarifários) às empresas detentoras das respectivas concessões.

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

Leitura: 18/03/2014

Notas:

^{*.} Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Oficio nº 30/2014.

4) CPI DA PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 302, de 2014, do Senador Alvaro Dias e outros Senadores, composta por treze titulares e oito suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP)

RELATOR: Senador José Pimentel (PT-CE)

Leitura: 01/04/2014 Designação: 13/05/2014 Instalação: 14/05/2014

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)		
João Alberto Souza (PMDB-MA) (4)	1.	
Valdir Raupp (PMDB-RO) (4)	2.	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4)	3.	
Ciro Nogueira (PP-PI) (4)		
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)		
José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Anibal Diniz (PT-AC) (1,2)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,2)	2. Jorge Viana (PT-AC) (1)	
Humberto Costa (PT-PE) (1)		
Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)		
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)		
Cyro Miranda (PSDB-GO)	1. Jayme Campos (DEM-MT)	
	2. Vicentinho Alves (SD-TO)	
VAGO (5)		
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)		
Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)	1. Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	
Gim (PTB-DF) (3)		

Notas:

- 1. Em 14.05.2014,os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz, Humberto Costa e Acir Gurgacz são designados como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana e Vanessa Grazziotin são designados como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 45/2014-GLDBAG).
- 2. Em 14.05.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular, em substituição ao Senador Aníbal Diniz, que passa a ser membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 46/2014-GLDBAG).
- 5. Em 14.05.2014, o Senador Wilder Morais solicita a sua retirada deste Colegiado (Of.29/2014-GSWMOR)
- 4. Em 14.05.2014, os Senadores João Alberto Souza, Valdir Raupp, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira são designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 96/2014-GLPMDB)
- 3. Em 14.05.2014, os Senadores Antônio Carlos Rodrigues e Gim são designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim como membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 510/2014-BLUFOR).

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Finalidade: Estudar o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma do Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

Designação: 30/04/2014

	Designação. 30/0 4 /2014		
TITULARES	SUPLENTES		
Bloco Parlamentar d	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)		
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	Senador Ricardo Ferraço (PMDB)		
Senador Vital do Rêgo (PMDB)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB)		
Senador Romero Jucá (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)		
Senador Eduardo Braga (PMDB)	4.		
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)			
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB)		
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Pedro Taques (PDT)		
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Senador Humberto Costa (PT)		
Bloco Parlamenta	ar Minoria (PSDB, DEM, SD)		
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	Senador Alvaro Dias (PSDB)		
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)		
Bloco Parlamentar	União e Força (PTB, PR, PSC)		
Senador Cidinho Santos (PR)	1.		
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.		

Notas:

^{*.} Em 28.05.2014, foi criada, nos termos do Ato do Presidente nº 8, de 2014, Comissão de Juristas para acompanhar os trabalhos da Comissão Temporária para estudo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, com os seguintes membros: Ministro Luiz Fux, presidente; Professora Tereza Arruda Alvim Wambier; Professor Paulo Cesar Pinheiro Carneiro; Professor José Roberto dos Santos Bedaque; e, Professor Bruno Dantas.

^{**.} Em 03.06.2014, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores José Pimentel e Antônio Carlos Valadares para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Vital do Rêgo (Mem. 01/2014-CTCPC).

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE: RELATOR:

Designação: 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (7)		
Senador José Pimentel (PT) (4)	1. Senador João Capiberibe (PSB) (5)	
Senador Anibal Diniz (PT) (4)	2. Senadora Angela Portela (PT) (5)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (4)	3.	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)		
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (1)	1. Senador Clésio Andrade (PMDB) (1)	
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (1)	
Senador Jader Barbalho (PMDB) (1)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) (1)	
Senador Francisco Dornelles (PP) (1)	4. Senador Benedito de Lira (PP) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (6)		
Senador Paulo Bauer (PSDB) (3)	1.	
	2.	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)		
Senador Gim (PTB) (2)	1.	
	2.	

Notas:

- 1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013-GLPMDB).
- 2. Em 11.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 6/2014-BLUFOR).
- 3. Em 14.02.2014, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 12/2014-GLPSDB).
- 4. Em 11.03.2014, os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
- 5. Em 11.03.2014, o Senador João Capiberibe e a Senadora Angela Portela são designados membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
- 6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Oficio nº 30/2014.
- 7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO VICE-PRESIDENTE: VAGO RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009 Prazo prorrogado: 31/08/2009 Prazo prorrogado: 22/12/2009 Prazo prorrogado: 17/07/2010 Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (6,3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (5)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

- *. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
- **. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
- ***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
- ****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
- *****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
- ******. Em 1°.09.2010, lido e aprovado o Requerimento n° 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
- 1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 GLDBAG).
- 2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 GLPMDB).
- 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, 1ido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Oficio nº 30/2014.
- 6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

Designação: 04/04/2012 **Instalação:** 13/11/2012

Prazo final prorrogado: 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (7)		
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)	
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)		
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)	
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (6)		
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)	

Notas:

- *. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
- **. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
- ***. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.
- 1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
- 2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
- 4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
- 5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).
- 6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Oficio nº 30/2014.
- 7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.

5) CT - ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PORTO VELHO, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM

Finalidade: Acompanhar a situação de emergência nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Guarajá Mirim, nos Estados de Rondônia e Acre, em decorrência das enchentes causadas pelas fortes chuvas (Requerimento nº 141, de 2014, do Senador Valdir Raupp)

Número de membros: 6

MEMBROS	
Senador Anibal Diniz (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD)	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	
Senador Ivo Cassol (PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	

Notas:

^{*.} Em 27.02.2014 foi aprovado o Requerimento nº 141, de 2014, que cria a presente Comissão e indica os senadores Aníbal Diniz, Jorge Viana, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Ivo Cassol e Valdir Raupp para compor o colegiado.

6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 20/06/2014

	Prazo linai prorrogado: 20/00/2014
MEMBR	ROS
Admar Gonzaga Neto	
Arnaldo Versiani Leite Soares	
Carlos Caputo Bastos	
Carlos Mário da Silva Velloso	
Edson de Resende Castro	
Fernando Neves da Silva	
Hamilton Carvalhido	
Joelson Costa Dias	
José Antonio Dias Toffoli	
José Eliton de Figuerêdo Júnior	
Luciana Müller Chaves	
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho	
Márcio Silva	
Marcus Vinicius Furtado Coelho	
Roberto Monteiro Gurgel Santos	
Raimundo Cezar Britto	
Torquato Lorena Jardim	
Geraldo Agosti Filho	
José Rollemberg Leite Neto	
Walter de Almeida Guilherme	
Roberto Carvalho Velloso	
Henrique Neves da Silva	
Ezikelly Silva Barros	

Notas

^{*.} Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

- **. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
- ***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
- ****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

 *****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011. ********. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*******. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

******* Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013. ********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a

******** Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

7) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias. (Atos do Presidente nºs 36 e 55, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) **RELATOR:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013

Prazo final prorrogado: 09/09/2014

MEMBROS	
Senador Cyro Miranda (PSDB)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	
Senadora Angela Portela (PT)	
Senadora Ana Amélia (PP)	
Senador Ciro Nogueira (PP)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	
Senador Paulo Paim (PT)	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)	

Notas:

- *. Em 23.04.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 3, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de maio de 2014.
- **. Em 28.05.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 7, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 27 de junho de 2014.
- ***. Em 02.07.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 10, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 9 de setembro de 2014.
- 1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

8) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias. (Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) **RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013

Prazo final prorrogado: 09/07/2014

MEMBROS	
Senador Vital do Rêgo (PMDB)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)	
Senador Armando Monteiro (PTB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	
VAGO (2)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	

Notas:

- *. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente nº 37, de 2013.
- **. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente nº 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
- ***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente nºs 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
- ****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente nºs 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.
- $******. Em 18.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente n^\circ 53, de 2013, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.2.2014.$
- *******. Em 10.2.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 2, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 10.5.2014. ********. Em 8.5.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 4, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.7.2014.
- ********. Em 2.7.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 11, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 21.9.2014.
- 1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.
- 2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS

Telefone(s): 61 33033501 **Fax:** 61 33031176 **E-mail:** coceti@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE JURISTAS PARA ACOMPANHAR A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REFORMA AO CPC

Finalidade: Acompanhar os trabalhos da Comissão Temporária para estudo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

(Ato do Presidente nº 8, de 2014)

PRESIDENTE: Ministro Luiz Fux

MEMBROS	
Ministro Luiz Fux	
Professora Tereza Arruda Alvim Wambier	
Professor Paulo Cesar Pinheiro Carneiro	
Professor José Roberto dos Santos Bedaque	
Professor Bruno Dantas Nascimento	

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (89,58,86)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (68,94,13)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)	
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)	
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)	
Gleisi Hoffmann (PT) (90)	4. Humberto Costa (PT) (57,90)	
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)	
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)	
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)		
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)	
VAGO (60,87)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)	
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)	
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60.63)	
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)	
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)	
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)	
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)	
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5.60)	
Kátia Abreu (PMDB) (23,25,43,44,55,59,60,82)		
Bloco Parlamentar N	Minoria (PSDB, DEM, SD) (93)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)	
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Vicentinho Alves (SD) (96,2,56,95)	
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)	
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)	
Jayme Campos (DEM) (30,79,81,85,88)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)	
Bloco Parlamentar Uniã	ño e Força (PTB, PR, PSC) (45,94,29)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)	
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)	
Cidinho Santos (PR) (26,27,28,53,67,91,92)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)	

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. VAGO (21,67,77,80,84)

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- **. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Oficio nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
- *********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
- *********. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.
- 1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
- 2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
- 3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 GLPMDB).
- 6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- 7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
- 8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
- 9. Em 08.06.2011, lido oficio da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- 10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
- 11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme ROS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- 12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
- 13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 GLDBAG).
- 15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

- 16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 GLPMDB).
- 17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- 18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- 19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
- 20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF, GLPMDB nº 294/2011).
- 21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
- 22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- 23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
- 24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
- 25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 GLPSD).
- 26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- 27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
- 28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
- 29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
- 31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
- 32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
- 33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
- 34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- 35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgaez é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgaez (Of nº 089/2012-GLDBAG).
- 36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- 37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
- 38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- 39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
- 40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
- 41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- 42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
- 43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
- 44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 GLPSD).
- 45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
- 46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
- 47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 GLDBAG).
- 48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
- 49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- 50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
- 51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

- 52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
- 53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
- 54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
- 55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
- 56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
- 57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 GLDBAG).
- 59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
- 58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 CAE).
- 60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- 61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
- 62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
- 63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
- 64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
- 65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
- 66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
- 67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
- 68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Oficio GSRR nº 43/2013).
- 69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
- 70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
- 71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
- 72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
- 73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
- 75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
- 74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
- 76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
- 77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
- 78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
- 79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
- 80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
- 81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
- 82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
- 83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).
- 84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.

- 85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
- 86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
- 87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
- 88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
- 89. Em 11.02.2014, a Comissão reunida elegeu o Senador Luiz Henrique Vice-Presidente deste colegiado (OF, nº 017/2014 CAE).
- 90. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a integrar a Comissão como membro suplente, no lugar do Senador Eduardo Lopes (Of. nº 13/2014 GLDBAG).
- 91. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
- 92. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 16/2014-BLUFOR).
- 93. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 94. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.
- 96. Em 29.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Aécio Neves (Ofício n°241/2014-GSVALV).
- 95. Vaga cedida temporariamente ao SD (Of. nº 34/2014-GLPSDB).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (6)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgaez (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (5)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

- 1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
- 2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
- 3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
- 4. Em 25.03.2014, vago em virtude de o Senador Jader Barbalho não pertencer mais à Comissão de Assuntos Econômicos (Of. nº 32/2014 CAE).
- 5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Oficio nº 30/2014.
- 6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (11,1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. VAGO (9)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (10)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

- 1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- 4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 GLDBAG).
- 5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- 6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
- 7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
- 8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
- 9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
- 10. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 11. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
- **. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Cidinho Santos (PR) (2,3)

Notas

- 1. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
- 2. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
- 3. Em 25.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente na Subcomissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. nº 35/2014 CAE).
- 4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Oficio nº 30/2014.
- 5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.
- *. Em 16.4.2013, foi lido o Oficio 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como membro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344 E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:

- 1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
- 2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 Presidência/CAE).
- 3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Javme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).
- 4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Oficio nº 30/2014.
- 5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.
- *. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344 E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT,	PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (42,60,8)
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Ana Rita (PT) (57)	4. Wellington Dias (PT) (57)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (35,23)	1. VAGO (35,55,6,17,23,30)
Roberto Requião (PMDB) (35,37,2,23)	2. VAGO (35,49,23,30)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (35,23,30)
Vital do Rêgo (PMDB) (35,23)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (35,37,23,30)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (35,14,15,16,21,23)	6. Benedito de Lira (PP) (35,10,23,30)
Paulo Davim (PV) (35,23,25,30)	7. Sérgio Petecão (PSD) (35,23,30)
Bloco Parlamentar Mino	ria (PSDB, DEM, SD) (59)
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (34,9,11,13)
José Agripino (DEM) (7.9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM) (50,52,54,56)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (27,60,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) (41,24)
Gim (PTB) (39,41,47,48,51,53,58,28,29,32)	3. VAGO (41,19,20,33)

Notas

^{*.} Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

^{**.} Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

^{***.} Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

^{****.} Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
- *******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
- ******* Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
- ********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
- *********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
- 1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
- Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 GLPMDB).
- 3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
- 4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 GLPMDB)
- 5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. πº 87/2011 -GLPTB)
- Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
- 7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
- 10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático PSD.
- Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
- 12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
- 13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 GLPSDB)
- 14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- 15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
- 16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
- 17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
- 18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
- 19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- 20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
- 21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- 22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
- 24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
- 25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012). 26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

- 27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
- 28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
- 29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
- 30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
- 31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
- 32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- 33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
- 34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Oficio nº 008/13-GLPSDB).
- 35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- 36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 CAS).
- 37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF, GLPMDB nº 102/2013).
- 38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
- 39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
- 41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
- 40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
- 42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Oficio GSRR nº 43/2013).
- 43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
- 44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
- 45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
- 46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
- 48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
- 47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
- 49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
- 50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
- 51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
- 52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
- 53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
- 54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
- 55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
- 56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
- 57. Em 11.2.2014, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 14/2014-GLDBAG)
- 58. Em 24.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 11/2014-BLUFOR).
- 59. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 60. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (P'	T, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (82,118,23)
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (87,89,9)
Gleisi Hoffmann (PT) (54,55,110)	2. Lídice da Mata (PSB) (55,56,9)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (75,7,9)
Anibal Diniz (PT) (74.6)	4. Acir Gurgacz (PDT) (49,51,60,61,24,25)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (78,8)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB) (114,115,32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Paulo Paim (PT) (91,93,108)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Ana Rita (PT) (92,116)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (39,50,76,94,98,2,4,16,20,27)
Vital do Rêgo (PMDB) (39,50,76,15,1)	2. Roberto Requião (PMDB) (76,3,16,36,39,46,50)
Pedro Simon (PMDB) (76,39,50)	3. VAGO (39,50,52,53,63,64,76,119,121,13,16)
Ricardo Ferraço (PMDB) (39,50,76,109,111)	4. Clésio Andrade (PMDB) (39,50,76,14,16)
Luiz Henrique (PMDB) (39,50,76,20)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (39,76,103,105,26)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,76,106,107)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,76,120,121)	8. Kátia Abreu (PMDB) (40,41,43,57,58,68,69,73,76,104,29,30,31,37)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102)
Bloco Parlamentar Mi	noria (PSDB, DEM, SD) (117)
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (71,22)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (71,85,11)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (42,44,18)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (59,118,38)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (45,65,80,81,5)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (81,83,84,62)	2. Eduardo Amorim (PSC) (45,79,81,10)
Magno Malta (PR) (81)	3. Cidinho Santos (PR) (66,67,81,112,113,19,21,34,35)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,90,101)
Notas:	

Notas:

^{*.} Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

- os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- **. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
- ***. Em 08.02.2011, foi lido o Oficio nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
- ****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- *****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
- ******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- *******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
- ********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
- **********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL, determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
- **********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.
- ******** Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.
- 1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
- 2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. N° 29/2011-GLPMDB)
- 4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
- 3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
- Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
- 10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
- 8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Oficio nº 011/2011-GLDBAG).
- 7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
- 6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
- 5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
- 11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
- 12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
- 13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
- 14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

- 16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 GLPMDB).
- 17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
- 19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- 20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
- 21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Oficio nº 64/2011-GLDBAG).
- 22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
- 23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
- 25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
- 27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
- 26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
- 28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
- 29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- 30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
- 31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
- 32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- 33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 GLDBAG).
- 34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- 35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
- 36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
- 37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- 38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
- 40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
- 41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
- 42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
- 43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
- 44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
- 45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
- 46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

- 47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
- 48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
- 49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- 50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
- 51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
- 52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- 53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
- 54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- 55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
- 56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
- 57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
- 58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 GLPSD).
- 59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Forca.
- 60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
- 61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 GLDBAG).
- 62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
- 63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- 64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF, GLPMDB nº 362/2012).
- 65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
- 66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
- 67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- 68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
- 69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
- 70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Peteção é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. № 0013/2013-GLPSD).
- 71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
- 72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
- 75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
- 74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
- 73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
- 76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- 77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 CCJ).

- 78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 GLDBAG).
- 79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 BLUFOR).
- 80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
- 81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
- 82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Oficio GSRR nº 43/2013).
- 83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
- 84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
- 85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
- 86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
- 87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
- 88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
- 89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
- 90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 BLUFOR).
- 91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
- 92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
- 93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
- 94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
- 95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
- 96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
- 97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
- 98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
- 99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
- 100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
- 101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 BLUFOR).
- 102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 GLPMDB).
- 103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
- 104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Oficio nº 800/2013-GSKAAB.
- 105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Oficio nº 284/2013-GLPMDB).
- 106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Oficio nº 298/2013-GLPMDB).
- 107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF, GLPMDB nº 308/2013).
- 108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias(OF, GLDBAG nº 141/2013).
- 109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
- 110. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita(Of. nº 11/2014 GLDBAG).
- 111. Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).
- 112. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

113. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 17/2014-BLUFOR).

- 114. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
- 115. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 GLDBAG e Of. nº 44/2014 BLUFOR).
- 116. Em 18.03.2014, a Senadora Ana Rita é designada suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias(OF. nº 028/2014-GLDBAG).
- 117. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 118. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.
- 119. Em 30.04.2014, o Senador Sérgio Petecão é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 94/2014-GLPMDB).
- 120. Em 30.04.2014, o Senador José Sarney é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 95/2014-GLPMDB).
- 121. Em 29.05.2014, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador José Sarney, na Comissão (Of. 116/2014-GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira Telefone(s): 3303-3972 Fax: 3303-4315 E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira Telefone(s): 3303-3972 Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE: RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)		
Pedro Taques (PDT)	1.	
Lindbergh Farias (PT)	2.	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)		
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)		
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.	
VAGO (2)	2.	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (1)		
Armando Monteiro (PTB)	1.	
PSOL		
Randolfe Rodrigues	1.	

Notas

- 1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
- 3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).
- 4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63) **VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (68,90,15)		
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)	
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)	
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)	
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13.23)	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)	
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)	
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)	
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)	
João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.	
Bloco Parlamentar da	Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
José Sarney (PMDB) (41,60,88)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2.19,41,44,60)	
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)	
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)	
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (41,44,60,87,88)	
Eunício Oliveira (PMDB) (17,41,60,74,84)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)	
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)	
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)	
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)	
Kátia Abreu (PMDB) (41,44,60,81)	9. (41)	
Bloco Parlamentar	Minoria (PSDB, DEM, SD) (89)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)	
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)	
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)	
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (8,42,43,59,61,62,76,78)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (48,90,39)		
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)	
Gim (PTB) (66,71,72,73,77)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)	
VAGO (11,24,66,79,86)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)	
VAGO (24,58,66,83,85)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (49.50,56,65,66,83)	

Notas:

^{*.} Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

- **. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Oficio nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- ******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- *******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- *********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
- *********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
- ********. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.
- 1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
- 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
- 4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
- 3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
- 5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
- 6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
- 9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 GLDBAG)
- Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Oficio nº 123/2011-GLPMDB)
- 11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- 12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
- 13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- 14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. № 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
- 17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
- 18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
- 19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

- 20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático PSD.
- 21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
- 22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 GLPSDB)
- 23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
- 24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
- 25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
- 26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- 27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
- 28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
- 29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Oficio nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
- 30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
- 31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
- 32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 GLPSDB).
- 33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
- 34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- 35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
- 36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
- 37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
- 38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- 39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
- 41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
- 42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
- 43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
- 44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
- 45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- 46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
- 47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- 48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
- 49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Oficio GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
- 50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
- 51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

- 52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- 53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
- 54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
- 55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
- 56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- 57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
- 58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
- 59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
- 60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- 61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Oficio nº 58/2013-GLPSDB).
- 62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
- 63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 S.CE).
- 64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
- 65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
- 66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
- 67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
- 68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Oficio GSRR nº 43/2013).
- 69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
- 70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
- 71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti 72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
- 73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 BLUFOR).
- 74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
- 75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 GLPMDB).
- 76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
- 77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
- 78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
- 79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
- 80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-
- 81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
- 82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
- 83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
- 84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
- 85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (OF. 204/2013 BLUFOR).
- 86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
- 87. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador Luiz Henrique declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão (Of. GLPMDB nº 40/2014)

88. Em 3.4.2014, o Senador José Sarney é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. nº 72/2014-GLPMDB).

89. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

90. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares Telefone(s): 3303-4604 Fax: 3303-3121 E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares Telefone(s): 3303-4604 Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares Telefone(s): 3303-4604 Fax: 3303-3121 E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares Telefone(s): 3303-4604 Fax: 3303-3121 E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (58,81)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (64,87,11) 2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (76,77,3) 3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)		
2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (76,77,3)		
3 Vanassa Grazziatin (PCdaR)		
3. Valiessa Grazziottii (1 Cdob)		
4. Cristovam Buarque (PDT)		
5. Delcídio do Amaral (PT) (60,76,78)		
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)		
1. VAGO (79,37,38,47,48,55)		
2. Eduardo Braga (PMDB) (55)		
3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)		
4. Vital do Rêgo (PMDB) (68,14,55,61)		
5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)		
6. VAGO (6,25,26,27,32)		
r Minoria (PSDB, DEM, SD) (86)		
1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)		
2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)		
3. Mário Couto (PSDB) (74,84,23,45)		
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (40,87,33)		
1. Gim (PTB) (2,56,59,65)		
2. Cidinho Santos (PR) (69,70,71,83,39,59,65)		
3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)		

Notas

^{*.} Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a

^{**.} Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

^{***.} Em 17.02.2011, foi lido o Oficio nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

^{****.} Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

^{*******.} Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

^{*******.} Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

- ********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
- ************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
- 1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
- 2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 GLPTB).
- 3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 GLDBAG).
- 4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 GLPMDB).
- 5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 GLPMDB).
- 7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- 9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 días, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- 10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
- 11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF, Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 GLDBAG).
- 13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 GLPMDB).
- 14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. № 208/2011-GSJALB.
- 15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
- 16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- 17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
- 18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 GLPMDB).
- 19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- 21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
- 20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
- 22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 GLPTB).
- 23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
- 24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
- 25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- 26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
- 27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
- 28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
- 29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
- 30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
- 31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
- 32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

- 33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
- 35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- 36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgaez é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgaez (Of nº 087/2012-GLDBAG).
- 37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- 38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
- 39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- 40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
- 41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
- 42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
- 43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
- 44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 GLDBAG).
- 45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
- 46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
- 47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- 48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
- 49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- 50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
- 51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
- 52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
- 53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
- 54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Oficio nº 34/13-GLPSDB).
- 56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
- 55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- 57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
- 58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 CMA).
- 59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
- 60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
- 61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 GLPMDB).
- 62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

- 63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 GLDBAG).
- 64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Oficio GSRR nº 43/2013).
- 65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
- 66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
- 67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 GLDBAG).
- 68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
- 69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
- 70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
- 71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 BLUFOR).
- 72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
- 73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
- 74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 GLPSDB).
- 75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
- 76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
- 77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 GLDBAG).
- 78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 GLDBAG).
- 79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
- 80. Em 11.2.2014, o Senador Humberto Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 15/2014 GLDBAG).
- 81. O Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
- 82. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
- 83. Em 19.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.19/2014-BLUFOR)
- 84. Em 25.3.2014, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 21/2014 GLPSDB).
- 85. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
- 86. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 87. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Oficio 41/2014 GLDBAG.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3519 **Fax:** 3303-1060

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE: RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (17,3)		
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)	
Anibal Diniz (PT) (2.6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)		
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)	
VAGO (7,15)	2. VAGO (4,9,11)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)		
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1.8)	1. VAGO (12)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (10)		
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)	

Notas

- 1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- 5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- 8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- 7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- 9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- 10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
- 12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme ROS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
- 13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
- 14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
- 15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
- 16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

- **. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz Telefone(s): 3303-3519 Fax: 3303-1060

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (18,22,21)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (24,2)		
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)	
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)	
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)		
VAGO (7,21,22)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)	
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)	
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (23)		
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (6)		
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)	

Notas:

- 1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 GLDBAG)
- 2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- 4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
- 5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- 6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
- 8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
- 9. Senador Acir Gurgaez licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 GLDBAG).
- 11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- 12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

- 13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
- 14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
- 15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular. Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- 16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
- 17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
- 18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
- 19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
- 20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
- 21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
- 22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
- 23. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 24. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz Telefone(s): 3303-3519 Fax: 3303-1060

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13) VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)

RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2)		
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)	
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)	
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)		
VAGO (1,3,4,7,15)	1. Ivo Cassol (PP) (10)	
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)		
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (8)		
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)	

Notas:

- 1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme ROS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- 2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
- 4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- 5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- 6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- 7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- 8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
- 10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
- 11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- 12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

- 13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
- 14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
- 15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
- 16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz Telefone(s): 3303-3519 Fax: 3303-1060

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,3)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)		
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)	
VAGO (2,4)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)		
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (6)		
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)		
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2,5)	

Notas:

- 1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).
- 2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
- 3. Em 19.02.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Relatora da Subcomissão, em virtude do desligamento do Senador Rodrigo Rollemberg (Memo. nº 2/2014/CMARS).
- 4. Em 19.02.2014, o Senador Rodrigo Rollemberg deixa de compor a Subcomissão (Of. nº 4/2014-GLPSB).
- 5. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
- 6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Oficio nº 30/2014.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz Telefone(s): 3303-3519 Fax: 3303-1060

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (66,85,14)		
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)	
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)	
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)	
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)	
Wellington Dias (PT) (10,37,38,72)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)		
Roberto Requião (PMDB) (58,67,75)	1. VAGO (6.8.25,32,58,75,81)	
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)	
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO	
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (16,30,58,62,74,76)	4. VAGO (19)	
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)	
Lídice da Mata (PSB) (74,76,78)	6.	
Bloco Parlamentar Mino	ria (PSDB, DEM, SD) (84)	
Jayme Campos (DEM) (3,7,15,34,44,61,71,86)	1. Cyro Miranda (PSDB) (5,22,57,88)	
Lúcia Vânia (PSDB) (87,4)	2. Alvaro Dias (PSDB) (56,88)	
Cícero Lucena (PSDB) (17,35,43,52,88)	3. Wilder Morais (DEM) (46)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (88)	4. Mário Couto (PSDB) (88)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (49,85,41)		
Magno Malta (PR) (54,65,1)	1. João Vicente Claudino (PTB) (45,53,65,79)	
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65,79,80)	
Marcelo Crivella (PRB) (65,73,82,83)	3. VAGO (48,51,55,65)	

Notas:

^{*.} Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a

^{**.} Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

^{***.} Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

^{****.} Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

^{*****.} Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

^{******.} Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

- *******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
- ********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
- *********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
- *********. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
- 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
- 1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 GLPTB).
- Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 GLPSDB).
- 3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 GLPSDB).
- 5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 GLPSDB).
- 6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
- 8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
- 9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 GLPTB).
- 10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
- 11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 GLPMDB)
- 12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- 13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- 14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
- 16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
- 17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
- 18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático PSD.
- 19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- 20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
- 21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
- 22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 GLPSDB)
- 23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
- 24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
- 25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
- 26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
- 27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- 28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
- 29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
- 30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

- 31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
- 32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
- 33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF, GLPMDB nº 324/2011).
- 34. Em 08.02.2012, o Senador Alovsio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 GLPSDB).
- 35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 GLDEM).
- 36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 GLPMDB).
- 37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- 38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 GLDBAG).
- 39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
- 40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- 41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
- 43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
- 44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
- 45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Forca na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
- 46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
- 47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- 48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Oficio GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
- 49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
- 50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
- 51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
- 52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
- 53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
- 54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
- 55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- 56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
- 57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
- 58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- 59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. n° 30/2013 GLDBAG).
- 60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 CDH).
- 61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
- 62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 GLPMDB).
- 63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
- 64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

- 65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
- 66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Oficio GSRR nº 43/2013).
- 67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
- 68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
- 69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Forca na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
- Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
- 71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
- 72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
- 73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
- 74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
- 75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
- 76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
- 77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
- 78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
- 79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
- 80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
- 81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
- 82. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
- 83. Em 17.03.2014, o Senador Marcelo Crivela é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 29/2014-BLUFOR).
- 84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.
- 86. Em 28.05.2014, o Senador Jayme Campos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 13/2014-GLDEM)
- 87. Em 29.05.2014, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 50/2014-GLPSDB)
- 88. Em 10.06.2014, foi lido o Ofício GLPSDB nº 51/2014, designando os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda, Alvaro Dias e Mário Couto, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (9,2)		
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)	
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)		
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)	
Paulo Davim (PV) (1)	2.	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (8)		
VAGO (1,6)	1.	

Notas

- 1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
- 2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático PSD.
- 4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 GLPMDB).
- 5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
- 7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- 8. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Oficio nº 30/2014.
- Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646 E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)		
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)		
Paulo Davim (PV)	1.	
	2.	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (2)		
VAGO (1)	1.	

Notas:

- 1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
- 2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Oficio nº 30/2014.
- *. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
- **. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (3)		
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)	
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)		
Paulo Davim (PV)	1.	
	2.	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (2)		
	1.	

Notas:

- 1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
- 2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Oficio nº 30/2014.
- 3. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.
- *. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1) **VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)		
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)	
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)		
Paulo Davim (PV) 1.		
	2.	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)		
VAGO (3)	1.	

Notas:

- 1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
- 2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
- 3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
- $4.\ Em\ 09.04.2014, o\ Partido\ Solidariedade\ passa\ a\ integrar\ o\ Bloco\ Parlamentar\ Minoria, nos\ termos\ do\ Oficio\ n^{o}\ 30/2014.$
- 5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Oficio 41/2014 GLDBAG.
- *. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT	PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (48,64,7)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)	
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4.6)	3. Gleisi Hoffmann (PT) (3,60)	
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Marcelo Crivella (PRB) (17,18,61,62)	
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)	
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)		
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (40,57)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)	
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)	
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)	
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)	
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)	
Bloco Parlamentar Mino	ria (PSDB, DEM, SD) (63)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)	
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)	
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45,55,56,58,59)	
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (29,64,22)		
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)	
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)	
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (19,20,37,47,54)	

Notas:

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

^{*.} Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a

^{**.} Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

^{***.} Em 17.02.2011, foi lido o Oficio nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

^{****.} Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

^{*****.} Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

^{*******.} Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

- 1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 GLPTB / OF. nº 021/2011 GLBAG).
- 2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
- Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 GLDBAG)
- 4. Em 08.06.2011, lido oficio da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- 5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 GLDBAG)
- 7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. № 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
- 9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 GLPMDB).
- Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of nº 060/2011-GLDEM).
- 11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
- 12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- 13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
- 14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
- 15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
- 16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 GLDBAG)
- 17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- 18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 GLDBAG).
- 19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- 20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
- 21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- 22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- 24. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
- 25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- 26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

- 27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
- 28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
- 29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
- 30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
- 31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
- 32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- 33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
- 34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
- 35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
- 36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
- 37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
- 38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
- 39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
- 40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- 41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 CRE).
- 42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
- 43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG n° 29/2013).
- 44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
- 45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
- 46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
- 47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
- 48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Oficio GSRR nº 43/2013).
- 49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
- 50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
- 51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
- 52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
- 53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
- 54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
- 55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
- 56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
- 57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF, GLPMDB nº 309/2013).
- 58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
- 59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
- 60. Em 12.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (OF. GLDBAG nº 16/2014).
- 61. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

62. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 26/2014 - GLDBAG e Of. nº 46/2014 - BLUFOR).

63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva Telefone(s): 3303-3496 Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva Telefone(s): 3303-3496 Fax: 3303-3546 E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (17,3)		
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)	
Lindbergh Farias (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (2,4,13,15)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)		
Luiz Henrique (PMDB)	1. VAGO (5.6,14)	
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)		
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)	

Notas:

- 1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
- 2. Em 08.06.2011, lido oficio da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 GLDBAG)
- 5. Em 02.03.2012, lido oficio do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- 6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- 7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 días, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- 9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. № 081/2012/BLUFOR/SF).
- 10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
- 11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
- 12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. № 265/2012-CRE/PRES).

- 13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
- 14. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
- 15. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
- 16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
- ***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável Rio +20.
- ****. Em 8.08.2012, foi lido o Oficio nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496 Fax: 3303-3546

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (14,2)		
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)	
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (3,4,11,12)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)		
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)	
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (13)		
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)	

Notas

- 1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
- 2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 3. Em 02.03.2012, lido oficio do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- 4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- 5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- 7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. № 081/2012/BLUFOR/SF).
- 8. Em 14.09.2012, lido oficio do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
- 9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
- 10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
- 11. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
- 12. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
- 13. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 14. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Oficio 41/2014 GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e

a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva Telefone(s): 3303-3496 Fax: 3303-3546

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (27,6)		
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Marcelo Crivella (PRB) (11,12,24,25)	
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)	
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. VAGO (1,5,9,23)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)		
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)	
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (26)		
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (13)		
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)	

Notas

- 1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 CRE/PRES)
- 2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 CRE/PRES)
- 3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 CRE/PRES)
- 4. Em 08.06.2011, lido oficio da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- 5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- 6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, Iido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 CRE/PRES).
- 8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 CRE/PRES).
- 9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 GLDBAG)
- 10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
- 11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- 12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- 13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

- 15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- 16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
- 17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. N° 257/2012-CRE/PRES).
- 18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
- 19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- 20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
- 21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
- 22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
- 23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
- 24. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
- 25. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
- 26. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 27. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496 Fax: 3303-3546

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (59,8,84)		
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)	
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)	
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)	
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB) (19,20,80,82)	
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)	
VAGO (18,77)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)	
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)		
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)	
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. VAGO (2,3,10,25,54,75)	
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)	
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9.25,54)	
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)	
Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)	
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)	
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PMDB) (5.6,12,14,26,27,29,50,53,54,71)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (83)		
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Vicentinho Alves (SD) (51,85)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)	
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (4,7,51,61,72)	
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37,68,70,74,76)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (40,24,84)		
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)	
Cidinho Santos (PR) (35,45,57,60,78,79)	2. João Vicente Claudino (PTB) (60,66,81)	
VAGO (34,60,62,63,69,73)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)	
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)	

Notas:

^{*.} Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

^{**.} Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

^{***.} Em 17.02.2011, foi lido o Oficio nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

^{****.} Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

- ******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
- *******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
- *******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
- ********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
- ********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.
- 1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
- 2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
- 4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
- 5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- 6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
- 7. Em 1°.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
- 8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
- 10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 GLPMDB).
- 11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- 12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- 13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
- 14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
- 15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- 16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
- 17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
- 18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
- 19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- 20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 GLDBAG).
- 21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- 22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
- 23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

- 24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
- 26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
- 27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
- 28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
- 29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
- 30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- 31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
- 32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- 33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
- 34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- 35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
- 36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
- 37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
- 38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
- 39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 GLPSD).
- 40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
- 41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Oficio GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
- 42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
- 43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
- 44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
- 45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
- 46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- 47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
- 48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- 49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
- 50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
- 51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
- 52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 CI).
- 53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

- 54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- 55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
- 56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
- 57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
- 58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF, GLPMDB nº 114/2013).
- 59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Oficio GSRR nº 43/2013).
- 60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
- 61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
- 62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
- 63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
- 64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
- 65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
- 66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
- 67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
- 68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
- 69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
- 70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
- 71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
- 72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).
- 73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
- 74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
- 75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
- 76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
- 77. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador João Capiberibe deixar de integrar a Comissão (OF. nº 18/2014 GLDBAG)
- 78. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
- 79. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2014-BLUFOR).
- 80. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
- 81. Em 18.03.2014, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 40/2014-BLUFOR).
- 82. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 25/2014 GLDBAG e Of. nº 45/2014 BLUFOR).
- 83. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 84. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.
- 85. Em 23.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aécio Neves e cedida pela Liderança do PSDB (Ofs. 31/2014-GLPSDB e 235/2014-GSVALV).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza Telefone(s): 3303-4607 Fax: 3303-3286 E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza Telefone(s): 3303-4607 Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (4)		
icio Arruda (PCdoB) 1. Lindbergh Farias (PT)		
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)	
VAGO (2)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)		
Clésio Andrade (PMDB)	1.	
Valdir Raupp (PMDB)	2.	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (3)		
Cícero Lucena (PSDB) 1. Flexa Ribeiro (PSDB)		
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)		
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)	

Notas:

- 1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).
- 2. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
- 3. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 4. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Altredo Nascimento como suplente (pleo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza Telefone(s): 3303-4607 Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE: RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (15)		
rge Viana (PT) 1. Wellington Dias (PT)		
Vanessa Grazziotin (PCdoB)		
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)		
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)	
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (14)		
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)		
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)	

Notas:

- 1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
- 2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 CI).
- 3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
- 4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
- 5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- 6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
- 7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
- 8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
- 9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

- 10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- 11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- 12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
- 13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
- 14. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 15. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.
- *. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
- **. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza Telefone(s): 3303-4607 Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)		
José Pimentel (PT)	Pimentel (PT) 1. Inácio Arruda (PCdoB)	
Wellington Dias (PT)		
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)		
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)	
	2. Vital do Rêgo (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)		
cero Lucena (PSDB) (3) 1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)		
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)		
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)	

Notas:

- 2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).
- 1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).
- 3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).
- 4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Oficio nº 30/2014.
- 5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.
- *. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza Telefone(s): 3303-4607 Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (49,10,64)		
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)	
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)	
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)	
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)	
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)		
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)	
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)	
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26.42)	
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)	
Kátia Abreu (PMDB) (42,57)	6. VAGO (23,24,27)	
Bloco Parlamentar Mino	oria (PSDB, DEM, SD) (63)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)	
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4.35)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (36,29,64)		
Armando Monteiro (PTB) (40.48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)	
Eduardo Amorim (PSC) (30,50,51,52,55,58,61,62)	2. VAGO (50)	
VAGO (50,53,54,56,60)	3. (50)	

Notas:

^{*.} Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

^{**.} Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

^{***.} Em 17.02.2011, foi lido o Officio nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

^{****.} Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

^{*****.} Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

^{******.} Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

^{*******.} Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

- ********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
- ************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
- 1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
- 2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
- 3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
- 4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
- 6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- 8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- 9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
- 10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 GLDBAG).
- 12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
- 13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 GLDBAG).
- 14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
- 15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- 16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- 17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
- 18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
- 19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 GLPSDB)
- 20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
- 22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
- 23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
- 24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF, GLPMDB nº 326/2011).
- 25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
- 26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 GLPMDB).
- 27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
- 28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- 29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
- 30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
- 31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
- 32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- 33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

- 34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
- 35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
- 36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
- 37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
- 38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
- 39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 GLDBAG).
- 40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
- 41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Oficio nº 15/13-GLPSDB).
- 42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- 43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 GLDBAG).
- 44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
- 45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 GLDBAG).
- 46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 PRES/CDR).
- 47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 GLDBAG).
- 48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
- Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Oficio GSRR nº 43/2013).
- 50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
- 51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
- 52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
- 53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
- 54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
- 55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
- 56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
- 57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
- 58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
- 59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
- 60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
- 61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
- 62. Em 17.02.2014, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 009/2014-BLUFOR).
- 63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho Telefone(s): 3303-4282

> Fax: 3303-1627 E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (10,1)		
Wellington Dias (PT)	1. VAGO (8)	
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (8)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)		
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (9)		
faria do Carmo Alves (DEM) 1. Cícero Lucena (PSDB)		
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)		
Eduardo Amorim (PSC) (2,3,4,6,7)	1.	

Notas

- 1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 2. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- 3. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
- 4. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- 5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
- O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. № 119/2012-PRES/CDR).
- 8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Magno Malta não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
- 9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Oficio nº 30/2014.
- 10. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho Telefone(s): 3303-4282

> Fax: 3303-1627 E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

	TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (13,3)		
VAGO (9)		1. VAGO (6,7)
VAGO (5)		2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)		
Ana Amélia (PP)		1. Ivo Cassol (PP) (8,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (12)		
VAGO (1)	VAGO (1) [1. Lúcia Vânia (PSDB)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)		
		1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (10)

Notas

- Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
- 2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 5. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
- 6. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 días, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- 7. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 GLDBAG).
- 8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
- 9. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Lobão Filho não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR)
- 10. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Mozarildo Cavalcanti foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR)
- 11. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcante (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR).
- 12. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 13. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282 **Fax:** 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2)		
	1.	
	2.	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)		
	1.	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (1)		
	1.	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)		
	1.	

Notas:

- 1. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Oficio nº 30/2014.
- 2. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho Telefone(s): 3303-4282

> Fax: 3303-1627 E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2)		
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. VAGO (8)	
Lídice da Mata (PSB)	2.	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)		
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (9)		
VAGO (3,6,8) [1. Cícero Lucena (PSDB)		
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)		
	1.	

Notas:

- 1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- 2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
- 4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
- 5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- 6. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
- 7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Cássio Cunha Lima não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
- 9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Oficio nº 30/2014.
- *. Em 14.6.2011, foi lido o Oficio nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho Telefone(s): 3303-4282 Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT,	PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (15,85,65)
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (80,7,10,22,23,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (67,4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,28,29,35,52)
VAGO (62,78)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (62,25,26,27,36,49)	3. João Alberto Souza (PMDB) (62,39,40,51,53)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (62,76,12,13,19,21)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (62,76,17)
Kátia Abreu (PMDB) (61,62,75,31,59)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (61,63,83,32,43,44,58,59)
Waldemir Moka (PMDB) (66,68,69,24,33,34,46)	
Bloco Parlamentar Mino	ria (PSDB, DEM, SD) (84)
Cyro Miranda (PSDB) (71,73,2,60)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM) (72,74,77,79)	3. Cícero Lucena (PSDB) (70,5,18,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (45,85,37)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Cidinho Santos (PR) (81,82,24,41,42,55,56)

Notas

^{*.} Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

^{**.} Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

^{***.} Em 22.02.2011, foi lido o Officio nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

^{****.} Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

^{*****.} Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

^{******.} Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

^{*******.} Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Oficio nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

- ********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
- Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
- 2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
- 3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
- 4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
- 5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 GLPTB).
- 7. Em 08.06.2011, lido oficio da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
- 9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. 10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
- 11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- 12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- 13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
- 14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
- 15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 GLDBAG).
- 17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
- 18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of nº 060/2011-GLDEM).
- 19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- 20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
- 21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
- 22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
- 23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
- 24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
- 25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- 26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
- 27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
- 28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
- 29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
- 30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
- 31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
- 32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
- 33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- 34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

- 35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
- 36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- 37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- 39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- 40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
- 41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- 42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
- 43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
- 44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 GLPSD).
- 45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
- 46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
- 47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
- 48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
- 49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
- 50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
- 51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- 52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
- 53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
- 54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
- 55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
- 56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
- 57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
- 58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
- 59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
- 60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
- 61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
- 62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão
- 63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
- 64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
- 65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Oficio GSRR nº 43/2013).
- 66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).
- 67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
- 68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

- 69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Oficio nº 138/2013-GLPMDB).
- 70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
- 71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
- 72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
- 73. Em 16.09.2013, o Senador Cvro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
- 74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
- 75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
- 76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
- 77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos. 78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
- 79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
- 80. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Russo(Of. nº 12/2014 GLDBAG).
- 81. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
- 82. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 20/2014-BLUFOR).
- 83. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
- 84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.

Secretário(a): Marcello Varella Telefone(s): 3303 3506 Fax: 3303 1017

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella Telefone(s): 3303 3506 Fax: 3303 1017 E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella Telefone(s): 3303 3506 Fax: 3303 1017

E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

SUPLENTES		
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (48,38,7)		
1. Delcídio do Amaral (PT)		
2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)		
3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)		
4. Lídice da Mata (PSB)		
5. Marcelo Crivella (PRB) (1,19,20,44,45)		
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)		
1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)		
2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)		
3. Ivo Cassol (PP) (31)		
4. Benedito de Lira (PP) (26,31)		
5. VAGO (5,6,13,15,35,43)		
6. VAGO		
oria (PSDB, DEM, SD) (47)		
1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (30,37,46)		
2. Cícero Lucena (PSDB) (30)		
3. Maria do Carmo Alves (DEM)		
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (24,48,21)		
1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)		
2. VAGO (16,29,39,41,42)		
3. (39)		

Notas

^{*.} Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

^{**.} Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

^{***.} Em 17.02.2011, foi lido o Officio nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

^{****.} Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

^{*****.} Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

^{******.} Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

^{*******.} Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

- 1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
- 2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
- 5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- 6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
- 7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Tagues deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
- 9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 GLDBAG)
- 10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 GLDBAG).
- 11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 GLPMDB).
- 12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgaez (Of. nº 128/11-GLDBAG).
- 13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- 14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
- 15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
- 16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
- 17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
- 18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
- 19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- 20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 GLDBAG).
- 21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- 22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- 23. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
- 24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
- 25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
- 26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
- 27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

- 28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
- 29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
- 30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
- 31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- 32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
- 33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
- 34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
- 35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
- 36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
- 37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
- 38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
- 39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
- 40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
- 41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).
- 42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
- 43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
- 44. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
- 45. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 27/2014 GLDBAG e Of. nº 47/2014 BLUFOR).
- 46. Em 1.4.2014, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente pelo Bloco da Minoria na Comissão (Of. nº 22/2014-GLPSDB).
- 47. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 48. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Oficio 41/2014 GLDBAG.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira Telefone(s): 3303-1120 E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira Telefone(s): 3303-1120 E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) **RELATOR:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)		
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.	
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.	
Ana Amélia (PP) (2)	3.	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (12,1)		
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)	
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)	
Walter Pinheiro (PT) (3,8)	3. Pedro Taques (PDT) (3)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (11)		
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.	
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (12)		
Cidinho Santos (PR) (4,9,10)	1.	
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.	

Notas:

- 1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
- 2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
- 3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
- 4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
- 5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
- 6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
- 7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
- 8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).
- 9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
- 10. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 21/2014-BLUFOR).
- 11. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 12. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 GLDBAG.

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024) E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260 E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 6ª Eleição Geral: 06/03/2007 2ª Eleição Geral: 30/06/1999 7ª Eleição Geral: 14/07/2009 3ª Eleição Geral: 27/06/2001 8ª Eleição Geral: 26/04/2011 4ª Eleição Geral: 13/03/2003 9ª Eleição Geral: 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
	PMDB
VAGO (3)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
	PT
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
	PSDB
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
	PTB
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
	PP
Ciro Nogueira (PI)	1.
	PDT
Acir Gurgacz (RO)	1.
	PSB
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
	DEM
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
	PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
	PSD
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Se	nado (art. 25 da Resolução nº 20/93)
	VAGO

Atualização: 03/02/2014

Notas:

- *. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
- 1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
- 2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.
- 3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260 E-mail:scop@senado.leg.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR
	Atualização: 05/11/2013

Notas:

- 1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013
- 2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260 E-mail:scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA
	Atualização: 06/03/2013

Notas:

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo Telefone(s):(61) 3303-5255 Fax:(61) 3303-5260 E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL
	Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260 E-mail:scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)

1ª Designação: 03/12/2001 2ª Designação: 26/02/2003 3ª Designação: 03/04/2007 4ª Designação: 12/02/2009 5ª Designação: 11/02/2011 6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
João Durval (BA) (2)
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC

Eduardo Amorim (SE)	
PSOL	
Randolfe Rodrigues (AP)	
	Atualização: 07/05/2014

Notas:

- 1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
- 2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 005/2014, datado de 18.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
- 3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
- 4. A Senadora Maria do Carmo Alves foi eleita Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.
- 5. A Senadora Angela Portela foi reconduzida ao cargo de Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo **Telefone(s):**3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4) VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (4)

1ª Designação: 23/03/2010
 2ª Designação: 14/03/2011
 3ª Designação: 11/03/2013

MEMDDOC
MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (2)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 26/03/2014

Notas:

- 1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
- 2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 007/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
- 3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
- 4. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 26.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260 E-mail:scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (14) VICE-PRESIDENTE:Senadora Ana Rita (PT-ES) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
 2ª Designação: 14/03/2011
 3ª Designação: 21/03/2012
 4ª Designação: 11/03/2013
 5ª Designação: 20/05/2014

MEMBROS
PMDB
Ivonete Dantas (RN) (1)
PT
Ana Rita (ES) (2)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (3)
PTB
Gim (DF) (4)
PP
Ana Amélia (RS) (5)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (6)
PSB
João Capiberibe (AP) (7)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (13)
PR
PSD
Sérgio Petecão (AC) (8)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (9)
PV
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (10)
PSC

Atualização: 29/05/2014

Notas:

- 1. A Senadora Ivonete Dantas foi designada para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 098/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
- 2. A Senadora Ana Rita foi designada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 007/2014-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
- 3. O Senador Cícero Lucena foi designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 32/14-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
- 4. O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of. nº 507/2014? BLUFOR, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
- 5. A Senadora Ana Amélia foi designada para ocupar a vaga do PP, conforme o Memo. nº 023/2014- GLDPP, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
- 6. O Senador Cristovam Buarque foi designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT-014/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
- 7. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 0019/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
- 12. O Senador Vicentinho Alves foi designado para ocupar a vaga do SD, conforme Of. nº 236/2014- GSVALV, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
- 8. O Senador Sérgio Petecão foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 06/2014-GLPSD, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
- 9. O Senador Inácio Arruda foi designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of. GLPCdoB nº 003/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
- 10. O Senador Marcelo Crivella foi designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Memo nº 042/2014-GSMC, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
- 11. O Senador Randolfe Rodrigues foi designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. nº 0054-GSRR, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
- 13. A Senadora Maria do Carmo Alves foi designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of. nº 012/14-GLDEM, datado de 21.05.2014, lido na sessão do Senado Federal de 22.05.2014.
- 14. Os Senadores Cristovam Buarque e Ana Rita foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na reunião iniciada em 27.05.2014 e finalizada em 28.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260 E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (6)

1ª Designação: 14/03/2011 2ª Designação: 21/03/2012 3ª Designação: 11/03/2013 4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (2)
PSB
João Capiberibe (AP) (4)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
Cidinho Santos (MT)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
VAGO (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
SD
Vicentinho Alves (TO)
PROS

Atualização: 09/04/2014

Notas:

- 1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
- 2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 008/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
- 3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
- 4. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0012/2014, datado de 31.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 1º.04.2014
- 5. O Senador Paulo Davim foi eleito Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.
- 6. O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito Vice-Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 Fax:(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2) VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012 2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Cidinho Santos (MT) (5)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada

André Lima (3)

Pesquisador com produção científica relevante

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 17/03/2014

Notas:

- 1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
- 2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
- 3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
- 5. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of. nº 027/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 17.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo Telefone(s):3303.5258 Fax:3303.5260 E-mail:scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
VAGO (2,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Julho de 2014 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Terça-feira 8 471

Notas:

- 1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
- 2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
- 3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
- 4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
- 5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.n°34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
- 6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
- 7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
- 8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
- 9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
- 10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
- 11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
- 12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.
- 13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14)

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES) (8)
PT
Paulo Paim (RS) (9)
PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (SP) (15)
PTB
PP
PDT
Acir Gurgacz (RO) (1)
PSB Lídice da Mata (BA) (2)
<u> </u>
DEM
PR
Cidinho Santos (MT) (12)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (4)
PV
Paulo Davim (RN) (11)
PRB
VAGO (5,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (6)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (7)
SD

Vicentinho Alves (TO) (10)

Atualização: 08/05/2014

Notas:

- 1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
- 2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of, GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
- 8. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
- 7. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
- 6. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
- 5. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
- 4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
- 3. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
- 9. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 002/2014-GLDPT, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 18.02.2014.
- 10. Designado para ocupar a vaga do SDD, conforme Of. GSVALV nº 176, datado de 10.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 11.03.2014.
- 12. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of.nº028/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 11. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of.GSPDAV nº 007, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
- 14. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 19.03.2014.
- 15. O Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 41/2014-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 08.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260 E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à composição de 2014: OFN nº 10/2014

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados ²

COMPOSIÇÃO 3

Presidente: Deputado Devanir Ribeiro (PT/SP) ⁵ **1º Vice-Presidente:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) ⁵

2º Vice-Presidente: Deputado Luiz Fernando Machado (PSDB/SP) ⁵ **3º Vice-Presidente:** Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP) ⁵

Relator do PLDO / 2015: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)⁷
Relator do PLOA / 2015: Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Relator da Receita: Deputado Pedro Uczai (PT/SC)

Senado Federal

Titulares	Suplentes	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)		
Eunício Oliveira (PMDB/CE)	1. João Alberto Souza (PMDB/MA)	
Romero Jucá (PMDB/RR)	2. Vital do Rêgo (PMDB/PB)	
Waldemir Moka (PMDB/MS)	3. Valdir Raupp (PMDB/RO) ⁴	
Ana Amélia (PP/RS)	4.	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PCdoB / PSOL)		
Gleisi Hoffmann (PT/PR)	1. João Capiberibe (PSB/AP)	
Jorge Viana (PT/AC)	2. Angela Portela (PT/RR)	
Zeze Perrella (PDT/MG)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)		
Cyro Miranda (PSDB/GO)	1. Ruben Figueiró (PSDB/MS)	
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PRB)		
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)	1. Gim (PTB/DF)	
Mozarildo Cavalcante (PTB/RR) ⁶	2.	
SD 1		
Vicentinho Alves (SD/TO)	1. Ataídes Oliveira (PROS/TO)	

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2014.
- 4- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Henrique, em 24-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 58 de 2014, da Liderança do PMDB.
- 5- Mesa eleita em 25-3-2014.
- **6-** Designado o Senador Mozarildo Cavalcante, como membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 59 de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
- 7- Nos termos do Of. Pres. N. 87/2014/CMO, do Presidente da CMO.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
	PT
Beto Faro (PT/PA)	1. Assis Carvalho (PT/PI)
Devanir Ribeiro (PT/SP)	2. Geraldo Simões (PT/BA) 17
Luiz Alberto (PT/BA)	3. Cláudio Puty (PT/PA) ⁹
Pedro Uczai (PT/SC)	4. Reginaldo Lopes (PT/MG)
Waldenor Pereira (PT/BA)	5. Ronaldo Zulke (PT/RS)
	IDB
Alexandre Santos (PMDB/RJ)	1. Alceu Moreira (PMDB/RS)
Geraldo Resende (PMDB/MS)	2. João Magalhães (PMDB/MG) ⁶
Gastão Vieira (PMDB/MA) 6	3. Hermes Parcianello (PMDB/PR) 11
Sandro Mabel (PMDB/GO) ⁶	4.
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) 11	5.
	SDB
Luiz Fernando Machado (PSDB/SP)	1. Izalci (PSDB/DF) 12
Nilson Leitão (PSDB/MT)	2. Cesar Colnago (PSDB/ES) 16
Rodrigo de Castro (PSDB/MG)	3. Alfredo Kaefer (PSDB/PR) 18 SD
Eduardo Sciarra (PSD/PR)	1. Eliene Lima (PSD/MT)
Jaime Martins (PSD/MG) Urzeni Rocha (PSD/RR) ⁵	2. Roberto Dorner (PSD/MT) 3. Moreira Mendes (PSD/RO) ⁵
	op
Betinho Rosado (PP/RN)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
João Leão (PP/BA) 10	2. Lázaro Botelho (PP/TO)
Vilson Covatti (PP/RS)	3. Sandes Júnior (PP/GO)
, ,	PR
Luciano Castro (PR/RR)	1. João Carlos Bacelar (PR/BA)
Milton Monti (PR/SP)	2. João Maia (PR/RN)
	SB
Alexandre Toledo (PSB/AL)	1. Alexandre Roso (PSB/RS)
Sandra Rosado (PSB/RN)	2. Paulo Foletto (PSB/ES)
	EM
Felipe Maia (DEM/RN)	1. Carlos Melles (DEM/MG) 13
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	2.
	SD
Henrique Oliveira (SD/AM) ⁸	1. Benjamin Maranhão (SD/PB) ⁸
	TB
Wilson Filho (PTB/PB)	1. Arnon Bezerra (PTB/CE) entar (PV / PPS)
Paulo Wagner (PV/RN) 14	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP)
	ROS
Givaldo Carimbão (PROS/AL) ⁷	1. Dr. Jorge Silva (PROS/ES) ⁷
,	DT
Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)	1. Marcos Rogério (PDT/RO)
PCdoB	
Daniel Almeida (PCdoB/BA)	1. João Ananias (PCdoB/CE)
P	SC
Silvio Costa (PSC/PE)	1.Filipe Pereira (PSC/RJ) 15

PRB		
Cleber Verde (PRB/MA)		
PSOL ¹		
Ivan Valente (PSOL/SP) 4	Chico Alencar (PSOL/RJ) ⁴	

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2013.
- 4- Designados, como membro titular, o Deputado Ivan Valente e, como membro suplente, o Deputado Chico Alencar em vagas existentes, em 19-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 10 de 2014, da Lideranca do PSOL.
- 5- Designados, o Deputado Urzeni Rocha, como membro titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, que passa à condição de suplente, em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 197 de 2014, da Lideranca do PSD.
- 6- Designados os Deputados Sandro Mabel e Gastão Vieira, como titulares, e o Deputado João Magalhães, como suplente, em vagas existentes, em 27-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nos 241 e 242, de 2014, da Liderança do PMDB.
- 7- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro titular, em vaga existente, e o Deputado Dr. Jorge Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Miro Teixeira, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PROS.
- 8- Designados os Deputados Henrique Oliveira, como membro titular, e Benjamin Maranhão, como suplente, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Oficio nº 90 de 2014, da Liderança do SD.
- 9- Designado o Deputado Cláudio Puty, como membro suplente, em substituição ao Deputado Marco Maia, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 307 de 2014, da Liderança do PT.
- 10- Designado o Deputado João Leão, como membro titular, em substituição ao Deputado Dimas Fabiano, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 182 de 2014, da Liderança do PP.
- 11- Designados o Deputado Hermes Parcianello, como membro suplente, e o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 278 e 279, de 2014, respectivamente, da Liderança do PMDB.
- 12- Designado o Deputado Izalci, como membro suplente, em vaga existente, conforme o Oficio nº 414 de 2014, da Liderança do PSDB.
- 13- Designado o Deputado Carlos Melles, como membro suplente, em vaga existente, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, da Liderança do DEM.
- 14- Designado o Deputado Paulo Wagner, como membro titular, em substituição ao Deputado Eurico Júnior, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, das Lideranças do PPS e do PV.
- 15- Designado o Deputado Filipe Pereira, como membro suplente, em vaga existente, em 14-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 152 de 2014, da Liderança do PSC.
- 16- Designado o Deputado Cesar Colnago, como suplente, em vaga existente, em 30-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 492, de 2014, da Liderança do PSDB.
- 17- Designado o Deputado Geraldo Simões, como membro suplente, em substituição ao Deputado Márcio Macedo, em 13-5-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 528, de 2014, da Liderança do PT.
- 18- Designado o Deputado Alfredo Kaefer, como suplente, em vaga existente, em 4-6-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 650, de 2014, da Lideranca do PSDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893 Fax: (61) 3216-6905

E-mail: cmo@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO

Relator do PLDO / 2014: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Relator do PLOA / 2014: Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Relator da Receita: Deputado Pedro Uczai (PT/SC)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Deputado Waldenor Pereira (PT/BA)
II – Saúde	Senador Jorge Viana (PT/AC)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Cyro Miranda (PSDB/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Senador Waldemir Moka (PMDB/MS)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Geraldo Resende (PMDB/MS)
VII – Justiça e Defesa	Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Deputado João Leão (PP/BA)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Deputado Eduardo Sciarra (PSD/PR)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado João Carlos Bacelar (PR/BA)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Izalci (PSDB/DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PCdoB	Vanessa Grazziotin (PDdoB/AM)
PMDB	João Alberto Souza (PMDB/MA)
SD	Vicentinho Alves (SD/TO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Urzenir Rocha (PSD/RR)
PSC	Silvio Costa (PSC/PE)
PSDB	Nilson Leitão (PSDB/MT)
PSOL	Ivan Valente (PSOL/SP)
PSDB	Izalci (PSDB/DF)
PROS	Givaldo Carimbão (PROS/AL)
PMDB	João Magalhães (PMDB/MG)
DEM	Felipe Maia (DEN/RN)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Pedro Uczai (PT/SC)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
PTB	Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
PSDB	Cyro Miranda (PSDB/GO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Pedro Uczai (PT/SC)
PMDB	Sandro Mabel (PMDB/GO)
PSB	Alexandre Roso (PSB/RS)
PSD	Roberto Dorner (PSD/MT)
PP	Betinho Rosado (PP/RN)
PRB	Cleber Verde (PRB/MA)
PPS	João Magalhães (PMDB/MG)
PDT	Marcos Rogério (PDT/RO)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Gleisi Hoffmann (PT/PR)
PP	Ana Amélia (PP/RS)
PMDB	Valdir Raupp (PMDB/RO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Alexandre Santos (PMDB/RJ)
PR	Luciano Castro (PR/RR)
PSD	Moreira Mendes (PSD/RO)
PP	Lázaro Botelho (PP/TO)
PCdoB	Daniel Almeida (PCdoB/BA)
PT	Assis Carvalho (PT/PI)
PT	Luiz Alberto (PT/BA)
SD	Benjamin Maranhão (SD/PB)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Gastão Vieira (PMDB/MA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSB	João Capiberibe (PSB/AP)
PSDB	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PR	Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Gastão Vieira (PMDB/MA)
PR	João Maia (PR/RN)
PSD	Eliene Lima (PSD/MT)
PTB	Arnon Bezerra (PTB/CE)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)
PP	Sandes Júnior (PP/GO)
PT	Ronaldo Zulke (PT/RS)
PSDB	Cesar Colnago (PSDB/ES)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANCAS CLIMÁTICAS - CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados 21

COMPOSIÇÃO

Presidente:Deputado Alfredo Sikis (PSB/RJ)15, 20, 27, 39 e 40Vice-Presidente:Senador Inácio Arruda (PCdoB/CE)15, 20, 27, 39 e 40Relator:Senador Valdir Raupp (PMDB/RO)16, 20, 27, 39 e 40

Instalação: 9-4-2014 ^{15, 20, 27 e 40}

Senado Federal

Titulares	Suplentes	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PCdoB / PRB)		
Jorge Viana (PT/AC) ⁷	1. Wellington Dias (PT/PI) ⁷	
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) 7, 13 e 17	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) ⁷	
Blairo Maggi (PR/MT) ^{7, 23, 26 e 37}	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷	
Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁷	4. ^{7e 17}	
Inácio Arruda (PCdoB/CE) ^{22 e 36}	5. ²²	
Bloco Parlamentar da M	Maioria (PMDB / PP / PSD)	
Valdir Raupp (PMDB/RO) 3, 14, 29, 33 e 35	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) 3 e 29	
Eduardo Braga (PMDB/AM) ^{3 e 29}	2. Romero Jucá (PMDB/RR) ^{3 e 29}	
Ciro Nogueira (PP/PI) 3, 11, 12 e 29	3. 3,29	
Sérgio Petecão (PSD/AC) ^{3, 18 e 29}	4. ^{3, 19 e 29}	
Bloco Parlamentar	Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) ²	1. Jayme Campos 2, 24 e 34	
Wilder Morais (DEM/GO) 6, 10 e 25	2. 6, 10, 28, 30, 31 e 32	
Bloco Parlamentar União e Forca (PTB / PR / PSC)		
João Vicente Claudino (PTB/PI) 4 e 29	1. 8, 9 e 12	
Cidinho Santos (PR/MT) 38	2.	
PSOL ¹		
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) 5 e 29	1.	

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.
- 3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.
- 4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Lideranca do PTB.
- 5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.
- 6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.
- 7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.
- 9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP
- 10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

 11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador
- 12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.
- 13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.
- 14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.
- 15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.
- 16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.
- 17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

- 18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático PSD.
- 19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
- 20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
- 21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
- 24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
- 25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
- 26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
- **27-** Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
- 28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas DEM.
- 29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nos 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
- **30-** O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 días, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
- 31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.
- 32- Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.
- 33- Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.
- 34- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 2, de 2014, da Lideranca do Democratas DEM.
- 35- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 36- Designado o Senador Inácio Arruda, como membro titular, em vaga existente, em 19-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 19, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 37- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 127 dias, a partir de 13-3-2013, conforme os Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-3-2012.
- 38- Designado o Senador Cidinho Santos, como membro titular, em vaga existente, em 13-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
- 39- Vago (arts. 5º e 6º da Resolução nº 4, de 2008-CN).
- 40- Comissão instalada em 9-4-2014, eleitos Presidente Deputado Alfredo Sirkis, Vice-Presidente Senador Inácio Arruda e Relator Senador Valdir Raupp, conforme Officio nº 003/2014-CMMC (lido em 16/4/2014 SF)

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes	
	PT	
Fernando Ferro (PT/PE) ²	1. ^{2 19}	
Márcio Macêdo (PT/SE) ²	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) ²	
•	MDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) ^{2,5e6}	1. Colbet Martins (PMDB/BA) ^{2 e 22}	
André Zacharow (PMDB/PR) 2, 9 e 10	2. Adrian (PMDB/RJ) ¹⁰	
	PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) ^{14 e 15}	1. Felipe Bornier (PSD/RJ) ^{14 e 25}	
Thiago Peixoto (PSD/GO) 14 e 25	2. 14	
PSDB		
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) 2, 11 e 20	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ^{2 e 20}	
	PP	
Gladson Cameli (PP/AC) ^{2 e 21}	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) ^{2 e 21}	
	DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) ²	1. ^{2 e 8}	
	PR	
Gorete Pereira (PR/CE) 2, 18 e 24	1. ^{2, 12 e 18}	
PSB		
Alfredo Sirkis (PSB/RJ) 2, 17 e 23	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) 2, 7, 13, 17	
PDT		
Giovani Cherini (PDT/RS) ²	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) ²	
Bloco Parlamentar (PV / PPS)		
Sarney Filho (PV/MA) ^{2 16}	1. 2 16	
PTB ¹		
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) ^{2 e 3}	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) 4	

¹⁻ Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

²⁻ Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

³⁻ Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

⁴⁻ Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

⁵⁻ Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

⁶⁻ Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Oficio nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

⁷⁻ Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

⁸⁻ Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

⁹⁻ Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

¹⁰⁻ Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

¹¹⁻ Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

¹²⁻ Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Lideranca do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

¹³⁻ Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Oficio nº 117/2012, da Liderança do PSB.

¹⁴⁻ Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

¹⁵⁻ Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

- 16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
- 17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Oficio nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro PSB.
- 18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
- 19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
- 20- Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.
- 21- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
- 22- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.
- 23- Designado o Deputado Alfredo Syrkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 5, de 2014, da Liderança do PSB.
- 24- Em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, a Deputada Gorete Pereira, em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, conforme o Oficio nº 84, de 2014, da Liderança do PR.
- 25- Designados os Deputados Thiago Peixoto, como membro titular, e Felipe Bornier, como membro suplente, conforme o Oficio nº 274 de 2014, da Liderança do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho Telefone: (61) 3303-3122 E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados¹

COMPOSIÇÃO

Presidente:	
Vice-Presidente:	

Senado Federal

Titulares	Suplentes	
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PRB)		
	1.	
	2.	
	3.	
	4.	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)		
Roberto Requião (PMDB/PR) ⁵	1.	
	2.	
	3.	
Bloco Parlamentar	Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Morais (DEM/GO) ³	1. Jayme Campos (DEM/MT) ^{3, 6, 7, 8 e 9}	
	2.	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)		
	1.	
	2.	
PSOL ²		
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) 4	1.	

Notas:

- 1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.
- 4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Lideranca do PSOL.
- 5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.
- 6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
- 7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.
- 8- Vago em virtude de o Senador Oswaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.
- 9- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 002, de 2014, da Liderança do Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999) (Resolução nº 2, de 2013-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES) 4, 10

Vice-Presidente: Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG) 4, 10

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG) 6	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL RICARDO FERRAÇO (PMDB-ES) 1
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> VICENTINHO (PT-SP)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE) ²
<u>LÍDER DA MINORIA</u> DOMINGOS SÁVIO (PSDB-MG)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA WILDER MORAIS (DEM-GO) ^{3 e 7}
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MAIORIA	SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA
NELSON PELLEGRINO (PT/BA) 12 DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MINORIA LUIZ CARLOS HAULY (PSDB/PR)9	WALDEMIR MOKA (PMDB-MS) ⁵ SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA
DEPUTADO ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	SENADOR ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
HUGO NAPOLEÃO (PSD/PI) 11	MOZARILDO CAVALCANTI (PTB/RR) 8

Notas:

SECRETARIA-GERAL DA MESA Secretaria de Comissões (SCOM)

Diretor: Flávio Roberto de Almeida Heringer Telefones: (61) 3303-3487 / 3303-4440 E-mail: scomgab@senado.gov.br Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

¹⁻ Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

²⁻ Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

³⁻ Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

⁴⁻ O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

⁵⁻ Em 13.2.2014, o Senador Waldemir Moka é indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, conforme Of. GLPMDB nº 033/2014

⁶⁻ Eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 26.02.2014.

⁷⁻ Em 12.03.2014, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Wilder Morais como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

⁸⁻ Em 17.3.2014, o Senador Mozarildo Cavalcanti é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no Senado Federal, conforme Ofício nº 038/2014 - CRE.

⁹⁻ Em 19.3.2014, o Deputado Luiz Carlos Hauly é indicado pela Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme o Ofício nº 7, de 2014.

¹⁰⁻ Em 20-3-2014 o Senador Ricardo Ferraço assume a presidência, e o Deputado Eduardo Barbosa a vice-presidência, nos termos do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, conforme Officio nº 1, de 2014, do Presidente da CCAI.

¹¹⁻ Em 7-4-2014, o Deputado Hogo Napoleão é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados, conforme Oficio nº 018/2014 - CREDN.

¹²⁻ Designado o Deputado Nelson Pellegrino, em vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 255, de 2014, da Liderança do PT.

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - CMCVM

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Número de membros: 12 Senadores e 31 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)		
Kátia Abreu (PMDB/TO) ⁵	1. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE) ⁵	
Ana Amélia (PP/RS) ⁵	2. Sérgio Petecão (PSD/AC) ⁵	
Ricardo Ferraço (PMDB/ES) ⁵	3.	
Paulo Davim (PV/RN) ⁵	4.	
Bloco de Apoio ao Govern	no (PT/PDT/PCdoB/PSOL)	
Ana Rita (PT/ES) 4	1. Cristovam Buarque (PDT/DF) 4	
Angela Portela (PT/RR) ⁴	2. João Capiberibe (PSB/AP) 4	
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ⁴	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) ⁴	
Bloco Parlamentar I	Minoria (PSDB/DEM)	
	1. Lúcia Vânia ³	
	2.	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB)		
Eduardo Amorim (PSC/SE) ⁶	1. Gim (PTB/DF) ⁶	
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ⁶	2.	
PROS ²		
	1.	

Notas:

- 1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
- 3- Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em 25-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 14 de 2014, da Liderança do PSDB no Senado Federal.
- 4- Designadas as Senadoras Ana Rita, Angela Portela e Vanessa Grazziotin, como membros titulares; e os Senadores Cristovam Buarque, João Capiberibe e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, em 26-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 21 de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.
- 5- Designadas as Senadoras Kátia Abreu e Ana Amélia e os Senadores Ricardo Ferraço e Paulo Davim, como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Sérgio Petecão, como membros suplentes, em 12-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.
- 6- Designados como membros titulares, os Senadores Eduardo Amorim e Mozarildo Cavalcanti e, como membro suplente, o Senador Gim, em 18-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CMCPLP

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Número de membros: 4 Senadores e 6 Deputados ¹

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)	
	1.
Bloco de Apoio ao Govern	o (PT/PDT/PCdoB/PSOL)
	1.
Bloco Parlamentar N	/linoria (PSDB/DEM)
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) ²	
	1.

Notas:

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
111414100	

PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO

(para efeito de participação brasileira na AP-CPLP - parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2, de 2014-CN)

Presidente: Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Vice-Presidente: Deputado Arlindo Chinaglia
Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso
Nacional

¹⁻ Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

²⁻ Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente: Vice-Presidente: Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) 1		
Vital do Rêgo (PMDB/PB) ⁵	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) ⁵	
Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁵	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) ^{5,13}	
Clésio Andrade (PMDB/MG) ⁵	3. ^{5 e 11}	
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PRB) ¹		
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) ²	1. Pedro Taques (PDT/MT) ⁷	
Cristovam Buarque (PDT/DF) ²	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷	
Paulo Paim (PT/RS) 2 e 7	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) ⁷	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)		
Cyro Miranda (PSDB/GO) ²	1. ^{6 e 10}	
Wilder Moraes (DEM/GO) ^{2 e 6}	2.	
Bloco Parlamentar Ur	ião e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) ³	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) ³	
Gim (PTB/DF) ³	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) ³	
PSD ⁴		
Sérgio Petecão (PSD/AC) ²	1. ^{2, 8, 9 e 12}	

- 1- Conforme Ofícios n^{os} 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.
- 2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.
- 3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.
- 4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- 5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Oficio nº 50/2012, da Liderança do DEM.
- 7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Oficio nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.
- 8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
- 9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.
- 10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.
- 11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.
- 12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.
- 13- Em 26-3-2014, o Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 26-3-2014, conforme RQS nº 267/2014, deferido na sessão de 26-3-2014.

Câmara dos Deputados

Suplentes		
PT		
1.		
2.		
PMDB		
1. Geraldo Resende (PMDB/MS) 1		
2. Sandro Mabel (PMDB/GO) 1		
PSDB		
1.		
PP		
1. Toninho Pinheiro (PP/MG) 1		
DEM		
1. João Bittar (DEM/MG) 1		
Augusto Coutinho (SD/PE) 1 1. João Bittar (DEM/MG) 1 PR		
1.		
PSB		
1.		
PDT		
1.		
Bloco Parlamentar (PV / PPS)		
1.		
РΤВ		
1.		

Notas:

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514 E-mail: sscepi@senado.gov.br

¹⁻ Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza ¹

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro ¹ **Relator:** Senador Romero Jucá ¹

Instalação: 12-3-2013 ¹

Prazo Final: 11-5-2013

Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 ²

Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 ³ Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 ⁴ Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 ⁵

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514 E-mail: sscepi@senado.gov.br

¹⁻ Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.

²⁻ Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.

³⁻ Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.

⁴⁻ Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.

⁵⁻ Nos termos no Ato Conjunto nº 15-A, de 18 de dezembro de 2013.

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

> Deputado Cândido Vaccarezza¹ Presidente:

Senador Romero Jucá Relator:

Instalação: 2-4-2013 ²

Prazo Final: 30-9-2013 ⁴

Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 ⁶ Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 13

Câmara dos Deputados

odinara doo Bopatadoo	
Titulares	Suplentes ⁷
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) 9
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) 10
Eduardo Barbosa (PSDB/MG) ³	Esperidião Amin (PP/SC) 12
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Júlio Delgado (PSB/MG) ¹⁴
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Rodrigo Maia (DEM/RJ) ¹⁴
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antonio Britto (PTB/BA) ¹⁴
João Maia (PR/RN) ^{5 e 9}	Benedita da Silva (PT/RJ) ^{14 e 15}

Senado Federal

Titulares	Suplentes ⁷
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) ^{7 e 8}
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) ⁷
Walter Pinheiro (PT/BA) 12	Ruben Figueiró (PSDB/MS) 11
Pedro Taques (PDT/MT)	Wellington Dias (PT/PI) 16
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	Cristovan Buarque (PDT/DF) 16
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) 5 e 7	

- 1 Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
- 2 Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
- 3 Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
- 4 Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
- 5 Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.
- 6 Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.
- 7 Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.
- 8- Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático-PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro -PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 - GSKAAB.
- 9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.
- 10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.

 11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.
- 12- Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.
- 13 Nos termos do Ato Conjunto nº 15-B, de 18 de dezembro de 2013.
- 14 Nos termos do Ato Conjunto nº 2, de 11 de março de 2014.
- 15- Nos termos do Ato Conjunto nº 3, de 30 de abril de 2014 (DSF 1º-5-2014), fica designada a Deputada Benedita da Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Geraldo Simões.
- 16- Nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 16 de junho de 2014, ficam designados os Senadores Wellington Dias e Cristovan Buarque como membros suplentes.

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

1) PETROBRÁS

Finalidade: Investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas ; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Número de membros: 15 Senadores e 15 Deputados 1 e 2

- Leitura: 15-4-2014

Designação da Comissão: 27-5-2014
Instalação da Comissão: 28-5-2014
Prazo final da Comissão: 7-12-2014

Presidente: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Vice-Presidente: Senador Gim (PTB/DF)

Relator: Deputado Marco Maia (PT/RS)

Senado Federal¹

Titulares	Suplentes	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)		
João Alberto Souza (PMDB/MA)	1.	
Valdir Raupp (PMDB/RO)	2.	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	3.	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	4.	
Ciro Nogueira (PP/PI)	5.	
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) ¹		
José Pimentel (PT/CE)	1. Jorge Viana (PT/AC)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)	
Humberto Costa (PT/PE)	3. Ana Rita (PT/ES)	
Acir Gurgacz (PDT/RO)	4.Paulo Paim (PT/RS)	
Aníbal Diniz (PT/AC)	5.Wellington Dias (PT/PI)	
Bloco Parlamentar	Minoria (PSDB/DEM)	
Alvaro Dias (PSDB/PR)	1. Ruben Figueiró (PSDB/MS)	
Mário Couto (PSDB/PA)	2. Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	
Jayme Campos (DEM/MT)	3. José Agripino (DEM/RN)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)		
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)	1. Eduardo Amorim (PSC/SE)	
Gim (PTB/DF)	2. Cidinho Santos (PR/MT)	
PROS ²		
Ataídes Oliveira (PROS/TO)	1.	

¹⁻ Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

²⁻ Será acrescida mais uma vaga, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados¹

Titulares	Suplentes	
F	T	
Marco Maia (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)	
Sibá Machado (PT/AC)	2. Iriny Lopes (PT/ES)	
PN	IDB	
Sandro Mabel (PMDB/GO) ⁶	1. João Magalhães (PMDB/MG)	
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA)	2. Eduardo Cunha (PMDB/RJ) ⁶	
P:	SD	
Hugo Napoleão (PSD/PI)	1. Jaime Martins (PSD/MG)	
José Carlos Araújo (PSD/BA)	2. Moreira Mendes (PSD/RO)	
	DB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP) ^{7 e 9}	1. Izalci (PSDB/DF)	
F	PP .	
Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	1. José Otávio Germano (PP/RS)	
	EM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) ^{4 e 5}	1. Onyx Lorenzoni (DEM/RS) 4, 5, 8 e 10	
F	PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG)	1. João Carlos Bacelar (PR/BA) ³	
P	SB	
Júlio Delgado (PSB/MG)	1. Alexandre Roso (PSB/RS)	
<u> </u>	D	
Fernando Francischini (SD/PR)	1. Simplício Araújo (SD/MA)	
Bloco Parlame	ntar (PV / PPS)	
Rubens Bueno (PPS/SP)	1. Eurico Júnior (PV/RJ)	
P	ТВ	
Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)	1. Antonio Brito (PTB/BA)	
PF	OS	
Marcio Junqueira (PROS/RR)	1. Hugo Leal (PROS/RJ)	
PDT ²		
Enio Bacci (PDT/RS)	1. Marcos Rogério (PDT/RO)	

¹⁻ Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

²⁻ Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

³⁻ Em 3-6-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Deputado João Carlos Bacelar, como membro suplente, em substituição ao Deputado Aelton Freitas, nos termos dos Oficio nº 214/2014 do PR.

⁴⁻ Designado, como membro titular, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, e, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, em 11-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 222, de 2014, da Liderança do DEM.

⁵⁻ Designado, como membro titular, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição Onix Lorenzoni, e, como membro suplente, Onix Lorenzoni, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, em 18-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conformé Oficio nº 225, de 2014, da Liderança do DEM.

⁶⁻ Designado, como membro titular, o Deputado Sandro Mabel, em substituição ao Deputado Eduardo Cunha, e, como membro suplente, o Deputado Eduardo Cunha, em substituição ao Deputado Sandro Mabel, em 18-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 667, de 2014, da Liderança do PMDB.

⁷⁻ Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, em 24-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Oficio nº 685, de 2014, da Lideranca do PSDB.

⁸⁻ Designado, como membro suplente, o Deputado Mendonça Filho, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, em 25-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Oficio nº 227, de 2014, da Liderança do DEM.

⁹⁻ Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Sampaio, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy, em 1-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Oficio nº 716, de 2014, da Liderança do PSDB.

¹⁰⁻ Designado, como membro suplente, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Mendonça Filho, em 1-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Oficio nº 228, de 2014, da Liderança do DEM.

2) RQN N° 3/2014

Finalidade: Investigar as denúncias de prática de corrupção, desvio de recursos públicos, fraude em licitação, lavagem de dinheiro, remessa ilegal de valores ao exterior e formação de cartel em atos e contratos realizados por entidades da administração pública direta e indireta, relacionados à aquisição da Refinaria de Pasadena no Texas (EUA); aos contratos entre a Petrobras e a empresa holandesa "SMB Offshore"; ao lançamento de plataformas inacabadas; ao superfaturamento na construção de refinarias; às atividades da Petrobras e do Porto de Suape para viabilizar a construção e a operação da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco; aos contratos para aquisição, manutenção e operação de trens, metrôs e sistemas auxiliares, em SP e no DF, que envolvam as empresas referidas no acordo de leniência firmado pela Siemens; e aos convênios e contratos, firmados por órgãos e entidades estaduais e municiais, para aquisição de equipamentos e desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação e utilizando recursos da União.

Número de membros: 15 Senadores e 15 Deputados 1 e 2

- **Leitura:** 15-4-2014

- Designação da Comissão:

- Instalação da Comissão:

- Prazo final da Comissão:

Notas:

3) RQN Nº 4/2014

Finalidade: destinada a investigar os fatos referentes à formação de cartel, corrupção de autoridades e outros ilícitos nos contratos, licitações, execução de obras e manutenção de linhas de trens e metrôs no estado de São Paulo e no Distrito Federal, com o uso de recursos federais e em prejuízo na prestação do serviço público de transporte.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados 1 e 2

- Leitura: 7-5-2014

- Designação da Comissão:

- Instalação da Comissão:

- Prazo final da Comissão:

¹⁻ Duas vagas acrescida ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

²⁻ Será acrescida mais uma vaga, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

¹⁻ Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

²⁻ Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972) (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal **Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

Chanceler. Presidente da Camara dos Deputados		
MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE	<u>PRESIDENTE</u>	
Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	Renan Calheiros (PMDB-AL)	
1° VICE-PRESIDENTE	1ª VICE-PRESIDENTE	
(vago)	Jorge Viana (PT-AC)	
2° VICE-PRESIDENTE	2° VICE-PRESIDENTE	
Fábio Faria (PSD-RN)	Romero Jucá (PMDB-RR)	
<u>1º SECRETÁRIO</u>	<u>1º SECRETÁRIO</u>	
Marcio Bittar (PSDB-AC)	Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	
<u>2º SECRETÁRIO</u>	<u>2º SECRETÁRIO</u>	
Simão Sessim (PP-RJ)	Angela Portela (PT-RR)	
3° SECRETÁRIO	<u>3º SECRETÁRIO</u>	
Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	Ciro Nogueira (PP-PI)	
<u>4º SECRETÁRIO</u>	<u>4º SECRETÁRIO</u>	
Biffi (PT/MS)	João Vicente Claudino (PTB-PI)	
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA	
Vicentinho (PT/SP)	Eunício Oliveira (PMDB-CE)	
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA	
Domingos Sávio (PSDB-MG)	Wilder Morais (PSDB-PA)	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE	
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA	
Vicente Candido (PT/SP)	Vital do Rêgo (PMDB-PB)	
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL	
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)	Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	

(atualizada em 25.03.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes) ¹
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA**² Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA**²

LEI N° 8.389/91, ART. 4°	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO ³
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO⁴
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
 2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
 3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

- 1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
- 2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
- 3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
- 4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP) Senado Federal - Anexo II - Térreo Telefones: 3303-4561 e 3303-5258 ssccn@senado.gov.br www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio) 2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio) 3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão) 5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita) Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita) 7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social) 8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social) 9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas) 10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas) 11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) 12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil) 13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil) 14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil) 15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

- 1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio) 2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio) 3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) 4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão) Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita) 6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita) 7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social) 8. Liliana Nakonechnyi (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social) 9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas) José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas) 11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) 12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
- 14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil) Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)

16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)

IV. <u>COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL</u>

20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. <u>COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA</u>

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO 1

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima ²
Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer ²
Vice-Presidente: Deputado Renato Molling ²

Designação: 07.05.2013

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES	
PT		
BENEDITA DA SILVA	BOHN GASS	
DR. ROSINHA	JANETE PIETÁ ¹³	
IARA BERNARDI 14	MÁRCIO MACÊDO	
NEWTON LIMA	TAUMATURGO LIMA	
PMDB		
ANDRÉ ZACHAROW	LELO COIMBRA	
ÍRIS DE ARAÚJO	OSMAR SERRAGLIO	
MARÇAL FILHO	RONALDO BENEDET	
RAUL HENRY	VALDIR COLATTO	
PSDB		
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	CARLOS SAMPAIO ^{3,10}	
Vago ¹²		
Vago⁴		
PSD		
GERALDO THADEU	ÁTILA LINS	
HUGO NAPOLEÃO	DR. LUIZ FERNANDO	
RAUL LIMA	ELEUSES PAIVA	
	PP	
DILCEU SPERAFICO	LUIS CARLOS HEINZE	
RENATO MOLLING	RENATO ANDRADE	
PR		
WELLINGTON FAGUNDES	HENRIQUE OLIVEIRA	
PSB		
JOSÉ STÉDILE	BETO ALBUQUERQUE	
PAULO FOLETTO ⁶	LEOPOLDO MEYER	
	DĖM	
JÚLIO CAMPOS		
	PDT	
VIEIRA DA CUNHA	SEBASTIÃO BALA ROCHA	
	PTB	
PAES LANDIN	JORGE CORTE REAL	
	BLOCO PV, PPS	
ROBERTO FREIRE	Vago ¹⁵	
	PSC	
NELSON PADOVANI	TAKAYAMA	
PC DO B		
JOÃO ANANIAS	CHICO LOPES	
PRB		
GEORGE HILTON	VITOR PAULO	
PtdoB		
LUIS TIBÉ		
	•	

Senadores

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)		
PEDRO SIMON	CASILDO MALDANER	
ROBERTO REQUIÃO	VALDIR RAUPP	
ANA AMÉLIA	GIM ⁸	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PCdoB / PRB)		
EDUARDO SUPLICY	ACIR GURGACZ ⁵	
PAULO PAIM	INÁCIO ARRUDA	
ANTONIO CARLOS VALADARES 5	HUMBERTO COSTA	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)		
PAULO BAUER	CÁSSIO CUNHA LIMA	
WILDER MORAIS	JAYME CAMPOS 7	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)		
MOZARILDO CAVALCANTI 11	FERNANDO COLLOR	
LUIZ HENRIQUE 9	EDUARDO AMORIM	

(Atualizada em 11.4.2014)

Notas:

- 1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
- 2-- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
- 3-- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
- 4- Vago em virtude de o Deputado Luiz Carlos Hauly ter comunicado o seu afastamento, conforme Of. GAB nº 018/2013.
- 5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
- 6- Em 03.04.2014, o Deputado Paulo Foletto foi designado para ocupar a vaga de membro titular do PSB, nos termos do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 15, de 2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 días, a partir de 13.09.2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão do Senado Federal de 10.09.2013.
- 8-- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Oficios GLPMDB nºs 260 e 265/2013, e Of. nº 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09. 2013, nos termos dos Ofícios. nºs 167/2013-BLUFOR e Of. GLPMDB nº 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira PSDB, em substituição ao Deputado Urzeni Rocha, nos termos do Of.nº 948/2013/PSDB, datado de 24.09.2013.
- 11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 19.02.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, de acordo com anuência expressa de S. Exª aposta no Oficio nº 002/2014-BLUFOR.
- 12- Vago em virtude do recebimento do Ofício nº 227, de 2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal de 26.02.2014, comunicando a declaração de renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Eduardo Azeredo.
- 13- A Deputada Janete Pietá foi designada para ocupar a vaga de suplente do Partido dos Trabalhadores, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 17, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 30.04.2014.
- 14- A Deputada lara Bernardi foi designada para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, que deixou o exercício do mandato, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 16, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 15.04.2014.
- 15 O Deputado Antonio Roberto deixou de ocupar a vaga do PV, devido a sua aposentadoria, publicada no D.O.U em 08.05.2014, conforme Of. nº 802/2014/SGM/P, datado de 28.05.2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Eduardo Alves, ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: cpcm@camara.gov.br/mercosul

Edição de hoje: 502 páginas (O.S. 13028/2014)

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

